

Detran vai facilitar recuperação extrajudicial de veículos

A recuperação extrajudicial de veículos passou a fazer parte do Marco de Garantias no ano passado. A medida promete baratear custos do processo, além de desafogar demandas do Poder Judiciário.

[Leia +](#)

Amazônia tem 25 milhões de hectares ocupados irregularmente

Mais de 25 milhões de hectares da Amazônia estão ocupados irregularmente, segundo estudo do Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM) apresentado durante o 1º Encontro Técnico dos Órgãos de Terras Estaduais da Amazônia Legal.

**Confira os editais
desta edição!**

[Leia +](#)[Página 2](#)

Últimas notícias do mercado

O que fazer quando o imóvel da herança não possui registro?

BTG Pactual - 11/12/2024

DEMAIS ASSUNTOS

Pará avança na regularização fundiária e entrega mais de 35 mil títulos de terra em todo Estado

Agência Pará - 11/12/2024

Multipropriedade pode democratizar o luxo no Brasil

Gazeta da Semana - 11/12/2024

Desistência de lote autoriza retenção de taxa de fruição?

Migalhas - 11/12/2024

Prefeitura de São Paulo inicia processo de regularização fundiária na Zona Leste

Gazeta da Semana - 11/12/2024

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



ÍNDICE

ACRE	47
RIO BRANCO / AC	47
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO	47
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NEDER FARIA JUNIOR, ELEN GLORIA VILHAMOR LACERDA	47
ALAGOAS	47
MACEIO / AL	47
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEVISSON BATISTA DA SILVA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JAMESSON ALVES DOS SANTOS	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHARD BITTENCOURT, SHIRLEY BITTENCOURT	48
AMAZONAS	49
MANAUS / AM	49
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	49
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO CARVALHO BARROS FILHO, LUCIANA MARIA MARINHO FARIAS BARROS	49
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	49
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PHILIPPE DANTAS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	49
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PHILIPPE DANTAS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	49
BAHIA	50
ALAGOINHAS / BA	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINALDO DE CERQUEIRA OLIVEIRA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLUCIA DE JESUS OLIVEIRA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERI JOHNSON DA SILVA RESSURREICAO	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILHA DINIZ DE AQUINO	51
AMARGOSA / BA	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA GLORIA TEIXEIRA DOS SANTOS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENTERPRISE ARGOLO E ALVES LTDA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARGOLO GROUP PRIME LTDA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR ARGOLO RODRIGUES	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC ARGOLO RODRIGUES	53

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COMERCIAL DE ESTIVAS	
ARGOLO LTDA	54
BOM JESUS DA LAPA / BA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	54
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - ART. 31, § 5º, DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 - INTERESSADO(S): IGOR NUNES SENTO	
SE MAGALHAES	54
BRUMADO / BA	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADO	55
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO PICA PAU LTDA	
	55
CAETITE / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETITE	56
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FELISBERTO PINTO DE	
CARVALHO, VIVIANE FERREIRA DE OLIVEIRA CARVALHO	56
CAMACARI / BA	56
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA BARBOSA	
CONCEICAO	57
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR PEREIRA LOPES,	
TELMA BISPO DOS SANTOS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR PEREIRA LOPES,	
TELMA BISPO DOS SANTOS	57
CASA NOVA / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA	58
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
MANOEL DE SOUZA DIAS, VERA NEIDE DOS PASSOS DIAS, JOSE CARLOS NERES DA SILVA	58
FEIRA DE SANTANA / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYSSON SILVIO RIOS DE	
LIMA, ROSEANE SANTOS E SANTOS RIOS, BANCO RODOBENS S.A.	58
GOVERNADOR MANGABEIRA / BA	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR MANGABEIRA	59
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REINALDO BRAZ SILVA DA PAZ, JAILZA DOS SANTOS DA SILVA, LEDA GOMES DE SOUZA	
SAMPAIO, PAULO CESAR BARBOSA SAMPAIO	59
IRECE / BA	59
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO DO BRASIL SA,	
RALUISE SAMPAIO DE OLIVEIRA	59
ITACARE / BA	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITACARÉ	60
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO GALDINO DA SILVA	
	60
JUAZEIRO / BA	60
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	60

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADLER IURI TAVARES GONCALVES, JOILMA GONCALVES SOARES TAVARES	60
LAURO DE FREITAS / BA	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	61
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	61
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): IRAILDES BARBOSA VALECIO	62
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCELINO LUIZ DANIELLI	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVALDIR GASPARETTO CAMOLESI, IZABEL BRAGUIN GASPARETTO	63
PAULO AFONSO / BA	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNALDO RODRIGUES PATRICIO, SUSANA REIS RODRIGUES PATRICIO	63
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIONOR URIAS BARROS	64
SALVADOR / BA	65
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUSDETE JURITI SOUZA, LUCIANA PORTUGAL DOS SANTOS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS SANTOS DO NASCIMENTO, CLEBER ARAUJO DO NASCIMENTO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA SOUZA DE MIRANDA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN LENON LAGE DE JESUS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SILVA SANTOS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON DOS SANTOS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLENDA BARBOSA DOS SANTOS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DOS SANTOS ALVES	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO RAMOS TEIXEIRA	69
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	69
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ALBERTO BRITO D EL REI CORREA	69
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS ROGERIO SOUZA DOS SANTOS	70
TANQUE NOVO / BA	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANQUE NOVO	71

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIME VIANA NUNES, VALDICEIA DAVID QUEIROZ, ENIVALDO CARNEIRO CARDOSO	71
XIQUE-XIQUE / BA	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE	72
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADAO ALVES DA MATA	72
CEARÁ	73
CRATEUS / CE	73
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRATEUS	73
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DA SILVA MELO, MARIA JULIA RODRIGUES MELO, JOSE FERNANDO ARAUJO PEREIRA, JOSE DA SILVA MELO, MARIA JULIA RODRIGUES MELO	73
FORTALEZA / CE	79
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ILMA DE FREITAS PEIXOTO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA JOYCE DOS SANTOS	80
HORIZONTE / CE	80
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ERIC RODRIGUES DE SOUSA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO NUNES DA SILVA, TALITA ARAUJO DA SILVA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME DE FRANCA COSTA JUNIOR	81
TRAIRI / CE	82
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAIRI	82
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HERMANO FRANCK JUNIOR	82
ESPÍRITO SANTO	83
CARIACICA / ES	83
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	83
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MERCEDES ZANDONADI COCO, ALESSANDRO GABURRO TREVISOL, CLAUDIA VANESSA COCO TREVISOL, TATIANA MARA COCO, DENYS ZANDONADI COCO	83
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	84
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERICA CHRISTINA BRITO RHEIN, EDER AIGNER AMORIM, JANIO BRAUN CARVALHO, VALDENIR CANAL, DEJAIR TADEU MARTINS	84
COLATINA / ES	84
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA DE CARVALHO ALMEIDA NITZ	84
MUCURICI / ES	85
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURICI	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO CAMPOS DA	

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SILVA, MAYRA FARIA OLIVEIRA DUARTE	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEI DA CRUZ MARTINS,	
MAIME DE SOUZA COSTA	85
SERRA / ES	85
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMARA PEREIRA	
CARNEIRO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERVICOS CONECT	
ASSESSORIA EIRELI	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MARIANO DA SILVA,	
RAFAELA COSTA FIGUEREDO	86
GOIÁS	86
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	87
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALX EMPREENDIMENTOS LTDA	
.....	87
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALX EMPREENDIMENTOS LTDA	
.....	87
ANAPOLIS / GO	88
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA BROKER'S	
HOUSE LTDA, KARIM NICOLAS KOZAK, RODRIGO DE PAIVA SANTOS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEI ALVES	
FERREIRA FILHO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIANY MARIA SILVA	
.....	89
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	89
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): DIVINA CARLOTA ARAGAO GALDINO	89
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COMBRASIL ALIMENTOS S.A.	89
APARECIDA DE GOIANIA / GO	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS RODRIGUES	
BARROS, LUCILENE SANTOS CALDAS BARROS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILLANA ROCHA DUARTE,	
LINCOLN RODRIGUES BARBOSA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIEN LUCAS GONCALVES	
DA SILVA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANIELLY KRISTINA PEREIRA	
DE FARIAS, WELTON SOUZA MARTINS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CAMPOS DA SILVA,	
RAMILSON FRANCISCO DE MORAES	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MATHEUS PEREIRA	
DE SOUZA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BATISTA ALVES DE	
SANTANA JUNIOR, DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA NUNES DE MELO	
OLIVEIRA, KALEBI FRANCISCO DE OLIVEIRA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS HENRIQUE	
RODRIGUES DE SOUZA, DEBORA RAIANE BATISTA DA SILVA	93

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BONFINOPOLIS / GO	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINOPOLIS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LANUSY SANTOS GOUVEIA	94
BRAZABRANTES / GO	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES	94
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANDERLEI NODARI	94
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANDERLEI NODARI	96
CALDAS NOVAS / GO	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYSE KELLY DE OLIVEIRA SILVA, PABLO RICARDO DA SILVA MELO	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO RIBEIRO DE MAGALHAES	97
CIDADE OCIDENTAL / GO	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO BARBOSA FERNANDES	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDETE LEITE CARTAXO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL TORRES CARDOSO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDO MENDONCA CASTRO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA CARVALHO OLIVEIRA SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR GUILHERME RAMOS DUARTE	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEI CORREIA DE ABREU	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID RAFAEL DE ASSIS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA DA SILVA TAVARES	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELISANGELA RIBEIRO DA SILVA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DE OLIVEIRA SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA FERNANDES CARVALHO	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA LILIAN DA SILVA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETHYSA FERREIRA DA CONCEICAO	103
GOIANIA / GO	103
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS MIRANDA DA SILVA JUNIOR	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENNEDY ANTONIO DIAS	104

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEOVA NOGUEIRA ALVES DE OLIVEIRA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESICA COSTA SILVA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO DA CRUZ REIS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA GONCALVES DA SILVA, COMERCIAL DE GAS ALVORADA LTDA, ANTONIO ALVES DA SILVA, ROGERIO MENDES DA SILVA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CAVALCANTE RODRIGUES	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILDA PINHEIRO DE MATOS REZENDE	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO FERREIRA DE LIMA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANILSON GOMES DA SILVA, BRUNA GOMES DOS REIS DE LIMA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO FELICIANO FERREIRA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA DE CASTRO BORGES	108
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MELCHIRAN FLORIANO LEMOS	108
GOIANIRA / GO	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CALINE FERNANDES CARDOSO, DIEGO BORGES SOUZA	109
GUAPÓ / GO	109
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRENE DE FATIMA GONZAGA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA OLIVEIRA DE MELO MARQUES, JONAS MARQUES PEREIRA DOS SANTOS	110
HIDROLÂNDIA / GO	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLÂNDIA	110
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALDEIA DA SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	110
INDIARA / GO	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDIARA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DE JESUS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MACEDO ROSA	111
INHUMAS / GO	112
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA DE SOUSA SILVA	112
ITAPIRAPUÁ / GO	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRAPUÁ	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR RODRIGUES DE	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OLIVEIRA	112
ITUMBIARA / GO	113
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE FERREIRA VIEIRA PERTILE, LEONARDO DIVINO PERTILE	113
JARAGUA / GO	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MARIANO DA COSTA	113
JOVIANIA / GO	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOVIANIA	114
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO PEPP DANEF, SUSILEY APARECIDA PEPP DANEF	114
MARZAGAO / GO	114
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARZAGAO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS	115
MINACU / GO	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU	115
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADAO DOS SANTOS PIRES, ROSALINA BARBOSA PIRES	115
MORRINHOS / GO	116
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRINHOS	116
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALTERSON FERREIRA ARANTES	116
MOZARLANDIA / GO	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOZARLÂNDIA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS MACEDO SOARES	116
PIRENOPOLIS / GO	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRENOPOLIS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXILENNY DO CARMO VIEIRA FLEURY	117
PLANALTINA / GO	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANIELI DIAS LIMA, MOISES PEREIRA DA SILVA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DA SILVA	118
PONTALINA / GO	118
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTALINA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA RENATA MENDES DA SILVA	119
SANTO ANTONIO DE GOIAS / GO	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS	119

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS, LILIANE MOREIRA DOS SANTOS	119
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO / GO	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GABRIEL DE SOUZA RODRIGUES	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YGOR DUARTE ARAUJO	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIANE DA SILVA BASTOS, ALAN KIT ALMEIDA LIMA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSSANIA FIRMINO NEVES	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE RODRIGUES DE AQUINO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA PEREIRA DE ANDRADE	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA VIEIRA DA SILVA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DE SOUSA MIRANDA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA CAETANO DA SILVA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO BATISTA DE SOUSA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MATIAS DOS SANTOS	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO VIEIRA DE SOUZA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN BATISTA BEZERRA OLIVEIRA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO GONCALVES DE MEDEIROS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY NUNES DE LIMA DA SILVA	127
SAO FRANCISCO DE GOIAS / GO	128
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE GOIAS	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIEL JOSE CARDOSO, TABITA SINTIQUE APARECIDA REZENDE	128
SAO JOAO D'ALIANCA / GO	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA	128
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IZILDA RODRIGUES MOREIRA, IRANY RODRIGUES MOREIRA MARTINS	128
SENADOR CANEDO / GO	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SYLAS SILVA COSTA FERREIRA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FABIANO RODRIGUES PERES	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAKELINY MARINHO DOS	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTOS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYANA CONCEICAO ALVES	
ACOSTA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OHANA CORDEIRO DE	
SOUZA	131
VALPARAISO DE GOIAS / GO	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIA RAQUEL NUNES DE	
SOUSA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO NATHAN CRISTINO	
.....	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIR LOPES LIMA,	
ELIZANGELA MOTA FERNANDES	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA SANTOS DE ABREU,	
GILMAR ANTONIO DA SILVA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINALVA DA SILVA	
GOMES	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MACLEI PARDIM DA SILVA	
.....	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON ALVES DE SA	
TELES	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO SERRA FONSECA	
.....	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO AMARAL RAMOS,	
BRUNA RENATA ALCANTARA ALVES AMARAL	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONNEY LIMA FERNANDES	
.....	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA RESPLANDES DE	
CASTRO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICIANE DE ALENCAR	
REGO DE OLIVEIRA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DA SILVA	
OLIVEIRA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO BEZERRA	
ALEXANDRE	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ANTONIO DA SILVA	
VIEIRA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO EDNEI CORDEIRO	
VASCO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CRISTIANO	
AVELINO DA SILVA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS LIMA	
GONCALVES	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DO AMARAL	
GOMES, DEBORA BARBOSA DA SILVA GOMES	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ROBERTO PEREIRA	
CHANES	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATHERINE SIMONE DE	
PAIVA MOUSINHO	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZEAS GOMES DOS SANTOS	
.....	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO ALVES	
DE AMORIM, VANESSA XAVIER RAMOS SANTOS	143

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDAURO PEREIRA DOS ANJOS	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEVERTON DE SOUZA CARNEIRO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MISSIAS ALMEIDA JUNIOR	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSMO DE SOUSA MIRANDA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO PEREIRA DOS REIS	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA DANTAS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORGANIKE GESTAO E CURSOS EM SAUDE EIRELI, DOUGLAS RIBEIRO BRASIL	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO BRAGA DE OLIVEIRA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA CALISTO RIBEIRO DA SILVA, NATANAEL RIBEIRO DA SILVA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVYANNE DE OLIVEIRA LOPES	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ALBERTO RIBEIRO CAVALCANTE, CLEOMARCIA RODRIGUES DE SOUSA CAVALCANTE	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL ARAUJO DA SILVA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON DE SOUSA DIAS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATTLEN NUNES DOS SANTOS, JHONATA DAMIAO SILVA DA COSTA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO PEREIRA CARVALHO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELLE MARIA DE OLIVEIRA LIMA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVANICE DOS SANTOS SILVA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA MORENO DE JESUS	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON PEREIRA SILVA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO LUIS CARDOSO SANTOS	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA AMORIM MARQUES	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO SANTANA ROSA MOURAO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELY NICOLY SILVA VIEIRA BRITO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ ROCHA PRADO, DILEIA DOS SANTOS LIMA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ARAUJO DE FRANCA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDSON FERREIRA DIAS	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANN MAYCON DE MACEDO	156

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA CRISTINA CASTRO DA SILVA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE MORAES CONCEICAO SANTOS, ANA CAROLINA FERREIRA NUNES	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA XAVIER DE MELO DO NASCIMENTO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA DE JESUS FERREIRA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO CORREA DE SOUSA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO FARIA RODRIGUES	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL RODRIGUES DE ALMEIDA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURE CASTRO DE SOUSA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DA SILVA MADEIRA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS VICTOR DA SILVA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO LOBATO PEREIRA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ALVES SOUZA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATACHA NAZARETH DORTA BLANCO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR PEREIRA BATISTA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEYDIANE DOS SANTOS PEREIRA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOIS LENY TAVARES EVANGELISTA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEVEN WILLIAN AQUINO DOS SANTOS	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS CABRAL FERREIRA	166
MARANHÃO	166
CENTRO NOVO DO MARANHÃO / MA	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA SALES DO NASCIMENTO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLAUDIA CARDOSO DOS SANTOS, JOSE ROBERTO CARVALHO DUTRA	167
PACO DO LUMIAR / MA	167
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR	168
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARANHAO PARCERIAS S.A	168
PEDREIRAS / MA	169
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRAS	169

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BORGES FIGUEIREDO, SUZY GOMES SANTANA FIGUEIREDO	169
MINAS GERAIS	170
BARAO DE COCAIS / MG	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARÃO DE COCAIS	170
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUZIA APARECIDA FONSECA	170
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA PIEDADE FONSECA	170
PENA	170
BARBACENA / MG	170
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA	171
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DANIEL DE AQUINO CAMPOS	171
BELO HORIZONTE / MG	171
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE GONCALVES SANTOS, CESAR DA COSTA DE OLIVEIRA	171
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA, WILSON DE SOUZA CALMON	172
BETIM / MG	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DE PAULA SOARES	172
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO MOREIRA MAIA, ROBERTO DA SILVA, CRISTOVAO DELFIM DE AQUINO	173
BOTELHOS / MG	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTELHOS	174
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO JARDIM AGAPE SPE LTDA	174
CAMBUI / MG	174
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI	174
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FERNAO DIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DE CAMBUI LTDA.	174
CARATINGA / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	175
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO DE PAULA	175
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): J. A. LOTEAMENTO SAO CANDIDO LTDA	175
CARMO DO RIO CLARO / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DOS REIS LIMA	176
CONSELHEIRO LAFAIETE / MG	176
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE	176

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO MAIA DE ANDRADE, NATIELLE ALMEIDA OLIVEIRA MAIA	177
CONTAGEM / MG	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR VIEIRA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA COSTA, JOSE COSTA SANTOS	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MEIRINEIRA DE OLIVEIRA BARBOSA	178
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ORACIO RAMOS NETO, SELMA MARIA DA SILVA RAMOS	179
CORONEL FABRICIANO / MG	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	179
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PEREIRA MARTINS & CIA LTDA	179
ESMERALDAS / MG	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS REUEL DA SILVA FERREIRA, ANA PAULA ALVES SODRE DA SILVA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE CAMARGO VITORIO	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNNY HUDSON GOMES DA ROCHA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CONCEICAO DE ALMEIDA SILVA, JUNIO VICENTE GOMES DA SILVA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA APARECIDA CORREA DOS REIS, MAICON ANDRADE DOS SANTOS	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE BRUNA DA SILVEIRA NASCIMENTO, ELBERT MARTINS DO NASCIMENTO	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DANIEL DO CARMO CIRILO, ARIANE TEIXEIRA DINIZ	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALVADOR FERREIRA BATISTA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEYLA SUZANE DE OLIVEIRA GOMES, MARCOS PAULO DE ALMEIDA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA KAROLLINE COELHO VIEIRA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MISLAINE CRISTINA RODRIGUES	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR ASSUNCAO SILVA BARBOSA, ANGELITA APARECIDA DA SILVA BARBOSA ASSUNCAO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE BARROS PINHEIRO, THAYNA OLIVEIRA AQUINO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVELTON MOREIRA VIEIRA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBERSON DOS SANTOS RODRIGUES, MARILUCE VALENTIM IZABEL	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE ALVES DA SILVA REZENDE, FAGNER LUCAS DE RESENDE	188

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FACCIO DE OLIVEIRA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIRO CECILIO DE OLIVEIRA, MARIA JOSE ELEUTERIO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN DUARTE TEIXEIRA MENDES	189
GOVERNADOR VALADARES / MG	190
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	190
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ANEZINO ANTONIO DOS SANTOS	190
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	191
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDRE GOMES NOGUEIRA, VILSON GONCALVES DIAS	191
GUANHAES / MG	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES	191
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE MARIA FROIS DOS ANJOS	191
ITABIRA / MG	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA ROBERTA MARIA SILVA, SAULO DE SOUZA CARVALHO	192
ITUJUBA / MG	192
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUJUBA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALNYSSON RICARDO MORAIS REZENDE, CRISTIANE BATISTA DE OLIVEIRA	192
JOAO PINHEIRO / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO	193
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO RECANTO DO SOL SPE LTDA	193
JUATUBA / MG	193
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA	193
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DE ANDRADE JUNIOR	194
JUIZ DE FORA / MG	194
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MYLENA DE CARVALHO FURTADO, RAFAEL ANTONIO DOMINGOS	194
LAGOA SANTA / MG	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA PARAGUASSU DE OLIVEIRA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA FONTANA MOREIRA	195
MONTES CLAROS / MG	196
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	196
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DAIANE ALVES DOS SANTOS LTDA	196

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DAIANE ALVES DOS SANTOS LTDA	196
MURIAE / MG	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	197
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DORNELAS TRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	197
PARAISOPOLIS / MG	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS	198
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 17 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): ARMANDO OLIVETTI FERREIRA	198
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 17 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): ARMANDO OLIVETTI FERREIRA	198
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA JANUARIA DE MELO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO GERALDO RAMOS BARBOSA	199
SANTA VITORIA / MG	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA	200
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FERNANDO FERREIRA VASCONCELOS	200
SAO JOAO DEL REI / MG	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONIAS SOARES DA SILVA JUNIOR	200
TRES CORACOES / MG	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	201
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALVAREZ & CIA LTDA, JOSE PORTO ALVAREZ	201
UBERABA / MG	201
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA FLAVIA TEODORO MOTA	201
UBERLANDIA / MG	202
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELY CAETANO DE SOUSA, WELLIGTON MARCELO DE SIQUEIRA	202
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CATUCABA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	202
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE BRITO COSTA ZONNO, ANA RITA DE OLIVEIRA PASSOS	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO DAIRELL MACHADO JUNIOR, MILENA LIGEIRO RODRIGUES DAIRELL, MURILO DAIREL MACHADO, CLELIA MOTA SOARES DAIREL, DSM CONSTRUTORA LTDA (REPRESENTANTE LEGAL SERGIO DAIRELL MACHADO JUNIOR)	206
VESPASIANO / MG	206

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	207
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIANA FONSECA FERNANDES DA SILVA, VICTOR MARCIO FERNANDES	207
MATO GROSSO DO SUL	207
CAMPO GRANDE / MS	207
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO CAPLI	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA FERNANDES SILVA	208
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NELSON TOSHIRO SHIMABUKURO, GENI NISHIHARA SHIMABUKURO	208
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELIO SEVERINO CORREA, MARGARIDA HATSUE SHINTATE CORREA	209
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA	209
MARACAJU / MS	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DIAS, MARIA CRISTINA TRIPOLI DIAS	210
SAO GABRIEL DO OESTE / MS	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE	210
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NELSO JOSE DAL SANTO, ZELI MARIA DAL SANTO	210
SIDROLANDIA / MS	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA	211
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): GISELE TORRES PRITISCH	211
ÁGUA CLARA / MS	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA CLARA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DYEINE MARTINS RIBEIRO	212
MATO GROSSO	212
CACERES / MT	212
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES	212
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA, SONYELEN OLIVEIRA VELOZO	212
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA, SONYELEN OLIVEIRA VELOZO	213
NOVA MONTE VERDE / MT	213
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MONTE VERDE	213
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO FERNANDES, SILVANA DE LURDE MARTINS SALAPATA	213
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO FERNANDES, SILVANA DE LURDE MARTINS SALAPATA	214
NOVA UBIRATA / MT	215
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA	215
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 - INTERESSADO(S): TANIA MARIA BAO MASTELLA LTDA	215
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TANIA MARIA BAO MASTELLA LTDA	216
NOVA XAVANTINA / MT	216
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA	216
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE DA COSTA LANA	216
PORTO ESPERIDIAO / MT	217
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ESPERIDIÃO	217
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JJ E NETOS ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	217
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JJ E NETOS ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	217
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JJ E NETOS ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	218
SINOP / MT	219
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUDEMARA DOS SANTOS VELHO ROCHA	219
VARZEA GRANDE / MT	219
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA BEAL	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS VARELA SILVA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ NUNES CANETE JUNIOR	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO TADEU DOS SANTOS	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA CATARINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SILVA DOS SANTOS	222
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDNEIA ALVES DUARTE	223
VERA / MT	224
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA	224
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCELINO JOSE FILIPETTO, ANGELINA MARIA MERCANTE FILIPETTO	224
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCELINO JOSE FILIPETTO, ANGELINA MARIA MERCANTE FILIPETTO	225
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANIELI CARMEM DA SILVA, ANISIO VICENTE DA SILVA	225
PARÁ	226
ANANINDEUA / PA	226
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS MIRA DA SILVA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEOMIR RAFAEL BRITO BRASIL SILVA, KEILA CRISTINA DO NASCIMENTO B SILVA	226

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BELEM / PA	227
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	227
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE EMANUEL TEIXEIRA VILACA, COOPERATIVA HABITACIONAL NOVO HORIZONTE, BANCO DO ESTADO DO PARA S A, FELIPE PINTO MARQUES, REGINA DO SOCORRO QUEIROZ PINTO MARQUES	227
CASTANHAL / PA	228
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZINHA DE JESUS LAMEIRA DA SILVA	228
PARAUPEBAS / PA	228
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE PINA MARTINS SERRA FREIRE, EDGAR NELSON DA SERRA FREIRE	228
REDENCAO / PA	229
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER TEIXEIRA QUEIROZ, ELIZABETE MARIA DE JESUS	229
SANTAREM / PA	229
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	229
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, IZABELA NATALIA PARENTE DE OLIVEIRA, RAUL PASTANA DE OLIVEIRA, ARMANDO CORREA DA SILVA	229
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, IZABELA NATALIA PARENTE DE OLIVEIRA, RAUL PASTANA DE OLIVEIRA, ARMANDO CORREA DA SILVA	230
VITORIA DO XINGU / PA	230
OFÍCIO ÚNICO DE VITÓRIA DO XINGU	230
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ AUGUSTO DE MELO, JOSE MARIA BORGES FIUZA, MARIA SUELI VITAL FIUZA, FERNANDO LOPES LACERDA	230
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ AUGUSTO DE MELO, JOSE MARIA BORGES FIUZA, MARIA SUELI VITAL FIUZA, FERNANDO LOPES LACERDA	231
PARAÍBA	232
ARACAGI / PB	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACAJI	233
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ IRINEU DE FRANCA	233
CABEDELO / PB	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO	233
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SINDICATO DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS EM ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DA PARAIBA-SINTER-PB	234
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TELMA FRANCIANA COSTA BRANDAO	234
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEVERINA ROSSELY PEREIRA MARINHO	234
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCUS JORGE MACIEL, SEVERINA ROSSELY PEREIRA MARINHO	235
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCUS JORGE MACIEL, SEVERINA ROSSELY PEREIRA MARINHO	235
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEVERINA ROSSELY PEREIRA MARINHO	236
CAMPINA GRANDE / PB	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLISE SALES DE ARAUJO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA BARROS AMARAL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELVEN HENRIQUE SILVA LIMA, ADRIELLY VALENCA DE BRITO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	237
CUITE / PB	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUITE	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO DO BRASIL SA	238
PATOS / PB	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSANDRA MARTINS DE ALMEIDA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVANA ALVES DA SILVA CAROCA, ARYKLENYS CAROCA DE LIMA	239
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IVONE ROBERTO DE LUCENA, ODMAR NUNES DE LUCENA	239
POCINHOS / PB	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POCINHOS	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MATEUS ALMEIDA	240
SANTA RITA / PB	240
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA	240
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MOISES INACIO DA SILVA	240
PERNAMBUCO	241
GRAVATA / PE	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON PEREIRA DA SILVA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO LEITE DA SILVA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE DE SA VASCONCELOS, MARCELA GONCALVES RAMOS VASCONCELOS	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL RODRIGUES DE BARROS	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ AUGUSTO DE BARROS	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IOLANDA AGUIAR DA SILVA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LAURO DE LEMOS, MARIA MICAELI DE ALBUQUERQUE SILVA LEMOS	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ROSELI MONTEIRO	245

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DOS SANTOS	246
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JANAINA SILVA DE MENEZES	246
IGARASSU / PE	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO KAIQUE LIMA JANUARIO	247
OLINDA / PE	247
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ POLIMENI DA SILVA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELZA MICHELLY RODRIGUES DA SILVA, CARLOS DOS SANTOS	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELY DE ALMEIDA BARROS	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEYTON DA SILVA DE MELO, SUELY FERREIRA DE MELO	249
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALLENDE DAVINO DE AMORIM, HERTA DAVINO PIMENTEL	249
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	250
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDVALDO ALEIXO DA SILVA	250
PAULISTA / PE	251
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): URANIA DOS SANTOS BELUCIO	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA LOPES DA SILVA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANOEL MESSIAS ROCHA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIHUDSON SOUZA ANDRADE NETO	252
PETROLINA / PE	252
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DE SOUZA DA SILVA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOURIVAN GONÇALVES DE BARROS	253
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVANIA JUSTO DAS NEVES	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIVANILDA PEREIRA DA SILVA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA PETRONILA DOS SANTOS	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MULT BATISTA LTDA	254
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL JOAO DA SILVA	255

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO JOSE BATISTA	255
SURUBIM / PE	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM	255
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOLANGE LIRA DE LIMA E SILVA	256
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ JANUARIO DA ROCHA, MATERNA SILVA DA ROCHA	256
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANO MARTINNY GOMES SILVA, FABIANA DA SILVA SANTOS GOMES	257
VITORIA DE SANTO ANTAO / PE	258
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLOVES HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	258
PIAUI	258
ALTOS / PI	258
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO SILVA DO NASCIMENTO	258
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUIZA OLIVEIRA IMOVEIS LTDA	259
TERESINA / PI	259
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS JUSTO SOUSA, ANA CELIA DA SILVA SANTOS JUSTO, MARIA DE FATIMA DE SOUSA	259
PARANÁ	260
ARAPONGAS / PR	260
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANE CAROLINE DE MARCHIORI	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA PEREIRA DA SILVA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS HENRIQUE SILVA, MARIA ISABELA TRINDADE DE JESUS	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FERNANDO DA CRUZ	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA NAOMI AZAMA, ROGERIO AKIO AZAMA	262
CAMBE / PR	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBE	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA RAMALHO SOARES	262
CAMPINA DA LAGOA / PR	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA DA LAGOA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LEONI CORDEIRO DO REGO	263
CASCADEL / PR	263

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIAFLEX INDUSTRIA DE BORRACHAS LTDA	263
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS RONCAGLIO, ANTONIA SONIA DA SILVA RONCAGLIO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACIR NOGUEIRA CARVALHO, JUAREZ NOGUEIRA DE CARVALHO	264
COLOMBO / PR	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE ANDRETTA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO HEVERSON DE CASTRO, DAYANA CASTRO KRUGER	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA DOS SANTOS PEREIRA	266
CURITIBA / PR	266
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	266
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCILIO SOUZA, TEREZINHA MUCHARSKI DE SOUZA, GRANDEUR -SUCESS-CONSTRUCOES CIVIS PAVIMENTACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	266
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO LEANDRO IATAURO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA FERREIRA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA SOUZA DO NASCIMENTO	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ MARIA PEREIRA DOS SANTOS	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO FERREIRA DOS SANTOS, VANILDA MENDES DE SOUZA FERREIRA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO FELIPE DA SILVA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO TIAGO FELIX DE SOUZA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RAMPAZZO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DOS SANTOS, EMELYN CRISTINE PRODOSSIMO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO RAIMUNDO DIAS RODRIGUES	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE MICHELLE FURTADO FERNANDES, JEAN CARLOS FERNANDES	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO RICARDO DOS SANTOS	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA CAROLAI MENDES DE LARA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILMA CANGUSSU DOS SANTOS LEITE	275
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELAINE CASSIA DE ALMEIDA, SANDRA APARECIDA DE ALMEIDA, TACILAINE DE ALMEIDA, JOSE ANTONIO DE ALMEIDA, CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA	276

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EVERALDO RODRIGUES LOPES	277
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	277
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA PUSSOLI	277
FAZENDA RIO GRANDE / PR	278
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE NAJARA FIGUEIRA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOARES HILARIO SANTOS DE SOUZA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSME RICARDO DE PAULA DOS SANTOS, ANA CRISTINA TOMASZEWSKI DA SILVA DOS SANTOS	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS CESAR MIGUEL FILHO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON MOTTA DOS SANTOS	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANY LARISSA PASA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANELI BEATRIZ DO PILAR	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DA SILVA WALTER	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENIRA GUIMARAES MAIA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON CARLOS DE ALBUQUERQUE	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFER GONCALVES RANGEL DE FREITAS, CHRYSTOPHER ALVES DE FREITAS RANGEL	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO SCHERNOVEBER	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANI VICENTE LEMES, LUIZ CARLOS TERLECKI	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MIGUEL ALVES FILIPAK, FERNANDA MARIA MARCELINO FILIPAK	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOZIANE SANTANA, EDI CARLOS CORDEIRO DA CRUZ JUNIOR	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA DOMINGUES PIRES	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEZIO GAMA CARDOSO	287
FRANCISCO BELTRAO / PR	287
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA CHAVES DE MELLO	287
IPORA / PR	288
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÁ	288
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUTORA PEDRAO LTDA	288
JAGUAPITA / PR	288
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA	288

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MIGUEL LORENZO BARBERO MARCIAL	288
JANDAIA DO SUL / PR	289
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANDAIA DO SUL	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE KARINA ALVES DE ALMEIDA, CARLOS GUERRA DE ARAUJO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDO DONIZETTE DIAS	289
LOANDA / PR	289
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS MORAIS DE SOUZA	289
MANDAGUARI / PR	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUARI	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HENRIQUE DA SILVA	290
MARECHAL CANDIDO RONDON / PR	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR LESKE	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLI MARLENE LESKE	291
MARINGA / PR	291
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	291
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): CONSTRUTIL CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	291
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA BEATRIZ RODRIGUES DE ALMEIDA	292
MEDIANEIRA / PR	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MEDIANEIRA	293
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JVG INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	293
NOVA AURORA / PR	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA AURORA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA INES FERREIRA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS FERREIRA	294
NOVA ESPERANCA / PR	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA RODRIGUES DA COSTA RANDO	294
PARANAVAI / PR	294
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANA RANDI DAS NEVES, GILDO CARLOS DOS SANTOS	294

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): F. UTIYAMA CLINICA MEDICA LTDA, AMILCAR AUGUSTIN, FABRICIO UTIYAMA, RAYANE APARECIDA MARQUES DA SILVA UTIYAMA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO FRANCISCO GIRALDI	295
PINHAO / PR	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHÃO	295
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASSIS ANTUNES DAS NEVES	295
PONTA GROSSA / PR	296
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIHO NARITA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO GONCALVES DA SILVA	296
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO SERGIO TOROSKI	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA CLARINDO DE SOUZA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEMIR ROSA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON MARCONDES DOS SANTOS	298
PORECATU / PR	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORECATU	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO APARECIDO DA CRUZ	299
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	299
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES CAPRIGLIONE	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDERSON FERNANDO DE CASTRO, DIRNETH SALANI ANDOLFATO DE SOUZA DE CASTRO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN AIRTON BORGES	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO TOSTA DA SILVA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDELIR DA VEIGA CHAGAS	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITAL DEROZIN	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUCAS PROENCA PIRES, GEOVANNA SILVA DE CASTRO	302
TELEMACO BORBA / PR	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACO BORBA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MERCADO SBARAINI LTDA	302
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDERSON PEDROSO	302
UNIAO DA VITORIA / PR	303
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA	303
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MOISES PINA RODRIGUES, JANDIRA DA ROCHA RODRIGUES	303

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RIO DE JANEIRO	303
BELFORD ROXO / RJ	303
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DA SILVA MORAES	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ALEXANDRE SOARES DE FREITAS	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS RAMOS DA PAIXAO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO RODRIGUES JANUARIO	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS SILVA BAPTISTA	305
DUQUE DE CAXIAS / RJ	306
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	306
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANDERLEI MONTEIRO DE FREITAS, CLAUDIA MARIA MONTEIRO DE FREITAS, NORMA SUPINO, AFFONSO SUPINO	306
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON DE FREITAS MIGUEL, TALITA DOS SANTOS RAYMUNDO MENDES	307
GUAPIMIRIM / RJ	307
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM	307
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROCHA FORTE MODELO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA.	307
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROCHA FORTE MODELO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA.	308
ITABORAI / RJ	308
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAI	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MORAES NESSIMIAN	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ANTONIO SILVA MATTOS	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO IVO COELHO CABRAL	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO ANTONIO DA SILVA, DAMIANA BARBOZA DA SILVA DA SILVA	310
ITAGUAI / RJ	310
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO SACRAMENTO VALLE	311
ITATIAIA / RJ	311
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITATIAIA	311
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE ALBERTO SOARES, WALDYR CARDOZO GASTAO	311
NILOPOLIS / RJ	312
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DE SOUZA MELLO, VALMIR ALEXANDRE DA SILVA	312

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PARACAMBI / RJ	312
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARACAMBI	312
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE JUSTICA DE PARACAMBI	312
PIRAI / RJ	313
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI	313
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EVALDO RIBEIRO, LUIZ FERNANDO GOMES DE JESUS, KARINE FILOMENA DA SILVA GOMES, RENATO SANTOS DE FREITAS, CREUSA DE FATIMA BALTAR SANTOS DE FREITAS, HIGOR FRUTUOSO LANDIM, FABIO LUIZ DE SOUZA SILVA, FLAVIO DE PAULA FLORENCIO SILVA, WAGNER JARDIM CHAVES, CLAUDIO DA SILVA FIGUEIREDO, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS, MUNICIPIO DE PIRAI, MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - MPDG	313
RESENDE / RJ	314
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUANA DA SILVA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA PEDROSO DOS SANTOS DA CRUZ, CRISTIAN RICARDO MOURA DA CRUZ	314
RIO DE JANEIRO / RJ	315
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO LANA CARNEVALE, PRISCILA DI PUGLIA RODRIGUES	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATHERINA BUGYJA ANDRADE, GABRIELLA MYSTRAL BUGYJA BRITTO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA COSTA FERNANDES	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	317
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	317
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELSON BONIFACIO, MARDEN BRAGA PASINATO	317
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYSSA RODRIGUES ARCOVERDE, MATHEUS ALEXANDER MARQUES DA CONCEIÇÃO	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL RAMOS DOS SANTOS	318
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DE SOUZA MARQUES	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLA D CARLO MONTAGENS E SERVICOS LTDA ME	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SILVA DE SA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA HELENA DOS SANTOS	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEJAIR ROSA TELES	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA BARBOSA DOS SANTOS MARTINS, FRANCISCO JOSÉ MARTINS PINTO	321
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE AZEVEDO DE CASTRO ALMEIDA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA CONCEICAO PEDROSA ALVES	322

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO VINICIUS TEIXEIRA ALVES	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA AMARAL DA SILVA	323
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMILTON SILVA DE OLIVEIRA, MARIA INES SABINO DE OLIVEIRA	324
SAO GONCALO / RJ	324
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	324
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO VIEIRA DE SOUZA FILHO, MARGARIDA MARIA BASTOS DE SOUZA	324
TERESOPOLIS / RJ	325
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERNANDES DE MENDONÇA	325
VASSOURAS / RJ	325
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS XAVIER LIMA	325
RIO GRANDE DO SUL	326
CANOAS / RS	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	326
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE CANOAS	326
CAXIAS DO SUL / RS	326
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER COMIN	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANISA MARIA COSTA, ELOÍSE ARMAN	327
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS ULGUIM SIQUEIRA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA DE OLIVEIRA SILVEIRA, EMERSON ALVES	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUBER DOS SANTOS LEMES MULLER, CRISTIANE ELISA MULLER LEMES	329
CRUZ ALTA / RS	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PROTASIO CROZ DA SILVA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY RODRIGO DE MOURA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA ELCY TEIXEIRA DA VEIGA	330
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURO DA SILVA BARBOSA	331
ENTRE-IJUIS / RS	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-IJUIS	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEY JOSE	331

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ULLMANN COMERCIO EIRELI, PATRICIA LILIAN TELES, WANDERLEY JOSE ULLMANN	331
ERECHIM / RS	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE AUGUSTO FINARDI MONALLI	332
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAURO JOSE SPONCHIADO, MARGARETE SPONCHIADO, LISETE SPONCHIADO ASSONI	332
FLORES DA CUNHA / RS	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DA CUNHA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA MACHADO TESTA, MARCOS ANTONIO TESTA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FLAVIO DA SILVA COSTA, STELA MARIS PAIM LEMOS COSTA	334
GRAVATAI / RS	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	335
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEONARDO MAURO LORENZ	335
IJUI / RS	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMARA RAMOS MICHALSKI	335
LAJEADO / RS	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA HAACK, RAFAEL HASENKAMP HERGEMOLLER	336
MONTENEGRO / RS	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTENEGRO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO GABRIEL SUAREZ AGUILERA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO RICARDO HOERLLE, JOSIANE ANTUNES FLORES	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VOLNEI ERI SARMENTO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR MENDES DE BRITO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RODRIGO KLEIN	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELI DA SILVA ALMEIDA SANTIAGO, JEFFERSON PIRES SANTIAGO	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR LINK, MARTA ILENA LINK	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIBIANA RAMOS BESSI DA SILVA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO LONGHI	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO FERNANDO NONNEMACHER, ALINE TERNES ENDRES	341
NOVA BASSANO / RS	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA BASSANO	342

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX JOSE RAVANEL	342
PALMARES DO SUL / RS	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES DO SUL	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VILMAR DE ARAUJO JUNIOR	342
PASSO FUNDO / RS	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARISSE SIMOR	343
PELOTAS / RS	343
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONI DE ANDRADE PINHEIRO	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILSON RAFAEL DUARTE FONSECA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL NUNES DA SILVA	344
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	345
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALORA CAPITAL IMOBILIARIO LTDA.	345
PORTAO / RS	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO	345
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALAERTE MARCOS, CLEONI ROSA MARCOS	345
PORTO ALEGRE / RS	346
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA LLOPART SOTTER	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE UNGARETTI SANCHES, FABIO GIORDANO DIAS	347
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS MARTINS	347
RIO GRANDE / RS	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLI DE OLIVEIRA AMARO	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO TEIXEIRA SOARES	348
RODEIO BONITO / RS	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODEIO BONITO	349
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DALICE MARIANI CARNETTI	349
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ODIR SEBASTIAO DAL SOLIO, MARILENE DAL SOLIO	349
SANANDUVA / RS	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANANDUVA	350

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINA CORREA MENDES	350
SANTIAGO / RS	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO	351
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELOISA LIMA ABREU	351
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO PAZ RAMOS	351
SAO LEOPOLDO / RS	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE OLIVEIRA LAGO	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISIANE PUGLIESSI	352
SAPIRANGA / RS	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA	353
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PROSPERAR PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	353
SOBRADINHO / RS	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO	353
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUACIRA PACHECO BORGES, MAURICIO LEMOS BORGES	353
TRAMANDAI / RS	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA MANCONI DA SILVA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FRANCISCO FERREIRA CANDIDO	355
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEANDRO CORTE, JUSSARA CORTE LIMA, MARIA INES CORTE VITORIA, LUIZ CARLOS CORTE, LOELCY ANTONIO CORTE, JAIRO BENTO CORTE, PEDRO MODERNEI DOMINGUES DIEHL	355
VIAMAO / RS	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO MARTINS DA ROSA	356
SANTA CATARINA	356
ABELARDO LUZ / SC	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABELARDO LUZ	356
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AMILTON NECKEL DOS SANTOS, ROSANE FATIMA ROYER DOS SANTOS	356
BLUMENAU / SC	357
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	357
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LORIVALDO DE FRANCA, MARLENE DE FRANCA	357
BRUSQUE / SC	358
OFÍCIO ÚNICO DE BRUSQUE	358
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AL2 INVESTIMENTOS S/A, ACACIO DA SILVA	358
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARLI TERESINHA ZANON RISCH, RAFAEL OSCAR RISCH, DANIEL HENRICO RISCH, ORJANA LARA RISCH, HUGO JORGE KUHN, EDLA RISCH KUHN	359
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCIANA PERAZZA PAVESI	359
CANOINHAS / SC	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	360
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	360
CHAPECÓ / SC	360
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ	360
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARMIRIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, MARIA DIRCEMA KUFFNER DE ALMEIDA	360
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RAVANELLO REPRESENTACOES LTDA	361
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TEFF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	361
CRICIUMA / SC	361
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO DE OLIVEIRA CRUZ	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERAFIM ROTULOS E ETIQUETAS EIRELI NA PESSOA DE SEU(S) REPRESENTANTE(S) VALDENIR SERAFIM CPF: 61700410997	362
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JORGE BARTOSIAK	363
FLORIANOPOLIS / SC	363
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	363
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO DE SIMAS, MARINA LINS VON WANGENHEIM, MARCELLE SOUZA DE OLIVEIRA	363
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RECIERY MARIANO DA SILVA VULPINI, KELLY REGINA PAVANI VULPINI, VANILDA MARIA DAS GRACAS VIEIRA, JOSE MANOEL VIEIRA, EVANDRO VANDERLINDE, REJANE PEREIRA PAIM VANDERLINDE, CELSO VANDERLINDE, TEREZINHA SCHUELTER VANDERLINDE, EDUARDO VANDERLINDE, EVANDRO VANDERLINDE, FERNANDA VANDERLINDE COELHO, APOLINARIO VERGILIO SOARES, DARCI MANOEL DA SILVEIRA	364
GAROPABA / SC	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	365
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDELIR PEREIRA, ODETE ALBANO	365
GUARAMIRIM / SC	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	365
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): REALSEC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	366
INDAIAL / SC	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	366
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ACACIO MOSER, LEILA PEREIRA, SILVIO WALTER, JOSSELENE TERESINHA OTTO WALTER	366
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GILMAR MOLINARI, GENI MOLINARI	367
ITAPEMA / SC	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA	367

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WILSON LUIZ CADORE, MARILDA ADELCI DA SILVA CADORE, SCAPINI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, NAZARÉ ADM DE BENS LTDA, PIOVESAN & GALEAZZI HOLDING LTDA, EDUARDA CADORI MILAROSKI, CAMILA CADORI MILAROSKI, KANAN SIQUEIRA SUBTIL, BRUNO LUIZ ANDRADE	367
ITAPOÁ / SC	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	369
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RICARDO RAMTHUM FILHO, EVA FRANCISCA SANTOS CAVALHEIRO	369
JARAGUA DO SUL / SC	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	369
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CHARLES LEMKE	369
JOINVILLE / SC	370
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO KNOPF DOS SANTOS, JOSIANE PATRICIA PETRY	370
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILA AMORIM DA SILVA DE LIMA, MIGUEL DOS PASSOS DE LIMA	370
PALMITOS / SC	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	371
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NADIA INES BAREA DE SORDI & CIA LTDA	371
PORTO BELO / SC	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO	372
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS MERISIO	372
RIO DO SUL / SC	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	372
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JEAN CARLO ROPELATO	372
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIO SERGIO STRAMOSK	373
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): KEILA PAULA NEUBER	373
SAO JOAO BATISTA / SC	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	374
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VIVIAN DALRI DA SILVA	374
SAO JOSE DO CEDRO / SC	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO CEDRO	374
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BK INCORPORACOES LTDA	374
TURVO / SC	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO	375
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANA LUZIA PEREIRA POSSAMAI, ANTONIO CIBIEN POSSAMAI, MOACIR CIBIEN POSSAMAI, VERONICA TRISTAO POSSAMAI	375
VIDEIRA / SC	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	376
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RUTHIER ANKOSKI	376
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 - INTERESSADO(S): OSVALDO DENEGA	376
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AIMORE PEREIRA DE SOUZA	377
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO DE ALMEIDA, EUNICE MURBACK DE ALMEIDA	378
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FERMINA ALVES DE OLIVEIRA	378
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NELSON GONCALVES DA SILVA	379
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS TEDESCO	379
SERGIPE	381
ARACAJU / SE	381
11º OFÍCIO DE ARACAJU	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL ASSIS GUABIRABA SANTOS	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDASIO ROBERTO SANTOS, CRISLEIDE SANTOS	381
5º OFÍCIO DE ARACAJU	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJES ALVES DA SILVA	382
BARRA DOS COQUEIROS / SE	382
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDINEY TORRES DE CASTRO	382
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VINICIUS SANTOS RODRIGUES	382
CAMPO DO BRITO / SE	383
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO DO BRITO	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MESSIAS CIPRIANO DE ALBUQUERQUE, RENILZA SANTOS HORA	383
CAPELA / SE	383
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA	383
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 2 OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA	383
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 2 OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA	384
ITAPORANGA D'AJUDA / SE	384
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA	384
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIAS DOS SANTOS	384
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WELLINGTON LIMA DA SILVA JUNIOR, MAYARA CARDOSO LIMA	387
LAGARTO / SE	387
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO OLIVEIRA SOUZA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS SILVA RAMOS	388
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	388
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	388

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGIVAL BATISTA DOS SANTOS, ELIANE PEREIRA FONTES	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANINE SANTOS DE BRITO	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA SOUZA ANJOS	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA SANTOS CHAGAS	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA PEREIRA DE MELO	390
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERINALDO ROLEMBERG BOMFIM	390
SAO CRISTOVAO / SE	391
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR SANTOS NASCIMENTO	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FERNANDA LIMA CUNHA	391
SÃO PAULO	392
AMERICANA / SP	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATHAN DE CARVALHO DA SILVA	392
ASSIS / SP	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SIQUEIRA SANTOS	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE SABINO BARBOZA	393
BARUERI / SP	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO MARQUES RISSATO, RITA DE CASSIA LEITE RISSATO	393
BATATAIS / SP	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LOPES BUENO JUNIOR	394
BAURU / SP	395
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA VIDRIH BRAGA FERREIRA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS DA SILVA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISIANI CAMILA PEREIRA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA APARECIDA DE PAULO, DIEGO MAIA FERNANDES	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA VIEIRA MACHADO	397

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA KELLY PIRES DE OLIVEIRA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DE BRITO JUNIOR, RAFAELA RIBEIRO DE CARVALHO BRITO	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANY LORRAINY LISBOA DE SOUZA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABRAO PASSOS DE MELO	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA MARTINS VITAL	399
BOITUVA / SP	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MENEZES DA SILVA	400
BRAGANÇA PAULISTA / SP	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO LUCIANO DE FRANCA, TATIANE SANTOS DE FRANCA	400
CACAPAVA / SP	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA APARECIDA CABRAL	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CAMPOS SABO, ELAINE CRISTINA DE SOUSA SABO	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON ROGERIO ALVES DE MOURA, ANGELA REGINA BERTTI MOURA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO JOSE DOS SANTOS	402
CAMPINAS / SP	403
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SOUBHIA DONDA, ADRIANA GAZOLA	403
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO PEDRO DA SILVA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON MARQUES DE SOUZA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON MARQUES DE SOUZA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL MARQUES DE SOUZA	405
CAMPOS DO JORDAO / SP	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DO JORDÃO	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSTIN SIMON MACKEY, KECIA APARECIDA FERREIRA MACKEY	405
CARAPICUIBA / SP	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE RODRIGO DE OLIVEIRA	406

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILIANA ALVES MACENA PISCINATO, ADENILSON JOSE PISCINATO	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE FERREIRA SANTOS	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MONTEIRO LOPES DE AQUINO, PALOMA CRISTINA STANGE DE OLIVEIRA	408
CATANDUVA / SP	408
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL WILLIAM GOMES MARTINS	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON DE OLIVEIRA DELAGO	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO DE SOUZA PEREIRA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA VERA DA CRUZ	410
DESCALVADO / SP	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DESCALVADO	410
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DESCALVADO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS	411
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DESCALVADO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS	411
ESPIRITO SANTO DO PINHAL / SP	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO FARIA FRANCOSO	411
FRANCISCO MORATO / SP	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE ANDRADE DO NASCIMENTO	412
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO GOMES	412
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA RENILDA BORGES SOUZA	413
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANA NUNES DA SILVA	413
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSMAM BERNARDINO VERAS DE JESUS, DENISE BARRETO DE JESUS BERNARDINO	414
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATA GUARIDO DE PAIVA, LUIZ CARLOS DE PAIVA	414
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTIANE JIMENEZ QUITZAU, KELY REGINA JIMENEZ QUITZAU, DEBORA JIMENEZ QUITZAU PEREIRA, PAULO ROBERTO MENDES PEREIRA	415
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO DE JESUS NASCIMENTO, ANA PAULA XAVIER MARTINS	415
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANGELA VICTORIA DA SILVA CAMELO, JESSE JEFFERSON RAMOS BRAZ, FRANCISCA EDINAR GOMES RAMOS BRAZ ...	416
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TALITA DONIZETTI FUMANI, DAVI JUSTINO PEREIRA	416
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PABLO IBIETA SANTOS BEZERRA, MARIA DA GLORIA SILVA BEZERRA	417

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JANAINA GONZAGA COSTA	417
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE WELLINGTON ALVES SOUZA, MARIA RITA DE AMORIM SOUZA	418
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDMILSON JOSE DE PIERI BARZI	418
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERNANDES, DANIELA GOMES FERNANDES	419
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA FERREIRA DA COSTA	419
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DAMIAO CORREA, JOAO BATISTA DE JESUS, ZILDA LEANDRO PEREIRA DE JESUS	420
GARÇA / SP	420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIA CAMARGO DA SILVA AMORIM, MARCOS RENAN PIRES AMORIM	420
GUARUJA / SP	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA ESTACIO DOS SANTOS SILVA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DOMINGUES DA SILVA, MARIA FERNANDA SOUZA BAMONTE	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO FERNANDES RODRIGUES, GISELE NOREMBERG RODRIGUES	422
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALCIVALDO STELLA ALVES	422
IBITINGA / SP	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO APARECIDO ROCHA DE ANDRADE	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL COSTA DE FREITAS, ELENIR REGINA DE ARAUJO PEREIRA, SERGIO ALVES PEREIRA	423
ITANHAEM / SP	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAWAPA KAMAYURA	424
JARDINOPOLIS / SP	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO LEONARDO CAPELLAZZO DE LIMA	424
JUNDIAI / SP	425
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUSANA FERNANDES DE SOUZA	425
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA VIEIRA MACHADO	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ARMANDO VENCIGUERI, REGINA MIZAEAL DA SILVA	426

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO VINICIUS DE SOUSA SA	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTHON KELVIN RODRIGUES DA SILVA	427
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE VITOR FRANCISCO, EVA DONIZETI PRADO FRANCISCO	428
MAIRINQUE / SP	428
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN JOSE QUIRINO	428
MARILIA / SP	429
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	429
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZULEME MARIA DA CRUZ	429
MOCOCA / SP	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOCOCA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO APARECIDO BARBOZA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILTON JOSE TEODORO DA SILVA	430
MOGI DAS CRUZES / SP	430
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO SILVA RODRIGUES	430
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	431
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): YUKIO HEGURI	431
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO NASCIM KALIL FILHO, GEOVANITA PAULINO DA COSTA KALIL, MARIA ELISABETH KALIL, FRANCISCO ANTONIO KALIL	431
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SJKC FLORESTAL LTDA	432
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IZAIAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	433
MONGAGUA / SP	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO MIGUEL GOMES DE OLIVEIRA	433
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MEDEIROS DA SILVA	434
MORRO AGUDO / SP	434
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO AGUDO	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON ALVES FERREIRA JUNIOR	434
NUPORANGA / SP	435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NUPORANGA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE SILVA SANTOS, ISAIAS SILVA SANTOS	435

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DE SOUZA SANTOS	436
OSASCO / SP	436
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETERSON EVARISTO ALVES	436
OURINHOS / SP	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO SOARES DA SILVA JUNIOR	437
PARAGUACU PAULISTA / SP	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA	437
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA MARIA LEITE NOUER	437
PEDREIRA / SP	438
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA	438
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE EVANGELISTA DA SILVA, NELI FRANCISCA DE SOUZA SILVA	438
PRAIA GRANDE / SP	438
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN DE LIMA BESERRA	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDU LUIZ DE JESUS ALMEIDA	439
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANTOS JUNIOR-CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA	439
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	440
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELINE DE OLIVEIRA BASSO	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIEL GOMES BASSO	440
REGENTE FEIJO / SP	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO	441
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REGINALDO CARLOS TREVISAN	441
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VILMA BATISTA DE ABREU	441
RIBEIRAO PRETO / SP	441
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HUGO MODA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMPREITEIRA JUNIOR COELHO LTDA	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME CESAR SILVA PIMENTEL	443

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SANDRA RODRIGUES DA CRUZ	444
SANTA ROSA DE VITERBO / SP	444
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DE VITERBO	444
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLAVIO SERGIO DA SILVA, ELIANA CANDIDA NASCIMENTO DA SILVA	444
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES ALVES WIEZEL, JOEL ALVES WIEZEL, CATIUSSA SILVA DE PAULA WIEZEL	445
SAO CARLOS / SP	445
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	445
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SILVIA HELENA DE CAMPOS OCTAVIANO MONTE REY	445
SAO JOSE DO RIO PARDO / SP	446
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENI SANCHES MARECA	446
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	447
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP	447
EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): EVA GONCALINA DA SILVA FERREIRA	447
SAO MANUEL / SP	448
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MANUEL	448
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): REGIANI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	448
SAO PAULO / SP	448
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	448
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE NATIVIDADE GARCIA BATTAGLIA, ESPÓLIO DE OSWALDO PEDRO BATTAGLIA, NOSVALDO BATTAGLIA	449
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENITA BITENCOURT DIAS	450
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	450
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ GERALDO FERRACIOLI, MARCUS SOARES PERINI, HATUE BUTUEM PERINI	451
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	451
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): JOEL CAVALCANTI GONCALVES, KALINA LYGIA MELO DINIZ GONCALVES	452
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIBOR YUZO COIMBRA, ANA PAULA UTIMURA DE MOURA	452
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILSON DAL POGETO	453
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NETWORKING GESTAO DE ATIVOS E DIREITOS S/S LTDA	453
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARKLANIA DA SILVA SANTOS	454

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CESAR LUCIO DE MELO, GEZILANE VERAS SANTOS DE MELO	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO AMARO	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAINA MACHADO SILVA	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE SOUZA DA SILVA	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DOS SANTOS AFONSO, FERNANDA REZENDE COELHO AFONSO	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON PEREIRA DOS SANTOS, JAQUELINE FARIA DE ABREU DOS SANTOS	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDINALDO GOUVEIA	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CILDA DE FREITAS	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DA MATA SILVA	458
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	459
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TAILANDIA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	459
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA APARECIDA CAMAOR DA CUNHA	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA MACIEL DOS SANTOS NOGUEIRA	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPAN CARDOSO CARVALHINHO	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR LACERDA AMANCIO	461
13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA	461
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON VITOR CAMPOS, MARLI AUGUSTA CAMPOS, FRATERNALIMENTOS LTDA.	462
SAO VICENTE / SP	462
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	462
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MARJORIE DE CAMARGO GONCALVES	462
SOROCABA / SP	463
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE DA SILVA VAZ DE ALMEIDA	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO RIBEIRO DE SA	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC MACELLARO DA SILVA	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA BRAGA ALVES	464
SUMARE / SP	465
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	465

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ADM DO BRASIL LTDA, BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., KYNDRYL BRASIL SERVICOS LTDA., IP EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS LTDA., MARIA DE LOURDES BAPTISTAO DOMENES, ANTONIO MEIRA, CLEUDICE APARECIDA BALDO MEIRA, ISEC SECURITIZADORA S.A., PALADIN VERISSIMO PARTICIPACOES LTDA., VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO, ZTE DO BRASIL, INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA., IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA** 465

SUZANO / SP 465

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO 466

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **GILBERTO AUGUSTO DE SOUZA** 466

SÃO PAULO / SP 466

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 466

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LINDIVALDO MARANHÃO NASCIMENTO, ELINIRA MARIANO NASCIMENTO** 466

TUPI PAULISTA / SP 467

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA 467

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GERMANO CARVALHO DE JESUS** 467

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GLEISON FERNANDO GOMES TAVARES PROCOPIO** 467

TOCANTINS 468

ARAGUAINA / TO 468

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA 468

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **AKIRA SUZUKI** 468

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **TAKAMASSA WAKIMOTO** 468

FILADELFIA / TO 469

OFÍCIO ÚNICO DE FILADÉLFIA 469

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **UNIAO FEDERAL** 469

FORMOSO DO ARAGUAIA / TO 469

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSO DO ARAGUAIA 469

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **CLARI MARIA GIACOMOLLI D AVILA** 470

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	470
MATO GROSSO	470
CUIABÁ / MT	470
IMÓVEL - ID22414 - MATRÍCULA Nº 91923 - MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 1706, 1202 BAIRRO DUQUE DE CAXIAS	471
POCONÉ / MT	471
IMÓVEL - ID22601 - MATRÍCULA Nº 18502 - RUA PINHEIRO MACHADO, Nº S/N, BAIRRO SÃO JUDAS	471
PERNAMBUCO	471
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	472
IMÓVEL - ID22600 - MATRÍCULA Nº 41256 - BERNARDO VIEIRA DE MELO, Nº 7650, 904 BAIRRO CANDEIAS	472
PETROLINA / PE	472
IMÓVEL - ID22546 - MATRÍCULA Nº 15165 - VALÉRIO PEREIRA, Nº 457, 102 BAIRRO CENTRO	473
RIO DE JANEIRO	473
DUQUE DE CAXIAS / RJ	473
IMÓVEL - ID22466 - MATRÍCULA Nº 13399 - DOUTOR MANUEL TELES, Nº 1500, 212, BLOCO 01, BAIRRO CENTRO	473
SÃO PAULO	473
GUARUJÁ / SP	474
IMÓVEL - ID22539 - MATRÍCULA Nº 15625 - BENJAMIN CONSTANT, Nº 260, APTO 13 BAIRRO PITANGUEIRAS	474
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	474
IMÓVEL - ID22592 - MATRÍCULA Nº 59174 - ALVINO GOMES TEIXEIRA, Nº 435, 103 BAIRRO VILA FURQUIM	474
PARTINCORP PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	475
SÃO PAULO	475
HORTOLÂNDIA / SP	475
IMÓVEL - ID4712 - MATRÍCULA Nº 184552 - 9, Nº SN, BAIRRO JARDIM DAS FLORES	480

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - ACRE**RIO BRANCO/AC****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NEDER FARIA JUNIOR, ELEN GLORIA VILHAMOR LACERDA**

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Rio Branco, 10 de dezembro de 2024 Autos n. 0500037.26.2024.8.001 Ao senhor Neder Faria Junior- CPF n ***.472.648-** A senhora Elen Glória Lacerda Faria - CPF n ***.025.402-** Endereço: Lote 01 QUADRA F Jardim AMERICA - RUA B Telefone: E-mail: 0 1 Ofício do Registro de Imóveis de Rio Branco informa que está em trâmite na Vara de Registros Públicos desta Comarca, o "Pedido de Providências" epigrafoado que versa sobre direito real de propriedade e duplicidade de registro das matrículas 5.853 e 22.218, identificada por esta serventia e confirmada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana -SEINFRA; Considerando os interesses de Vossas Senhorias, conforme R-6/AV-13 da matrícula 5.853, o 1 Ofício de Imóveis de Rio Branco, NOTIFICA-0, para que se manifeste, caso queira, nos autos do Pedido de Providências em curso. Seguem abaixo as informações necessárias para acesso aos autos e contatos da Vara de Registros Públicos de Rio Branco: Autos: 0500037-26.2024.8.01.0001 Endereço: Rua Paulo Lemos de Moura Leite, 878, Cidade da Justiça Portal da Amazônia - CEP 69900-064 Fone: (68) 3211-5540 - WhatsApp E-mail: vareglrb@tjac.jus.br Atenciosamente, Fabiana Faro de Souza Campos Teixeira Oficiala Registradora Titular

ESTADO - ALAGOAS**MACEIO/AL****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLEVISSON BATISTA DA SILVA**

INTIMA: GLEVISSON BATISTA DA SILVA - CPF - ***.424.044-** - PROT. IN01252050C, PRENOTAÇÃO: 639.830 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: GLEVISSON BATISTA DA SILVA - CPF - ***.424.044-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO N 006, Bloco 01, do Condomínio denominado "RESIDENCIAL MUNDAÚ CONDOMÍNIO CLUBE", situado na Avenida Jorge Barros, n 1.280, no bairro de Santa Amélia, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO N 006, Bloco 01, do Condomínio denominado "RESIDENCIAL MUNDAÚ CONDOMÍNIO CLUBE", situado na Avenida Jorge Barros, n 1.280, no bairro de Santa Amélia, nesta cidade; Rua Diegues Junior, n 99, Poço, Maceió/AL e Rua Conselheiro Joao Alfredo, n 156, Levada, Maceió/AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 182.510, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do 4 , do Art. 26, da Lei n . 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE JAMESSON ALVES DOS SANTOS**

INTIMA: JOSÉ JAMESSON ALVES DOS SANTOS - CPF - ***.569.164-** - PROT. IN01241902C, PRENOTAÇÃO: 638.098 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: JOSÉ JAMESSON ALVES DOS SANTOS - CPF - ***.569.164-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO N 803, do EDIFÍCIO "LUMIÈRE", situado na Rua Walfrido Rocha, n 115, no bairro de Jatiúca, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO N 803, do EDIFÍCIO "LUMIÈRE", situado na Rua Walfrido Rocha, n 115, no bairro de Jatiúca, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3 , da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 199.110, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4 , do Art. 26, da Lei n . 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICHARD BITTENCOURT, SHIRLEY BITTENCOURT**

INTIMA: RICHARD BITTENCOURT - CPF ***.945.368-** e SHIRLEY BITTENCOURT, CPF ***.310.744-**- PROT. IN01245612C, PRENOTAÇÃO: 638.920 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: RICHARD BITTENCOURT - CPF ***.945.368-** e SHIRLEY BITTENCOURT, CPF ***.310.744-**, devedores Fiduciantes do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 1203, Bloco 01, do EDIFÍCIO GÊNOVA, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "RIVIERA DEL MARE", situado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n 1.825, no bairro de Cruz das Almas, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: APARTAMENTO SOB N 1203, Bloco 01, do EDIFÍCIO GÊNOVA, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "RIVIERA DEL MARE", situado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n 1.825, no bairro de Cruz das Almas, nesta cidade e Rua Bresser, n 2.849, Mocca, São Paulo/SP, fica por este Edital INTIMADOS, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3 , da Lei 9.514/97, por requerimento do BANCO BRADESCO S/A , credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 201.199, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALOS a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pelo BANCO BRADESCO S/A, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4 , do Art. 26, da Lei n . 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciantes encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL e 8 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo/SP. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - AMAZONAS**MANAUS/AM****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO CARVALHO BARROS FILHO, LUCIANA MARIA MARINHO FARIAS BARROS**

José Carlos de Oliveira, Oficial do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Manaus/AM, na forma da lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 12/07/2024 o requerimento pelo qual PEDRO CARVALHO BARROS FILHO e LUCIANA MARIA MARINHO FARIAS BARROS, cuja qualificação consta nos documentos acostados nesta serventia, solicitou o reconhecimento de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c Art. 4o do Prov. 308/2017-CGJ/AM e Provimento 149/2023-CGJ, autuado sob o protocolo n. 198786 de 12/07/2024, referente ao imóvel urbano situado na Rua Professora Heloisa Monteiro (antiga Estrada B do Pio Ramal Rosa de Maio), n. 116, Quadra B, do Conjunto Residencial Beija-Flor, Flores, Manaus/AM, com área total de 300,00m, possuindo os seguintes limites e confrontações: AO NORTE: com frente para a Rua Professora Heloisa Monteiro; AO LESTE: com Lote n. 66, Rosalina Santiago Braga; AO OESTE: com Lote 115, Mirza Carmem da Costa Mourão e ao SUL: com Lote 13, terras de terceiros. Foi apresentada Planta e Memorial Descritivo, confeccionados pela responsável técnica Larissa Pereira Batista, CRT n. ***905102**, TRT n. BR20200853390. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do 1 Registro de Imóveis de Manaus-AM, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Obs. Todos os mapas e documentos encontram-se disponíveis nesta serventia para possíveis verificações. Manaus/AM, 19/11/2024.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PHILIPPE DANTAS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Bel. Luiz Alberto Monjeló Neto, na qualidade de Oficial Substituto do CARTÓRIO DO 3 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS DE MANAUS/AM. Em cumprimento ao disposto no artigo 216 A, S49 da Lei 6.015/73 - Lei de Registros Públicos, bem como o artigo 16 do Provimento n 65/2017 do CNJ, vem DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial formulado por PHILIPPE DANTAS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n 31.761.098/0001-23, no ato representada por PHILIPPE NUNES DE OLIVEIRA DANTAS, inscrito no CPF/MF n ***.107.982-**, autuado sob o n de prenotação 148471 em 22/11/2024, do imóvel situado no LOTE DE TERRAS sob n 23, da Quadra "G", do Loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDIM FRIBURGO", localizado na estrada Tarumã-Ponta Negra, Km 10, imóvel este que faz parte de um todo maior registrado neste Cartório sob o n 19.041, para que, querendo, manifestem-se no prazo de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data da presente publicação, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Mario Ypiranga, n 1.906, Bairro Adrianópolis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PHILIPPE DANTAS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Bel. Luiz Alberto Monjeló Neto, na qualidade de Oficial Substituto do CARTÓRIO DO 3 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS DE MANAUS/AM. Em cumprimento ao disposto no artigo 216 A, S49 da Lei 6.015/73 - Lei de Registros Públicos, bem como o artigo 16 do Provimento n 65/2017 do CNJ, vem DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial formulado por PHILIPPE DANTAS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n 31.761.098/0001-23, no ato representada por PHILIPPE NUNES DE OLIVEIRA DANTAS, inscrito no CPF/MF n ***.107.982-**, autuado sob o n de prenotação 148472 em 22/11/2024, do imóvel situado no LOTE DE TERRAS sob n 24, da Quadra "G", do Loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDIM FRIBURGO", localizado na estrada Tarumã-Ponta Negra, Km 10, imóvel este que faz parte de um todo maior registrado neste Cartório sob o n 19.041, para que, querendo, manifestem-se no prazo de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data da presente publicação, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Mario Ypiranga, n 1.906, Bairro Adrianópolis.

ESTADO - BAHIA
ALAGOINHAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINALDO DE CERQUEIRA OLIVEIRA**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Cíveis de Pessoas Jurídicas de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: lregistrodeimoveisalagoins@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINALDO DE CERQUEIRA OLIVEIRA. SALATIEL SOUZA SANTOS, ESCRIVENTE, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 40, lei n. 9.514/97, a intimação de MARINALDO DE CERQUEIRA OLIVEIRA. CPF/CNPJ: ***.123.165-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 855553190299-7, firmado em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5275 (18636), sob o n 2, a qual diz respeito a R BAIXA DO CORTE S/N NR 0 C41 L19 QI MANGALO ALAGOINHAS/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 40, lei n. 9.514/97. Alagoins/BA, 03 de dezembro de 2024. Salatiel Souza Santos, Alagoins/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLUCIA DE JESUS OLIVEIRA**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Cíveis de Pessoas Jurídicas de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: lregistrodeimoveisalagoins@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLUCIA DE JESUS OLIVEIRA. SALATIEL SOUZA SANTOS, ESCRIVENTE, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 40, lei n. 9.514/97, a intimação de MARLUCIA DE JESUS OLIVEIRA. CPF/CNPJ: ***.671.725-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 855553190299-7, firmado em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5275 (18636), sob o n 2, a qual diz respeito a R BAIXA DO CORTE S/N NR 0

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

C41 L19 QI MANGALO ALAGOINHAS/BA , de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 03 de dezembro de 2024. Salatiel Souza Santos, Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERI JOHNSON DA SILVA RESSURREICAO**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: lregistrodeimoveisalagoinhas@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERI JOHNSON DA SILVA RESSURREICAO SALATIEL SOUZA SANTOS, ESCRIVENTE do Cartório de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoinhas/BA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 40, lei n. 9.514/97, a intimação de ERI JOHNSON DA SILVA RESSURREICAO CPF: ***.442.664-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 878771043966-4, firmado em 22/01/2021, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19262, a qual diz respeito a AV LINHA VERDE 0 QD N/ CS 35 ALAGOINHAS VE ALAGOINHAS/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 05 de dezembro de 2024. Salatiel Souza Santos, Escrevente do Cartório de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoinhas/BA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILHA DINIZ DE AQUINO**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: lregistrodeimoveisalagoinhas@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILHA DINIZ DE AQUINO SALATIEL SOUZA SANTOS, ESCRIVENTE do Cartório de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoinhas/BA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 40, lei n. 9.514/97, a intimação de MARILHA DINIZ DE AQUINO CPF: ***.403.424-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 878771043966-4, firmado em 22/01/2021, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19262, a qual diz respeito a AV LINHA VERDE 0 QD N/ CS 35 ALAGOINHAS VE ALAGOINHAS/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 05 de dezembro de 2024. Salatiel Souza Santos, Escrevente do Cartório de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoinhas/BA.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

AMARGOSA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA GLORIA TEIXEIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - O Oficial de Registro de Imóveis de Amargosa/BA, vem a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, proceder a INTIMAÇÃO de MARIA DA GLORIA TEIXEIRA DOS SANTOS, CPF ***.180.875-**, referente ao Contrato n 855551090762-0, relativo ao imóvel situado à TR 2 BERTINO PASSOS NR 57 CENTRO AMARGOSA BA 45300000, firmado em 27/04/2011, registrado na matrícula n sob o n 5 na Matrícula 2784, para que seja satisfeito, no prazo de quinze dias, a contar da publicação deste edital, o valor de R\$ 3.718,78 (três mil setecentos e dezoito reais e setenta e oito centavos relativo as prestações vencidas até 06 de dezembro de 2024, e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S , para que se dirija a agencia do CAIXA ECONOMICA FEDERAL detentora do financiamento ou ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, onde deverá ser efetuada a purga do débito. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENTERPRISE ARGOLO E ALVES LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - O Oficial de Registro de Imóveis de Amargosa/BA, vem a requerimento do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, proceder a INTIMAÇÃO de Enterprise Argolo e Alves Ltda CPF/CNPJ: 42.017.727/0001-21, AVALISTA - Enterprise Argolo Group Ltda CPF/CNPJ: 43.474.877/0001-27, FIDUCIÁRIO - Comercial de Estivas Argolo Ltda CPF/CNPJ: 14.194.070/0001-32, AVALISTA - Eric Argolo Rodrigues CPF/CNPJ: ***.272.615-**, AVALISTA - Victor Argolo Rodrigues CPF/CNPJ: ***.883.955-** referente ao Contrato n 300003101002-00, firmado em 12/05/2023, relativo ao imóvel situado à Rua Conselheiro Dantas 542, Centro, Amargosa/BA, registrado na matrícula n 7366, e demais unidades autônomas mencionadas no contrato, neste Cartório, para que seja satisfeito, no prazo de quinze dias, a contar da publicação deste edital, o valor de R\$ 307.347,35 (trezentos e sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) relativo as prestações vencidas até 13/11/2024, e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S , para que se dirija a agencia do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A detentora do financiamento ou ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, onde deverá ser efetuada a purga do débito. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARGOLO GROUP PRIME LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - O Oficial de Registro de Imóveis de Amargosa/BA, vem a requerimento do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, proceder a INTIMAÇÃO de Argolo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Group Prime Ltda CPF/CNPJ: 40.018.760/0001-40, FIDUCIÁRIO - Comercial de Estivas Argolo Ltda, CPF/CNPJ: 14.194.070/0001-32, AVALISTA - Eric Argolo Rodrigues CPF/CNPJ: ***.272.615-**, AVALISTA - Victor Argolo Rodrigues CPF/CNPJ: ***.883.955-** referente ao Contrato n 300003401002-00, firmado em 26/05/2023, relativo ao imóvel situado à Rua Conselheiro Dantas 542, Centro, Amargosa/BA, registrado na matrícula n 7366, e demais unidades autônomas mencionadas no contrato, neste Cartório, para que seja satisfeito, no prazo de quinze dias, a contar da publicação deste edital, o valor de R\$ R\$ 115088,00 (cento e quinze mil e oitenta e oito reais) relativo as prestações vencidas até 13/11/2024, e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S , para que se dirija a agencia do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A detentora do financiamento ou ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, onde deverá ser efetuada a purga do débito. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR ARGOLLO RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - O Oficial de Registro de Imóveis de Amargosa/BA, vem a requerimento do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, proceder a INTIMAÇÃO de Argolo Group Prime Ltda CPF/CNPJ: 40.018.760/0001-40, FIDUCIÁRIO - Comercial de Estivas Argolo Ltda, CPF/CNPJ: 14.194.070/0001-32, AVALISTA - Eric Argolo Rodrigues CPF/CNPJ: ***.272.615-**, AVALISTA - Victor Argolo Rodrigues CPF/CNPJ: ***.883.955-** referente ao Contrato n 300003402002-0, firmado em 26/05/2023, relativo ao imóvel situado à Rua Conselheiro Dantas 542, Centro, Amargosa/BA, registrado na matrícula n 7366, e demais unidades autônomas mencionadas no contrato, neste Cartório, para que seja satisfeito, no prazo de quinze dias, a contar da publicação deste edital, o valor de R\$ 284.040,31 (duzentos e oitenta e quatro mil, quarenta reais e trinta e um centavos) relativo as prestações vencidas até 13/11/2024, e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S , para que se dirija a agencia do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A detentora do financiamento ou ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, onde deverá ser efetuada a purga do débito. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIC ARGOLLO RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - O Oficial de Registro de Imóveis de Amargosa/BA, vem a requerimento do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, proceder a INTIMAÇÃO de Enterprise Argolo e Alves Ltda CPF/CNPJ: 42.017.727/0001-21, AVALISTA - Enterprise Argolo Group Ltda CPF/CNPJ: 43.474.877/0001-27, FIDUCIÁRIO - Comercial de Estivas Argolo Ltda CPF/CNPJ: 14.194.070/0001-32, AVALISTA - Eric Argolo Rodrigues CPF/CNPJ: ***.272.615-**, AVALISTA - Victor Argolo Rodrigues CPF/CNPJ: ***.883.955-** referente ao Contrato n 300003101002-00, firmado em 12/05/2023, relativo ao imóvel situado à Rua Conselheiro Dantas 542, Centro, Amargosa/BA, registrado na matrícula n 7366, e demais unidades autônomas mencionadas no contrato, neste Cartório, para que seja satisfeito, no prazo de quinze dias, a contar da publicação deste edital, o valor de R\$ 307.347,35 (trezentos e sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) relativo as prestações vencidas até 13/11/2024, e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de cobrança e intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S , para que se dirija a agencia do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A detentora do financiamento ou ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, onde deverá ser efetuada a purga do débito. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COMERCIAL DE ESTIVAS ARGOLLO LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - O Oficial de Registro de Imóveis de Amargosa/BA, vem a requerimento do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, proceder a INTIMAÇÃO de Enterprise Argollo e Alves Ltda CPF/CNPJ: 42.017.727/0001-21, AVALISTA - Enterprise Argollo Group Ltda, CPF/CNPJ: 43.474.877/0001-27, FIDUCIÁRIO - Comercial de Estivas Argollo Ltda CPF/CNPJ: 14.194.070/0001-32, AVALISTA - Eric Argollo Rodrigues CPF/CNPJ: ***.272.615-**, AVALISTA - Victor Argollo Rodrigues CPF/CNPJ: ***.883.955-** referente ao Contrato n 300003102002-00 firmado em 12/05/2023, relativo ao imóvel situado à Rua Conselheiro Dantas 542, Centro, Amargosa/BA, registrado na matrícula n 7366, e demais unidades autônomas mencionadas no contrato, neste Cartório, para que seja satisfeito, no prazo de quinze dias, a contar da publicação deste edital, o valor de R\$ 623140,59 (seiscentos e vinte e três mil cento e quarenta reais e cinquenta e nove centavos) relativo as prestações vencidas até 13/11/2024, e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S , para que se dirija a agencia do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A detentora do financiamento ou ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, onde deverá ser efetuada a purga do débito. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97.

BOM JESUS DA LAPA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Art. 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/2017 -
Interessado(s): **IGOR NUNES SENTO SE MAGALHAES**

DESTINATÁRIO: IGNORADO. ENDEREÇO: Av. Agnaldo Goes, n 215, Lagoa Grande, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. MYLENA PEREIRA SILVA, Oficial Interina do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, 5 , da Lei Federal n 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, 5 , 85, do Decreto Federal n 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que IGOR NUNES SENTO SÉ MAGALHÃES, CPF ***.936.685-**, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano, localizado na Avenida Agnaldo Goes, n predial 200, Bairro Lagoa Grande, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 496,902 m (quatrocentos e noventa e seis metros e novecentos e dois centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 96,99 m (noventa e seis metros e noventa e nove centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Avenida Agnaldo Goes; do Lado Direito, com a inscrição imobiliária n 0500.00220.0000; do Lado Esquerdo, com a inscrição imobiliária n 0500.00180.0000; e, no Fundo, com a inscrição imobiliária n 0615.00215.0000. BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel não possui registro nesse Cartório. 2. REQUERENTE: IGOR NUNES SENTO SÉ MAGALHÃES, brasileiro, inscrito no CPF sob n ***.936.685-**,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

residente e domiciliado na Av. Carlos Fraga, n 12, Lagoa Grande, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Deiculo Alves da Silva Junior. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Ignorado. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Escritura Pública Declaratória de Posse, datado de 21/03/2024, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob n 9802, Livro B:73, fls. 83, em 21/03/2024 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Exame e Calculo n 4.525, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal n 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI n 03/2019 (art. 76, 1, da Lei Federal n 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, 6, da Lei Federal n 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 10/12/2024. Mylena Pereira Silva Oficial de Registro Interina

BRUMADO/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO PICA PAU LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 546292. BRUMADO-BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADO-BA EDITAL- Loteamento - Terceiros, art. 19 L 6766/79 Interessados: Loteamento Pica Pau Ltda EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO de 15 DIAS. A OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUMADO-BA A SRA. MARIA EULÁLIA VIANA LEITE COTRIM, do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Brumado, do Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, empresa LOTEAMENTO PICA PAU LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob n 52.945.718/0001-54, com sede na Fazenda Pica Pau, no município de Tanhaçu-BA, e representada neste ato JABES CARLOS DA SILVA, brasileiro, lavrador, casado, portador da cédula de identidade n 13.782.656-70 SSP-BA, expedida em 18/11/2003, inscrito no CPF/MF sob n ***.999.828-**, residente e domiciliado na Fazenda Pica Pau, zona rural, Tanhaçu - BA, que protocolou o pedido de loteamento, visando a declaração de domínio sobre o loteamento situado na Fazenda Itapicurú, Zona Rural em Brumado-BA, com uma área global de 60.000,00m, com os seguintes limites e confrontações: confrontando-se com Gilson Dias Rodrigues, rede elétrica, Hélio Grase Alves Leite, Espólio de Políbio da Silva Leite, rede elétrica, Eliana da Silva Nascimento e com a Estrada BA-262 apresentada neste Ofício. Alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente Edital para citação no prazo de 15 (quinze)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dias, interessados incertos, desconhecidos e /ou eventuais interessados, contestem o feito, sob pena de presumir aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte solicitante. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Brumado-BA, 25 de novembro de 2024. Maria Eulália Viana Leite Cotrim. A Oficiala Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAETITE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETITE

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FELISBERTO PINTO DE CARVALHO, VIVIANE FERREIRA DE OLIVEIRA CARVALHO**

Dalva Flora da Conceição Pereira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Caetité-Bahia, na forma do 4 do art. 216-A da Lei n 6.015/73 e art. 1.422 do Provimento n CCJ/CCI - 04/2016, etc., EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, que corre perante este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona na Praça Pompeu Fernandes da Cunha, n 12, centro, CEP: 46.400.000, município de Caetité-BA. Horário das 08h às 12h - 13h30min à 15h30min de segunda a sexta-feira, telefone (77) 3454-2922, celular/whatsapp (77) 99914-2922, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinária, prenotado sob o n 33.865 em 27 de setembro de 2024, com tempo de posse há mais de 15 anos, proposta pelos requerentes: FELISBERTO PINTO DE CARVALHO, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n 01449726308, DETRAN/BA, onde constam os dados da cédula de identidade RG n 4881956, expedida por SSP/BA, inscrito no CPF n ***.697.705-**, nascido em 06/12/1970, filho de Benvindo Antônio de Carvalho e Elisa Rosa Pinto de Carvalho, e sua esposa VIVIANE FERREIRA DE OLIVEIRA CARVALHO, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade RG n 23.133.290-7, expedida por SSP/SP, inscrita no CPF n ***.202.655-**, nascida em 04/10/1975, filha de Florisvaldo Neves de Oliveira e Marli Ferreira de Oliveira, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens em 22/01/1997, residentes e domiciliados na Rua Raul Seixas, n 43, bairro São Vicente, CEP 46.400-000, município de Caetité-BA., por intermédio da sua advogada Dra. Michelle Souza Silva - OAB/BA n 76.216, tendo por objeto o imóvel assim se descreve e caracteriza: imóvel urbano, localizado na Travessa I Palestina, n 48, Bairro Centro, nesta cidade de Caetité-BA, com a área de 272,25m (Duzentos e setenta e dois metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados). Descrição: "Uma área de terreno urbano, localizada na TRV. I Palestina, N 48, Bairro Centro, nesta cidade de Caetité-BA, com as seguintes confrontações: Ao Norte (Frente) medindo 9,15m com TRV. I Palestina; Ao Sul (Fundo) medindo 9,00m com José da Cruz Teixeira (C.I.: 01.01.061.0226.001) e Décio Teixeira Alves (C.I.: 01.01.061.0234.001); Ao Leste (Lado direito) medindo 30,00m com José da Cruz Teixeira (C.I.: 01.01.061.0092.001); Ao Oeste (Lado esquerdo) medindo 30,00m com Luciana Duca Jardim Pessoa (Cl.: 01.01.061.0074.001) e Décio Teixeira Alves (C.I.: 01.01.061.0234.001); totalizando uma área de 272,25m (duzentos e setenta e dois metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados) e um perímetro de 78,15m (setenta e oito metros e quinze centímetros). Com a Inscrição Municipal: 01.01.061.0083.001. Todas as medidas aqui mencionadas se encontram em metros e estão descritas em projetos anexos a este Memorial Descritivo." O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, que será afixado no lugar público de costume neste Cartório e será publicado eletronicamente pela Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis. Caetité-BA., 10 de dezembro de 2024. Eu, Dalva Flora da Conceição Pereira, Oficiala, digito e subscrevo.

CAMACARI/BA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA BARBOSA CONCEICAO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar a Sra. FERNANDA BARBOSA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF/MF n.º ***.692.055-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO n.º 8.7877.0220768-7, firmado em 25 de outubro de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n.º 003, do Bloco 04, integrante do Empreendimento denominado Residencial Privilege Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n.º 44894. Assim, procedo à intimação a V.S., para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIR PEREIRA LOPES, TELMA BISPO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar o Sr. JAIR PEREIRA LOPES, inscrito sob o CPF n.º ***.730.675-** e a Sra. TELMA BISPO DOS SANTOS inscrita no CPF n.º ***.411.295-**, por não ter sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 20 de setembro de 2022, com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A referente ao imóvel situado no Loteamento denominado RUA BOM JARDIM, N.º 60, UNIDADE 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEREIRA, LOTE 16, QUADRA 32, PHOC II CAMAÇARI/BA, CEP 42.804-621, registrado sob n.º da matrícula 20.655. Assim, procedo à intimação a V.S., para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, aos 02 de Dezembro de 2024. A Oficial Maise Campos Sarlo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIR PEREIRA LOPES, TELMA BISPO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar o Sr. JAIR PEREIRA LOPES, inscrito sob o CPF n.º ***.730.675-** e a Sra. TELMA BISPO DOS SANTOS inscrita no CPF n.º ***.411.295-**, por não ter sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 20 de setembro de 2022, com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A referente ao imóvel situado no Loteamento denominado RUA BOM JARDIM, N.º 60, UNIDADE 03, CONDOMÍNIO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RESIDENCIAL PEREIRA, LOTE 16, QUADRA 32, PHOC II CAMAÇARI/BA, CEP 42.804-621, registrado sob nº da matrícula 20.656. Assim, procedo à intimação a V.S., para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, aos 02 de Dezembro de 2024. A Oficial Maise Campos Sarlo.

CASA NOVA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANOEL DE SOUZA DIAS, VERA NEIDE DOS PASSOS DIAS, JOSE CARLOS NERES DA SILVA**

O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CASA NOVA, BAHIA, por sua Delegatária de Registros Públicos, Bela. Kamilla Silva Miranda, à luz das orientações do art. 213, 10 e 17 da Lei n. 6015/73, NOTIFICA confrontantes proprietários e titulares de outros direitos reais e aquisitivos sobre os imóveis contíguos ao imóvel denominado "UMA PROPRIEDADE RURAL denominada SITIO PAJEÚ, com uma área de 63ha,78a,31ca, Município de Casa Nova Bahia", objeto do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA N 025-01/2024, PROTOCOLO N 27713, de propriedade da MANOEL DE SOUZA DIAS, para, no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (QUINZE) dias úteis, se manifestar acerca de eventual sobreposição, litígio que recaia sobre o imóvel, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência às peças técnicas. Maiores informações podem ser obtidas na referida Serventia, sediada na Quadra L, n. 08, Centro, Casa Nova, Bahia. CERTIFICA-SE, por fim, que a presente notificação contém dados pessoais, cujo vazamento, manuseio indevido ou o uso abusivo poderá acarretar responsabilidade na forma da Lei 13.709/2018 e legislações correlatas.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FEIRA DE SANTANA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALYSSON SILVIO RIOS DE LIMA, ROSEANE SANTOS E SANTOS RIOS, BANCO RODOBENS S.A.**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar os DEVEDORE(S) FIDUCIANTE(S), ALYSSON SILVIO RIOS DE LIMA CPF ***.350.085-** e ROSEANE SANTOS E SANTOS RIOS CPF ***.634.035-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, Financiamento e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado em 08/09/2016, com a(o) BANCO RODOBENS S/A, referente ao imóvel registrado na Matrícula 69614. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a BANCO RODOBENS S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Terça-feira, 3 de dezembro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GOVERNADOR MANGABEIRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR MANGABEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **REINALDO BRAZ SILVA DA PAZ, JAILZA DOS SANTOS DA SILVA, LEDA GOMES DE SOUZA SAMPAIO, PAULO CESAR BARBOSA SAMPAIO**

O Registro de Imóveis da Comarca de Governador Mangabeira/BA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em o requerimento pelo qual: PAULO CESAR BARBOSA SAMPAIO, LEDA GOMES DE SOUZA SAMPAIO, REINALDO BRAZ SILVA DA PAZ e JAILZA DOS SANTOS DA SILVA, requereram a retificação da descrição do imóveis de matrícula n 590 e 2215, do Registro de Imóveis de Governador Mangabeira-BA, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular/posseiro do imóvel confrontante, fica o seu titular: AURELINO MATHIAS REZENDE (Insc. municipal: 01.01.025.3197.001), ALEXANDRINO M. BRAZ E ROZENILDO M. BRAZ (Insc. municipal: 01.01.025.3136.001), NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado.

IRECE/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BANCO DO BRASIL SA, RALUISE SAMPAIO DE OLIVEIRA**

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE IRECÊ - BAHIA CARTÓRIO DO REGISTRO DO 1 OFÍCIO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS IRECÊ - ESTADO DA BAHIA. E D I T A L VINICIUS MARTINS SOARES, Oficial Substituto do 1 Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Irecê - Ba., na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, em atendimento ao requerimento em nome do BANCO DO BRASIL S/A, considerando as atribuições constante do art. 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Contrato de Financiamento n. 5481697-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/08/2019, com o BANCO DO BRASIL S/A, referente ao imóvel situado na RUA SÃO SEBASTIÃO N 582, LOTE 06, QUADRA LOTEAMENTO TROPICAL CENTER, IRECE/BA, CEP 44900-000, IRECÊ/BA, registrado sob n matrícula 20.195, deste cartório, para ciência e INTIMAÇÃO de vossa senhoria, o(a) Sr(a). RALUISE SAMPAIO DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF n. ***.267.745-**, por não ter sido encontrado o endereço fornecido, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Notifico ainda que, o(a) devedor(a) deve realizar o pagamento das parcelas vencidas, corrigidas com os encargos devidos, multa, juros e correções, até a data do efetivo pagamento, e as despesas de cobrança desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de vossa senhoria, para que se dirija a qualquer Agência do BANCO DO BRASIL S/A, onde deverá purgar o débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Científico que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel, a benefício do credor fiduciário Banco do Brasil S/A, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97. Tendo vossa senhoria efetuado o pagamento do débito, antes da presente intimação, favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, no dia 03 do mês de dezembro de 2024. Irecê - Ba, 03 de dezembro de 2024. Vinicius Martins Soares Oficial Substituto.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITACARE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITACARÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCELO GALDINO DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. ESTADO DA BAHIA. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITACARÉ-BA. EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PARA TERCEIROS INTERESSADOS. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PRENOTAÇÃO/PROCESSO n. 39612. Carmem Melitto Correa de Barros, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos da Comarca de Itacaré, Estado da Bahia, na forma do 4 do art. 216-A da LRP e do Código de normas do TJBA, art. 1.164. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, a(os) EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado pelo Dr. JOSE VANDERSON GUERREIRO PACHECO. OAB/BA 65.178; Sendo requerente MARCELO GALDINO DA SILVA E ELIETH MILHOMEM DE OLIVEIRA SILVA; Tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza segundo ata Notarial para fins de Usucapião: Imóvel Urbano, localizado na Rua Pedro Longo, n 377, Bairro da Pituba, neste município de Itacaré/Bahia; O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, prevista no art. 1.242 do Código Civil alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com tempo de posse que ultrapassam 10 (dez anos). FICA(M) INTIMADO(S): TERCEIROS INTERESSADOS, os confinantes, demais herdeiros, e credores, caso existentes. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona, na Travessa 31 de Março, 02, Centro, Itacaré - BA, 45530-000, horário de funcionamento das 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (73) 3251-3182, correio eletrônico: contato@registrodeimoveisitacare.com.br, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6 da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A OFICIAL: Carmem Melitto Correa de Barros. Itacaré/BA, 10 de Dezembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JUAZEIRO/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADLER IURI TAVARES GONCALVES, JOILMA GONCALVES SOARES TAVARES**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 88313 (E-intimação 497439), nos termos do Art. 26, 4 da Lei n. 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários: ADLER IURI TAVARES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.814.155-** e JOILMA GONCALVES SOARES TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.049.115-**, e que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 144440896503-0, firmado em 13/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 24.541, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROPRIA, VL MULUNGUS 1 LT 07 QD 23 DOM TOMAZ JUAZEIRO/BA - CEP: 48907-206. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/07/2024, correspondentes a R\$ 344.590,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97.

LAURO DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A**

Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficiala titular do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Lauro de Freitas/BA, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o n 164.475, em 22/11/2024, nesta Serventia, localizada na Avenida Praia de Guarapari, 22, Lote 32, QD 15, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas/BA, Telefone (71) 3026 0010/0022, e-mail: recepcao@rilaurodefreitas.com.br, pedido de retificação de área administrativa do imóvel urbano situado na Avenida Brigadeiro Alberto Costa Matos, n 381, Pitangueiras, neste Município registrado sob a matrícula 16.416 (Livro 2 RG) desta Serventia, de 7.717,50m para área apurada após levantamento topográfico com 7.627,40m de propriedade do ROMILDO VAZ SOUZA inscrito no CPF ***.614.406-** e sua esposa MARIA DA PURIFICAÇÃO, CPF ***.208.935-**, representados por TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ 09.625.762/0001-58, com sede na Rua Boa Vista, n 280, pavimentos 8 e 9, Centro, São Paulo/SP, nos termos da procuração pública datada de 19/08/2024, fls. 035/038, livro 0782, ordem 107069, lavrada no 6 Tabelionato de Notas de Salvador/BA, e esta, por sua vez, representada por NATACHA AMORIM CASTOR, CPF ***.971.675-** e MARCELA SOUSA OLIVEIRA, CPF ***.864.475-**, com endereço profissional na Avenida Antônio Carlos Magalhães, n 4009, Salas C e D, térreo, Salvador/BA. O presente edital tem por finalidade cumprir o 17 do art. 213 da Lei 6.015/73, tendo em vista que foram realizadas as buscas e não foi possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes, definidos no 10 da referida Lei, sendo notificados seus ocupantes. Portanto, notifico os interessados não identificados para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste edital que será publicado única vez, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **IRAILDES BARBOSA VALECIO**

Eu, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Lauro de Freitas/BA, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 08 de outubro de 2024, o requerimento pelo qual IRAILDES BARBOSA VALÉCIO, brasileira, professora, divorciada, nascida em 14/01/1951, filha de Antônio Valécio e Joana Barbosa Valécio, CI 00594537-29 SSP/BA, CPF ***.532.195-**, residente e domiciliada na Rua Silveira Martins, n 2873, Condomínio Allegri, apto. 402, Cabula, Salvador/BA, assistida pelo advogado Bel. Matheus Rodrigues Pinheiro, OAB/BA 46.960, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do Art. 216-B da Lei 6.015/73, e as formalidades estipuladas no Provimento n 150/2023 do Conselho Nacional de Justiça, autuado sob protocolo 163.569 de 14 de outubro de 2024, da CASA 04 do CONDOMÍNIO VILLAGE COSTA DOS COQUEIROS, situado na Rua Paulo Moreira de Souza, n 1053, Ipitanga, Lauro de Freitas/BA, inscrição municipal n 4312001053CS04, Matrícula n 3.669RG. Assim sendo, e com base no Provimento 150/2023 do CNJ, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei em vigor. OFICIALA IVANIA MARIA MESQUITA RODRIGUES.

LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUCELINO LUIZ DANIELLI**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(a) Sr.(a) JUCELINO LUIZ DANIELLI, inscrito(a) no CPF n ***.717.125-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos na Rua 28, Quadra 57, Lotes 02 e 03, Loteamento Jardim das Acácias, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, e na Rua Burle Marx, Casa 01, Quadra 23, Lote 05, Loteamento Jardim Paraíso, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato n 1.444.0466199-0, datado de 27 de novembro de 2013, referente ao imóvel, RUA 28, 03, QUADRA 57, LOTES 02 E 03, LOTEAMENTO JARDIM DAS ACÁCIAS, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob n 25.451. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S ., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: 8YRLQ-QRR5L-K45Q8-VRQM5 Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 29 de novembro de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEVALDIR GASPARETTO CAMOLESI, IZABEL BRAGUIN GASPARETTO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(a) Sr.(a) DEVALDIR GASPARETTO CAMOLESI, inscrito(a) no CPF n.º ***.456.859-**, e o(a) Sr.(a) IZABEL BRAGUIN GASPARETTO, inscrito(a) no CPF n.º ***.107.999-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecidos na Rua Flamboyant, 13, Quadra 115, Lote 13, Loteamento Jardim das Acácias, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966 n.º 1.4444 0167659-8 datado de 07 de dezembro de 2012, referente ao imóvel, RUA FLAMBOYANT, 13, QUADRA 115, LOTE 13, LOTEAMENTO JARDIM DAS ACÁCIAS, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob n.º 60.488. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validade Código de validação: CJ3V7-4G4A6-UGJ2A-82DFU Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 29 de novembro de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

PAULO AFONSO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARNALDO RODRIGUES PATRICIO, SUSANA REIS RODRIGUES PATRICIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARNALDO RODRIGUES PATRICIO E SUSANA REIS RODRIGUES PATRICIO EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolos (75818 - 75819), MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei 9.514/97, vem intimar ARNALDO RODRIGUES PATRICIO, CPF n.º ***.783.894-** E SUSANA REIS RODRIGUES PATRICIO, CPF n.º ***.986.875-**, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 14 e 15 de outubro e 07 de novembro de 2024, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Paulo Afonso/BA, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com o BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ 00.000.000/0001-91, pessoa jurídica de companhia aberta, com sede em Brasília/DF, na SBS Quadra 01 Lote 32 Bloco C - Ed. Sede III, 24 andar, Setor Bancário Sul, referente ao Contrato n.º 06210867-0, registrado nesta Serventia na Matrícula 5292. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia. OFICIALA: MARIA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LENY BATISTA BARROS DE FREITAS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLAUDIONOR URIAS BARROS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado (s): CLAUDIONOR URIAS BARROS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Maria Leny Batista Barros de Freitas, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso-BA, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16/01/2024 o requerimento pelo qual CLAUDIONOR URIAS BARROS, brasileiro, maior, capaz, médico, portador da Cédula de Identidade RG n 1.128.237 SDS/PE, CPF ***.006.654-**, solteiro, conforme Certidão de Nascimento lavrada no Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Delmiro Gouveia-AL, sob matrícula n 003491 01 55 1953 1 00013 133 0001091 80, de 28/03/2014, e declara não conviver em União Estável, residente e domiciliado no Brasil, na Rua Ceará, n 56, Bairro Oliveira Lopes, Paulo Afonso/BA, CEP: 48.607-310, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob Protocolo n 72208 em 16/01/2024, de um imóvel localizado no Sítio do Pica Pau, s/n, na Estrada do Paiol/Bacia da PAIV, bairro Alto do Araticum, Paulo Afonso-BA, com as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-13, Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 W, de coordenadas N 8.958.929,575m e E 581.590,276m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SÃO FRANCISCO, com azimute de 101 18'15" por uma distância de 14,96m até o vértice P-14, de coordenadas N 8.958.926,643m e E 581.604,944m; deste segue, com azimute de 93 18'27" por uma distância de 24,09m até o vértice E-11, de coordenadas N 8.958.925,253m e E 581.628,995m; deste segue, com azimute de 99 27'28" por uma distância de 20,15m até o vértice P-15, de coordenadas N 8.958.921,942m e E 581.648,869m; deste segue, com azimute de 72 06'15" por uma distância de 11,13m até o vértice P-16, de coordenadas N 8.958.925,363m e E 581.659,463m; deste segue, com azimute de 86 12'57" por uma distância de 22,21m até o vértice P-17, de coordenadas N 8.958.926,829m e E 581.681,628m; deste segue, com azimute de 118 32'49" por uma distância de 14,66m até o vértice P-18, de coordenadas N 8.958.919,824m e E 581.694,503m; deste segue, com azimute de 127 11'37" por uma distância de 11,05m até o vértice P-19, de coordenadas N 8.958.913,146m e E 581.703,303m; deste segue, com azimute de 103 04'32" por uma distância de 31,20m até o vértice E-12, de coordenadas N 8.958.906,086m e E 581.733,698m; deste segue confrontando com a propriedade de CLAUDIA CORDEIRO DA SILVA, CPF: ***.230.055-**, FAZENDA CABEÇA BRANCA, com azimute de 178 04'36" por uma distância de 43,06m até o vértice E-13, de coordenadas N 8.958.863,048m e E 581.735,144m; deste segue, com azimute de 175 57'36" por uma distância de 64,65m até o vértice E-14, de coordenadas N 8.958.798,562m e E 581.739,698m; deste segue, com azimute de 202 51'08" por uma distância de 54,34m até o vértice E-15, de coordenadas N 8.958.748,486m e E 581.718,594m; deste segue, com azimute de 207 04'53" por uma distância de 212,72m até o vértice E-16, de coordenadas N 8.958.559,087m e E 581.621,752m; deste segue confrontando com a propriedade de EST. DO PAIOL, com azimute de 291 01'29" por uma distância de 25,23m até o vértice E-17, de coordenadas N 8.958.568,138m e E 581.598,203m; deste segue, com azimute de 295 46'36" por uma distância de 16,34m até o vértice E-18, de coordenadas N 8.958.575,245m e E 581.583,487m; deste segue, com azimute de 300 34'13" por uma distância de 108,25m até o vértice E-19, de coordenadas N 8.958.630,298m e E 581.490,286m; deste segue, com azimute de 303 42'10" por uma distância de 79,45m até o vértice E-01, de coordenadas N 8.958.674,382m e E 581.424,193m; deste segue, com azimute de 303 35'45" por uma distância de 73,20m até o vértice E-02, de coordenadas N 8.958.714,885m e E 581.363,220m; deste segue, com azimute de 302 54'20" por uma distância de 67,40m até o vértice E-03, de coordenadas N 8.958.751,503m e E 581.306,630m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCIANE RODRIGUES OLIVEIRA BRITO, CPF: ***.940.885-**, CHÁCARA SANTA LUZIA, com azimute de 25 09'35" por uma distância de 112,40m até o vértice E-04, de coordenadas N 8.958.853,243m e E 581.354,418m; deste segue, com azimute de 111 00'28" por uma distância de 56,47m até o vértice E-05, de coordenadas N 8.958.832,998m e E 581.407,138m; deste segue, com azimute de 13 22'59" por uma distância de 52,64m até o vértice E-06, de coordenadas N 8.958.884,209m e E 581.419,323m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SÃO FRANCISCO com azimute de 111 08'20" por uma distância de 6,63m até o vértice E-07, de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

coordenadas N 8.958.881,817m e E 581.425,509m; deste segue, com azimute de 52 52'48" por uma distância de 8,05m até o vértice P-01, de coordenadas N 8.958.886,674m e E 581.431,926m; deste segue, com azimute de 47 08'10" por uma distância de 6,23m até o vértice P-01, de coordenadas N 8.958.890,909m e E 581.436,489m; deste segue, com azimute de 80 06'03" por uma distância de 10,42m até o vértice P-02, de coordenadas N 8.958.892,701m e E 581.446,757m; deste segue, com azimute de 39 43'29" por uma distância de 12,50m até o vértice P-03, de coordenadas N 8.958.902,312m e E 581.454,743m; deste segue, com azimute de 3 38'05" por uma distância de 10,28m até o vértice P-04, de coordenadas N 8.958.912,574m e E 581.455,395m; deste segue, com azimute de 19 00'45" por uma distância de 9,17m até o vértice E-08, de coordenadas N 8.958.921,246m e E 581.458,383m; deste segue, com azimute de 75 18'19" por uma distância de 28,94m até o vértice E-09, de coordenadas N 8.958.928,587m e E 581.486,375m; deste segue, com azimute de 107 58'38" por uma distância de 32,21m até o vértice E-10, de coordenadas N 8.958.918,646m e E 581.517,010m; deste segue, com azimute de 148 13'11" por uma distância de 7,72m até o vértice P-05, de coordenadas N 8.958.912,085m e E 581.521,074m; deste segue, com azimute de 159 01'02" por uma distância de 13,02m até o vértice P-06, de coordenadas N 8.958.899,928m e E 581.525,737m; deste segue, com azimute de 157 52'48" por uma distância de 5,63m até o vértice P-07, de coordenadas N 8.958.894,716m e E 581.527,855m; deste segue, com azimute de 59 50'22" por uma distância de 8,11m até o vértice P-08, de coordenadas N 8.958.898,788m e E 581.534,863m; deste segue, com azimute de 42 24'44" por uma distância de 15,22m até o vértice P-09, de coordenadas N 8.958.910,028m e E 581.545,131m; deste segue, com azimute de 79 18'32" por uma distância de 14,93m até o vértice P-10, de coordenadas N 8.958.912,797m e E 581.559,799m; deste segue, com azimute de 65 07'52" por uma distância de 12,39m até o vértice P-11, de coordenadas N 8.958.918,009m e E 581.571,044m; deste segue, com azimute de 46 42'59" por uma distância de 11,64m até o vértice P-12, de coordenadas N 8.958.925,991m e E 581.579,519m; deste segue, com azimute 71 34'27" por uma distância de 11,34m até o vértice P-13, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.340,03m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico José Alberto de Oliveira Monteiro - Engenheiro Agrimensor - CREA n 19769-D. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Paulo Afonso/BA, 10 de dezembro de 2024. A Oficiala, Maria Leny Batista Barros de Freitas.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEUSDETE JURITI SOUZA, LUCIANA PORTUGAL DOS SANTOS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, DEUSDETE JURITI SOUZA CPF n ***.141.745-** e LUCIANA PORTUGAL DOS SANTOS SOUZA CPF n ***.480.645-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto nos termos da certidão datada de 10 de setembro de 2024 e 05 de novembro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou. A credora fiduciária(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao pavimento primeiro andar, n 101, do prédio 68-E, situado na Rua Santa Maria Vitória, San Martin, CI n 574.103-3, registrado nesta Serventia na matrícula n 119.620, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo n 462.995. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS SANTOS DO NASCIMENTO, CLEBER ARAUJO DO NASCIMENTO**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, DOUGLAS SANTOS DO NASCIMENTO, CPF n ***.241.725-**, e CLEBER ARAUJO DO NASCIMENTO, CPF n ***.623.525-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos das certidões datadas de 23 e 25 de julho, e 18 de novembro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VEREADOR ZEZEU RIBEIRO NR 39 BL.5 A604 CAMPO VERDE MODULO III BOCA DA MATA SALVADOR BA 41345100, CI n 942.133-5, registrado nesta Serventia na matrícula n 181.048, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 460.821. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA SOUZA DE MIRANDA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, CLAUDIA SOUZA DE MIRANDA, CPF n ***.273.115-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos da certidões datadas de 08 de agosto e 21 de outubro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: jerrymiranda3@hotmail.com, em 11/11/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) AV ALIOMAR BALEEIRO NR 7835 BL.9 AP507 COND COLINA DAS FLORES NOVA BRASILIA SALVADOR BA 41350275, CI n 946.517-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 183.222, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 461.358. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHN LENON LAGE DE JESUS

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, JOHN LENON LAGE DE JESUS, CPF n ***.326.825-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos das certidões datadas de 12 e 20 de agosto, e 24 de setembro de 2024 expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: johnlagelenon@gmail.com, em 23/10/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VIVER SALVADOR NR 350 BL.2 AP103 CONDOMINIO PORTO DA BARRA AREIA BRANCA SALVADOR BA 41412265, CI n 948.850-2, registrado nesta Serventia na matrícula n 184.303, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 461.424. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO SILVA SANTOS

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, RODRIGO SILVA SANTOS, CPF n ***.253.965-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos das certidões datadas de 16 de agosto e 27 de setembro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: digo.s.lotto@gmail.com, em 11/11/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R GERALDO BRASIL NR 962 BL.24 AP201 COND VISTA TROPICAL CAJAZEIRAS XI SALVADOR BA 41347278, CI n 954.867-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 187.186, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 461.549. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILSON DOS SANTOS

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, JAILSON DOS SANTOS, CPF n ***.865.785-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto nos termos da certidão datada de 30 de setembro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: jalsantos.35@hotmail.com, em 12/11/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO n 202, BLOCO 22, situado no(a) Rua Vicente Celestino, s/n, Marechal Rondon, CI n 916140-6, registrado nesta Serventia na matrícula n 164153, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 463524. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, CARLOS FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF n ***.919.775-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos das certidões datadas de 30 de agosto de 2024, 29 de outubro de 2024 e 07 de novembro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento 302, bloco 04, Residencial Casa Branca I, situado no(a) Rua do Luxemburgo, n 197, Granjas Rurais Presidente Vargas - Salvador/BA, CI n 939.125-8, registrado nesta Serventia na matrícula n 175.528, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 461.968. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLENDABARBOSA DOS SANTOS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, GLENDABARBOSA DOS SANTOS, CPF n ***.611.775-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos das certidões datadas de 24 de setembro de 2024 e 21 de outubro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: glendabarbosa17@gmail.com, em 08 de novembro de 2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento 04, bloco 06, Porto da Barra, situado no(a) Rua Viver Salvador, n 350, Areia Branca - Salvador/BA, CI n 948.927-4, registrado nesta Serventia na matrícula n 184.305, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 462.196. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DOS SANTOS ALVES

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, RODRIGO DOS SANTOS ALVES, CPF n ***.253.065-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos da certidão datada de 27 de setembro de 2024 e 03 de outubro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento n 104, bl. 04, Villa D'Oro, situado no(a) Rua da Etiópia, n 314, Granjas Rurais Presidente Vargas, CI n 950.720-5, registrado nesta Serventia na matrícula n 185731, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 461.743. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO RAMOS TEIXEIRA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, MARCELO RAMOS TEIXEIRA CPF: ***.373.855-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto/ignorado nos termos das certidões datadas de 21 de outubro de 2024 e 16 de agosto de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento de n 301, bloco 01, situado no(a) Rua Geraldo do Brasil, s/n, Cajazeiras XI, CI n 955.086-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 186.593, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 460174. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE ALBERTO BRITO D EL REI CORREA

EDITAL DE PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial do 3 Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 213, II, 3 da lei federal 6.015/73 que o adquirente JOSÉ ALBERTO BRITO DEL REI CORRÊA, brasileiro, solteiro convivente em união estável, contador, inscrito no CPF sob o n.º . 000.753.715-00, residente e domiciliado à Rua dos Pelicanos, n.º 18, Quadra A, Piatã, Salvador/BA. DEPOSITOU neste cartório sob o protocolo n.º 461256, requerimento, instruído com memorial descritivo, plantas, ART e os demais documentos exigidos pelo art. 213, II da Lei 6.015/73 para a AVERBAÇÃO DE INSERÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o número 110656-2, identificado na matrícula n.º 1500 do Cartório do 3 Ofício de Imóveis como sendo Área de terreno próprio com 324,01m, situada à Travessa Vasco Ribeiro Caldas, n.º 55, edificada em terreno próprio de forma irregular, situada no Bairro Matatu, Subdistrito de Brotas, desta Capital, medindo 10.80m de frente à Travessa Vasco Ribeiro Caldas, 39.18m para a Lateral direita confrontando com a casa n.º 45, com cadastro municipal n.º 55306-9, registrada na matrícula n.º 92.411 de propriedade de Maria Clara de Brito Pacheco, na lateral esquerda 39.50m confrontando com a casa n.º 59, com cadastro municipal n.º 41803-0, sem registro imobiliário, na posse de Marilene Carneiro do Amparo e ao fundo 5,77m confrontando com a casa n.º 26 atual n.º 135, com cadastro municipal n.º 27.332-5, registrada na matrícula n.º 91164, na posse de Ana Nery de Santana. Pretendendo atender a especialidade objetiva, com a caracterização completa e correta das medidas do terreno, assim indicadas: Área que inicia-se o perímetro no vértice L1, de coordenadas N 8.565.469,38 m. e E 554.268,20 m, deste segue confrontando com Travessa Vasco Ribeiro Caldas com os seguintes azimutes e distâncias: 120 21'39" e 10,80 m até o vértice L2, de coordenadas N 8.564.463,92 m e E 554.277,51 m; deste segue confrontando com Maria Clara de Brito Pacheco com os seguintes azimutes e distâncias: 212 40'04" e 17,55 m até o vértice L3, de coordenadas N 8.565.449,15 m e E 554.268,04 m; deste, segue confrontando com Maria Clara de Brito Pacheco com os seguintes azimutes e distâncias: 209 51'00" e 21,64 m até o vértice L4, de coordenadas N 8.565.430,38 m e E 554.257,27 m; deste, segue confrontando com Ana Nery Santana com os seguintes azimutes e distâncias: 297 11'15" e 5,78 m até o vértice L5, de coordenadas N 8.564.433,02 m e E 554.252,13 m; deste, segue confrontando com Marilene Carneiro do Amparo com os seguintes azimutes e distâncias: 23 49'42" e 24,25 m até o vértice L6, de coordenadas N 8.565.455,47 m e E 554.262,05 m; deste, segue confrontando com Marilene Carneiro do Amparo com os seguintes azimutes e distâncias: 354 45'27" e 1,94 m até o vértice L7, de coordenadas N 8.565.457,40 m e E 554.261,87 m; deste, segue confrontando com Marilene Carneiro do Amparo com os seguintes azimutes e distâncias: 27 49'11" e 13,55 m até o vértice L1, de coordenadas N 8.565.469,38 m e E 554.268,20 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, matriculado sob n.º 91164, do 3 Registro de imóveis desta capital, fica a sua proprietária tabular, Elizabeth de Santa Isabel Riffe, inscrita no RG sob o n.º 148.864, notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que integram o processo de retificação de área protocolado sob o número acima citado, disponíveis para exame no horário de expediente deste Serviço Registral, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, de 8:30h às 15:00h, podendo a confrontante impugnar fundamentadamente o pedido de retificação no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos da lei vigente, sendo certo que a falta de impugnação no prazo assinalado, presumir-se-á a anuência, conforme dispõe o parágrafo 2 do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73. Decorrido o prazo sem impugnação, contado da segunda publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS ROGERIO SOUZA DOS SANTOS**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7 Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. MARCOS ROGERIO SOUZA DOS SANTOS CPF n.º 000.594.215-00, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob n.º de Matrícula n.º 45548. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm s. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

TANQUE NOVO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANQUE NOVO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAIME VIANA NUNES, VALDICEIA DAVID QUEIROZ, ENIVALDO CARNEIRO CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 EDITAL DE INTIMAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SUZANA MARTINS GUEDES, Oficial da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Tanque Novo, Estado da Bahia, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e dispositivo 1.157 e seguintes do Código de Normas do Extrajudicial do Estado da Bahia, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, especialmente ao confrontante JAIME VIANA NUNES, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade n. 2.037.326 SSP/BA e CPF sob o n. ***.435.085-**, residente e domiciliado na Avenida Prefeito José Messias Carneiro, Centro, Tanque Novo, Bahia, que não foi encontrado para intimação pessoal, que tramita perante esta Serventia, a requerimento de VALDICEIA DAVID QUEIROZ, brasileira, maior, capaz, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com ENIVALDO CARNEIRO CARDOSO (Conforme certidão de casamento expedida em 24/10/2024 pelo Cartório do Ofício Único de Tanque Novo - BA, do assento lavrado no livro BX1, às fls. 31, termo 31), enfermeira, filha de Arnaldo Cardoso Queiroz e de Valdenice Oliveira David Queiroz, portadora da Cédula de Identidade RG sob o n. ***.659.605-** SSP/BA, regularmente inscrita no CPF sob o n. ***.659.605-**, residente e domiciliada na Avenida Antonio Carlos Magalhaes, 33, Centro, Tanque Novo, CEP 46580-000, Tanque Novo/BA; e ENIVALDO CARNEIRO CARDOSO, brasileiro, maior, capaz, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com VALDICEIA DAVID QUEIROZ (Conforme certidão de casamento expedida em 24/10/2024 pelo Cartório do Ofício Único de Tanque Novo - BA, do assento lavrado no livro BX1, às fls. 31, termo 31), autônomo, filho de Isaias Conceição Cardoso e de Laurice Lessa Carneiro, portador da CNH N Registro 05016462261 DETRAN/BA, onde consta a Cédula de Identidade RG sob o n. 841658048 SSP/BA, regularmente inscrito no CPF sob o n. ***.638.265-**, residente e domiciliado na Avenida Antonio Carlos Magalhaes, 33, Centro, Tanque Novo, CEP 46580-000, o Processo de Usucapião Extrajudicial n. 003/2024, tendo como objeto o imóvel a seguir descrito: IMÓVEL: LOTE URBANO, ENDEREÇO: AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, S/N, CENTRO, TANQUE NOVO - BA, área total lote: 525,91 m, área construída: 284,90 m, LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 8.501.210,16m e E 771.238,76m; deste segue confrontando com Av. Antônio Carlos Magalhães, com azimute de 148 12'25,17" por uma distância de 12,98m, até o ponto M02, de coordenadas N 8.501.199,12m e E 771.245,60m; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. Nilson Carneiro Cardoso, com azimute de 233 14'29,85" por uma distância de 5,64m, até o ponto M03, de coordenadas N 8.501.195,75m e E 771.241,08m; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. Nilson Carneiro Cardoso, com azimute de 256 08'32,22" por uma distância de 4,03m, até o ponto M04, de coordenadas N 8.501.194,78m e E 771.237,17m; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. Nilson Carneiro Cardoso, com azimute de 247 11'35,36" por uma distância de 14,16m, até o ponto M05, de coordenadas N 8.501.189,29m e E 771.224,11m; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. Nilson Carneiro Cardoso, com azimute de 252 18'17,81" por uma distância de 19,59m, até o ponto M06, de coordenadas N 8.501.183,34m e E 771.205,45m; deste segue confrontando com a propriedade da Sr. Naiara Sousa Pimenta, com azimute de 355 18'30,62" por uma distância de 9,09m, até o ponto M07, de coordenadas N 8.501.192,40m e E 771.204,70m; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. Jaime Viana Nunes, com azimute de 355 18'30,62" por uma distância de 5,83m, até o ponto M08, de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

coordenadas N 8.501.198,21m e E 771.204,23m; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. Placio José Cardoso, com azimute de 77 30'30,73" por uma distância de 24,35m, até o ponto M09, de coordenadas N 8.501.203,48m e E 771.228,00m; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. Placio José Cardoso, com azimute de 58 10'54,40" por uma distância de 12,67m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Declararam que nunca tiveram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, inclusive com utilização de moradia familiar, há mais de 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro. Assim sendo, nos moldes do artigo 1.164 do Código de Normas do Extrajudicial do Estado da Bahia, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos conexos acerca do pedido, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação do presente Edital de Notificação poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, nesse Registro de Imóveis, sito na Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 747, Centro, Tanque Novo/BA, nos dias úteis das 08:00 às 14:00hs, conforme lhe é facultado pelos 4 e 10 do Art. 216-A da Lei 6.015/73. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, especialmente o confrontante JAIME VIANA NUNES, já qualificado, apresentando impugnação escrita perante esta Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, conforme previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Tanque Novo/BA, 19 de novembro de 2024, A Oficial, Suzana Martins Guedes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

XIQUE-XIQUE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADAO ALVES DA MATA**

Referência: 052/2024 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL Requerente: ADÃO ALVES DA MATA. CPF: ***.472.088-** Notificado: ZELZUITA CARDOSO BOTELHO. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.02.027.0517.001 DOMINGOS PEREIRA DA MATA. INSC. IMOBILIÁRIA: 01.020.027.0502.001 LOJA MAÇÔNICA LUZ VERDADE E JUSTIÇA. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.02.027.0100.001 Endereço: RUA CIDADE NOVA, S/N, BAIRRO POLIVALENTE, XIQUE-XIQUE/BA Prezado(a)(s) Senhor(a)(es), Na qualidade de Oficial Registrador Designado do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Xique-Xique/BA, tendo como base as disposições e atribuições conferidas pelo art. 213, 2, da Lei n 6.015/73, e, ainda, o Requerimento datado de 22/05/2024, assinado e reconhecido firma, pelo procurador do proprietário do imóvel, Florisvaldo Lima Cardoso, brasileiro, maior e capaz, casado, do comércio aposentado, nascido em 14/09/1947, portador da cédula de identidade RG n 8.907.850-0 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.230.548-**, natural de Gentio do Ouro/BA, filho de Armanda Lima Cardoso e Francisco Alves Cardoso, residente e domiciliado Rua Erotides Nogueira, s/n, Bairro Centro na cidade de Xique-Xique/BA, Prenotação n 29.640 de 26 de junho de 2024, o Sr ADÃO ALVES DA MATA, brasileiro, maior e capaz, metalúrgico aposentado, nascido em 27/07/1957, natural de Xique-Xique/BA, portador da Cédula de Identidade n 11.256.877-4 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.472.088-**, filho de Edite Alves da Mata e Domingos Ferreira da Mata, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, realizado em 29/10/1987, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Xique-Xique/BA, matrícula n 015461 01 55 1987 2 00004 178 0001455 18, com EZENILDE TORRES DA MATA, brasileira, maior e capaz, do lar, nascida em 29/11/1961,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

natural de Xique-Xique/BA, portadora da cédula de identidade n 15.707.884-X - SSP/BA, inscrita no CPF/MF n ***.545.668-**, filha de Ana carvalho Torres e Anisio Dias Torres, residentes e domiciliados na Rua Clemente Martins de Matos, n 772, casa 01, Vila Itaim na cidade de São Paulo/SP, conforme Procuração Pública lavrada em 29/11/2021, no Livro 0386-FS, às Folhas 305/306 do Ofício de registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo/SP, que solicitou a abertura de Processo de Retificação Administrativa Registral do imóvel urbano situado na RUA CIDADE NOVA, S/N, BAIRRO POLIVALENTE, XIQUE-XIQUE/BA, COM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N 01.02.027.0497.001, matriculado sob n 8.401, do Registro de Imóveis de Xique-Xique, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Adriano Teixeira da Rocha, inscrito no CREA/BA n 0514597712BA, RNP n 0514597712, CPF/MF n ***.618.615-**, sob Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n BA20240795243. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS os CONFRONTANTES - ZELZUITA CARDOSO BOTELHO, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.02.027.0517.001; DOMINGOS PEREIRA DA MATA, INSC. IMOBILIÁRIA: 01.020.027.0502.001; LOJA MAÇÔNICA LUZ VERDADE E JUSTIÇA, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.02.027.0100.001; os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ESCRITA, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando ciente de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação administrativa, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Xique-Xique/BA, com endereço na Rua Monsenhor Costa, n 82, Bairro Centro, Xique-Xique/BA, CEP 47.400-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: rixiquexique@outlook.com. Xique-Xique, Estado da Bahia, em 10 de dezembro de 2024. Atenciosamente, Hervison Barbosa Soares Oficial Registrador Designado

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ

CRATEUS/CE

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRATEUS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.

65/17 - Interessado(s): **JOSE DA SILVA MELO, MARIA JULIA RODRIGUES MELO, JOSE FERNANDO ARAUJO PEREIRA, JOSE DA SILVA MELO, MARIA JULIA RODRIGUES MELO**

CARTÓRIO CAVALCANTE - 3 OFÍCIO DE CRATEÚS-CE: SAIBAM quantos este público instrumento de ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL E/OU EXTRAORDINÁRIA virem, que aos treze (13) dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nesta cidade de Crateús - Ceará, nesta serventia cujos serviços a mim foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal perante mim, JÚNIOR PIMENTEL FERREIRA - SUBSTITUTO, comparece(ram) como solicitante(s): JOSÉ DA SILVA MELO, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 07/04/1964, filho de Gonçalo de Melo da Silva e Ambrosina da Silva Melo, portador da Carteira de Identidade sob n 19.233.168-1, inscrito no CPF/MF sob n ***.872.298-**, casado no regime de comunhão parcial de bens com MARIA JULIA RODRIGUES MELO, brasileira, casada, agricultora, nascida em 26/10/1966, filha de Antonio Rodrigues Sobrinho e Antonia Rodrigues da Silva, portadora do RG n 30.409.475-4, SSP-SP, e inscrita no CPF sob o n . ***.568.033-**, ambos residentes e domiciliados no Distrito de Assis, s/n , Zona Rural de Crateús - Ceará, CEP.: 63.725-990, conforme Instrumento particular de procuração em anexo, consubstanciada nos Artigos 183, 191, e 193 da Constituição Federal de 1988, Artigos 1.238, caput, parágrafo único, 1.239, 1.241, 1.242, 1.243 c/c 1.204, art. 1.207 e seguintes, todos do Código Civil Brasileiro, artigo 216-A da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e com base no artigo 1.071 da Lei n 13.105 de 16 de Março de 2015, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos, requerer o presente pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL E/OU EXTRAORDINÁRIA Do imóvel descrito e com características abaixo citadas. DA ESPÉCIE DE USUCAPIÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. As espécies pretendidas no presente pedido de reconhecimento Extrajudicial de usucapião são: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA: no tocante à contagem do lapso temporal do exercício da posse, se aplica o prazo previsto no caput do art. 1.238 do Código Civil, que é de 15 anos de posse ininterrupta, sem oposição, exercida com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

animus domini, com posse justa e boa fé, de forma contínua, mansa e pacífica. E/OU USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA MORADIA OU PRODUÇÃO: no tocante à contagem do lapso temporal do exercício da posse, se aplica o prazo previsto no parágrafo único do art. 1.238 do Código Civil, que é de 10 anos de posse ininterrupta e sem oposição, exercida com animus domini, independente de justo título e boa fé, de forma contínua, mansa e pacífica. E/OU USUCAPIÃO ORDINÁRIA: no tocante à contagem do lapso temporal do exercício da posse, se aplica o prazo previsto no caput do art. 1.242 do Código Civil, que é de 10 anos de posse ininterrupta e sem oposição, exercida com animus domini, com posse de boa fé, de forma contínua, mansa e pacífica. E/OU USUCAPIÃO ORDINÁRIO RURAL: no tocante à contagem do lapso temporal do exercício da posse, se aplica o prazo previsto no Art. 191 da Constituição Federal e caput do art. 1.239 do Código Civil, que é de 05 anos de posse ininterrupta e sem oposição, exercida com animus domini, com posse de boa fé, de forma contínua, mansa e pacífica. DA DESCRIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL USUCAPIENDO - O requerente e seu antecessor possuem a posse do referido imóvel desde 18 de Janeiro de 2006, portanto com mais de 18 anos, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, são senhores e legítimos possuidores, com "animus domini" de 01 (um) terreno, MEMORIAL DESCRITIVO DE IMÓVEL RURAL - PROPRIETÁRIOS: JOSÉ DA SILVA MELO EMARIA JULIA RODRIGUES MELO - ENDEREÇO: POVOADO BARRINHA, DISTRITO DE ASSIS, CRATEÚS/CE, CEP:63.725-990. IMÓVEL: UM TERRENO DE USO RURAL, SITUADO NO POVOADO BARRINHA, DISTRITO DE ASSIS, CRATEÚS/CE, CEP:63.725-990. CONSTITUÍDO DE 30,818 HECTARES E PERÍMETRO COM 3.332 METROS, CONFORME DESCRIÇÃO A SEGUIR E PLANTA ANEXA: ZONA: RURAL- MUNICIPIO - CRATEÚS - REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ART/TRT OBRA: CFT2403899956 - ÁREA TOTAL DO TERRENO 30,818 ha - PERÍMETRO: 3.332 m, ASSUNTO = PROCEDIMENTO DE AÇÃO DE USUCAPIÃO COM A FINALIDADE DE REGULARIZAÇÃO DE UM TERRENO DE USO RURAL. NIRF 0.033.999-7. Registro no CAR: CE-2304103 - CEB8. 489B. 8959. 4278. BC41. 3453. ED84. C29E, Data de Cadastro: 13/03/2020 09:53:42. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N9.445.292,0000m E295.661,0000m; ; deste, segue confrontando com JOSE FELICIO DE MORAIS, com os seguintes azimutes e distâncias; 90 10'57" e 314,002 metros até o vértice 2, de coordenadas N9.445.291,0000m E295.975,0000m; 197 22'57" e 120,503 metros até o vértice 3, de coordenadas N 9.445.176,0000m E295.939,0000m; 70 56'32" e 232,757 metros até o vértice 4 de coordenadas N9.445.252,0000m E296.159,0000m; 132 58'43" e 240,566 metros até o vértice 5 de coordenadas N 9.445.088,0000m e E296.335,0000m; ; deste, segue confrontando com PAULO TOME DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 199 16'43" e 236,248 metros até o vértice 6 de coordenadas N 9.444.865,0000m E296.257,0000m; 162 28'28" e 119,549 metros até o vértice 7 de coordenadas N9.444.751,0000m E296.293,0000m; 115 10'50" e 296,142 metros até o vértice 8, de coordenadas N 9.444.625,0000m E296.561,0000m; 149 39'24" e 95,016 metros até o vértice 9 de coordenadas N9.444.543,0000m E296.609,0000m; 287 17'43" e 349,817 metros até o vértice 10 de coordenadas N 9.444.647,0000m E296.275,0000m; 265 57'44" e 82,888 metros até o vértice 11 de coordenadas N 9.444.641,1636m E296.192,3179m; 355 57'44" e 32,918 metros até o vértice 12 de coordenadas N9.444.674,0000m E296.190,0000m; 283 05'31" e 88,295 metros até o vértice 13 de coordenadas N9.444.694,0000m E296.104,0000m; 261 38'03" e 34,366 metros até o vértice 14 de coordenadas N9.444.689,0000m E296.070,0000m; 358 49' 51" e 98,020 metros até o vértice 15 de coordenadas N9.444.787,0000 E296.068,0000m; 13 51' 40" e 78,477 metros até o vértice 16 de coordenadas N 9.444.863,1921m E296.086,8006m; 283 51' 40" e 45,114 metros até o vértice 17, de coordenadas N 9.444.874,0000m e E 296.043,0000m; 299 39' 00" e 74,793 metros até o vértice 18 de coordenadas N9.444.911,0000m E295.978,0000m; deste segue confrontando ANTONIO GOMES DE MORAIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 380 33' 32" e 463,855 metros até o vértice 19 de coordenadas N9.444.996,0000 E295.522,0000m; 8 07' 48" e 49,497 metros até o vértice 20 de coordenadas N 9.445.045,0000m E295.529,0000m; deste, segue confrontando com JOSE FELICIO DE MORAIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 28 07' 14" e 280,059 metros até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao meridiano Central n 39 00', fuso - 24, tendo como Sistema Geodésico de Referência o SIRGAS 2000. Todos os Azimutes e Distâncias, Área e Perímetro foram calculados no Plano projeção U T M. Tendo os seguintes confinantes: DO LADO NORTE: Limitando com o terreno de José Felício de Moraes; DO LADO SUL: Limitando com o terreno de Antônio Gomes de Moraes; DO LADO LESTE (NASCENTE): Limitando com o terreno do Espólio de Paulo Tomé de Oliveira, Representado por José Tomé de Oliveira; DO LADO OESTE (POENTE): Limitando com o terreno de José Felício de Moraes. Responsável Técnico Francisco Olavo de Araújo - Técnico Agrimensor, com Registro - Ceará sob n ***562693**, Termo de Responsabilidade Técnica/TRT n CFT2403899956, registrada em 02/10/2024, DO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DO IMÓVEL USUCAPIENDO - A planta e memorial descritivo contendo os elementos e requisitos elencados nos artigos 176 e 225, da lei de Registros Públicos, ou seja, o Responsável Técnico Francisco Olavo de Araújo - Técnico Agrimensor, com Registro - Ceará sob n ***562693**, Termo de Responsabilidade Técnica/TRT n CFT2403899956, registrada em 02/10/2024, que realizou levantamento topográfico planialtimétrico do imóvel usucapiendo, apurou conter as características acima citado. Desta forma, não há impedimento para o presente pedido e seu respectivo registro, em razão do disposto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, Lei de Registros Públicos, introduzido pelo artigo 1071 da Lei n 13.105/2015 (CPC), Portanto, as divisas desse terreno são bem definidas em todo seu perímetro, materializadas pelas cercas, as quais são respeitadas por todos os confrontantes e também pelo poder público municipal, tudo conforme reproduzido na planta resultante do levantamento topográfico planialtimétrico, sistema plano topográfico local, que faz parte integrante deste memorial. Não restando dúvida, nesse sentido, da área que está sendo usucapida. .- DA AQUISIÇÃO, DA POSSE MANSA, PACÍFICA E CONTÍNUA - TEMPO DE POSSE - CADEIA SUCESSORIA. - Os direitos de posse sobre esse imóvel foram adquiridos pelos requerentes por meio de ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, nos seguintes termos: Primeira Escritura Particular, conforme documento em anexo: Vendedores: JOSÉ FERNANDO ARAÚJO PEREIRA, brasileiro solteiro, agricultor, portador do RG n 2.951.789-95-SSP-CE e CPF n ***.153.523-**, residente e domiciliado no DT Assis zona rural de Crateús-Ceará; Compradores: JOSÉ DA SILVA MELO, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 07/04/1964, filho de Gonçalo de Melo da Silva e Ambrosina da Silva Melo, portador da Carteira de Identidade sob n 19.233.168-1, inscrito no CPF/MF sob n ***.872.298-**, casado no regime de comunhão parcial de bens com MARIA JULIA RODRIGUES MELO, brasileira, casada, agricultora, nascida em 26/10/1966, filha de Antonio Rodrigues Sobrinho e Antonia Rodrigues da Silva, portadora do RG n 30.409.475-4, SSP-SP, e inscrita no CPF sob on . ***.568.033-**, ambos residentes e domiciliados no Distrito de Assis, s/n , Zona Rural de Crateús - Ceará, CEP.: 63.725-990 Escritura Particular de Compra e Venda, emitido em 18 de Janeiro de 2006, correspondendo a um terreno para criar e plantar, medindo 99,00 (noventa e nove) braças de frente por 113,00 (cento e treze) braças de fundos, medições essas de acordo com a Escritura Particular de Compra e Venda emitido em 18 de Janeiro de 2006. Desta forma, percebe-se que os requerentes possuem uma posse em continuidade aos seus antecessores, ou seja, possuíram o referido imóvel por logo lapso temporal por mais de 18 anos. Por sua vez, JOSÉ DA SILVA MELO e sua esposa MARIA JULIA RODRIGUES MELO, adquiriram os direitos e a posse sobre o imóvel citado acima por meio de "Escritura Particular de Compra e Venda", concedido pelo senhor JOSÉ FERNANDO ARAÚJO PEREIRA, ou seja, os senhores JOSÉ DA SILVA MELO e MARIA JULIA RODRIGUES MELO detêm a posse mansa, pacífica e ininterrupta do imóvel por mais de 18 anos, conforme documentos em anexo. . Anuência dos Confrontantes - DECLARAÇÃO DO CONFRONTANTE PARA USUCAPIÃO - JOSÉ FELICIO DE MORAIS, brasileiro, casado, aposentado, nascido em 01/05/1936, portador do RG n 2021128439-9, CPF no ***.479.953-**, filho de Antonio Felicio de Sena e Romana Rodrigues de Oliveira, residente e domiciliado no Povoado Barrinha, Distrito Assis, Crateús-CE, CEP: 63.723-000, a rogo do(a) senhor(a) JOSÉ FELICIO DE MORAIS, por não assinar, assina EMANUELA VIEIRA GOMES, brasileira, casada, estudante, portadora do RG sob n 2004015123115 e do CPF sob n ***.543.753-**, residente e domiciliada à Rua Auton Aragão n 472, bairro São Vicente, Crateús - Ceará, CEP.: 63700-290 , conforme artigos: 595, 1.865 e 1.868 do Código Civil. Declaro sob as penas das leis e para o devidos fins e efeitos legais, que sou proprietário de um terreno localizado no Povoado Barrinha, Distrito Assis, Crateús-CE, CEP: 63.723-000, e confrontante do (X) lado Norte, () lado Sul, () lado Leste, ou (X) lado Oeste, do terreno do senhor JOSÉ DA SILVA MELO, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 07/04/1964, filho de Gonçalo de Melo da Silva e Ambrosina da Silva Melo, portador da Carteira de Identidade sob n 19.233.168-1, inscrito no CPF/MF sob n ***.872.298-**, casado no regime de comunhão parcial de bens com sua esposa MARIA JULIA RODRIGUES MELO, brasileira, casada, agricultora, nascida em 26/10/1966, filha de Antonio Rodrigues Sobrinho e Antonia Rodrigues da Silva, portadora do RG no 30.409.475-4, SSP-SP, e inscrita no CPF sob o n . ***.568.033-**, ambos residentes e domiciliados no Distrito de Assis, s/n , zona rural de Crateús - Ceará, CEP.: 63.725.990. Afirmo que o referido terreno descrito abaixo é de propriedade dos senhores JOSÉ DA SILVA MELO e MARIA JULIA RODRIGUES MELO, ou seja, terreno localizado no Povoado Barrinha, Distrito Assis, Crateús-CE, CEP: 63.723-000, onde tem as seguintes medidas e confrontações: PROPRIETÁRIOS: JOSÉ DA SILVA MELO e MARIA JULIA RODRIGUES MELO. ANTONIO GOMES DE MORAIS, brasileiro, casado, aposentado, nascido em 17/08/1937, filho de Francisco Gomes de Araújo e Sirina Rodrigues de Moraes, portador do RG sob n 2018270211-6 e inscrito no CPF sob o n ***.848.143-**, residente e domiciliado no Povoado Barrinha, Distrito Assis,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Crateus-CE, CEP: 63.723-000, a rogo do(a) senhor(a) ANTONIO GOMES DE MORAIS, por não assinar, assina EMANUELA VIEIRA GOMES, brasileira, casada, estudante, portadora do RG sob no 2004015123115 e do CPF sob n ***.543.753-**, residente e domiciliada à Rua Auton Aragão n 472, bairro São Vicente, Crateús - Ceará, CEP.:63700-290, conforme artigos: 595, 1.865 e 1.868 do Código Civil. Declaro sob as penas das leis e para o devidos fins e efeitos legais, que sou proprietário de um terreno localizado no Povoado Barrinha, Distrito Assis, Crateús-CE, CEP: 63.723-000, e confrontante do (/) lado Norte, (X) lado Sul, ()lado Leste, ou() lado Oeste, do terreno do senhor JOSÉ DA SILVA MELO, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 07/04/1964, filho de Gonçalo de Melo da Silva e Ambrosina da Silva Melo, portador da Carteira de Identidade sob no 19.233.168-1, inscrito no CPF/MF sob n ***.872.298-**, casado no regime de comunhão parcial de bens com sua esposa MARIA JULIA RODRIGUES MELO, brasileira, casada, agricultora, nascida em 26/10/1966, filha de Antonio Rodrigues Sobrinho e Antonia Rodrigues da Silva, portadora do RG n 30.409.475-4, SSP-SP, e inscrita no CPF sob o n .***.568.033-**, ambos residentes e domiciliados no Distrito de Assis, s/n ,zona rural de Crateús - Ceará, CEP.: 63.725.990. Afirmo que o referido terreno descrito abaixo é de propriedade dos senhores JOSÉ DA SILVA MELO e MARIA JULIA RODRIGUES MELO, ou seja, terreno localizado no Povoado Barrinha, Distrito Assis, Crateús-CE, CEP: 63.723-000, onde tem as seguintes medidas e confrontações: PROPRIETÁRIOS: JOSÉ DA SILVA MELO e MARIA JULIA RODRIGUES MELO ENDEREÇO: PV BARRINHA, DISTRITO DE ASSIS, CRATEÚS/CE, CEP 63.723-000; ESPÓLIO DE PAULO TOMÉ DE OLIVEIRA, falecido em 19/09/2012, Certidão de Óbito registrado no Cartório 1 Ofício da Comarca de Crateús, no termo sob o n 9.800, das fls. 259 e do Livro C-10, era portador do RG sob o n 1.065.649, e inscrito no CPF sob o n ***.111.143-**, nascido em 24/11/1924, neste ato representado por JOSÉ TOMÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 07/12/1960, filho de Paulo Tomé de Oliveira e Geralda Belo de Souza, portador do RG sob o n 14.662.426-9 e inscrito no CPF sob o n ***.303.418-**, residente e domiciliado no Povoado Santa Clara, Distrito de Assis, Zona Rural, CrateúsCE, CEP: 63.723-000, Declaro sob as penas das leis e para o devidos fins e efeitos legais, que sou proprietário de um terreno localizado no Povoado Barrinha, Distrito Assis, Crateús-CE, CEP: 63.723-000, e confrontante do(lado Norte,() lado Sul, (X) lado Leste, ou () lado Oeste, do terreno do senhor JOSÉ DA SILVA MELO, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 07/04/1964, filho de Gonçalo de Melo da Silva e Ambrosina da Silva Melo, portador da Carteira de Identidade sob n 19.233.168-1, inscrito no CPF/MF sob n ***.872.298-**, casado no regime de comunhão parcial de bens com sua esposa MARIA JULIA RODRIGUES MELO, brasileira, casada, agricultora, nascida em 26/10/1966, filha de Antonio Rodrigues Sobrinho e Antonia Rodrigues da Silva, portadora do RG n 30.409.475-4, SSP-SP, e inscrita no CPF sob o n . ***.568.033-**, ambos residentes e domiciliados no Distrito de Assis, s/n , zona rural de Crateus - Ceará, CEP.: 63.725.990. Afirmo que o referido terreno descrito abaixo é de propriedade dos senhores JOSÉ DA SILVA MELO e MARIA JULIA RODRIGUES MELO, ou seja, terreno localizado no Povoado Barrinha, Distrito Assis, Crateús-CE, CEP: 63.723-000, onde tem as seguintes medidas e confrontações: PROPRIETÁRIOS: JOSÉ DA SILVA MELO e MARIA JULIA RODRIGUES MELO ENDEREÇO: PV BARRINHA, DISTRITO DE ASSIS, CRATEÚS/CE, CEP 63.723-000.***** DECLARAM AINDA, por fim, que reconheço que o imóvel era de propriedade do senhor JOSÉ FERNANDO ARAÚJO PEREIRA, ou seja, antigo posseiro e proprietário, e que atualmente é de propriedade dos requerentes, desde 18/01/2006, ou seja, ambos exerce(m) a posse do imóvel de forma mansa, pacífica e ininterrupta e de forma sucessória pormais del8 anos (contando todo o período da posse sucessória), sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais, ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES, ou qualquer membro dos antecessores; Que os REQUERENTES são senhores e legítimos possuidores com "animus domini"; E, por último, declaram que é desnecessário a citação dos confinantes, ou o comparecimento dos mesmos em audiência para justificar a posse exercida pelos REQUERENTES, que é expressão da verdade; DO "ANIMUS DOMINI" - Outro requisito qualificativo imprescindível para caracterização da posse "ad usucapionem", previsto na legislação pátria é "animus domini", e que se traduz "com ânimo de dono" O exercício da posse pelo requerente se reveste desse ânimo de dono, pois tem a real intenção de ter a coisa como própria, conforme consta nos documentos firmados e que vai fundamentar a ata inaugural desse procedimento, agindo como único dono e senhor da coisa (remsibihabendi), sendo responsável, em seu período de posse, por todas as taxas e impostos e demais obrigações inerentes ao bem imóvel. Mais um exercício materializando a posse se revelou pela realização de várias benfeitorias realizada no imóvel. DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DO IMÓVEL USUCAPIENDO - A planta e memorial descritivo contendo os elementos e requisitos elencados nos artigos 176 e 225, da lei de Registros

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Públicos, ou seja, o Responsável Técnico Francisco Olavo de Araújo - Técnico Agrimensor, com Registro - Ceará sob n ***562693**, Termo de Responsabilidade Técnica/TRT n CFT2403899956, registrada em 02/10/2024,, que realizou levantamento topográfico cadastral do imóvel usucapiendo, apurou conter as características acima citado. Desta forma, não há impedimento para o presente pedido e seu respectivo registro, em razão do disposto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, Lei de Registros Públicos, introduzido pelo artigo 1071 da Lei n 13.105/2015 (CPC), Portanto, as divisas desse terreno são bem definidas em todo seu perímetro, materializadas pela construção da casa ali edificada, as quais são respeitadas por todos os confrontantes e também pelo poder público municipal, tudo conforme reproduzido na planta resultante do levantamento topográfico planimétrico, sistema plano topográfico local, que faz parte integrante deste memorial. Não restando dúvida, nesse sentido, da área que está sendo usucapida. DA OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS REGISTRÁRIOS - Apesar de considerada pela maioria dos doutrinadores e pela jurisprudência, forma de aquisição, permitindo- se, assim a dispensa da observância de alguns princípios registrários como, por exemplo, o da continuidade, o presente pedido atende ao princípio da especialidade, em respeito ao que prevê os arts. 176, 1 II e 225 caput, todos da Lei n 6015/1973 (Lei de Registros Públicos). Pelo Princípio da especialidade subjetiva - o requerente está qualificado, visto se tratar de pessoa física, foi indicado nome civil completo, nacionalidade, estado civil, profissão, residência e domicílio, número de inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da fazenda (CPF), sendo apresentada a respectiva cópia autêntica desses documentos oficiais, além da certidão de nascimento. Já o Princípio da especialidade objetiva - foi rigorosamente observado, contendo o trabalho técnico os requisitos elencados nos artigos 176 e 225, da Lei de Registros Públicos, sendo apresentada planta representando o imóvel e respectivo memorial descritivo com a indicação da metragem quadrada, da indicação dos prédios ou terrenos nas confrontações, dos azimutes das linhas perimetrais do polígono, sendo por fim apresentada a respectiva ART devidamente recolhida. Além destes, podemos citar os seguintes princípios: Princípio da acessibilidade à ordem jurídica justa, da Legalidade, da Segurança Jurídica, da Publicidade Ampla e da Função Social da Propriedade. Importante destacar que a indicação das divisas do imóvel usucapiendo foi feita sob a indicação de que o imóvel usucapiendo não se sobrepõe a nenhum outro e que é de responsabilidade civil e criminal do técnico a veracidade dos dados apresentados, não sendo o caso de se buscar a opinião, em sede pericial, para confirmação dessas informações. DA DECLARAÇÃO DOS CONFRONTANTES - Que segundo informações prestadas e declaradas pelos confinantes: JOSÉ FELICIO DE MORAIS. Do qual têm a posse mansa e pacífica, há mais de 18 (dezoito) anos. não se opondo, os declarantes, a que seja promovida, pelos detentores da posse qualquer ação, notadamente de usucapião. no tocante à gleba acima mencionada. DECLARO AINDA, por fim, que reconheço que o imóvel citado acima é dos senhores JOSÉ DA SILVA MELO e MARIA JULIA RODRIGUES MELO, onde ambos exercem a posse sucessória do imóvel de forma mansa e pacífica há mais de 18 anos, sendo, portanto, desnecessária às citações ou o comparecimento em audiência para justificar a presente declaração ou notificação extrajudicial, que é expressão da verdade.; DO DIREITO - Somando-se aos seus antecessores pela "accessiopossessionis", com o exercício pormais de 18 anos de posse de forma mansa, pacífica, ininterrupta, exclusiva e contínua sobre o imóvel usucapiendo, com animus domini, exteriorizando a intenção de ter o bem para si, constituindo uma posse "ad usucapionem", os requerentes, com fundamento na documentação autêntica apresentada, preencheram aos requisitos legais necessários para a obtenção da declaração de domínio aqui pretendido. Diante do exposto, passo a requer: a) a prenotação, autuação e o processamento do presente pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária; b) a dispensa da notificação dos titulares de domínio de direito real e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo, representado pelo senhor JOSÉ FERNANDO ARAÚJO PEREIRA, pois já consta a sua manifestação mediante Escritura Particular de Compra e Venda em anexo; Já não será mais realizada visto que já houve a manifestação expressa da sua concordância. c) Requer a dispensa da notificação e/ou publicação para ciência do referido procedimento, para todos os confinantes que constam na Planta e Memorial Descritivo, pois já consta a sua expressa manifestação de concordância; d) promova a cientificação, pelo correio com aviso de recebimento ou qualquer outro meio, das Fazendas Públicas (União, Estado e Município) para que, no mesmo prazo legal de 15 dias, se manifestem sobre o pedido, devendo contar no teor da notificação de que o silêncio importará em concordância; e) após a cientificação e eventuais notificações de todos os interessados nos pedidos, promova essa serventia à publicação de edital em jornal, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifesta em 15 (quinze) dias; f) entendendo serem necessárias para certificação e comprovação dos atos e fatos que fundamenta esse

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pedido, que se proceda às diligências que julgue necessárias; g) transcorrido o prazo da publicação do edital, não havendo pendência de notificações ou diligências e achando-se em ordem a documentação, requerem o deferimento do pedido, com o regular reconhecimento da usucapião em favor dos requerentes, reconhecendo-se o domínio sobre o imóvel; h) para fins de atendimento ao princípio da disponibilidade quantitativa de área, se proceda à averbação do registro da usucapião na Matrícula correspondente ao imóvel, que caso possa existir em nome do antigo proprietário, ou seja, do senhor JOSÉ FERNANDO ARAÚJO PEREIRA. i) no caso de necessidade de eventuais providenciais os requerentes deveram ser intimados, de forma inequívoca, de todos os atos praticados, na pessoa de seu advogado MARIO RUBENS ALVES SILVA, com escritório profissional na Rua Dr. Moreira da Rocha, n 938, altos, bairro Centro, Crateús - Ceará, CEP.: 63.700-088. Na forma e sob as penas do Código de Processo Civil. j) por fim proceda ao registro da aquisição da propriedade pela usucapião, abrindo-se matrícula para o imóvel usucapiendo em nome dos requerentes, com a descrição contida no memorial descritivo e planta apresentada; ROL DE DOCUMENTOS EM ANEXO - Para comprovar o preenchimento prévio dos requisitos legais necessários para a declaração de domínio aqui pretendida requerem como produção de prova documental, a juntada dos seguintes documentos: Escritura particular comprovando mais de 18 anos de posse ininterrupta: Primeira Escritura Particular, conforme documento em anexo: Vendedores: JOSÉ FERNANDO ARAÚJO PEREIRA, Compradores: JOSÉ DA SILVA MELO, Escritura Particular de Compra e Venda, emitido em 18 de Janeiro de 2006, correspondendo a um terreno para criar e plantar, medindo 99,00 (noventa e nove) braças de frente por 113,00 (cento e treze) braças de fundos, medições essas de acordo com a Escritura Particular de Compra e Venda emitido em 18 de Janeiro de 2006. b) PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO do imóvel com Termo de Responsabilidade Técnica de Francisco Olavo de Araújo - Técnico Agrimensor, com Registro - Ceará sob n ***562693**, Termo de Responsabilidade Técnica/TRT n CFT2403899956, registrada em 02/10/2024, que realizou levantamento topográfico planialtimétrico do imóvel usucapiendo, apurou conter as características acima citado; c) Recibos de Entrega das Declarações do ITR dos exercícios de 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2015, 2017, 2019, 2020 e 2024 em nome do José da Silva Melo; d) Certidão Negativa de Imóvel, emitida pelo Cartório Cavalcante em 09 de Março de 2010; e) Certidões Judiciais Cíveis, emitida pelo Fórum da Comarca de Crateús-Ceará em 14/12/2022 e 16/01/2023, incluída as seguintes classes: CERTIDÃO AÇÕES POSSESSÓRIAS/PETITÓRIAS e INVENTÁRIO/ARROLAMENTO, ambas em nome de José da Silva Melo; g) Certidões Judiciais Cíveis, emitida pelo Fórum da Comarca de Crateús-Ceará em 16/01/2023 e 14/12/2022, incluída as seguintes classes: CERTIDÃO AÇÕES POSSESSÓRIAS/PETITÓRIAS e INVENTÁRIO/ARROLAMENTO, ambas em nome de Maria Julia Rodrigues Melo; h) Certidões Judiciais Cíveis, emitida pelo Fórum da Comarca de Crateús-Ceará em 14/12/2022, incluída as seguintes classes: INVENTÁRIO/ARROLAMENTO, em nome de José Fernando Araújo Pereira; DO VALOR DO IMÓVEL E DO ENCERRAMENTO Para efeitos das respectivas custas registrarias ao imóvel usucapiendo atribui-se o valor venal do imóvel em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), tendo como base de cálculo o valor venal praticado; QUITAÇÕES NEGATIVAS DOS FISCOS:- Foram-me apresentadas as certidões: 1) Da Prefeitura Municipal de Crateús - Secretaria de Finanças - CND 2024000690, emitida em 05/11/2024 e válida até 02/02/2025, que fica arquivada, 2) Certidão Negativa de Débitos Da Dívida Ativa do Estado - Secretária da Fazenda, CND 2024414624455, EMITIDA VIA INTERNET EM 05/11/2024 ÀS 09:57:49, VÁLIDA ATÉ 04/01/2025, CND 2024414624390, EMITIDA VIA INTERNET EM 05/11/2024 ÀS 09:56:50, VÁLIDA ATÉ 04/01/2025, que fica(m) arquivada(s); 3) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a dívida ativa da União, CND Emitida às 10:02:23 do dia 05/11/2024 . Válida até 04/05/2025. Código de controle da certidão: 90EB.5116.28CF.7226, que fica(m) arquivada(s); 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista Certidão n : Certidão n : 70247701/2024 Expedição: 14/10/2024, às 14:49:32 Validade: 12/04/2025; CND Certidão n : 70247791/2024 Expedição: 14/10/2024, às 14:49:55 Validade: 12/04/2025; Emitida às 16:04:12 do dia 12/11/2024 . Válida até 11/05/2025. Código de controle da certidão: 2265.F920.D7EC.658C, que fica(m) arquivada(s); 5) Centro Nacional de Indisponibilidade de Bens. Resultado Negativo, Dados Pesquisados: - CPF: ***.872.298-** Data e hora da pesquisa: 12/11/2024, às 16:08:16 Código Hash: 1b95. aed2. 9a75. 620a. 44a3. dcb3. e61a. 34a2. 6826. 9370; Dados Pesquisados: - CPF: ***.568.033-** Data e hora da pesquisa: 12/11/2024, às 16:09:39 Código Hash: 5e9d. 0857. 235c. 1db6. 3f27. 42b4. fd84.b47d. c681. 5e16, que fica(m) arquivada(s); 6) Certidão de Usucapião do(s) Cartório(s) do 2 e 3 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Crateús que fica(m) arquivada(s). DAS DECLARAÇÕES FINAIS: 1- Declarações do Responsável Técnico: Concorde que as suas declarações e referências ao memorial descritivo e planta do imóvel usucapiendo feitas nesta ata notarial são fiéis. 2- Declaração da advogada: Sob responsabilidade profissional, civil e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

criminal, diz que concorda com os procedimentos realizados e que os fatos narrados estão de acordo com a solicitação feita nesta ata notarial. 3- Declarações dos Confinantes: Os confinantes concordam que os fatos narrados estão de acordo com o que conhecem e com os demais termos desta ata notarial. 4- Declaração da parte: O solicitante concorda que os fatos narrados estão de acordo com o que conhece e com os demais termos desta ata notarial. 5- Declaração de todas as partes: Todos declaram que esta ata foi lida integralmente a eles, cujos termos foram explicados pelo tabelião. O ato foi integralmente compreendido por cada um, nada tendo a opor sobre a certeza do que aqui se expõe. Declarações do Tabelião: 1) Normas legais: Foram cumpridas as exigências constantes da Lei Federal n 6.015/73, art. 216-A e seguintes, e do Provimento 65/2017 do CNJ. A presente ata é lavrada conforme autoriza o Código de Processo Civil, art. 384, e a Lei 8.935/94, inciso III dos artigos 6 e 7, bem como das demais normas atinentes ao serviço notarial. 2) Que todos os documentos foram apresentados nos originais para a lavratura deste ato, e que esses são autênticos e verdadeiros. O solicitante foi informado que a declaração de domínio decorre de procedimento próprio perante o Oficial de Registro competente, não tendo a presente ata notarial valor como confirmação ou estabelecimento da propriedade, servindo apenas para a instrução de requerimento extrajudicial de usucapião para processamento perante o registro de imóveis competente (Art. 5, parágrafo 3, Provimento 65/2017, CNJ). 3- Os requerentes, foram alertadas de que a prestação de declaração falsa na presente ata notarial configura crime de falsidade, sujeito às penas da lei (Art. 5, Provimento CNJ). 4- Inexiste a causa que obsta o prazo da prescrição aquisitiva prevista no artigo 198, III, do CC, porque o Brasil não se encontra em tempo de guerra; 5- Inexistem outras causas que obstem, suspendem ou interrompem a prescrição aquisitiva para a usucapião requerida. Dou fé das declarações contidas neste instrumento, dos documentos apresentados e arquivados, das autenticações feitas e de que a escritura foi lida e assinada pelas partes presentes. E assim, a pedido do solicitante, lavrei a presente ata notarial, nos termos do inciso III dos artigos 6 e 7 da Lei 8.935/94, para que a mesma produza os efeitos contidos no artigo 384 do Código de Processo Civil Brasileiro e no artigo 215 do Código Civil Brasileiro. ENVIADA A DOI (A DOI referente ao presente instrumento será emitida regularmente e enviada à SRF, no prazo estabelecido pela IN RFB n 1.112 de 28/12/2010). As exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato foram cumpridas. Sendo tão somente o que tinha a certificar, encerro a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos dos artigos 6 e 7, inciso III, da Lei Federal n 8935/94 e dos artigos 364 e 365, inciso II, do Código de Processo Civil Brasileiro, que estabelecem: "Art. 364. O documento público faz prova não só da sua formação, mas também dos fatos que o escrivão, a tabelião, ou o funcionário declarar que ocorreram em sua presença. Art. 365. Fazem a mesma prova que os originais: (...) II - os traslados e as certidões extraídas por oficial público, de instrumentos ou documentos lançados em suas notas". Lavrada a presente ATA NOTARIAL e lida em voz alta às partes, achou em tudo conforme, aceitaram e assinam, comigo Tabelião Substituta, dispensada a presença de testemunhas, consoante o Artigo 215, Parágrafo 5, do Código Civil. Crateús-Ce, 15 de outubro de 2024. E, como assim o disseram, outorgaram, contrataram e aceitaram, lavrei a presente escritura que lida e por todos achada conforme, assinam. Em testemunho (estava o sinal) da verdade. (ass.) JOSÉ DA SILVA MELO e MARIA JULIA RODRIGUES MELO, MARIO RUBENS ALVES SILVA, Confere com o original. Dou fé. Data supra. Eu, Júnior Pimentel Ferreira, Tabelião Substituto, o digitei, subscrevo e assino em público e raso do que uso.

FORTALEZA/CE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA ILMA DE FREITAS PEIXOTO**

Ofício n 52430 Solicitação 382140 INTIMADO(S): MARIA ILMA DE FREITAS PEIXOTO, CPF: ***.937.873-**. ENDEREÇO: AVENIDA DESEMBARGADOR GONZAGA FAZENDO ESQUINA AVENIDA ROGACIANO LEITE, N 3304, APTO 03, BL. 07, MESSEJANA, FORTALEZA/CE, CEP: 60.821- 072. EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n . 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quadra 4 lotes , referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 805780001121-7, datado de 30/01/2009, registrado sob R.10 da Matrícula 57.296, referente a referente a um terreno, situado nesta Capital, na Avenida Desembargador Gonzaga fazendo esquina Avenida Rogaciano Leite, n 3304, apartamento 03, bloco 07, Bairro Messejana, Fortaleza/CE, CEP: 60.821-072 para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 05/05/2024 e 05/11/2024 cujo valor posicionado em 21/11/2024, corresponde à R\$2.196,06 (dois mil, cento e noventa e seis reais e seis centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr. . Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 03 de dezembro de 2024 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FATIMA JOYCE DOS SANTOS**

Ofício n 52432 Solicitação 382143 INTIMADO(S): FÁTIMA JOYCE DOS SANTOS, CPF: ***.217.343-** ENDEREÇO: RUA CORONEL OLEGÁRIO MEMÓRIA, N 1462, APARTAMENTO N 303, BLOCO 12, CONDOMÍNIO VILA IRACEMA, BAIRRO SAPIRANGA/COITÉ, FORTALEZA/CE, CEP N 60.833-045. EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n . 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF , CNPJ n 0 0. 360. 305 /0001- 04 , com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul , Quadra 4 lotes , referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 878771198103-9, datado de 30/07/2021, registrado sob AV.04 da Matrícula 108.807, referente a um terreno, situado nesta Capital, na Rua Coronel Olegário Memória, n 1462, Apartamento 303, Bloco 12, Condomínio Vila Iracema, Bairro Sapiiranga/Coité, Fortaleza/CE, CEP: 60.833-045, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 05/01/2023 e 05/11/2024 cujo valor posicionado em 21/11/2024, corresponde à R\$10.931,22 (dez mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr. . Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF . Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 03 de dezembro de 2024 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

HORIZONTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL ERIC RODRIGUES DE SOUSA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) RAFAEL ERIC RODRIGUES DE SOUSA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, TÉCNICO DE ELETRICIDADE, CPF/MF nº XXX.032.145-XX, contrato nº 8.4444.3272948-9, firmado em 01/02/2024, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 16.166 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MILANO 70 H DIADEMA HORIZONTE CE 62899000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 05/06/2024 à 05/11/2024, posicionado em 19/11/2024 totalizando R\$ 4.427,72. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 09 de dezembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO NUNES DA SILVA, TALITA ARAUJO DA SILVA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) CAIO NUNES DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, MECÂNICO, CPF/MF nº XXX.296.043-XX; E TALITA ARAUJO DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CPF/MF nº XXX.625.663-XX, contrato nº 8.4444.1803128-3, firmado em 13/04/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 9.911 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MANUEL EUFRASIO DE OLIVEIRA 96 LAGOINHA HORIZONTE CE 62886635, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 04/05/2024 à 04/11/2024, posicionado em 19/11/2024 totalizando R\$ 4.851,32. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 09 de dezembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIME DE FRANCA COSTA JUNIOR**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JAIME DE FRANCA COSTA JUNIOR, BRASILEIRO, TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INSCRITO NO CPF/MF SOB O N XXX.063.453-XX, contrato n 8.4444.3327728-0, firmado em 07/03/2024, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.03, na matrícula n 16.094 deste cartório, referente ao imóvel situado na R GEORGIA 555 A BUENOS AIRES HORIZONTE CE 62899000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 05/06/2024 à 05/11/2024, posicionado em 19/11/2024 totalizando R\$ 4.555,93. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 09 de dezembro de 2024.

TRAIRI/CE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAIRI**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HERMANO FRANCK JUNIOR**

COMARCA - TRAIRI/CE 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAIRI EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO 15 DIAS - INCERTOS OU DESCONHECIDOS, TERCEIROS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES. Art. 413 do Provimento CNJ n 149/2023 - Interessados: Thaís Luciana Morceli de Castello Branco, Interina Delegatária do Registro de Imóveis Comarca de Trairi, Estado do Ceará, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos INCERTOS ou DESCONHECIDOS, TERCEIROS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, na forma do artigo 216-A da Lei n 6.015/73 e do Provimento n 149/2023 da Corregedoria Nacional de Justiça, que pelo requerimento datado de 21 de junho de 2024, firmado por HERMANO FRANCK JUNIOR, brasileiro, aposentado, nascido em 05/06/1950, filho de Hermano Chaves Franck e Ruth Maranhão Franck, titular do RG n 325XXX-SSP-CE, inscrito no CPF 060.652.XXX-XX, endereço eletrônico: hermano@franckjr.com e sua esposa NIVIA GADELHA FRANCK, brasileira, aposentada, ela do lar, CI/RG n 2021048XXX-0 (SSPDS/CE), CPF 235.029.XXX-XX, e-mail: niviafranck@yahoo.com.br, casados sob o regime da Comunhão de Bens, em 16 de março de 1977, domiciliados e residentes na Rua 08 de setembro, n 1000, apt. 700, Varjota, Fortaleza - CE, CEP 60175-210, representados por sua advogada, Dra. Bárbara Lemos Pereira Leite, inscrita na OAB/CE n 59.383, endereço eletrônico barbaralemosadv@yahoo.com.br, endereço profissional na Quadra Shs 6, Conjunto A, S/N, Sala 501, Brasil 21, Asa Sul, Brasília/Df, CEP 70316-102, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade extraordinária (art. 1.238 cc 1.243 do CCB), protocolado sob o n 10.600 de 3/6/2024 do Livro 1 e autuado sob o n T.000.246.2024.USU, visando à aquisição do Um TERRENO URBANO com a área de 1.092,8266 metros quadrados, com acesso por uma Estrada de Servidão de fato, com a largura de 7,30 metros, na sua face SUL (entre os pontos P04 e P05), para onde faz frente e confronta, situada no lado par, distante 224,00 metros da Rodovia CE-346, localizado no Distrito de Flecheiras, Município de Trairi, Ceará, conforme planta e memorial descritivo e ART CE20221086570, de 01 de novembro de 2022, elaborados pelo responsável técnico Agenor Albano dos Santos, Engenheiro Agrônomo, RNP n 0602047749, CREA-CE n 7273D, georreferenciado no sistema SIRGAS 2000, com os seguintes dados e confrontação,: Inicia-se no ponto P08, definido pelas coordenadas N 9643818,294m e E 471634,947m; deste segue até o ponto P03, definido pelas coordenadas N 9643800,156 e E 471686,866, com azimute 109 15'23" e a distância de 55,00m, confrontando com a propriedade de HERMANO FRANCK JUNIOR; deste segue até o ponto P04, com coordenadas N 9643781.820 e E 471678.880 e a distância de 20,00 m, confrontando com a propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de ADAUTO ARAUJO FARIAS JUNIOR; deste segue até o ponto P05, com coordenadas N 9643784,200 e E 471671,980 e a distância de 7,30m, confrontando com a SERVIDÃO DE PASSAGEM e ACESSO DO IMÓVEL; deste segue até o ponto P06, com coordenadas N 9643791.408 e E 471651.340 e uma distância de 21,86m, confrontando com MARIA REGINA SARAIVA LEÃO DIAS BRANCO XIMENES; deste segue até ponto P07, com coordenadas N 9643799,740 e E 471627.480 e a distância de 25,27m, confrontando com MARIA REGINA SARAIVA LEÃO DIAS BRANCO XIMENES; deste segue até o ponto P08, com coordenadas N 9643818,294 e E 471634,947, e distância de 20,00m, confrontando com MARIA REGINA SARAIVA LEÃO DIAS BRANCO XIMENES, ponto de início. Inscrição Municipal: 8062. O imóvel não possui registro imobiliário conhecido. Alegam os requerentes que, por si e seus antecessores que o imóvel tem origem na aquisição em comum com Milton Gadelha e Mello casado com Zenaide de Amorim Braga Gadelha e Mello dos direitos possessórios de Mozart Ipiapina Siqueira Filho e sua esposa Maria Stela Studart Siqueira, pela Escritura Pública de 07/05/1991, lavrada no 1 Ofício de Trairi, as fls. 02/02v do Livro 92, na proporção de 50% para cada um. Falecido Milton, a fração de 50% passou a pertencer à viúva, Zenaide e aos 6 filhos do casal Evandro Braga e Melo, Jessie Melo Mangabeira Freire, Paulo Roberto Braga e Melo, Simone Braga e Melo, Tatiana Braga e Melo e Milton Gadelha Melo, este último substituído por seus dois filhos, Gabriel Morales e Mello e Nara Carneiro e Melo Teixeira Nogueira, por cessão de direto, nos autos do processo 1998.02.05316-3 de Inventário, da 2 Vara das Sucessões de Fortaleza e Tatiana, por sua morte no ano de 2017, foi substituída sua mãe Zenaide, conforme escritura de Inventário e Adjudicação lavrada no 8 Tabelionato de Fortaleza, no Livro 443-A, as fls. 17 de 11/12/2020. Em 27/9/2021, os usucapiantes adquiriram os 50% dos sucessores de Milton, juntamente com sua esposa Zenaide, por meio da Escritura Pública de Cessão de Direitos de Posse, lavrada no 1 Ofício desta cidade, no Livro 14, as fls. 131/133, passando a deter 100% do imóvel, passando a exercer a posse física e jurídica na sua totalidade desde 07/05/1991, sem oposição nem interrupção, com animus domini, há mais de 32 anos. O prazo para IMPUGNAÇÃO ao pedido de usucapião é de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS a contar do primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização deste EDITAL no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, prorrogando-se o prazo para o primeiro dia útil subsequente, caso o termo final recaia em sábado, domingo ou feriado. A impugnação, por escrito, deverá ser dirigida ao Registro de Imóveis de Trairi, Ceará, situado na Rua Raimundo Nonato Ribeiro, 191, centro, Trairi, CEP 62690-000, com expediente ao público de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h, e das 13h30min às 17h, onde o procedimento poderá ser consultado, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião no caso de não apresentação da impugnação no prazo assinalado. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, em sistema eletrônico. Dado e passado em Trairi, Estado do Ceará, aos 07 de novembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - ESPÍRITO SANTO CARIACICA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MERCEDES ZANDONADI COCO, ALESSANDRO GABURRO TREVISOL, CLAUDIA VANESSA COCO TREVISOL, TATIANA MARA COCO, DENYS ZANDONADI COCO**

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados GENTIL ANTONIO GOMES ou seu ESPÓLIO, que era brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.194.787-**, casado, comerciante, residente no Bairro Vasco da Gama, Município de Cariacica/ES (qualificação precária com base na ficha de lançamento 34251.24.18.0117 e matrícula imobiliária 1.923); ANTÔNIO ROQUE DE SOUZA, brasileira, proprietária de microempresa, portador da Identidade n. 828862-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.278.267-**, e/ou sua esposa LUZIA FERREIRA BARBOSA DE SOUZA, brasileira, do lar, portadora da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Identidade n . 1141813-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n . ***.684.047-**, casados pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, residentes e domiciliados na Rua Costa e Silva, n . 01, Bairro Vasco da Gama, Município de Cariacica/ES e LAEZIR DO NASCIMENTO DE MEDEIROS, brasileira, casada, do lar, portadora do Título de Eleitor 81.489-Vitória, inscrita no CPF/MF sob o n . 619.530.121-20, residente à Rua 15, n . 222, Ilha do Príncipe, Vitória/ES. (qualificação extraída da matrícula imobiliária 5.000), assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação 141.022. Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ERICA CHRISTINA BRITO RHEIN, EDER AIGNER AMORIM, JANIO BRAUN CARVALHO, VALDENIR CANAL, DEJAIR TADEU MARTINS**

LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que ÉRICA CHRISTINA BRITO RHEIN, brasileira, contadora, portadora da Identidade n. 2.039.103-SPTC/ES, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.384.467-**, casada com EDER AIGNER AMORIM, brasileiro, empresário, portador da Identidade n. 1.800.222-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.107.577-**, residentes e domiciliados na Rua Mangaratiba, n. 109, Bairro Santa Cecília, Município de Cariacica/ES, proprietários do imóvel abaixo indicado, depositou nesta Serventia, o memorial, planta e demais documentos exigidos na citada Lei, relativo ao imóvel de sua propriedade, qual seja: LOTE DE TERRENO N . 08 DA QUADRA VIII, MEDINDO 329,77M , SITUADO NO LOTEAMENTO FLÓRIDA, BAIRRO SANTA CECILIA, MUNICIPIO DE CARIACICA/ES, registrado sob a matrícula n 2.024 de ordem desta Serventia, a fim de proceder a retificação da área e confrontações de acordo com levantamento topográfico abaixo indicado. Devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, ficam seus titulares, JANIO BRAUN RAMALHO, DEJAIR TADEU MARTINS, ZELIA CANAL, VALDENIR CANAL e TERCEIROS INTERESSADOS, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do 2 do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias contados a partir da segunda publicação do presente Edital. Findo o prazo não havendo impugnações será feita a averbação de retificação de registro. Eu, LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COLATINA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA LUCIA DE CARVALHO ALMEIDA NITZ**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1 Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) . ANA LUCIA DE CARVALHO ALMEIDA CPF N . ***.185.397-** credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na RUA MARCELINO DENICOLI 25, MARISTA, COLATINA/ES, CEP:29707.090, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO N 155551778832 Matrícula do Imóvel n : 4667 DO LIVRO 02 desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no valor de R\$ 10.267,33 (dez mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), posicionados em 14.08.2024 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciários não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -ES . Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

MUCURICI/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURICI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO CAMPOS DA SILVA, MAYRA FARIA OLIVEIRA DUARTE**

Acha-se em cartório (1 Ofício da Comarca de Mucurici/ES) localizado na Avenida Presidente Kennedy 255B Planalto Mucurici/ES, Notificação Extrajudicial para cumprimento de intimação dos Devedores: MAYRA FARIA OLIVEIRA DUARTE - CPF ***.539.457-** e RICARDO CAMPOS DA SILVA - CPF ***.350.967-**, DEVEDORES FIDUCIANTES referente ao contrato habitacional n 844440489191 firmado aos 30/10/2013 imóvel situado à Rua Laranjeiras n 52 Lote 5b Quadra B9, Vista do Balneário, Mucurici/ES CEP 29.880-000, matriculado sob n 5306 do Livro 2 desta serventia. Mucurici/ES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WESLEI DA CRUZ MARTINS, MAIME DE SOUZA COSTA**

Encontra-se em Cartório - 1 Ofício da Comarca de Mucurici-ES Notificação Extrajudicial de responsabilidade de WESLEI DA CRUZ MARTIN inscrito no CPF n ***471255-** e MAIME DE SOUZA COSTA inscrito no CPF sob n ***870436-**, referente a parcelas vencidas do contrato habitacional n 144440543641, firmado em 19/03/2014 referente ao imóvel situado Rua Raildo Ferreira da Silva - 40 - Bairro Sostenes Ferreira Silva- Mucurici-ES CEP 29.880-000, imóvel matriculado neste cartório sob n 5360 do Livro 2. Por não ter sido possível cumprir as diligências pessoalmente (3 tentativas) e por está em local incerto ou não sabido (mudou-se) e não possuir mais endereço, intimo para purgar o débito no prazo de 15 (quinze dias).

SERRA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILMARA PEREIRA CARNEIRO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento do BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. GILMARA PEREIRA CARNEIRO - CPF n ***.911.487-**, proprietária do imóvel situado na Rua Cristóvão Colombo, n 157, Apartamento 310, Bloco 05, Condomínio Residencial Top Life Serra Mallorca, São Diogo II, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S.A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 160902000, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 19/02/2015 - Matrícula do Imóvel n 76.745, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a BANCO DO BRASIL S.A, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERVICOS CONECT ASSESSORIA EIRELI**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de TAMOIOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. Jose Henrique do Nascimento, CPF n ***.213.487-**, representante da SERVIÇOS CONECT ASSESSORIA EIRELI - ME - CNPJ n 26.085.388/0001-64, proprietária do imóvel situado na Avenida Eudes Scherrer de Souza, n 2230, Sala 505, Essencial Escritórios, Colina de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária TAMOIOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 26/02/2018 - Matrícula do Imóvel n 82.398, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a TAMOIOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS MARIANO DA SILVA, RAFAELA COSTA FIGUEREDO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento do BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. LUCAS MARIANO DA SILVA - CPF n ***.813.838-** e RAFAELA COSTA FIGUEREDO - CPF n ***.047.207-**, proprietários do imóvel situado na Rua Dom Pedro II, n 251, Apartamento 308, Bloco 09, Condomínio Parque São Pedro, Colina de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S.A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 160.902.009, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 24/02/2015 - Matrícula do Imóvel n 86.806, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a BANCO DO BRASIL S.A, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALX EMPREENDIMENTOS LTDA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela interessada ALX EMPREENDIMENTOS LTDA, sociedade empresária limitada inscrita no C.N.P.J. sob o número XX.777.736/0001-XX, com sede na Quadra 23, Conjunto A, Residencial Dallas, Número 08, Setor 08, Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: Lote 11 da Quadra A-19, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 1.000,00m . Confrontando pela frente para a Rua 16, com 20,00 metros, pelo fundo com o lote 12, com 20,00 metros, pelo lado direito com o lote 13, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 09, com 50,00 metros, objeto da matrícula 110.020, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 11-A da Quadra A-19, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 500,00m . Confrontando pela frente para a Rua 16, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 12, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 11-B, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 09, com 50,00 metros" e o "Lote 11-B da Quadra A-19, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 500,00m . Confrontando pela frente para a Rua 16, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 12, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 13, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 11-A, com 50,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 28/11/2024, onde consta o processo administrativo de n 01501.0002329/2024-49. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo Agrupador: 01592412022915125430037 Emolumentos da Expedição do Edital: R\$ 99,03; fundos R\$ 21,04; ISSQN R\$ 4,95.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALX EMPREENDIMENTOS LTDA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela interessada ALX EMPREENDIMENTOS LTDA, sociedade empresária limitada inscrita no C.N.P.J. sob o número XX.777.736/0001-XX, com sede na Quadra 23, Conjunto A, Residencial Dallas, Número 08, Setor 08, Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: Lote 12 da Quadra A-19, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 1.000,00m . Confrontando pela frente para a Rua 18, com 20,00 metros, pelo fundo com o lote 11, com 20,00 metros, pelo lado direito com o lote 10, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 14, com 50,00 metros, objeto da matrícula 110.021, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 12-A da Quadra A-19, situado no loteamento denominado MANSÕES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OLINDA, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 500,00m . Confrontando pela frente para a Rua 18, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 11, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 12-B, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 14, com 50,00 metros" e o "Lote 12-B da Quadra A-19, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 500,00m . Confrontando pela frente para a Rua 18, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 11, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 10, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 12-A, com 50,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 28/11/2024, onde consta o processo administrativo de nº 01501.0002327/2024-50. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766. Selo Agrupador: 01592412022915125430038 Emolumentos da Expedição do Edital: R\$ 99,03; fundos R\$ 21,04; ISSQN R\$ 4,95.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ANAPOLIS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IMOBILIARIA BROKER'S HOUSE LTDA, KARIM NICOLAS KOZAK, RODRIGO DE PAIVA SANTOS**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR a Empresa IMOBILIÁRIA BROKER'S HOUSE LTDA - ME, CNPJ 13.104.177/0001-80, por seu Representante Legal RODRIGO DE PAIVA SANTOS, CPF ***.912.731-** e por seu Representante Legal e Avalista KARIM NICOLAS KOSAK, CPF ***.668.731-**, para que quitem o débito referente à Cédula de Crédito Bancário nº 734.4658.003.0000432-8 (08.4658.734.0000160-58 e 08.4658.734.0000209-18), registrada no ato R-09 da Matrícula nº 34.487 e R-10 da Matrícula 34.465 (Rua Joaquim Prudêncio, Uma área de terreno chamada 1-A, designada pela Prefeitura de Lote 06-A da Quadra 01, do loteamento denominado Vila Santa Maria de Nazaré, Anápolis/GO e Rua Joaquim Prudêncio, Lote 05-A da Quadra 01, desmembramento de uma área maior (chácara XIV, Quadra 3-A), da Vila Santa Maria de Nazaré, Anápolis/GO). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 3.874.384,27 (três milhões e oitocentos e setenta e quatro mil e trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), valor posicionado em 05/11/2024. Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 182.719.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WANDERLEI ALVES FERREIRA FILHO**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor WANDERLEI ALVES FERREIRA FILHO, CPF nº ***.657.191-**, o qual não foi encontrado durante as diligências realizadas pelo 1 Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, conforme protocolos 132.182 e 132.183, para que quite o débito referente ao Contrato nº 844440346372, registrado no ato R-04 da Matrícula nº 63.082 (Rua Baru, Lote 28 da Quadra 48, do Loteamento denominado Residencial Aldeia dos Sonhos). O interessado terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 5.594,04 (cinco mil e quinhentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), valor posicionado em 21/11/2024. Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 189.404.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIANY MARIA SILVA**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR a Senhora LETICIANY MARIA SILVA, CPF n.º ***.352.681-**, a qual não foi encontrada durante as diligências realizadas pelo 1 Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, conforme protocolos RTD 132.052 e 132.053, para que quite o débito referente ao Contrato n.º 844442401039, registrado no ato R-04 da Matrícula n.º 82.689 (Rua FC 6, Apartamento n.º 102 do Condomínio Residencial Casa Nova VI, Residencial Flor do Cerrado). A interessada terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 14.103,42 (quatorze mil e cento e três reais e quarenta e dois centavos), valor posicionado em 21/11/2024. Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n.º 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 189.389.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **DIVINA CARLOTA ARAGAO GALDINO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos 2 ao 6 do art. 213, da Lei n.º 6.015/73, a requerimento firmado por Amanda Caroline Souza de Moraes, inscrita no CPF n.º ***.643.131-**, residente e domiciliada na Rua Cristóvam Campos, n.º 327, Quadra 01, Lote 01-B, Jardim Bela Vista, nesta cidade; e por Espólio de Odília Alves de Moraes, inscrita no CPF n.º ***.366.571-**, neste ato representada pelo inventariante Olímpio Alves de Moraes, inscrito no CPF n.º ***.183.221-**, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, Quadra 20, Lote 21, Bairro Paraíso, nesta cidade; vem, pela presente, notificar: DIVINA CARLOTA ARAGÃO GALDINO, CPF n.º ***.296.101-**, proprietária do imóvel localizado na Praça Cruz do Roque, Quadra 01, Parte do Lote 13, Jardim Bela Vista, Anápolis-GO, Matrícula n.º 47.055, residente e domiciliada na Rua Benevides Gonçalves de Carvalho, Quadra 07, Lote 13, Jardim Bela Vista, Anápolis-GO; sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Engenheiro Agrícola, Gustavo de Almeida Pacheco, CREA n.º 18817/D-GO, instruído pela ART n.º 1020240053581, CREA-GO, referente ao imóvel objeto da matrícula n.º 8.510, desta Serventia, situado na Rua Cristóvam Campos, n.º 327, Quadra 01, Lote 01-B, Jardim Bela Vista, Anápolis-GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do 4, art. 213, da Lei de Registros Públicos. SEL0 N : 00902412024927926950010 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Loteamento e Desmembramento- Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **COMBRASIL ALIMENTOS S.A.**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Anápolis-GO, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins e efeitos de direito, que, nos termos do requerimento datado de 07/11/2024, a proprietária e loteadora, COMBRASIL ALIMENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.022.318/0001-36, com sede à Rua Comendador Remo Cersaroni, n.º 162, Sala 17, Vila Ema, São José dos Campos/SP; solicitou, com base no Decreto n.º 50.926, de 11 de outubro de 2024, que revogou a Portaria n.º 514, de 28/12/1960, publicado no Diário Oficial n.º 3.548/2024 aos 22/10/2024, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cancelamento do Loteamento denominado "JARDIM NOVO HORIZONTE", que foi registrado sob AV-1 da Matrícula n 484, em 23 de fevereiro de 1962, cujo plano foi aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade, conforme Portaria n 514, de 28 dezembro de 1960. Referido Decreto informa que, embora aprovado e registrado, o loteamento de fato nunca foi efetivamente implantado, tornando-se, na ótica atual, loteamento irregular, e aduziu que a não implementação do empreendimento ao longo de mais de 60 (sessenta) anos desde sua aprovação, permite reconhecer a caducidade da aprovação e decadência do direito à execução do projeto. O loteador declara ainda, que não houve alienação dos lotes integrantes do referido loteamento a terceiros. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. O presente Edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos, em conformidade com o Art. 23, II, da Lei n 6.766/79 c/c Art. 1.109, II, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da CGJ/GO e, decorrido o prazo Legal de 30 (trinta) dias, contados da última publicação, com ou sem impugnação, o processo será remetido ao juiz de direito competente, para homologação do pedido de cancelamento do já mencionado Loteamento, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos 04 de dezembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

APARECIDA DE GOIANIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS RODRIGUES BARROS, LUCILENE SANTOS CALDAS BARROS

Auto n 9.071/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MARCOS RODRIGUES BARROS, CPF n ***.619.941-**, e LUCILENE SANTOS CALDAS BARROS, CPF n ***.316.271-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440667391, firmado em 05/09/2014, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 231.720, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.634,69, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 01 de frente para a Rua Antenor Cupertino de Barros localizada no condomínio 'RESIDENCIAL FERREIRA COSTA II', edificada no LOTE 01 da QUADRA 111, do loteamento 'PARQUE VEIGA JARDIM', neste município, neste município (matricula n 231.720), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 714.586 - Selo: 00852411212***526950**6 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ILLANA ROCHA DUARTE, LINCOLN RODRIGUES BARBOSA

Auto n 9.033/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ILLANA ROCHA DUARTE, CPF n ***.355.781-**, LINCOLN RODRIGUES BARBOSA, CPF n ***.833.981-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440789836, firmado em 28/11 /2014, com força de Escritura Pública, devidamente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 238.595, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.922,23, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua dos Mutuns localizada no condomínio "CONDOMÍNIO BENEDITO BORGES II", edificada no LOTE 22 da QUADRA 32, do loteamento "MORADA DOS PÁSSAROS", neste município (matricula n 238.595), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 714.584 - Selo: 00852411212***526950**5 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIEN LUCAS GONCALVES DA SILVA**

Auto n 7.746/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LUCIEN LUCAS GONÇALVES DA SILVA, CPF n ***.831.151-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0239689-7, firmado em 04/01/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 260.797, cujo débito principal corresponde, a R\$ 63.937,63, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 105, localizado no 1 PAVIMENTO TIPO, DO BLOCO 08, do "CONDOMÍNIO DAS ORquíDEAS", VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA n 213, edificada na ÁREA 02 do loteamento "VILA OLIVEIRA", de frente para a Rua Alumínio, neste município (matricula n 260.797), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04,, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 714.819 - Selo: 00852412022882126950000 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANIELLY KRISTINA PEREIRA DE FARIAS, WELTON SOUZA MARTINS**

Auto n 8.670/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ANIELLY KRISTINA PEREIRA DE FARIAS, CPF n ***.205.081-**, e WELTON SOUZA MARTINS, CPF n ***.727.781-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0464906-7, firmado em 22/10/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 266.342, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.676,41, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO N 403 do BLOCO "27" do 4 PAVIMENTO TIPO do "CONDOMINIO RESIDENCIAL GRAN AMERICA", com direito a vaga de garagem descoberta livre de n 183, edificada no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA situado no "JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II", de frente para a Avenida Brasil, neste município (matricula n 266.342), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 714.835 - Selo: 00852412022882126950009 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE CAMPOS DA SILVA, RAMILSON FRANCISCO DE MORAES

Auto n 8.488/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ALINE CAMPOS DA SILVA, CPF n ***.890.121-**, e RAMILSON FRANCISCO DE MORAES, CPF n ***.009.431-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0514288-8 firmado em 30/01/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 267.351, cujo débito principal corresponde, a R\$ 17.126,89, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO N 202 do BLOCO 09 do 2 PAVIMENTO TIPO do condomínio denominado GRAN CIELO, com direito a Vaga para Estacionamento Descoberta de n 178 e 179, edificado na CHÁCARA 96-104 do loteamento CHÁCARAS BELA VISTA, de frente para a Rua do Mato, neste município (matrícula n 267.351), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 714.838 - Selo: 00852412022882126950011 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO MATHEUS PEREIRA DE SOUZA

Auto n 8.786/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar BRUNO MATHEUS PEREIRA DE SOUZA, CPF n ***.017.091-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 1.7877.0189310-4 firmado em 19/08/2022, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 281.764, cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.695,50, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 607, localizado no 5 PAVIMENTO, DO BLOCO 01, do "CONDOMÍNIO BOSQUE GARAVELLO", com direito a Vaga de Garagem Coberta n 44, edificado no LOTE 01-10/15-18/20-25 da QUADRA 13 do loteamento GARAVELLO RESIDENCIAL PARK, de frente para a Rua 1-E, neste município (matrícula n 281.764), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CPF n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 714.828 - Selo: 00852412022882126950008 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BATISTA ALVES DE SANTANA JUNIOR, DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS**

Auto n 8.476/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar , BATISTA ALVES DE SANTANA JUNIOR, CPF n ***.147.681-**, e DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS, CPF n ***.747.311-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.1108554-8, firmado em 26/03/2021, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 282.246, cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.479,74, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 304, localizado no 3 PAVIMENTO TIPO, do BLOCO 05, do empreendimento residencial GRAN RUBI, com direito a vaga de garagem padrão descoberta livre de carro n 76, edificado no LOTE 01-24 da QUADRA 104 do loteamento BAIRRO CARDOSO CONTINUAÇÃO, de frente para a Avenida Coemitanga, neste município (matricula n 282.246), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 714.862 - Selo: 00852411212807526950009 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA NUNES DE MELO OLIVEIRA, KALEBI FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Auto n 8.684/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ROBERTA NUNES DE MELO OLIVEIRA, CPF n ***.877.241-**, KALEBI FRANCISCO DE OLIVEIRA, CPF n ***.685.391-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 1.4444.1831350-7 firmado em 27/05/2022, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 284.414, cujo débito principal corresponde, a R\$ 49.510,50, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua dos Tupiniquins, localizada no condomínio RESIDENCIAL S.O.M. - JARDIM IPANEMA, edificada no LOTE 16 da QUADRA 16, do loteamento JARDIM IPANEMA, neste município (matricula n 284.414), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 714.836 - Selo: 00852412022882126950010 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA, DEBORA RAIANE BATISTA DA SILVA**

Auto n 7.723/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97, pelo presente edital vem intimar , MATEUS HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA, CPF n ***.313.491-**, e DEBORA RAIANE BATISTA DA SILVA, CPF n ***.842.421-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.2760387-1, firmado em 31/08/2022, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 287.700, cujo débito principal corresponde, a R\$ 21.440,69, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua 69, localizada no condomínio CONDOMÍNIO BALDER CONSTRUTORA XLV, edificada no LOTE 14 da QUADRA k-59, do loteamento BAIRRO INDEPENDÊNCIA - 3 COMPLEMENTO, neste município (matricula n 287.700), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 714861 - Selo: 00852411212807526950007 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

BONFINOPOLIS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LANUSY SANTOS GOUVEIA**

O Oficial de Cartório de Registro de Imóveis, de Bonfinópolis-GO, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, cujo processo encontra-se arquivado nesta Serventia sob os Autos n. 27/2024 RI (Registro n. 377), pelo presente intima: LANUSY SANTOS GOUVEIA, portador(a) do CPF n. ***.015.731-**, encontrando-se o(a) mesmo(a) em local incerto e não sabido, devedor(a) fiduciante inadimplente a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta Serventia, com endereço na Rua José Pereira, Qd. 3, Lt. 7-B, Centro - Bonfinópolis-GO, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel Lote 3/4 da Quadra 07, situado na Rua Rio de Janeiro, Setor Juliana, Bonfinópolis-GO, devidamente registrado sob matrícula 3.697, firmado com a credora fiduciária acima, cujos valores e quantia estão constantes na planilha arquivada nesta Serventia, sob pena de, decorrido o prazo legal, ser rescindido o mesmo e garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Árley de Aquino Azevedo-Oficial.

BRAZABRANTES/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VANDERLEI NODARI**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE GOIÁS BRAZABRANTES - DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE GOIANIRA. TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE IMÓVEL, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS e CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS E

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ANEXOS. CARTÓRIO FELIPE VIEIRA CNPJ/MF - 02.664.209/0001-85 RESPONDENTE - PAULO ROBERTO VIEIRA 1 AVENIDA AURELIANO CAETANO MACHADO, S/N, QUADRA 01 LOTE 01-A, SALA 02, CENTRO, BRAZABRANTES-GO, CEP 75.440-000 FONE/WHATSAPP: 62 99299 3413 - E-MAIL: fvcartoriobrazabrant@gmail.com EDITAL DE PUBLICAÇÃO LEI FEDERAL N 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979 PROTOCOLO N 1300 SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO: 02122412105879326950000 Consulte este selo em [HTTP://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo](http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo) Brazabrant-GO, 10 de dezembro de 2024. NATUREZA: USUCAPÃO PELO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL Eu, FELIPE AUGUSTO SANTOS FONTANA - Oficial da Serventia de Registro de Imóveis, Tab. de Notas, Protesto de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Natural e Anexo, Município de Santo Antônio de Goiás, Distrito Judiciário da Comarca de Goianira, Estado de Goiás, no uso das atribuições dado pela Lei 8.935/1994, regulamenta o artigo 236 da Constituição Federal, faz saber a todos os interessados que: VANDERLEI NODARI, brasileiro, natural de Palma Sola-SC, nascido em 18/01/1978, maior e capaz, solteiro, empresário, filho de Vitorino Nodari e Cecília Marilene Nodari, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob o n 03341306436 DETRAN/GO, onde consta o documento de Identidade RG n 355345 SSP/SC, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF n ***.412.431-**, eletrônico: chiconodari@gmail.com, residente à Rua Chácara Campos Dourado, em Brazabrant - GO, CEP: 75440-000; IMÓVEL: Lote 12, Quadra 01 do loteamento Ananias em Brazabrant - GO, com área de 367,81 m² e medindo 15,59 m de frente, 15,59 m de fundo, 23,56 m do lado direito e 23,03 m do lado esquerdo, confrontando-se pela frente com a Rua 05, pelos fundos com Lote 03 (JOAO JOSE DE SOUZA, CPF: ***.578.811-**), lado direito (DARILZA VALERIA C MACHADO COSTA, CPF: ***.891.681-**), lado esquerdo (PAROQUIA SAO JOAO BATISTA, CNPJ: 01.569.466/0075-01). Onde consta uma edificação realizada pelo solicitante que possui três quartos, sala, cozinha, banheiro e área externa; O solicitante declara que a propriedade (domínio) do referido imóvel encontra-se registrada sob número de matrícula n. 2.668 junto ao Registro Geral de Imóveis da Comarca de Brazabrant - GO. De acordo com o solicitante, as benfeitorias foram realizadas pelo próprio solicitante quando adquiriu a posse. Titular de direitos reais na matrícula: ETELVINA JOSE DE SOUZA, (falecida), brasileira, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE GOIÁS BRAZABRANTES - DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE GOIANIRA. TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE IMÓVEL, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS e CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS E ANEXOS. CARTÓRIO FELIPE VIEIRA CNPJ/MF - 02.664.209/0001-85 RESPONDENTE - PAULO ROBERTO VIEIRA 2 AVENIDA AURELIANO CAETANO MACHADO, S/N, QUADRA 01 LOTE 01-A, SALA 02, CENTRO, BRAZABRANTES-GO, CEP 75.440-000 FONE/WHATSAPP: 62 99299 3413 - E-MAIL: fvcartoriobrazabrant@gmail.com viúva, na qual era portadora do RG n 4.431;721 SSP/GO, inscrita no CPF n 664.904.931-34; conforme os termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens, lavrada neste Tabelionato de Notas do Município de Brazabrant-GO, no livro n 24, folhas n 102/105, por sua inventariante, Noêmia Antunes Diniz, do lar, portadora da CI-RG n 745.387-SSP/GO e CPF n ***.458.831-**, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Corneli J. Gomes n 315, em Brazabrant/GO. O solicitante requer a publicação de Edital para Fins de Reconhecimento da Propriedade por Usucapião, pelo Procedimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinária, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215 e 217, do Código Civil; O solicitante declara sob as penas da Lei, que exerce a posse indireta do imóvel cima descrita há 25 anos (vinte e cinco) anos, O solicitante adquiriu o imóvel usucapindo, através do contrato de compra e venda n 000.850, junto a Etelvina Jose de Souza e a União Empreendimentos, conforme consta no termo de quitação apresentado, no qual foi assinado e reconhecido firma em 07/agosto/2024, assinado por Diomário Alves Vitória - representante da Empresa, de forma mansa, pacífica, ininterrupta, sem qualquer oposição, constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, com "animus domini" exercido sobre o imóvel usucapindo. Advertência: Informo ainda que poderá ser obtida cópia dos documentos anexos ao processo protocolado nesta Serventia Registro de Imóveis de Brazabrant-GO; sob o n 1300, o prazo para impugnação de terceiros é de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e deverá ser feito por escrito perante o Oficial. Caso não apresente impugnação no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Felipe Vieira Santos Fontana Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VANDERLEI NODARI

EDITAL DE PUBLICAÇÃO LEI FEDERAL N 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979 PROTOCOLO N 1301 SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO: 02122412105879326950001 Consulte este selo em [HTTP://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo](http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo) Brazabrantes-GO, 10 de dezembro de 2024. NATUREZA: USUCAPIÃO PELO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL Eu, FELIPE AUGUSTO SANTOS FONTANA - Oficial da Serventia de Registro de Imóveis, Tab. de Notas, Protesto de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Natural e Anexo, Município de Santo Antônio de Goiás, Distrito Judiciário da Comarca de Goianira, Estado de Goiás, no uso das atribuições dado pela Lei 8.935/1994, regulamenta o artigo 236 da Constituição Federal, faz saber a todos os interessados que: VANDERLEI NODARI, brasileiro, natural de Palma Sola-SC, nascido em 18/01/1978, maior e capaz, solteiro, empresário, filho de Vitorino Nodari e Cecília Marilene Nodari, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob o n 03341306436 DETRAN/GO, onde consta o documento de Identidade RG n 3555345 SSP/SC, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF n ***.412.431-**, eletrônico: chiconodari@gmail.com, residente à Rua Chácara Campos Dourado, em Brazabrantes - GO, CEP: 75440-000; IMÓVEL: Um Lote de terreno urbano, sob o n 06 (seis) da Quadra 02(dois), situada à Rua 13, do Loteamento Setor Ananias, nesta cidade de Brazabrantes-GO; com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Rua 13, mede 14,68 metros; lado direito com o lote 07, mede 26,67 metros; lado esquerdo com os lotes 05, mede 21,93 metros; pelo fundo com o lote 08/04, mede 0,78+0,70+14,64 metros; perfazendo a área total de 361,60 m ; Registrado na matrícula n 2.669, do Cartório de Registro de Imóveis de Brazabrantes-GO. De acordo com o solicitante, as benfeitorias foram realizadas pelo próprio solicitante quando adquiriu a posse. Titular de direitos reais na matrícula: ETELVINA JOSE DE SOUZA, (falecida), brasileira, viúva, na qual era portadora do RG n 4.431;721 SSP/GO, inscrita no CPF n 664.904.931- 34; conforme os termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens, lavrada neste Tabelionato de Notas do Município de Brazabrantes-GO, no livro n 24, folhas n 102/105, por sua inventariante, Noêmia Antunes Diniz, do lar, portadora da CI-RG n 745.387-SSP/GO e CPF n ***.458.831-**, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Corneli J. Gomes n 315, em Brazabrantes/GO. O solicitante requer a publicação de Edital para Fins de Reconhecimento da Propriedade por Usucapião, pelo Procedimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinária, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215 e 217, do Código Civil; O solicitante declara sob as penas da Lei, para fins de instrução da presente Ata Notarial, que exerce a posse do imóvel acima descrito há mais de 18 (dezoito) anos, de forma mansa, pacífica, ininterrupta, sem qualquer oposição, constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, com "animus domini" exercido sobre o imóvel usucapiendo, em face de sucessão possessória de José Antônio Gonçalves de Campos com sua esposa Lidia Soares Campos, e Geraldo Renato Dantas e sua esposa Maria dos Reis Aleixo Dantas, desde 10 de maio de 2006. O solicitante adquiriu o imóvel usucapindo, através do contrato de cessão de direitos de imóvel, datado em 10 de maio de 2006, no qual foi assinado e reconhecido firma em 14/setembro/2024, de forma mansa, pacífica, ininterrupta, sem qualquer oposição, constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, com "animus domini" exercido sobre o imóvel usucapindo. Advertência: Informo ainda que poderá ser obtida cópia dos documentos anexos ao processo protocolado nesta Serventia Registro de Imóveis de Brazabrantes-GO; sob o n 1300, o prazo para impugnação de terceiros é de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e deverá ser feito por escrito perante o Oficial. Caso não apresente impugnação no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Felipe Vieira Santos Fontana Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

CALDAS NOVAS/GO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYSE KELLY DE OLIVEIRA SILVA, PABLO RICARDO DA SILVA MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 09/12/2010, registrada sob o n R.8, da matrícula n 58.559, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. DAYSE KELLY DE OLIVEIRA SILVA, vendedora com varej e atacad, CI n 5465529 SSP/GO, CPF n ***.302.781-**; e o Sr. PABLO RICARDO DA SILVA MELO, arrumador, CI n 5350082 SSP/GO, CPF n ***.132.091-**, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados nesta cidade, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 02, Quadra n 03, Lote n 20, Residencial Jardim Brasília, Caldas Novas - GO, CEP.: 75682-529.", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO RIBEIRO DE MAGALHAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária, datado de 28/11/2014, registrada sob o n R.3, da matrícula n 95.998, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Espólio do Sr. RENATO RIBEIRO DE MAGALHAES, CPF n ***.898.057-**, representado pelo seu inventariante CRISTOVÃO GRANATO NUNES DE MAGALHÃES, CPF n 893.012.270-01, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Ilídio Lopes de Moraes, n 41, Quadra n 11, Lote n 07, Sala n 401, Edifício Tangarai Center, Centro, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680035", em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta.

CIDADE OCIDENTAL/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO BARBOSA FERNANDES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 6 de dezembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): TIAGO BARBOSA FERNANDES, portador(a) do CPF n ***.276.111-**, solteiro, relativas ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2649417-3, firmado em Brasília - DF, em 21/01/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 04, Quadra 47, CASA 07, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPÉRIO OCIDENTAL, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA I, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 5326 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552412065819226950007 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDETE LEITE CARTAXO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 6 de dezembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LINDETE LEITE CARTAXO, portador(a) do CPF n ***.301.661-**, solteira, relativas ao Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido Por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida e Outras Avenças, n 290.206.750, firmado em Gama-DF, em 27/06/2014, que tem como objeto o imóvel situado no: LOTE 21, QUADRA 08, CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE OCIDENTAL, PARQUE NOVA FRIBURGO A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 11581 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - BANCO DO BRASIL S/A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552412065819226950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL TORRES CARDOSO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 6 de dezembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DANIEL TORRES CARDOSO, portador(a) do CPF n ***.875.501-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida n 8.4444.3224273-3, firmado em Brasília/DF, em 15/12/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 05, Quadra 02, APARTAMENTO N 258, PAVIMENTO SUPERIOR, MODELO B, BLOCO 29, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI-ITÁLIA, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 18307 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552412065819226950003 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANILDO MENDONCA CASTRO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 6 de dezembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): IVANILDO MENDONÇA CASTRO, portador(a) do CPF n ***.567.403-**, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, n 094.111.196, firmado em Luziânia-GO, em 29/07/2015, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 04, Quadra 04, Casa 29, Condomínio Residencial Novo Horizonte, Recreio Mossoró, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 22221 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - BANCO DO BRASIL S/A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552412065819226950008 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARA CARVALHO OLIVEIRA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 6 de dezembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): SARA CARVALHO OLIVEIRA SILVA, portador(a) do CPF n ***.589.351-**, solteira, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, n 288.306.487, firmado em Brasília-DF, em 17/03/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 10, Quadra 106, Rua 11, APARTAMENTO N 203, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VBARA RESIDENCE I, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 24102 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - BANCO DO BRASIL S/A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552412065819226950001 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR GUILHERME RAMOS DUARTE

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 10 de dezembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): VICTOR GUILHERME RAMOS DUARTE, portador(a) do CPF n ***.581.926-**, solteiro, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, n 290.207.995, firmado em Brasília-DF, em 25/09/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 03, Apartamento 1401, Pavimento Térreo, Bloco 14, Condomínio Residencial Viver Bem, Recreio Mossoró, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 24534 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - BANCO DO BRASIL S/A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552412065819226950009 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDINEI CORREIA DE ABREU

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 6 de dezembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): VALDINEI CORREIA DE ABREU, portador(a) do CPF n ***.631.021-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS n 8.7877.0063545-2, firmado em Brasília-DF, em 22/11/2016, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 13, Quadra 33, Rua 17, APARTAMENTO n 201, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL NÁPOLIS A, PARQUE NÁPOLIS, GLEBA - A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 26690 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552412065819226950002 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID RAFAEL DE ASSIS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 10 de dezembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DAVID RAFAEL DE ASSIS, portador(a) do CPF n.º ***.275.541-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização de FGTS do Devedor, n.º 8.7877.0061501-0, firmado em Brasília-DF, em 07/11/2016, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 26, Quadra 24, APARTAMENTO n.º 204, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ABREU E RAMOS II, PARQUE NÁPOLIS, GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n.º 26842 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n.º 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n.º : 00552412065819226950011 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA DA SILVA TAVARES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 10 de dezembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LETICIA DA SILVA TAVARES, portador(a) do CPF n.º ***.766.421-**, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS n.º 8.7877.0966284-3, firmado em Brasília-DF, em 20/10/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 26, Quadra 08, Rua 3, APARTAMENTO n.º 102, PRIMEIRO PAVIMENTO, ED. ALAMEDA PIRITA, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n.º 31192 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n.º 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n.º : 00552412065819226950013 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ELISANGELA RIBEIRO DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 10 de dezembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARIA ELISANGELA RIBEIRO DA SILVA, portador(a) do CPF n.º ***.930.616-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n.º 8.7877.0717815-4, firmado em Brasília-DF, em 27/11/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 21, Quadra 32, Rua 03, APARTAMENTO n.º 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMART V, PARQUE NOVA FRIBURGO, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n.º 33967 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552412065819226950012 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE DE OLIVEIRA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 6 de dezembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANDRE DE OLIVEIRA SILVA, portador(a) do CPF n ***.636.121-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do Devedor n 8.4444.2225185-3, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 13/12/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: SQ 18, Quadra 04, Lote 36, APARTAMENTO N 105, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL PARK CENTRAL III, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 34398 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552412065819226950006 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA FERNANDES CARVALHO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 6 de dezembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CAMILA FERNANDES CARVALHO, portador(a) do CPF n ***.669.806-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA n 8.4444.2386946-0, firmado em Brasília-DF, em 21/09/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 39, Rua 2, APARTAMENTO n 101, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL MOROCINI IX, PARQUE NOVA FRIBURGO, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 35067 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552412065819226950005 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA LILIAN DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 10 de dezembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FRANCISCA LILIAN DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.129.921-**, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2495490-8, firmado em Brasília - DF, em 04/03/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 29, Quadra 38, Rua 2, Apartamento 201, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Prado III, Parque Nova Friburgo, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 37048 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552412065819226950010 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KETHYSA FERREIRA DA CONCEICAO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 6 de dezembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): KETHYSA FERREIRA DA CONCEICAO, portador(a) do CPF n ***.815.651-**, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2769327-7, firmado em Brasília/DF, em 05/09/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Área A, Quadra 01, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO n 210, BLOCO 02, 2 PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA PREMIUM I, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 38309 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552412065819226950004 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

GOIANIA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBENS MIRANDA DA SILVA JUNIOR**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. RUBENS MIRANDA DA SILVA JUNIOR, inscrito sob o CPF n. ***.785.781-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 0010248271 - Sistema Financeiro da Habitação, da Casa Residencial n 01, do "RESIDENCIAL GERACI", do lote de terras n 25, da quadra 169, sito a Rua C-82, no SETOR SUDOESTE, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, consoante aos registros R-10 e R-11 da matrícula n. 211.675. O valor do débito até 10/12/2024 era de R\$ 13.054,17 (treze mil e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122412024160026950020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KENNEDY ANTONIO DIAS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. KENNEDY ANTONIO DIAS, inscrito sob o CPF n. ***.390.711-** a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Abertura de Crédito n. 0005063 e Cédula de Crédito Imobiliário n. 0005063, Série n. 202305, do APARTAMENTO n 2.302A - TORRE 01 SUCESSO, com direito ao Box de Garagem n 10, do "CONDOMÍNIO LIVRE BURITIS", no lote de terras n 01/20, da quadra 127, sito as Ruas Manaus e Niterói e Avenidas Padre Orlando Moraes e Laguna, no PARQUE AMAZÔNIA, nesta capital, emitido pelo BMP SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A, consoante aos registros R-6 e Av-7 da matrícula n. 213.151. O valor do débito até 09/12/2024 era de R\$27.868,45(vinte e sete mil e oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122412024160026950019

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEOVA NOGUEIRA ALVES DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. JEOVÁ NOGUEIRA ALVES DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n. ***.065.151-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444419950258 - Sistema Financeiro da Habitação, da Casa n. 02, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA WS MARCOS I, situado na Rua SM-36, Lote 47, Quadra 36, Residencial São Marcos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 333.634. O valor do débito até 10/12/2024 era de R\$ 4.230,89 (quatro mil duzentos e trinta reais e oitenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122412024160026950021.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESICA COSTA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a Sra. JESICA COSTA SILVA, inscrita sob o CPF n. ***.218.911-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444423632974 - Programa Minha Casa Minha Vida, da Casa n. 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VC VIII RESIDENCE, situada na Avenida Rita Caetano, Lote 06, Quadra 74, Residencial Santa Fé I, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 350.065. O valor do débito até 06/12/2024 era de R\$ 15.003,24 (quinze mil e três reais e vinte e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122412024160026950017.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUMBERTO DA CRUZ REIS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. HUMBERTO DA CRUZ REIS, inscrito sob o CPF n. ***.924.841-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787709515387 - Programa Casa Verde e Amarela, do Apartamento n. 102, localizado no Bloco 10 do PARQUE CERRADO III, situado na Avenida Center, n. 3140, Lote 01/47, Quadra 06, Residencial Barcelona, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 354.218. O valor do débito até 06/12/2024 era de R\$5.111,07 (cinco mil e cento e onze reais e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122412024160026950011

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANA GONCALVES DA SILVA, COMERCIAL DE GAS ALVORADA LTDA, ANTONIO ALVES DA SILVA, ROGERIO MENDES DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. POLIANA GONCALVES DA SILVA, inscrita sob o CPF n. ***.198.591-**, o Sr. ROGERIO MENDES DA SILVA, inscrito sob o CPF n. ***.147.541-** e a empresa COMERCIAL DE GAS ALVORADA LTDA, inscrita no CNPJ n. 10.510.770/0001-38, neste ato, representada por ANTONIO ALVES DA SILVA inscrito sob o CPF n. ***.759.201-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a Cédula de Crédito Bancário n. 08.3642.606.0000031/08, emitida em 24/08/2021, na cidade de Goiânia-GO e Termo de Constituição de Garantia, emitido em 24/08/2021, do Lote n. 01 da Quadra 09 do loteamento SETOR SOLAR SANTA RITA, situado na Rua R-12, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-4, da matrícula n. 354.393. O valor do débito até 06/12/2024 era de R\$ 429.074,11 (quatrocentos e vinte e nove mil setenta e quatro reais e onze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122412024160026950013.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA CAVALCANTE RODRIGUES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA à Sra. FERNANDA CAVALCANTE RODRIGUES, inscrito sob o CPF n. ***.783.601-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 001082773-6 - Sistema Financeiro da Habitação, da Casa n. 03, localizada no RESIDENCIAL CAMARGO VIANA I, situada na Rua W-19, Lote 02, Quadra 15-A, Jardim Itaipu, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO SA, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 360.571. O valor do débito até 09/12/2024 era de R\$7.300,27(sete mil e trezentos reais e vinte e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122412024160026950018

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILDA PINHEIRO DE MATOS REZENDE**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. NILDA PINHEIRO DE MATOS REZENDE, inscrita sob o CPF n. ***.206.401-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa Residencial Geminada n 02, do "RESIDENCIAL MAGNARDO BASTOS I", da área do lote de terras n 38, da quadra 09, sito a Rua RV-10, no RESIDENCIAL RIO VERDE, nesta capital, alienado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 230.886. O valor do débito até 06/12/2024 era de R\$6.072,26 (seis mil e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122412024160026950012

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO FERREIRA DE LIMA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. FERNANDO FERREIRA DE LIMA, inscrito sob o CPF n. ***.878.721-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa Residencial Geminada n 02, do "RESIDENCIAL PIRES DA SILVA II", do lote de terras n 19, da quadra 17, sito a Rua Thais Cristine, no JARDIM DAS ROSAS, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3, da matrícula n. 257.063. O valor do débito até 06/12/2024 era de R\$ 165.633,10 (cento e sessenta e cinco mil seiscentos e trinta e três reais e dez centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122412024160026950014.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANILSON GOMES DA SILVA, BRUNA GOMES DOS REIS DE LIMA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. BRUNA GOMES DOS REIS DE LIMA, inscrita sob o CPF n. ***767881-**, e o Sr. EVANILSON GOMES DA SILVA, inscrito sob o CPF n. ***.798.742-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, do APARTAMENTO n. 208 do Bloco F, com direito ao Boxe de Garagem n. 334, do "Residencial Parque Gran Rio", da chácara n. 26, denominada São José, na Fazenda Santa Rita, situada na Rua de Interligação, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2, da matrícula n. 261.790. O valor do débito até 06/12/2024 era de R\$ 246.006,40 (duzentos e quarenta e seis mil, seis reais e quarenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122412024160026950015.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO FELICIANO FERREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

editais, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO o Sr. ROGERIO FELICIANO FERREIRA, inscrito sob o CPF nº. ***.229.691-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, da Casa Residencial nº 01, do "Residencial Ciano VI", situado no Lote nº 11, da Quadra QG-13, situado a Rua CRP-08, no Residencial Primavera, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 263.877. O valor do débito até 10/12/2024 era de R\$142.171,87 (cento e quarenta e dois mil e cento e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122412024160026950022

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA DE CASTRO BORGES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. FLAVIA DE CASTRO BORGES, inscrita sob o CPF nº. ***.376.491-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, da Casa Residencial Geminada nº 02, do "Residencial Pires da Silva IV", situado no Lote nº 20, da Quadra 05, situado a Avenida Waldomiro Rosa de Oliveira, no Jardim das Rosas, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-1 e R-2 da matrícula nº 268.344. O valor do débito até 10/12/2024 era de R\$ 3.023,59 (três mil e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122412024160026950023.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei nº 6.015/73 - Interessado(s): **MELCHIRAN FLORIANO LEMOS**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos ou por outras circunstâncias, nos termos do 3º, inciso II do art. 213 da Lei dos Registros Públicos (6.015/73), redação dada pela Lei nº 10.931, de 2004, NOTIFICA o Sr. FERNANDO LUZ DOURADO, portador da CI nº 1.312.678-SSP/GO, inscrito no CPF nº. ***.276.471-**, casado com a Sra. CLÁUDIA MARIA ESCALEIRA DE OLIVEIRA DOURADO, residentes e domiciliados nesta capital, na condição de confrontante (proprietário do imóvel situado à Avenida C, Quadra R-17, Lote nº 03, Setor Oeste, Goiânia/GO, matriculado sob o nº 32.618), do imóvel pertencente à MELCHIADES FLORIANO LEMOS, para no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação do presente edital, assim querendo, se manifestarem perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, sobre a retificação da descrição do aludido imóvel com inserção e alteração da medida perimetral decorrendo alteração de área, que, de conformidade com a planta e Memorial Descritivo assinados pelo responsável Técnico Juverci Machado Marins, RNP: ***170931**, consta a área de 411,88 m², sendo, 14,00m de frente para a Avenida R-11; 15,30m no Fundo com o Lote 03; 26,34m do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lado Direto com o Lote 27; e 32,50m do Lado Esquerdo com o Lote 25. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Goiânia, 06/12/2024. Cristiany Alves Luz, Escrevente Jurídica Autorizada.

GOIANIRA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CALINE FERNANDES CARDOSO, DIEGO BORGES SOUZA**

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1 de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do 4 do art.26, Lei Federal de n 9.514/97, a Sra. ANA CALINE FERNANDES CARDOSO, CPF n ***.810.221-** e seu esposo DIEGO BORGES SOUZA, CPF n ***.096.941-**, a PAGAREM as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras avenças, com força de escritura pública,nos termos do artigo 61 e parágrafos da Lei n 4.380/64, alienação fiduciária de imóvel em garantia, Lei 9.514/97, n 10182884305,firmado em São Paulo-SP,em 05/05/2023., registrado sob o R-7 e R-8, relativamente à Compra da casa edificada na Rua Manganez, Quadra 12, Lote 14, do Loteamento Parque Boa Vista, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá ao Credor ITAÚ UNIBANCO S.A, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

GUAPÓ/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRENE DE FATIMA GONZAGA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 542102. EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa DOCUMENTALL GESTÃO E LOGÍSTICA DE DOCUMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de IRENE DE FÁTIMA GONZAGA, CPF n ***962041**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP, ou em seu representante DOCUMENTALL GESTÃO E LOGÍSTICA DE DOCUMENTOS LTDA; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 155553413499-2 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua Tatá do Vale, Qd 13, Lt 11, no Loteamento Residencial Vale do Sol, nesta cidade, firmado em 12/05/2015, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Guapó, 18 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA OLIVEIRA DE MELO MARQUES, JONAS MARQUES PEREIRA DOS SANTOS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 542727. EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa DOCUMENTALL GESTÃO E LOGÍSTICA DE DOCUMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de LUANA OLIVEIRA DE MELO MARQUES, CPF n ***.028.701-**, e JONAS MARQUES PEREIRA DOS SANTOS, CPF n ***.725.311-**, e não foram encontrados no endereço indicado. E por não ter sido encontrados os ditos devedores no endereço fornecido, pelo presente os INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP, ou em seu representante a DOCUMENTALL GESTÃO E LOGÍSTICA DE DOCUMENTOS LTDA; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441372660-7 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 04-C, Qd. 06, Lt. 1-A, no Loteamento Otacília, nesta cidade, firmado em 24/11/2016, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 18 de novembro de 2024.

HIDROLÂNDIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLÂNDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALDEIA DA SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO Lilian Camilo Domingues, Oficial do Registro de Imóveis desta e Comarca HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás na forma da lei, etc. FAZ Público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 3 da Lei 6.766/79, que se encontra processado neste Cartório, o pedido para o registro do loteamento com acesso controlado denominado CONDOMÍNIO ALDEIA DA SERRA, de propriedade de ALDEIA DA SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n 51.287.995/0001-54, com sede na Alameda dos Buritis, n 408, Edifício Buriti Center, sala 204, Centro, Goiânia, GO; que depositou neste Cartório, o memorial descritivo, planta e demais documentações relativos ao imóvel localizado neste município de Hidrolândia, GO, contendo a área total de 938.604,00 m, estando registrado na Matrícula sob n 23.679, do livro 02, deste CRI. O loteamento terá 468 lotes residenciais com área de 542.467,19 m (59,89%), 02 lotes portaria com 1.192,98 m (0,13%); 74 áreas verdes com 219.152,85 m (24,19%), sistema viário com 143.002,31 m (15,79%), totalizando a área parcelável de 905.815,33 m (100%), e, 02 áreas públicas municipais com 32.788,67m, estando devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal pelo Decreto n 740/2024 em 21.08.2024. Em virtude do que expedi este Edital que será afixado na forma da Lei e publicado no Jornal de circulação diária por 03 (três) dias consecutivos e, as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o REGISTRO, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante as horas regulamentares. DADOS E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (05.12.2024). _ Janaina Maria Machado - Escrevente e Sub Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INDIARA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO DE JESUS

Pelo presente Edital, em virtude do mesmo não ter sido encontrado, no endereço fornecido, em nos dias 15/11/2024, às 14:40 horas, 26/11/2024, às 09:50 horas, 09/12/2024, às 10:30 horas, cito a Avenida Jandaia, Quadra 63, Lote 01, Vila Indiara, e Avenida João Vieira dos Santos, Quadra 63, Lote 01, Rodrigues, ambos endereço em Indiara/GO, ambos nesta cidade; por estar em lugar incerto e não sabido ou presumidamente se ocultando; e é feita a intimação via deste edital nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, e INTIMA o Sr. JOSÉ ANTONIO DE JESUS, CI n 4.644.134 - DGPC/GO e CPF/MF n 003 928 181 - 75 - brasileiro, solteiro, mecânico, residente e domiciliado na Rua 26 - Qd. 64 - Lote 08 - Centro, nesta cidade, no prazo de quinze(15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Credito Individual - FGTS - de 02.03.06, firmado pelas partes em Palmeiras de Goiás - GO, da Casa Residencial situada na AVENIDA JANDAIA, QUADRA 63, LOTE 01, VILA INDIARA, nesta cidade, o qual se encontra alienado fiducialmente ao CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante registro R03 e R.04, da M.381 deste. O Valor do débito em 06/12/2024 é de R\$4.069,01. Prenotado sob o n .23.038, em 11/11/2024; Emolumentos: R\$276,40, Taxa Jud.: R\$18,87, Fundos Est.: R\$58,72, ISS: R\$8,29. Total: R\$362,29. Selo digital n 03202411114514125430003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL MACEDO ROSA

Pelo presente Edital, em virtude do mesmo não ter sido encontrado, no endereço fornecido, em nos dias 09/09/2024, às 10:10 horas, 03/09/2024, às 10:01 horas, 17/09/2024, às 09:08 horas, cito a AVENIDA DONA GERCINA VIEIRA DA SILVA, QD. 08, LT. 05 05, SÃO SIMÃO, e RUA MARIA FERREIRA DE FARIA, QD. 07, LT 08-RD, JARDINS PRIMAVERA, ambos nesta cidade; por estar em lugar incerto e não sabido ou presumidamente se ocultando; e é feita a intimação via deste edital nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, e INTIMA o Sr. DANIEL MACEDO ROSA, nascido em 26/03/1990, inscrito no CPF/MF sob o número ***.090.811-**, portador da CNH 05080466906, emissão de Detran-GO, em 14/02/2017, Auxiliar de Escritório e Assemelhados, brasileiros, não convivente em união estável, residente e domiciliado em Indiara-GO, Rua Augusto Alves de Faria, Qd 14, Lt 10, Vila São Simão II, nesta cidade, no prazo de quinze(15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato por Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de acordo com as normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, contrato n 364.004.565, emitido pelo Banco do Brasil S.A, agência desta cidade, em 27/12/2019, da Casa Residencial situada na RUA MARIA FERREIRA DA FARIA, LOTEAMENTO JARDINS PRIMAVERA, QUADRA 07, LOTE 08-RD, nesta cidade, o qual se encontra alienado fiducialmente ao BANCO DO BRASIL S.A, consoante registro R.02 e R.03, da M.6.569 deste. O Valor do débito em 03/12/2024 é de R\$7.292,27. Prenotado sob o n .22.630, em 19/08/2024; Emolumentos: R\$276,40, Taxa Jud.: R\$18,87, Fundos Est.: R\$58,72, ISS: R\$8,29. Total: R\$362,29. Selo digital n 03202408125929025430015.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INHUMAS/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA DE SOUSA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora LETICIA DE SOUSA SILVA, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.899.251-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442229442 firmado em 05/12/2019, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua SNM-3, Quadra 3, Lote 37, Casa 2, Residencial Atlantico Sul, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 33.852, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Inhumas, 05 de dezembro de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172411182923625430024 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

ITAPIRAPUA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRAPUÃ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDOMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Protocolo: 33.435 Giulienni Tavares Teles Gonçalves Brito Escrevente Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Itapirapuã/GO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da legislação vigente. FAZ SABER, para a ciência do respectivo, Sr. LINDOMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA inscrito no CPF/MF n. ***.081.701-**, devedor fiduciante do imóvel alienado, situado na Av. Goiás, Qd.40, Lt. 4-A, Setor São Domingos, Itapirapuã/GO, CEP: 76.290-000, a qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança Av. Goiás, Qd. 40, Lt. 14-A, Setor São Domingos, Itapirapuã/GO, CEP:76.290-000, fica, por este edital, INTIMADO do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Itapirapuã/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3 da Lei n. 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do contrato imobiliário n. 844442176487, firmado em 01/10/2019 garantido por alienação fiduciária, na matrícula n. 7.623 deste Ofício. Este edital será publicado por 03 (três) dias, devendo o débito ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.S. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei n. 9.514/97. Expedido neste Município e Foro Regional de Itapirapuã, Comarca de Itapirapuã/GO, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 05 de dezembro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2024. Eu Giulienni Tavares Teles Gonçalves Brito - Escrevente Substituta deste Cartório de Registros digitei e assino. Itapirapuã/GO, 05 de dezembro de 2024 _ Giulienni Tavares Teles Gonçalves Brito Escrevente Substituta

ITUMBIARA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAQUELINE FERREIRA VIEIRA PERTILE, LEONARDO DIVINO PERTILE**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA os Srs. LEONARDO DIVINO PERTILE, inscrito no CPF sob o n ***.846.011-** e JAQUELINE FERREIRA VIEIRA PERTILE, inscrita no CPF sob o n 026. 762. 241-40, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, n 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, situado à Rua 19, N 1.265, Lote 06, Q 63, no Bairro Santa Rita, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-14 da matrícula n 6.698. O valor do débito até 06/12/2024 era de R\$10.064,69 (dez mil e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Protocolo n 102.045. Selo: 01742412012185625430004.

JARAGUA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO MARIANO DA COSTA**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o devedor, THIAGO MARIANO DA COSTA, inscrito no CPF n ***.848.731-**, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato n 844442523279, firmado em 19/04/2021, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 23.134, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 10 de dezembro de 2.024.

JOVIANIA/GO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOVIÂNIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO PEPP DANEF, SUSILEY APARECIDA PEPP DANEF**

EDITAL N. 01/2024 PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE(S): NALBER JEAN SOUSA DE OLIVEIRA PROCESSO DE USUCAPIÃO PROTOCOLO N.: 28.657 MATRÍCULA/INSCRIÇÃO N.: 4 IMÓVEL: : Avenida Santa Bárbara, Quadra 31, Lote 15, Novo Loteamento, desta cidade Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula/inscrição do imóvel usucapiendo: Paulo Pepp Danef. Nomes dos confinantes tabulares e de fato: Edna Márcia de Magalhães Resende e seu esposo Silvio José Resende, possuidores do imóvel confrontantes aos fundos, caracterizado como Lote n 32, Quadra 31, Novo Loteamento, Joviânia-GO; os próprios Solicitantes são possuidores dos Imóveis confrontantes pelo lado direito e esquerdo, caracterizado como Lote n 16 e 14, da Quadra 31, Novo Loteamento, Joviânia-GO. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: ORDINÁRIA O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JOVIÂNIA-GO, Dr. KAISON NEVES DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Goiás, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente o Senhor PAULO PEPP DANEF, norueguês, CIRG n. 501.914 da SSP/GO, inscrito no CPF n. ***.180.071-**, residente e domiciliado em Goiânia-GO, casado com SUSILEY APARECIDA PEPP DANEF, brasileira, do lar, portadora da CIRG n. 1.039.588, 2 Via, SPTC-GO, inscrita no CPF n. ***.485.171-**, no regime da comunhão parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento Livro B aux. 09, Folha 202, sob o n. 5.201, realizado em 17/12/1983 do Cartório de Registro Civil 1 Zona da Comarca de Goiânia-GO, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) NALBER JEAN SOUSA DE OLIVEIRA, brasileiro, produtor rural, portador da CIRG n. 3626890, DGPC/GO, e inscrito no CPF n. ***.881.291-**, filho de Gumerindo Rosa de Oliveira e Zilma Helena de Sousa Oliveira, casado sob o Regime da Separação de Bens na vigência da Lei n 6.515/77 com VIVIANE DE SOUSA FERREIRA OLIVEIRA, brasileira, produtora rural, portadora da CIRG n. 4404447 DGPC/GO, inscrita no CPF n. ***.603.571-**, filha de Odair Inácio Ferreira e Nilva Simões de Sousa Ferreira, ambos residentes e domiciliados na Rua Santa Bárbara, n. 619, Setor Central, Qd 31, Lt 15, Joviânia-GO; tendo por objeto o imóvel situado à Lote n. 15, Quadra n 31, "Novo Loteamento", desta cidade de Joviânia-GO, medindo: 15,00 metros de frente para Av Santa Bárbara; 22,45 metros pelo lado direito confrontando com o lote n. 16; 22,45 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote n 14 e 15,00 metros pelo fundo, confrontando com o lote n. 32, com a área total de 336,75 metros quadrados, mais acessões e/ou benfeitorias. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 20 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado na serventia, localizada na Avenida Dão Barbosa, n 1.718 Vila Custódio, e-mail: critdjoviania@gmail.com. Whatsapp: (64) 3408-1785 no horário de 08:00 às 17:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 (quinze) dias. KAISON NEVES DE FREITAS. Dado e passado nesta cidade de Joviânia-GO, aos 12 de dezembro de 2024. KAISON NEVES DE FREITAS Oficial de Registro de Imóveis

MARZAGAO/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARZAGAO****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: A Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do Primeiro Ofício de Notas e Anexos de Marzagão-GO, nos termos do 4, do Art. 26, da Lei Federal de n 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LUIZ CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS, portador da Carteira Nacional de Habilitação n ***727889**-DETRAN/SP, onde consta o RG n 20869033-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n 225.518.058-32, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com KELY DE SUZA COSTA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade n 29767265-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.965.468-**, à requerimento da PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ N 48.041.735/0001-90, com sede em São Paulo-SP, protocolo n 6.300, a comparecer a este Ofício, situado Avenida Bernardo Sayão, Quadra 14, Lote 18B, Centro, Marzagão - GO, CEP:75.670-000, entre 8:00 e 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, conforme dispõe o 1, do Art. 26, da referida Lei Federal, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou no ato da assinatura do respectivo Contrato de Adesão n 761013, Grupo I111, Cota 309, cujo valor corresponde até a presente data, no total de R\$111.956,77 (cento e onze mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, as quais são lançadas, na planilha de débitos, referentes a Alienação Fiduciária, registrado sob o n R5, da Matrícula n 762, Livro 2, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel: Uma casa residencial, com área construída de 76,54m, edificada no Lote n 09 A, da Quadra 38, no Setor Vila Julia Monteiro, nesta cidade, com área de 360,00m. Fica vossa senhoria ciente de que, não se efetuando o pagamento da referida importância, dentro do prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do Art. 26, da Lei Federal n 9.514/97. Marzagão-GO, 09 de dezembro de 2024. Kauany Ferreira Guimarães - Oficiala Substituta (documento assinado digitalmente)

MINACU/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADAO DOS SANTOS PIRES, ROSALINA BARBOSA PIRES**

Gabriella Gonçalves Barbosa, Oficiala de Registro de Imóveis de Minaçu/GO, serviço extrajudicial situado na Rua 8, n 751, Centro, Minaçu/GO, FAZ SABER que ADÃO DOS SANTOS PIRES e ROSALINA BARBOSA DOS SANTOS, requereram a retificação/desmembramento (georreferenciamento) da descrição tabular do imóvel da matrícula n 392 deste Registro Imobiliário, situada na Fazenda Queixadas do Corriola, Gleba 10, Quinhão 01, local denominado Fazenda Córrego do Bateia, deste município de Minaçu/GO, com áreas de 140,5507ha, 28,5601ha e 64,736ha, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, ou de apresentação de carta de anuência, da titular do imóvel confrontante de matrícula n. 524, fica o seu titular, VITAL RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR e sua esposa SILVIA RODRIGUES BRAZÃO COSTA, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (10/12/2024). Gabriella Gonçalves Barbosa. Oficiala do Registro. Selo Eletrônico: 00142412106064326700000. Consulte //extrajudicial.tjgo.jus.br

MORRINHOS/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRINHOS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALTERSON FERREIRA ARANTES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA (PRAZO DE 15 DIAS PARA MANIFESTAÇÃO) INTERESSADO: 1)- Vera Maria de Melo, 2)- Valteni Ferreira Arantes, 3)- Valterson Ferreira Arantes, 4)- Lucimar Ferreira Arantes, 5)- Adelia Arantes Fortunato, 6)- Elici Arantes Monteiro, e, 7)- Eli Arantes Ribeiro. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO: Protocolo 174.322 IMÓVEL: Fazenda Lageado, lugar denominado Itapé, com a área de 31,8750ha, situada na zona rural deste município de Morrinhos-GO, matriculado nesta Serventia Registral sob o n. 227. FABRÍCIO BRANDÃO COELHO VIEIRA, Titular do Cartório do 1 Ofício de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Morrinhos-GO, vem por meio deste, nos termos do art.213, II, 17, da Lei Federal n. 6.015/1973, dar publicidade a todos quantos virem este edital ou dele tomarem conhecimento que, neste Serviço Registral, tramita procedimento de GEORREFERENCIAMENTO/RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel acima informado. O presente edital tem por finalidade NOTIFICAR eventuais interessados no imóvel, tendo em vista a impossibilidade de se identificar o titular do domínio do imóvel confrontante, situado na zona Rural no trecho do imóvel retificando, matrícula n. 227, que se encontra atualmente sob a posse de Dennis Flávio Peres Alves Barbosa, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.436.781-**, para que, não concordando com o georreferenciamento/retificação de área, cujo inteiro teor dos trabalhos técnicos se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia para exame e conhecimento, apresente, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Cartório do 1 Ofício de Notas e Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Major Evaristo Frauzino, n. 671, centro, nesta cidade de Morrinhos-GO, que funciona de segunda a sexta-feira de 08:00h às 17:00h. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito. Dado e passado neste Município e Comarca de Morrinhos-GO, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2024. Fabrício Brandão Coelho Vieira, Titular do Cartório do 1 Ofício de Notas e Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MOZARLÂNDIA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOZARLÂNDIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONAS MACEDO SOARES**

Roberto Pereira Maia, Oficial de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Mozarlândia/GO., INTIMA o senhor(a) Jonas Macedo Soares, brasileiro(a), casado(a), administrador rural, portador da carteira de identidade RG n. 6434003 SSP/MG, CPF n. ***.811.246-**, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, relativamente ao instrumento de crédito n 773820, garantido por Alienação Fiduciária - Valor R\$ 540.000,00, firmado em 24/08/2022, pelo Banco COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO, inscrito no CNPJ n. 02.282.709/0001-52, registrado sob as inscrições R-14,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matrícula n.º 1.442, neste Cartório, referente ao imóvel situado na RUA PIO MOTA, LOTE 09, QUADRA 40, com saldo devedor de responsabilidade de V. S., venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. 2. Valor do Empréstimo: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarento mil); quantidade de parcelas: 1 (uma). 2.1. O saldo devedor relativamente às prestações vencidas indicadas no requerimento endereçado ao Cartório: parcelas em atraso: 01 (uma); total das parcelas em atraso: R\$ 1.216.799,59 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos), por encargos financeiros de inadimplemento conforme demonstrativo de débito com valores diários para pagamento (anexo), que devem ser acrescidas às demais custas, tais como despesas de cobrança e intimação (artigo 26 e seguintes da Lei n.º 9.514/97), no valor de R\$ 469,05 (quatrocentos e sessenta e nove reais e cinco centavos). Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Mozarlândia, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n.º 17, QD. 07, LT. 16, Setor Santa Mônica, "Shopping Centro-Oeste", primeiro piso, sala 20, Mozarlândia, Goiás. CEP: 76.700-000, com atendimento ao público em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h), ou por transferência bancária junto ao Banco do Brasil, agência n.º 1806-6, conta corrente n.º 24.939-4, cujo comprovante deverá ser encaminhado à serventia; onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97.

PIRENÓPOLIS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRENÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): MAXILENNY DO CARMO VIEIRA FLEURY

EDITAL DE INTIMAÇÃO Monique da Costa Ribeiro, Oficial do Registro de Imóveis de Pirenópolis-GO, situado na Rua Direita, n.º 51, Centro Histórico, Pirenópolis-GO, fone: (62) 33331-3521 e 3331-1224, contato@cartoriopirenopolis.com.br, na forma da lei, vem intimar a devedora fiduciante, MAXILENNY DO CARMO VIEIRA FLEURY, inscrita no CPF n.º ***.137.541-**, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n.º 9.514/97, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS - SICREDI CERRADO GO, ou em Cartório, na Rua Direita, n.º 51, Centro Histórico, Pirenópolis-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, para purga da mora relativo ao Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, garantida por Alienação Fiduciária, firmada em 13/06/2023, registrada sob o n.º de Matrícula 1.366, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas de Pirenópolis-GO. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas de Pirenópolis-GO. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou dinheiro. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS - SICREDI CERRADO GO, CNPJ: 06.332.931/0001-73, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Pirenópolis-GO, 11/12/2024. A Escrevente - Rafaella Raiane Figueiredo Rocha.

PLANALTINA/GO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RANIELI DIAS LIMA, MOISES PEREIRA DA SILVA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, **MOISES PEREIRA DA SILVA** - CPF: ***.890.891-** e **RANIELI DIAS LIMA** - CPF: ***.835.381-**, brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados em PLANALTINA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na AG AEROPORTO PRESIDENTE JK, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.5555.1509850, celebrado em 25/08/2011, referente ao imóvel, **LOTE 33, QUADRA Q 03, MR-04, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.5/R.4, da matrícula n. 9.705, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 6.754,55, calculado na data base 26/11/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3 e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, ficam os devedores fiduciantes advertidos que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 09/12/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DA SILVA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, **ALEXANDRE DA SILVA** - CPF: ***.762.721-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.7877.0902290-9, celebrado em 28/08/2020, referente ao imóvel, **CASA 24, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTORINI, LOTE 01, QUADRA 123, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 86.651, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.709,22, calculado na data base 26/11/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3 e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 09/12/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

PONTALINA/GO**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTALINA****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA RENATA MENDES DA SILVA**

DENIS DE SOUZA PARREIRA, Sub-Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2 de Notas (com atribuição de Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas) nesta cidade e Comarca de Pontalina-Go, na forma da lei; FAÇO PÚBLICO, a quem possa interessar, que com fulcro no dispositivo no 4, do art. 26 da Lei Federal de n. 9.514/97, atendendo ao que me foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PROVADO, com sede em Brasília-DF, pelo presente INTIMA a senhora MARIA RENATA MENDES DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º ***.847.901-**, residente e domiciliada à Rua Atílio José de Faria, n.º 0, Quadra 04, Lote 06, Silvio M Souza, Pontalina - Go, CEP: 75.620-000, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito originárias do Contrato de Financiamento Habitacional n.º 855552241557, firmado em 18/07/2012 em garantia do seguinte imóvel residencial: MATRÍCULA; 10552. IMÓVEL: Um lote de terreno de n.º 06 da quadra 04 do Loteamento Silvio Manoel de Souza, medindo 200,00, sendo 10,00 metros de frente com a Rua Atílio José de Faria, 10,00 metros de fundos confrontando com o lote 23, 20,00 metros lado direito confrontando com lote 07, 20,00 metros lado esquerdo confrontando com o lote 05. Existe neste lote a edificação de AV.03.M.10.552 - Tem esta a finalidade de constar a construção de 01 edificação residencial, habitação de interesse social assim descrita: 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro social e 01 (uma) varanda externa. Toda em alvenaria, coberta com telhas cerâmicas tipo "plan", piso de cerâmica, forro em PVC, com uma área coberta de 44,76 m. Tudo na conformidade da CND do INSS de n.º 197162014-8888379 e CEI n.º 51.217.08379/76 emitida em 15.07.2014 e válida até 11.01.2015 que fica arquivada em Cartório. Registros R-2 (Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações - Programa Imóvel na planta Associativo - Parceria, uma vez que esta Serventia não localizou, encontrando em lugar incerto e não sabido e, por solicitação da credora fiduciária expede-se o presente EDITAL para suprir a assinatura na intimação, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação em Edital Eletrônico, garantindo à Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do paragrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA vai o presente Edital publicado no Portal da Plataforma Eletrônica e no placar desta Serventia. DADO E PASSADO nesta cidade de Pontalina-Go, aos onze de dezembro de 2024. DENIS DE SOUZA PARREIRA, SUB-OFICIAL.

SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS, LILIANE MOREIRA DOS SANTOS**

INTIMAÇÃO Santo Antônio de Goiás-GO, 06 de Dezembro de 2024. Ofício n.º 242955/2024 CESAV/BU PROTOCOLO N 5726 Prezado Senhor, JOSE VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS - CPF: ***.899.531-**, Casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com LILIANE MOREIRA DOS SANTOS - CPF: ***.270.861-**. 1 - Na qualidade de Oficial do 1 Registro de Imóveis da cidade de Santo Antônio de Goiás-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 144441832053, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula n.º 3432 do Registro de Imóveis de Santo Antônio de Goiás/GO, referente ao imóvel situado à: Rua Guarapari, Quadra 01, Lote 25, Jardim das Oliveiras em Santo Antônio de Goiás/GO, CEP: 75375-000, saldo devedor de responsabilidade de V. S., venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DATA PRESTAÇÃO VALOR 07/08/2024 25 R\$ 1.559,47 07/09/2024 26 R\$ 1.531,11 07/10/2024 27 R\$ 1.557,79 07/11/2024 28 R\$ 1.475,21 2 - Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 14/11/2024, corresponde a R\$ 6.123,58, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 - Salientamos que o Sr poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS, GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S. , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Pau Brasil, Quadra 02, Lote 12, Residencial Nelson Barnabé, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 - Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Atenciosamente, PAULO ROBERTO VIEIRA - OFICIAL Taxa Judiciária R\$ 18,87. Emolumentos: R\$ 160,70. Fundos Estaduais: R\$ 34,15 ISS: 6,43 Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 04642411223896425430007 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS GABRIEL DE SOUZA RODRIGUES**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64735, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). YGOR DUARTE ARAUJO, CPF/MF(s) n (s) ***.663.441-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.641,28, referente ao imóvel: Lote 09-A da Quadra 42, do loteamento denominado "JARDIM ANA BEATRIZ I", neste município, contrato n . 144441723342, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 16319 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 03 de dezembro de 2024. Protocolo: 66914, consulte o Selo 04572412022928225430027 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2093.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YGOR DUARTE ARAUJO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 551199. RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64735, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). YGOR DUARTE ARAUJO, CPF/MF(s) n (s) ***.663.441-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.641,28, referente ao imóvel: Lote 09-A da Quadra 42, do loteamento denominado "JARDIM ANA BEATRIZ I", neste município, contrato n . 144441723342, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 16319 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 03 de dezembro de 2024. Protocolo: 66914, consulte o Selo 04572412022928225430027 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2093.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIANE DA SILVA BASTOS, ALAN KIT ALMEIDA LIMA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60965, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ALAN KIT ALMEIDA LIMA e LAIANE DA SILVA BASTOS, CPF/MF(s) n (s) ***.239.441-** e ***.924.871-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 69.948,64, referente ao imóvel: Lote 29 da Quadra 242 - PARQUE ESTRELA D.ALVA XVI, neste município, contrato n . 844441502705, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 17523 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 03 de dezembro de 2024. Protocolo: 66907, consulte o Selo 04572412022928225430020 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1335.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSSANIA FIRMINO NEVES**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

60984, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). GILSSANIA FIRMINO NEVES, CPF/MF(s) n (s) ***.834.801-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 78.475,19, referente ao imóvel: Lote 29 da Quadra 243 - PARQUE ESTRELA D.ALVA XVI, neste município, contrato n . 8.4444.0134611-1, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 17643 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 03 de dezembro de 2024. Protocolo: 66908, consulte o Selo 04572412022928225430021 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1352.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SOLANGE RODRIGUES DE AQUINO**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60988, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). SOLANGE RODRIGUES DE AQUINO, CPF/MF(s) n (s) ***.760.921-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 46.737,27, referente ao imóvel: Lote-56 da Quadra-243 - PARQUE ESTRELA D.ALVA XVI, neste município, contrato n . 8.4444.0081060-4, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 17697 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 03 de dezembro de 2024. Protocolo: 66909, consulte o Selo 04572412022928225430022 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1356.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA PEREIRA DE ANDRADE**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64642, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MARIA PEREIRA DE ANDRADE, CPF/MF(s) n (s) ***.864.461-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4.062,00 referente ao imóvel: "Lote 40 da Quadra 26", do loteamento denominado PARQUE SANTO ANTONIO, neste município, contrato n. 855550828245, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 18618 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 03 de dezembro de 2024. Protocolo: 66916, consulte o Selo 04572412022928225430029 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2052.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA VIEIRA DA SILVA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58227, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). GABRIELA VIEIRA DA SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.948.751-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 35.605,22, referente ao imóvel: Lote 02-C da Quadra 15 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n. 8.4444.1949005-2, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 20517 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 03 de dezembro de 2024. Protocolo: 66912, consulte o Selo 04572412022928225430025 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1470.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE DE SOUSA MIRANDA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58928, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FELIPE DE SOUSA MIRANDA, CPF/MF(s) n (s) ***.454.991-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.845,15, referente ao imóvel: Lote 06-B da Quadra 240 - PARQUE ESTRELA D.ALVA XVI, neste município, contrato n. 8.4444.2182541-4, garantido por Alienação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 21486 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 03 de dezembro de 2024. Protocolo: 66906, consulte o Selo 04572412022928225430019 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1138.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANA CAETANO DA SILVA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 65458, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ROSANA CAETANO DA SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.712.011-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.657,24, referente ao imóvel: Lote 20-C da Quadra 04 do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 144441837996, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 21578 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 03 de dezembro de 2024. Protocolo: 66915, consulte o Selo 04572412022928225430028 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2193.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO BATISTA DE SOUSA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 65014, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). REINALDO BATISTA DE SOUSA, CPF/MF(s) n (s) ***.773.163-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.299,89, referente ao imóvel: Lote 23-B da Quadra 29, do loteamento denominado PARQUE SANTO ANTONIO, neste município, contrato n . 844440827160, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 22099 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 03 de dezembro de 2024. Protocolo: 66917, consulte o Selo 04572412022928225430030 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2143.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO MATIAS DOS SANTOS**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64682, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FERNANDO MATIAS DOS SANTOS, CPF/MF(s) n (s) ***.392.651-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.096,74, referente ao imóvel: "Lote 16-B da Quadra 94" do loteamento denominado PARQUE ESTRELA DALVA XI, neste município, contrato n . 360100800, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) BANCO DO BRASIL S/A, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 26970 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF n 00.000.000/0001-91, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 10 de setembro de 2024. Protocolo: 65406, consulte o Selo 04572409023730125430093 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2085.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO VIEIRA DE SOUZA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58228, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). RODRIGO VIEIRA DE SOUZA, CPF/MF(s) n (s) ***.391.601-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 42.559,12, referente ao imóvel: Lote 1/2-B da Quadra 35 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 8.4444.2005092-3, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 28377 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 03 de dezembro de 2024. Protocolo: 66913, consulte o Selo 04572412022928225430026 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1471.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIO ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 61443, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). LUCIO ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS, CPF/MF(s) n (s) ***.178.275-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 11.503,64, referente ao imóvel: Lote 06-B (seis B), da Quadra 91 (noventa e um) - PARQUE ESTRELA D'ALVA XI, neste município, contrato n . 8.4444.2042877-2, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 31132 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 03 de dezembro de 2024. Protocolo: 66911, consulte o Selo 04572412022928225430024 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1417.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONATHAN BATISTA BEZERRA OLIVEIRA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57849, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JONATHAN BATISTA BEZERRA OLIVEIRA, CPF/MF(s) n (s) ***.953.151-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.175,68, referente ao imóvel: Lote 25-E da Quadra 49 - PARQUE ESTRELA D'ALVA XI, neste município, contrato n . 8.4444.2207331-9, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 31408 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 03 de dezembro de 2024. Protocolo: 66905, consulte o Selo 04572412022928225430018 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 693.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO GONCALVES DE MEDEIROS**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64602, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). DANILO GONCALVES DE MEDEIROS, CPF/MF(s) n (s) ***.259.149-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 8.700,83, referente ao imóvel: "Lote 09-A (nove A) da Quadra 14 (quatorze)", do loteamento denominado PARQUE SANTO ANTONIO, neste município, contrato n . 144441253589, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 31627 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 03 de dezembro de 2024. Protocolo: 66910, consulte o Selo 04572412022928225430023 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WESLEY NUNES DE LIMA DA SILVA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64222, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). WESLEY NUNES DE LIMA DA SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.986.593-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.657,16, referente ao imóvel: "Lote 15-A (quinze A) da Quadra 134 (cento e trinta e quatro)", do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XV, neste município, contrato n . 8444429660023, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 33306 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 03 de dezembro de 2024. Protocolo: 66930, consulte o Selo 04572412022928225430039 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1952.

SAO FRANCISCO DE GOIAS/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE GOIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIEL JOSE CARDOSO, TABITA SINTIQUE APARECIDA REZENDE**

Ofício 07/2024. São Francisco de Goiás/GO, 04 de dezembro de 2024. INTIMAÇÃO. Prezados (a) Senhor (a), ANTONIEL JOSE CARDOSO, CPF ***350661** e TABITA SINTIQUE APARECIDA REZENDE CPF ***435021**. 1) Na qualidade de Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade de São Francisco de Goiás/GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato n. 844441289189, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 2227, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V.S, e por encontrarem-se em local incerto e não sabido, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. 2) Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionando em 02/12/2024 corresponde a R\$ 3.322,18, referente as parcelas 95 a 100, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1) Salientamos que o (a) Senhor (a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. 3) Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Cel. Tubertino Ferreira Rios, Quadra L, Lote 10, centro, nesta cidade de São Francisco de Goiás/GO, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. 4) Nesta oportunidade, fica V.S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. LILIANA KÁTIA DE PAULA PIRES - OFICIAL

SAO JOAO D'ALIANCA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IZILDA RODRIGUES MOREIRA, IRANY RODRIGUES MOREIRA MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Agda F. R. C. R., Registradora do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d'Aliança, Estado do Goiás, faz saber a requerimento de Magali Teixeira Nobrega e Lawrence Nobrega de Oliveira, possuidores do imóvel objeto da matrícula n 363 deste Ofício, descrito como "Um prédio comercial e o respectivo lote n 6 (seis) (parte) da quadra "J", situado a avenida Prefeito Antero Domingues de Sousa, nesta cidade com a área superficial de 136,12m (cento e trinta e seis metros e doze centímetros quadrados), com os limites seguintes: "Pela frente divide com a Avenida Teotônio Fernandes Graças, na extensão de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros); pelo lado esquerdo divide com uma área desmembrada do lote n 6 (parte), na extensão de 24,82m (vinte e quatro metros e oitenta e dois centímetros); pelo lado direito divide com uma área desmembrada do mesmo lote n 6 (parte), na extensão de 24,50m

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(vinte e quatro metros e cinquenta centímetros) e na parte do fundo divide com o lote n 1(um), na extensão de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros)", com suas benfeitorias, foi protocolado sob n 25.134, em 12/11/2021, documentação relativa a usucapião extrajudicial do citado imóvel, alegando que o possui de forma mansa, pacífica, de boa-fé e sem oposição aproximadamente de 32 (trinta e dois) anos, e requereu o reconhecimento da usucapião extraordinária comum, nos termos do art. 1.238 do CCB. Em razão da ausência de anuência das herdeiras proprietárias do imóvel usucapiendo da matrícula 363 deste CRI, a Sra. IZILDA RODRIGUES MOURA, inscrita no C.P.F/MF sob n ***.381.821-**, residente e domiciliada em local incerto; e a Sra. IRANY RODRIGUES MOREIRA, residente e domiciliada em local incerto, cuja a identidade e localização são desconhecidas pelos requerentes, e que não foram encontrados em pesquisa pelo CNN do e-notariado, CRC e similares, venho por meio deste intimá-los para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação, compareçam nesse Cartório, situado a Av. São João, Quadra 48, Lote 06, Centro, em São João d'Aliação-GO, no horário das 9:00 as 17:00, para que se manifestem a respeito da usucapião requerida, presumindo-se a anuência em caso de não manifestação no prazo legal, nos termos do art. 216-A, 2 e 4 da Lei 6.015/73.

SENADOR CANEDO/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SYLAS SILVA COSTA FERREIRA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA SYLAS SILVA COSTA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF n ***.942.971-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA CELINA PARK, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH n 8.4444.1446411-8, passado em Goiânia, GO aos 12/Janeiro/2017, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF objeto da matrícula n 32.945, correspondente a CASA 04, localizada no CONDOMINIO RESIDENCIAL PINHEIRO II, na Quadra 40, Lote 13/17A, situado na Rua RP-26, no RESIDENCIAL PARAÍSO II, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 25 de novembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542412046185726950003 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO FABIANO RODRIGUES PERES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA BRUNO FABIANO RODRIGUES PERES, inscrito(a) no CPF/MF n ***.903.471-**, para comparecerem à BANCO INTER S/A, instituição financeira devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/MF: n 00.416.968/0001-01, com sede na Avenida

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Barbacena, n 1.219, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte-MG, ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Compra e Venda de Imóvel, com força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, nos Termos do Art. 38 da Lei n 9.514/97, n 0202420114, passado em Senador Canedo, GO, aos 03/Abril/2024, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à BANCO INTER S/A objeto da matrícula n 33.620, correspondente a CASA RESIDENCIAL, localizada no lote de terras de número um (01), da quadra dezoito (18), situado na Rua dos Angicos, no loteamento denominado JARDINS BOLONHA, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à BANCO INTER S/A - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 25 de novembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542412046185726950004 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAKELINY MARINHO DOS SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JAKELINY MARINHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF n ***.632.882-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA BALNEARIO MEIA PONTE, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.4444.2390448-6, passado em Goiânia-GO aos 22/Setembro/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF objeto da matrícula n 44.915, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VITORIA HELENA XXIII, na Quadra 17, Lote 22, situado na Rua RR-12, no loteamento denominado RESIDENCIAL RAVENA, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 25 de novembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542412046185726950001 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYANA CONCEICAO ALVES ACOSTA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA NAYANA CONCEICAO ALVES ACOSTA, inscrita no CPF/MF n ***.824.501-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV Com Utilização Dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) n 8.4444.2363100-5, passado em Senador Canedo, GO aos 18/Agosto/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF objeto da matrícula n 45.175, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VITORIA II, na Quadra 05, Lote 23, situado à Rua RP-15, no loteamento denominado TERRABELA CERRADO I, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 25 de novembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542412046185726950000 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OHANA CORDEIRO DE SOUZA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA OHANA CORDEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF n ***.186.711-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da conta Vinculada do FGTS do(s) Devedore(es) n 8.4444.2624762-1, passado em Senador Canedo, GO aos 08/Dezembro/2021, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF objeto da matrícula n 51.847, correspondente a CASA 04, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÁGUAS CLARAS, na Quadra 12, Sítio de Recreio de número 16, situado na Avenida Campina Verde, no "SÍTIOS VALE DAS BRISAS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 25 de novembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542412046185726950002 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

VALPARAISO DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIA RAQUEL NUNES DE SOUSA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LIA RAQUEL NUNES DE SOUSA, brasileira, solteira, portadora da CI n 1656670-SSP/DF e CPF n ***.751.631-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Lote 47 da Quadra 35, (Desmembrada da Chácara 01-E) Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade e no endereço

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual com Utilização do FGTS dos Compradores Devedores, datado de 20/02/2009, que tem como objeto o imóvel Lote 47 da Quadra 35, (Desmembrada da Chácara 01-E) Chácara Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 64, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.901. Selo: 01392412023238025430283.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO NATHAN CRISTINO**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, DIEGO NATHAN CRISTINO, brasileiro, solteiro, moto frentista, CNH n 06590015070 DETRAN-DF, CPF n ***.021.651-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 202, Pavimento Superior do Bloco 24, Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, nesta cidade - QI 14, Bloco H, 207, Guará I/DF e no endereço eletrônico: DIEGO.NATHAN97@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Programa Casa Verde e Amarela Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 01/07/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, Pavimento Superior do Bloco 24, Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 85.801, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.847, Selo: 01392412023238025430233.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIR LOPES LIMA, ELIZANGELA MOTA FERNANDES**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EDIR LOPES LIMA, analista de sistema, portador da CI n . MG12859893 SSP-MG e CPF/MF n . ***.452.936-**, e sua esposa ELIZANGELA MOTA FERNANDES, vendedora, portadora da CI n . MG14596368 SSP-MG e CPF/MF n .b ***.385.276-**, que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 202, 1 Pavimento, Edifício Plátano, Bloco A, Residencial Parque Das Flores, Quadra QC-12, Etapa A, Cidade Jardins, nesta cidade - Con Jardim Botânico VI Comercial 39, Apartamento 102, 6, Setor Habitacional Brasília - DF e no endereço eletrônico: não informado, para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações de Baixa de Garantia e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciários, datado de 04/08/2009, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 1 Pavimento, Edifício Plátano, Bloco A, Residencial Parque Das Flores, Quadra QC-12, Etapa A, Cidade Jardins, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 5.863, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.903. Selo: 01392412023238025430285.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMA SANTOS DE ABREU, GILMAR ANTONIO DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 489816. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, VILMA SANTOS DE ABREU, consultora, portadora da CNH n 00314757160-DETRAN/DF e CPF/MF n ***.374.201-** e seu cônjuge GILMAR ANTONIO DA SILVA, servidor público municipal, portador da CI n 1246145-SSP/DF e CPF/MF n ***.896.291-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Quadra QI 14, Conjunto U, Lote 15, Casa 01, Guará I, Brasília-DF - Apartamento 402, 4 Pavimento, Bloco H, Residencial Pallissander, Lote 05 da Quadra 04, Jardim Céu Azul, nesta cidade e no endereço eletrônico: VILMA.SANTOS.ABREU@HOTMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S, datado de 09/10/2012, que tem como objeto o imóvel Apartamento 402, 4 Pavimento, Bloco H, Residencial Pallissander, Lote 05 da Quadra 04, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 16.741, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de agosto de 2024. Protocolo: 158.029. Selo: 01392408212321125430308. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINALVA DA SILVA GOMES**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARINALVA DA SILVA GOMES, brasileira, solteira, empregada doméstica, portadora da CI n 1916742-SSP/DF e CPF n ***.065.421-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua 14, Quadra 1/2, Lote 08, Jardim Oriente, nesta cidade - Casa 01, Condomínio Abaeté Residence I, Lote n 28, Quadra 24, Loteamento Jardim Jockey Club, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 11/05/2010, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Condomínio Abaeté Residence I, Lote n 28, Quadra 24, Loteamento Jardim Jockey Club, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 29.579, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.896. Selo: 01392412023238025430278.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MACLEI PARDIM DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MACLEI PARDIM DA SILVA, brasileiro, solteiro, militar, portador da CI n 2561054-SSP/DF e CPF n ***.272.551-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa B, Condomínio Residencial Park das Oliveiras XIX, Lote N 66, Quadra 54, Pacaembú, nesta cidade - SH ADE, Conjunto 17, Apartamento 206, Brasília/DF - QNN 36, Conjunto C, Lote 17, Casa 02, Setor P. Sul, Ceilândia, Brasília-DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 14/09/2010, que tem como objeto o imóvel Casa B, Condomínio Residencial Park das Oliveiras XIX, Lote N 66, Quadra 54, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 32.323, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.842, Selo: 01392412023238025430228.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON ALVES DE SA TELES**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CLEITON ALVES DE SA TELES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH n 00301485760-DETRAN/DF e do CPF n ***.484.571-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 103, Bloco 2C, 1 Pavimento, Subcondomínio 02, Conjunto Residencial 05 (CR-05), Parque Das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade - Quadra 17, Conjunto A, Casa 21, Setor Sul, Gama/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Recursos SBPE, datado de 18/02/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Bloco 2C, 1 Pavimento, Subcondomínio 02, Conjunto Residencial 05 (CR-05), Parque Das Cachoeiras - Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 33.492, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.908. Selo: 01392412023238025430290.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO SERRA FONSECA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EDUARDO SERRA FONSECA, brasileiro, solteiro, vigilante, portador do RG n 2377639-SSP/DF e do CPF n ***.787.651-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Condomínio Porto Rico, Quadra 02, Lote 04, Centro, Santa Maria, Brasília-DF - Casa 39 do Condomínio Moradas Center, Lote 07 da Quadra 32, Chácara Anhanguera Gleba B, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. datado de 31/01/2014, que tem como objeto o imóvel Casa 39 do Condomínio Moradas Center, Lote 07 da Quadra 32, Chácara Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 33.866, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.899, Selo: 01392412023238025430281.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO AMARAL RAMOS, BRUNA RENATA ALCANTARA ALVES AMARAL**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, TIAGO AMARAL RAMOS, brasileiro, mecânico, CI n 5202996 Policia Civil - PA que se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível e sua mulher BRUNA RENATA ALCANTARA ALVES AMARAL, brasileira, executiva de contas, CNH n 03542530787 DETRAN-DF, CPF n ***.099.521-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa B do Condomínio Residencial JCosta I, Lote 40 da Quadra S, Parque Esplanada, nesta cidade - Casa B do Condomínio Residencial JCosta I, Lote 40 da Quadra S, Parque Esplanada, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Com Utilização do FGTS dos Compradores, firmado em Brasília - DF, em 11/09/2014, que tem como objeto o imóvel Casa B do Condomínio Residencial JCosta I, Lote 40 da Quadra S, Parque Esplanada, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 34.439, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.895. Selo: 01392412023238025430277.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RONNEY LIMA FERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RONNEY LIMA FERNANDES, brasileiro, solteiro, agente administrativo, portador da CI n 2000010027026-SSP/CE e CPF n ***.343.563-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 02 do Condomínio Residencial Athos I, Lote N 03 da Quadra 05, Jardim dos Ipês, nesta cidade - QE 30, Conjunto C, Casa 22, Fundos, Guará II, Brasília-DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 19/11/2010, que tem como objeto o imóvel Casa 02 do Condomínio Residencial Athos I, Lote N 03 da Quadra 05, Jardim dos Ipês, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 36.451, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.838, Selo: 01392412023238025430224.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATALIA RESPLANDES DE CASTRO**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, NATALIA RESPLANDES DE CASTRO, brasileira, solteira, cabeleireira, portadora da CI n 1565551-SSP/DF e CPF n ***.773.861-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): QE 40 Rua 12, Lote 40, Lote 01, Polo de Modas Guará, Brasília-DF - Casa 15, Modelo A, Lote de Chácara n 07, Quadra 17, Condomínio Residencial Palmares, Chácara Anhanguera Gleba "A", nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 20/12/2010, que tem como objeto o imóvel Casa 15, Modelo A, Lote de Chácara n 07, Quadra 17, Condomínio Residencial Palmares, Chácara Anhanguera Gleba "A", nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 38.837, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.915. Selo: 01392412023238025430297.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEICIANE DE ALENCAR REGO DE OLIVEIRA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GLEICIANE DE ALENCAR REGO, brasileira, solteira, ajudante geral, portadora da CI n 2786514-SSP/DF e CPF n ***.612.431-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Lote n 04, Quadra 04, Casa n 287, Conjunto 07, Condomínio Flores do Vale, Residencial Florais do Planalto, nesta cidade - Quadra 06, Lote 03, Apartamento 101, Setor Sul, Gama/DF - Quadra 03, Conjunto L, Casa 05, S/N, Setor Sul, Gama, Brasília/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, datado de 24/03/2014, que tem como objeto o imóvel Lote n 04, Quadra 04, Casa n 287, Conjunto 07, Condomínio Flores do Vale, Residencial Florais do Planalto, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 42.644, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.907. Selo: 01392412023238025430289.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA DA SILVA OLIVEIRA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, AMANDA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI n 7288689 PC-GO, CPF n ***.296.531-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 04, Condomínio Residencial Porto Feliz II, Lote n 19, Quadra 06, Parque Esplanada V, nesta cidade - Residencial Varandas III, Quadra 01, Chácara 01B, Bloco 07, Apartamento 204, Chácara Ypiranga A, nesta cidade e no endereço eletrônico: AMANDAOLIVERMKT@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 12/01/2023, que tem como objeto o imóvel Casa 04, Condomínio Residencial Porto Feliz II, Lote n 19, Quadra 06, Parque Esplanada V, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 44.585, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.888. Selo: 01392412023238025430270.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO BEZERRA ALEXANDRE**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CELSO BEZERRA ALEXANDRE, brasileiro, solteiro, mecânico, CNH n 02718341387 DETRAN-DF, CPF n ***.779.471-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 409, Quarto Pavimento, Bloco "H", "Condomínio Parque Bello Solare", Lote n 01, Quadra 34, Parque Esplanada "II", nesta cidade - Quadra QR 317, Conjunto 03, Lote 04, Samambaia Sul, Brasília-DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Novo Gama-GO, em 28/04/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 409, Quarto Pavimento, Bloco "H", "Condomínio Parque Bello Solare", Lote n 01, Quadra 34, Parque Esplanada "II", nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 44.914, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.865, Selo: 01392412023238025430248.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO ANTONIO DA SILVA VIEIRA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, THIAGO ANTONIO DA SILVA VIEIRA, brasileiro, solteiro, trabalhador de serviço contábil, CNH n ***801699** DETRAN-DF, onde consta a CI n 2.229.782 SSP-DF, CPF n ***.497.431-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 405, 4 Pavimento, Bloco J, Condomínio Parque Bello Solare, Lote n 01, Quadra 34, remembramento dos Lotes 01 ao 46, Parque Esplanada II, nesta cidade - Quadra QNO 11, Conjunto 0, Casa 52, Ceilândia Norte/DF e no endereço eletrônico: THIAGOVIEIRA2005@HOTMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado nesta cidade, em 16/10/2014, que tem como objeto o imóvel Apartamento 405, 4 Pavimento, Bloco J, Condomínio Parque Bello Solare, Lote n 01, Quadra 34, remembramento dos Lotes 01 ao 46, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 44.990, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.879, Selo: 01392412023238025430261.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO EDNEI CORDEIRO VASCO**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CLAUDIO EDNEI CORDEIRO VASCO, brasileiro, solteiro, trabalhador de serviço de proteção e segurança, CI n 1827470 SSP-DF, CPF n ***.479.871-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Setor Sul, Quadra 06, Conjunto B, Lote 08, Casa 01, Gama DF - Casa 02, Modelo A, Condomínio Residencial Tiradentes, Lote Chácara n 02, Quadra 10, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 22/05/2017, que tem como objeto o imóvel Casa 02, Modelo A, Condomínio Residencial Tiradentes, Lote Chácara n 02, Quadra 10, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 45.623, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.883, Selo: 01392412023238025430265.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO CRISTIANO AVELINO DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARCELO CRISTIANO AVELINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, gerente, portador da CNH n 00788353939-DETRAN/DF e do CPF n ***.306.634-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 02, Condomínio Evangelista I, Lote n 02A, Quadra 10, desmembrado do Lote 02, Jardim Céu Azul, nesta cidade - Quadra 12, Lote 02A, Casa 02 Jardim dos Ipês, nesta cidade e no endereço eletrônico: MARCELO.BSB@HOTMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. Programa Minha Casa Minha Vida, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, datado de 03/02/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 02, Condomínio Evangelista I, Lote n 02A, Quadra 10, desmembrado do Lote 02, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 45.679, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.877, Selo: 01392412023238025430259.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CARLOS LIMA GONCALVES

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOAO CARLOS LIMA GONÇALVES, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CNH n 01074838283 DETRAN/DF e CPF n ***.967.011-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 22, Modelo A, Condomínio Residencial Cedro, Lote Chácara n 01, Quadra 10, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade - Quadra 24, Lote 01 A, Casa S, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, datado de 30/08/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 22, Modelo A, Condomínio Residencial Cedro, Lote Chácara n 01, Quadra 10, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 46.817, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.856, Selo: 01392412023238025430242.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON DO AMARAL GOMES, DEBORA BARBOSA DA SILVA GOMES**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, WELLINGTON DO AMARAL GOMES, brasileiro, vigilante, portador da CI n 2020234-SSP/DF e CPF/MF n ***.052.781-**, e sua esposa DEBORA BARBOSA DA SILVA GOMES, brasileira, do lar, portadora da CI n 5835385-SSP/GO, e CPF/MF n ***.035.721-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Lote de Terras n 01, Quadra 38, Lotes 01 ao 08 e 22 ao 24, Apartamento n 211, 2 Pavimento, Bloco A, Condomínio Parque Belle Fiori - Quadra 10, Conjunto B, Casa 16, Sobradinho DF e no endereço eletrônico: WELLINGTONDOAMARAL@HOTMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 17/08/2012, que tem como objeto o imóvel Lote de Terras n 01, Quadra 38, Lotes 01 ao 08 e 22 ao 24, Apartamento n 211, 2 Pavimento, Bloco A, Condomínio Parque Belle Fiori, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 47.429, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.912. Selo: 01392412023238025430294.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS ROBERTO PEREIRA CHANES**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LUCAS ROBERTO PEREIRA CHANES, brasileiro, solteiro, vendedor, CI n 3112181 SSP-DF, CPF n ***.249.931-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 12, Modelo D, Condomínio Residencial Península, Chácara n 03, Quadra Única, Chácaras Araguaia Gleba E, nesta cidade - QS 614, Conjunto E, Lote 08, Apartamento 102, Samambaia/DF e no endereço eletrônico: LUCASROBERTOCHANES@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 18/02/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 12, Modelo D, Condomínio Residencial Península, Chácara n 03, Quadra Única, Chácaras Araguaia Gleba E, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 49.800, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.881, Selo: 01392412023238025430263.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATHERINE SIMONE DE PAIVA MOUSINHO**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, KATHERINE SIMONE DE PAIVA MOUSINHO, brasileira, solteira, CI n 3215654 SSP-DF, CPF n ***.676.477-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Lote n 14, Quadra 04A, Parque Esplanada III, Gleba F, Apartamento 202b, Residencial Brasil, nesta cidade - Rua F, Quadra G 02, Lote 04, Casa B, Parque Esplanada I, nesta cidade e no endereço eletrônico: KATHERINEPAIVA1820@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação, firmado nesta cidade, em 17/05/2016, que tem como objeto o imóvel Lote n 14, Quadra 04A, Parque Esplanada III, Gleba F, Apartamento 202b, Residencial Brasil, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 50.775, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.876. Selo: 01392412023238025430258.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OZEAS GOMES DOS SANTOS**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, OZEAS GOMES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inspetor de bagagens, portador da CNH n 04801322823-DETRAN/DF e CPF n ***.657.961-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Quadra QN 07-B, Conjunto 05, Casa 03, Riacho Fundo II, Brasília/DF - Apartamento 101 (Pavimento Superior) do Bloco B3, Condomínio Residencial José de Alencar, Lote 09C da Quadra 16, (Oriundo do Desmembramento da Chacara 09) Chacaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 20/02/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101 (Pavimento Superior) do Bloco B3, Condomínio Residencial José de Alencar, Lote 09C da Quadra 16, (Oriundo do Desmembramento da Chacara 09) Chacaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 53.546, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.900. Selo: 01392412023238025430282.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO ALVES DE AMORIM, VANESSA XAVIER RAMOS SANTOS**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARCOS ANTONIO ALVES DE AMORIM, agricultor, portador da CI n 423464073 SSP/SP e CPF n ***.908.098-**, e VANESSA XAVIER RAMOS SANTOS, vendedora, portadora da CI n 2102476 SSP/DF e CPF n ***.588.151-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, (Pavimento Superior) Bloco B3 do Condomínio Residencial Mossoró, Lote 09B da Quadra 16, (Oriundo do Desmembramento da Chácara 09) Chácara Anhanguera Gleba C, nesta cidade - Quadra 31, Casa 14, Etapa B, Valparaíso I, nesta cidade e no endereço eletrônico: amorimm040@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida, PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 21/02/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, (Pavimento Superior) Bloco B3 do Condomínio Residencial Mossoró, Lote 09B da Quadra 16, (Oriundo do Desmembramento da Chácara 09) Chácara Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 53.696, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.906. Selo: 01392412023238025430288.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LINDAURO PEREIRA DOS ANJOS**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LINDAURO PEREIRA DOS ANJOS, brasileiro, separado consensualmente, encarregado de instalações, portador da CI n 2991987 SSP/DF e CPF/MF n ***.852.851-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 17, Condomínio Residencial Itapaci, Lote N 10, Quadra 05, Chácara Anhanguera A, nesta cidade - EQNN 17, 19, Bloco C, Lote 02, Apartamento 101, Ceilandia -DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 11/01/2013, que tem como objeto o imóvel Casa 17, Condomínio Residencial Itapaci, Lote N 10, Quadra 05, Chácara Anhanguera A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 54.176, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.846, Selo: 01392412023238025430232.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEVERTON DE SOUZA CARNEIRO**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, HEVERTON DE SOUZA CARNEIRO, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, CI n 35744 OTOE-GO, CPF n ***.326.441-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Lote 30, Quadra 18, Valparaíso C, nesta cidade - Quadra 02, Lote 29, Ocidental Parque, Cidade Ocidental GO - QI 24, Lote 14, Apartamento 110, Bloco C, Setor Industrial, Taguatinga DF e no endereço eletrônico: NOVOLARVALPARAISO@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Brasília - DF, em 06/03/2020, que tem como objeto o imóvel Lote 30, Quadra 18, Valparaíso C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 54.353, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.850, Selo: 01392412023238025430236.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL MISSIAS ALMEIDA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MANOEL MISSIAS ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, gerente, portador da CI n 5123429 SSP/GO e CPF n ***.403.081-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 27, Modelo "B", Condomínio Residencial Pacífico, Chácara N 04, Quadra 21, Chácaras Anhanguera "C", nesta cidade - Quadra 22, Casa 01, Parque Rio Branco, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida, PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 05/04/2013, que tem como objeto o imóvel Casa 27, Modelo "B", Condomínio Residencial Pacífico, Chácara N 04, Quadra 21, Chácaras Anhanguera "C", nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 57.204, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.837, Selo: 01392412023238025430223.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COSMO DE SOUSA MIRANDA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, COSMO DE SOUSA MIRANDA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI n 20082635042 SSP-CE, CPF n ***.221.483-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 39, Condomínio Residencial Primar, Chácara 02, Chácaras Pirangy, nesta cidade - Rua 08, Quadra 39, Casa 01, Lote 19, Parque Estrela Dalva 7, Luziânia GO e no endereço eletrônico: DESOUSACOSMO@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 20/04/2021, que tem como objeto o imóvel Casa 39, Condomínio Residencial Primar, Chácara 02, Chácaras Pirangy, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 58.108, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.868, Selo: 01392412023238025430251.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO PEREIRA DOS REIS**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LEANDRO PEREIRA DOS REIS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CNH n 06040450482 DETRAN-DF, onde consta a CI n 3296904 SSP-DF, CPF n ***.848.621-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 60, Condomínio Residencial Tamara Akari, Chácara n 22, (Remembramento das Chácaras 22 e 36), Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade - QSF 01, Casa 405, Taguatinga Sul/DF e no endereço eletrônico: leandropereira_14@hotmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 13/08/2014, que tem como objeto o imóvel Casa 60, Condomínio Residencial Tamara Akari, Chácara n 22, (Remembramento das Chácaras 22 e 36), Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 59.338, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.909. Selo: 01392412023238025430291.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA DANTAS**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA DANTAS, brasileiro, solteiro, eletricitista, CNH n 05448452138 DETRAN-DF, CPF n ***.375.881-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Setor SHSN Chácara 05, Conjunto F, Lote 04, Condomínio Gênesis, Ceilândia/DF - Chácara n 20 desmembramento da chácara 19, Quadra 02, Apartamento 101, Pavimento Superior, Bloco A2, Condomínio Residencial Horizonte, Chácaras Ypiranga A, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo, Baixa de Garantia e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 24/02/2015, que tem como objeto o imóvel Chácara n 20 desmembramento da chácara 19, Quadra 02, Apartamento 101, Pavimento Superior, Bloco A2, Condomínio Residencial Horizonte, Chácaras Ypiranga A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 62.366, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.886, Selo: 01392412023238025430268.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORGANIKE GESTAO E CURSOS EM SAUDE EIRELI, DOUGLAS RIBEIRO BRASIL**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, IRMÃOS CORAGEM TRANSPORTE E ALUGUEL DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n 16.673.239/0001-62 e seu representante DOUGLAS RIBEIRO BRASIL inscrito no CPF n ***.887.681-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Chácara n 12, Quadra 01, Chácaras Araguaia B, nesta cidade - Av Ae 11 Para Industria Lote 5 n S/N Sobradinho, Brasília/DF - QNO 13, Conjunto B, Lote 12, Parte B, Ceilândia/DF e no endereço eletrônico: LTDATRANSPORTES2018@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao virtude de Cédula de Crédito Bancário n 24492559, emitida em Brasília - DF, em 30/08/2023, que tem como objeto o imóvel Chácara n 12, Quadra 01, Chácaras Araguaia B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 63.873, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.000.208/0001-00, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.913. Selo: 01392412023238025430295.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO BRAGA DE OLIVEIRA

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, REGINALDO BRAGA DE OLIVEIRA, brasileiro, bombeiro civil, solteiro, CI n 2440272 SSP-DF, CPF n ***.464.031-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento n 202, 2 Pavimento, Condomínio Residencial Maroca, Lote 20, Quadra 0, Parque Esplanada, nesta cidade - Quadra F, Conjunto F1, Casa 32, Vila Nossa Senhora de Fátima, Planaltina, Brasília DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SHF com utilização do FGTS do devedor, firmado em Brasília - DF, em 11/11/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento N 202, 2 Pavimento, Condomínio Residencial Maroca, Lote 20, Quadra 0, Parque Esplanada, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 70.507, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.849, Selo: 01392412023238025430235.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA CALISTO RIBEIRO DA SILVA, NATANAEL RIBEIRO DA SILVA

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, KATIA CALISTO RIBEIRO DA SILVA, brasileira, professora, CI n 2360073 SSP-DF, CPF n ***.120.221-** e seu esposo NATANAEL RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, estudante, CI n 3737415 SSP-DF, CPF n ***.294.738-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Quadra 106, Conjunto 06, Lote/Casa 21, Recanto das Emas/DF - Apartamento 12, Pavimento Térreo, Bloco B, Condomínio Residencial Genebra, Chácara n 10 (Desmembramento da Chácara 10), Quadra 02, Chácaras Anhanguera A, nesta cidade e no endereço eletrônico: katiacalistodasilva@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo, Baixa de Garantia e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 20/07/2015, que tem como objeto o imóvel Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo, Baixa de Garantia e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 20/07/2015, registrado sob o número de matrícula n 70.632, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024.
Protocolo: 162.911. Selo: 01392412023238025430293.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVYANNE DE OLIVEIRA LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, VIVYANNE DE OLIVEIRA LOPES, brasileira, solteira, caixa, CI n 2620958 SSP-DF, CPF n ***.475.231-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 108, Pavimento Superior, Bloco A, Condomínio Residencial Aracatí, Chácara N 08-A, Desmembramento da Chácara 08, Quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade - QR 418, Conjunto L, Lote 10, Santa Maria DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 04/11/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 108, Pavimento Superior, Bloco A, Condomínio Residencial Aracatí, Chácara n 08-a, Desmembramento da Chácara 08, Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 71.170, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.844. Selo: 01392412023238025430230.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS ALBERTO RIBEIRO CAVALCANTE, CLEOMARCIA RODRIGUES DE SOUSA CAVALCANTE**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LUIS ALBERTO RIBEIRO CAVALCANTE, brasileiro, proprietário de microempresa, CI n 3846909 SSP-DF, CPF n ***.925.201-** e sua mulher CLEOMARCIA RODRIGUES DE SOUSA CAVALCANTE, brasileira, estudante, CI n 2674874 SSP-DF, CPF n ***.499.741-**, que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 106, Pavimento Superior, Bloco B, Condomínio Residencial Del Lago, Chácara n 08-D, Quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade - Quadra QR 402, Conjunto J, Lote 18, Santa Maria, Brasília/DF - Quadra QR 206, Conjunto F, Lote 04, Loja 02, Santa Maria, Brasília/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 09/08/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 106, Pavimento Superior, Bloco B, Condomínio Residencial Del Lago, Chácara n 08-D, Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 71.322, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.867. Selo: 01392412023238025430250.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL ARAUJO DA SILVA

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GABRIEL ARAUJO DA SILVA, brasileiro, solteiro, encadernador, CI n 0432522320117 SSP-MA, CPF n ***.236.083-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, Pavimento Térreo, Bloco B, Condomínio Residencial Império, Chácara 01 da Quadra 25, Chácara Anhanguera - Gleba C, nesta cidade - Quadra 13, Chácara 05A, Modelo B, Residencial Sol Nascente IV, Setor de Chácara Anhanguera B, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 19/04/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo, Bloco B, Condomínio Residencial Império, Chácara 01 da Quadra 25, Chácara Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 74.285, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.872, Selo: 01392412023238025430254.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILSON DE SOUSA DIAS

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JAILSON DE SOUSA DIAS, brasileiro, solteiro, oficial de montador, CNH n 06166467701 DETRAN-GO, CPF n ***.130.343-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 204, Pavimento Superior, Bloco F, Condomínio Residencial Brisas, Chácara 01, Quadra 26, Chácara Anhanguera C, nesta cidade - Rua 39, Quadra 57, Lote 15, Casa 2, Jardim Céu Azul, nesta cidade - Quadra 52, Lote 07, Casa 21, Jardim Oriente, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado nesta cidade, em 27/07/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, Pavimento Superior, Bloco F, Condomínio Residencial Brisas, Chácara 01, Quadra 26, Chácara Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 76.388, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.854, Selo: 01392412023238025430240.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATTLEN NUNES DOS SANTOS, JHONATA DAMIAO SILVA DA COSTA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, KATTLEN NUNES DOS SANTOS, brasileira, solteira, professora, CI n 3435755 SSP-DF, CPF n ***.858.351-**, e JHONATA DAMIAO SILVA DA COSTA, brasileiro, solteiro, agente administrativo, CI n 3200568 SSP-DF, CPF n ***.298.261-**, que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Endereço: Apartamento 113, Pavimento Superior, Bloco B, Condomínio Residencial Colinas IX, Chácara 02-I da Quadra 01, Chácara Ypiranga Gleba A, nesta cidade - QR 208, Conjunto L, Casa 27, Santa Maria/DF - Con Cd Porto Rico Et Terceiro Quadra 01A, Lote 21, Santa Maria, Brasília/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 20/03/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 113, Pavimento Superior, Bloco B, Condomínio Residencial Colinas IX, Chácara 02-I da Quadra 01, Chácara Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 77.373, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.855. Selo: 01392412023238025430241.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO PEREIRA CARVALHO**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, DIEGO PEREIRA CARVALHO, brasileiro, solteiro, motorista, CNH n 06255442178 DETRAN-DF, CPF n ***.059.311-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 107, Pavimento Superior, Bloco A, Condomínio Residencial Colinas, Chácara 02-A, Quadra 01, Chácara Ypiranga - Gleba "A", nesta cidade - Quadra 605, Conjunto 06, Lote 05, Casa 03, Recanto das Emas - DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 10/10/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 107,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pavimento Superior, Bloco A, Condomínio Residencial Colinas, Chácara 02-A, Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba "A", nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 77.601, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.848, Selo: 01392412023238025430234.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIELLE MARIA DE OLIVEIRA LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ADRIELLE MARIA DE OLIVEIRA LIMA, brasileira, solteira, atendente, CI n 315359315 SECC-RJ, CPF n ***.710.851-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 203, 2 Pavimento, Bloco A-16, Condomínio Parque Belle Nature, Chácara 05, Quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba "A", nesta cidade - Rua 01, Casa 16, Vila da Telebrasília, Brasília - DF e no endereço eletrônico: ADRIELLE_JB@HOTMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 30/06/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, 2 Pavimento, Bloco A-16, Condomínio Parque Belle Nature, Chácara 05, Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba "A", nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 78.181, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.840. Selo: 01392412023238025430226.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILVANICE DOS SANTOS SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GILVANICE DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, CI n 5074664 PC-GO, CPF n ***.016.441-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, 1 Pavimento do Bloco I, Condomínio Residencial Golden Park IV, Chácara 07-D da Quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade - Rua 06, Quadra 23, Casa 13, Parque Rio Branco, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PMCMV - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 06/12/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, 1 Pavimento do Bloco I, Condomínio Residencial Golden Park IV, Chácara 07-D da Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 83.039, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.833. Selo: 01392412023238025430222.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA MORENO DE JESUS**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, AMANDA MORENO DE JESUS, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI n 3728060 SSP-DF, CPF n ***.651.405-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): QN 05, Conjunto 03, Casa 13, Riacho Fundo I/DF - Apartamento 115, Pavimento Térreo, Bloco B, Residencial Jardins Valparaíso Segundo, Chácara 19, Quadra 08, Chácaras Mansoes Santa Maria, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 04/09/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 115, Pavimento Térreo, Bloco B, Residencial Jardins Valparaíso Segundo, Chácara 19, Quadra 08, Chácaras Mansoes Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 83.500, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.841. Selo: 01392412023238025430227.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON PEREIRA SILVA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CLEITON PEREIRA SILVA, brasileiro, solteiro, instrutor de auto escola, CI n 2897960 SSP-DF, CPF n ***.642.681-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 303, 2 Pavimento, Bloco E, Residencial Bella Vitta I, Chácara n 05, Quadra 16, Chácaras Anhanguera "C", nesta cidade - Quadra 09, Apartamento 206, Bloco C, Etapa A, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 27/09/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, 2 Pavimento, Bloco E, Residencial Bella Vitta I, Chácara n 05, Quadra 16, Chácaras Anhanguera "C", nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 84.044, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.871, Selo: 01392412023238025430253.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO LUIS CARDOSO SANTOS**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ROBERTO LUIS CARDOSO SANTOS, brasileiro, solteiro, encarregado de limpeza, CI n 1499802 SSP-DF, CPF n ***.970.621-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, Pavimento Térreo, Bloco 13, Varandas Residencial Garden, Gleba A1, Fazenda Taveira, nesta cidade - Quadra QR 406, Conjunto 06, Casa 11, Samambaia Norte, Brasília - DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 28/06/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo, Bloco 13, Varandas Residencial Garden, Gleba A1, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 85.404, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.845, Selo: 01392412023238025430231.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA AMORIM MARQUES**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ELISANGELA AMORIM MARQUES, brasileira, solteira, auxiliar de creche, CI n 1860587 SSP-DF, CPF n ***.345.361-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): QS 106, Conjunto 02, Lote 01, Samambaia Sul, Brasília-DF - Apartamento 101, Tipo 01, Pavimento Térreo, Bloco 11, Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade e no endereço eletrônico: AMORIMELISANGELA99@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Luziânia-GO, em 15/03/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Tipo 01, Pavimento Térreo, Bloco 11, Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 85.692, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.897. Selo: 01392412023238025430279.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO SANTANA ROSA MOURAO**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GUSTAVO SANTANA ROSA MOURAO, brasileiro, solteiro, atendente, CI n 556226 SSP-AP, CPF n ***.035.862-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, Tipo 01, Pavimento Térreo, Bloco 20, Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade - Quadra 07, Lote 01, Grande Vale, Novo Gama/GO e no endereço eletrônico: GUSTAVOMOURAO89@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 28/05/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Tipo 01, Pavimento Térreo, Bloco 20, Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 85.764, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.866, Selo: 01392412023238025430249.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELY NICOLY SILVA VIEIRA BRITO**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EVELY NICOLY SILVA VIEIRA BRITO, brasileira, solteira, balconista, CI n 3756175 SSP-DF, CPF n ***.918.711-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Quadra 05, Lote 05, Casa 47, Condomínio Flores do Bosque, nesta cidade - Apartamento 202, Pavimento Superior, Bloco 42, Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Programa Casa Verde e Amarela Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 17/08/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, Pavimento Superior, Bloco 42, Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 85.945, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.887. Selo: 01392412023238025430269.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ ROCHA PRADO, DILEIA DOS SANTOS LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANDRE LUIZ ROCHA PRADO, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, CI n 3348858 SSP-DF, CPF n ***.713.423-** e DILEIA DOS SANTOS LIMA, brasileira, solteira, cozinheira, CI n 3368912 SSP-DF, CPF n ***.079.163-**, que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 302, 2 Pavimento do Condomínio Residencial Parque São Bernardo 12, Lote n Q da Quadra 12, Parque São Bernardo, nesta cidade - Rua 12, Quadra 25, Lote 03, Parque São Bernardo, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, firmado nesta cidade, em 16/03/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, 2 Pavimento do Condomínio Residencial Parque São Bernardo 12, Lote n Q da Quadra 12, Parque São Bernardo, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 87.118, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.843. Selo: 01392412023238025430229.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS ARAUJO DE FRANCA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LUCAS ARAÚJO DE FRANÇA, brasileiro, solteiro, eletricitista, CI n 3840246 SSP-PI, CPF n ***.512.323-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 203, Bloco 07, 2 Pavimento, Belle Horizonte, Fazenda Saia Velha, Gleba n 10, nesta cidade - CLN 5, Bloco K, n 5, Riacho Fundo I DF e no endereço eletrônico: lucas.adefranca@gmail.com, para fins de cumprimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 23/06/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, Bloco 07, 2 Pavimento, Belle Horizonte, Fazenda Saia Velha, Gleba n 10, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 90.410, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.857, Selo: 01392412023238025430243.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARDSON FERREIRA DIAS**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JARDSON FERREIRA DIAS, brasileiro, solteiro, motorista, CI n 3143773 SSP-DF, CPF n ***.057.081-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 03, Modelo A, Condomínio Residencial Camarão I, Chácaras Pirangy, nesta cidade - QS 16, Conjunto 04, Lote C 32, Riacho Fundo II DF e no endereço eletrônico: jardsonferreiradias17@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 17/06/2021, que tem como objeto o imóvel Casa 03, Modelo A, Condomínio Residencial Camarão I, Chácaras Pirangy, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 90.660, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.852, Selo: 01392412023238025430238.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEANN MAYCON DE MACEDO**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JEANN MAYCON DE MACEDO, brasileiro, solteiro, agente de compra e venda, CI n 0164402620019 SSP-MA, CPF n ***.163.943-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 103, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Azaleas, Chácara n 07, Quadra 06, Chácaras Anhanguera Gleba "C", nesta cidade - Quadra 84, Lote 10, Casa 03, Jardim Céu Azul, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 13/12/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Azaleas, Chácara n 07, Quadra 06, Chácaras Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 90.990, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.914. Selo: 01392412023238025430296.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA CRISTINA CASTRO DA SILVA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, PAULA CRISTINA CASTRO DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de cozinha, CI n 2367559 SSP-DF, CPF n ***.351.951-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 114, Pavimento Térreo, Bloco A, Residencial Mcastro IV, Chácara n 40, Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade - QR 516, Conjunto D, Lote 03, Santa Maria/DF - QR 205 Conjunto D, Casa 26, Santa Maria, Brasília/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 20/09/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 114, Pavimento Térreo, Bloco A, Residencial Mcastro IV, Chácara n 40, Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 91.168, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.875. Selo: 01392412023238025430257.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FELIPE MORAES CONCEICAO SANTOS, ANA CAROLINA FERREIRA NUNES**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LUIS FELIPE MORAES CONCEIÇÃO SANTOS, brasileiro, auxiliar de escritório, CI n 3077623 SSP-DF, CPF n ***.079.391-** que se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível. e sua esposa ANA CAROLINA FERREIRA NUNES, brasileira, do lar, CI n 3228006 SSP-DF, CPF n ***.461.451-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Ancara VIII, Lote 28 da Quadra 17, Pacaembú, nesta cidade - QR 206, Conjunto J, Casa 03, S/N, Santa Maria, Brasília/DF e no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Brasília - DF, em 29/05/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Ancara VIII, Lote 28 da Quadra 17, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 91.439, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.904. Selo: 01392412023238025430286.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA XAVIER DE MELO DO NASCIMENTO**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, BARBARA XAVIER DE MELO DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, vendedora, CNH n 05483766240 DETRAN-DF, CPF n ***.274.961-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 001, Pavimento Térreo, Bloco R, Condomínio Residencial Monte Siao V, Jardim Céu Azul, nesta cidade - QRC 15, Lote 02, Res Santos Dumont, Santa Maria, Brasília-DF e no endereço eletrônico: BARBARA.XWIN@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 30/08/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 001, Pavimento Térreo, Bloco R, Condomínio Residencial Monte Siao V, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 95.270, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.851. Selo: 01392412023238025430237.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA DE JESUS FERREIRA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARIANA DE JESUS FERREIRA, brasileira, solteira, faxineira, CI n 5019228 PC-GO, CPF n ***.026.031-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 202, 2 Pavimento do Bloco Q, Condomínio Residencial Monte Siao I, Lote 01, desmembrado da Área Remanescente 3, Jardim Céu Azul, nesta cidade - Rua quatorze Quadra 53 Lote 20 Morada Nobre, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 10/12/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 2 Pavimento do Bloco Q, Condomínio Residencial Monte Sião I, Lote 01, desmembrado da Área Remanescente 3, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 95.611, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.902. Selo: 01392412023238025430284.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO CORREA DE SOUSA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LEONARDO CORREA DE SOUSA, brasileiro, soleiro, militar, CI n 3275947 SSP-DF, CPF n ***.150.941-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Santa Catarina, Quadra 27, Lote 04A, Casa 02, Chácara Anhanguera B, nesta cidade - Apartamento 201, 2 Pavimento, Bloco C, Condomínio Residencial Zurique, Chácara 06, Quadra 26, Chácara Anhanguera B, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 12/03/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 2 Pavimento, Bloco C, Condomínio Residencial Zurique, Chácara 06, Quadra 26, Chácara Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 96.034, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.891, Selo: 01392412023238025430273.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO, brasileiro, divorciado, porteiro, CNH n ***361109** DETRAN-DF, CPF n ***.972.203-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Plutao 4641, Satelite, TERESINA PI - QS 14, Conjunto 6B, Lote 03, Riacho Fundo, Brasília DF - Apartamento 103, Pavimento Térreo, Bloco F, Bella Vitta Club Residence II, Chácara 02 da Quadra 28

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Chácaras Anhanguera B, nesta cidade e no endereço eletrônico: marialuzialuzialuzia@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 03/09/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Térreo, Bloco F, Bella Vitta Club Residence II, Chácara 02 da Quadra 28 Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 96.634, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.898, Selo: 01392412023238025430280.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO FARIA RODRIGUES**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RICARDO FARIA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, porteiro, CI n 5195759 0T0E-GO, CPF n ***.636.511-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, Pavimento Térreo, Bloco "C", Condomínio Residencial Supremo, Chácara 04, Quadra 36, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade - QR 403, conjunto E, Lote 15, Santa Maria, Brasília/DF e no endereço eletrônico: RICARDOIMPERIO2014@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado nesta cidade, em 12/01/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo, Bloco "C", Condomínio Residencial Supremo, Chácara 04, Quadra 36, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 96.768, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.863, Selo: 01392412023238025430247.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL RODRIGUES DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, DANIEL RODRIGUES DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, representante comercial, CI n 1523499 SSP-DF, CPF n ***.889.086-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 202, 1 Pavimento, Bloco D, Bella Vitta Club Residence I, Lote N 04, RPII -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Trecho 04, Parque Valparaíso II, nesta cidade - QE 32, Conjunto G, Casa 40, Guará II DF - QR 120, Conjunto 6A, Samambaia Sul, Brasília DF e no endereço eletrônico: PRDANIEL.RODRIGUESFAJ@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado nesta cidade, em 05/04/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 1 Pavimento, Bloco D, Bella Vitta Club Residence I, Lote N 04, RPII - Trecho 04, Parque Valparaíso II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 97.330, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.839, Selo: 01392412023238025430225.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YURE CASTRO DE SOUSA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, YURE CASTRO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, estivador, CI n 3169971 SSP-DF, CPF n ***.585.781-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): QNP 24, Conjunto L, Casa 13, Ceilândia Sul DF - Apartamento 202, 1 Pavimento do Bloco E, Bella Vitta Club Residence I, Lote 04 do RPII - Trecho 04, Parque Valparaíso II, nesta cidade e no endereço eletrônico: RAYANESIQUEIRA790@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 15/04/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 304, 2 Pavimento, Bloco G, Condomínio Residencial Duetto, Chácara 02, Quadra 37, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 97.342, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.893, Selo: 01392412023238025430275.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DA SILVA MADEIRA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CARLOS EDUARDO DA SILVA MADEIRA, brasileiro, solteiro, escultor, CI n 4261251 SSP-DF, CPF n ***.684.753-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Quadra 40, Chácara 02, Casa 15, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade - Apartamento 304, 2 Pavimento, Bloco G, Condomínio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Residencial Duetto, Chácara 02, Quadra 37, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade e no endereço eletrônico: EDUHSILVA036@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 19/07/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 304, 2 Pavimento, Bloco G, Condomínio Residencial Duetto, Chácara 02, Quadra 37, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 98.728, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.892, Selo: 01392412023238025430274.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS VICTOR DA SILVA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LUCAS VICTOR DA SILVA, brasileiro, solteiro, motoboy, CNH n 06353896429 DETRAN-PB, CPF n ***.054.511-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 102, Pavimento Térreo, Bloco E, Condomínio Residencial Spazzio, Chácara n 07, Quadra 05, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade - Quadra 55/56, Bloco 01/02, Lote 15/17, Setor Central, Brasília DF e no endereço eletrônico: L.VICTORDFBSB@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 12/01/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Térreo, Bloco E, Condomínio Residencial Spazzio, Chácara n 07, Quadra 05, Chácaras Anhanguera Gleba, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 100.942, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.861, Selo: 01392412023238025430246.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO LOBATO PEREIRA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FERNANDO LOBATO PEREIRA, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, CNH n ***240202** DETRAN-GO, CPF n ***.322.801-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço(s): Apartamento 301, 2 Pavimento, Bloco F, Condomínio Residencial Spazzio, Chácara n 07 Quadra 05, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade - Quadra 18, Chácara 05, Casa 59, Setor de Chácaras Anhanguera A, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 16/02/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 301, 2 Pavimento, Bloco F, Condomínio Residencial Spazzio, Chácara n 07 Quadra 05, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 100.961, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.890, Selo: 01392412023238025430272.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO ALVES SOUZA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, BRUNO ALVES SOUZA, brasileiro, solteiro, vendedor, CNH n ***886907** DETRAN-DF, CPF n ***.612.491-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 209, 2 Pavimento, Bloco A, Residencial Mcastro IX, Lote 05, Quadra 09, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade - QS 04, Conjunto 10, Lote 23, Apartamento 01, Riacho Fundo, Brasília - DF e no endereço eletrônico: BRUNNO.BRITT2@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 31/05/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 209, 2 Pavimento, Bloco A, Residencial Mcastro IX, Lote 05, Quadra 09, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 101.726, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.853, Selo: 01392412023238025430239.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATACHA NAZARETH DORTA BLANCO**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, NATACHA NAZARETH DORTA BLANCO, venezuelana, solteira, vendedora, Identidade Estrangeiro n F351422K PC-DF, CPF n ***.147.742-**, que está em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 38, Condomínio Residencial San Pietro, Chácara 08, Quadra 01, Chácaras Brasil, nesta cidade - Rua 68, Lote 30, Casa 01, São Sebastião DF e no endereço eletrônico: DORTANATACHA@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 12/08/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 38, Condomínio Residencial San Pietro, Chácara 08, Quadra 01, Chácaras Brasil, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 103.449, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.858. Selo: 01392412023238025430244.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VITOR PEREIRA BATISTA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOÃO VITOR PEREIRA BATISTA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI n 7561308 SSP-PI, CPF n ***.214.603-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 63, Condomínio Residencial San Pietro, Chácara 08, Quadra 01, Chácaras Brasil, nesta cidade - Quadra QR 225 CO 03, Lote 16, Samambaia Norte, Samambaia, Brasília - DF - Q SOFN, Quadra 04, Conjunto E, Lote 26, Sala 101, Cruzeiro, Brasília DF e no endereço eletrônico: JOAOVITORPEREIRAVIDALOUCA@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 02/08/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 63, Condomínio Residencial San Pietro, Chácara 08, Quadra 01, Chácaras Brasil, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 103.474, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.859, Selo: 01392412023238025430245.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEYDIANE DOS SANTOS PEREIRA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, DEYDIANE DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, solteira, porteira, CI n 4128782 SSP-DF, CPF n ***.709.336-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Nuc. Caub I. Casa 03,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Riacho Fundo II, Brasília/DF - Apartamento 401, 3 Pavimento, Bloco J-01, Angra dos Reis Club Residence, Lote n 01 remembramento dos Lotes n 01 à 49, Quadra U, Parque Esplanada, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 15/03/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento 401, 3 Pavimento, Bloco J-01, Angra dos Reis Club Residence, Lote n 01 remembramento dos Lotes n 01 à 49, Quadra U, Parque Esplanada, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 105.805, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.884. Selo: 01392412023238025430266.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOIS LENY TAVARES EVANGELISTA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LOIS LENY TAVARES EVANGELISTA, brasileira, solteira, operadora de caixa, CI n 1636982 SSP-TO, CPF n ***.884.471-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): QR 122, Conjunto B, Lote 27, Santa Maria, Brasília/DF, nesta cidade - Apartamento 201, 2 Pavimento, Bloco D, Condomínio Residencial Monte Alegre I, Chácara n 11H, desmembramento da Chácara 11, Quadra 01, Chácara Ypiranga A, nesta cidade e no endereço eletrônico: LOISLENTAVARES195@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 18/01/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 2 Pavimento, Bloco D, Condomínio Residencial Monte Alegre I, Chácara n 11H, desmembramento da Chácara 11, Quadra 01, Chácara Ypiranga A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 106.129, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.889. Selo: 01392412023238025430271.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEVEN WILLIAN AQUINO DOS SANTOS**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, KEVEN WILLIAN AQUINO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, auxiliar geral, CI n 3564161 SSP-DF, CPF n ***.659.451-**, que está em lugar ignorado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua 24, Conjunto A, 7, Residencial do Bosque, São Sebastião, Brasília/DF - Apartamento 304, 3 Pavimento, Bloco A, Residencial Park Marajó IV, Lote de Terras n 25, Quadra 23, Parque Marajó, nesta cidade e no endereço eletrônico: KEVENWILLIAN006@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 21/03/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento 304, 3 Pavimento, Bloco A, Residencial Park Marajó IV, Lote de Terras n 25, Quadra 23, Parque Marajó, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 106.840, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.885, Selo: 01392412023238025430267.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS CABRAL FERREIRA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MATHEUS CABRAL FERREIRA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI n 4173769 SSP-DF, CPF n ***.602.725-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Quadra 45, Lote 17, Parque Marajó, nesta cidade - Apartamento n 201, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Natalandia, Lote n 34, Quadra 08, Jardim dos Ipês, nesta cidade e no endereço eletrônico: MATHEUSCABRAL@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 20/06/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento n 201, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Natalandia, Lote n 34, Quadra 08, Jardim dos Ipês, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 109.503, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.882, Selo: 01392412023238025430264.

ESTADO - MARANHÃO
CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA SALES DO NASCIMENTO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INSTRUMENTO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, COMPRA E VENDA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ENTRE OUTRAS AVENÇAS. NÚMERO DO CONTRATO: 9125703 NÚMERO DA MATRÍCULA: R.04/ . 651 DATA DO CONTRATO: 22/12/2022 REQUERIMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL 1 2 CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO BRADESCO S/A, com sede em CIDADE DE DEUS S/N VILA YARA, OSASCO-SP, inscrito no CNPJ/MF sob n 60.746.948/0001-12, e-mail para contato: grp.equipecci@kawasakiadvogados.com.br DEVEDOR FIDUCIANTE: LETICIA SALES DO NASCIMENTO, SOLTEIRA, MAIOR, CAPAZ, BRASILEIRA, VENDEDORA, RG NÚMERO 077176862022-6 SESP/MA, CPF NÚMERO ***.755.252-**, ENDEREÇO ELETRÔNICO: CASADOBOL00821@GMAIL.COM, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA COSMO DAMIÃO, S/N, BAIRRO AVIAÇÃO II, GODOFREDO VIANA/MA 65285-000 VALOR DO EMPRÉSTIMO: R\$ 160.000,00 QUANTIDADE DAS PARCELAS: 360 MESES VENCIMENTO DA 1 PARCELA DO CONTRATO: 20/02/2023, VENCIMENTO DA 1 PARCELA EM ATRASO: 20/12/2023 VALOR TOTAL DAS PARCELAS EM ATRASO: R\$ 22.635,05 VALOR DA DÍVIDA NA DATA DESTE REQUERIMENTO: R\$ 24.791,89 ENDEREÇO DO IMÓVEL: CASA RESIDENCIAL SITUADA NA RUA EVANIR VERAS DA SILVA, NÚMERO 10, LOTE 07, QUADRA 16, NO BAIRRO PINHEIRO, DO DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA 65289-000. Após as tentativas de intimação do devedor fiduciante nos endereços informados no contrato de financiamento imobiliário e no endereço do imóvel alienado, não foi possível intimá-lo pessoalmente, por sua vez o credor declara não possuir informações de novos endereços, nem interesse em novas diligências. Desta forma, diante do retorno das intimações negativas por endereço IGNORADO, INCERTO OU INACESSÍVEL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, REQUER que esta serventia autorize/providencie a PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS, emitindo a minuta e providenciando a publicação por três dias, em JORNAL ELETRÔNICO. Página 3 Registro Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas a Lei n 14.771, de 11 de janeiro de 2023, em seu artigo 17, trata sobre a presunção de que o devedor está em local incerto e não sabido após duas tentativas de intimação frustradas. O dispositivo legal estabelece: Art. 17. "Se houver duas tentativas de intimação sem êxito, presumir-se-á que o devedor ou o respectivo representante legal se encontra em local incerto e não sabido, devendo o credor promover a intimação por edital." Esse artigo faz parte das disposições sobre a Lei do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, que regulamenta procedimentos para a modernização e digitalização dos serviços de registro de imóveis. ASSINADO POR DANIEL LESSA MARINHO-OAB/SP:252.196, CPF: ***505558**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA CLAUDIA CARDOSO DOS SANTOS, JOSE ROBERTO CARVALHO DUTRA**

Assunto: Requerimento de Intimação por Edital Prezado(a) Senhor(a), 1. Conforme cientificado por esse ofício, o(s) devedor(es) MARIA CLAUDIA CARDOSO DOS SANTOS CPF: ***368133-** JOSE ROBERTO CARVALHO DUTRA CPF: ***390993-**, contato eletrônico mcardosodossantos33@gmail.com, referente ao contrato habitacional n 844443029187 , firmado em 14/07/2023 na matrícula n 693, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Naide Mendanha, n 12, Lote 0010 Quadra 010, Reserva Verde, CENTRO NOVO DO-MA, Cep: 65299000 , não foram intimados pessoalmente. 2. O credor não possui mais endereços, e, declara sob as penas da lei que esgotou todos os meios permitidos de localização do devedor-fiduciante. Por este motivo solicita a publicação de editais, em cumprimento aos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, sendo que optamos pela Publicação de Edital Eletrônico por ser o meio mais célere e econômico ao processo. 3. Se o(s) devedor(es) não efetuar(em) a purga do débito no prazo previsto, requeremos à V.S . que inclua as informações de publicação de Edital no portal da Plataforma Eletrônica, bem como a Certidão de Transcurso de Prazo. 3.1 As despesas incorridas, devem ser lançadas no módulo financeiro do Portal. 4. Por fim, o(a) Requerente assume integral responsabilidade civil e penal pela idoneidade das informações contidas neste requerimento. Documento assinado eletronicamente nos termos da Medida Provisória 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, por um dos seguintes representantes: - Jose Edson de Barros - CPF ***.633.678-**; - Leni Franco Dias - CPF ***.735.819-**; - Gilberto Silva Nunes - CPF ***.441.698-**; - Flavia Andrade Bezerra de Melo - CPF ***.727.623-**. - Ana Claudia Andreoli - CPF ***.689.298-**; - Diogo Cimino Silva - CPF ***.870.878-**.

PACO DO LUMIAR/MA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARANHAO PARCERIAS S.A**

Edital Eu, Geovanna de Fátima Ramos Rosendo, Escrevente Autorizada, do 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, FAÇO SABER a todos os interessados, nos termos do Art. 213, inc. II, 3, da Lei Federal n. 6.015/73, que pelo solicitante EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E NEGÓCIOS PÚBLICOS S/A - EMARHP, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.281.794/0001-95, com sede na Rua da Estrela, n. 473, Centro, na cidade de São Luís-MA; foi apresentado neste Registro Imobiliário o requerimento solicitando RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel localizado na "Área Comercial Cohab-01", situado entre as Ruas 101 e 143 e Avenidas 03 e 15 e Área Institucional 01, do loteamento denominado "Maioba", situado no lugar Bacuritua; visando corrigir a área atual de 30.746,74m (trinta mil e setecentos e quarenta e seis metros quadrados e setenta e quatro centímetros quadrados), para 44.558,18 m (quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e oito metros e dezoito centímetros), e que possui a seguinte descrição de coordenadas UTM: Inicia-se a descrição da área denominada Área Comercial Cohab - 1, com descrição em coordenadas UTM em SIRGAS2000, no ponto 1, definido pelas coordenadas E: 591930.493 m e S: 9719483.284 m; confrontando com a Rua 101, com distância de 146,70 m até o ponto 2, definido pelas coordenadas E: 591968.832 m e S: 9719341.683 m; confrontando com a Área Desmembrada de matrícula 19.747 e matrícula 32.628, com distância de 77,05 m até o ponto 3, definido pelas coordenadas E: 591894.460 m e S: 9719321.547 m; confrontando com a Área Desmembrada de matrícula 32.628, com distância de 10,00 m até o ponto 4, definido pelas coordenadas E: 591897.073 m e S: 9719311.894 m; confrontando com a Área Desmembrada de matrícula 46.791, com distância de 15,31 m até o ponto 5, definido pelas coordenadas E: 591882.302 m e S: 9719307.881 m; confrontando com a Área Desmembrada de matrícula 46.791 e de matrícula 25.183, com distância de 20,00 m até o ponto 6, definido pelas coordenadas E: 591887.533 m e S: 9719288.564 m; confrontando com a Área Desmembrada de matrícula 25.183, com distância de 32,35 m até o ponto 7, definido pelas coordenadas E: 591918.755 m e S: 9719297.031 m; confrontando com a Área Desmembrada de matrícula 19.747, com distância de 43,10 m até o ponto 8, definido pelas coordenadas E: 591931.046 m e S: 9719255.721 m; confrontando com a Avenida 15, com distância de 25,10 m até o ponto 9, definido pelas coordenadas E: 591906.819 m e S: 9719249.161 m; confrontando com a Área Desmembrada de matrícula 39.749, com distância de 33,10 m até o ponto 10, definido pelas coordenadas E: 591898.168 m e S: 9719281.111 m; confrontando com a Área Desmembrada de matrícula 39.749, com distância de 8,10 m até o ponto 11, definido pelas coordenadas E: 591890.350 m e S: 9719278.994 m; confrontando com a Área Desmembrada de matrícula 39.749, com distância de 33,10 m até o ponto 12, definido pelas coordenadas E: 591899.000 m e S: 9719247.044 m; confrontando com a Avenida 15, com distância de 118,99 m até o ponto 13, definido pelas coordenadas E: 591784.145 m e S: 9719215.947 m; confrontando com a Rua 143, com distância de 47,85 m até o ponto 14, definido pelas coordenadas E: 591756.800 m e S: 9719255.210 m; confrontando com a Área Desmembrada de matrícula 66.145, com distância de 19,50 m até o ponto 15, definido pelas coordenadas E: 591775.490 m e S: 9719260.771 m; confrontando com a Área Desmembrada de matrícula 66.145, com distância de 10,44 m até o ponto 16, definido pelas coordenadas E: 591772.282 m e S: 9719270.706 m; confrontando com a Área Desmembrada de matrícula 66.145, com distância de 22,50 m até o ponto 17, definido pelas coordenadas E: 591750.913 m e S: 9719263.662 m; confrontando com a Rua 143, com distância de 113,68 m até o ponto 18, definido pelas coordenadas E: 591685.944 m e S: 9719356.949 m; confrontando com a Área Institucional 01, com distância de 37,45 m até o ponto 19, definido pelas coordenadas E: 591721.823 m e S: 9719367.668 m; confrontando com a Área Desmembrada de matrícula 43.979, com distância de 3,80 m até o ponto 20, definido pelas coordenadas E: 591722.808 m e S: 9719363.998 m; confrontando com a Área Desmembrada de matrícula 43.979, com distância de 21,70 m até o ponto 21, definido pelas coordenadas E: 591743.922 m e S: 9719369.041 m; confrontando com a Área Desmembrada de matrícula 43.979, com distância de 62,00 m até o ponto 22, definido pelas coordenadas E: 591727.858 m e S: 9719428.924 m; confrontando com a Avenida 03, com distância de 58,10 m até o ponto 23, definido pelas coordenadas E: 591783.973 m e S: 9719443.978 m; confrontando com a Área Desmembrada de matrícula 47.759, com distância de 31,50 m até o ponto 24, definido pelas coordenadas E: 591792.135 m e S: 9719413.554 m; deste ponto formado por uma perpendicular, com distância de 6,50 m até o ponto 24A, definido pelas coordenadas E: 591793.819 m e S: 9719407.276 m;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando com a Área Desmembrada de matrícula 64.516, com distância de 8,00 m até o ponto 24B, definido pelas coordenadas E: 591786.093 m e S: 9719405.203 m; confrontando com a Área Desmembrada de matrícula 64.516, com distância de 30,00 m até o ponto 24C, definido pelas coordenadas E: 591793.866 m e S: 9719376.227 m; confrontando com a Área Desmembrada de matrícula 64.516, com distância de 8,00 m até o ponto 24D, definido pelas coordenadas E: 591801.593 m e S: 9719378.300 m; confrontando com a Área Desmembrada de matrícula 64.516, com distância de 30,00 m até o ponto 24A, confrontando com a Área Desmembrada de matrícula 64.516; deste ponto formado por uma perpendicular com distância de 6,50 m até o ponto 24, definido pelas coordenadas E: 591792.135 m e S: 9719413.554 m; confrontando com a Área Desmembrada de matrícula 47.759, com distância de 15,00 m até o ponto 25, definido pelas coordenadas E: 591806.623 m e S: 9719417.440 m; confrontando com a Área Desmembrada de matrícula 47.759, com distância de 31,50 m até o ponto 26, definido pelas coordenadas E: 591798.461 m e S: 9719447.865 m; confrontando com a Avenida 03, com distância de 77,64 m até o ponto 27, definido pelas coordenadas E: 591873.450 m e S: 9719467.982 m; confrontando com a Área Desmembrada de matrícula 25.679, com distância de 17,20 m até o ponto 28, definido pelas coordenadas E: 591877.906 m e S: 9719451.369 m; confrontando com a Área Desmembrada de matrícula 25.679, com distância de 5,06 m até o ponto 29, definido pelas coordenadas E: 591882.793 m e S: 9719452.680 m; confrontando com a Área Desmembrada de matrícula 25.679, com distância de 17,20 m até o ponto 30, definido pelas coordenadas E: 591878.337 m e S: 9719469.293 m; confrontando com a Avenida 03, com distância de 54,00 m até o ponto 1, fechando assim a poligonal. O terreno acima descrito tem a configuração geométrica de um Polígono Irregular de área igual a 44.558,18m (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito metros e dezoito decímetros quadrados) e perímetro igual a 1.291,53 m (hum mil, duzentos e noventa e um metros e cinquenta e três centímetros lineares). O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, inc. II, da Lei dos Registros Públicos, os quais encontram-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Tendo em vista que não consta, no memorial descritivo e planta, a anuência expressa dos confrontantes, FICAM, PORTANTO, INTIMADOS: 1) PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES do imóvel acima mencionado. Que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, para apresentar contestações. A não apresentação de impugnação no prazo acima, implicará anuência ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA. As impugnações devem ser apresentadas por escrito neste 1 Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, situado na Avenida 13, Quadra 158, n 03, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar-MA. Paço do Lumiar-MA, 10/12/2024. Eu, Geovanna de Fátima Ramos Rosendo, Escrevente Autorizada que digitei e subscrevi. Protocolo n 82.323, L 1, deste Cartório, em 13/11/2024. Selo n PRENOT031534CWE44EV60MMVF423. Emol. R\$ 35,20. FERJ R\$ 4,78. Ferc R\$ 1,19. FEMP R\$ 1,59. FADEP R\$ 1,59. Total R\$ 44,17.

PEDREIRAS/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE BORGES FIGUEIREDO, SUZY GOMES SANTANA FIGUEIREDO**

ESTADO DO MARANHÃO I OFÍCIO EXTRAJUDICIAL RUA MANECO REGO, 1047 - FONE: (99) 3642-0926. email: cartorioloficio_pedreiras.ma@hotmail.com PEDREIRAS - MARANHÃO LUCY MARY HOLANDA BRAÚNA OFICIAL DO REGISTRO FELIPE EDUARDO HOLANDA BRAÚNA JOÃO FURTADO LEI-TE OFICIAL DO REGISTRO SUBSTITUTO ESCRIVENTE AUTORIZADO EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente edital e por estar em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência, de que estamos autorizados na forma da Lei 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta, para querendo purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito no Cartório do 1 Ofício de Pedreiras, situado à RUA Maneco Rego, 1047 - Centro em Pedreiras/MA, diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h, ou então em qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF em horário bancário: MUTUÁRIO: JOSÉ BORGES FIGUEIREDO - CPF: ***.662.922-** MUTUÁRIO: SUZY GOMES SANTANA FIGUEIREDO - ***.107.982-** ENDEREÇO IMÓVEL: R PROJETADA 01, n 23, QD 02 L POR, ENGENHO, PEDREIRAS-MA, Cep:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

65725000 MATRÍCULA: 5926 CONTRATO: 844440851562 Pedreiras(MA), 11 de dezembro de 2024 _ LUCY MARY
HOLANDA BRAÚNA OFICIAL DO REGISTRO

ESTADO - MINAS GERAIS
BARAO DE COCAIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARÃO DE COCAIS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUZIA APARECIDA FONSECA**

Cristian Prado Ribeiro Lima, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Barão de Cocais/MG, na forma da lei. Faz saber a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que foi prenotado nesta Serventia, no dia 24/10/2024, Protocolo 23337, o requerimento por meio do qual Luzia Aparecida Fonseca CPF n ***.279.356-**, representada pela Dra. Mariana Silva Melo, OAB/MG 156.469, pretende o reconhecimento de usucapião administrativo de imóvel urbano, com área de 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), localizado à rua Luiz Augusto Dias, s/n , Distrito de Cocais, Barão de Cocais/MG. Trata-se de procedimento regulamentado pelo artigo 216-A, da Lei n. 6.015/1973 - Lei dos Registros Públicos (LRP). Foram apresentadas, juntamente com a petição inicial, memorial descritivo, planta e ata notarial, tendo os requerentes alegado o exercício da posse sobre o referido bem, por si e seus antecessores, de forma ininterrupta, incontestada e com ânimo de dono, há mais de 15 anos. Assim, publica-se o presente edital, para fins de registro e ciência de eventuais proprietários, sucessores e terceiros interessados, que poderão se manifestar nos 15 (quinze) dias subsequentes à publicação. Endereço para apresentação de eventual impugnação escrita: Av.Getúlio Vargas, 640, sala 20, centro, Barão de Cocais/MG. Não havendo impugnação, será o pleito devidamente registrado como determina a lei. Barão de Cocais, em 11/12/2024. O Oficial,

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DA PIEDADE FONSECA PENA**

Cristian Prado Ribeiro Lima, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Barão de Cocais/MG, na forma da lei. Faz saber a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que foi prenotado nesta Serventia, no dia 24/10/2024, Protocolo 23336, o requerimento por meio do qual Maria da Piedade Fonseca Pena CPF n ***.118.656-**, e s/m Elson Luiz Pena, CPF: ***.684.856-**, representados pela Dra Mariana Silva Melo, OAB/MG 156.469, pretendem o reconhecimento de usucapião administrativo de imóvel urbano, com área de 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), localizado à rua Luiz Augusto Dias, S/n , Distrito de Cocais, Barão de Cocais/MG. Trata-se de procedimento regulamentado pelo artigo 216-A, da Lei n. 6.015/1973 - Lei dos Registros Públicos (LRP). Foram apresentadas, juntamente com a petição inicial, memorial descritivo, planta e ata notarial, tendo os requerentes alegado o exercício da posse sobre o referido bem, por si e seus antecessores, de forma ininterrupta, incontestada e com ânimo de dono, há mais de 15 anos. Assim, publica-se o presente edital, para fins de registro e ciência de eventuais proprietários, sucessores e terceiros interessados, que poderão se manifestar nos 15 (quinze) dias subsequentes à publicação. Endereço para apresentação de eventual impugnação escrita: Av.Getúlio Vargas, 640, sala 20, centro, Barão de Cocais/MG. Não havendo impugnação, será o pleito devidamente registrado como determina a lei. Barão de Cocais, em 11/12/2024. O Oficial,

BARBACENA/MG

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DANIEL DE AQUINO CAMPOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob protocolo n. 163.854, no qual DANIEL DE AQUINO CAMPOS, inscrito no CPF/MF sob n.º ***.613.016-**, casado, requereu a retificação dos limites e confrontações com a descrição da área remanescente do imóvel matriculado sob n.º 16.003, do Livro 2 - Registro Geral, da mencionada Serventia, situado No Sítio Caxambu, zona rural de Barbacena/MG, com área de 98,91ha constante na matrícula e, após levantamento topográfico, passou a ter 64,4930ha, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Identificação do imóvel retificado: Glebal, conforme memorial em anexo. Devido à ausência de registro para o imóvel confrontante situado entre os vértices BESE-P-60979 (Longitude:-43 54'21,697", Latitude:-21 09'46,854" e Altitude:1.138,17) e o vértice BESE-P-60988 (Longitude -43 54'10,191", Latitude: -21 91'41,833" e Altitude:1.139,08m) e cujo ocupante indicado é FRANCISCO DE ASSIS DUARTE, pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de retificação de área, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei n. 6.015/73: 1)Apresentar impugnação fundamentada; ou 2)Anuir expressamente com a retificação; ou 3)Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Quinze de Novembro, n.º 126, 2 andar, salas 9 e 10, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-074. Barbacena/MG, 05 de dezembro de 2024. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELO HORIZONTE/MG**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELE GONCALVES SANTOS, CESAR DA COSTA DE OLIVEIRA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº601568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE GONCALVES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***357826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CESAR DA COSTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***850706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800930801364-3, firmada em 27/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 81.401, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTINA MARIA ASSIS 431 AP 66 BL 03 CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes a R\$ 817,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA, WILSON DE SOUZA CALMON**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***810626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILSON DE SOUZA CALMON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***592666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552587724-4, firmada em 27/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 24.674, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR BENEVENUTO 126 SANTA AMELIA BELO HORIZONTE MG 31555450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2024, correspondentes a R\$ 1.377.006,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

BETIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO DE PAULA SOARES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO DE PAULA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***899216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553387992-5, firmada em 30/04/2015,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 157.739, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, Nº 9425, APTO 304, BLOCO 28, RESIDENCIAL TUPINAMBÁS, LUGAR DENOMINADO FELICIANA, BETIM/MG, CEP: 32676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes a R\$ 165.108,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO MOREIRA MAIA, ROBERTO DA SILVA, CRISTOVÃO DELFIM DE AQUINO**

Edital de intimação Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, Protocolo n. 378.920, com os seguintes dados: Requerentes: SELMA NARDONI GONÇALVES BRAGA, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CI n M-1.031.402, CPF n ***.379.006-**, e ALINE NARDONI GONÇALVES BRAGA, brasileira, solteira, bióloga, portadora da CI n MG-7.268.677, CPF n ***.646.066-**, residentes e domiciliadas na Rua Içana, n 144, apto 702, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte - Minas Gerais. Identificação do imóvel usucapiendo: Lote 29 (vinte e nove) da quadra 179 (cento e setenta e nove), do BAIRRO JARDIM DAS ALTEROSAS, 2 seção, neste Município de Betim, com área de 356,94m (coordenadas UTM; Sirgas 2000; MC 45 WGR, FUSO 23S): Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 587.358,388 m e N: 7.794.774,848 m; confrontando com terras de LOTE 01, segue por com azimute 294 01'53'' e distância de 15,20 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 587.344.505 m e N: 7.794.781.038 m; confrontando com terras de LOTE 02, segue por com azimute 294 01' 58'' e distância de 14,85 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 587.330.947 m e N: 7.794.787.084 m; confrontando com terras de LOTE 05, segue por com azimute 24 33' 00,58'' e distância de 11,90 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 587.335.892 m e N: 7.794.797.911 m; confrontando com terras de LOTE 28, segue por com azimute 113 49' 12,22'' e distância de 29,65 m até o vértice P5, definido pelas coordenadas E: 587.363,020 m e N: 7.794.785,935 m; confrontando com terras de Rua Begônia, segue por com azimute 202 40' 29,85'' e distância de 12,02 m até o vértice P1, encerrando este perímetro. Titulares de direitos reais registrados na matrícula do imóvel usucapiendo: ANTÔNIO MOREIRA MAIA. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, Código Civil). Tempo de posse alegado pelos requerentes: Há mais de 43 (quarenta e três) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados o Sr ANTÔNIO MOREIRA MAIA, na qualidade de titular de direito real registrado, o confrontante ROBERTO DA SILVA, proprietário do imóvel constante da matrícula 106.878, o confrontante CRISTOVÃO DELFIM AQUINO, proprietário do imóvel constante da matrícula 48.609 e terceiros eventualmente interessados e eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, situado na Avenida Governador Valadares, n 510, 3 andar, Centro. Betim, 10 de Dezembro de 2024. O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis de Betim/MG, Vander Zambeli Vale.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BOTELHOS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTELHOS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LOTEAMENTO JARDIM AGAPE SPE LTDA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOTELHOS - MG Avenida Doutor Ulisses Silva, 393/loja 02, centro, Botelhos - MG MAURO LÚCIO DA SILVA RIBEIRO - Oficial - EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ALTERAÇÃO DE LINHA PERIMETRAL DE IMÓVEL URBANO - Avenida João Rocha, Bairro Bela Vista, município e Comarca de Botelhos - MG - Matrícula n 13.259 - MAURO LÚCIO DA SILVA RIBEIRO, oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Botelhos, Estado de Minas Gerais. Faz público que, a requerente LOTEAMENTO JARDIM ÁGAPE SPE LTDA, devidamente representada, protocolizou neste ofício sob n 62.571 de 21/11/2024, o processo administrativo de alteração da linha perimetral do imóvel urbano situado na Avenida João Rocha, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Botelhos - MG, objeto da matrícula n 13.259 deste ofício registral. No mencionado pedido, o imóvel confronta: A) do vértice 42, de coordenadas N 7.604.711,49m e E 355.865,10m segue por uma distância de 06,18 m confronta com o imóvel n 265 da Rua João Reboque, matrícula: 5.463, propriedade de SEBASTIÃO CÂNDIDO RIBEIRO que encontra-se em lugar incerto e não sabido, atualmente tem como possessor DANIEL JOSÉ DE ALMEIDA, que expressou seu "de acordo", com azimute de 80 04'11"até o vértice 43, de coordenadas N 7.604.712,65m e E 355.871,22m; B) do vértice 45, de coordenadas N 7.604.716,50m e E 355.892,56m segue por uma distância de 08,37m com azimute 79 22'56" até o vértice 46 de coordenadas N 7.604.718,04m e E 355.900,79m, segue por uma distância de 02,61 m com azimute de 74 15'20"até o vértice 47, de coordenadas N 7.604.718,75m e E 355.903,30m, confrontam com o imóvel n 145 da Rua Martins Francisco da Silva, transcrição: 11.325, propriedade dos herdeiros/ sucessores do ESPÓLIO DE MIGUEL VENÂNCIO que atualmente tem como possessor JOSÉ TARCÍSIO VENÂNCIO, que expressou seu "de acordo". Assim, nos termos do 3 do inciso II do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73 serve o presente edital para a NOTIFICAÇÃO de: 1) SEBASTIÃO CÂNDIDO RIBEIRO e possíveis terceiros interessados no imóvel n 265 da RUA JOÃO REBOQUE, objeto da matrícula n 5.463 deste ofício; e 2) os HERDEIROS/SUCESSORES de MIGUEL VENÂNCIO e possíveis terceiros interessados no imóvel n 145 da RUA JOÃO REBOQUE, objeto da matrícula n 5.463 deste ofício, para que tomem conhecimento do pedido de alteração da linha perimetral, protocolizado neste ofício sob n 62.571. Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias uteis, a contar da data da segunda e última publicação deste edital, para que, os NOTIFICADOS e as pessoas interessadas não identificadas, que tenham algum vínculo patrimonial com os imóveis confrontantes acima mencionados, caso queiram, apresentem suas impugnações quanto ao pedido de alteração da linha perimetral do imóvel urbano objeto da matrícula 13.259 deste ofício, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, no horário de 8h30 às 11h30 e das 13h às 17h, instalado na Avenida Doutor Ulisses Silva, 393/02, centro, nesta cidade de Botelhos - MG, ou, através da nossa central, site: registradores.onr.org.br. Decorrido o prazo acima, não ocorrendo impugnação, será realizada a averbação na forma da lei, uma vez que, os demais confrontantes expressaram seu "de acordo". Este EDITAL será afixado no lugar de costume e publicado por 02 (duas) vezes no jornal eletrônico do RIB/ONR. Botelhos, 06/12/2024. O oficial, Mauro Lúcio da Silva Ribeiro

CAMBUI/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FERNAO DIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DE CAMBUI LTDA.**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei 6.766/79 - Interessado(s): RICARDO DA SILVA DIAS E HUMBERTO BERTONI SILVA DIAS Fabio Seabra de Oliveira, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Cambuí/MG, no uso de suas atribuições, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a empresa FERNÃO DIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE CAMBUÍ LTDA representada por seus sócios, depositaram nesta Serventia Imobiliária a documentação necessária requerendo o registro do loteamento denominado "Loteamento Residencial Fernão Dias", situado na Avenida José Mauricio de Oliveira, Jardim Santo Antonio, nesta cidade de Cambuí/MG, com área total de 42.003,55m , com medidas, divisas e confrontações constantes da matrícula n. 44.130 desta serventia, sendo Quadra "A" com 20 lotes e área de 6.304,61m , Quadra "B" com 38 lotes e área de 7.528,53m , Quadra "C" com 6 lotes e área de 1.021,18m , protocolado n. 81.624, Área de Terreno 42.003,55m ; Área Remanescente 15.432,55m ; Área do Loteamento 26.571,00m ; Área de Lotes 14.854,32m ; Área Verde 2.849,00m ; Área Institucional 1.328,65m ; Área SAAE 1+2 855,42m , Arruamento 6.683,61m . A documentação encontra-se à disposição dos interessados, na sede deste Serviço Registral, situada na Rua Lino Lopes da Conceição, n. 82, Centro, nesta cidade de Cambuí/MG. E para que chegasse ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal, por 03 dias consecutivos, em meio digital no seguinte endereço eletrônico: registrodeimoveis.org.br, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 dias, durante as horas regulamentares deste ofício, contados da data da última publicação, findo o prazo e não havendo impugnação, será efetuado o registro do loteamento na forma da lei. - Dou Fé. - Cambuí/MG, 06 de novembro de 2024. Fábio Seabra de Oliveira - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARATINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE FERNANDO DE PAULA

Através do presente edital, torna-se público que tramita um pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, Protocolo n.180.628, de 18 de outubro de 2023, com os seguintes dados: Requerente: JOSÉ FERNANDO DE PAULA. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano, com a área total de 728,75m (setecentos e vinte e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados), localizado na Rua Romualdo José Vieira, n. 329, centro, Imbé de Minas/MG. O terreno está registrado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, conforme a transcrição n. 46.061. Modalidade de usucapião: Extraordinária (art.1.238 do Código Civil de 2002). Tempo de posse alegado pelos requerentes, somadas as posses de seus antecessores: 20 (vinte) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita, diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias úteis desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, situado na Rua Pedro Faical, n.153, Rodoviários, Caratinga/MG. Tel: (33)3321-4494/3321-7286. E-mail: cri.caratingamg@gmail.com.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **J. A. LOTEAMENTO SAO CANDIDO LTDA**

O Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, Faz público, para ciência de todos os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

interessados, que a empresa J.A LOTEAMENTO SÃO CÂNDIDO, CNPJ n. 19.498.584/0001-03, com sede no lugar denominado Córrego São Cândido, Zona Rural do distrito de São Cândido, Caratinga/MG, depositou, nesta serventia, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n.6.766/79, para o registro do loteamento denominado "SÃO CÂNDIDO", com destinação residencial e comercial, localizado no distrito de São Cândido, Caratinga/MG, objeto da matrícula n.49.167, do livro 2, confrontando por seus diversos lados com José Ferreira da Silva, Marlia Soleane Soares Reis Fernandes, e com o Município de Caratinga. O loteamento consiste em: 05 quadras e 84 lotes, de uso residencial e comercial, com 19.547,04m de área total dos lotes particulares, sendo: QUADRA 1, constituída de 10 lotes, perfazendo a área de 5.219,84m ; QUADRA 2 com 17 lotes, perfazendo a área de 8.816,40m ; QUADRA 3, constituída de 28 lotes, perfazendo a área de 6.318,94m ; QUADRA 4, constituída de 14 lotes, perfazendo a área de 3.771,46m ; QUADRA 5, constituída de 15 lotes, perfazendo a área de 3.069,08m . Sistema viário, com área de 5.937,55m . Área verde com 3.293,83m . Áreas Institucionais, com 3.198,88m . Perfazendo a área total loteada de 31.977,00m . Loteamento aprovado pelo Decreto Municipal 104/2024, em 05 de maio de 2024, assinado pelo prefeito de Caratinga/MG, Wellington Moreira de Oliveira. Havendo impugnações, essas deverão ser apresentadas a esta Serventia, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias corridos, contados da terceira e última publicação deste edital, conforme prevê o artigo 19, caput, da Lei Federal n. 6766/79. Salientando-se que, caso não haja impugnação no prazo estipulado, o registro do loteamento será feito de imediato, conforme dispõe o artigo 19, 1 , da Lei Federal n. 6766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARMO DO RIO CLARO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DOS REIS LIMA**

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DOS REIS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***549076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441797258-0, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 19254, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ALVES DOS SANTOS 374 JARDIM PINHEIR CONCEICAO DA AP MG 37148000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 2.587,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO MAIA DE ANDRADE, NATIELLE ALMEIDA OLIVEIRA MAIA**

Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, oficial do 1º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaiete, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A90.400.888/0001-42na Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº107543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO MAIA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***354596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATIELLE ALMEIDA OLIVEIRA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***658656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão de Queluz 155-A, 155, Centro Conselheiro Lafaiete MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001023754-8, firmada em 16/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38.307 ? R.07, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 102-A ? RUA ANTONIO JOSÉ DE LIMA, N.300, NO BAIRRO NOVO HORIZONTE, COM DIREITO A 1 BAGA DE GARAGEM DESCOBERTA (VAGA NÚMERO 2, NA CIDADE DE LAFAIETE/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes a R\$ 4.120,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaiete-MG. Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

CONTAGEM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR VIEIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº580014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***699296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770960270-0, firmada em 09/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 160843, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua F 200 com Rua G BL.T3 SUB 01 AP703 lugar denominado BITÁCULA e PEROBAS Contagem MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes a R\$ 6.764,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA COSTA, JOSE COSTA SANTOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº578455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***956626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE COSTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***060516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440701159-6, firmada em 11/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 77550, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARTE 948 BL 36 AP 301 JARDIM RIACHO DAS PEDRAS CONTAGEM MG 32241395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes a R\$ 13.873,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MEIRINEIRA DE OLIVEIRA BARBOSA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº582132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MEIRINEIRA DE OLIVEIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***246266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440615233-3, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 111.837, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 0 LOTE 04 QUADRA 09 ESTÂNCIA SILVEIRA CONTAGEM MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes a R\$ 10.591,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ORACIO RAMOS NETO, SELMA MARIA DA SILVA RAMOS**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER à ESPÓLIO DE JOÃO DE MATTOS COSTA, CPF ***.701.276-**, ESPÓLIO DE DOROTHY RENNO MOREIRA DA COSTA, CPF ***.547.906-**, MAURÍCIO MATOS COSTA, CPF ***.372.636-**, TEREZINHA PEREIRA COSTA, CPF ***.520.106-**, e SÉRGIO THOMAZI, CPF ***.993.816-**, na qualidade de proprietário(a)(s), promissário(a)(s) comprador(a)(es)(s) ou confrontante(s) do imóvel abaixo citado, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob n 572373, referente a fração ideal de 50% (cinquenta por cento) do imóvel constituído pelo lote n 06 (seis), da quadra n 37 (trinta e sete), do BAIRRO FONTE GRANDE, neste Município, matriculado sob o n 99.162, livro 2, deste Cartório, requerido por ORÁCIO RAMOS NETO, aposentado, CI M-2.482.047 SSPMG, CPF ***.592.516-**, e sua esposa SELMA MARIA DA SILVA RAMOS, do lar, CI MG-6.543.456 PCMG, CPF ***.226.076-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Salto da Divisa, n 98, Bairro Fonte Grande, Contagem, MG, por meio de sua advogada, Nathália Cristina Borges Rodrigues, OABMG 154.523, com escritório situado na Rua Maria da Conceição de São José, n 155, sala 12, Centro, Contagem, MG, endereço eletrônico: nathaliacborgesr@gmail.com. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICA V.S. NOTIFICADO(A) a se manifestar no prazo de quinze (15) dias, contados da 2ª publicação deste edital. Titulares de direitos reais: Espólios de João de Matos Costa e de Dorothy Renno Moreira da Costa. Confrontações: frente: Rua Salto da Divisa; lado direito: lote 07 - proprietários: Espólio de João de Matos Costa e Maurício de Matos Costa - possuidores: Osório Ferreira Lage e Geralda Isabel de Freitas Lage; lado esquerdo: lote 05 - proprietários: Espólio de João de Matos Costa e Maurício de Matos Costa - possuidores: Júber Carlos Ramos Soares e Adriana Gonçalves da Rocha Soares; fundos: lote 15 - proprietários: Verônica de Fátima Pereira, Dalton Vinícius Pereira e Bruno Eduardo Pereira. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária - art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: há mais de 20 anos. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S. s cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme 5 do artigo n 407 do Provimento n 149/CNJ/2023 e 2 do art. 216-A da Lei n 6015/73. Contagem, 10 de dezembro de 2024. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

CORONEL FABRICIANO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PEREIRA MARTINS & CIA LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO VINÍCIUS GUIMARÃES DE BARROS PIRES DA SILVA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei no 6.766/79, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de REGISTRO DE LOTEAMENTO, protocolizado sob o n 61.782 de 02/10/2024, no qual a proprietária PEREIRA MARTINS & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 19.860.717/0001-31, apresentou os documentos previstos no art. 18 da Lei 6.766/79, necessários ao registro do loteamento denominado "VISTA DO VALE", devidamente aprovado pelo Município de Coronel Fabriciano, conforme Decreto n 8.568 de 06/05/2024, conforme Processo Administrativo n. 000846 de 21/01/2021 e Errata ao Decreto 8.568, datada de 09/09/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 13/09/2024, da qual faz informar: "a presente errata serve para retificar o artigo 2 do Decreto 8568, publicado no Diário Oficial Eletrônico, na data de 13 maio de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2024, em virtude de erro material de digitação". O imóvel objeto do loteamento tem área total de 92.383,00m², constituído pelo imóvel denominado "Gleba 02 e 03- Três Grotas", localizado em Coronel Fabriciano/MG, conforme matrícula n. 70.433, sendo parcelada uma área de 38.162,59m², dividida em 04 quadras com um total de 55 lotes e 36.464,73m² de áreas públicas transferidas ao Município, distribuídas entre: 01 espaços livre de uso público, com 22.445,64m²; 01 Área de habitação de interesse social, com 4.619,78m²; 01 Área Institucional (equipamentos urbanos e comunitários), com 5.129,00m²; com 03 áreas de arruamentos, denominadas como Rua 01, Rua 02 e Rua 03, com 4.270,31m², 01 área non aedificandi, com 153,74m² e 01 área de reserva legal, com 17.601,94m², bem como alteração da sinalização viária, objeto de contrapartida do empreendimento, no trecho que conecta a Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves à Rua Três Grotas. Planta de localização do empreendimento: COLOCAR IMAGEM AQUI!!!!!! Por este edital ficam os interessados cientes que, caso não sejam apresentadas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias corridos da última publicação deste, será procedido o registro do loteamento. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante este Oficial, na Rua Moacir Birro, n 336, Centro, Coronel Fabriciano/MG, CEP 35.170-002. Coronel Fabriciano, 22/11/2024. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva. Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESMERALDAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS REUEL DA SILVA FERREIRA, ANA PAULA ALVES SODRE DA SILVA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS REUEL DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***711016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA ALVES SODRE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441137866-0, firmada em 14/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 49435, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO JOAQUIM COSTA, nº 98, AP 102, MEDITERRANEO, ESMERALDAS MG, 32817-269. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes a R\$ 18.122,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DE CAMARGO VITORIO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DE CAMARGO VITORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***386596**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770167803-1, firmada em 26/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 55882, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I 30 APT006 BL5 NOVA ESERALD ESERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 48.175,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHNNY HUDSON GOMES DA ROCHA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.315, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHNNY HUDSON GOMES DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***230246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440600605-0, firmada em 09/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 44193, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZESSETE 89 CS 04 SAO PEDRO ESERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 21.854,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE CONCEICAO DE ALMEIDA SILVA, JUNIO VICENTE GOMES DA SILVA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE CONCEICAO DE ALMEIDA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***269766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUNIO VICENTE GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***399866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552677164-4, firmada em 16/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 38645, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT LOTE 04 QUADRA 05 0 RECREIO DO TEJ ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2024, correspondentes a R\$ 151.661,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Andreza Aparecida Correa dos Reis, MAICON ANDRADE DOS SANTOS**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Andreza Aparecida Correa dos Reis, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***884476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAICON ANDRADE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***369366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442215765-2, firmada em 05/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 56578, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 142 AP 101 BL I MONTE SINAI ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2024, correspondentes a R\$ 3.640,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE BRUNA DA SILVEIRA NASCIMENTO, ELBERT MARTINS DO NASCIMENTO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE BRUNA DA SILVEIRA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***515036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELBERT MARTINS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***285486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441785967-9, firmada em 13/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 48450, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1345 CASA 04 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2024, correspondentes a R\$ 12.747,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DANIEL DO CARMO CIRILO, ARIANE TEIXEIRA DINIZ**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DANIEL DO CARMO CIRILO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***264386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARIANE TEIXEIRA DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***496526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442708354-1, firmada em 26/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 56617, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORESTAL 10 APARTAMENTO 02 BLOCO 02 RECREIO ESMERALDAS MG 32802570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2024, correspondentes a R\$ 12.305,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SALVADOR FERREIRA BATISTA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SALVADOR FERREIRA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***045676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770966827-2, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 56468, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUIMARAES ROSA 1151 BL.6 AP 103 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2024, correspondentes a R\$ 22.232,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEYLA SUZANE DE OLIVEIRA GOMES, MARCOS PAULO DE ALMEIDA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEYLA SUZANE DE OLIVEIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***609326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS PAULO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***821586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440400502-1, firmada em 11/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 42388, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 887 CASA 02 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2024, correspondentes a R\$ 18.125,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA KAROLLINE COELHO VIEIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA KAROLLINE COELHO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***187376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440248921-8, firmada em 08/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 40937, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E OITO 545 CASA 02 S O PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2024, correspondentes a R\$ 22.659,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MISLAINE CRISTINA RODRIGUES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MISLAINE CRISTINA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***022196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440644845-1, firmada em 06/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 44933, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I 130 APT0 01 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2024, correspondentes a R\$ 29.545,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***449677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441380073-4, firmada em 01/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 49425, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 31 CASA 03 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2024, correspondentes a R\$ 47.294,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR ASSUNCAO SILVA BARBOSA, ANGELITA APARECIDA DA SILVA BARBOSA ASSUNCAO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR ASSUNCAO SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***793896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELITA APARECIDA DA SILVA BARBOSA ASSUNCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***793886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551993126-5, firmada em 07/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 39107, a qual diz respeito ao imóvel situado na R U 73 CASA 01 FLOR ENCANCATA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2024, correspondentes a R\$ 8.453,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE BARROS PINHEIRO, THAYNA OLIVEIRA AQUINO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE BARROS PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***039307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAYNA OLIVEIRA AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***386618**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441666865-0, firmada em 28/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 40144, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 1073 CASA 04 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2024, correspondentes a R\$ 21.681,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIVELTON MOREIRA VIEIRA

Aurélijo Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIVELTON MOREIRA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***895466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440465552-2, firmada em 25/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 42204, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 1047 CASA 04 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 33.479,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélijo Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBERSON DOS SANTOS RODRIGUES, MARILUCE VALENTIM IZABEL

Aurélijo Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBERSON DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***077216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILUCE VALENTIM IZABEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***420766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440648365-6, firmada em 11/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 44252, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L 788 CASA 07 RECANTO DO ELD ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes a R\$ 141.930,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélijo Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Michelle Alves da Silva Rezende, FAGNER LUCAS DE RESENDE

Aurélijo Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.807, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Michelle Alves da Silva Rezende, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***758346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FAGNER LUCAS DE RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***096316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551856515-0, firmada em 26/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 39159, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE 56 CASA 03 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2024, correspondentes a R\$ 41.159,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélijo Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS FACCIO DE OLIVEIRA

Aurélijo Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS FACCIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***076706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441273509-2, firmada em 17/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 45863, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 100 CASA 03 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2024, correspondentes a R\$ 38.919,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélijo Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIRO CECILIO DE OLIVEIRA, MARIA JOSE ELEUTERIO**

Aurélío Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CIRO CECILIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***871086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA JOSE ELEUTERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***694846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440451710-3, firmada em 05/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 41074, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA BARBARA 184 CS 03 SANTA CECILIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes a R\$ 22.241,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélío Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN DUARTE TEIXEIRA MENDES**

Aurélío Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN DUARTE TEIXEIRA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***481306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770697931-5, firmada em 01/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 56502, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUIMARAES ROSA 1151 BL.8 AP 201 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes a R\$ 2.262,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélío Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GOVERNADOR VALADARES/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ANEZINO ANTONIO DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL Dr Lúcia Souza de Paula Mansur, Oficiala do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, no uso de suas atribuições, Faz saber ao Sr. ANEZINO ANTONIO DOS SANTOS, CPF ***.734.935-**, para todos os fins de direito, nos termos do art. 440-0 do Provimento n 149/CNN/CN/CNJ/Extra, que foi protocolado nesta serventia sob o n 196201 em 03/07/2024, pelo requerente CARLOS ROBERTO DE FREITAS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o n ***.110.396-**, residente e domiciliado na Avenida Rio Doce, n 4.200, Bairro Ilha dos Araújo, nesta cidade, requerimento para REGISTRO DA ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído por uma área de terreno medindo 2.800,00m (dois mil e oitocentos metros quadrados, mais o menos, integrante da quadra n 70 (setenta), da planta de loteamento do Bairro Vila Bretas, desta cidade, matriculado sob o n 20.325, no Registro Geral deste Ofício, de propriedade de Maria da Penha Barbosa de Vasconcelos e outros. O requerente depositou nesta Serventia os documentos identificados no art. 216-B, 1, I, da Lei n 6.015/73, conforme as diretrizes do art. 440-A e seguintes do CNN/CNJ/EXTRA, para que seja reconhecido o direito de registro da transferência da propriedade do imóvel acima identificado a se favor. Diante disso, a requerimento do interessado, fica V. Senhoria notificada, nos termos do art. 440-S do CNN/CN/CNJ/Extra, na qualidade de cônjuge do titular registral do imóvel, para que no prazo de 15 dias: a) anua à transmissão da propriedade; ou, b) impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes. Na hipótese de Vossa Senhoria concordar com o registro da transferência de propriedade, nos termos do Art. 440-Y do CNN-CNJ-EXTRA, poderá declarar a anuência a qualquer momento, por instrumento particular, com firma reconhecida, por instrumento público ou por meio eletrônico idôneo, na forma da lei, notoriamente, o Código Civil. Poderá também comparecer ao Registro de Imóveis, para declarar à Oficial notificante, ou, na sua ausência, ao preposto desta, que lavrará certidão de anuência no ato da notificação. Importante ressaltar que, na forma do 2, do art. 440-Y do CNN-CNJ-EXTRA, "a mera anuência, desacompanhada de providências para a efetiva celebração do negócio translativo de propriedade, implicará o prosseguimento do processo extrajudicial". Contudo, caso as alegações do requerente não sejam verdadeiras, Vossa Senhoria poderá apresentar IMPUGNAÇÃO ao pedido de registro da transferência de propriedade, a qual deverá conter os seguintes requisitos: 1) Ser apresentada ao cartório, por escrito (art. 440-Z do CNN-CNJ-EXTRA), nos endereços do cartório de Registro de Imóveis, constantes no rodapé dessa notificação, com firma reconhecida de Vossa Senhoria, ou por procurador regularmente constituído, juntando-se a procuração competente com sua firma reconhecida, dispensada a firma para os casos de documento assinado digitalmente com certificado padrão ICP-Brasil; 2) Ser apresentada tempestivamente (no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia do recebimento desta notificação - art. 440-Z do CNN-CNJ-EXTRA); 3) Conter as fundamentações de fato e de direito que obstem o prosseguimento do pedido de registro da adjudicação compulsória, instruído, quando cabível, de prova das alegações, por qualquer meio admitido em direito. Informa-se ainda que, no caso de apresentação de impugnação, a Oficial observará se esta é fundamentada ou se é imotivada, conforme os parâmetros estabelecidos no art. 440-AB do CNN-CNJ-EXTRA: "Art. 440-AB. O oficial de registro de imóveis indeferirá a impugnação, indicando as razões que o levaram a tanto, dentre outras hipóteses, quando: I - a matéria já houver sido examinada e refutada em casos semelhantes pelo juízo competente; II - não contiver a exposição, ainda que sumária, das razões da discordância; III - versar matéria estranha à adjudicação compulsória; IV - for de caráter manifestamente protelatório." V Por fim, atendendo ao disposto no art. 440-S, IV, do art. 440-Z do CNN-CNJ-EXTRA, adverte-se que o silêncio de Vossa Senhoria não obsta o reconhecimento do direito à adjudicação compulsória e poderá implicar na presunção, para o registrador de imóveis, de ser verdadeira a alegação de inadimplemento trazida pelo(a) requerente, de que, mesmo tendo recebido o preço negociado pelo imóvel na integralidade, Vossa Senhoria está se recusando a, voluntariamente, lavrar ou assinar a escritura pública de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

alienação do imóvel para transferência do domínio, nos termos do art. 1.245 do Código Civil. Dado e passado nesta cidade de Governador Valadares, aos 10 de dezembro de 2024. DOU FÉ. A Oficiala,

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANDRE GOMES NOGUEIRA, VILSON GONCALVES DIAS**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficiala Titular do Segundo Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Governador Valadares/MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que este virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o n 157.868, livro 1, em 29/08/2024, nesta Serventia Registral, situada na Rua Tiradentes, n 395 - Centro, nesta cidade, o processo de retificação de área, nos termos do artigo n 59 da Lei n 10.931/04, que alterou o artigo n 212 da Lei n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), relativo ao imóvel urbano, formado pelo Lote n 06, quadra "R", do Bairro Maria Eugênia nesta cidade, com área total de 316,58m2, o qual em virtude de levantamento topográfico, passou a ter a descrição seguinte: Lote de terreno n 06, quadra "R", do Bairro Maria Eugênia, nesta cidade, com área de 316,58m2, ou seja: 13,50m de frente para a Rua Pirapora; 13,50m nos fundos, com os lotes n s 04 e 08; 23,45m à direita, com o lote n 05; e, 23,45m à esquerda, com o lote n 07. Imóvel este pertencente a Edmar Gomes Silva, brasileiro, casado, comerciante, C.I. M 2.335.269 SSPMG, CPF n ***.102.546-**, residente em 253 North Beacon Street, ap.06, Brighton, Massachusetts, Estados Unidos a América; cujo terreno tem origem na inscrição de loteamento n 44, do livro 8-A e averbação n 423, livro 8-E, de ordem do Cartório do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis desta Cidade e Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 17/02/2005, no livro n 410, fls. 201, pelo 1 Tabelionato desta cidade. Assim sendo, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, ficam o Sr. André Gomes Nogueira, inscrito no CPF n ***.754.056-** e o Sr. Vilson Gonçalves Dias, inscrito no CPF n ***.059.426-**, na qualidade de confrontantes do imóvel acima referido, desde já NOTIFICADOS para no prazo de 15 (quinze) dias contados da 2 e última publicação no jornal local, a impugnarem a retificação requerida. Vencido o prazo e não havendo impugnação, será procedida a retificação na forma legal. Governador Valadares/MG, Eu, Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficiala, o subscrevo.

GUANHAES/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ESPÓLIO DE MARIA FROIS DOS ANJOS**

BEL. SYLVIO AUGUSTO CATÃO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG, NA FORMA DA LEI, FAZ PÚBLICO, em cumprimento ao disposto no art. 213, 17 da Lei 6.015/73, tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificado, vem notificar INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS que possam ter interesse nos imóveis que encontram-se na posse de EDNA PEREIRA DOS SANTOS, face a impossibilidade de identificação e localização dos proprietários tabular para que se manifestem nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação deste edital, que será publicado uma vez, quanto a Inserção de Medidas Perimetrais envolvendo o lote de terreno, situado na Rua José Bernardo Fonseca, s/n, Bairro Santa Tereza, nesta cidade de Guanhães-MG, constante da Transcrição n 11.748, Fls. 211/212, do Livro n 3-0 da Transcrição das Transmissões, que após medição feita pelo técnico agrimensor Riccelli Lóidson dos Santos, CFT/BR n ***416206**, com emissão do Termo de Responsabilidade Técnica - TRT n CFT2403709419, e Substituta ao CFT2403684614, apresentou no referido processo a área de 297,55m (duzentos e noventa e sete metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados), de propriedade do ESPÓLIO DE MARIA FROIS DOS ANJOS representada por seu inventariante JOSÉ ELIAS DOS SANTOS, processado nesta Serventia sob o Protocolo n 57.590, nos termos dos artigos 212 e 213 da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Conforme determina o 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos interessados não identificados ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Rua Francisco Nunes, n. 56, Centro, Guanhães-MG, CEP 39.740-000. E, para que chegue ao conhecimento do (a) confrontante, expediu-se este edital. O Oficial (a), Sylvio Augusto Catão.

ITABIRA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANAINA ROBERTA MARIA SILVA, SAULO DE SOUZA CARVALHO**

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Itabira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA ROBERTA MARIA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***728746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAULO DE SOUZA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***754276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mauro Ribeiro Lage, 190, Loja 01 Esplanada da Estação Itabira MG CEP 35900-560, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552545048-6, firmada em 18/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 22535, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO LAGE 1900 AP107 BL08 GABIROBA ITABIRA MG 35900410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes a R\$ 4.322,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabira-MG. José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ITUIUTABA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DALNYSSON RICARDO MORAIS REZENDE, CRISTIANE BATISTA DE OLIVEIRA**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº253895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DALNYSSON RICARDO MORAIS REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***084436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***657226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ituiutaba MG CEP 38300-074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440749195-6, firmada em 02/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV07, na Matrícula nº 23581, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 18 500 L 10 Q 19 SANTA MARIA ITUIUTABA MG 38304265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2024, correspondentes a R\$ 20.118,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

JOAO PINHEIRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO RECANTO DO SOL SPE LTDA**

JOSÉ EDUARDO SIMÕES MENDONÇA, na condição de Oficial Titular do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz saber, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do Artigo 19, 3, da Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, na atual redação que lhe deu a Lei n. 9.785, de 29 de janeiro de 1999, foram depositados neste Serviço Registral Imobiliário: Memorial Descritivo, Planta (aprovados pela Prefeitura Municipal), Decreto, Certidões e demais documentos legais, objetivando o PARCELAMENTO de área urbana de 190.902,00m (cento e noventa mil, novecentos e dois metros quadrados) em 126 (cento e vinte seis) unidades imobiliárias, distribuídas entre lotes, área institucional e sistema viário, localizados em perímetro urbano da cidade de João Pinheiro-MG, no distrito de veredas com acesso pelas margens da BR-365, denominado LOTEAMENTO RECANTO DO SOL, de propriedade de LOTEAMENTO RECANTO DO SOL SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 46.729.758/00001-66, estabelecida à Avenida Jovino Mariano Gomes, n. 504, no bairro centro, Varjão de Minas - MG, CEP 38.794-000, tudo conforme projeto aprovado pelo Prefeito Municipal de João Pinheiro-MG, conforme Decreto n. 030/2024, de 23 de janeiro de 2024. O imóvel ora objeto de parcelamento encontra-se na disponibilidade jurídica exclusiva do promovente desde 04/10/2022, a teor da matrícula n. 45.249, livro 2, ficha 1, deste Serviço. Todo aquele, pois, que se julgar no direito ou tenha justa razão para se opor ao registro do citado loteamento, cabe formalizar a devida impugnação junto a este Serviço Registral, localizado na Rua Capitão Sancho, n. 696 - Centro, nesta cidade de João Pinheiro-MG, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente Edital, no horário de 08:30 às 11:00 horas e de 12:30 às 17:00 horas, findo os quais será feito o respectivo registro. Dado e passado neste Serviço Registral de João Pinheiro-MG, Circunscrição Única, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2024. Eu José Eduardo Simões Mendonça, Oficial Titular, transcrevi, digitei, dou fé e assino. João Pinheiro (MG), 10 de dezembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JUATUBA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCO ANTONIO DE ANDRADE JUNIOR**

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juatuba, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o n 5.381, no qual Sr. Agostinho Fernandes da Silveira, CPF ***.238.606-**, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob n 167, Livro 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis de Mateus Leme-MG, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta, anexo: Por este edital fica o confrontante não anuente MARCO ANTONIO DE ANDRADE JUNIOR, CPF ***.778.276-**, no endereço Rua Itabirito, n 62, Vila das Amoreiras - Feicho do Funil, Mário Campos/MG, CEP: 32.470.000, proprietário do imóvel confrontante de Matrícula 795 do CRI de Mateus Leme; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Mario Teixeira, 245, Bairro de Varginha, Juatuba/MG, CEP 35675-000. Juatuba-MG. P/ Marina Soares Simizo Benedicto Oficiala de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

JUIZ DE FORA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MYLENA DE CARVALHO FURTADO, RAFAEL ANTONIO DOMINGOS**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MYLENA DE CARVALHO FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***896776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL ANTONIO DOMINGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***033696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771079732-3, firmada em 05/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 85020, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PEDRO NAVA (BR440) 4755 BL.T1 AP606 SAO PEDRO JUIZ DE FORA MG 36036448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/12/2024, correspondentes a R\$ 13.877,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILLA PARAGUASSU DE OLIVEIRA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126498, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILLA PARAGUASSU DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***455036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771017313-3, firmada em 11/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 42120, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BANDEIRANTE FILIPE RODRIGUES, Nº 205, BL-B AP 502, BOSQUE DOS FLAMBOYANTS, LAGOA SANTA MG, 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2024, correspondentes a R\$ 5.332,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA FONTANA MOREIRA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº126958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA FONTANA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***901036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10166049404-0, firmada em 26/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.9 da Matrícula nº 33.264, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda dos Jatobás, nº 87, Bairro Residencial Visão, do distrito, município e comarca de Lagoa Santa/MG, CEP 33236-508. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2024, correspondentes a R\$ 8.952,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MONTES CLAROS/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DAIANE ALVES DOS SANTOS LTDA**

A Registradora do Ofício do 1 Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica o Senhor BERNARDO CHAVES GONÇALVES, brasileiro, casado, representante comercial, portador da CI.RG n. MG-9.019.061 PC/MG e do CPF/MF n. ***.527.966-**, residente e domiciliado na Rua Cassimiro de Abreu, n. 219, Cs, Bairro Cândida Câmara, em Montes Claros, CEP 39401-042, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n. 115.550, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, com fulcro no artigo 176, II, 3, "b", da Lei n. 6.015/73 c/c artigo 889 1, IV, do Provimento Conjunto n. 93/2020, feito pela proprietária DAIANE ALVES DOS SANTOS - LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.120.064/0001-33, com sede na Rua B, n. 11, Bairro Santa Eugênia, em Montes Claros-MG, CEP 39401-239. O objeto deste Protocolo é a Retificação Administrativa de Área do imóvel descrito na Matrícula n. 44.296, do Livro 2 - Registro Geral, em fichas, deste Ofício do 1 Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Área A2 ("A" dois), da Fazenda dos Mangues, com área de 3,7500 ha (três hectares e setenta e cinco ares), situado no Município de Montes Claros-MG, que passa a ter a área total de 4,1169 ha (quatro hectares, onze ares e sessenta e nove centiares), conforme Planta e Memorial Descritivo protocolizados nesta Serventia, elaborados pelo Responsável Técnico José Elias Rabelo (CREA/MG 90.801/D), ART n. MG20232439878. Devido à falta de anuência expressa na Planta e/ou Carta de Anuência declarando que os limites divisórios foram respeitados, firmada pelo senhor BERNARDO CHAVES GONÇALVES, já qualificado, proprietário o imóvel confrontante, qual seja, o Lote de Terreno n. 01 (um) da Quadra 20 (vinte), localizado na Rua Onze, no Loteamento Residencial Sul Ipês, Bairro Fazenda Vargem Grande, em Montes Claros-MG, objeto da Matrícula n. 32.368, do Livro 2-2-BI, folha 107, deste Ofício do 1 Registro de Imóveis de Montes Claros, e que após diligências, verificou-se que o confrontante BERNARDO CHAVES GONÇALVES, já qualificado, não foi localizado e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, 2 e 3, da Lei n. 6.015/73, BERNARDO CHAVES GONÇALVES, fica devidamente INTIMADO para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, 4 e 5, da Lei n. 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Retificação Administrativa de Área, implicará a anuência do confrontante intimado, bem como a subsequente averbação da Retificação Administrativa de Área pretendida. Caso opte por IMPUGNAR o procedimento de Retificação Administrativa de Área em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2 (segunda) publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, 6, da Lei n. 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n. 93/2020.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DAIANE ALVES DOS SANTOS LTDA**

A Registradora do Ofício do 1 Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica a Senhora LILY KATIA COUTINHO, brasileira, solteira, servidora pública aposentada, portadora da CI.RG n. M-4.706.649 SSP/MG e do CPF/MF n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.039.646-**, residente e domiciliada na Rua Humaitá, n. 18, Bairro Morrinhos, em Montes Claros-MG, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n. 115.550, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, com fulcro no artigo 176, II, 3, "b", da Lei n. 6.015/73 c/c artigo 889 1, IV, do Provimento Conjunto n. 93/2020, feito pela proprietária DAIANE ALVES DOS SANTOS - LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.120.064/0001-33, com sede na Rua B, n. 11, Bairro Santa Eugênia, em Montes Claros-MG, CEP 39401-239. O objeto deste Protocolo é a Retificação Administrativa de Área do imóvel descrito na Matrícula n. 44.296, do Livro 2 - Registro Geral, em fichas, deste Ofício do 1 Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Área A2 ("A" dois), da Fazenda dos Mangues, com área de 3,7500 ha (três hectares e setenta e cinco ares), situado no Município de Montes Claros-MG, que passa a ter a área total de 4,1169 ha (quatro hectares, onze ares e sessenta e nove centiares), conforme Planta e Memorial Descritivo protocolizados nesta Serventia, elaborados pelo Responsável Técnico José Elias Rabelo (CREA/MG 90.801/D), ART n. MG20232439878. Devido à falta de anuência expressa na Planta e/ou Carta de Anuência declarando que os limites divisórios foram respeitados, firmada pela senhora LILY KATIA COUTINHO, já qualificada, proprietária do imóvel confrontante, qual seja, o Lote de Terreno n. 02 (dois) da Quadra 20 (vinte), localizado na Rua Onze, no Loteamento Residencial Sul Ipês, Bairro Fazenda Vargem Grande, em Montes Claros-MG, de Matrícula n. 32.369, do Livro 2-1-BI, folha 028, deste Ofício do 1 Registro de Imóveis de Montes Claros, e que após diligências, verificou-se que a confrontante LILY KATIA COUTINHO, já qualificada, não foi localizada e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, 2 e 3, da Lei n. 6.015/73, LILY KATIA COUTINHO, fica devidamente INTIMADA para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, 4 e 5, da Lei n. 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Retificação Administrativa de Área, implicará a anuência do confrontante intimado, bem como a subsequente averbação da Retificação Administrativa de Área pretendida. Caso opte por IMPUGNAR o procedimento de Retificação Administrativa de Área em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2 (segunda) publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, 6, da Lei n. 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n. 93/2020.

MURIAE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DORNELAS TRÊS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME

HENRIQUE GUARÇONI MARINHO, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Muriaé/MG, na forma da lei, segundo as atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei n 6.766/79, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de REGISTRO DE LOTEAMENTO, protocolizado sob o n 150774, no qual, Reinaldo Dornelas e Fabrício Gabetto Pompei, representantes legais da empresa Dornelas Três Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME, apresentaram os documentos descritos no art. 18 da Lei 6.766/79, necessários ao registro do loteamento denominado "SAGRADA FAMÍLIA", devidamente aprovado pelo Município de Muriaé conforme Licença de Loteamento datada em 08/05/2024, processo n 62186/2021. O imóvel objeto do loteamento tem área de 19.400,25m, localizada na Rua Nadir Aguiar Silva, s/n, bairro José Cirilo, Muriaé/MG, conforme matrícula n 60.040, sendo parcelada a área total do imóvel, dividida em 37 lotes, conforme planta anexa. Por este edital ficam os interessados cientes que, caso não sejam apresentadas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste, será procedido o registro do loteamento. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante este Oficial, na Rua Coronel Domiciano, n.º 121, loja 01, Centro, Cidade de Muriaé, Minas Gerais, CEP 36880-013.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PARAISOPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante não identificado, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 17 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): **ARMANDO OLIVETTI FERREIRA**

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paraisópolis - MG Paraisópolis, 09 de dezembro de 2024. Prezados Srs. Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, segundo as atribuições conferidas pelos artigos 1.150, 6, do Provimento 93/2020 da CGJ.MG., e 213, 20, da Lei 6.015/73, bem como pelo requerimento datado de 15 de julho de 2024, assinado por Armando Olivetti Ferreira, proprietário de uma fração ideal da Matrícula n.º 7.784, fls. 001, do Livro 2, deste Cartório, cujo levantamento elaborado pelo Engenheiro Ambiental Carlos Henrique Custódio, CREA-MG.244.966/D Credenciado INCRA - ETTT, constatou-se uma área de dois hectares, setenta e um ares e dezessete centiares (02.71.17,64ha), situada no lugar de-nominado Bairro Três Orelhas, no Município de Gonçalves, desta Comarca., o qual pretende individualizar sua parcela condominial do referido terreno, através da Escritura de Estremação lavrada no Cartório do 1.º Ofício de Notas de Cambuí.MG, no Livro 268-N, às fls. 141/144, venho notificar-lhe para fins de cumprimento das obrigações, para que dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, 331, Centro, onde deverá dar ciência sobre a escritura já citada, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade fica V.S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do proprietário. Atenciosamente, Ademar Ferreira Vaconcellos Oficial Ilm. Sr. José Lázaro de Souza

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante não identificado, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 17 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): **ARMANDO OLIVETTI FERREIRA**

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paraisópolis - MG Paraisópolis, 09 de dezembro de 2024. Prezados Srs. Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, segundo as atribuições conferidas pelos artigos 1.150, 6, do Provimento 93/2020 da CGJ.MG., e 213, 20, da Lei 6.015/73, bem como pelo requerimento datado de 15 de julho de 2024, assinado por Armando Olivetti Ferreira, proprietário de uma fração ideal da Matrícula n.º 7.784, fls. 001, do Livro 2, deste Cartório, cujo levantamento elaborado pelo Engenheiro Ambiental Carlos Henrique Custódio, CREA-MG.244.966/D Credenciado INCRA - ETTT, constatou-se uma área de dois hectares, setenta e um ares e dezessete centiares (02.71.17,64ha), situada no lugar de-nominado Bairro Três Orelhas, no Município de Gonçalves, desta Comarca., o qual pretende individualizar sua parcela condominial do referido terreno, através da Escritura de Estremação lavrada no Cartório do 1.º Ofício de Notas de Cambuí.MG, no Livro 268-N, às fls. 141/144, venho notificar-lhe para fins de cumprimento das obrigações, para que dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, 331, Centro, onde deverá dar ciência sobre a escritura já citada, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade fica V.S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do proprietário. Atenciosamente, Ademar Ferreira Vaconcellos Oficial Ilm. Sr. Rubens Ferraz de Oliveira Lima Filho

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA JANUARIA DE MELO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA JANUARIA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***009546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441605862-1, firmada em 12/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 9649, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSEFA ALVES DA SILVA 524 CASA G VENEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33820110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes a R\$ 2.301,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO GERALDO RAMOS BARBOSA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO GERALDO RAMOS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***958838**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440025616-0, firmada em 15/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 15.389, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FATIMA 111 AP101BL03 GRAN PRIMAVERA RIBEIRAO DAS NE MG 33940050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2024, correspondentes a R\$ 4.647,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA VITORIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FERNANDO FERREIRA VASCONCELOS**

ATILA SILVA E SOUZA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Vitória - MG, FAZ SABER a FERNANDO FERREIRA VASCONCELOS, CPF.MF. 665.759.746- 00, residente em local inacessível, incerto ou não sabido, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Cruzeiro do Sul, localizada no lugar denominado Sassafras, na região da antiga Fazenda Patos, no distrito de Chaveslândia, neste município e Comarca de Santa Vitória-MG, matrícula 13.576, que foi apresentado a este Registro de Imóveis, procedimento de georreferenciamento do imóvel rural objeto da matrícula n . 13.575, denominado Fazenda CRUZEIRO DO SUL, confrontante do imóvel do qual o supracitado senhor figura como proprietário. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Avenida Reinaldo Franco de Moraes, n .1.175, Centro, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei. Santa Vitória/MG. O Oficial, Átila Silva e Souza.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO JOAO DEL REI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONIAS SOARES DA SILVA JUNIOR**

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONIAS SOARES DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***506506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias 120, 0, Centro Sao Joao Del Rei MG CEP 36307-314, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770841124-3, firmada em 15/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 83213, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TOME PORTES DEL REI 26 BL.T2 APARTAMENTO 307 MATOSINHOS SAO JOAO DEL RE MG 36305058. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2024, correspondentes a R\$ 4.444,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Del Rei-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TRES CORACOES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALVAREZ & CIA LTDA, JOSE PORTO ALVAREZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO Denise Maria Soares, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Três Corações, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), que perante esta serventia tramita o Protocolo n . 122527, que tem como objeto a RETIFICAÇÃO E DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL, em que figuram como requerente COOPERATIVA DOS EXTRATORES DE PEDRAS DO PATRIMÔNIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS LTDA, CNPJ n 71.365.332/0001-18, requerendo a retificação e desmembramento do imóvel constituído por uma Gleba de terras com área de 44,50ha (quarenta e quatro hectares e cinquenta ares), no lugar denominado "PATRIMÔNIO E MOINHO", em São Tomé das Letras-MG, objeto da Matrícula n 34.618, do Livro 2, tendo sido efetuado levantamento topográfico que constatou a área real de 49,1010ha (quarenta e nove hectares, dez ares e dez centiares), sendo desmembrada em 2 Glebas, sendo Gleba 01 com 48,6168ha (quarenta e oito hectares, sessenta e um ares e sessenta e oito centiares) e Gleba 02 com 0,4842ha (quarenta e oito ares e quarenta e dois centiares). Pelo presente EDITAL, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular dos imóveis confrontantes, matrícula sob o n 26.016, Livro 2, fica o titular do domínio ALVAREZ & CIA LTDA, CNPJ n 19.101.096.0001/02 e matrícula 25.160, Livro 2, fica o titular do domínio ESPÓLIO DE JOSÉ PORTO ALVAREZ, CPF n ***.015.646-**, notificado (s) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, na Rua Joaquim Bento de Carvalho, n . 292, em Três Corações-MG, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação e desmembramento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação e desmembramento de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação e desmembramento pretendidos. Dado e passado nesta Comarca de Três Corações, aos 11 de dezembro de 2024. A Oficiala de Registro.

UBERABA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA FLAVIA TEODORO MOTA**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº370.038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA FLAVIA TEODORO MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***944876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441924779-4, firmada em 13/09/2018,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 5 da Matrícula nº 59.723., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ELVIRA ROCHA DE SOUSA, N. 150, RESIDENCIAL JARDIM ESPANHA, UBERABA-MG, CEP 38051-675.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/11/2024, correspondentes a R\$ 4.630,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLÂNDIA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUELY CAETANO DE SOUSA, WELLIGTON MARCELO DE SIQUEIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº732259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELY CAETANO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***544166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELLIGTON MARCELO DE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***151246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551688380-4, firmada em 25/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 141.768, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALVARES DE AZEVEDO, N° 711, CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PATRICIA, NA VILA SARAIVA, UBERLÂNDIA MG 38408516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes a R\$ 5.674,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CATUCABA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal n 6.766 de 19/12/1979) O REGISTRADOR DO 1 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA/MG, na forma da Lei: FAZ SABER, a todos os interessados, que a empresa CATUCABA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Médici, 1120, sala 1002, loja 01, Bairro Altamira, CNPJ 45.615.131/0001-11, NIRE 31212936471, neste ato, representada pelos administradores não sócios Fernando Santos Silveira, CPF ***.800.816-**, e Thales Schmidt

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Martins, CPF ***.333.976-**, conforme Contrato Social e Certidão Simplificada emitidos pela JUCEMG, nos termos da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o registro do loteamento do imóvel situado neste município, na Fazenda do Jardim, lugar denominado Pindaíbas, constituído de uma gleba de terras, contendo a área de 75,1663 hectares, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice MGVY-M-0077, Longitude: -48 04'38,732", Latitude: -18 57'49,467" e Altitude: 880,498 m, deste segue confrontando com CNS: 03.213-6 | Mat. 103007 no azimuth 150 31' e distância de 378,15 m até o vértice MGVY-P-0719, Longitude: -48 04'32,374", Latitude: -18 58'00,173" e Altitude: 863,20 m, deste segue no azimuth 149 52' e distância de 21,05 m até o vértice MGVY-P-0720, Longitude: -48 04'32,013", Latitude: -18 58'00,765" e Altitude: 860,536 m, deste segue no azimuth 156 50' e distância de 27,46 m até o vértice MGVY-P-0721, Longitude: -48 04'31,644", Latitude: -18 58'01,586" e Altitude: 856,123 m, deste segue confrontando com CNS: 03.213-6 | Mat. 103007 | Veio D' Água no azimuth 180 26' e distância de 19,04 m até o vértice MGVY-P-0722, Longitude: -48 04'31,649", Latitude: -18 58'02,205" e Altitude: 855,015 m, deste segue no azimuth 182 57' e distância de 22,05 m até o vértice MGVY-P-0723, Longitude: -48 04'31,688", Latitude: -18 58'02,921" e Altitude: 854,208 m, deste segue no azimuth 151 39' e distância de 11,46 m até o vértice MGVY-P-0724, Longitude: -48 04'31,502", Latitude: -18 58'03,249" e Altitude: 853,876 m, deste segue no azimuth 143 04' e distância de 128,97 m até o vértice MGVY-P-0725, Longitude: -48 04'28,854", Latitude: -18 58'06,602" e Altitude: 854,58 m, deste segue no azimuth 122 41' e distância de 35,46 m até o vértice MGVY-P-0726, Longitude: -48 04'27,834", Latitude: -18 58'07,225" e Altitude: 850,137 m, deste segue no azimuth 172 58' e distância de 12,67 m até o vértice MGVY-P-0727, Longitude: -48 04'27,781", Latitude: -18 58'07,634" e Altitude: 846,927 m, deste segue no azimuth 80 28' e distância de 5,76 m até o vértice MGVY-P-0728, Longitude: -48 04'27,587", Latitude: -18 58'07,603" e Altitude: 847,086 m, deste segue no azimuth 147 48' e distância de 21,91 m até o vértice MGVY-P-0729, Longitude: -48 04'27,188", Latitude: -18 58'08,206" e Altitude: 847,212 m, deste segue no azimuth 149 17' e distância de 40,27 m até o vértice MGVY-P-0730, Longitude: -48 04'26,485", Latitude: -18 58'09,332" e Altitude: 845,973 m, deste segue no azimuth 156 12' e distância de 31,19 m até o vértice MGVY-P-0731, Longitude: -48 04'26,055", Latitude: -18 58'10,260" e Altitude: 845,709 m, deste segue no azimuth 151 11' e distância de 50,64 m até o vértice MGVY-P-0732, Longitude: -48 04'25,221", Latitude: -18 58'11,703" e Altitude: 843,65 m, deste segue no azimuth 145 55' e distância de 51,79 m até o vértice MGVY-P-0733, Longitude: -48 04'24,229", Latitude: -18 58'13,098" e Altitude: 847,633 m, deste segue no azimuth 167 01' e distância de 28,81 m até o vértice MGVY-P-0734, Longitude: -48 04'24,008", Latitude: -18 58'14,011" e Altitude: 840,472 m, deste segue no azimuth 169 19' e distância de 23,53 m até o vértice MGVY-P-0735, Longitude: -48 04'23,859", Latitude: -18 58'14,763" e Altitude: 839,618 m, deste segue no azimuth 147 46' e distância de 25,95 m até o vértice MGVY-P-0736, Longitude: -48 04'23,386", Latitude: -18 58'15,477" e Altitude: 839,174 m, deste segue no azimuth 161 45' e distância de 9,07 m até o vértice MGVY-P-0737, Longitude: -48 04'23,289", Latitude: -18 58'15,757" e Altitude: 839,323 m, deste segue no azimuth 149 29' e distância de 62,64 m até o vértice MGVY-P-0738, Longitude: -48 04'22,202", Latitude: -18 58'17,512" e Altitude: 837,952 m, deste segue no azimuth 166 54' e distância de 61,12 m até o vértice MGVY-P-0739, Longitude: -48 04'21,729", Latitude: -18 58'19,448" e Altitude: 838,285 m, deste segue no azimuth 150 47' e distância de 9,23 m até o vértice MGVY-P-0740, Longitude: -48 04'21,575", Latitude: -18 58'19,710" e Altitude: 838,527 m, deste segue no azimuth 170 26' e distância de 16,22 m até o vértice MGVY-P-0741, Longitude: -48 04'21,483", Latitude: -18 58'20,230" e Altitude: 836,791 m, deste segue no azimuth 163 50' e distância de 25,23 m até o vértice MGVY-P-0742, Longitude: -48 04'21,243", Latitude: -18 58'21,018" e Altitude: 837,541 m, deste segue no azimuth 144 29' e distância de 17,83 m até o vértice MGVY-P-0743, Longitude: -48 04'20,889", Latitude: -18 58'21,490" e Altitude: 836,199 m, deste segue no azimuth 157 29' e distância de 21,47 m até o vértice MGVY-P-0744, Longitude: -48 04'20,608", Latitude: -18 58'22,135" e Altitude: 834,699 m, deste segue no azimuth 159 11' e distância de 21,91 m até o vértice MGVY-P-0745, Longitude: -48 04'20,342", Latitude: -18 58'22,801" e Altitude: 834,293 m, deste segue no azimuth 162 23' e distância de 39,84 m até o vértice MGVY-P-0746, Longitude: -48 04'19,930", Latitude: -18 58'24,036" e Altitude: 832,678 m, deste segue no azimuth 185 21' e distância de 36,6 m até o vértice MGVY-P-0747, Longitude: -48 04'20,047", Latitude: -18 58'25,221" e Altitude: 831,867 m, deste segue no azimuth 206 04' e distância de 7,19 m até o vértice MGVY-P-0748, Longitude: -48 04'20,155", Latitude: -18 58'25,431" e Altitude: 832,096 m, deste segue no azimuth 192 17' e distância de 16,08 m até o vértice MGVY-P-0749, Longitude: -48 04'20,272", Latitude: -18 58'25,942" e Altitude: 831,283 m, deste segue confrontando com CNS:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

03.213-6 | Mat. 73178 | Córrego Jardim no azimuth 259 55' e distância de 87,12 m até o vértice MGVY-P-0750, Longitude: -48 04'23,204", Latitude: -18 58'26,438" e Altitude: 832,192 m, deste segue no azimuth 240 41' e distância de 31,1 m até o vértice MGVY-P-0751, Longitude: -48 04'24,131", Latitude: -18 58'26,933" e Altitude: 832,362 m, deste segue no azimuth 247 13' e distância de 28,68 m até o vértice MGVY-P-0752, Longitude: -48 04'25,035", Latitude: -18 58'27,294" e Altitude: 832,539 m, deste segue no azimuth 261 00' e distância de 39,78 m até o vértice MGVY-P-0753, Longitude: -48 04'26,378", Latitude: -18 58'27,496" e Altitude: 832,595 m, deste segue no azimuth 263 32' e distância de 26,79 m até o vértice MGVY-P-0754, Longitude: -48 04'27,288", Latitude: -18 58'27,594" e Altitude: 832,892 m, deste segue no azimuth 240 50' e distância de 32,26 m até o vértice MGVY-P-0755, Longitude: -48 04'28,251", Latitude: -18 58'28,105" e Altitude: 832,744 m, deste segue no azimuth 232 55' e distância de 25,45 m até o vértice MGVY-P-0756, Longitude: -48 04'28,945", Latitude: -18 58'28,604" e Altitude: 833,521 m, deste segue no azimuth 265 36' e distância de 21,3 m até o vértice MGVY-P-0757, Longitude: -48 04'29,671", Latitude: -18 58'28,657" e Altitude: 832,544 m, deste segue confrontando com CNS: 03.213-6 | Mat. 73178 | Veio D' Água no azimuth 326 21' e distância de 12,78 m até o vértice MGVY-P-0758, Longitude: -48 04'29,913", Latitude: -18 58'28,311" e Altitude: 835,665 m, deste segue no azimuth 300 34' e distância de 14,2 m até o vértice MGVY-P-0759, Longitude: -48 04'30,331", Latitude: -18 58'28,076" e Altitude: 836,934 m, deste segue no azimuth 328 18' e distância de 11,02 m até o vértice MGVY-P-0760, Longitude: -48 04'30,529", Latitude: -18 58'27,771" e Altitude: 834,315 m, deste segue no azimuth 260 27' e distância de 5,93 m até o vértice MGVY-P-0761, Longitude: -48 04'30,729", Latitude: -18 58'27,803" e Altitude: 834,566 m, deste segue no azimuth 312 40' e distância de 7,44 m até o vértice MGVY-P-0762, Longitude: -48 04'30,916", Latitude: -18 58'27,639" e Altitude: 835,03 m, deste segue no azimuth 327 23' e distância de 6,24 m até o vértice MGVY-P-0763, Longitude: -48 04'31,031", Latitude: -18 58'27,468" e Altitude: 835,136 m, deste segue no azimuth 274 40' e distância de 27,15 m até o vértice DBAC-M-0919, Longitude: -48 04'31,956", Latitude: -18 58'27,396" e Altitude: 841,83 m, deste segue confrontando com CNS: 03.213-6 | Mat. 180173 no azimuth 9 16' e distância de 15,05 m até o vértice DBAC-M-0918, Longitude: -48 04'31,873", Latitude: -18 58'26,913" e Altitude: 839,97 m, deste segue no azimuth 334 52' e distância de 21,23 m até o vértice DBAC-M-0917, Longitude: -48 04'32,181", Latitude: -18 58'26,288" e Altitude: 840,38 m, deste segue no azimuth 329 39' e distância de 50,49 m até o vértice DBAC-M-0916, Longitude: -48 04'33,053", Latitude: -18 58'24,871" e Altitude: 844,01 m, deste segue no azimuth 304 43' e distância de 62,79 m até o vértice DBAC-M-0915, Longitude: -48 04'34,817", Latitude: -18 58'23,708" e Altitude: 845,18 m, deste segue no azimuth 304 29' e distância de 76,89 m até o vértice DBAC-M-0914, Longitude: -48 04'36,983", Latitude: -18 58'22,292" e Altitude: 849,70 m, deste segue no azimuth 304 49' e distância de 30,75 m até o vértice DBAC-M-0913, Longitude: -48 04'37,846", Latitude: -18 58'21,721" e Altitude: 851,27 m, deste segue no azimuth 291 50' e distância de 41,07 m até o vértice DBAC-M-0912, Longitude: -48 04'39,149", Latitude: -18 58'21,224" e Altitude: 850,92 m, deste segue no azimuth 294 28' e distância de 53,52 m até o vértice DBAC-M-0911, Longitude: -48 04'40,814", Latitude: -18 58'20,503" e Altitude: 855,86 m, deste segue no azimuth 276 41' e distância de 68,08 m até o vértice DBAC-M-0910, Longitude: -48 04'43,125", Latitude: -18 58'20,245" e Altitude: 858,57 m, deste segue no azimuth 289 47' e distância de 20,52 m até o vértice DBAC-M-0909, Longitude: -48 04'43,785", Latitude: -18 58'20,019" e Altitude: 856,82 m, deste segue no azimuth 299 49' e distância de 20,1 m até o vértice DBAC-M-0908, Longitude: -48 04'44,381", Latitude: -18 58'19,694" e Altitude: 857,90 m, deste segue no azimuth 317 48' e distância de 48,57 m até o vértice DBAC-M-0907, Longitude: -48 04'45,496", Latitude: -18 58'18,524" e Altitude: 858,51 m, deste segue no azimuth 297 10' e distância de 23,97 m até o vértice DBAC-M-0906, Longitude: -48 04'46,225", Latitude: -18 58'18,168" e Altitude: 858,65 m, deste segue no azimuth 314 32' e distância de 34,85 m até o vértice DBAC-M-0905, Longitude: -48 04'47,074", Latitude: -18 58'17,373" e Altitude: 859,78 m, deste segue no azimuth 317 24' e distância de 27,15 m até o vértice DBAC-M-0904, Longitude: -48 04'47,702", Latitude: -18 58'16,723" e Altitude: 862,18 m, deste segue confrontando com CNS: 03.213-6 | Mat. 180175 no azimuth 317 29' e distância de 238,94 m até o vértice DBAC-M-0892, Longitude: -48 04'53,220", Latitude: -18 58'10,995" e Altitude: 878,52 m, deste segue confrontando com CNS: 03.213-6 | Mat. 180173 no azimuth 317 45' e distância de 281,1 m até o vértice DBAC-M-0891, Longitude: -48 04'59,678", Latitude: -18 58'04,227" e Altitude: 890,61 m, deste segue no azimuth 317 46' e distância de 203,95 m até o vértice DBAC-M-0890, Longitude: -48 05'04,363", Latitude: -18 57'59,316" e Altitude: 894,82 m, deste segue confrontando com Rodovia 900 AMG 1110 no azimuth 68 00' e distância de 464,96 m até o vértice MGVY-P-0764, Longitude: -48 04'49,627",

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Latitude: -18 57'53,655" e Altitude: 887,825 m, deste segue no azimute 68 00' e distância de 343,8 m até o vértice MGVY-M-0077, Longitude: -48 04'38,732", Latitude: -18 57'49,467" e Altitude: 880,498 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Matriculado sob o n 239.320, Livro 2, desta Serventia. O empreendimento denominado LOTEAMENTO HABITACIONAL UNIFAMILIAR DE SÍTIOS DE RECREIO - LOTEAMENTO CATUÇABA possui o seguinte plano de loteamento: Área da Gleba 751.663,00m, assim distribuída: APP - 124.599,55m; Área Loteável - 627.063,45m (100%); Áreas Verdes Públicas: 34.591,00m (5,52%), sendo: Área Verde Pública 01 - 630,12m, Área Verde Pública 02 - 24.482,76m, Área Verde Pública 03 - 710,85m, Área Verde Pública 04 - 6.575,12m, Área Verde Pública 05 - 96,31m, Área Verde Pública 06 - 274,73m, Área Verde Pública 07 - 656,92m, e Área Verde Pública 08 - 1.164,19m; Área Institucional: 50.196,55m (8,00%); Sistema Viário Total 117.957,27m (18,81%), sendo: Vias - 96.207,96m, Sistema Viário 01 - conservado como faixa não edificante destinado a futura implantação de via marginal - 13.051,98m, Sistema Viário 02 - conservado como faixa não edificante destinado a futura implantação de via marginal - 5.920,34m, e Sistema Viário 03 - conservado como faixa não edificante destinado a futura implantação de via marginal - 2.776,99m; Área Não Edificante - 46.255,86m (7,38%) - metade das áreas não edificantes (23.127,93m) foram contabilizadas como área verde pública, conforme art. 31, 1, Lei Complementar 523/2011 e sua alteração pela Lei Complementar 632/2017, sendo: Área Não Edificante 01 - 3.680,50m, Área Não Edificante 02 - 8.597,82m, Área Não Edificante 03 - 11.525,66m, Área Não Edificante 04 - 6.878,77m, Área Não Edificante 05 - 14.919,44m, Área Não Edificante 06 - 50,06m, e Área Não Edificante 07 - 603,61m; e, Área de Lotes (71 lotes) 378.062,77m (60,29%). Consta do termo de aprovação as seguintes observações: Os dados de confrontantes, marcos e distâncias conforme matrícula estão com indicação na planta. Os dados de coordenadas, azimutes e distâncias estão indicados no quadro. Os sistemas viários identificados como sistema viário 01, 02 e 03, com áreas de 13.051,98m, 5.920,34m e 2.776,99m foram dispensados da execução imediata de infraestrutura, nos termos dos parágrafos 2 e 3, artigo 9 da Lei Municipal n 10.686/2010 - Diretrizes do Sistema Viário, ficando os custos a cargo do empreendedor em caso de posterior necessidade de sua implantação. Considerando que metade das área não edificantes (46.255,86m X 50% = 23.127,93m) foram contabilizados como área verde pública, que somados aos 34.591,00m da área verde pública, totalizam 57.718,93m - 9,20%, atingindo o percentual mínimo exigido por lei. As áreas não edificantes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 são reservadas para equipamento urbano (energia elétrica - ISCACTEEP), conforme artigo 5 da Lei Federal 6766/1979. O ecoponto será objeto de indenização, nos termos do artigo 42-B da Lei Complementar n 523/2011. O Loteamento deverá obedecer às legislações pertinentes, vigentes no Município, ou seja, a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, o Código de Obras e suas respectivas modificações (quando couber). Foi apresentado o projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano local, em 16/09/2024, sob o n 17188/2021, acompanhado do Termo de Aprovação de Loteamento, emitido em 02/10/2024, e do Alvará de Licença n 017188/2021, emitido em 28/10/2024. A devida documentação, conforme determinado em lei, encontra-se depositada neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia/MG à disposição de quaisquer interessados. As impugnações daqueles que se acharem prejudicados, deverão ser apresentadas, neste Cartório, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo impugnações, será feito o registro pretendido, na forma da Lei. Uberlândia/MG, 09 de dezembro de 2024. Eu, Marcio Ribeiro Pereira, Oficial do 1 Serviço Registral de Imóveis, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO DE BRITO COSTA ZONNO, ANA RITA DE OLIVEIRA PASSOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº451007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DE BRITO COSTA ZONNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***328366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA RITA DE OLIVEIRA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***439986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10171671903-0, firmada em 11/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.6 da Matrícula nº 67.922, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1645, Apto nº 02, 2º Pavimento, Edifício Pomponi, Tabajaras, Uberlândia/MG, CEP 38400-283, CEP 38400-283. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2024, correspondentes a R\$ 12.035,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **SERGIO DAIRELL MACHADO JUNIOR, MILENA LIGEIRO RODRIGUES DAIRELL, MURILO DAIREL MACHADO, CLELIA MOTA SOARES DAIREL, DSM CONSTRUTORA LTDA (REPRESENTANTE LEGAL SERGIO DAIRELL MACHADO JUNIOR)**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº447554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO DAIRELL MACHADO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***919241**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILENA LIGEIRO RODRIGUES DAIRELL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***829251**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MURILO DAIREL MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***921656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLELIA MOTA SOARES DAIREL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***271946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DSM CONSTRUTORA LTDA (REPRESENTANTE LEGAL SERGIO DAIRELL MACHADO JUNIOR), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20384813000130, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0445116060000091-92, firmada em 09/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 ; na matrícula nº 2246, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMBUQUIRA SN LOTE 11 QD 34-A - DANIEL FONSECA - UBERLÂNDIA/MG - CEP: 38.400-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2024, correspondentes a R\$ 696.529,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

VESPASIANO/MG

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JULIANA FONSECA FERNANDES DA SILVA, VICTOR MARCIO FERNANDES**

COMARCA DE VESPASIANO - PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. EDITAL DE INTIMAÇÃO. IMÓVEL - N. DE ORDEM 34.980, FLS. 288, LIVRO 3-AZ DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, faz SABER, a quantos virem ou interessar possa, que Juliana Fonseca Fernandes da Silva, brasileira, CPF-***.984.666-**, e Victor Márcio Fernandes, brasileiro, CPF-***.495.556-**, embasados no levantamento topográfico elaborado pelo responsável técnico Elson Luiz Almeida Camargos, brasileiro, CI-70.907-D / CREAMG, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto do n. de ordem 34.980, fls. 288, Livro 3-AZ do Cartório de Registro de imóveis de Santa Luzia-MG, de sua titularidade, constituído por uma casa de moradia, Coberta de telhas, com 11 (onze) cômodos, construção nova, devidamente murada e seu terreno de quintal com área de 4.500,00m , mais ou menos, situada em Vespasiano, Avenida Thales Chagas, n. 541, processada nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73 - Lei dos Registros Públicos, e art. 889 e seguintes do Provimento Conjunto n. 93/2020 - Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo das partes indicadas como confrontantes pelos seguintes imóveis: I) imóvel objeto da matrícula n. 6.938, do Livro 02 deste Cartório (lote n. 06 - quadra n. 06 - Bairro Názia 2 seção), discriminado do "vértice 14" ao "vértice 15" dos trabalhos técnicos apresentados; II) imóvel objeto da matrícula n. 14.727, fls. 187, do Livro 2-BP do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa-MG (Avenida Thales Chagas, n. 581), discriminado do "vértice 15" ao "vértice 1" dos trabalhos técnicos apresentados, ficam: 1) Geovane Lemos da Silva, brasileiro, solteiro, CPF-***.423.486-**; 2) Aladir de Paula Lima, brasileiro, CPF-***.500.106-**, e sua esposa Alda Maria de Assis Lima, brasileira, CPF-***.482.766-**; 3) demais terceiros interessados, nos termos do art. 903 do Provimento Conjunto n. 93/2020, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do 2 , 5 e 17 do artigo 213, da Lei n. 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário, situado na Rua Vereador Dumas Chalita, n. 63, Bairro Centro, em Vespasiano-MG (horário de expediente de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas), para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 , inciso II, do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) NOTIFICADO(S) são: 1) impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos apresentados; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações contado da segunda publicação deste edital, que será publicado duas vezes, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial desta Serventia, conferi, subscrevi e assino, anexando o croqui de localização do imóvel objeto da pretendida retificação, para publicação com o edital. Vespasiano, 10 de dezembro de 2024. Luciano Dias Bicalho Camargos. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Vespasiano.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

CAMPO GRANDE/MS

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ALBERTO CAPLI

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. com sede em São Paulo-SP, CNPJ 90.400.888/0001-42, na qualidade de credor fiduciário, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 16A (DEZESSEIS-A), RESULTANTE DO DESMEMBRAMENTO DO LOTE 16, DA QUADRA 32 (TRINTA E DOIS), DO LOTEAMENTO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, PRÉDIO RESIDENCIAL, SITUADA NA EUNICE WEAVER, N 235, objeto da matrícula n. 79.251 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante LUIZ ALBERTO CAPLI, CPF n ***.057.531-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 10/12/2024 no valor de R\$ 78.469,75 (setenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 224999. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA EDUARDA FERNANDES SILVA

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à APARTAMENTO 304 (TREZENTOS E QUATRO) DO BLOCO 15, 3 PAVIMENTO, DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTEL DI VERONA", SITUADO NA RUA CIRO MACUCO, N 175, objeto da matrícula n. 87.341 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante MARIA EDUARDA FERNANDES SILVA, CPF n ***.992.111-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 11/12/2024 no valor de R\$ 2.996,63 (dois mil e novecentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 225276. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): NELSON TOSHIRO SHIMABUKURO, GENI NISHIHARA SHIMABUKURO

Pelo presente edital o Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição faz saber a GENI NISHIHARA SHIMABUKURO e NELSON TOSHIRO SHIMABUKURO, proprietários do imóvel objeto da matrícula n 37.359, Lv 2, desta CRI, na qualidade de CONFRONTANTES do imóvel atualmente denominado como LOTE DE TERRENO DETERMINADO SOB N 10A (DEZ A), RESULTANTE DO REMEMBRAMENTO DOS LOTES NÚMEROS 10 (DEZ) E 11 (ONZE), DA QUADRA N 58 (CINQUENTA E OITO), DO PARCELAMENTO BAIRRO CORONEL ANTONINO,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NO BAIRRO CORONEL ANTONINO, conforme matrícula n 45.018, Lv 2, desta CRI, que o proprietário INSUELA PEREIRA E CONTI INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, representada legalmente por MILTON INSUELA PEREIRA JÚNIOR depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 213, inciso II da Lei n 6.015/73, para a retificação da descrição tabular do imóvel. Para conhecimento de todos, partes e terceiros, expediu-se este edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, tendo em vista que os confrontantes encontram-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado no protocolo n 225983. Isto posto, nos termos do artigo 213, II, 3 da Lei n. 6.015/73, ficam NOTIFICADOS, para que compareçam a esta Serventia situada na Avenida Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira para anuir na planta de retificação ou, querendo, IMPUGNAR o pedido no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, sendo que, a não impugnação no prazo estabelecido implicará a tácita aceitação da retificação solicitada. O pedido de retificação, com os memoriais, planta e demais documentos, estão à disposição para consulta pessoal ou por advogado. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CELIO SEVERINO CORREA, MARGARIDA HATSUE SHINTATE CORREA**

Pelo presente edital o Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição faz saber a CELIO SEVERINO CORREA e MARGARIDA HATSUE SHINTATE CORREA, proprietários do imóvel objeto da matrícula n 177.597, Lv 2, da 1 CRI, na qualidade de CONFRONTANTES do imóvel atualmente denominado como LOTE DE TERRENO DETERMINADO SOB N 10A (DEZ A), RESULTANTE DO REMEMBRAMENTO DOS LOTES NÚMEROS 10 (DEZ) E 11 (ONZE), DA QUADRA N 58 (CINQUENTA E OITO), DO PARCELAMENTO BAIRRO CORONEL ANTONINO, NO BAIRRO CORONEL ANTONINO, conforme matrícula n 45.018, Lv 2, desta CRI, que o proprietário INSUELA PEREIRA E CONTI INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, representada legalmente por MILTON INSUELA PEREIRA JÚNIOR depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 213, inciso II da Lei n 6.015/73, para a retificação da descrição tabular do imóvel. Para conhecimento de todos, partes e terceiros, expediu-se este edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, tendo em vista que os confrontantes encontram-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado no protocolo n 225983. Isto posto, nos termos do artigo 213, II, 3 da Lei n. 6.015/73, ficam NOTIFICADOS, para que compareçam a esta Serventia situada na Avenida Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira para anuir na planta de retificação ou, querendo, IMPUGNAR o pedido no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, sendo que, a não impugnação no prazo estabelecido implicará a tácita aceitação da retificação solicitada. O pedido de retificação, com os memoriais, planta e demais documentos, estão à disposição para consulta pessoal ou por advogado. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA**

Pelo presente edital o Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição faz saber a JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA, CPF ***.863.641-**, titular registral do imóvel objeto da matrícula n 9764 Lv 2, desta CRI, na qualidade de CONFRONTANTE do imóvel atualmente denominado como LOTE DE TERRENO DETERMINADO SOB N 10A (DEZ A), RESULTANTE DO REMEMBRAMENTO DOS LOTES NÚMEROS 10 (DEZ) E 11 (ONZE), DA QUADRA N 58 (CINQUENTA E OITO), DO PARCELAMENTO BAIRRO CORONEL ANTONINO, NO BAIRRO CORONEL ANTONINO, conforme matrícula n 45.018, Lv 2, desta CRI, que o proprietário INSUELA PEREIRA E CONTI INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, representada legalmente por MILTON INSUELA PEREIRA JÚNIOR depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 213, inciso II da Lei n 6.015/73, para a retificação da descrição tabular do imóvel. Tendo em vista que o atual ocupante do imóvel confrontante, Sr. MARIA DE LIMA, foi notificada pessoalmente, conforme resultado certificado no protocolo n 225983, expediu-se este edital que será publicado por 01 (uma) vez em meio eletrônico, nos termos do artigo 213, II, 17 da Lei n. 6.015/73. Isto posto, fica NOTIFICADO, para que compareça a esta Serventia situada na Avenida Ministro João Arinos, n 453, Chácara

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cachoeira para anuir na planta de retificação ou, querendo, IMPUGNAR o pedido no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, sendo que, a não impugnação no prazo estabelecido implicará a tácita aceitação da retificação solicitada. O pedido de retificação, com os memoriais, planta e demais documentos, estão à disposição para consulta pessoal ou por advogado. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

MARACAJU/MS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO DIAS, MARIA CRISTINA TRIPOLI DIAS

Maracaju/MS Registro de Imóveis de Maracaju EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciantes, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado (s): ANTONIO DIAS e MARIA CRISTINA TRIPOLI DIAS Maracaju/MS Registro de Imóveis de Maracaju EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciantes, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO DIAS e MARIA CRISTINA TRIPOLI DIAS Maracaju/MS Registro de Imóveis de Maracaju EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciantes, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO DIAS e MARIA CRISTINA TRIPOLI DIAS Maracaju/MS Registro de Imóveis de Maracaju EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciantes, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO DIAS - CPF/MF: ***.730.648-** e MARIA CRISTINA TRIPOLI DIAS - CPF/MF: ***.120.188-**. Maracaju/MS Registro de Imóveis de Maracaju EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedores Fiduciantes, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado (s): ANTONIO DIAS - CPF/MF: ***.730.648-** e MARIA CRISTINA TRIPOLI DIAS - CPF/MF: ***.120.188-**, COMARCA - MARACAJU/MS REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedores Fiduciantes, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO DIAS - CPF/MF: ***.730.648-** e MARIA CRISTINA TRIPOLI DIAS - CPF/MF: ***.120.188-**. SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Av. João Pedro Fernandes, n 3261, Cambaráí Maracaju - MS - CEP: 79150-000 Fone: (67) 3454-1329 - E-mail: registroimoveis@srimaracaju.com Horário de Atendimento: 08:00 às 11:00 - 13:00 às 17:00 EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, intima o Sres. ANTONIO DIAS - CPF/MF: ***.730.648-** e MARIA CRISTINA TRIPOLI DIAS - CPF/MF: ***.120.188-**, residente nesta cidade, a comparecer na serventia acima citada, situada na Avenida João Pedro Fernandes, n 3261, Bairro: Cambaráí, na cidade de Maracaju-MS, entre o horário de 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das despesas legais, referente ao Contrato de financiamento com garantia fiduciária n 155553279989, registrado sob Matrícula 15.797, desta serventia imobiliária, relativa ao imóvel situada na Rua Vereador Newton L Marcondes n 500 Quadra 3 Lote I2 Bairro Cambaráí, MARACAJU-MS, CEP: 79150-000 sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Maracaju-MS, em 29/11/2024. O Oficial Registradora Camila Candido Emerim

SAO GABRIEL DO OESTE/MS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NELSO JOSE DAL SANTO, ZELI MARIA DAL SANTO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS. Torna público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do artigo 2 c/c com o artigo 19 da Lei n. 6.766/79 e Provimento n. 81 CCJ-MS, que NELSO JOSÉ DAL SANTO, brasileiro, agricultor, portador da carteira de identidade RG n. 12/R-1.129.358-SSI-SC, expedida em 13.08.1979, inscrito no CPF-MF n. ***.160.639-**, casado sob o regime de comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, com ZELI MARIA DAL SANTO, brasileira, lides do lar, portadora da carteira de identidade RG n. 3.848.972-SESP-SC, expedida em 04.07.1995, inscrita no CPF-MF n. ***.832.879-**, domiciliado em São Gabriel do Oeste, MS, residente na Chácara São José, n. 27, nesta cidade. FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotado sob o n. 82.239, requerimento, memorial, planta e os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei n. 6.766/79, para o Registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Municipalidade local através do processo n. 762/2023, relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano desta cidade, desmembramento do imóvel do loteamento com a denominação de "Jardim dos Pássaros III", contendo 9.990,00m2 (Nove mil e novecentos e noventa metros quadrados), que sera dividida em 02 (dois) lotes, determinados Chácara n. 27A, da quadra 01; e, lote 10 da Quadra 01, do loteamento denominado Jardim dos Passaros III, líquidas e vendáveis. O projeto compreende uma área total de 9.990,00m2 (Nove mil e novecentos e noventa metros quadrados), da Chácara n. 27A da Quadra 01, do loteamento Jardim dos Pássaros III, oriundo da matrícula n. 17.860, deste SRI, situado na urbana zona urbana neste Município e Comarca de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul. O referido desmembramento foi aprovado e verificado pela Prefeitura Municipal local. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Serviço Registral em horário de expediente ao público. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS,.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SIDROLANDIA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
GISLENE TORRES PRITISCH

Na qualidade de Oficial Designado do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS de Sidrolândia, estado de Mato Grosso do Sul, segundo as atribuições a mim conferidas pelo 1 do art. 32 da Lei n. 6.766/79 e atendendo ao requerimento do(a) promitente(a) vendedor(a) FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ n. 03.234.788/0001-99, ingressado nesta Serventia com número de protocolo/andamento interno n. 101.255 em 12/09/2024, venho pela presente, proceder a esta INTIMAÇÃO para que vossa(s) senhoria(s): GISLENE TORRES PRITISCH, brasileira, solteira, analista contábil, inscrita no CPF n. ***.134.471-**, satisfaça(m) as prestações vencidas e não pagas originárias do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Loteado, n. 263/00066-1, firmado em 13/05/2020, registrado na matrícula n. 19.612, do livro 02, deste serviço registral, referente ao lote n. 14 da quadra 05, Loteamento Porto Seguro II, Sidrolândia/MS, CEP. 79.170-000. Informo ainda que o valor do débito indicado pela promitente vendedora, posicionado até 12/10/2024, é de R\$10.678,88, resultantes das prestações 041/168 a 050/168, já vencidas, incluídos os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sujeitos à atualização monetária, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo da presente intimação, tudo como prevê o art. Art. 32, 1, da lei 6.766/79. Assim, solicito o comparecimento de vossa(s) Senhoria(s) na sede da promitente vendedora, rua Lúcia de Souza Mello, n. 239, Centro, nesta cidade, para efetuar o pagamento do débito acima indicado, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, permitirá ao credor(a) exercer o direito de cancelamento do compromisso firmado, mediante averbação de cancelamento na matrícula do imóvel, nos termos do Art. 32, 3 da Lei 6.766/79. Caso já tenha sido efetuado o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento do débito acima referido, peço a gentileza de desconsiderar está intimação.

ÁGUA CLARA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA CLARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DYEINE MARTINS RIBEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DYEINE MARTINS RIBEIRO EDITAL NESTOR CATELAN, Oficial do Registro de Imóveis do 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE ÁGUA CLARA, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado à Rua Fernando Bastos Junior 16 LOTE 16 QUA, JARDIM NOVO HO, ÁGUA CLARA - MS, CEP 79680-000, objeto da matrícula n 2.549, deste CRI, fica INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço Registral, a devedora fiduciante, DYEINE MARTINS RIBEIRO - CPF: ***.770.451-** ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 06/07/2024 a 06/11/2024 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesmo está em lugar incerto ou não sabido, Água Clara/MS, 06 de dezembro de 2024. Nestor Catelan Oficial Registrador Cartório de Registro de Imóveis e Água Clara -MS.

ESTADO - MATO GROSSO
CACERES/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA, SONYELEN OLIVEIRA VELOZO

Na qualidade de Tabeliã Substituta do 1 Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cáceres - MT, FAZ SABER a quem possa interessar, que foi protocolado nesta Serventia em 05.12.2024, a Ata Notarial para fins de Usucapião Extrajudicial pela a qual o Sr Wesley Rodrigues de Oliveira, brasileiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG n 18638880 SSP/MT e do CPF/MF n ***.482.451-** e sua mulher Sonyelen Oliveira Velozo, brasileira, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG n 1763573-0 SSP/MT e do CPF/MF n ***.059.981-***, casados e residentes nesta cidade de Cáceres - MT, requerem o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c art. 1.238 do Código Civil, de Um lote de terreno urbano, situado nesta cidade de Cáceres-MT, localizado à Rua das Araras, Bairro Garcês, também conhecido como Distrito Industrial, com área de 206.383,94 metros quadrados. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Agrônomo, Fernando Hiroshi Aburaya, Crea: 10511/TD-MT, sendo comprovada a responsabilidade técnica através do ART de Obra/Serviço n 1220230041840 e ART de Obra/Serviço n 1220240149337, complementar a ART anterior. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido. Apresentando a impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Cáceres - MT, 10 de dezembro de 2024. Solange Cristina de Oliveira Tabeliã

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Substituta

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA, SONYELEN OLIVEIRA VELOZO

Cartório do 1 Ofício SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DA COMARCA DE CÁCERES-MT Bel. Marília Freire de Campos Fontes Tabela - Oficial Na qualidade de Tabela Substituta do 1 Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cáceres - MT, FAZ SABER a quem possa interessar, que foi protocolado nesta Serventia em 05.12.2024, a Ata Notarial para fins de Usucapião Extrajudicial pela a qual o Sr Wesley Rodrigues de Oliveira, brasileiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG n 18638880 SSP/MT e do CPF/MF n ***.482.451-** e sua mulher Sonyelen Oliveira Velozo, brasileira, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG n 1763573-0 SSP/MT e do CPF/MF n ***.059.981-***, casados e residentes nesta cidade de Cáceres - MT, requerem o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c art. 1.238 do Código Civil, de Um lote de terreno urbano, situado nesta cidade de Cáceres-MT, localizado à Rua das Araras, Bairro Garcês, também conhecido como Distrito Industrial, com área de 607.134,41 metros quadrados. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Agrônomo, Fernando Hiroshi Aburaya, Crea: 10511/TD-MT, sendo comprovada a responsabilidade técnica através do ART de Obra/Serviço n 1220230039332 e ART de Obra/Serviço n 1220240149333, complementar a ART anterior. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido. Apresentando a impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Cáceres - MT, 10 de dezembro de 2024. Solange Cristina de Oliveira Tabela Substituta

NOVA MONTE VERDE/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MONTE VERDE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIO FERNANDES, SILVANA DE LURDE MARTINS SALAPATA**

Processo n 002/2024 - Usucapião Extrajudicial Requerente: Fabio Fernandes e Silvana de Lurde Martins Salapata Fernandes Requerido: Rita Borges de Farias - Mat 6252 do Livro 2-AG. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que por este Cartório do RGI da Comarca de Nova Monte Verde -MT, a requerimento de Fabio Fernandes, brasileiro, casado, gerente administrativo, natural de Colorado - PR, portador da CI/RG sob n 13400398-SSP/MT e inscrito no CPF sob n ***.049.431-** e Silvana de Lurde Martins Salapata Fernandes, brasileira, casada, professora, natural de Paraguai - EX, portadora da CI/RG sob n 2018245-7-SSP/MT e inscrita no CPF sob n ***.638.401-**, ambos residentes e domiciliados Estrada Itamaracá, Km 04, Zona Rural, Cidade de Nova Bandeirantes - MT, se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de Usucapião Extraordinário, autuado sob n. 002/2024 (Prenotação sob número de ordem 30.445 em 11/09/2024), do imóvel rural denominado: UMA ÁREA DE TERRAS COM 78,7879HAS (SETENTA E OITO HECTARES E SETENTA E OITO CENTIARES E SETENTA E NOVE ARES), DESMEMBRADO DO LOTE PIRAJUI, MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT, e que se acha dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GJ6-M-0259, de coordenadas (Longitude: -57 51'43,978", Latitude: -09 40'27,770" e Altitude: 223,25 m); Cerca; deste, segue confrontando com Sitio Nossa Senhora Aparecida, (posse), situado na Estrada Pirajui, Nova Bandeirantes-MT, de propriedade de Valdeir Bis, brasileiro, pecuarista, residente a Estrada Pirajui, Nova Bandeirantes-MT, portador do R.G. n 100019-3-SSP-MT, CPF n ***.862.801-**, e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

solteiro(a), com os seguintes azimutes e distâncias: 171 37' e 588,27 m até o vértice GJ6-M-0260, (Longitude: -57 51'41,170", Latitude: -09.40'46,713" e Altitude: 0,00 m); Cerca; deste, segue confrontando com o Sítio Sombra da Mata, (posse), situado a Estrada Pirajui II, Nova Bandeirantes-MT, de propriedade de Lourivaldo Rodrigues dos Santos, brasileiro, Agropecuarista, residente a Estrada Pirajui II, Nova Bandeirantes-MT, portador do R.G. n 945835-SSP/MT, CPF n ***.551.471-**, solteiro(a), com os seguintes azimutes e distâncias: 260 50' e 1.420,73 m até o vértice GJ6-M-0261, (Longitude: -57 52'27,179", Latitude: -09 40'54,078" e Altitude: 219,82 m); Estrada; deste, segue confrontando com Estrada Pirajui II, situado a Nova Bandeirantes, de domínio da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT, com os seguintes azimutes e distâncias: 350 09' e 515,46 m até o vértice GJ6-M-0262, (Longitude: -57 52'30,067", Latitude: -09 40'37,548" e Altitude: 221,92 m); Cerca deste, segue confrontando com Sítio Sombra da Mata, situado a Estrada Pirajui II, Nova Bandeirantes-MT, de propriedade de Lourivaldo Rodrigues dos Santos, brasileiro, Agropecuarista, residente a Estrada Pirajui II, Nova Bandeirantes-MT, portador do R.G. n 945835-SSP/MT, CPF n ***.551.471-**, solteiro(a), com os seguintes azimutes e distâncias: 77 55' e 1.436,84 m até o vértice GJ6-M-0259, ponto inicial da descrição deste perímetro, da qual detêm a posse há mais de 15 anos, ininterruptos e incontestados, de forma mansa e pacífica, situado no Município de Nova Bandeirantes - MT, desmembrado de uma área maior de 9.998 HAS, ACHANDO-SE OS RESPECTIVOS MARCOS COLOCADOS: o 1 na mata, em comum com Luzia Maria Alves Gonzaga, Antonio Severino Rodrigues e Thamber saddi Rezende; o 2 também na mata, distante de 9.998 ms do anterior, ao rumo de 0 00'S, comum a Eugenio Afonso Gomes e Sebastião Wenceslau Gomes; o 3 na mata, distante do 2 10.000ms, ao rumo de 90 00'E, comum aos lotes Araçatuba, Lins e Guararapes; o 4 é comum aos lotes de Anadir Hugueney Rezende, José Severino Rodrigues e Luzia Maria Alves Gonzaga, distando do 3 marco, 9.998ms, ao rumo de 0 00'N e do 1 marco 10.000ms, ao rumo de 90 00'W.- ADQUIRENTE:- RITA BORGES FARIAS, brasileira, doméstica, TRANSMITENTE:- O ESTADO DE MATO GROSSO.- TITULO:- certidão de Título Definitivo n 47/73.- FORMA DE TITULO:- Certidão de Título Definitivo de propriedade expedido pelo Estado de Mato Grosso, em 27/01/1966, subscrito pelo Governador Dr. Fernando Correa da Costa, no livro n 106, às fls. 187 e 188 do D.T.C, devidamente registrada na Matrícula sob n 6252 do Livro 2-AG, que conta hoje com remanescente de 9,16 has, DENOMINADO SÍTIO ISIS. Face ao exposto acima, nos termos do art. 1.071, 3 do CPC; art. 413 do Provimento 149/2023 e art. Art.1.302-AD e Art 1302-AH, do PROVIMENTO-TJMT/CGJ N. 25/2023-CGJ, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023, faz-se a presente notificação dos herdeiros do Sr. RITA BORGES FARIAS, ou de seu inventariante, bem como de terceiros eventualmente interessados para: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta; ou II) a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapição. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. LORENÇO BOING SOBRINHO Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapição Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FABIO FERNANDES, SILVANA DE LURDE MARTINS SALAPATA

Processo n 002/2024 - Usucapição Extrajudicial Requerente: Fabio Fernandes e Silvana de Lurde Martins Salapata Fernandes Requerido: Rita Borges de Farias - Mat 6252 do Livro 2-AG. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que por este Cartório do RGI da Comarca de Nova Monte Verde -MT, a requerimento de Fabio Fernandes, brasileiro, casado, gerente administrativo, natural de Colorado - PR, portador da CI/RG sob n 13400398-SSP/MT e inscrito no CPF sob n ***.049.431-** e Silvana de Lurde Martins Salapata Fernandes, brasileira, casada, professora, natural de Paraguai - EX, portadora da CI/RG sob n 2018245-7-SSP/MT e inscrita no CPF sob n ***.638.401-**, ambos residentes e domiciliados Estrada Itamaracá, Km 04, Zona Rural, Cidade de Nova Bandeirantes - MT, se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de Usucapição Extraordinário, autuado sob n. 002/2024 (Prenotação sob número de ordem 30.445 em 11/09/2024), do imóvel rural denominado: UMA ÁREA DE TERRAS COM 78,7879HAS (SETENTA E OITO HECTARES E SETENTA E OITO CENTIARES E SETENTA E NOVE ARES), DESMEMBRADO DO LOTE PIRAJUI, MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT, e que se acha dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GJ6-M-0259, de coordenadas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(Longitude: -57 51'43,978", Latitude: -09 40'27,770" e Altitude: 223,25 m); Cerca; deste, segue confrontando com Sítio Nossa Senhora Aparecida, (posse), situado na Estrada Pirajui, Nova Bandeirantes-MT, de propriedade de Valdeir Bis, brasileiro, pecuarista, residente a Estrada Pirajui, Nova Bandeirantes-MT, portador do R.G. n 100019-3-SSP-MT, CPF n ***.862.801-**, solteiro(a), com os seguintes azimutes e distâncias: 171 37' e 588,27 m até o vértice GJ6-M-0260, (Longitude: -57 51'41,170", Latitude: -09.40'46,713" e Altitude: 0,00 m); Cerca; deste, segue confrontando com o Sítio Sombra da Mata, (posse), situado a Estrada Pirajui II, Nova Bandeirantes-MT, de propriedade de Lourivaldo Rodrigues dos Santos, brasileiro, Agropecuarista, residente a Estrada Pirajui II, Nova Bandeirantes-MT, portador do R.G. n 945835-SSP/MT, CPF n ***.551.471-**, solteiro(a), com os seguintes azimutes e distâncias: 260 50' e 1.420,73 m até o vértice GJ6-M-0261, (Longitude: -57 52'27,179", Latitude: -09 40'54,078" e Altitude: 219,82 m); Estrada; deste, segue confrontando com Estrada Pirajui II, situado a Nova Bandeirantes, de domínio da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT, com os seguintes azimutes e distâncias: 350 09' e 515,46 m até o vértice GJ6-M-0262, (Longitude: -57 52'30,067', Latitude: -09 40'37,548" e Altitude: 221,92 m); Cerca deste, segue confrontando com Sítio Sombra da Mata, situado a Estrada Pirajui II, Nova Bandeirantes-MT, de propriedade de Lourivaldo Rodrigues dos Santos, brasileiro, Agropecuarista, residente a Estrada Pirajui II, Nova Bandeirantes-MT, portador do R.G. n 945835-SSP/MT, CPF n ***.551.471-**, solteiro(a), com os seguintes azimutes e distâncias: 77 55' e 1.436,84 m até o vértice GJ6-M-0259, ponto inicial da descrição deste perímetro, da qual detêm a posse há mais de 15 anos, ininterruptos e incontestados, de forma mansa e pacífica, situado no Município de Nova Bandeirantes - MT, desmembrado de uma área maior de 9.998 HAS, ACHANDO-SE OS RESPECTIVOS MARCOS COLOCADOS: o 1 na mata, em comum com Luzia Maria Alves Gonzaga, Antonio Severino Rodrigues e Thamber saddi Rezende; o 2 também na mata, distante de 9.998 ms do anterior, ao rumo de 0 00'S, comum a Eugenio Afonso Gomes e Sebastião Wenceslau Gomes; o 3 na mata, distante do 2 10.000ms, ao rumo de 90 00'E, comum aos lotes Araçatuba, Lins e Guararapes; o 4 é comum aos lotes de Anadir Huguene Rezende, José Severino Rodrigues e Luzia Maria Alves Gonzaga, distando do 3 marco, 9.998ms, ao rumo de 0 00'N e do 1 marco 10.000ms, ao rumo de 90 00'W.- ADQUIRENTE:- RITA BORGES FARIAS, brasileira, domestica, TRANSMITENTE:- O ESTADO DE MATO GROSSO.- TITULO:- certidão de Título Definitivo n 47/73.- FORMA DE TITULO:- Certidão de Título Definitivo de propriedade expedido pelo Estado de Mato Grosso, em 27/01/1966, subscrito pelo Governador Dr. Fernando Correa da Costa, no livro n 106, às fls. 187 e 188 do D.T.C, devidamente registrada na Matrícula sob n 6252 do Livro 2-AG, que conta hoje com remanescente de 9,16 has, DENOMINADO SITIO ISIS. Face ao exposto acima, nos termos do art. 1.071, 3 do CPC; art. 413 do Provimento 149/2023 e art. Art.1.302-AD e Art 1302-AH, do PROVIMENTO-TJMT/CGJ N. 25/2023-CGJ, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023, faz-se a presente notificação dos herdeiros do Sr. RITA BORGES FARIAS, ou de seu inventariante, bem como de terceiros eventualmente interessados para: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta; ou II) a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. LORENÇO BOING SOBRINHO Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA UBIRATA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TANIA MARIA BAO MASTELLA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 8 do artigo 9 do Decreto n 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto n 5.570/2005, c/c o artigo 213, 3, da Lei n 6.015/73, nos termos no 7 do art. 3 do Prov. 63/2014 - CGJ/MT, FAZ SABER ao(s) notificado(s), os antigos confinantes apontados na matrícula Afonso Giugni e Pedro Sobreira, bem como de terceiros interessados estando em local incerto e não sabido, os proprietários e/ou sucessores dos Títulos referidos na Certidão de Legitimidade de Origem - CLO n 01479/2024/GEDOF/INTERMAT, emitida pelo Instituto de Terras de Mato

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Grosso - INTERMAT informando que a área certificada incide parcialmente em sua origem, no título definitivo expedido em favor de Afonso Giugni, Livro Fundiário n 62, às fls. 62v a 63, expedido em 01/07/1960, e fora da origem no título definitivo expedido em favor de Pedro Sobreira, Livro Fundiário n 82B, às fls. 27/27v, expedido em 27/01/1961, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o n 34132, em que se requer a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO do imóvel rural denominado Fazenda Filé do Papa, com área total de 417,8587 ha, localizado no Município de Nova Uiratã-MT, matrícula n 4631, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Uiratã-MT, de propriedade de TG Construtora Ltda, o qual incide sobre o título definitivo acima referido. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 1790, Centro, em Nova Uiratã-MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min as 17h00min, IMPUGNAÇÃO aos limites e confrontações estabelecidos para o referido imóvel rural. Nova Uiratã - MT, em 10 de dezembro de 2024. Bruno Becker Registrador de Imóveis

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TANIA MARIA BAO MASTELLA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Uiratã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 8 do artigo 9 do Decreto n 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto n 5.570/2005, c/c o artigo 213, 3, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER os notificados JAIR FRASSON, JURACI DE OLIVEIRA PINHEIRO, DIVINA REIS DE OLIVEIRA e PEDRO SOBREIRA ora apontados como CONFRONTANTES, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o n 34132, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Filé do Papa, no Município de Nova Uiratã-MT, com área total de 417,8587 ha, matrícula n 4631, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Uiratã-MT, de propriedade TG Construtora Ltda, a qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 1790, Centro, em Nova Uiratã - MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo 6 do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Uiratã-MT, em 10 de dezembro de 2024. Bruno Becker Registrador de Imóveis

NOVA XAVANTINA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JORGE DA COSTA LANA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Faz saber a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do 2 do Artigo 216-A da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, combinada com a Lei 13.105/2015. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, protocolado nesta serventia, sob o n 78.125, em 12/08/2024, o requerimento apresentado pelo advogado, Dr. Antônio Rolnei da Silveira, OAB/MT n 9884/A, juntamente com Ata Notarial e demais documentos, fica intimado o Senhor JORGE DA COSTA LANA, inscrito no CPF sob n ***.104.331-**, encontrando-se o mesmo em lugar incerto, e demais interessados, para manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, referente ao imóvel locado sob o n 03 (três), quadra 05 (cinco), no perímetro urbano de Nova Xavantina-MT, no Loteamento denominado "Santa Mônica", com a área de 615,00m2, registrado sob n 10.641, livro 02, deste Serviço Registral; sobre o requerimento/Petição da Usucapião, em nome dos requerentes NICODEMOS HERCULANO ALVES DE SOUSA (CPF

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.390.436-**) e ANDRÉA MARA LACATIVA (CPF ***.832.968-**), munidos de toda documentação que ora pretendem usucapir, para que o mesmo se manifeste a respeito da pretensão no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser presumida a sua anuência. Dado e passado nesta cidade de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, aos dez de dezembro de 2024 (10/12/2024).

PORTO ESPERIDIAO/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ESPERIDIÃO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JJ E NETOS ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA / GEORREFERENCIAMENTO ROSANGELA POLONI, Oficial de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Porto Esperidião, estado do Mato Grosso; FAZ SABER aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que JJ E NETOS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresarial limitada, com sede na Rua Daniel Berg n. 10, sala 01, na cidade de Santo André-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.091.023/0001-75; requer a retificação administrativa, georreferenciamento/certificação da descrição tabular do imóvel objeto da Matrícula n. 1.934 do Livro 02 deste Registro Imobiliário, cadastrado no INCRA sob n. 950.181.211.761-2, de sua titularidade, com a denominação de Fazenda Brasil, localizado no Município de Glória d'Oeste, Comarca de Porto Esperidião - MT, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73) e ainda da Subseção IV da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao foro extrajudicial (CNGCE/MT) que trata da averbação de georreferenciamento em matrícula de título deslocado e/ou sobreposto. O presente é formulado em atendimentos aos dispositivos legais antes mencionados, em função de constar no Ofício n. INCRA/CR-MT/52 n. 472/83 expedido pelo INCRA em 24 de outubro de 1983, devidamente averbado na AV-1-1.934 do livro n. 02 deste Ofício a informação de que a área do imóvel constante naquela matrícula de acordo com o levantamento discriminatório não coincide com o respectivo título originário, razão pela qual, ficam terceiros interessados e em local incerto e não sabido bem como o titular e/ou sucessores dos títulos, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos e do pedido da requerente, para se manifestarem, no prazo de quinze (15) dias, conforme determina o 3.º do Artigo 1.138 da CNGCE/MT. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e demais legislações pertinentes a matéria, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante bem como dos terceiros interessados com relação ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento Retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Porto Esperidião, 10 de dezembro de 2024. Rosangela Poloni Oficial de Registro

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JJ E NETOS ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA/GEORREFERENCIAMENTO ROSANGELA POLONI, Oficial de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Porto Esperidião, estado do Mato Grosso; FAZ SABER aos que o presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

virem ou dele conhecimento tiverem, que JJ E NETOS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresarial limitada, com sede na Rua Daniel Berg n. 10, sala 01, na cidade de Santo André-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.091.023/0001-75; requer a retificação administrativa, georreferenciamento/certificação da descrição tabular do imóvel objeto da Matrícula n. 1.935 do Livro 02 deste Registro Imobiliário, cadastrado no INCRA sob n. 950.181.211.761-2, de sua titularidade, com a denominação de Fazenda Brasil, localizado no Município de Glória d'Oeste, Comarca de Porto Esperidião - MT, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73) e ainda da Subseção IV da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao foro extrajudicial (CNGCE/MT) que trata da averbação de georreferenciamento em matrícula de título deslocado e/ou sobreposto. O presente é formulado em atendimento aos dispositivos legais antes mencionados, em função de constar no Ofício n. INCRA/CR-MT/52 n. 472/83 expedido pelo INCRA em 24 de outubro de 1983, devidamente averbado na AV-1-1.935 do livro n. 02 deste Ofício a informação de que a área do imóvel constante naquela matrícula de acordo com o levantamento discriminatório não coincide com o respectivo título originário, razão pela qual, ficam terceiros interessados e em local incerto e não sabido bem como o titular e/ou sucessores dos títulos, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos e do pedido da requerente, para se manifestarem, no prazo de quinze (15) dias, conforme determina o 3.º do Artigo 1.138 da CNGCE/MT. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e demais legislações pertinentes a matéria, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4.º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante bem como dos terceiros interessado com relação ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento Retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5.º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Porto Esperidião, 10 de dezembro de 2024. Rosângela Poloni Oficial de Registro

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JJ E NETOS ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA/GEORREFERENCIAMENTO ROSANGELA POLONI, Oficial de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Porto Esperidião, estado do Mato Grosso; FAZ SABER aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que JJ E NETOS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresarial limitada, com sede na Rua Daniel Berg n. 10, sala 01, na cidade de Santo André-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.091.023/0001-75; requer a retificação administrativa, georreferenciamento/certificação da descrição tabular do imóvel objeto da Matrícula n. 1.970 do Livro 02 deste Registro Imobiliário, cadastrado no INCRA sob n. 950.181.211.761-2, de sua titularidade, com a denominação de Fazenda Brasil, localizado no Município de Glória d'Oeste, Comarca de Porto Esperidião - MT, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73) e ainda da Subseção IV da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao foro extrajudicial (CNGCE/MT) que trata da averbação de georreferenciamento em matrícula de título deslocado e/ou sobreposto. O presente é formulado em atendimento aos dispositivos legais antes mencionados, em função de assim ter sido requerido pela proprietária, processado em conjunto com os imóveis objeto das Matrículas 1.934 e 1.935, nos quais mencionam Ofício n. INCRA/CR-MT/52 n. 472/83 expedido pelo INCRA em 24 de outubro de 1983, a informação de que a área do imóvel constante naquelas matrículas de acordo com o levantamento discriminatório não coincide com o respectivo título originário, título este que é o mesmo instrumento de aquisição primitiva do imóvel desta Matrícula 1.970; razão pela qual, ficam terceiros interessados e em local incerto e não sabido bem como o titular e/ou sucessores dos títulos, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos e do pedido da requerente, para se manifestarem, no prazo de quinze (15) dias, conforme determina o 3.º do Artigo 1.138 da CNGCE/MT. 0

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e demais legislações pertinentes a matéria, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante bem como dos terceiros interessados com relação ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento Retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Porto Esperidião, 10 de dezembro de 2024. Rosângela Poloni Oficial de Registro

SINOP/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEUDEMARA DOS SANTOS VELHO ROCHA**

A Registradora do Cartório do 1º Ofício Sinop/MT, nos termos do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a Sra. CLEUDEMARA DOS SANTOS VELHO ROCHA - CPF: ***.839.931-**, a comparecer em Cartório, na Rua das Nogueiras, n. 1.108, Centro de Sinop/MT, entre 09 e 17 horas nos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 1.771,76 (um mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), bem como eventuais acréscimos de juros, correções e despesas legais até a data do pagamento, referente ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual FGTS Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 30 de Setembro de 2010, Contrato n. 855550603294, registrado sob o n. 04, na matrícula n. 35.631, deste Cartório, o qual constituiu a PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA referente ao imóvel LOTE n. 03, da QUADRA n. 03, com a área de 300,00m², situada no Loteamento "JARDIM MARIA VINDILINA III", no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Sinop-MT, 09 de dezembro de 2024. Eu, Aparecida Maria Hartmann, Registradora, digitei e assino.

VARZEA GRANDE/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANA BEAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Poliana Beal, brasileira, solteira, portadora de CNH n. 05270252460, expedida por Órgão de Trânsito/MT em 15/10/2018 e do CPF ***.501.341-**, situado a Rua Sergipe, Lote "01", quadra 21, Loteamento "Nova Várzea Grande", Bairro Centro Sul, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 24/10/2024 às 13:50 horas; 28/10/2024 às 14:20 horas e 12/11/2024 às 11:10 horas. E sito a Rua Ary Coelho, 429, Cristo Rei, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir mais no endereço da presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

notificação, segundo informação da Sr. Odilza, moradora. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 1.4444.1207721-6, datada em 04/02/2020, devidamente registrado a Intimação em 18/10/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-07, na matrícula n 52.927, desta Serventia, referente ao imóvel situado a Rua Sergipe, Lote "01", quadra 21, Loteamento "Nova Várzea Grande", Bairro Centro Sul, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 18/11/2024, correspondente a R\$ 9.077,64 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS VARELA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Lucas Varela Silva, brasileiro, solteiro, portador(a) de Carteira de Identidade n 24019666, expedida por Secretaria de Estado de Segurança Pública/MT em 02/05/2016 e do CPE ***.490.471-**, situado a Rua Goiás, Apartamento n 106 do Bloco K - Térreo, "Condomínio Parque Chapada do Horizonte", Bairro Nova Várzea Grande, 01 vaga de estacionamento sob o n 460, descoberta e livre. Apartamento adaptado para PNE, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 30/09/2024 às 13:50 horas; 17/10/2024 às 11:15 horas e 28/10/2024 às 14:55 horas. E sito a Rua Deputado Emanuel Pinheiro, 619, Cristo Rei, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser desconhecido no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Beth, vizinha da casa ao lado n "623", que me informou ainda que quem reside no imóvel é a Sr. Maria Benize, e o referido imóvel se encontra desocupado. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) N 8.7877.0139158-1, datada em 23/06/2017, devidamente registrado a Intimação em 25/09/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-07, na matrícula n 80.135, desta Serventia, referente ao imóvel situado a Rua Goiás, Apartamento n 106 do Bloco K - Térreo, "Condomínio Parque Chapada do Horizonte", Bairro Nova Várzea Grande, 01 vaga de estacionamento sob o n 460, descoberta e livre. Apartamento adaptado para PNE, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 17/10/2024, correspondente a R\$ 4.619,54 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ NUNES CANETE JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Luiz Nunes Canete Junior, brasileiro, solteiro, portador da CNH n 04180841891, expedida por Órgão de Trânsito/MT, em 19.06.2012 e do CPF ***.857.621-**, situado a Rua A, Casa n 08, Quadra 01, Lugar Denominado Núcleo Habitacional Cristo Rei, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 08/10/2024 às 15:30 horas; 23/10/2024 às 11:20 horas e 18/11/2024 às 16:30 horas. Certifico que em 18/11/2024 o Sr. Rodrigo, locatário me informou que o notificado não reside mais no endereço da presente notificação. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua Gabriel Felfilli, 180, Cristo Rei, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser desconhecido no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Alessandra, moradora. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.4444.1078508-4, datada em 16/12/2015, devidamente registrado a Intimação em 01/10/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-05, na matrícula n 102.233, desta Serventia, referente ao imóvel situado a Rua A, Casa n 08, Quadra 01, Lugar Denominado Núcleo Habitacional Cristo Rei, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 28/10/2024, correspondente a R\$ 5.717,87 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO TADEU DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Marcelo Tadeu dos Santos, brasileiro, solteiro, portador(a) de Carteira de Identidade n 13896334, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 28/04/1999 e do CPF ***.821.771-**, situado a Rua Barão de Batovi (Antiga Rua "03"), Area 05A, Quadra 126, Loteamento "Residencial São Simão", Bairro São Simão, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Claudio, morador. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua Coronel Manoel Gomes, 584, Ponte Nova, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser desconhecido no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Kenia, moradora. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8.4444.1813023-0, datada em 23/04/2018, devidamente registrado a Intimação em 09/10/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-04, na matrícula n 107.866, desta Serventia, referente ao imóvel situado a Rua Barão de Batovi (Antiga Rua "03"), Area 05A, Quadra 126, Loteamento "Residencial São Simão", Bairro São Simão, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 09/11/2024, correspondente a R\$ 5.671,99 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA CATARINA RODRIGUES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Adriana Catarina Rodrigues de Oliveira, brasileira, divorciada, portadora da CNH n ***082698**, expedida por DETRAN/MT em 06/11/2017 e do CPF ***.410.171-**, situado a Rua "18", Área "20B", Quadra 53, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir mais no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Dygenan, locatária. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a R Presidente Luis Prado, 17, Quadra 02, Cristo Rei, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir mais no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Fernando, vizinho da casa em frente "casa 23 quadra 05", que me informou ainda que o imóvel se encontra desocupado desde que sua genitora faleceu. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.4444.2314486-4, datada em 04/06/2020, devidamente registrado a Intimação em 08/11/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-04, na matrícula n 113.851, desta Serventia, referente ao imóvel situado a Rua "18", Área "20B", Quadra 53, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 09/12/2024, correspondente a R\$ 8.647,49 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO SILVA DOS SANTOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Rodrigo Silva dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n 33736057, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 20/09/2019 e do CPF ***.660.654-**, situado a Rua Dner, Apartamento n 203 - 2 Pavimento - Bloco 12 do Condomínio "CHAPADA DOS PINHEIROS", denominado Guarita, Bairro Mapim, vaga de garagem n 385 descoberta livre, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Karen Gabrieli, locatária. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 1230 Apto 03, Res Vene Costa Verde, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois falta mencionar o número do residencial, sito a Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, numero 1230, Jardim Costa Verde, existe Residencial Veneza 01 ao 05, e todos possuem apartamento 03, certifico que todos eles não possuem portaria. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Unidade Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Recursos SBPE n 1.7877.0200126-6, datada em 30/09/2022, devidamente registrado a Intimação em 18/10/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-09, na matrícula n 119.687, desta Serventia, referente ao imóvel situado a Rua Dner, Apartamento n 203 - 2 Pavimento - Bloco 12 do Condomínio "CHAPADA DOS PINHEIROS", denominado Guarita, Bairro Mapim, vaga de garagem n 385 descoberta livre, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 18/11/2024, correspondente a R\$ 8.594,90 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALDNEIA ALVES DUARTE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, Oficiala Registradora do 1 Serviço de Registros da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, situado na Travessa Aquidaban, n. 38, Centro, Várzea Grande/MT, FAZ SABER que o Sr. ECLAIR PERES DOS REIS (RG n. 11425423-SSP-MT e CPF ***.623.321-**), na qualidade de proprietário(s) do imóvel constante da matrícula n 34.523, deste R.G.I., inscrição imob.: 302.0027.0479.0002.01, situado na Rua Professora Adalgisa de Barros, n. 164, B. Centro Sul, no perímetro urbano, do município de Várzea Grande, requereu(ram) a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n. 34.523 deste Registro Imobiliário. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula 34.522, fica o seu titular, Sr. VALDINEIA ALVES DUARTE (CPF ***.389.981-**), NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida (artigo 714, 3, da CNGCE/MT - Prov. 42/2020). Segue abaixo croqui de localização da área. Dado e passado nesta comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos seis de dezembro de dois mil e vinte e quatro (06/12/2024). Laura Auxiliadora de Arruda Carli, Escrevente Autorizada do 1 Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande/MT.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VERA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCELINO JOSE FILIPETTO, ANGELINA MARIA MERCANTE FILIPETTO**

1 OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE VERA-MT REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL O 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Oficial Substituto que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições, vem por meio deste NOTIFICAR: PAULO DURVAL DE REZENDE, qualificação e endereço desconhecido; JULIETA MARQUES MENDES, qualificação e endereço desconhecido; RAUL JOSÉ GOBI, qualificação e endereço desconhecido; EUGENIO RODRIGUES BORGES, qualificação e endereço desconhecido; GENTIL AFONSO DE ALMEIDA, qualificação e endereço desconhecido; JOÃO BRASIL, qualificação e endereço desconhecido; LUIZ FELIPE SABOIA RIBEIRO, qualificação e endereço desconhecido; THEODOSIO BOMFIM DA SILVA, qualificação e endereço desconhecido; e quaisquer terceiros interessados, para se manifestarem em quinze dias, atendendo ao 7 do Art. 1.138 do CNGJ/MT, referente a RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL de imóvel sobreposto, de acordo com a Lei 10.267 de 28/08/2001, regulamentada pelo Decreto n 4.449 de 30/10/2002, da área do imóvel rural denominado FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA - Parcela 1, matriculado sob n 25 deste CRI, Certificação código: 7ce15dea-6824-4487-a322-de36c00b1f19, em 10/01/2024, emitida pelo INCRA; e FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA - Parcela 2, matriculado sob n 25 deste CRI, Certificação código: fb5c4b41-3f2f-4f9b-b1c3-78383e971e78, em 10/01/2024, emitida pelo INCRA; de propriedade de MARCELINO JOSE FILIPETTO e sua mulher ANGELINA MARIA MERCANTE FILIPETTO, brasileiros, casados em 10/07/1971 pelo Regime de Comunhão de Bens, conforme Certidão de Casamento n 1.440, lavrada as fls. n 32, do Livro n B-5, no Ofício de Registros Públicos na Comarca de Frederico Westphalen, município de Vicente Dutra-RS, ele agricultor, CNH n ***762575**-DETRAN-MT, onde consta RG n 28039920-SSP-MT, CPF n ***.293.220-**, ela agricultora, CNH N 01790285327-DETRAN-MT, CPF n ***.262.081-**, residentes e domiciliados na Rua Rui Barbosa, 425, Centro Norte, na cidade de Sorriso-MT, CEP: 78.890-181. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADAS de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderão apresentar, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Chile, n 2.229, Centro, na Cidade e Comarca de Vera-MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento. A falta de impugnação no prazo acima significará anuência tácita. Vera-MT - André Felipe Campagnolo - Registrador Substituto.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCELINO JOSE FILIPETTO, ANGELINA MARIA
MERCANTE FILIPETTO**

1 OFICIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE VERA-MT REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL O 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Oficial Substituto que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições, vem por meio deste NOTIFICAR: PAULO DURVAL DE REZENDE, qualificação e endereço desconhecido; JULIETA MARQUES MENDES, qualificação e endereço desconhecido; RAUL JOSÉ GOBI, qualificação e endereço desconhecido; EUGENIO RODRIGUES BORGES, qualificação e endereço desconhecido; GENTIL AFONSO DE ALMEIDA, qualificação e endereço desconhecido; JOÃO BRASIL, qualificação e endereço desconhecido; e quaisquer terceiros interessados, para se manifestarem em quinze dias, atendendo ao 7 do Art. 1.138 do CNCJ/MT, referente a RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL de imóvel sobreposto, de acordo com a Lei 10.267 de 28/08/2001, regulamentada pelo Decreto n 4.449 de 30/10/2002, da área do imóvel rural denominado FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA II, matriculado sob n 271 deste CRI, Certificação código: ca7a21fa-121a-4efe-9f83-065888032e07, em 21/02/2024, emitida pelo INCRA, de propriedade de MARCELINO JOSE FILIPETTO e sua mulher ANGELINA MARIA MERCANTE FILIPETTO, brasileiros, casados em 10/07/1971 pelo Regime de Comunhão de Bens, conforme Certidão de Casamento n 1.440, lavrada as fls. n 32, do Livro n B-5, no Ofício de Registros Públicos na Comarca de Frederico Westphalen, município de Vicente Dutra-RS, ele agricultor, CNH n ***762575**-DETRAN-MT, onde consta RG n 28039920-SSP-MT, CPF n ***.293.220-**, ela agricultora, CNH N 01790285327-DETRAN-MT, CPF n ***.262.081-**, residentes e domiciliados na Rua Rui Barbosa, 425, Centro Norte, na cidade de Sorriso-MT, CEP: 78.890-181. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADAS de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderão apresentar, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Chile, n 2.229, Centro, na Cidade e Comarca de Vera-MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento. A falta de impugnação no prazo acima significará anuência tácita. Vera-MT - André Felipe Campagnolo - Registrador Substituto.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANIELI CARMEM DA SILVA, ANÍSIO VICENTE DA
SILVA**

1 OFICIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE VERA-MT REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL O 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Oficial Substituto que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições, vem por meio deste NOTIFICAR: ANGELO DE PAULA, qualificação e endereço desconhecido; JUAN CASTRO CAUDE, qualificação e endereço desconhecido; SYLVIO FERNANDES LOPES, qualificação e endereço desconhecido; ABILIO DIAS MEIRELLES, qualificação e endereço desconhecido; e quaisquer terceiros interessados, para se manifestarem em quinze dias, atendendo ao 7 do Art. 1.138 do CNCJ/MT, referente a RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL de imóvel sobreposto, de acordo com a Lei 10.267 de 28/08/2001, regulamentada pelo Decreto n 4.449 de 30/10/2002, da área do imóvel rural denominado FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, matriculado sob n 508 deste CRI, Certificação código: fd8d3026-c84a-47ca-860b-2f14ed059fbd, em 23/03/2023, emitida pelo INCRA; de propriedade de ANIELI CARMEM DA SILVA, brasileira, solteira e declara não possuir relacionamento que configure união estável, estudante, RG n 2124813-3-SSP/MT, e inscrita no CPF n ***.446.331-**, nascida em 15/01/2002, residente e domiciliada na Avenida Porto Rico, n 83, Centro, Vera-MT, CEP: 78880-000; e ANÍSIO VICENTE DA SILVA casado com ESTER SIMONE DA SILVA, brasileiros, casados sob o regime da separação de bens em 20/07/2019, na vigência da Lei n 6.515/77, cujo pacto antenupcial encontra-se registrado sob o n 4636 do Livro n 3 desta Serventia, conforme certidão de casamento n 15909, lavrada às fls. 124 do Livro B-045, emitida pelo 2 Ofício Extrajudicial de Sinop-MT, ele,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

empresário, CNH n 00547569404-Detran/MT e CPF n ***.815.051-**, nascido em 08/01/1949, ela, servidora pública, CNH n 00234714580-Detran/MT e CPF n ***.007.341-**, nascida em 12/02/1971, residentes e domiciliados na Avenida Porto Rico, n 83, Centro, na cidade de Vera-MT, CEP: 78880-000. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADAS de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderão apresentar, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Chile, n 2.229, Centro, na Cidade e Comarca de Vera-MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento. A falta de impugnação no prazo acima significará anuência tácita. Vera-MT - André Felipe Campagnolo - Registrador Substituto.

ESTADO - PARÁ**ANANINDEUA/PA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS MIRA DA SILVA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS MIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***918198**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553457136-3, firmada em 16/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 34833, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZACARIAS ASSUNCAO NR 0 BL18 AP 103 DISTRITO INDUS ANANINDEUA PA 67030180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes a R\$ 2.304,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado a Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEOMIR RAFAEL BRITO BRASIL SILVA, KEILA CRISTINA DO NASCIMENTO B SILVA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEOMIR RAFAEL BRITO BRASIL SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***844562**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KEILA CRISTINA DO NASCIMENTO B SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***512542**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440525601-1, firmada em 13/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 3224, a qual diz respeito ao imóvel situado na CJ RES DENIZE MELLO NR 102 BL L BR-316 ATALAIA ANANINDEUA PA 67013000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes a R\$ 11.385,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

BELEM/PA**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE EMANUEL TEIXEIRA VILACA, COOPERATIVA HABITACIONAL NOVO HORIZONTE, BANCO DO ESTADO DO PARA S A, FELIPE PINTO MARQUES, REGINA DO SOCORRO QUEIROZ PINTO MARQUES

Pelo presente edital, na condição de Oficiala do 3 Registro de Imóveis de Belém/PA, à requerimento de JOSÉ EMANUEL TEIXEIRA VILAÇA, brasileiro, jornalista, divorciado, portador da Carteira de Identidade n 3867243-3 via-PC/PA e inscrita no CPF/MF sob o n ***.662.272-**, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Souza Franco n 625, bairro Umarizal, CEP: 66055-005, Belém/PA, representado por seu advogado Rafael Rezende de Albuquerque, inscrito na OAB/PA sob o n 21379-OAB/PA, com endereço profissional na Travessa Dr. Moraes, 597, Nazaré, CEP: 66035-080, Belém/PA, que exerce posse há mais de 15 anos sobre o imóvel localizado na Rua Açores n 19, (Lote de n 19, Qd WE-17), Conjunto Tapajós, bairro Tapanã, Belém/PA, com inscrição municipal n 024/32882/23/71/0073/000/000-55, com área de 238,70m , parte do que está registrado nas matrículas n s 22366 e 15885 deste 3 Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade da Cooperativa Habitacional Novo Horizonte, inscrita no CNPJ/MF sob o n 04.727.939/0001-03, com sede nesta cidade; com hipoteca em favor do Estado do Pará, com hipoteca em favor de Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o n 04.913.711/0001-08, com sede na Avenida Presidente Vargas, n 251, bairro Campina, Belém/PA, e confinando pela lateral direita com o Lote de n 30, Qd WE 17, do Conjunto Tapajós, matriculado sob o n 106, fl. 106, do Livro 2-DF do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de Raimundo Conceição de Barros Pena e Maria da Luz Favacho Pena; pela lateral esquerda com o Lote de n 28, Qd WE 17, do Conjunto Tapajós, matriculado sob o n 143, fl. 143, do Livro 2-DF, do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de Felipe Pinto Marques (CPF:***.521.032-**) e Regina do Socorro Queiroz Pinto Marques (CPF:); confinando aos fundos com o Condomínio Edilício Cidade Jardim II, matriculado sob o n 16831 deste 3 Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA; e, pela frente, com o Lote n 19 da Quadra WE-17 do Conjunto Tapajós, matriculado sob o n 28861 deste 3 Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de José Emanuel Teixeira Vilaça, já qualificado acima, vem DAR CIÊNCIA À TERCEIROS INTERESSADOS quanto ao pedido de usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil para, querendo, manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Caso escoe o prazo sem manifestação, o silêncio será interpretado como concordância ao andamento do feito, nos termos do art. 413 do Provimento n 149/2023 do CNJ. Jannice Amóras Monteiro, Oficiala Titular do 3 Registro de Imóveis de Belém/PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CASTANHAL/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TEREZINHA DE JESUS LAMEIRA DA SILVA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº101801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TEREZINHA DE JESUS LAMEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***473722**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 34.6426608-0, firmada em 28/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4318, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HONÓRIO BANDEIRA, 177, STA LIDIA. CASTANHAL-PA. CEP: 68745-072. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 11.063,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

PARAUPEBAS/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Joseane Pina Martins Serra Freire, EDGAR NELSON DA SERRA FREIRE**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Joseane Pina Martins Serra Freire, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***293212**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDGAR NELSON DA SERRA FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***130112**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440678030-0, firmada em 19/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 38685, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA B 1, QD 36, LT 10, RESIDENCIAL CIDADE JARDIM II PARAUPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes a R\$ 537.204,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REDENCAO/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KLEBER TEIXEIRA QUEIROZ, ELIZABETE MARIA DE JESUS**

Juacy Raimundo da Silva Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Redenção, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº79212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLEBER TEIXEIRA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***375192**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZABETE MARIA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***515402**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Frei Gil de Vila Nova, n. 046, Centro Redencao PA CEP 68553-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C339307630-0, firmada em 12/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22.003, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote Treze A, Quadra 06, Zona Urbana, Loteamento Alto Paraná, Redenção/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 237.149,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Redencao-PA. Juacy Raimundo da Silva Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTAREM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, IZABELA NATALIA PARENTE DE OLIVEIRA, RAUL PASTANA DE OLIVEIRA, ARMANDO CORREA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - AUTOS N 164/2024. REQUERENTE: IZABELA NATALIA PARENTE DE OLIVEIRA. REQUERIDO: ARMANDO CORRÊA DA SILVA. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado na Avenida Magalhães Barata, n 1432, bairro Caranazal, cidade de Santarém, Estado do Pará, com área de 1.021,02m e perímetro de 138,85m, possuindo os seguintes limites e dimensões: a Leste, para onde faz frente, com Avenida Magalhães Barata, medindo 22,85m; a Sul, com Eidna Rabelo dos Reis Pinto, medindo 45,00m; a Oeste, com Izabela Natalia Parente de Oliveira, medindo 21,00m; e a Norte, com Izabela Natalia Parente de Oliveira, medindo 50,00m", parte de área maior registrada no Cartório de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis sob o n 2.531, Livro 2-RG, constando como titular o Sr. Armando Corrêa Da Silva. O tempo de posse alegado pela requerente é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER - a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém - Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, O REQUERIDO: ARMANDO CORRÊA DA SILVA, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, IZABELA NATALIA PARENTE DE OLIVEIRA,
RAUL PASTANA DE OLIVEIRA, ARMANDO CORREA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - AUTOS N 164/2024. REQUERENTE: IZABELA NATALIA PARENTE DE OLIVEIRA. REQUERIDO: ARMANDO CORRÊA DA SILVA. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado na Avenida Magalhães Barata, n 1432, bairro Caranazal, cidade de Santarém, Estado do Pará, com área de 1.021,02m e perímetro de 138,85m, possuindo os seguintes limites e dimensões: a Leste, para onde faz frente, com Avenida Magalhães Barata, medindo 22,85m; a Sul, com Eidna Rabelo dos Reis Pinto, medindo 45,00m; a Oeste, com Izabela Natalia Parente de Oliveira, medindo 21,00m; e a Norte, com Izabela Natalia Parente de Oliveira, medindo 50,00m", parte de área maior registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o n 2.531, Livro 2-RG, constando como titular o Sr. Armando Corrêa Da Silva. O tempo de posse alegado pela requerente é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER - a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Registro de Imóveis da Comarca de Santarém - Estado do Pará, tem curso o procedimento extrajudicial de USUCAPIÃO supra epigrafado, para que através do presente edital, FIQUEM CIENTES DE SUA CITAÇÃO, OS EVENTUAIS INTERESSADOS, para que possam se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, escorada no 4 do art. 216-A da Lei 6.015/73, mandou expedir este edital pelo prazo de 15 dias, que será publicado na forma da lei. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial.

VITÓRIA DO XINGU/PA OFÍCIO ÚNICO DE VITÓRIA DO XINGU

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ AUGUSTO DE MELO, JOSE MARIA BORGES FIUZA, MARIA SUELI VITAL FIUZA, FERNANDO LOPES
LACERDA**

O Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do Único Ofício da Comarca de Vitória do Xingu-PA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a lei n 6.015/73, art. 216-A, 4 e o Provimento n 149, art. 413, 2 do Conselho Nacional de Justiça, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia no dia 09/12/2024, o pedido de usucapião extrajudicial pelo qual consta como requerentes: o Sr. Luiz Augusto de Melo, brasileiro, nascido em 17/05/1952, casado, médico, portador do CRM/PA n 2636, e inscrito no CPF sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o n ***.305.922-**, com endereço eletrônico: luizmeloatm@hotmail.com e sua esposa à Sra. Marilda Parreira Santos de Melo, brasileira, nascida em 14/01/1958, empresária, portadora do RG n 827878 - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n ***.550.692-**, com endereço eletrônico: luizmeloatm@hotmail.com, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, casamento celebrado e registrado em 14/07/1979, sob a matrícula n 025023 01 55 1979 2 00009 020 0001620 89, no Registro Civil das Pessoas Naturais de Goiânia - 4 Subdistrito, ambos residentes e domiciliados na Rua Coronel José Porfírio, n 3433, Bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira-PA, neste ato representados por sua advogada, à Dra. Sheila Domenciano Silva, brasileira, nascido em 12/03/1987, solteira, advogada, inscrita na OAB/GO, sob n 48.764, com endereço eletrônico: contato@sheiladomenciano.adv.br, com endereço profissional na Avenida Tancredo Neves, n 3119, Jardim Independente, Altamira-PA. Solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da Usucapião Extrajudicial na Modalidade Extraordinária, conforme o art. 1.238 da Lei 10.406/2002 do Código Civil e nos termos do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, autuado sob o protocolo n 3953, datado em 09/12/2024, pois adquiriram o imóvel abaixo descrito através de um Compromisso Particular de Compra e Venda, datado em 18/10/1989, devidamente assinado pela Sra. Maria Sueli Vital Fiuza, viúva na época, denominada simplesmente de compromitente vendedora e do outro lado o Sr. Luiz Augusto de Melo, denominado simplesmente compromissário comprador, pelo preço certo e ajustado de NCz\$-40.000,00 (Quarenta mil cruzados novos) pelo imóvel denominado na época de Lote n 17 da Gleba n 07, com uma área total de 494,6925ha. Atualmente, divididos em duas áreas, uma parte do imóvel possui as seguintes descrições atualizadas da área: Um Imóvel Rural, denominado de Fazenda Acuri I, designado de Gleba A e B, com uma área total de 294,9666ha, localizado neste município de Vitória do Xingu, Estado do Pará. Este imóvel é objeto da matrícula n 1.135, as fichas 001, do Livro 2 - Registro Geral, inscrito no CNM n 067447.2.0001135-04 de propriedade da Sra. Maria Sueli Vital Fiuza, que era brasileira, viúva, do lar, detentora do CPF sob o n 277.529.412-63, residente e domiciliada na época na cidade de Goiânia-GO, e seu esposo o Sr. Jose Maria Borges Fiuza, que era brasileiro, casado, aeronauta, portador da Carteira de Identidade RG n 380.120, expedida pelo Ministério da Aeronáutica em 25/06/1981 e detentor do CPF sob o n ***.631.801-**, residente e domiciliado na época na Alameda I do Fórum, n 10, Bairro Sudam, na cidade de Altamira-PA. Certifico e dou fé, que na referida matrícula n 1.135, possui uma Cédula de Rural Pignoratícia e Hipotecária n 88/00378-7 celebrada em favor do credor Banco do Brasil S/A e constando como devedores a Sra. Maria Sueli Vital Fiuza, e o seu esposo o Sr. Jose Maria Borges Fiuza, acima já qualificados, referente a um crédito deferido no valor de Cz\$-630.000,00 vencível em 30/08/1989, a juros 9% ao ano, hipotecando o imóvel em 1 grau e sem concorrência de terceiros, registrado no Livro 3-M, as folhas 175, sob o n 5.224. Os requerentes alegam que têm exercido a posse mansa e pacífica, com ânimo de donos, sem qualquer objeção, desde que iniciaram a posse em 18/10/1989, totalizando uma cadeia dominial de mais de 35 anos, tendo, portanto, já sido completado o período necessário à aquisição do domínio por meio do instituto da usucapião referentemente ao imóvel acima descrito. Assim sendo, ficam intimados os titulares de direitos reais registrados ou averbados referente ao imóvel supracitado, do mesmo modo, os titulares de direitos reais registrados ou averbados no tocante aos imóveis confinantes, especialmente a compromitente vendedora a Sra. Maria Sueli Vital Fiuza, viúva na época e a sociedade de economia mista o Banco do Brasil S/A como credor, para que apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro deste Cartório do Único Ofício de Vitória do Xingu-PA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial extraordinário, com o competente registro da propriedade do imóvel, em nome dos possuidores, conforme o Provimento n 149, art. 413, 1, inciso V do Conselho Nacional de Justiça. Vitória do Xingu-PA, 09 de dezembro de 2024. FERNANDO LOPES LACERDA Tabelião e Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ AUGUSTO DE MELO, JOSE MARIA BORGES FIUZA, MARIA SUELI VITAL FIUZA, FERNANDO LOPES LACERDA

O Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do Único Ofício da Comarca de Vitória do Xingu-PA, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a lei n 6.015/73, art. 216-A, 4 e o Provimento n 149, art. 413, 2 do Conselho Nacional de Justiça, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia no dia 09/12/2024, o pedido de usucapião extrajudicial pelo qual consta como requerentes: o Sr. Luiz Augusto de Melo, brasileiro, nascido em 17/05/1952, casado, médico, portador do CRM/PA n 2636, e inscrito no CPF sob o n ***.305.922-**, com endereço eletrônico: luizmeloatm@hotmail.com e sua esposa à Sra. Marilda Parreira Santos de Melo, brasileira, nascida em 14/01/1958, empresária, portadora do RG n 827878 - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n ***.550.692-**, com endereço eletrônico: luizmeloatm@hotmail.com, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, casamento celebrado e registrado em 14/07/1979, sob a matrícula n 025023 01 55 1979 2 00009 020 0001620 89, no Registro Civil das Pessoas Naturais de Goiânia - 4 Subdistrito, ambos residentes e domiciliados na Rua Coronel José Porfírio, n 3433, Bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira-PA, neste ato representados por sua advogada, à Dra. Sheila Domenciano Silva, brasileira, nascido em 12/03/1987, solteira, advogada, inscrita na OAB/GO, sob n 48.764, com endereço eletrônico: contato@sheiladomenciano.adv.br, com endereço profissional na Avenida Tancredo Neves, n 3119, Jardim Independente, Altamira-PA. Solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da Usucapião Extrajudicial na Modalidade Extraordinária, conforme o art. 1.238 da Lei 10.406/2002 do Código Civil e nos termos do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, autuado sob o protocolo n 3954, datado em 09/12/2024, pois adquiriram o imóvel abaixo descrito através de um Compromisso Particular de Compra e Venda, datado em 18/10/1989, devidamente assinado pela Sra. Maria Sueli Vital Fiuza, viúva na época, denominada simplesmente de compromitente vendedora e do outro lado o Sr. Luiz Augusto de Melo, denominado simplesmente compromissário comprador, pelo preço certo e ajustado de NCz\$-40.000,00 (Quarenta mil cruzados novos) pelo imóvel denominado na época de Lote n 17 da Gleba n 07, com uma área total de 494,6925ha. Atualmente, divididos em duas áreas, uma parte do imóvel possui as seguintes descrições atualizadas da área: Um Imóvel Rural, denominado de Fazenda Aricuri II, com uma área total de 218,9469ha, localizado neste município de Vitória do Xingu, Estado do Pará. Este imóvel é objeto da matrícula n 1.135, as fichas 001, do Livro 2 - Registro Geral, inscrito no CNM n 067447.2.0001135-04, de propriedade da Sra. Maria Sueli Vital Fiuza, que era brasileira, viúva, do lar, detentora do CPF sob o n 277.529.412-63, residente e domiciliada na época na cidade de Goiânia-GO, e seu esposo o Sr. Jose Maria Borges Fiuza, que era brasileiro, casado, aeronauta, portador da Carteira de Identidade RG n 380.120, expedida pelo Ministério da Aeronáutica em 25/06/1981 e detentor do CPF sob o n ***.631.801-**, residente e domiciliado na época na Alameda I do Fórum, n 10, Bairro Sudam, na cidade de Altamira-PA. Certifico e dou fé, que na referida matrícula n 1.135, possui uma Cédula de Rural Pignoratícia e Hipotecária n 88/00378-7 celebrada em favor do credor Banco do Brasil S/A e constando como devedores a Sra. Maria Sueli Vital Fiuza, e o seu esposo o Sr. Jose Maria Borges Fiuza, acima já qualificados, referente a um crédito deferido no valor de Cz\$-630.000,00 vencível em 30/08/1989, a juros 9% ao ano, hipotecando o imóvel em 1 grau e sem concorrência de terceiros, registrado no Livro 3-M, as folhas 175, sob o n 5.224. Os requerentes alegam que têm exercido a posse mansa e pacífica, com ânimo de donos, sem qualquer objeção, desde que iniciaram a posse em 18/10/1989, totalizando uma cadeia dominial de mais de 35 anos, tendo, portanto, já sido completado o período necessário à aquisição do domínio por meio do instituto da usucapião referentemente ao imóvel acima descrito. Assim sendo, ficam intimados os titulares de direitos reais registrados ou averbados referente ao imóvel supracitado, do mesmo modo, os titulares de direitos reais registrados ou averbados no tocante aos imóveis confinantes, especialmente a compromitente vendedora a Sra. Maria Sueli Vital Fiuza, viúva na época e a sociedade de economia mista o Banco do Brasil S/A como credor, para que apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro deste Cartório do Único Ofício de Vitória do Xingu-PA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial extraordinário, com o competente registro da propriedade do imóvel, em nome dos possuidores, conforme o Provimento n 149, art. 413, 1, inciso V do Conselho Nacional de Justiça. Vitória do Xingu-PA, 09 de dezembro de 2024. FERNANDO LOPES LACERDA Tabelião e Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARAÍBA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ARACAGI/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACAJI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ IRINEU DE FRANCA**

ARACAGI/PB. REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACAGI/PB. EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO LOCALIZADOS E em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO O Dr. CARLOS HENRIQUE RAMIRES, oficial do Serviço Registral e Notarial De Araçagi - PB, CNS N 15.717-2, sito na Praça Monsenhor Emiliano de Cristo, 20 - lj 16, Araçagi/PB, na forma da Lei etc. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 05/12/2024, protocolo n 643, PEDIDO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO LOCALIZADOS E NÃO IDENTIFICADOS OS ATUAIS, ART. 213, 17 da Lei n. 6.015/73 - faz saber a todos os possíveis interessado(s) que: Luiz Irineu de Franca, portador do RG 709.***, SSP/SP, e do CPF n ***.312.109-**, residente e domiciliado na Rua Pedro Batista, 268, Centro, Município de Araçagi/PB, proprietário do imóvel rural denominado de "FAZENDA ARAÇATUBA", zona Rural, registrada sob a matrícula 477 deste Registro de Imóveis, com área total de 65,0000 ha, vem, nos termos do artigo 213, parágrafos 2 e 3 da Lei no. 6.015/73, por meio da presente para notificar o(a) confrontante da referida "FAZENDA ARAÇATUBA", pessoalmente e /ou por seus representantes legais, que requereu a retificação da descrição tabular, por meio do georreferenciamento do remanescente do imóvel objeto da matrícula n 477, do livro 02 de registro geral deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, resultando em conformidade com o levantamento topográfico pela responsável Técnico - César da costa Silva - Técnico em Agrimensura - CFT: 0401717542-2, conforme plantas e memoriais descritivos apurou-se uma área total de 92,1947 ha, dividida pelo Rio Mamanguape, em duas (2) glebas: Gleba 01, com área exata e total de 77,7046 ha. (setenta e sete hectares e quarenta e seis centiares); Gleba 02, com área exata e total de 14,4901 ha. (quatorze hectares, quarenta e nove ares e um centiares), deste município. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista que o(a) notificado(a) é proprietário do imóvel objeto da matrícula n 477, que é confrontante do imóvel a ser georreferenciado, conforme memorial descritivo e mapa anexos, fica por meio deste devidamente NOTIFICADO(A) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do artigo 213 e seguintes da Lei de Registros Públicos, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia situada à Praça Monsenhor Emiliano de Cristo, n 20, Loja 15, Centro, na cidade de Araçagi/PB, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira . Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica de www.registrodeimoveis.org.br, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Dado e passado nesta cidade de Araçagi/PB, aos 04 de dezembro de 2024. Carlos Henrique Ramires - Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CABEDELO/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SINDICATO DOS TRABALHADORES E DAS
TRABALHADORAS EM ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DA PARAIBA-SINTER-PB**

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO - na qualidade Delegatária Interina - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABEDELO, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabedelo.com.br. Prezado(a) confrontante: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DA PARAIBA - SINTER PB (titular/responsável/possuidor). Endereço: AV. ALFREDO CHAVES, S/N, LOTE 09, QUADRA 04, LOTEAMENTO AREIA VERMELHA, PRAIA DO POÇO, CABEDELO/PB. EM 19/11/20, ITABERA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, SOLICITOU A ESTE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CABEDELO/PB, A RETIFICAÇÃO DA ÁREA E DAS MEDIDAS DO IMÓVEL IDENTIFICADO COMO SENDO: RUA SANTA CAVALCANTI, Lote 13, Quadra "E", PRAIA DO POÇO, Cabedelo/PB, REGISTRADO NA MATRÍCULA 7.236, PARA TANTO, APRESENTOU, JUNTAMENTE COM O SEU REQUERIMENTO, OS SEGUINTE DOCUMENTOS QUE SE ENCONTRAM ARQUIVADOS NESTA SERVENTIA: PLANTA; ART; MEMORIAL DESCRITIVO; E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A RETIFICAÇÃO/INSERÇÃO DA ÁREA. NOS TERMOS DO 4 DO ARTIGO 213 DA LRP, A FALTA DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DA NOTIFICAÇÃO RESULTA NA PRESUNÇÃO LEGAL DE ANUÊNCIA DO CONFRONTANTE AO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. NOS TERMOS DO 10 DO ARTIGO 213 DA LRP, ESTA NOTIFICAÇÃO SUPRE A NOTIFICAÇÃO DO CÔNJUGE E DE EVENTUAIS OUTROS CONDÔMINOS TITULARES DESSE MESMO IMÓVEL. PORTANTO, SÃO 3 AS OPÇÕES QUE A LEI CONFERE AO NOTIFICADO: 1) IMPUGNAR FUNDAMENTADAMENTE; 2) ANUIR EXPRESSAMENTE (ASSINAR A PLANTA E O MEMORIAL ANEXOS, RECONHECER AS FIRMAS E ENVIAR OS TRABALHOS PELO CORREIO COM A.R. A ESTE SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO); OU 3) DEIXAR TRANSCORRER O PRAZO, ACEITANDO OS TRABALHOS TACITAMENTE. SELO DIGITAL: APX68686-PD5Y.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TELMA FRANCIANA COSTA BRANDAO**

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO - na qualidade Delegatária Interina - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABEDELO, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabedelo.com.br. Prezado(a) confrontante: TELMA FRANCIANA COSTA BRANDAO (titular/responsável/possuidor). Endereço: RUA SANTA CAVALCANTE, N 519, LOTE 12, QUADRA "E", LOTEAMENTO OLAVO NOVAES, PRAIA DO POÇO, CABEDELO/PB. EM 19/11/20, ITABERA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, SOLICITOU A ESTE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CABEDELO/PB, A RETIFICAÇÃO DA ÁREA E DAS MEDIDAS DO IMÓVEL IDENTIFICADO COMO SENDO: RUA SANTA CAVALCANTI, Lote 13, Quadra "E", PRAIA DO POÇO, Cabedelo/PB, REGISTRADO NA MATRÍCULA 7.236, PARA TANTO, APRESENTOU, JUNTAMENTE COM O SEU REQUERIMENTO, OS SEGUINTE DOCUMENTOS QUE SE ENCONTRAM ARQUIVADOS NESTA SERVENTIA: PLANTA; ART; MEMORIAL DESCRITIVO; E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A RETIFICAÇÃO/INSERÇÃO DA ÁREA. NOS TERMOS DO 4 DO ARTIGO 213 DA LRP, A FALTA DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DA NOTIFICAÇÃO RESULTA NA PRESUNÇÃO LEGAL DE ANUÊNCIA DO CONFRONTANTE AO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. NOS TERMOS DO 10 DO ARTIGO 213 DA LRP, ESTA NOTIFICAÇÃO SUPRE A NOTIFICAÇÃO DO CÔNJUGE E DE EVENTUAIS OUTROS CONDÔMINOS TITULARES DESSE MESMO IMÓVEL. PORTANTO, SÃO 3 AS OPÇÕES QUE A LEI CONFERE AO NOTIFICADO: 1) IMPUGNAR FUNDAMENTADAMENTE; 2) ANUIR EXPRESSAMENTE (ASSINAR A PLANTA E O MEMORIAL ANEXOS, RECONHECER AS FIRMAS E ENVIAR OS TRABALHOS PELO CORREIO COM A.R. A ESTE SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO); OU 3) DEIXAR TRANSCORRER O PRAZO, ACEITANDO OS TRABALHOS TACITAMENTE. SELO DIGITAL: APX68930-UDB4.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEVERINA ROSSELY PEREIRA MARINHO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO - na qualidade Delegatária Interina - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABEDELÔ, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabedelo.com.br. Prezado(a) confrontante (LADO DIREITO): SEVERINA ROSSELY MARINHO MACIEL (titular/responsável/possuidor). Endereço: RUA PROJETADA 01, SN, LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, SOB O Nº. 18 DA QUADRA 02 PROP. PONTA DE CAMPINA NO MUNICÍPIO DE CABEDELÔ. EM 10/10/2024, A UNIQ CONDOMÍNIO PONTA DE CAMPINA SPE LTDA, SOLICITOU A ESTE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CABEDELÔ/PB, A RETIFICAÇÃO DA ÁREA E DAS MEDIDAS DO IMÓVEL IDENTIFICADO COMO SENDO: LOTE TERRENO (DESMEMBRADO DO LOTE A), SITUADO NA MARGEM DIREITA DA BR-230, SENTIDO CABEDELÔ/JOÃO PESSOA, SOB LETRA 2-A, DA QUADRA S/D, PROP. PONTA DE CAMPINA, CABEDELÔ/PB, REGISTRADO NA MATRÍCULA 16.377, PARA TANTO, APRESENTOU, JUNTAMENTE COM O SEU REQUERIMENTO, OS SEGUINTE DOCUMENTOS QUE SE ENCONTRAM ARQUIVADOS NESTA SERVENTIA: PLANTA; ART; MEMORIAL DESCRITIVO; E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A RETIFICAÇÃO/INSERÇÃO DA ÁREA. NOS TERMOS DO 4 DO ARTIGO 213 DA LRP, A FALTA DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DA NOTIFICAÇÃO RESULTA NA PRESUNÇÃO LEGAL DE ANUÊNCIA DO CONFRONTANTE AO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. NOS TERMOS DO 10 DO ARTIGO 213 DA LRP, ESTA NOTIFICAÇÃO SUPRE A NOTIFICAÇÃO DO CÔNJUGE E DE EVENTUAIS OUTROS CONDÔMINOS TITULARES DESSE MESMO IMÓVEL. PORTANTO, SÃO 3 AS OPÇÕES QUE A LEI CONFERE AO NOTIFICADO: 1) IMPUGNAR FUNDAMENTADAMENTE; 2) ANUIR EXPRESSAMENTE (ASSINAR A PLANTA E O MEMORIAL ANEXOS, RECONHECER AS FIRMAS E ENVIAR OS TRABALHOS PELO CORREIO COM A.R. A ESTE SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO); OU 3) DEIXAR TRANSCORRER O PRAZO, ACEITANDO OS TRABALHOS TACITAMENTE. SELO DIGITAL: APX68865-U6NM.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCUS JORGE MACIEL, SEVERINA ROSSELY PEREIRA MARINHO**

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO - na qualidade Delegatária Interina - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABEDELÔ, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabedelo.com.br. Prezado(a) confrontante (LADO DIREITO): MARCUS JORGE MACIEL (titular/responsável/possuidor). Endereço: RUA PROJETADA 01, SN, LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, SOB O Nº. 18 DA QUADRA 02 PROP. PONTA DE CAMPINA NO MUNICÍPIO DE CABEDELÔ. EM 10/10/2024, A UNIQ CONDOMÍNIO PONTA DE CAMPINA SPE LTDA, SOLICITOU A ESTE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CABEDELÔ/PB, A RETIFICAÇÃO DA ÁREA E DAS MEDIDAS DO IMÓVEL IDENTIFICADO COMO SENDO: LOTE TERRENO (DESMEMBRADO DO LOTE A), SITUADO NA MARGEM DIREITA DA BR-230, SENTIDO CABEDELÔ/JOÃO PESSOA, SOB LETRA 2-A, DA QUADRA S/D, PROP. PONTA DE CAMPINA, CABEDELÔ/PB, REGISTRADO NA MATRÍCULA 16.377, PARA TANTO, APRESENTOU, JUNTAMENTE COM O SEU REQUERIMENTO, OS SEGUINTE DOCUMENTOS QUE SE ENCONTRAM ARQUIVADOS NESTA SERVENTIA: PLANTA; ART; MEMORIAL DESCRITIVO; E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A RETIFICAÇÃO/INSERÇÃO DA ÁREA. NOS TERMOS DO 4 DO ARTIGO 213 DA LRP, A FALTA DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DA NOTIFICAÇÃO RESULTA NA PRESUNÇÃO LEGAL DE ANUÊNCIA DO CONFRONTANTE AO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. NOS TERMOS DO 10 DO ARTIGO 213 DA LRP, ESTA NOTIFICAÇÃO SUPRE A NOTIFICAÇÃO DO CÔNJUGE E DE EVENTUAIS OUTROS CONDÔMINOS TITULARES DESSE MESMO IMÓVEL. PORTANTO, SÃO 3 AS OPÇÕES QUE A LEI CONFERE AO NOTIFICADO: 1) IMPUGNAR FUNDAMENTADAMENTE; 2) ANUIR EXPRESSAMENTE (ASSINAR A PLANTA E O MEMORIAL ANEXOS, RECONHECER AS FIRMAS E ENVIAR OS TRABALHOS PELO CORREIO COM A.R. A ESTE SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO); OU 3) DEIXAR TRANSCORRER O PRAZO, ACEITANDO OS TRABALHOS TACITAMENTE. SELO DIGITAL: APX68863-P4S7.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCUS JORGE MACIEL, SEVERINA ROSSELY PEREIRA MARINHO**

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO - na qualidade Delegatária Interina - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABEDELÔ, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabedelo.com.br. Prezado(a) confrontante (LADO DIREITO): MARCUS JORGE MACIEL (titular/responsável/possuidor). Endereço: RUA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PROJETADA 01, SN, LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, SOB O Nº. 19 DA QUADRA 02 PROP. PONTA DE CAMPINA NO MUNICÍPIO DE CABEDELÔ. EM 10/10/2024, A UNIQ CONDOMÍNIO PONTA DE CAMPINA SPE LTDA, SOLICITOU A ESTE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CABEDELÔ/PB, A RETIFICAÇÃO DA ÁREA E DAS MEDIDAS DO IMÓVEL IDENTIFICADO COMO SENDO: LOTE TERRENO (DESMEMBRADO DO LOTE A), SITUADO NA MARGEM DIREITA DA BR-230, SENTIDO CABEDELÔ/JOÃO PESSOA, SOB LETRA 2-A, DA QUADRA S/D, PROP. PONTA DE CAMPINA, CABEDELÔ/PB, REGISTRADO NA MATRÍCULA 16.377, PARA TANTO, APRESENTOU, JUNTAMENTE COM O SEU REQUERIMENTO, OS SEGUINTE DOCUMENTOS QUE SE ENCONTRAM ARQUIVADOS NESTA SERVENTIA: PLANTA; ART; MEMORIAL DESCRITIVO; E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A RETIFICAÇÃO/INSERÇÃO DA ÁREA. NOS TERMOS DO 4 DO ARTIGO 213 DA LRP, A FALTA DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DA NOTIFICAÇÃO RESULTA NA PRESUNÇÃO LEGAL DE ANUÊNCIA DO CONFRONTANTE AO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. NOS TERMOS DO 10 DO ARTIGO 213 DA LRP, ESTA NOTIFICAÇÃO SUPRE A NOTIFICAÇÃO DO CÔNJUGE E DE EVENTUAIS OUTROS CONDÔMINOS TITULARES DESSE MESMO IMÓVEL. PORTANTO, SÃO 3 AS OPÇÕES QUE A LEI CONFERE AO NOTIFICADO: 1) IMPUGNAR FUNDAMENTADAMENTE; 2) ANUIR EXPRESSAMENTE (ASSINAR A PLANTA E O MEMORIAL ANEXOS, RECONHECER AS FIRMAS E ENVIAR OS TRABALHOS PELO CORREIO COM A.R. A ESTE SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO); OU 3) DEIXAR TRANSCORRER O PRAZO, ACEITANDO OS TRABALHOS TACITAMENTE. SELO DIGITAL: APX68866-8YLE.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEVERINA ROSSELY PEREIRA MARINHO**

PATRICIA CAVICCHIOLI NETTO - na qualidade Delegatária Interina - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABEDELÔ, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabedelo.com.br. Prezado(a) confrontante (LADO DIREITO): SEVERINA ROSSELY MARINHO MACIEL (titular/responsável/possuidor). Endereço: RUA PROJETADA 01, SN, LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, SOB O Nº. 19 DA QUADRA 02 PROP. PONTA DE CAMPINA NO MUNICÍPIO DE CABEDELÔ. EM 10/10/2024, A UNIQ CONDOMÍNIO PONTA DE CAMPINA SPE LTDA, SOLICITOU A ESTE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CABEDELÔ/PB, A RETIFICAÇÃO DA ÁREA E DAS MEDIDAS DO IMÓVEL IDENTIFICADO COMO SENDO: LOTE TERRENO (DESMEMBRADO DO LOTE A), SITUADO NA MARGEM DIREITA DA BR-230, SENTIDO CABEDELÔ/JOÃO PESSOA, SOB LETRA 2-A, DA QUADRA S/D, PROP. PONTA DE CAMPINA, CABEDELÔ/PB, REGISTRADO NA MATRÍCULA 16.377, PARA TANTO, APRESENTOU, JUNTAMENTE COM O SEU REQUERIMENTO, OS SEGUINTE DOCUMENTOS QUE SE ENCONTRAM ARQUIVADOS NESTA SERVENTIA: PLANTA; ART; MEMORIAL DESCRITIVO; E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A RETIFICAÇÃO/INSERÇÃO DA ÁREA. NOS TERMOS DO 4 DO ARTIGO 213 DA LRP, A FALTA DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DA NOTIFICAÇÃO RESULTA NA PRESUNÇÃO LEGAL DE ANUÊNCIA DO CONFRONTANTE AO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. NOS TERMOS DO 10 DO ARTIGO 213 DA LRP, ESTA NOTIFICAÇÃO SUPRE A NOTIFICAÇÃO DO CÔNJUGE E DE EVENTUAIS OUTROS CONDÔMINOS TITULARES DESSE MESMO IMÓVEL. PORTANTO, SÃO 3 AS OPÇÕES QUE A LEI CONFERE AO NOTIFICADO: 1) IMPUGNAR FUNDAMENTADAMENTE; 2) ANUIR EXPRESSAMENTE (ASSINAR A PLANTA E O MEMORIAL ANEXOS, RECONHECER AS FIRMAS E ENVIAR OS TRABALHOS PELO CORREIO COM A.R. A ESTE SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO); OU 3) DEIXAR TRANSCORRER O PRAZO, ACEITANDO OS TRABALHOS TACITAMENTE. SELO DIGITAL: APX68867-SVJA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMPINA GRANDE/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLISE SALES DE ARAUJO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, a fiduciante devedora MARLISE SALES DE ARAÚJO, CPF ***.331.794-**, não intimada no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01258681C, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 09/12/2024, a importância de R\$ 15.706,74, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário n 844441178543, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/04/2016, na forma da Lei n 9.514/97, registrado na matrícula 49692, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Dr. Antônio Figueiredo Agra, n 290, Bairro Cruzeiro, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA BARROS AMARAL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, a fiduciante devedora CAMILA BARROS AMARAL CPF ***.867.704-**, não intimada no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01256794C, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 09/12/2024, a importância de R\$ 2.576,58, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário n 844442915798, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/03/2023, na forma da Lei n 9.514/97, registrado na matrícula 65570, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua José Araújo Freire, n 600, bairro Presidente Médice, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELVEN HENRIQUE SILVA LIMA, ADRIELLY VALENCA DE BRITO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) KELVEN HENRIQUE SILVA LIMA, CPF ***.781.584-** e ADRIELLY VALENCA DE BRITO, CPF ***.248.824-**, não intimado(s) no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01252423C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 09/12/2024, a importância de R\$ 4.258,13, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário n 878770627793, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/06/2019, na forma da Lei n 9.514/97, registrado na matrícula 126510, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Nezinho Farias, n 396, Bairro Cidades, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26, 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

CUITE/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUITE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BANCO DO BRASIL SA**

Edital de Notificação Janicleide Lima Salustino, Tabela Substituta do Segundo Serviço de Notas e Registros-Zona Sul, situado à Rua Presidente Epitácio Pessoa, n. 74, centro, Cuité-PB, Fone: (83) 99944-5581. Por este Edital, NOTIFICA o devedor: FRANCINEIDE ANDRADE DA COSTA SANTOS, Brasileiro(a), enfermeira, solteira, CI 2504911 SSDS/PB, CPF ***.501.964-**, residente e domiciliada em Cuité/PB, SIT MATA S/N, 1', CEP 58175-000, que se encontra em lugar incerto e não sabido (não encontrada nos endereços indicados), para efetuar o pagamento do contrato abaixo especificado: Contrato de financiamento imobiliário n n 065.702.728; Firmado em: 16/07/2015; Valor R\$: R\$ 3.211,17. Atualizados até 08/01/2024. Valor total de atraso à consultar. Endereço do imóvel: a RUA PROJETADA III, QD. FF, LT. 13, NR. 427, JARDIM DOS BAOBÁ II, CUITE/PB, CEP 58175-000. Sacador/Credor: BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob n 00.000.000/0001-91. Assim, procedo o edital de V. Sa, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Epitácio Pessoa, n. 74, centro, Cuité-PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Último dia para pagamento: (07/09/2023). Cuité (PB), 10 de Dezembro de 2024 JANICLEIDE LIMA SALUSTINO - TABELIÃ SUBSTITUTA

PATOS/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSANDRA MARTINS DE ALMEIDA**

O Bel. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO - Registrador de Imóveis desta Comarca de Patos-PB, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). JOSANDRA MARTINS DE ALMEIDA, CPF: ***.554.994-**, a comparecer em Cartório, Rua Peregrino Filho, sob n 130, Centro, nesta cidade de Patos-PB, entre 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 9.430,67 (nove mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e sete centavos), referente ao contrato n 15105285, firmado em 09/05/2014, devidamente registrado sob R-03, matrícula 45.323, do Livro 2 - Registro Geral desta Serventia Registral, neste cartório, referente ao imóvel situado no Imóvel: Rua Manoel Mota, sob n. 205, no Bairro Monte Castelo, em Patos-PB, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Patos-PB. O Oficial FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVANA ALVES DA SILVA CAROCA, ARYKLENYS CAROCA DE LIMA**

O Bel. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO - Registrador de Imóveis desta Comarca de Patos-PB, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. GILVANA ALVES DA SILVA CAROCA, CPF: ***.397.814-** e seu cônjuge ARYKLENYS CAROCA DE LIMA, CPF: ***.261.454-**, a comparecer em Cartório, Rua Peregrino Filho, sob n 130, Centro, nesta cidade de Patos-PB, entre 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 6.177,12 (seis mil, cento e setenta e sete reais e doze centavos), referente ao contrato n 15107572, firmado em 08/07/2016, devidamente registrado sob R-04, matrícula 52.957, do Livro 2 - Registro Geral desta Serventia Registral, neste cartório, referente ao imóvel situado no Imóvel: Rua 07, n 146, Bairro Salgadinho, em Patos-PB, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Patos-PB. O Oficial FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IVONE ROBERTO DE LUCENA, ODMAR NUNES DE LUCENA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, n 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), NOTIFICA a Ivone Roberto de Lucena - CPF 010.***.***-00 e o Espólio de Odmair Nunes de Lucena - CPF 011.***.***-44, para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário(a) do imóvel descrito no Livro 2, Matrícula 26.947, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 26.944, que se refere ao imóvel denominado Chácara Santa Francisca, localizado no município de São José do Bonfim, desta Comarca de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens e área total, consoante Planta aprovada pela Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, Comarca de Patos, Estado da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Paraíba, datada de 08 de agosto de 2023, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens: área total de 11,1955 hectares, e um Perímetro de 2.510,53 metros, de propriedade de Theudas Barreto Barros e Rita de Cassia Nunes Barros. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel descrito no Livro 2, Matrícula 26.947, CNS.: 06.926-0, pertencente a(o)(s) notificanda(o)(s). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários de Ivone Roberto de Lucena e o Espólio de Odmar Nunes de Lucena, proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e área, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a anuência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO/Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

POCINHOS/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POCINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO MATEUS ALMEIDA**

Cartório do Único Ofício - Oficial Hermani de Oliveira Costa - Oficiala Substituta Aline Silvia Costa de Oliveira - Escrevente Ruth de Souza Porto Diniz. Rua Cônego João Coutinho n 91, Centro - Pocinhos/PB, CEP: 58150-000, e-mail: cartoriopocinhos@hotmail.com.br, tel: (83) 3384-1072 / (83) 99394-7710. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 4o, LEI N. 9.514/97 - Hermani de Oliveira Costa, Oficial deste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pocinhos, Estado da Paraíba, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem notificar o Sr. BRUNO MATEUS ALMEIDA, inscrito no CPF sob n ***.160.954-**, contato eletrônico brunopriagatha2@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Artur Porto de Araújo n 18, Cacimba Nova - Pocinhos/PB, CEP: 58.150-000, relativo ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, financiamento com garantia de alienação fiduciária e outras avenças, na forma do art. 38 da Lei n 9.514/97, no art. 45 Lei n 11.795/08, firmado em 18/04/2018, garantido por alienação fiduciária com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Av. Getúlio Vargas, 20-105, Parque Jardim Europa, Bauru/SP, imóvel em garantia situado na Rua Artur Porto de Araújo n 18, Cacimba Nova - Pocinhos/PB, CEP: 58.150-000, registrado na matrícula n 7064, desta serventia registral, contrato habitacional 844441816811. Assim, procedo à notificação, para que entre em contato imediatamente com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para efetuar purgação da mora do débito em atraso, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. O referido é verdade, dou fé.

SANTA RITA/PB

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MOISES INACIO DA SILVA**

Fernanda Belotti Alice, na qualidade de Oficiala Interina do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB, segundo as atribuições e comandos contidos nos artigos 941 e 942, do Código de normas Extrajudicial da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, vem pelo presente, notificar os proprietários e (ou ocupantes) correspondente(s) ao(s) seguinte(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel(eis): Lado Direito: Confrontando com a Rua Projetada; Lado Esquerdo: Confrontando com os lotes 33 (s/n), 35-A (n 172B) e 35-B (n 172-A), que fazem frente para a Avenida Conde e confrontando com os lotes 36 (s/n), 38-A (n 132A) e 38-B (n 132B), que fazem frente para a Rua Sebastião Araújo de Lucena, proprietários: Maria do Carmo Santiago, Marina Lucio, Rosimere Silva, Ivonaldo de Lima Ferreira e Wellington dos Santos, assinado pelos proprietários/ 3 interessados João Batista, Rosimere Silva, Rosa de Lourdes Alves Costa e Wellington dos Santos; Fundos: Confrontando com a Rua Sebastião Araújo de Lucena, conforme certidão de confrontantes N. CI. 0286/23 (PROCESSO N 2465/2023), assinado pelo Diretor de divisão de cadastro fiscal, Nelson Pereira de Sousa Neto, Mat.: 20131132. Desse modo, em atendimento ao disposto no artigo 9 , 3 da Lei de Registros Públicos c/c art. 219 do Código de Processo Civil, que proprietários e (ou ocupantes) e/ou interessados, apresentem (se assim desejarem) manifestação/impugnação ao INSERÇÃO DE ÁREA requerida em 26/07/2023, por MOISES INACIO DA SILVA, através do Protocolo Serventia n 2024-04674, correspondente ao imóvel a seguir denominado: Imóvel com frente para a Avenida Conde, s/n , Loteamento Sol Nascente, Santa Rita/PB. A fim de que passe a fazer parte da matrícula 23.915 à informação de que o imóvel possui UMA ÁREA DE 1.120,00M bem como os seguintes limites e confrontações; FRENTE 17,00 metros de comprimento, com frente para Avenida Conde, s/n ; LADO ESQUERDO 25,00 metros de comprimento, confrontando com os lotes 33 (s/n), 35-A (n 172B) e 35-B (n 172-A), que fazem frente para a Avenida Conde e confrontando com os lotes 36 (s/n), 38-A (n 132A) e 38-B (n 132B), que fazem frente para a Rua Sebastião Araújo de Lucena; LADO DIREITO 60,00 metros de comprimento, confrontando com a Rua Projetada; FUNDOS 17,00 metros de comprimento, confrontando com a Rua Sebastião Araújo de Lucena. Conforme certidão de confrontantes n. CI. 0286/23 (processo n 2465/2023). Plante/Mapa, Memorial Descritivo, Registro de Responsabilidade Técnica - RRT. Matrícula n 23.915, Protocolo Serventia 2024-04674. Fernanda Belotti Alice. Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB.

ESTADO - PERNAMBUCO**GRAVATA/PE****REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADILSON PEREIRA DA SILVA**

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n . 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): ADILSON PEREIRA DA SILVA, CPF: ***.915.314-**. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravata, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravata- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a): ADILSON PEREIRA DA SILVA, CPF: ***.915.314-**, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n . 144440348164-6 em 01/11/2024, registrado na Matrícula n 23046, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: ANTONIA LEOPOLDINA VILLA NR 60 CRUZEIRO GRAVATA PE 55644235, na cidade de Gravata do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 16660, I) Referência: 12/02/2014 a 12/10/2024. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 01/11/2024 corresponde a R\$ 855.487,74, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida está intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 05 de DEZEMBRO de 2024. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALBERTO LEITE DA SILVA**

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n . 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária- Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): ALBERTO LEITE DA SILVA, CPF: ***.464.258-**. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a): ALBERTO LEITE DA SILVA, CPF: ***.464.258-**, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n . 144442143255-4 em 19/01/2024, registrado na Matrícula n 23378, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: AV MINISTRO M D B FREIRE NR 1230 CASA 04 QD11 LT16A PORTA FLORADA GRAVATA PE 55640040, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 16004, I) Referência: 11/09/2023 a 11/01/2024. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 18/01/2023 corresponde a R\$ 12.377,92, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida está intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 05 de DEZEMBRO de 2024. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE DE SA VASCONCELOS, MARCELA GONCALVES RAMOS VASCONCELOS**

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n . 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): CARLOS HENRIQUE DE SA VASCONCELOS. CPF: ***.353.534-**, E MARCELA GONCALVES RAMOS VASCONCELOS, CPF: ***.986.284-**. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a)): CARLOS HENRIQUE DE SA VASCONCELOS. CPF: ***.353.534-**, E MARCELA GONCALVES RAMOS VASCONCELOS, CPF: ***.986.284-**, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n 9111612-. Registrado na Matrícula n 29657 deste Cartório, referente ao imóvel situado em (casa residencial) Rua: N 1193, NA RUA SEBASTIAO VIRGINIO DE FARIAS, LOTE 19 A2, DA QUADRA LXIV DO LOTEAMENTO SANTANA GRAVATA/PE - CEP: 55645-722. Na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 15934, do R-3 matrícula n 29657, I) Referência: 10/07/2023 a 10/11/2023. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 01/12/2023 corresponde a R\$ 12.278,24 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 09 de DEZEMBRO de 2024. Online Rosélie Nascimento Menezes Oficial Substituta do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL RODRIGUES DE BARROS**

CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n . 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): MANOEL RODRIGUES DE BARROS, CPF: ***.592.754-**. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a): MANOEL RODRIGUES DE BARROS, CPF: ***.592.754-**, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n . 144441072700-0 em 20/04/2022, registrado na Matrícula n 30340, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: JOSE LUIZ DA SILVA 137 FLAT 04 PRADO GRAVATA PE 55642-135, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 14730, I) Referência: 19/03/2019 a 19/04/2022. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 20/04/2022 corresponde a R\$ 89.926,60, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 05 de DEZEMBRO de 2024. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ AUGUSTO DE BARROS**

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n . 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): LUIZ AUGUSTO DE BARROS, CPF: ***.757.384-**. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a): LUIZ AUGUSTO DE BARROS, CPF: ***.757.384-**, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n . 144441449598-8 em 15/06/2022, registrado na Matrícula n 30340, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: JOSE LUIS DA SILVA 137 QD C LOTE 18 A UNIDADE 08 LOT N S DA CON PRADO GRAVATA PE 55642135, na cidade de Gravatádo Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 14706, I) Referência: 25/03/2021 a 25/12/2022. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 18/01/2023 corresponde a R\$ 29.087,52, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida está intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 05 de DEZEMBRO de 2024. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IOLANDA AGUIAR DA SILVA**

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n . 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): IOLANDA AGUIAR DA SILVA, CPF: ***.691.254-**. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a): IOLANDA AGUIAR DA SILVA, CPF: ***.691.254-**, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n . 878770187354-3 em 28/11/2023, registrado na Matrícula n 33314, deste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: LUCIANA NUNES DA SILVA NR 47 AP02 CRUZEIRO GRAVATA PE 55644282, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 15859, I) Referência: 23/07/2023 a 23/11/2023. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 28/11/2023 corresponde a R\$ 2.562,30, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 05 de DEZEMBRO de 2024. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LAURO DE LEMOS, MARIA MICAELI DE ALBUQUERQUE SILVA LEMOS

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n . 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): JOSE LAURO DE LEMOS. CPF: ***.439.884-**, E MARIA MICAELI DE ALBUQUERQUE SILVA L. CPF: ***.868.964-**. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros do Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a): JOSE LAURO DE LEMOS. CPF: ***.439.884-**, E MARIA MICAELI DE ALBUQUERQUE SILVA L. CPF: ***.868.964-**, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n . 844442854801-7 em 27/08/2024, registrado na Matrícula n 36030, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: ANTONIO RODRIGUES D LIMA NR 180 CASA 34 PORTA FLORADA GRAVATA PE 55640271, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 16510, I) Referência: 15/04/2024 a 15/08/2024. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 27/08/2024 corresponde a R\$ 3.739,67, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 05 de DEZEMBRO de 2024. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA ROSELI MONTEIRO DOS SANTOS**

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): MARIA ROSELI MONTEIRO DOS SANTOS, CPF: ***.318.074-**. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento, Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a): MARIA ROSELI MONTEIRO DOS SANTOS, CPF: ***.318.074-**, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n. 844442963423-5 em 21/11/2023, registrado na Matrícula n. 36107, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: ANTONIO RODRIGUES D LIMA NR 180 CASA 63 PORTA FLORADA GRAVATA PE 55640271, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 15856, I) Referência: 07/07/2023 a 07/11/2023. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 21/11/2023 corresponde a R\$ 3.030,23, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n. 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- Pernambuco, 05 de DEZEMBRO de 2024. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JANAINA SILVA DE MENEZES**

Online Roselie Nascimento Meneses - Tab. Substituta Registro Geral de Imóveis da Comarca de Gravatá-PE Registro de Usucapião Gravatá 2 Edital - Prazo de 15 dias Ata notarial - Usucapião Extrajudicial Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de quinze (15) dias, virem dele notícias tiverem e a quem interessar possa que neste cartório do Primeiro Ofício de Gravatá-PE foi processada e lavrada a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial - Lei 13.105 de 16 de março de 2015, art. 215 e 217, do Código Civil Brasileiro, conforme foi requerido pelo solicitante JANAINA SILVA DE MENEZES, brasileira, solteira, marítima, portadora do Documento de Identidade n. 7533432 emitido por SDS/PE, inscrita no CPF/MF n. ***.932.624-**, convivente em união estável com pacto de separação total e absoluta de bens, com Hans Gonçalves Estivil Bustos, brasileiro, solteiro, guia de turismo, portador do RG n. 126118694-SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.313.017-**, conforme escritura de declaração de constituição de união estável, lavrada em notas do 8 Tabelionato de Notas do Recife-PE, livro 2179-E, fls. 063, Prot. 00279650, datada de 22.06.2023, residente e domiciliada na Rua Alm.Batista Leão, 53, apt 1001, Edf. Tree Park, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51030-660, Fone: (81)9.9618.6524, email: escritoriomadavialbuquerque@gmail.com. Com a finalidade de usucapião do imóvel denominado: SÍTIO LOCAS, deste município de Gravatá-PE, medindo 2,00ha (dois) hectares,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conforme Memorial Descritivo do seguinte teor: MEMORIAL DESCRITIVO. Propriedade: SÍTIO LOCAS. Proprietário: JANAINA SILVA DE MENEZES. Município: Gravatá. Comarca: Gravatá. Matrícula: Área: 2,0000 Ha. Perímetro: 786,51m; tudo conforme Memorial Descritivo aqui arquivado. PROPRIEDADE REGISTRAL: Não possui registro, conforme certidão negativa aqui arquivada. DA MODALIDADE: Juntando-se o tempo de posse do solicitante com a de seus antecessores a posse do imóvel usucapiendo é de mais de 15 anos, inserindo-se na modalidade de Usucapião Extraordinário, nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. A referida foi lavrada neste cartório a ata notarial de usucapião livro E-02-U, folha 017, datada de 20.05.2024 lavrada em notas do 1 Cartório de Notas e Registro de Imóveis de Gravatá-PE, para providenciar o registro do imóvel em nome do solicitante na forma da lei. E para que chegue a conhecimento de quem interessar possa é expedido o edital conforme parágrafo 7 do provimento número 20 do dia 20 de novembro de 2009, oriundo de Corregedoria Auxiliar para os serviços extrajudiciais, Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, será a ata referida registrada na forma da lei que consolidará a posse do imóvel em nome dos solicitantes, caso não ocorra nenhuma impugnação. Dado e passado nesta cidade de Gravatá, estado de Pernambuco, 20 de maio de 2024. Eu Online Roselie Nascimento Meneses, Tabeliã Substituta do Registro de Imóveis de Gravatá-PE, o fiz digitar e assino. Dou fé, 02 de dezembro de 2024. Online Roselie Nascimento Meneses Tab. Substituta

IGARASSU/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO KAIQUE LIMA JANUARIO

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4, Lei n 9.514/97 - Interessado(a): RICARDO KAIQUE LIMA JANUÁRIO. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) RICARDO KAIQUE LIMA JANUÁRIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.190.574-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n 1017064720-1, garantido por alienação fiduciária, datada de 20 de dezembro de 2021, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 16804, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, ITAU UNIBANCO S/A.

OLINDA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ POLIMENI DA SILVA

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 33.650, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado AV PAU BRASIL 171 BL 01 AP103 RIO DOCE, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S., vem intimar, ANDRE LUIZ POLIMENI DA SILVA, inscrito sob o n de CPF: ***.646.784-** para fins de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 10.770,86, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELZA MICHELLY RODRIGUES DA SILVA, CARLOS DOS SANTOS

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 34.359, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado AV REGINA LACERDA NR 362 AP 102 JARDIM ATLANTI, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, CARLOS DOS SANTOS, inscrito sob o n de CPF: ***.187.228-** e ELZA MICHELLY RODRIGUES DA SILVA inscrita sob o n de CPF: ***.398.104-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 67.366,72, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELY DE ALMEIDA BARROS

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 43.028, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado R OLIMPIO FERREIRA CHAVES 643 CASA 04 JARDIM ATLANTI, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, SUELY DE ALMEIDA BARROS, inscrita sob o n de CPF: ***.780.624-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 109, 110, 111, 112, 113, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 12.072,43, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEYTON DA SILVA DE MELO, SUELY FERREIRA DE MELO

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 45.215, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado R MANOEL GRACILIANO DE SOU NR 600 AP 301 JARDIM ATLANTI , OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, NEYTON DA SILVA DE MELO, inscrito sob o n de CPF: ***.341.084-** e SUELY FERREIRA DE MELO, inscrita sob o n de CPF: ***.597.004-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 306.108,30, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALLENDE DAVINO DE AMORIM, HERTA DAVINO PIMENTEL

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos moldes do art. 216-A, da Lei 6.015/73, e Provimento 11/2023, da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, especialmente para terceiros interessados, que tramita perante este 1 Ofício de Notas, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Olinda/PE, sob o protocolo n 149002, datado de 15/09/2023, o pedido de Usucapião Extraordinária, em que figuram como solicitantes o Sr. HERTA DAVINO PIMENTEL, brasileira, divorciada desde 05/09/2002, declarando não conviver em união estável, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade n 1.253.638-SDS/PE e inscrita no C.P.F./MF. sob o n ***.552.154-**, residente e domiciliada na Rua Doutor Manoel de Almeida Belo, n 1219, no bairro de Bairro Novo, na cidade de Olinda/PE e do Sr. ALLENDE DAVINO DE AMORIM, brasileiro, solteiro, declarando não conviver em união estável, médico, portador da Cédula de Identidade n 7.923.587-SDS/PE e inscrito no C.P.F./MF. sob o n ***.057.044-**, residente e domiciliado na Rua Dr. Manoel de Almeida Belo, n 1219, no bairro de Bairro Novo, na cidade de Olinda/PE. Eles, SOLICITANTES, declaram, sob as penas da lei, que possuem de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e nenhum impedimento o imóvel identificado como sendo a Domínio útil da Casa residencial sob o n 1219 (mil, duzentos e dezenove), situada na Rua Doutor Manoel de Almeida Belo, no bairro de Bairro Novo, na cidade de Olinda/PE, CEP: 53030-030; composta por: terraço de lado esquerdo, 01 terraço de serviço, 03 quartos internos, 01 gabinete, 01 sala única, copa cozinha, banheiro e WC completo, garagem, quarto e banheiro com sanitário para empregados externos e 01 lavanderia; edificada no lote de terreno foreiro ao município de Olinda/PE sob o n 09, da quadra K, componente do loteamento São José do Rio Tapado; medindo dito lote, 12,00m (doze metros) de frente e fundo, por 30,00m (trinta metros) de comprimento em cada lado. Dito imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n. 1.1050.008.03.0228.0000.4, com sequencial n 10491058. DO EXERCÍCIO DA POSSE - que eles, SOLICITANTES, alegam possuir a posse do imóvel há mais de 17 (dezessete) anos, ou seja, em 20/09/2006, ocasião em que, compraram e passaram a residir no referido imóvel, e desde então, a requerente honrou com todos os pagamentos dos impostos incidentes. Afirmam ainda os requerentes que adquiriram a posse do imóvel usucapiendo, através de recibo de compra e venda firmado entre os requerentes e a proprietária, cujo recibo os requerentes não conseguiram mais localizá-lo. Afirmam ainda que, desde a época da negociação, não tiveram mais

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

qualquer tipo de contato com a proprietária, não sabendo informar sua localização. Declaram os requerentes que a posse ocorreu de forma mansa, pacífica, ininterrupta, sem qualquer oposição, constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, com animus domini exercido sobre o imóvel usucapiendo. EXISTÊNCIA DE REGISTRO - que eles SOLICITANTES, apresentam neste ato, certidão expedida pelo 1º Ofício de Registro de Imóveis de Olinda/PE, extraída do n.º de ordem 10823, datado de 23/05/1967, folha 33, do livro n.º 3-AM, demonstrando que o bem usucapiendo possui registro naquele Oficial Predial, em nome da Sra. NOÊME CARNEIRO LEÃO MARQUES, sendo certo ainda, que o imóvel não possui matrícula (livro 2) no referido Serviço Registral Imobiliário. Por fim, eles, SOLICITANTES, afirmam que detém a posse do imóvel há cerca de 17 (dezessete) anos, nos moldes do art. 1.238, Caput, do Código Civil vigente. Que o SOLICITANTE, nas documentações apresentadas, anexou a Ata Notarial para fins de Comprovação dos requisitos de Usucapião Administrativo, lavrada nas Notas do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda/PE, às fls. 21/23, do livro n.º 627-E, em data de 05/09/2023. Que, por fim, consta na referida Ata Notarial a presença de testemunhas, que foram inquiridas pelo Oficial do ato notarial e ratificaram que conhecem e reconhecem os SOLICITANTES como proprietários do imóvel em que se pretendem usucapir, sustentando mais que desconhecem qualquer ação ou medida possessória ou reivindicatória pleiteada por terceiros em face deles, SOLICITANTES, com o intuito de retomar a posse do imóvel. Apresentaram, então, todos os documentos necessários para formalizar o juízo prévio de convicção deste Oficial, e, com o escopo de dar seguimento com o procedimento extrajudicial, consoante dispõe o art. 1.706, do Código de Normas dos Atos Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco (Prov. N.º 11/2023, da CGJ/PE), se faz necessário a presente publicação para que QUAISQUER TERCEIROS INTERESSADOS, que, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, apresente suas razões para impugnação perante este Oficial Registrador, localizado no endereço: Rua Cel. Henrique Guimarães, n.º 17, em Bairro Novo, Olinda/PE, CEP n.º 53.030-100; telefone (81) 3011-7800. Findo o prazo sem que haja impugnação implicará anuência ao pedido, e, achando-se em ordem a documentação, será certificada a regularidade procedimental com o consequente registro, permitida a abertura da matrícula do imóvel no Registro Imobiliário. Nada mais. Dado e passado por este 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Olinda, eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial Registrador, o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): **EDVALDO ALEIXO DA SILVA**

2 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente terceiros eventualmente interessados e confrontantes, que tramita perante este 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA, sob o número de protocolo 2600, o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por EDVALDO ALEIXO DA SILVA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 667.175-SSP/PE e inscrito no C.P.F./MF. sob o n.º ***.549.314-**, e sua esposa, MARIA VITORIA PACHECO ALEIXO, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade n.º 928.996-SSP/PE e inscrito no C.P.F./MF. sob o n.º ***.620.214-**, casados, sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua dos Navegantes, n.º 293, apt 102, no bairro de Boa Viagem, na cidade de Recife/PE.; representada por seu mandatário, RONALDO JOSÉ FREITAS DE LIMA, 14.333-0AB/PE, tendo como objeto o imóvel caracterizado como Área de terreno próprio, com edificação de uso misto de n.º 1734, situada na Avenida Presidente Kennedy, no bairro de Peixinhos, em Olinda/PE; CEP: 53.260-640; subdividida em 5 lojas e 01 residência; dividido em 02 blocos, ambos perfazem uma área total construída de 319,22m, sendo 284,30m no térreo e 34,92m no pavimento superior. com área total do terreno de 510,00m. Inscrição Municipal 1.1125.001.04.0514.0002.2, Sequencial: 1084824.0., tendo seu título aquisitivo registrado: Matrícula 56 registrada neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Olinda. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco - provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 2º Ofício de Registro de Imóveis,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Títulos e documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, instalado na Rua Professor José Cândido Pessoa, 201, Bairro Novo - Olinda/PE, E-mail-2rgi.olinda@gmail.com Fone: (81) 3128-2005, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE N. 14/2016, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade de Olinda, capital do Estado de Pernambuco, 11 de Dezembro de 2024. Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti /Oficial de Registro.

PAULISTA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **URANIA DOS SANTOS BELUCIO**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. URANIA DOS SANTOS BELUCIO, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.283.864-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844441383426-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 03 de dezembro de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 56.604, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELA LOPES DA SILVA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. ISABELA LOPES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.402.424-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844442268678-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 16 de março de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.644, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANOEL MESSIAS ROCHA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sr. EMANUEL MESSIAS ROCHA, inscrito no CPF sob o n. ***.072.564-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844442746434-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 10 de agosto de 2022, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n. 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 76.040, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIHUDSON SOUZA ANDRADE NETO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSIHUDSON SOUZA ANDRADE NETO, inscrito no CPF sob o n. ***.815.994-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878771617030-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 08 de fevereiro de 2023, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n. 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 76.819, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA DE SOUZA DA SILVA**

A Oficial da 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4º, da Lei n. 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) PATRICIA DE SOUZA DA SILVA, CPF n. ***.162.334-**, para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 68.265, referente ao imóvel situado na Rua Projetada 03 (Rua Ana Maria Machado), n. 31, Lote 15, Quadra D, Loteamento Santa Barbara, Bairro Boa Esperança, Petrolina/PE, CEP: 56.327-135, com notificação registrada nesta serventia sob n. 49.184. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOURIVAN GONÇALVES DE BARROS**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) DOURIVAN GONÇALVES DE BARROS, CPF n. ***.503.014-**, para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 90.633, referente ao imóvel situado na Rua Elvira Maria da Conceição dos Santos (Rua 04), n 90-A, Lote 08, Quadra J, Loteamento Bella Vista III, Bairro Cohab Massangano, Petrolina/PE, CEP: 56310-816, com notificação registrada nesta serventia sob n 49.192. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVÂNIO JUSTO DAS NEVES**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial interino de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Pelo presente EDITAL NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, e ainda o que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária referente ao contrato n 878770681066, garantido por alienação fiduciária registrado sob n R.7-Mat. 8.513, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, fica o devedor fiduciante GILVÂNIO JUSTO DAS NEVES, com CPF. n ***.389.185-**, que não foi encontrado no endereço informado, devidamente intimado, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das prestações vencidas e vincendas, os juros convencionais e demais encargos contratuais, no valor de R\$ 13.057,63 (treze mil, cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos), projetados até 26/09/2024, referente ao contrato acima mencionado. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S. para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, n 419, Centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito resultante da dívida objeto do contrato já referido no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Fica cientificado ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 04 (quatro) de dezembro de 2024. Julião Gomes de Farias- Oficial interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIVANILDA PEREIRA DA SILVA**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial interino de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Pelo presente EDITAL NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, e ainda o que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária referente ao contrato n 878770044298, garantido por alienação fiduciária

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrado na matrícula 23.754, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, fica a devedora fiduciante GIVANILDA PEREIRA DA SILVA, com CPF. n.º ***.744.004-**, que não foi encontrada no endereço informado, devidamente intimada, nos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das prestações vencidas e vincendas, os juros convencionais e demais encargos contratuais, no valor de R\$ 10.740,65 (dez mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos), projetados até 26/09/2024, referente ao contrato acima mencionado. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S. para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, n.º 419, Centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito resultante da dívida objeto do contrato já referido no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Fica cientificada ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 04 (quatro) de dezembro de 2024. Julião Gomes de Farias- Oficial interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA PETRONILA DOS SANTOS**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial interino de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Pelo presente EDITAL NOTIFICÓ, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, e ainda o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária referente ao contrato n.º ***441264**7, garantido por alienação fiduciária registrado na Matrícula n.º 24177, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, fica a devedora fiduciante MARIA PETRONILA DOS SANTOS, com CPF. n.º 0***.627.344-**, que não foi encontrada no endereço informado, devidamente intimada, nos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das prestações vencidas e vincendas, os juros convencionais e demais encargos contratuais, no valor de R\$ 6.621,76 (seis mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), projetados até 26/09/2024, referente ao contrato acima mencionado. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S. para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, n.º 419, Centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito resultante da dívida objeto do contrato já referido no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Fica cientificada ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 04 (quatro) de dezembro de 2024. Julião Gomes de Farias- Oficial interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **MULT BATISTA LTDA**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial interino de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Pelo presente EDITAL NOTIFICÓ, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, e ainda o que foi requerido pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, na qualidade de credora fiduciária referente a Cédula de Crédito Bancário n.º 0010371221-0, garantido por alienação fiduciária registrado sob n.º R.03-Mat. 38.851, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, fica o devedor fiduciante MULT FARDAMENTOS E DIVERSOS LTDA (atual razão social de MULT BATISTA LTDA) com CNPJ n.º 38.178.142/0001-16, por seu representante legal André Vicente Gonzaga de Souza, CPF. n.º ***.435.644-**, bem como o devedor fiduciante solidário AGNALDO BATISTA DA SILVA, com CPF. n.º ***.633.404-**, que não foram encontrados nos endereços informados, bem como no eletrônico através do e-mail agnaldobatista927@gmail.com, devidamente intimados, nos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, para satisfazerem no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das prestações vencidas e vincendas, os juros convencionais e demais encargos contratuais, no valor de R\$ 68.096,95 (sessenta e oito mil, noventa e seis reais, e noventa e cinco centavos), projetados até 11/09/2024, referente a contrato acima mencionado. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S. para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, n.º 419, Centro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverao efetuar a purga do débito resultante da dívida objeto do contrato já referido no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Ficam cientificados ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 09 (nove) de dezembro de 2024. Julião Gomes de Farias- Oficial interino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL JOAO DA SILVA**

Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe-PE, com os seguinte dados: REQUERENTE(S): GESCARLOS CHAGAS DE SOUZA, com CPF. n ***.008.534-**; IMÓVEL: UM IMÓVEL N 84, NA RUA JOÃO FERNANDES VIEIRA, SÃO CRISTÓVÃO, nesta cidade, com as características constantes no Levantamento Arquitetônico e Memorial Descritivo, sem matrícula registrada; TITULARES DE DIREITOS NÃO CANCELADOS NA MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: IMOBILIÁRIA TAPERA; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL (Art.1.238, p.único, do Código Civil/02); TEMPO DE POSSE: com tempo de posse alegado de mais de 36 (trinta e seis) anos. Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO todas as pessoas citadas acima para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe-PE, situada na Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta feira das 9h às 17h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias de primeira publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. JULIÃO GOMES DE FARIAS - Oficial Interino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEBASTIAO JOSE BATISTA**

Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe-PE, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): LUIS FERNANDO BIZERRA SILVA, com CPF. n ***.870.044-** e ERIKA DA SILVA MACEDO, com CPF. n ***.570.034-**; IMÓVEL: UMA CASA N 63, NA RUA SEBASTIÃO RODRIGUES DE LIMA, EDIFICADA NO LOTE DE TERRA N 08, DA QUADRA P-58, NOVA SANTA CRUZ, nesta cidade, com as características constantes no Levantamento Arquitetônico e Memorial Descritivo, sem matrícula registrada; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA (Art.1.238, do Código Civil/02); TEMPO DE POSSE: com tempo de posse alegado de mais de 15 (QUINZE) anos. Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO todas as pessoas citadas acima para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe-PE, situada na Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta feira das 9h às 17h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias de primeira publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. JULIÃO GOMES DE FARIAS - Oficial Interino.

SURUBIM/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SOLANGE LIRA DE LIMA E SILVA**

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, n 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o n Protocolo n 115323 e recepção 15873, nos termos do artigo 216-A, da Lei n 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento n 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por SOLANGE LIRA DE LIMA E SILVA, brasileira, natural de Surubim-PE, nascida em 24/11/1977, filha de José Gomes de Lima e de D. Joana Lira de Lima, alfabetizada, cirurgiã dentista, viúva de Ivanildo José da Silva, falecido em 03/03/2023, conforme certidão de óbito extraído do livro-C-28, fls268, sob o n 17055, datado em 07/03/2023, do Cartório do Registro civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Surubim-PE, declarando não conviver em união estável, onde a mesma era casada desde sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento extraído do livro-B-14, fls-253, sob o n 5543, matrícula 076679 01 55 2017 2 00014 253 0005543 45, datado em 10/08/2023, do Cartório do registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Surubim-PE, portadora da cédula de identidade n 5.389.429 SDS-PE e do CPF(MF) n ***.923.434-**, residente e domiciliada na Rua André Vicente do Nascimento, n 05, Bairro Coqueiro, Surubim-PE, CEP 55750-000, tendo como objeto o seguinte imóvel: Uma casa residencial localizada na Rua André Vicente do Nascimento, n 05, Bairro Coqueiro, Surubim-PE, CEP 55750-000, contendo a mesma um salão, terraço, dois quartos, salas de TV, sala de jantar, cozinha, banheiro social, área de serviço, depósito e quintal, com uma área construída de 106,43m², edificada em terreno que mede frente voltada para o oeste, medindo 7,79m e recorte de 1,37 metros. Fundos voltado para o leste, medindo 95cm. Lado esquerdo voltado para o sul, medindo 25,66m e segmento de 12,81metros. Lado direito voltado para o norte, medindo 40,98 metros, com uma área total de 167,00m². A edificação possui. único pavimento com área construída de 106,43m² e cuja edificação apresenta as seguintes características: Frente voltada para o oeste com 7,79 metros e recorte de 1,37m; (depósito 2,47m). Fundos voltado para o leste com 5,15 metros; (depósito 2,33m). Lado esquerdo voltado para o sul com 2,13 metros e recorte de 12,81 metros; (depósito 4,67m). Lado direito voltado para o norte com 17,21 metros. (depósito 4,67). Limitando-se ao norte com o imóvel de n 232 da Avenida Marilda Arruda Guerra, pertencente ao Sr. Severino Aldo da Silva Leal, ao sul com o imóvel de n 09 da Rua André Vicente do Nascimento, pertencente a Sra. Valdeci Ferreira de Melo, ao oeste com a Rua André Vicente do Nascimento e ao leste com o imóvel de n 77, da Rua João Olegário de Oliveira, pertencente a Sra. Marinete Maria da Silva. Inscrição municipal n 01.09.008.0227.001, noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 15 anos. Espécie de Usucapião EXTRAORDINÁRIA. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 10/12/2024. Eu, Verônica Ramos de Andrade Souza, Substituta do Oficial, digitei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ JANUARIO DA ROCHA, MATERNA SILVA DA ROCHA**

EDITAL DE TERCEIROS DE USUCAPIÃO RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL: Por se encontrar em local incerto e não sabido, faz-se saber a todos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, especialmente ao proprietário e/ou herdeiros do Sr. SEVERINO JULIO DE SANTANA, solteiro, comerciante, residente nesta cidade, ou a quem detiver a posse do imóvel: uma casa localizada na Rua Antônio Farias, n 137, nesta cidade, com uma porta e uma janela de frente e suas dependências internas, encravada em terreno próprio que mede 15 palmos de frente mais ou menos, com os fundos até se encontrar o muro de Antonio Farias, inclusive o quintal. Limitando-se ao norte com Antonio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Farias de Albuquerque, ao sul com a Rua Antonio Farias, ao nascente com o terreno de Severino Gonçalves e ao poente com o prédio de Tiago José de Albuquerque. Transcrição no livro 3-KK, folhas 01, sob o n de Ordem 12.707, Tendo como objeto, para fins de usucapião, o seguinte imóvel: Terreno urbano localizado a Rua Antônio Farias, lado ímpar, Centro, Surubim/PE; a 12,50m de distância para a Rua Jerônimo Heráclio; terreno que mede uma área total de 194,74m (cento e noventa e quatro metros e setenta e quatro centímetros quadrados), com a seguinte disposição: o imóvel trata-se de um terreno em forma retangular com as seguintes medidas: ao Norte medindo 5,50m de comprimento; ao Sul medindo 5,55m de comprimento; a Leste medindo 33,60m de comprimento; e a Oeste medindo 21,00m mais recortes de 4,00m e 10,00m de comprimento. Confrontantes: Ao norte com o imóvel da Sra. Alzira Araújo de Albuquerque; Ao sul com a Rua Antônio Farias; Ao nascente com o imóvel do Sr. Adriano Martinny Gomes Silva; e Ao poente com os imóveis dos Srs. Luiz Januário Rocha, Severino Gildo da Silva e João Paulo Campos Leal. Inscrição municipal n 01.02.009.0275.001. Destarte, fica notificado quem exercer direito sobre aquele imóvel para, querendo, impugnar os limites e confrontações do imóvel usucapiendo pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos do Provimento 65, do CNJ e artigo 216-A, da Lei de Registros Públicos. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 11/12//2024 Eu, Verônica Ramos de Andrade Souza, Substituta do Oficial digitei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADRIANO MARTINNY GOMES SILVA, FABIANA DA SILVA SANTOS GOMES

EDITAL DE TERCEIROS DE USUCAPIÃO RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL: Por se encontrar em local incerto e não sabido, faz-se saber a todos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, especialmente ao proprietário e/ou herdeiros do Sr. SEVERINO JULIO DE SANTANA, solteiro, comerciante, residente nesta cidade, ou a quem detiver a posse do imóvel: uma casa localizada na Rua Antônio Farias, n 137, nesta cidade, com uma porta e uma janela de frente e suas dependências internas, encravada em terreno próprio que mede 15 palmos de frente mais ou menos, com os fundos até se encontrar o muro de Antonio Farias, inclusive o quintal. Limitando-se ao norte com Antonio Farias de Albuquerque, ao sul com a Rua Antonio Farias, ao nascente com o terreno de Severino Gonçalves e ao poente com o prédio de Tiago José de Albuquerque. Transcrição no livro 3-KK, folhas 01, sob o n de Ordem 12.707, Tendo como objeto, para fins de usucapião, o seguinte imóvel: imóvel urbano localizado a Rua Antônio Farias, lado ímpar, n 137, Centro, Surubim/PE a 18,05m de distância para a Rua Jerônimo Heráclio, sendo ali constatados os seguintes fatos: 1) Imóvel: comercial; Município: Surubim-PE; Área: terreno que mede uma área total de 194,89m2 (cento e noventa e quatro metros e oitenta e nove centímetros quadrados), com área total construída de 407,00m2 (quatrocentos e sete metros quadrados); com a seguinte disposição: o terreno possui as seguintes medidas Ao norte 6,50m de comprimento; Ao sul 5,55m de comprimento; Ao leste 32,00m de comprimento; Ao oeste 33,60m de comprimento. A edificação apresenta as seguintes características: Pavimento térreo composto por um salão comercial com 01 (uma) despensa, 01 (um) WC, e 01 (uma) escada de acesso ao mezanino. Com área total construída de 189,60m , ao norte medindo 6,30m de comprimento; ao sul medindo 5,55m de comprimento; ao Leste medindo 32,00m de comprimento; ao Oeste medindo 32,00m de comprimento. Pavimento mezanino é composto por um escritório e uma escada de acesso ao Io andar. Com área total de 27,80m , ao norte medindo 6,30m de comprimento; ao sul medindo 6,20m2 de comprimento; ao leste medindo 4,45m de comprimento; ao oeste medindo 4,45m de comprimento. Pavimento superior, Io andar é composto por um depósito. Com área total construída de 189,60m2, ao norte medindo 6,30m de comprimento; ao sul medindo 5,55m de comprimento; ao Leste medindo 32,00m de comprimento; ao Oeste medindo 32,00m de comprimento. Imóvel com área total coberta de 189,60m2. Perfazendo uma área total construída de 407,00m . O referido imóvel se encontra do lado ímpar do Logradouro, distante cerca de 18,05m (dezoito metros e cinco centímetros) de distância para a Rua Jerônimo Heráclio; O imóvel usucapiendo tem os seguintes confrontantes: Ao NORTE com a Sra. Alzira Araújo de Albuquerque; ao SUL com a Rua Antônio Farias; ao Nascente com a Sra. Maria Cecíliae Silva; ao poente com a Sra. Materna Silva da Rocha. Inscrição municipal n 01.02.009.0270.001. Transcrição no livro 3-KK, folhas 01, sob o n Ordem 12.707, em 22/11/1963. Destarte, fica notificado quem exercer direito sobre aquele imóvel para, querendo, impugnar os limites e confrontações do imóvel usucapiendo pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos do Provimento 65, do CNJ e artigo 216-A, da Lei de Registros Públicos. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 11/12//2024 Eu,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Verônica Ramos de Andrade Souza, Substituta do Oficial digitei.

VITORIA DE SANTO ANTAO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLOVES HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**

A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, Rua Imperial, 139 - Matriz - Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.302-100, telefone (81) 2160-1389, e-mail: cartorioregistraltvitoriasa@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o SR. CLOVES HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n. : ***.815.684-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, a quantia de R\$ 33.311,53 (trinta e três mil, trezentos e onze reais e cinquenta e três centavos), referente as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 13/06/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n. 144441773225-5, celebrado em 29/03/2022, e registrado sob o n. R.21 e R-22 da Matrícula n. 12127, referente ao imóvel caracterizado como: Casa Residencial sob o n 100, situada à Avenida Professor José Augusto Tibúrcio de Melo, edificada no Lote de Terreno desmembrado do Lote n 01 do Núcleo Colonial da Vitória de Santo Antão, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Vitória de Santo Antão e das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Vitória de Santo Antão (PE). Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

ESTADO - PIAUÍ

ALTOS/PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO SILVA DO NASCIMENTO**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de MARIA DO SOCORRO SILVA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF n 350.###.###-20, e por requerimento do Banco do Brasil S/A., para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01229040C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 088804212, firmado em 28/05/2014, referente ao imóvel situado na RUA SANTA LUIZA, N 1698, TRANQUEIRA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 10389, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor BANCO DO BRASIL S/A., requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LUIZA OLIVEIRA IMOVEIS LTDA

MARCELO DE AMORIM SALES, Oficial Titular do Registro de Imóveis, Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Altos, Estado do Piauí, FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, nos termos do artigo 18 da Lei Federal 6.766/1979, foi apresentado requerimento de registro de loteamento, Prenotado sob o n 37.795, em 22 de Novembro de 2024, nesta Serventia Registral, subscrito por LUIZA OLIVEIRA IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n 29.903.581/0001-53, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí (JUCEPI) sob o NIRE n 22200478221, com sede na Rua Projetada, n 73, São Sebastião, na cidade de Altos/PI, loteamento esse que tem por objeto o imóvel denominado por UMA ÁREA DE TERRENO, situada na Rua Projetada IV, bairro Tranqueira, zona urbana do município de Altos-PI, constituído de uma área com 91.416,86m e perímetro de 1.414,12m, imóvel esse descrito na Matrícula 22.435, localizado nesta cidade, município e comarca de Altos/PI. Toda a documentação apresentada, para o registro do referido loteamento, nos termos do artigo 18 da referida Lei, encontra-se depositada nesta Serventia, compondo o procedimento registral de Prenotação n 37.795. O referido, após registro do loteamento em apreço, passará a ser constituído de 21 quadras, 01 lote, 01 área, 02 áreas verdes, 01 área institucional e 12 aberturas de vias públicas, tudo em conformidade com o Decreto Municipal n 55/2024, de 25 de Outubro de 2024, do Município de Altos/PI, Alvará Municipal, Planta, Memorial Descritivo, e croqui de Localização abaixo, loteamento este denominado "RESIDENCIAL MIRANTE DOS ALTOS". Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, que será realizada por meio de 03 (três) publicações consecutivas, nos termos do Art. 19, da Lei n 6.766/79, IMPUGNAR o registro do LOTEAMENTO supracitado por escrito perante o Ofício de Registro de Imóveis, Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Altos/PI, situado na Rua Domingos Félix do Monte, n 1972, Centro, de Segunda a Sexta-feira, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, cartorio@cartoriodealtos.com.br. Inexistindo impugnação por parte de terceiros, e uma vez satisfeitas todas as exigências legais, proceder-se-á ao registro do loteamento referido, na forma do parágrafo 1 do artigo 19 da mencionada Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Altos/PI, em 09 de Dezembro de 2024. Eu, (Maria Clara Teixeira de Almeida), Escrevente, formulei e digitei. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TERESINA/PI

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DE ASSIS JUSTO SOUSA, ANA CELIA DA SILVA SANTOS JUSTO, MARIA DE FATIMA DE SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA RETOMADA DA POSSE DE IMÓVEL RESIDENCIAL Ana Maria de Albuquerque Fortes Azevedo, Oficiala Registradora da 1 Zona, 4 Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina-PI. Faz saber, aos que o presente Edital virem, ou tiverem conhecimento, que por requerimento do BANCO DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de companhia aberta, com sede em Brasília/DF, por sua agência Alencastro-MT, prefixo 2373-6, inscrito no CNPJ sob n 00.000.000/4738-47, neste ato representado por seu bastante procurador Luciano Zauhy de Azevedo, CPF n ***.241.868-**, nos termos e para efeitos do art. 26, caput e parágrafos, da Lei n 9.514/97, por meio desta promover a intimação dos devedor(es) fiduciante (es) FRANCISCO DE ASSIS JUSTO SOUSA, CPF sob n ***.136.863-**, e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

casado sob o regime da comunhão universal de bens, em 03/01/2015, na vigência da Lei com ANA CELIA DA SILVA SANTOS, CPF n.º ***.342.588-** e MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA, CPF n.º 897.891.063-87, no seguinte endereço: RUA DENTISTA AGENOR VIEIRA LUIZ, N.º 10, SETOR A, QD. 24, CONJUNTO HABITACIONAL ENG JOSE FRANCISCO ALMEIDA NETO I, BAIRRO MOCAMBINHO, CEP: 634010050. Em decorrência de atrasos no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nr. 060.310.032, firmado entre as partes em 27.06.2020, registrado sob a matrícula n.º 24.388, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, à vista da prova do pagamento do ITBI - pela fiduciária, implicará na certificação do fato e promoção do registro de consolidação da propriedade, nos termos do artigo 27, caput e parágrafos, da Lei 9.514/97, a fiduciária promoverá público leilão para alienação do imóvel. A purgação da mora poderá ser efetuada diretamente na agência do credor acima citado, no prazo indicado. O presente ato só terá validade com o Selo: AGG63666 - GKD9. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/selodigital. Emolumentos: R\$ 70,65; FERMOJUPI: R\$ 14,14; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 5,68; Total: R\$ 90,73 O presente ato só terá validade com o Selo: AGG63666 - GKD9. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/selodigital. Teresina, 10/12/2024. O referido é verdade e dou fé. Eu, Drace Kelly Alves Pereira Cardoso - Escrevente Autorizada, dato e assino de forma eletrônica. Teresina - PI, 10 de Dezembro de 2024 Ana Maria de Albuquerque Fortes Azevedo - Registradora Oficial

ESTADO - PARANÁ**ARAPONGAS/PR****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): ANE CAROLINE DE MARCHIORI

À ANE CAROLINE DE MARCHIORI - CPF.***.148.589-**. O 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º .878771541766, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/11/2022, registrado sob o n.º .5, na matrícula sob n.º .49.109, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de terras sob o n.º .07, da Quadra n.º .17, situado no loteamento denominado "Bem Viver Arapongas", na Estrada da Aliança, nesta cidade e Comarca de Arapongas, com a área de 160,00m, contendo uma construção de uma residência em alvenaria, com área total de 43,85m, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 06/12/2024, corresponde a R\$ 11.038,26 (onze mil e trinta e oito reais e vinte e seis centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n.º .00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA PEREIRA DA SILVA

À SILVIA PEREIRA DA SILVA - CPF.***.165.939-**. O 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º .878771649808, garantido por Alienação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fiduciária, firmado em 17/03/2023, registrado sob o n .5, na matrícula sob n .49.166, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de terras sob o n .11, da Quadra n .18, situado no loteamento denominado "Bem Viver Arapongas", na Estrada da Aliança, nesta cidade e Comarca de Arapongas, com a área de 160,00m , contendo uma construção de uma residência em alvenaria, com área total de 43,85m , com saldo devedor de responsabilidade de V.S s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 06/12/2024, corresponde a R\$ 7.786,61 (sete mil e setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S ., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S ., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n .00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS HENRIQUE SILVA, MARIA ISABELA TRINDADE DE JESUS**

À LUCAS HENRIQUE SILVA - CPF.***.520.889-** e MARIA ISABELA TRINDADE DE JESUS - CPF.***.980.229-**. O 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n .878771581519, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/02/2023, registrado sob o n .5, na matrícula sob n .49.083, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de terras sob o n .36, da Quadra n .16, situado no loteamento denominado "Bem Viver Arapongas", na Estrada da Aliança, nesta cidade e Comarca de Arapongas, com a área de 160,00m , contendo uma construção de uma residência em alvenaria, com área total de 43,85m , com saldo devedor de responsabilidade de V.S s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 06/12/2024, corresponde a R\$ 8.958,45 (oito mil e novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S ., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S ., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n .00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL FERNANDO DA CRUZ**

À GABRIEL FERNANDO DA CRUZ - CPF.***.884.399-**. O 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n .878771582968, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/12/2022, registrado sob o n .5, na matrícula sob n .49.142, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de terras sob o n .40, da Quadra n .17, situado no loteamento denominado "Bem Viver Arapongas", na Estrada da Aliança, nesta cidade e Comarca de Arapongas, com a área de 160,00m , contendo uma construção de uma residência em alvenaria, com área total de 43,85m , com saldo devedor de responsabilidade de V.S s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 06/12/2024, corresponde a R\$ 8.171,78 (oito mil e cento e setenta e um reais e setenta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S ., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S ., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n .00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA NAOMI AZAMA, ROGERIO AKIO AZAMA**

À CRISTINA NAOMI AZAMA - CPF.***.902.149-** e ROGERIO AKIO AZAMA - CPF.142.539-538-40. O 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n .878771655414, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/04/2023, registrado sob o n .5, na matrícula sob n .49.223, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de terras sob o n .17, da Quadra n .19, situado no loteamento denominado "Bem Viver Arapongas", na Estrada da Aliança, nesta cidade e Comarca de Arapongas, com a área de 160,00m , contendo uma construção de uma residência em alvenaria, com área total de 43,85m , com saldo devedor de responsabilidade de V.S s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 06/12/2024, corresponde a R\$ 6.475,05 (seis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S ., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S ., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n .00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

CAMBE/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA RAMALHO SOARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 158/2024. Protocolo n. 251008. Daniele Michalowski Cosechen, agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Cambé-PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, vem INTIMAR a devedora fiduciante JÉSSICA RAMALHO SOARES, portadora da CI.RG. n. 46.998.XXX-X-SESP/SP, inscrita no CPF/MF n. 453.XXX.XXX-XX, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as obrigações contraídas no contrato com garantia fiduciária n. 8.7877.0455606-9, registrado sob o R- 1 da matrícula n. 48030, do Registro de Imóveis de Cambé, relacionado ao imóvel Apartamento n. 102, bloco A, do Residencial Terra de Santa Cruz, situado na Rua Oceano Pacífico n. 965, em Cambé - PR, efetuando o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, sendo que o valor destes encargos posicionado em 09/12/2024, correspondem a R\$ 41.919,75, podendo esse valor ser devidamente atualizado, acrescidos de juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, tributos, contribuições condominiais e despesas de cobrança. Salientamos que V.S.a poderá pagar a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, ou no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, situado na Rua Chile, n. 315-C, Jardim Vila Rica, Cambé-PR, ficando desde já CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

CAMPINA DA LAGOA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA DA LAGOA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LEONI CORDEIRO DO REGO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - AUTUAÇÃO 11/2024 FAÇO SABER A SENHORA MARIA LEONI CORDEIRO DO REGO, e aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, na qualidade de Substituta do Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campina da Lagoa-PR, segundo as atribuições que me são conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97; que por iniciativa da Cooperativa de Crédito com Interação Solidária Integração - Cresol Integração, credora da Cédula de Crédito Bancário n. 5001049-2022.004539-0, garantido por alienação fiduciária, firmada em 25/02/2022, registrada sob n. 7/14.839, neste Ofício, referente ao Lote de terras sob n. 136-M-2, subdivisão dos lotes ns. 133 e 136, com a área de 60.500,00 m², situado na Gleba n. 11 da Colônia Cantu, deste município e comarca de Campina da Lagoa-PR, objeto da matrícula n. 14.839, com saldo devedor de sua responsabilidade; que diante da impossibilidade de intimação pessoal prevista nos parágrafos 1 e 3 do artigo 26 da Lei 9.514/1997, e nos termos do parágrafo 4 deste artigo, procedo à INTIMAÇÃO, por meio deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativa aos encargos vencidos e não pagos da parcela vencida em 15/03/2024, cujo valor total dos encargos corresponde a R\$ 285.878,87 (setecentos e vinte e um reais e onze centavos), sujeito a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme demonstrativo do débito que se encontra depositado neste Serviço de Registro de Imóveis, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato, conforme determina o parágrafo 2 do artigo 26 da Lei 9.514/97. Assim procedo à INTIMAÇÃO EDITALÍCIA de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis localizado na Rua Ivo de Deus França, n. 520, em Campinada Lagoa-PR, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA INTEGRAÇÃO - CRESOL INTEGRAÇÃO, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, em especial da SENHORA MARIA LEONI CORDEIRO DO REGO, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei. CAMPINA DA LAGOA-PR, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

CASCADEL/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIAFLEX INDÚSTRIA DE BORRACHAS LTDA**

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL Prezada, Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n 9.514/97, bem como pelo credor do Instrumento Particular de Confissão de Dívida, garantido por alienação fiduciária, firmado em 21/10/2019, registrado na Matrícula n 60.212, desta Serventia, referente ao imóvel situado no Lote 26 da Quadra 02 do CONDOMÍNIO INDUSTRIAL ALBINO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NICOLAU SCHMIDT, situado nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), parcelas, posicionado em 02/12/2024, corresponde á R\$ 1.827.592,52 (um milhão oitocentos e vinte e sete mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S. , para que se dirija a JOÃO CARLOS LANZARIN, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário JOÃO CARLOS LANZARIN, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Caso V. S. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. _ Gabriela Almeida Marcon Nora Oficiala Registradora/Substituto(a) _ A devedora: CIAFLEX INDUSTRIA DE BORRACHAS LTDA - CNPJ n 02.696.692/0001-80

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS RONCAGLIO, ANTONIA SONIA DA SILVA RONCAGLIO**

Pelo presente, Álvaro Lúcio de Queiroz, na qualidade de Registrador do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel, PR, segundo as atribuições conferidas pelos dos artigos 26-A, 27 e 27-A, da dita Lei 9.514, de 1997, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. 855550648937, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 32.974, do citado Serviço, referente ao imóvel situado na Rua Argemiro Hirt, 586, a saber, Lote n. 38, da quadra n. 11, do loteamento Residencial Quebec, em Cascavel, PR, vem intimar os Sres. Luís Carlos Roncaglio, auxiliar de escritório, portador da CI n. 4.065.013-0-PR, e inscrito no CPF sob n. ***.366.299-** e sua esposa Antônia Sônia da Silva Roncaglio, vendedora, portadora da CI n. 8.612.310-0-PR, e inscrita no CPF sob n. ***.174.912-**, brasileiros, domiciliados nesta cidade, onde residem na Rua Argemiro Hirt, 586, loteamento Residencial Quebec; para que se dirijam ao citado Serviço de Registro, situado na Rua Souza Naves, 4.129, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação dessa intimação, a purga dos encargos vencidos, e as que se vencerem, sujeitos às atualizações monetárias, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo dessa intimação. Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A, da dita Lei 9.514, de 1997. Álvaro Lúcio de Queiroz Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOACIR NOGUEIRA CARVALHO, JUAREZ NOGUEIRA DE CARVALHO**

Pelo presente, Álvaro Lúcio de Queiroz, na qualidade de Registrador do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel, PR, segundo as atribuições conferidas pelos dos artigos 26-A, 27 e 27-A, da dita Lei 9.514, de 1997, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. 8.4444.0021395-9, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 36.127, do citado Serviço, referente ao imóvel situado na Rua Niterói, 767, a saber, Unidade n. 1, do Condomínio Residencial Tilápia, edificada sobre o lote n. 18, da quadra n. 70, do Pontal da Natureza, em Santa Tereza do Oeste, PR, vem intimar os Sres. Moacir Nogueira Carvalho, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, portador da CI n. 9.511.117-3-PR, e inscrito no CPF sob n. ***.812.809-**, e Juarez Nogueira de Carvalho, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, portador da CI n. 7.539.124-2-PR, e inscrito no CPF sob n. ***.910.079-**, domiciliados em Santa Tereza do Oeste, PR, onde residem na Rua José Calazans, sem número; para que se dirijam ao citado Serviço de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro, situado na Rua Souza Naves, 4.129, Centro, nesta cidade, onde deverão efetuar, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação dessa intimação, a purga dos encargos vencidos, e as que se vencerem, sujeitos às atualizações monetárias, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo dessa intimação. Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A, da dita Lei 9.514, de 1997. Álvaro Lúcio de Queiroz Registrador

COLOMBO/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILENE ANDRETTA

E D I T A L Colombo, 03 de dezembro de 2024 Rua Evaristo da Veiga, 89, Casa 03, Vila Gorski, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 815240051205, firmado em 21/06/2006, Matrícula n 53.126, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: LUCILENE ANDRETTA INSCRITO NO CPF N 041.***.***-01; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO HEVERSON DE CASTRO, DAYANA CASTRO KRUGER

E D I T A L Colombo, 09 de dezembro de 2024 Rua Pedro Ossoski, Casa 2, Santa Gema, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 844440118413, firmado em 31/07/2012, Matrícula n 62.951, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: MAURICIO HEVERSON DE CASTRO E DAYANA CASTRO KRUGER INSCRITO NOS CPFs N 061.***.***-44 E 046.***.***-02; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA DOS SANTOS PEREIRA**

E D I T A L Colombo, 03 de dezembro de 2024 Rua da Nogueira, n 411, Casa 04, Embu, Colombo/PR Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 844440175449, firmado em 11/10/2012, Matrícula n 63.356, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: ANDREIA DOS SANTOS PEREIRA INSCRITO NO CPF N 045.***.***-37; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S.s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

CURITIBA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCILIO SOUZA, TEREZINHA MUCHARSKI DE SOUZA, GRANDEUR -SUCESS-CONSTRUÇÕES CIVIS PAVIMENTAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO 15 DIAS ÚTEIS) Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. NOTIFICA Lucilio Souza, Terezinha Mucharski de Souza e Grandeur - Sucess - Construções, Pavimentação e Empreendimentos Imobiliários Ltda., proprietários dos imóveis situados na rua Júlia Domingos Bortolotto, 72; rua Rolando Salin Zappa Mansur, 412 e 504, Cachoeira, nesta cidade, para querendo, se manifestem no prazo abaixo indicado, acerca da retificação da descrição do imóvel de propriedade do Município de Curitiba, matriculado sob n 11.856, deste serviço registral, localizado na rua Rolando Salin Zappa Mansur, 448, Cachoeira, confrontante nas laterais esquerda, direita e fundos com os imóveis dos notificandos. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias pelos notificandos; os quais têm o prazo de (15) dias úteis, após a segunda publicação deste edital, para, querendo, apresentar impugnação. O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis da primeira publicação, será feita a segunda publicação, e após o transcurso de mais 15 (quinze) dias úteis e não havendo impugnação será lançada a averbação retificatória na matrícula do imóvel (protocolo do procedimento retificatório n 384.109). Curitiba, 10 de dezembro de 2024. MARIANA CARVALHO POZENATO MARTINS Oficial do Registro

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO LEANDRO IATAURO**

FAZ SABER a LUCIANO LEANDRO IATAURO e s/m CRISTIANE LUZIA VIEIRA IATAURO, brasileiros, casados, em 10/05/2003, sob o regime de comunhão parcial de bens, técnico em eletroeletrônica e professora,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

portadores, ele da C.I. nr. 6.147.921-0-PR e inscrito no CPF/MF nr. ***.683.209-**, ela da C.I. nr. 7.222.290-3-PR e inscrita no CPF/MF nr. ***.161.619-** residentes e domiciliados: 1 - Rua Lothário Boutin, nr. 111, Bloco 05, Apartamento 33, Bairro: Pinheirinho, CEP: 81.110-430; 2 - Rua Trinta e Um de Março, nr. 3011, Bloco 03, Apartamento 08, Bairro: Pinheirinho, CEP: 81.150-280, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 04 de outubro de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 852.700 e 852.701, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 02/10/2024, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 24/06/2016 até 24/11/2023, totalizando o saldo devedor de R\$148.574,45 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), posicionados até 07/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, na forma da Lei, firmado nesta Capital, em 24 de novembro de 2008, objeto do registro nr. 9 (nove), das Matrículas nrs. 77.069 e 77.070, desta Serventia, referente aos imóveis constituídos pelos: i) APARTAMENTO nr. 33 (trinta e três), localizado no Terceiro (3o), Pavimento ou Segundo (2o) Andar, do BLOCO 05 (cinco), ii) GARAGEM nr. 36 (trinta e seis), do Tipo A, localizada no sub-solo do BLOCO 05 (cinco), ambos do Conjunto denominado "RESIDENCIAL SUINÃ II", situado no distrito do Pinheirinho, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.Sa.s para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.Sa.s de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 07 de outubro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA FERREIRA**

FAZ SABER a JESSICA FERREIRA, brasileira, divorciada, agente administrativo, portadora da C.I. nr. 11.020.031-5-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.500.579-**, residente e domiciliada: 1 - Avenida Pero Vaz de Caminha, nr. 661, Bloco D, Apartamento 23, Bairro: Tatuquara, CEP: 81.470-096; 2 - Rua Ruy Leal, nr. 942, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.490-046, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 04 de outubro de 2024 e 29 de outubro de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 852.689 e 853.379, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 02/10/2024 e 28/10/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 25/04/2024 até 25/10/2024, totalizando o saldo devedor de R\$4.254,28 (quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), posicionados até 30/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora - Contrato nr. 8.4444.1571821-0, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 15 de setembro de 2017, objeto do registro nr. 5 (cinco), da Matrícula nr. 118.816, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 23 (vinte e três), localizado no Segundo (2o) Andar ou Terceiro (3o) Pavimento, do BLOCO D ("dê"), do "RESIDENCIAL ITAPUÃ", situado à Avenida Pero Vaz de Caminha, nr. 661 - Tatuquara, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17º andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 30 de outubro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LETÍCIA SOUZA DO NASCIMENTO**

FAZ SABER a LETÍCIA SOUZA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, maior, administrativa, portadora da C.I. nr. 14.580.554-6-SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.743.808-**, residente e domiciliada: 1 - Rua Antônio Dionísio Sobrinho, nr. 159, Bloco B, Apartamento 43, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.450-310; 2 - Rua XXV de Dezembro, nr. 612, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.450-610, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 26 de setembro de 2024 e 31 de outubro de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 641.150 e 642.886, no 4º Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 12/08/2024 e 17/10/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 10/05/2024 até 10/11/2024, totalizando o saldo devedor de R\$6.568,40 (seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), posicionados até 19/11/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do no Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - Contrato nr. 8.4444.2954413-9, por instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do 5º do art. 61 da Lei nr. 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 28 de abril de 2023, objeto do registro nr. 7 (sete), da Matrícula nr. 127.898, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 43 (quarenta e três), localizado no Quarto (4º) Pavimento, do BLOCO B (bê), do 'RESIDENCIAL SÃO BERNARDO', situado à Rua Antônio Dionísio Sobrinho, nr. 159 - Cidade Industrial, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17º andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 19 de novembro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSÉ MARIA PEREIRA DOS SANTOS**

FAZ SABER a JOSÉ MARIA PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, coletor domiciliar, portador da C.I. nr. 7.701.615-5-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.546.909-**, residente e domiciliado: 1 - Estrada Delegado Bruno de Almeida, nr. 1410, Bloco 11, Apartamento 202, Bairro: Tatuquara, CEP: 81.480-005; 2 - Rua Paulo Roberto Munhoz Costa, nr. 32, Bairro: Lindóia, CEP: 81.010-187, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidão exarada em 23 de outubro de 2024, na Carta de Intimação registrada sob nr. 852.705, no 2º Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 02/10/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 08/03/2024 até 08/10/2024, totalizando o saldo devedor de R\$6.183,16 (seis mil, cento e oitenta e três reais e dezesseis centavos), posicionados até 07/11/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização do FGTS do Comprador - Contrato n 855553909889, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 27 de novembro de 2017, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei n 11.977, de 07/07/2009, alterada pela Lei n 12.424, de 16/06/2011, objeto do registro n 6 (seis), da Matrícula n 184.293, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO n 202 (duzentos e dois), do Tipo C, localizado no Segundo (2) Pavimento, do BLOCO 11 (onze), do Conjunto Residencial denominado ''RESIDENCIAL VENEZA'', situado à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n 1410, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 07 de novembro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO FERREIRA DOS SANTOS, VANILDA MENDES DE SOUZA FERREIRA**

FAZ SABER a PAULO FERREIRA DOS SANTOS e s/m VANILDA MENDES DE SOUZA FERREIRA SANTOS, brasileiros, casados, em 28/06/1997, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário e encarregada de produção, portadores, ele da C.I. nr. 11319518-MT e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.821.753-**, ela da C.I. nr. 11333251-MT e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.913.003-**, residentes e domiciliados: 1 - Rua Ana Alzira Pereira, nr. 85, Casa 02, Bairro: Sítio Cercado, CEP: 81.925-020; 2 - Rua Lupionópolis, nr. 1924, Bairro: Sítio Cercado, CEP: 81.920-680, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 04 de outubro de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 852.681 e 852.682, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 02/10/2024, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 06/05/2022 até 06/09/2024, totalizando o saldo devedor de R\$70.029,13 (setenta mil, vinte e nove reais e treze centavos), posicionados até 07/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes no Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores - Contrato nr. 8.4444.1196145-5, com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado nesta Capital, em 06 de abril de 2016, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nr. 11.977, de 07/07/2009, alterada pela Lei nr. 12.424, de 16/06/2011, objeto do registro nr. 2 (dois), da Matrícula nr. 190.663, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela UNIDADE nr. 02 (dois), do ''CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALZIRA'', situado à Rua Ana Alzira Pereira, nr. 85, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.Sa.s para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.Sa.s de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 07 de outubro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTAVIO FELIPE DA SILVA**

FAZ SABER a OTÁVIO FELIPE DA SILVA, agente administrativo, portador da C.I. nr. 13.435.743-6-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.160.979-** e FABIANA LESSA, auxiliar administrativo, portadora da C.I. nr. 10.965.120-6-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.799.269-**, ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados: 1 - Rua Brasil Paraná de Cristo, nr. 186, Bloco 16, Apartamento 104, Bairro: Pinheirinho, CEP: 81.820-013; 2 - Rua Professora Luiza Borges Fanini, nr. 964, Bairro: Sítio Cercado, CEP: 81.920-700, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 25 de outubro de 2024 e 14 de novembro de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 853.289, 853.290, 853.782 e 853.783, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 22/10/2024 e 14/11/2024, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 22/11/2018 até 22/11/2024, totalizando o saldo devedor de R\$105.445,57 (cento e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), posicionados até 25/11/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do no Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciários - Contrato nr. 8.7877.0074700-5, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 22 de dezembro de 2016, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nr. 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei nr. 12.424, de 16.06.2011, objeto do registro nr. 4 (quatro), da Matrícula nr. 194.837, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 104 (cento e quatro), localizado no Primeiro (1o) Pavimento - Térreo, do BLOCO 16 (dezesesseis), do Conjunto Residencial denominado "PARQUE CAMBIRELLA", situado à Rua Brasil Paraná de Cristo, nr. 186 - Pinheirinho, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.Sa.s para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.Sa.s de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 25 de novembro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO TIAGO FELIX DE SOUZA**

FAZ SABER a ANTÔNIO TIAGO FELIX DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, repositor sênior, portador da C.I. nr. 12.374.664-3-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.842.829-**, residente e domiciliado: 1 - Avenida Pero Vaz de Caminha, nr. 770, Unidade 05, Bairro: Tatuquara, CEP: 81.470-096; 2 - Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Wacílio Zacachuka, nr. 189, Moradia 02, Bairro: Tatuquara, CEP: 81.480-286, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 19 de outubro de 2024 e 14 de novembro de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 852.723 e 853.791, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 02/10/2024 e 14/11/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 22/04/2024 até 22/11/2024, totalizando o saldo devedor de R\$8.699,07 (oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e sete centavos), posicionados até 26/11/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS dos Devedores - Contrato nr. 8.4444.1532757-2, com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado nesta Capital, em 20 de abril de 2017, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nr. 11.977, de 07/07/2009, alterada pela Lei nr. 12.424, de 16/06/2011, objeto do registro nr. 2 (dois), da Matrícula nr. 195.654, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela RESIDÊNCIA nr. 05 (cinco), integrante do 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMBRA 41'', situado à Avenida Pero Vaz de Caminha, nr. 770, esquina com a Rua Júlio Salsamendi, nr. 501, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 26 de novembro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON RAMPAZZO**

FAZ SABER a ANDERSON RAMPAZZO, brasileiro, divorciado, gerente, portador da C.I. nr. 6.115.310-1-PR e CNH nr. 01999916236-DETRAN-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.779.929-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Carolina Derosso, nr. 231, Apartamento 14, Bairro: Xaxim, CEP: 81.810-510; 2 - Rua Paulo Setúbal, nr. 3110, Bloco 02, Apartamento 31, CEP: 81.670-130; 3 - Rua Cid Marcondes Albuquerque, nr. 1623, Bairro: Pinheirinho, CEP: 81.820-000, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidão exarada em 04 de novembro de 2024, na Carta de Intimação registrada sob nr. 853.263, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 22/10/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 15/05/2024 até 15/10/2024, totalizando o saldo devedor de R\$18.527,37 (dezoito mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos), posicionados até 05/11/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor - Contrato n 1.4444.1184308-0, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado em Curitiba-PR, em 25 de outubro de 2019, objeto do registro n 3 (três), da Matrícula n 199.353, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO n 14 (quatorze), localizado no Quarto (4) Pavimento, do 'EDIFÍCIO BELLAGIO'', situado à Rua Carolina Derosso, n 231, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 05 de novembro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DOS SANTOS, EMELYN CRISTINE PRODOSSIMO**

FAZ SABER a DANIEL DOS SANTOS, técnico em telefonia celular, portador da C.I. nr. 7.693.724-9-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.863.199-**, e EMELYN CRISTINE PRODÓSSIMO, auxiliar administrativo, portadora da C.I. nr. 10.317.095-8-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.443.009-**, ambos brasileiros, solteiros, maiores, conviventes em regime de união estável desde 14/09/2016, residentes e domiciliados: 1 - Rua Frei Eurico de Mello, n 131, Bloco 12, Apartamento 12, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.250-615; 2 - Rua Cidade de Campos Novos, nr. 335, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.250-080, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 03 de outubro de 2024 nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 852.693 e 852.694, no 2º Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 02/10/2024, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 15/04/2024 até 15/09/2024, totalizando o saldo devedor de R\$6.758,43 (seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), posicionados até 04/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações (Contrato nr. 8.7877.0317858-3), com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 09 de maio de 2018, no âmbito dos Programas CCFGTS e MCMV, na forma da Lei nr. 11.977, de 07/07/2009, alterada pela Lei nr. 12.424, de 16/06/2011, objeto do registro nr. 6 (seis), da Matrícula nr. 202.012, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 12 (doze), do Tipo K, localizado no Segundo (2º) Pavimento ou Primeiro (1º) Andar, do BLOCO 12 (doze), do 'VILLAGGIO BERGAMO', situado à Rua Frei Eurico de Mello, nr. 131 - Campo Comprido, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.Sa.s para que se dirijam ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17º andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.Sa.s de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 04 de outubro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTÔNIO RAIMUNDO DIAS RODRIGUES**

FAZ SABER a ANTÔNIO RAIMUNDO DIAS RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, portador da CNH nr. 06435321305-DETRAN-PR, onde consta a C.I. nr. 1479904678-BA e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.941.035-**, residente e domiciliado: 1 - Rua João Diório, nr. 184, Casa 02, Bairro: Tatuquara, CEP: 81.470-217; 2 - Rua Airton Duma, nr. 180,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Moradia 01, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.460-185, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidão exarada em 09 de outubro de 2024, na Carta de Intimação registrada sob nr. 852.718, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 02/10/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 23/04/2024 até 23/09/2024, totalizando o saldo devedor de R\$5.112,83 (cinco mil, cento e doze reais e oitenta e três centavos), posicionados até 10/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor - Contrato nr. 8.4444.2377924-0, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do 5o do art. 61 da Lei nr. 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 23 de setembro de 2020, objeto do registro nr. 2 (dois), da Matrícula nr. 209.981, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela CASA nr. 02 (dois), do 'CONDOMÍNIO JH 92'', situado à Rua João Diório, nr. 184, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 10 de outubro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACQUELINE MICHELLE FURTADO FERNANDES, JEAN CARLOS FERNANDES**

FAZ SABER a JACQUELINE MICHELLE FURTADO FERNANDES e s/m JEAN CARLOS FERNANDES, brasileiros, casados, em 13/07/2013, sob o regime de comunhão parcial de bens, técnica em enfermagem e vigilante, portadores, ela da C.I. nr. 60.069.221-8-SP e inscrita no CPF/MF sob n.º ***.038.909-**, ele da C.I. nr. 14.533.866-2-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.451.288-**, residentes e domiciliados: 1 - Rua Odir Gomes da Rocha, nr. 59, Residência 01, Bairro: Tatuquara, CEP: 81.470-400; 2 - Rua Joana Roncaglio Bertoldi, nr. 1711, Casa 02, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.490-468, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 24 de outubro de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 853.258 e 853.259, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 22/10/2024, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 18/05/2024 até 18/10/2024, totalizando o saldo devedor de R\$9.301,48 (nove mil, trezentos e um reais e quarenta e oito centavos), posicionados até 25/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores - Contrato nr. 8.4444.2430416-4, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do 5o do art. 61 da Lei nr. 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 20 de novembro de 2020, objeto do registro nr. 2 (dois), da Matrícula nr. 214.477, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela RESIDÊNCIA nr. 01 (um), do 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ODIR 59'', situado à Rua Odir Gomes da Rocha, nr. 59, em Curitiba-PR, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.Sa.s para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 1o.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.Sa.s de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 25 de outubro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO RICARDO DOS SANTOS**

FAZ SABER a LEANDRO RICARDO DOS SANTOS e s/m JESSICA VALÉRIA BALUK DOS SANTOS, brasileiros, casados em 07/12/2014, sob o regime de comunhão parcial de bens, polidor e do lar, portadores, ele da C.I. nr. 12.598.245-0-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.310.739-**, ela da C.I. nr. 13.492.372-5-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.111.279-**, residentes e domiciliados: 1 - Rua Nelson Antônio Zamproga, nr. 47, Residência 02, Bairro: Tatuquara, CEP: 81.470-420; 2 - Rua Pedro Mossoline Gasparin, nr. 435, Bairro: Santa Felicidade, CEP: 82.410-280; 3 - Rua Elizete Cardoso, nr. 127, Casa 02, Bairro: Tatuquara, CEP: 81.470-325, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 04 de outubro de 2024 e 28 de outubro de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 852.715, 852.716, 853.377 e 853.378, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 02/10/2024 e 29/10/2024, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 23/04/2024 até 23/10/2024, totalizando o saldo devedor de R\$5.775,57 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), posicionados até 13/11/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA - Contrato nr. 8.4444.2426032-9, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do 5o do art. 61 da Lei nr. 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 10 de novembro de 2020, objeto do registro nr. 2 (dois), da Matrícula nr. 214.624, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela RESIDÊNCIA nr. 02 (dois), do 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NELSON 47'', situado à Rua Nelson Antônio Zamproga, nr. 47, em Curitiba-PR, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.Sa.s para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.Sa.s de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 13 de novembro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA CAROLAI MENDES DE LARA**

FAZ SABER a AMANDA CAROLAI MENDES DE LARA, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, portadora da C.I. nr. 13.394.980-1-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.647.679-**, residente e domiciliada: 1 - Travessa Francisca Pampuche Antoniacomi, nr. 225, Sobrado 01, Bairro: Tatuquara, CEP: 81.470-105; 2 - Rua Egberto Acir Schimmelpfing Pereira, nr. 242, Casa 03, Bairro: Pinheirinho, CEP: 81.825-090, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidão exarada em 25 de outubro de 2024, na Carta de Intimação registrada sob nr. 853.288, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 22/10/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADA para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 20/02/2024 até 20/10/2024, totalizando o saldo devedor de R\$23.676,02 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e dois centavos), posicionados até 28/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nr. 1.4444.1947646-9, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado em Curitiba-PR, em 10 de outubro de 2022, objeto do registro nr. 3 (três), da Matrícula nr. 225.495, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela RESIDÊNCIA DO TIPO SOBRADO nr. 01 (um), do 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOBRE - III', situado à Travessa Francisca Pampuche Antoniacomi, nr. 225, em Curitiba-PR, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17º andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 28 de outubro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILMA CANGUSSU DOS SANTOS LEITE**

FAZ SABER a ILMA CANGUSSU DOS SANTOS LEITE, brasileira, viúva, cabeleireira, portadora da C.I. nr. 4.043.986-2-PR e inscrita no CPF/MF nr. ***.173.199-**, residente e domiciliada: 1 - Rua Professora Violeta Vellozo da Costa, nr. 25, Casa 01, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.490-434; 2 - Rua Sérgio Ângelo Francisco Mattioli, nr. 249, Bairro: Tatuquara, CEP: 81.480-280, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 10 de outubro de 2024 e 08 de novembro de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nr.s. 642.396 e 643.196, no 4º Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 15/10/2024 e 30/10/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 11/07/2024 até 11/11/2024, totalizando o saldo devedor de R\$2.955,38 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), posicionados até 19/11/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Contrato nr. 8.4444.0364644-9, com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado nesta Capital, em 11 de junho de 2013, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nr. 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei nr. 12.424, de 16.06.2011, objeto do registro nr. 2 (dois), da Matrícula nr. 170.149, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela RESIDÊNCIA nr. 01 (um), do 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIOLETA VELLOZO', situado à Rua Professora Violeta Vellozo da Costa, nr. 25, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17º andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 19 de novembro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS
- Escrevente Indicada

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELAINE CASSIA DE ALMEIDA, SANDRA APARECIDA DE ALMEIDA, TACILAINE DE ALMEIDA, JOSE ANTONIO DE
ALMEIDA, CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO. ITALO CONTI JÚNIOR, Agente Delegado do 8 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Curitiba - PR, na forma do contido na Lei Federal n 6.015/1973 e no Provimento n 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça.FAZ SABER, a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Oitavo (8) Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba-PR, situado na Rua José Loureiro, n 133, 17 e 18 andares, Edifício Mauá, Centro, em Curitiba-PR, o pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse indicado de mais de trinta (30) anos, somando-se os tempos de posse dos seus antecessores, conforme autoriza os artigos n s 1.207 e 1.243, do Código Civil Brasileiro, requerido por ELAINE CASSIA DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, maior e capaz, contadora, portadora da CI.RG n 5.489.340-6/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob n ***.978.589-**, residente e domiciliada na Rua Adrianópolis, n 364, Sítio Cercado, Curitiba-PR; SANDRA APARECIDA DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, maior e capaz, contadora, portadora da CI.RG n 4.928.947-2/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob n ***.833.359-**, convivente em união estável sob o regime da separação de bens com José Tadao Scroccaro (portador da CI.RG n 5.123.420-0/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n ***.421.039-**) residente e domiciliada na Rua Professor Guido Straube, 489, Vila Izabel, Curitiba-PR; TACILAINE DE ALMEIDA, brasileira, solteira, maior e capaz, auxiliar administrativo, portadora da CI.RG n 10.302.964-3/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob n ***.443.039-**, residente e domiciliada na Elvira Marquesini Vaz, 10, Curitiba; JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA, e sua esposa MARTA MARIN DE ALMEIDA, brasileiros, empresários individuais, capazes, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em data de 27/02/1999, portador da CI.RG n 6.349.435-6/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n ***.045.009-**, ela portadora da CI.RG n 6.929.712-9/SSP-PR inscrita no CPF/MF sob n ***.657.479-**, residentes e domiciliados na Rua Planalto, n 172, casa 01, Sítio Cercado, Curitiba-PR, e, CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, contador, portador da CI.RG n 7.348.904-0/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n ***.924.349-**, residente e domiciliado na Rua Elvira Marquesini Vaz, n 10, Curitiba-PR, protocolado sob n 734.858, do livro 01 de Protocolo, e autuado sob n 024/2023, relativo ao imóvel constituído pelo: "Terreno situado no Bairro Sítio Cercado, nesta Cidade de Curitiba/PR, localizado a 0,98 metros de distância pelo alinhamento predial existente da esquina com a Rua Filósofo Huberto Rohden (S463V) de formato irregular, lado par da Rua, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,16 metros de frente para a Rua Elvira Marquesini Vaz (S436A); pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, mede 17,43 metros e confronta com o Lote de Indicação Fiscal n 81.724.020.010-8, de propriedade de Donalde Merlin e s/m Roseli Taborda Merlin; Diloé Merlin Caetano e s/m Ivo de Caetano; Maria Cristina Merlin Morgenstern e s/m Hugo Morgenstern Neto; Suely Izabel Merlin; e Donsília Merlin; pelo lado esquerdo mede 18,35 metros e confronta com o Lote de Indicação Fiscal n 81.724.020.012-4, e propriedade de Donalde Merlin e s/m Roseli Taborda Merlin; Diloé Merlin Caetano e s/m Ivo de Caetano; Maria Cristina Merlin Morgenstern e sm Hugo Morgenstern Neto; Suely Izabel Merlin; e Donsília Merlin; e na linha de fundos, onde mede 9,79 metros confronta com o lote de Indicação Fiscal n 81.724.020.076-8 de propriedade de Donalde Merlin e s/m Roseli Taborda Merlin; Diloé Merlin Caetano e s/m Ivo de Caetano; Maria Cristina Merlin Morgenstern e sm Hugo Morgenstern Neto; Suely Izabel Merlin; e Donsília Merlin fechando o perímetro e perfazendo a área total de 178,23 metros quadrados. Indicação Fiscal: 81.724.020.011-6, contendo uma construção residencial em alvenaria do ano de 1984 com 160,00m , imóvel este matriculado sob n 36.299, desta Serventia, em nome de Donalde Merlin e s/m Roseli Taborda Merlin, Diloé Merlin Caetano e s/m Ivo de Caetano; Maria Cristina Merlin Morgenstern e s/m Hugo Morgenstern Neto; Suely Izabel Merlin; e Donsília Merlin. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por duas vezes, sendo jornal de grande circulação e no Diário da Justiça Eletônico (e-Dj), na forma do disposto no artigo 16, do Provimento n 65/2017, do CNJ, e artigo 257, III, do CPC.Curitiba, 10 de dezembro 2024. ITALO CONTI

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JUNIOR - Agente Delegado

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EVERALDO RODRIGUES LOPES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS ITALO CONTI JÚNIOR, Agente Delegado do 8 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Curitiba, FAZ SABER, pelo presente Edital, a EVERALDO RODRIGUES LOPES, nascido em 20/10/1968, filho de Esdras Gonçalves Lopes e Euda Rodrigues Lopes, inscrito no CPF/MF: ***.617.639-**, residente e domiciliado nos seguintes endereços: i) Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, n. 2.869 - Mossunguê, em Curitiba- PRPR; e, ii) Rua Vicente de Paula, n. 501 - Ap. 1004 - Vila Heliópolis, em São Paulo- SP, na qualidade de proprietário e/ou ocupante do imóvel constituído pelo Lote n. "B-2f", subdivisão do Lote B-2, da Planta Respectiva, situada no Distrito de Campo Comprido, em Curitiba- PR, localizada no Campo Comprido, em Curitiba- PR, com Indicação Fiscal n 29.070.138, objeto da Matrícula n 42.516, deste Serviço Registral, de propriedade de V.S , que a requerimento de CASTEVAL CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA., foi instaurado nesta Serventia, conforme Protocolo n. 807.581, do Livro n. 1, de Protocolo, processo visando a RETIFICAÇÃO das medidas perimetrais com alteração de área do imóvel de propriedade da requerente, constituído pelo Lote A-1-B ("á"-um-"bê"), este oriundo da subdivisão do Lote A-1 ("á"-um), e Lotes n. 01, 02 e 03 (um, dois e três), da Quadra n. 20 (vinte), da Planta CALIFÓRNIA, situado no Distrito de Campo Comprido, em Curitiba- PR, matriculado neste Serviço Registral sob n. 112.964, do Livro 2, de Registro Geral, e cadastrado junto ao Município de Curitiba sob as Indicações Fiscais 29.070.022. Assim, não tendo sido possível notificá-la pessoalmente, conforme certidões de 07/10/2024, no protocolo n 736.181, registrado sob n s 642.361 em 26/09/2024, no 4 Registro de Títulos e Documentos de Curitiba- PR, e de 19/11/2024, no protocolo n 20241107173274681, registrado sob n s 2.108.110 em 13/11/2024, no 7 Registro de Títulos e Documentos de São Paulo- SP, vem, em conformidade com o disposto no artigo 213, 2 e 3 , da Lei n. 6.015/73, com a redação dada pelo artigo 59 da Lei n. 10.931, de 02.08.2004, NOTIFICÁ-LO, pelo presente Edital, para, querendo e na qualidade de confinante, impugnar a retificação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da segunda e última publicação deste Edital, cuja manifestação deverá ser entregue no Cartório a seu cargo, situado à Rua José Loureiro, n. 133, Ed. Mauá, 18 andar - Centro, nesta Capital. Findo o prazo assinalado, sem que seja apresentada impugnação, presumir-se-á a anuência de V.S , a vista do disposto no 4 daquele artigo. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente Edital, que será publicado por duas vezes em jornal de circulação nesta Capital, na forma e sob as pena da lei. Curitiba, 30 de novembro de 2024 ÍTALO CONTI JÚNIOR AGENTE DELEGADO Subscritores autorizados: ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituta Legal CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CONSTRUTORA PUSSOLI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Astrogildo Gobbo, titular do Nono Registro Imobiliário da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, NOTIFICA, CONSTRUTORA PUSSOLI S/A, com endereço incerto e não sabido, ou seus sucessores/representantes, por constar como contribuinte no carne de IPTU/TCL 2024, do imóvel cadastrado com a indicação fiscal n 35.118.019.000-1, situado na Rua Constantino Falcão, n 263, nesta cidade de Curitiba/PR, em que VALENTE AGROPECUARIA S/A, é proprietária do imóvel matriculado sob o n 95.966, deste 9 Registro de Imóveis, e apresentou documentos exigidos pelo art. 213 da Lei dos Registros Públicos, para retificar a descrição do imóvel constante da citada Matrícula; desta forma, como há desconhecimento do endereço e domicílio do notificando, é feita a presente INTIMAÇÃO, com amparo no art. 213, 3 da Lei dos Registros Públicos, para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, se manifeste, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa. O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da segunda publicação, e não havendo impugnação será lançada a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

averbação retificatória na Matrícula n 31.181 deste 9 Registro de Imóveis. Curitiba, 10 de dezembro de 2024. P/ Registrador.

FAZENDA RIO GRANDE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE NAJARA FIGUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ALINE NAJARA FIGUEIRA, brasileira, solteira, servidor publico, portadora do CPF/MF n 050.xxx.xxx-46, residente e domiciliada na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 195742/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 24/10/2024 corresponde a R\$ 47.206,05 (quarenta e sete mil e duzentos e seis reais e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS n 855552179030, fls. 1/25, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de São José dos Pinhais-PR, em 03 de agosto de 2012, registrado sob o n R-6 da Matrícula n 15.995 desta serventia, referente ao Lote de terreno sob n 22 (vinte e dois), da Quadra n 01 (um), da planta RESIDENCIAL NITTA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 146,25 metros quadrados, contendo 01 (uma) residência unifamiliar, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 40,08 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOARES HILARIO SANTOS DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JOARES HILARIO SANTOS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, estivador, carregador, embalador e assemelhados, portador do CPF/MF n 598.xxx.xxx-87, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 182355/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 24/10/2024 corresponde a R\$ 6.087,95 (seis mil e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS n 8.4444.0062447-9, fls. 1/26, com caráter de Escritura

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 09 de maio de 2012, registrado sob o n R-7 da Matrícula n 16.945 desta serventia, referente a UNIDADE RESIDÊNCIA N 31 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM ALEGRE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 45,20 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COSME RICARDO DE PAULA DOS SANTOS, ANA CRISTINA TOMASZEWSKI DA SILVA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a COSME RICARDO DE PAULA DOS SANTOS, líder de produção, inscrito no CPF/MF n 326.xxx.xxx-44 e ANA CRISTINA TOMASZEWSKI DA SILVA DOS SANTOS, auxiliar de escritório, inscrita no CPF/MF n 078.xxx.xxx-63, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo requerimento emitido pelo BANCO INTER S/A em 04 de novembro de 2024 corresponde a R\$ 27.917,08 (vinte e sete mil e novecentos e dezessete reais e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes da Cédula Crédito Bancário n 0202272549, datada de 21 de dezembro de 2022, firmada na Cidade de Belo Horizonte - MG, registrado sob o n R-7 na matrícula n 22.644 desta Serventia, referente a CASA 02 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO MARCOS, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 59,37 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) o BANCO INTER S/A. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), BANCO INTER S/A., nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS CESAR MIGUEL FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a MARCOS CESAR MIGUEL FILHO, brasileiro, administrador, portador do CPF/MF n 099.xxx.xxx-73, solteiro, maior e capaz, declara que não convive com vínculo de união estável, residente e domiciliado na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 146074/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CEF em 24/10/2024 corresponde a R\$ 29.369,16 (vinte e nove mil e trezentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1961204-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 04 de novembro de 2022, registrado sob o n R-8 da Matrícula n 34.339 desta serventia, referente ao APARTAMENTO n 233 do BLOCO H, do tipo "A", integrante do RESIDENCIAL VILLA FIORI, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área construída de utilização exclusiva de 39,6500m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON MOTTA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a EVERTON MOTTA DOS SANTOS, brasileiro, mecanico manutencao montador preparador operador de maq e aparelhos prod indust, portador do CPF/MF n 091.xxx.xxx-06, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 192892/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 24/10/2024 corresponde a R\$ 7.059,11 (sete mil e cinquenta e nove reais e onze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - n 1.4444.1657039-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 15 de outubro 2021 registrado sob o n R-7 da Matrícula n 35.221, desta serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DORIVAL CAYMI 161, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 52,23 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEPHANY LARISSA PASA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a STEPHANY

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LARISSA PASA, brasileira, maior e capaz, proprietária de estabelecimento de prestação de serviços, inscrita CPF/MF n 079.xxx.xxx-51, solteira, declara não conviver em união estável, residente e domiciliada na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 186004/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 24/10/2024 corresponde a R\$ 2.291,51 (dois mil e duzentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - n 8.4444.3035233-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 21 de julho de 2023, registrado sob o n R-6 da Matrícula n 35.223 desta serventia, referente ao APARTAMENTO n 11 situado no 2 PAVIMENTO do BLOCO A, do tipo "A", integrante do RESIDENCIAL VILLA FIORI, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área construída de utilização exclusiva de 39,6500 m, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANELI BEATRIZ DO PILAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ANELI BEATRIZ DO PILAR, brasileira, maior e capaz, empresária, portadora do CPF/MF n 149.xxx.xxx-64, solteira e declara não conviver em união estável, residente e domiciliada na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 183329/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 24/10/2024 corresponde a R\$ 35.170,01 (trinta e cinco mil e cento e setenta reais e um centavo), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.2111158-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 30 de junho de 2023, registrado sob R-12 da Matrícula n 41.822 desta serventia, referente a UNIDADE 16 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MATSUO HONJO II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 40,80 m, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DA SILVA WALTER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a GABRIEL DA SILVA WALTER, brasileiro, administrador, portador do CPF/MF n 101.xxx.xxx-11, solteiro, maior e capaz, declara que não convive com vínculo de união estável, residente e domiciliado na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 145827/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 24/10/2024 corresponde a R\$ 8.847,87 (oito mil e oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1933393-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 29 de setembro de 2022, registrado sob o n R-9 da Matrícula n 42.970 desta serventia, referente a UNIDADE 15 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN PARADISO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 50,66 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LENIRA GUIMARAES MAIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a LENIRA GUIMARAES MAIA, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora do CPF/MF n 118.xxx.xxx-27, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 183518/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 24/10/2024 corresponde a R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - n 8.7877.0189769-8 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 26 de setembro de 2017, registrado sob o n R-4 da Matrícula n 50.611 desta serventia, referente a CASA 407 integrante do CONDOMÍNIO JARDIM PARAISO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de utilização exclusiva de 42,0000 m que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYCON CARLOS DE ALBUQUERQUE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a MAYCON CARLOS DE ALBUQUERQUE, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador do CPF/MF n 092.xxx.xxx-74, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 183519/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 24/10/2024 corresponde a R\$ 19.324,74 (dezenove mil e trezentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - n 8.7877.0146689-1 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 27 de junho de 2017, registrado sob o n R-4 da Matrícula n 50.549 desta serventia, referente a CASA 345 integrante do CONDOMÍNIO JARDIM PARAISO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de utilização exclusiva de 42,0000 m, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENIFER GONCALVES RANGEL DE FREITAS, CHRYSTOPHER ALVES DE FREITAS RANGEL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JENIFER GONCALVES RANGEL DE FREITAS, portadora do CPF/MF n 130.xxx.xxx-22, casada no regime de comunhão parcial de bens e seu cônjuge CHRYSTOPHER ALVES DE FREITAS RANGEL, portador do CPF/MF n 110.xxx.xxx-01, ambos brasileiros, administradores, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 130795/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 24/10/2024 corresponde a R\$ 14.718,94 (quatorze mil e setecentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1959802-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 14 de dezembro de 2022, registrado sob o n R-5 da Matrícula n 54.966 desta serventia, referente a UNIDADE 03 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORENÇA 155, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 46,00 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO SCHERNOVEBER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a GILBERTO SCHERNOVEBER, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, montador, preparador, operador de máquinas e aparelhos de produção industrial, portador do CPF/MF n 047.xxx.xxx-46, residente e domiciliado na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 145833/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 24/10/2024 corresponde a R\$ 17.756,00 (dezessete mil e setecentos e cinquenta e seis reais) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.4444.2033115-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 21 de fevereiro de 2019, registrado sob o n R-4 da Matrícula n 57.861 desta serventia, referente a UNIDADE 09 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARANÁ 4850, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANI VICENTE LEMES, LUIZ CARLOS TERLECKI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a CRISTIANI VICENTE LEMES, administradora, portadora do CPF/MF n 059.xxx.xxx-82, solteira, e LUIZ CARLOS TERLECKI, trabalhador metalúrgico e siderurgico, portador do CPF/MF n 028.xxx.xxx-42, divorciado, ambos brasileiros, maiores e capazes, declaram não conviver em união estável, residentes e domiciliados na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 197111/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 24/10/2024 corresponde a R\$ 7.769,20 (sete mil e setecentos e sessenta e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nove reais e vinte centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1942093-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 27 de outubro de 2022, registrado sob o n R-7 da Matrícula n 58.067 desta serventia, referente a CASA 105 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ADEODATO I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 84,40 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO MIGUEL ALVES FILIPAK, FERNANDA MARIA MARCELINO FILIPAK**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a FERNANDO MIGUEL ALVES FILIPAK, mecanico de manutencao de veiculos automotores e maquinas, portador do CPF/MF n 055.xxx.xxx-45, casado no regime de comunhão parcial de bens em 11/06/2005, e seu cônjuge FERNANDA MARIA MARCELINO FILIPAK, estivador carregador embalador e assemelhados, portadora do CPF/MF n 075.xxx.xxx-51, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de São José dos Pinhais-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 185201/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 24/10/2024 corresponde a R\$ 5.152,90 (cinco mil e cento e cinquenta e dois reais e noventa centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - n 8.4444.2500679-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 07 de maio de 2021, registrado sob o n R-7 da Matrícula n 60.810 desta serventia, referente a UNIDADE 04 (TIPO RESIDÊNCIA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RITA DE CÁSSIA I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 48,05 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOZIANE SANTANA, EDI CARLOS CORDEIRO DA CRUZ JUNIOR**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JOZIANE SANTANA, técnico de enfermagem, portadora do CPF 091.xxx.xxx-45 e EDI CARLOS CORDEIRO DA CRUZ JUNIOR, promotor de vendas, portador do CPF 080.xxx.xxx-01, ambos brasileiros, maiores, capazes, solteiros, os quais declaram que não convivem em união estável registrada em cartório, residentes e domiciliados na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 183511/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 24/10/2024 corresponde a R\$ 7.714,04 (sete mil e setecentos e quatorze reais e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.4444.2297823-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 17 de abril de 2020, registrado sob o n R-2 da Matrícula n 63.639 desta serventia, referente a RESIDÊNCIA N 04 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVICTA XXXIX, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 pavimento e área total construída privativa de 55,02m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA DOMINGUES PIRES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JANAINA DOMINGUES PIRES, brasileira, empregada doméstica, portadora do CPF/MF n 098.xxx.xxx-46, solteira, residente e domiciliada na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 203104/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 24/10/2024 corresponde a R\$ 62.438,40 (sessenta e dois mil e quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1742086-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 04 de fevereiro 2022, registrado sob o n R-4 da Matrícula n 70.359 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L09Q04 JSII, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 72,50 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDEZIO GAMA CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a EDEZIO GAMA CARDOSO, brasileiro, trabalhador de usinagem de metais, portador do CPF/MF n 003.xxx.xxx-03, solteiro, maior e capaz, declara que não convive com vínculo de união estável, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 183510/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 24/10/2024 corresponde a R\$ 18.604,28 (dezoito mil e seiscentos e quatro reais e vinte e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1953680-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 19 de outubro de 2022, registrado sob o n R-2 da Matrícula n 72.657 desta serventia, referente a UNIDADE 02 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L01Q95 JIC, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tem área total da construção de 49,00 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

FRANCISCO BELTRAO/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA CHAVES DE MELLO**

FAZ SABER, a todos os interessados que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, na qualidade de Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná, atendendo ao requerimento formulado pelo credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, referente à garantia de Alienação Fiduciária registrada em 13/19/2021, no R-8 da matrícula n 9.918, livro 02 desta Serventia, que pelo presente venho NOTIFICAR a Sra. CLAUDIA CHAVES DE MELLO, inscrita no CPF/MF n ***.233.069-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas a prestações vencidas e vincendas, juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação, cujo valor atualizado do saldo devedor para pagamento posicionado em 10/12/2024 é de R\$ 25.992,42 (Vinte e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos), conforme planilha do débito apresentado pela credora fiduciária. Assim, pela presente, procedo à intimação de Vossas Senhorias para que se dirija ao ITAÚ UNIBANCO S/A ou a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Ponta Grossa, 1.777, sala 62, 6 andar, Ed. Serráglio Trade Center, nesta cidade, Fone/fax (46) 3523-4732 ou 3055-4732, local onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da 3 publicação deste edital. No

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

caso do débito não ser pago no prazo ora fixado, será promovida a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, conforme artigo 26, parágrafo 4, da Lei 9.514/97, com redação dada pela Lei 10.931/04, artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná. Após a consolidação da propriedade, a credora fiduciária poderá promover, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, leilão público para alienação do imóvel.

IPORÁ/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUTORA PEDRAO LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANOENÉIAS DOS SANTOS COELHO, Oficial de Registro do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2 c/c art. 19 da Lei 6.766/79, que o proprietário: EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUTORA PEDRAO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 38.176.224/0001-21, e com NIRE sob n 41.2.1093629-4, registrada na Junta Comercial do Estado Paraná - JUCEPAR, aos 21/08/2020, com último arquivamento aos 10/08/2022 sob n 20225319594, com sede e foro na Avenida Presidente Castelo Branco, n 2655, Centro, Iporã-PR., apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do LOTEAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área urbana do município de Iporã/PR, com a área equivalente a 72.355,80m, denominado Chácara de terras n 175/176, Gleba Atlântida, Bairro Pacaembu, com as demais características constantes da matrícula n 24.999 deste Registro Imobiliário, cuja área será dividida em 13 Quadras, subdivididas em 289 Lotes urbanos, 04 Área Institucional e 1 área verde, cujo loteamento se denominará "LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA". As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Iporã/PR, aos 09 de dezembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JAGUAPITA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MIGUEL LORENZO BARBERO MARCIAL**

Na qualidade de Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitã-PR, a requerimento de ARLINDO HIGASHI, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG n 654.615-SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.600.799-**, casado em regime de comunhão universal de bens com MARIA APARECIDA HIGASHI, brasileira, agricultora, portadora da carteira de identidade RG n 1.818.536-PR, inscrita no CPF/MF sob n ***.406.839-**, residentes e domiciliados na Av. Dona Madalena, n 150, Centro, na cidade de Miraselva-PR, proprietários e possuidores do imóvel rural denominado Uma área de terras denominada SÍTIO BELA VISTA, medindo um total de 15,9706 (quinze vírgula nove sete zero seis) hectares, ou seja, 159,706,00 mts², situado no Lote n 12, da Gleba Uruguiana, localizado no Município de Jaguapitã-PR, matriculado sob n 5.885, venho por meio deste,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com fundamento nos artigos 212, 213, inciso II, 2, 3 e 4 e 225 da Lei n 6.015/1973, notificar Miguel Lorenzo Barbero Marcial, portador do CPF ***.390.798-**, residente e domiciliado na Avenida Walkir Vergane, n 1.850, bairro Boiçucanga, CEP 11.618-107, na cidade de São Sebastião-SP, para manifestar-se no prazo de quinze dias, a contar da publicação desta Notificação, a respeito do pedido de Georreferenciamento do imóvel rural acima descrito, protocolado sob n 77.932 em data de 03/10/2024 neste Serviço de Registro de Imóveis. Comunico que, deixando de apresentar impugnação no prazo acima referido, presumir-se-á a sua anuência sobre o deferimento do procedimento requerido pelo proprietário.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JANDAIA DO SUL/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANDAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAYANE KARINA ALVES DE ALMEIDA, CARLOS GUERRA DE ARAUJO**

Larissa Dorta Damásio da Silveira, registradora imobiliária, da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, vem INTIMAR, DAYANE KARINA ALVES DE ALMEIDA GUERRA, inscrita no CPF ***.630.179-** E CARLOS GUERRA DE ARAUJO, inscrito no CPF: ***.796.529-**, não encontrados em sua residência, com endereço na Rua das Acácias, n 188, Jardim das Flores, Jandaia do Sul-PR, CEP 86900-000, para quitar o débito das prestações vencidas inerentes ao contrato n 844440551044, firmado em 04/02/2014, com o credor e fiduciário Caixa Econômica Federal, no prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço supra, das 8:30h às 11h e das 13h às 17h para efetuar a purgação da mora. Jandaia do Sul, 02 de dezembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **APARECIDO DONIZETTE DIAS**

Larissa Dorta Damásio da Silveira, registradora imobiliária, da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, vem INTIMAR, Aparecido Donizette Dias, inscrito no CPF ***.594.882-**, não encontrados em sua residência, com endereço na Rua Candido B. Dom Carvalho, n 155, Residencial L, Marumbi-PR, CEP: 86.910-000, para quitar o débito das prestações vencidas inerentes ao contrato n 844442000760, firmado em 29/03/2019, com o credor e fiduciário Caixa Econômica Federal, no prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço supra, das 8:30h às 11h e das 13h às 17h para efetuar a purgação da mora. Jandaia do Sul, 02 de dezembro de 2024.

LOANDA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS MORAIS DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 03/12/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro n 02 da matrícula n 43.313, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, n 8.7877.1269774, firmado em 22/12/2021, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel: Lote n 08, da quadra n 05,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Loteamento JARDIM ESPLANADA, situado no município de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 227,70 Metros Quadrados. - Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica o devedor DOUGLAS MORAIS DE SOUZA - CPF/MF N 062.6292.869-47, INTIMADO, nos termos do Artigo 26, 4, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, 6, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do 1 do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

MANDAGUARI/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE HENRIQUE DA SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSÉ HENRIQUE DA SILVA A Escrevente da Serventia Registral Imobiliaria da Comarca de Mandaguari, deste Estado, com fulcro no disposto no paragrafo 4 do artigo 26, da Lei n 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIRIA, cujo processo encontra-se arquivado nesta Serventia, pelo presente INTIMA o devedor fiduciante JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, inscrito no CPF sob n ***.791.899-**, a fim de satisfazer no prazo de 15 dias, as prestaes vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, com os encargos contratuais devidos, conforme planilha arquivada nesta Serventia, com endereço Rua Padre Antonio Lock n 423, 2 andar, Sala 2 e 3, Centro nesta Cidade de Mandaguari-PR., sob pena de decorrido o prazo legal, ser rescindido o mesmo nos termos da legislação vigente pertinente matéria referente ao Instrumento Particular, com carter de Escritura Pblica n 8.4444.1539634-5, assinado em 25 de abril de 2017, tendo como GARANTIA FIDUCIRIA a Data de terras sob n 2-85-D-1-C (Remanescente), com a rea de 164,22 metros quadrados, situada na Gleba do Ribeiro dos Dourados, desta cidade de Mandaguari/PR, registrado sob n 04 na matrícula n 21.189-Lv. 02, em 10 de maio de 2017. Informo, ainda, que o valor total do dbito indicado pela credora fiduciria importa em R\$ 5.597,56 (cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos) correspondente aos encargos vencidos até o dia 12/11/2024, sujeito atualizao monetria, aos juros de mora e s despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento e s despesas relativas aos emolumentos incidentes pela realizao desta intimação. Mandaguari, 12 de novembro de 2024. Laura Beatriz Guimares. Escrevente.

MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILMAR LESKE**

OFICIO N 230949/2024 - CESAV/BU - PROTOCOLO 283.170. DESTINATÁRIO: GILMAR LESKE, CPF N ***.327.619-**. ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS, N 2901, LOTEAMENTO SOCIAL, PATO BRAGADO-PR. Prezado Senhor (a) Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

abaixo: Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Contrato n 855550836810. Registro e Matrícula: R-3/31.032. Valor da Dívida: R\$ 1.955,55 (um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) em data de 09/12/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, Rua Sete de Setembro, n 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do edital. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9.514/97. Marechal Cândido Rondon, 09 de dezembro de 2024. JORGE NACLI NETO Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLI MARLENE LESKE**

OFICIO N 230949/2024 - CESAV/BU - PROTOCOLO 283.170. DESTINATÁRIO: MARLI MARLENE LESKE, CPF N ***.047.579-**. ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS, N 2901, LOTEAMENTO SOCIAL, PATO BRAGADO-PR. Prezado Senhor (a) Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo: Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Contrato n 855550836810. Registro e Matrícula: R-3/31.032. Valor da Dívida: R\$ 1.955,55 (um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) em data de 09/12/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, Rua Sete de Setembro, n 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do edital. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9.514/97. Marechal Cândido Rondon, 09 de dezembro de 2024. JORGE NACLI NETO Agente Delegado

MARINGA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **CONSTRUTIL CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Fernando Matsuzawa, oficial do 1 Registro de Imóveis de Maringá, usando das atribuições conferidas pelo inciso II do artigo 216-B da Lei Federal n 6.015/73 - LRP - Lei de Registros Públicos c/c artigo 440-0 do Provimento n .149/2023 - código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial - CNN/CN/CNJ-Extra, em atendimento ao requerimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído do apartamento 1.204, do Edifício Tomas de Aquino, localizado na rua Néio Alves Martins, número 1186, nesta cidade, matriculado sob n . 69.493 nesta Circunscrição Imobiliária, formulado por MARLENE QUARELLI, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da CI RG n 1.194.191-5-SESP/PR, inscrita no CPF sob n .***.038.989-**, representada por seu procurador André Luiz Bordini, inscrito na OAB/PR 46.161, protocolado sob n .397.678, em 14/06/2024, expede o presente Edital para NOTIFICAR, CONSTRUTIL - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 76.046.556/0001-80, com endereço na Avenida São Paulo, n 47, Sobreloja, Sala 06, Centro, Maringá- PR, na qualidade de proprietária

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tabular do imóvel, através de seu representante legal, Geraldo Ribeiro de Faria Junior, inscrito no CPF ***.803.479-**, sito a Rua Prefeito Hugo Cabral, 1128, Londrina- PR, ou seus herdeiros e sucessores. O imóvel foi comprometido pela promitente vendedora para o promitente comprador ADRIANO ANTONIO DONDA, conforme contrato particular firmado em 01/07/2002. A requerente, por sua vez, adquiriu os direitos do imóvel de ADRIANO ANTONIO DONDA, em virtude de INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS firmado em 25/12/2012, declarando que após a quitação do preço não obteve êxito em contatar com a proprietária tabular para que outorgasse a escritura pública de efetivação da promessa, título este cujo registro lhe conferirá a aquisição da plena propriedade do supramencionado imóvel, nos termos do 1º do artigo 1.245 do código Civil, configurando-se, assim, a previsão do artigo 216-B da Lei Federal n.º 6.015/73 c/c artigos 1.417 e 1.418 do código Civil de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA do imóvel, sendo que Vossa Senhoria tem o PRAZO DE QUINZE(15) DIAS ÚTEIS após a segunda e última publicação deste Edital para se manifestar expressamente sobre o pedido perante o 1º Registro de Imóveis de Maringá, situado na Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, no horário das 8h30 às 11 horas e 13 horas às 17 horas, tendo o imóvel objeto do pedido na matrícula imobiliária a seguinte descrição: Apartamento n.º 1.204, do Edifício Tomas de Aquino, localiza-se no décimo segundo pavimento tipo, com a área privativa de 72,20000 m², área de uso comum 29,3664 m², perfazendo a área total de 101,5664 m², com a fração ideal de 30,56750 m², correspondendo a 1,73679% do terreno onde está construído o edifício, com direito a guarda e estacionamento de 01 automóvel de passeio de pequeno porte sob n.º 48. Condomínio construído sob a data de terras sob n.º 05/06/05/06-A, da quadra n.º 23, Zona 03, nesta cidade. Informo ainda que a não manifestação no prazo acima referido(15 dias úteis), contados da segunda e última publicação deste edital, presumir-se-á sua concordância com o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial. Dita manifestação poderá ocorrer de duas formas: mediante o comparecimento de Vossa Senhoria em algum tabelionato de Notas, sendo que o Tabelião de notas deverá comunicar imediatamente por e-mail a este Serviço Registral o seu comparecimento, sob pena de sua aquiescência não ficar caracterizada; ou, mediante o comparecimento de Vossa Senhoria na sede deste 1º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá, no horário das 8h30 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, ocasião na qual receberá orientações sobre como proceder para assinar a escritura pública de efetivação da promessa de compra e venda. Observo que sua manifestação de concordância com o pedido não importará em vossa senhoria ter que arcar com qualquer valor relativo à lavratura da escritura e seu respectivo registro, sendo esses valores suportados exclusivamente pelo requerente. Finalmente, ressalto que a não manifestação no prazo supramencionado importará no registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, instruída pela Ata Notarial e pelos demais documentos e certidões exigidos pelo artigo 216-B da Lei Federal n.º 6.015/73 com consequente transmissão efetiva da propriedade para a requerente MARLENE QUARELLI, inscrita no CPF n.º ***.038.989-**. E, para que chegue ao conhecimento de CONSTRUTIL - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, expede-se este Edital que será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15(quinze) dias úteis cada um, por meio eletrônico no seguinte portal de alcance nacional: www.registrodeimoveis.org.br/editais-online.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA BEATRIZ RODRIGUES DE ALMEIDA**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, da devedora/fiduciante ANA BEATRIZ RODRIGUES DE ALMEIDA, CPF n.º ***.151.959-**, que encontra-se atualmente inacessível aos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referente à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/02/2024, registrado sob n.º 03 na matrícula 93.532, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 09 (nove) de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi - Oficial Substituta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MEDIANEIRA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MEDIANEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JVG INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, FAZ SABER, aos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, foi apresentado o pedido de Retificação Administrativa de imóvel (Protocolo n 169.138), de que trata o art. 213, inciso II, da Lei de Registros Públicos, no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Pernambuco, n. 2185, bairro São Cristóvão, nesta cidade, em que consta como requerente, J V G INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n 11.502.672/0001-11, que pretende retificar o imóvel de sua propriedade descrito como: LOTE RURAL N 01-A, do 5 Polígono, com área de 72.674,00m², situado na Avenida 24 de Outubro - BR 277 KM 670, neste município e Comarca, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte, por uma linha com 94,58 metros e azimuth 56 23'00", confronta com Parte do Lote Rural n 01, por outra linha com 5,12 metros e azimuth 57 55'41", confronta com a faixa de domínio da Rodovia das Cataratas BR 277, e por outra linha com 56,95 metros e azimuth 73 24'49", confronta com Parte do Lote Rural n 01; ao Sul, por uma linha com 155,08 metros e azimuth 259 55'38", confronta com Parte do Lote Rural n 01; ao Leste, por uma linha com 170,18 metros e azimuth 164 57'37", confronta com Parte do Lote Rural n 01, e por outra linha com 523,94 metros e azimuth 165 20'48", confronta com o Lote Rural n 02; ao Oeste, por uma linha com 341,83 metros e azimuth 345 15'00", confronta com a Chácara Urbana n 128 e com a área urbana, e por outra linha com 305,72 metros e azimuth 345 51'53", confronta com Parte do Lote Rural n 01. Tem o presente Edital finalidade de NOTIFICAR, os eventuais ocupantes e titulares do domínio, bem como os interessados não identificados do imóvel contíguo, denominado como LOTE URBANO N 10, da quadra n 03, com área de 217,97m², do Loteamento Pioneiros II, situado neste município, para se manifestar sobre o referido pedido de Retificação Administrativa, conforme art. 213, II, 2, 3 e 17 da Lei 6.015/73. Caso não apresentado a impugnação sobre o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, presumir-se-á a anuência, conforme estabelece o art. 213, II, 4 da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). Expedido neste Município e Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2024.

NOVA AURORA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA AURORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSA INES FERREIRA**

O Serviço de Registro de Imóveis de Nova Aurora/PR, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOSSA TERRA - SICREDI NOSSA TERRA PR/SP, INTIMA por este edital, a senhora ROSA INÊS FERREIRA, inscrita no CPF n ***.646.889-**, referente ao Imóvel alienado fiduciariamente "Lote rural n 307, subdivisão do lote n 305-A-Remanescente, da Gleba Rio Verde-2, do Bairro Progresso 1 Parte, Situado no município de Iracema do Oeste-PR, com área de 129.530,00m²", com saldo devedor de sua responsabilidade, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Presidente Médici, n 210, Nova Aurora/PR, entre as 08h30min e 11h00min, ou entre as 13h00min e 17h00min dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, em favor da credora fiduciária, nos termos do 37", do Artigo 20, da citada Lei. Dado e passado nesta.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS FERREIRA**

O Serviço de Registro de Imóveis de Nova Aurora/PR, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOSSA TERRA - SICREDI NOSSA TERRA PR/SP, INTIMA por este edital, o senhor ANTONIO CARLOS FERREIRA, inscrito no CPF n ***,392.359-**, referente ao Imóvel alienado fiduciariamente "Lote rural n 307, subdivisão do lote n 305-A-Remanescente, da Gleba Rio Verde-2, do Bairro Progresso 1 Parte, Situado no município de Iracema do Oeste-PR, com área de 129.530,00m ", com saldo devedor de sua responsabilidade, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Presidente Médici, n 210, Nova Aurora/PR, entre as 08h30min e 11h00min, ou entre as 13h00min e 17h00min dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, em favor da credora fiduciária, nos termos do 37", do Artigo 20, da citada Lei. Dado e passado nesta.

NOVA ESPERANCA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA RODRIGUES DA COSTA RANDO**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital 0(a) devedor(a) DÉBORA RODRIGUES DA COSTA RANDO (CPF ***,028.929-**) a purgar o saldo devedor no valor de R\$7.812,33, posicionada em 09/12/2024, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário n 155553004135, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24 de abril de 2014, registrado sob n R-5/23.049, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

PARANAVAI/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIANA RANDI DAS NEVES, GILDO CARLOS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário n 855550235392, garantido por alienação fiduciária, firmado em 16/07/2010, registrado nesta Serventia no R-5, em relação ao imóvel de Matrícula: 3.076, sendo devedores ARIANA RANDI DAS NEVES (CPF n ***,169.789-**) e GILDO CARLOS DOS SANTOS (CPF n ***,733.009-**) da importância de R\$ 1.120,79, calculada até 16/10/2024, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO do devedor, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514 de 1997. JOÃO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Designado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **F. UTIYAMA CLINICA MEDICA LTDA, AMILCAR AUGUSTIN, FABRICIO UTIYAMA, RAYANE
APARECIDA MARQUES DA SILVA UTIYAMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s):
ARIANA RANDI DAS NEVES, GILDO CARLOS DOS SANTOS EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER a quantos o presente
EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de
contrato de financiamento imobiliário n 855550235392, garantido por alienação fiduciária, firmado
em 16/07/2010, registrado nesta Serventia no R-5, em relação ao imóvel de Matrícula: 3.076, sendo
devedores ARIANA RANDI DAS NEVES (CPF n ***.169.789-**) e GILDO CARLOS DOS SANTOS (CPF n
***.733.009-**) da importância de R\$ 1.120,79, calculada até 16/10/2024, ao qual serão acrescidos
atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem
como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO do
devedor, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao
respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos
do artigo 26 7 da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Designado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO FRANCISCO GIRALDI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são
cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário n 844441904468,
garantido por alienação fiduciária, firmado em 10/08/2018, registrado nesta Serventia no R-4, em
relação ao imóvel de Matrícula: 46.751, sendo devedor MARCOS ANTONIO FRANCISCO GIRALDI (CPF n
***.453.251-**) da importância de R\$ 4.312,08, calculada até 10/10/2024, ao qual serão acrescidos
atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem
como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO do
devedor, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao
respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos
do artigo 26 7 da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Designado

PINHÃO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHÃO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ASSIS ANTUNES DAS NEVES**

A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pinhão/PR, faz saber a tantos quantos deste edital
tiverem conhecimento, e em especial a empresa PINOPASTA IND. E COM. DE PASTAS MECÂNICA E MADEIRAS
DE PINHÃO, inscrita no CNPJ/MF 81.241.259/0001-26, TRAJANO FERREIRA DE LIMA e MANOEL FRANCISCO DA
SILVA (ambos sem identificação de CPF/MF), que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis sob n
de protocolo 29.802, datado de 22/11/2024, procedimento de Retificação Administrativa de Área de
Imóvel Rural, Matriculado sob n 2305, Código INCRA/CCIR 723.053.032.883-0, parcela certificada pelo
SIGEF sob n d49b3ff2-ec4d-4c43-8b04-a9eb7bd194fd, que tem como proprietário (s) tabular (es) ASSIS
ANTUNES DAS NEVES e sua esposa MARLY TEREZINHA ANTUNES, brasileiros, ele agricultor, ela do lar,
portadores das Cédula de Identidade RG n s 757.014-7-SSP/PR e 1.645.491-5-SSP/PR, inscritos no
CPF/MF sob n s ***.643.719-** e ***.430.149-**, residentes e domiciliados na Rua Quinze de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Novembro, 150, Centro, em Pinhão-PR. Foi efetuada Notificação dos confrontantes dos trechos FNN-M-0843 e FNN-M-1718; e FNN-M-0835 a FNN-M-1735, conforme determina o art. 213, 2, no imóvel confrontante, restando certificado que após diligências, estes não foram encontrados no endereço fornecido, estando em lugar incerto e não sabido. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição de qualquer interessado, durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência, conforme o disposto no parágrafo 4 do artigo 213. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. Este edital será publicado por duas vezes bem como afixado em sessão específica na Serventia. O referido é verdade. Dou Fé. (a) Clícia Maria Roquette Silva, Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PONTA GROSSA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIHO NARITA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADA a devedora fiduciante MIHO NARITA, residente e domiciliada nos possíveis endereços Rua Nunes Machado, n 155, Ap. 103, Bloco 3, Residencial Pontal dos Frades, Bairro Colônia Dona Luiza ou Avenida Anita Garibaldi, n 289, Ap. 02, Vila América, Bairro Órfãs ou Rua Quatorze de Julho, n 3, Centro, em Ponta Grossa/PR, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 312.666, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 9022147, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com BANCO BRADESCO S/A em 28/01/2020, registrado nesta Serventia sob o R-3-M-57408, Registro Geral, do imóvel situado na Rua Nunes Machado, n 155, Ap. 103, Bloco 3, Residencial Pontal dos Frades, Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$19.697,33, em 20/12/2014. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1 Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, n 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 10 de Dezembro de 2024. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS ROBERTO GONCALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante MARCOS ROBERTO GONCALVES DA SILVA, residente e domiciliado nos possíveis endereços Rua Morro do Cristo, n 242, Unidade 01, Condomínio Residencial Ouro CXLVIII, Jardim Gralha Azul, Bairro Contorno ou Rua Melanita, n 39, Bairro dos Neves, em Ponta Grossa/PR, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 313.320, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 8.4444.1326523, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 19/08/2016, registrado nesta Serventia sob o R-2-M-61.666, Registro Geral, do imóvel situado na Rua Morro do Cristo, n 242, Unidade 01, Condomínio Residencial Ouro CXLVIII, Jardim Gralha Azul, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$2.756,25, em 18/12/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1 Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, n 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 10 de Dezembro de 2024. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO SERGIO TOROSKI**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente ROBERTO SERGIO TOROSKI (filho de Soily Maria Toroski e Eugenio Toroski e CPF-MF-***.393.309-**) residente e domiciliado na Rua Maria Contin Riesemberg, 113, Bairro Cará-Cará OU Rua Dario Veloso, 1250, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Princesa dos Campos) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 13/12/2024 R\$ 39.408,85; 16/12/2024 R\$ 39.519,47; 17/12/2024 R\$ 39.556,35; 18/12/2024 R\$ 39.593,22; 19/12/2024 R\$ 39.630,10; 20/12/2024 R\$ 39.666,97; 23/12/2024 R\$ 39.777,60; 24/12/2024 R\$ 39.814,47; 26/12/2024 R\$ 46.388,76; 27/12/2024 R\$ 46.425,64; 30/12/2024 R\$ 46.536,26; 31/12/2024 R\$ 46.573,14; 02/01/2025 R\$ 46.646,89; 03/01/2025 R\$ 46.683,76; 06/01/2025 R\$ 46.794,39; 07/01/2025 R\$ 46.831,26; 08/01/2025 R\$ 46.868,14; 09/01/2025 R\$ 46.905,01; 10/01/2025 R\$ 46.941,89; 13/01/2025 R\$ 47.052,52; 14/01/2025 R\$ 47.089,39; 15/01/2025 R\$ 47.126,27; 16/01/2025 R\$ 47.163,14; 17/01/2025 R\$ 47.200,02. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 25/06/2024 até 25/11/2024, constantes na Cédula de Crédito Imobiliário n 1.4444.1980777-5, série 0123, tendo como instituição custodiante: Caixa Econômica Federal - CEF, registrado sob n R-13-23.787 e AV-14-23.787, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Ponta Grossa, 10 de Dezembro de 2024. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA CLARINDO DE SOUZA**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente ANA CLAUDIA CLARINDO DE SOUZA (CI-RG-12.936.835-7-SESP-PR e CPF-MF-***.861.919-**) residente e domiciliada na Rua Nestor Alves Campos, 724, Bairro Uvaranas OU Rua Arnaldo José de Moraes, 738, residência 1 do Condomínio Residencial Construtora Moll VI, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa, Paraná. - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. A intimada deverá comparecer na Caixa Econômica Federal

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(Agência Princesa dos Campos) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 13/12/2024 R\$ 3.244,78; 16/12/2024 R\$ 3.251,24; 17/12/2024 R\$ 3.253,39; 18/12/2024 R\$ 3.255,55; 19/12/2024 R\$ 3.257,70; 20/12/2024 R\$ 3.902,35; 23/12/2024 R\$ 3.908,81; 24/12/2024 R\$ 3.910,97; 26/12/2024 R\$ 3.915,27; 27/12/2024 R\$ 3.917,43; 30/12/2024 R\$ 3.923,89; 31/12/2024 R\$ 3.926,04; 02/01/2025 R\$ 3.930,35; 03/01/2025 R\$ 3.932,50; 06/01/2025 R\$ 3.938,97; 07/01/2025 R\$ 3.941,12; 08/01/2025 R\$ 3.943,27; 09/01/2025 R\$ 3.945,43; 10/01/2025 R\$ 3.947,58; 13/01/2025 R\$ 3.954,04; 14/01/2025 R\$ 3.956,20; 15/01/2025 R\$ 3.958,35; 16/01/2025 R\$ 3.960,51; 17/01/2025 R\$ 3.962,66. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 20/07/2024 até 20/11/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro de Habitação - carta de crédito individual FGTS/programa minha casa minha vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS da devedora, n 8.4444.2224780-5, datado de 17 dezembro de 2019, registrado sob n R-2-69.501, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Ponta Grossa, 10 de Dezembro de 2024. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDEMIR ROSA**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente EDEMIR ROSA (filho de Sadir Fujinaga Rosa e Noel Rosa e CPF-MF-***.656.928-**) residente e domiciliado na Rua Professora Júlia Carneiro Rosas, 888, Bairro Uvaranas OU Rua Gelsonita Casemiro, 161, residência 50 do Condomínio Residencial Campobello Garden Q11, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Princesa dos Campos) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 13/12/2024 R\$ 5.695,34; 16/12/2024 R\$ 5.711,14; 17/12/2024 R\$ 5.716,40; 18/12/2024 R\$ 5.721,67; 19/12/2024 R\$ 5.726,93; 20/12/2024 R\$ 5.732,20; 23/12/2024 R\$ 5.747,99; 24/12/2024 R\$ 5.753,26; 26/12/2024 R\$ 5.763,79; 27/12/2024 R\$ 5.769,05; 30/12/2024 R\$ 5.784,85; 31/12/2024 R\$ 5.790,11; 02/01/2025 R\$ 5.800,64; 03/01/2025 R\$ 5.805,91; 06/01/2025 R\$ 5.821,70; 07/01/2025 R\$ 5.826,96; 08/01/2025 R\$ 5.832,23; 09/01/2025 R\$ 5.837,49; 10/01/2025 R\$ 6.547,44; 13/01/2025 R\$ 6.563,23; 14/01/2025 R\$ 6.568,50; 15/01/2025 R\$ 6.573,76; 16/01/2025 R\$ 6.579,03; 17/01/2025 R\$ 6.584,29. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 10/05/2024 até 10/11/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa casa verde e amarela - recursos do FGTS n 8.7877.1451340-0, datado de 14 de julho de 2022, registrado sob n R-2(M-72.919/Res.50-ficha complementar) e AV-1-85.619, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Ponta Grossa, 10 de Dezembro de 2024. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON MARCONDES DOS SANTOS**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente ADILSON MARCONDES DOS SANTOS (filho de Jose Valdir Fagundes e Juraci Marcondes dos Santos e CPF-MF-***.798.439-**) residente e domiciliado na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rua BC da Manilha, 11 Centro, Carambeí OU Rua Bloco da Manilha, 999, 11, Centro, Carambeí Paraná OU Avenida General Carlos Cavalcanti, 5685, ap 305, torre 6 do Condomínio Residencial Jardim das Araucárias, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná. - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 13/12/2024 R\$ 6.966,56; 16/12/2024 R\$ 6.986,68; 17/12/2024 R\$ 6.993,39; 18/12/2024 R\$ 7.000,09; 19/12/2024 R\$ 7.006,80; 20/12/2024 R\$ 7.013,51; 23/12/2024 R\$ 7.033,63; 24/12/2024 R\$ 7.040,33; 26/12/2024 R\$ 7.053,75; 27/12/2024 R\$ 7.060,45; 30/12/2024 R\$ 7.080,58; 31/12/2024 R\$ 7.087,28; 02/01/2025 R\$ 7.100,70; 03/01/2025 R\$ 7.107,40; 06/01/2025 R\$ 7.127,52; 07/01/2025 R\$ 7.134,23; 08/01/2025 R\$ 7.140,94; 09/01/2025 R\$ 7.147,64; 10/01/2025 R\$ 8.012,60; 13/01/2025 R\$ 8.032,72; 14/01/2025 R\$ 8.039,42; 15/01/2025 R\$ 8.046,13; 16/01/2025 R\$ 8.052,84; 17/01/2025 R\$ 8.059,54. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 10/05/2024 até 10/11/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia fiança e outras obrigações - programa casa verde e amarela - recursos do FGTS n 8.7877.1051498-4, datado de 02 de março de 2021, registrado sob n R-2(M-47.444/Ap.305, torre 6-ficha complementar) e AV-1-86.763, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Ponta Grossa, 10 de Dezembro de 2024. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

PORECATU/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORECATU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO APARECIDO DA CRUZ**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORECATU ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE INTIMAÇÃO Godo Ianicelli Rodini, Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu - Paraná, nos termos do art. 26 da Lei n. 9.514/97, venho INTIMAR, o Sr. Gilberto Aparecido da Cruz, brasileiro, solteiro, nascido em 18-06-1975, trab. Fabr. Prep. Alimento bebida, portador da RG n. 76951098-Pr e do CPF n. ***.222.629-**, residente e domiciliado a rua Rolândia, 1150, centro, em Prado Ferreira-Pr, a comparecer no Cartório à rua Barão do Rio Branco, 619, telefone (43) 3623-1650, entre 8:30 à 11:00 horas e 13:00 à 17:00 horas, dos dias úteis de segunda-feira à sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital de intimação, para efetuar o PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$- 2.135,24 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) nesta data, referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 855551724715 de 24 de novembro de 2.011, registrado sob o R-02-11.126 e R-03-11.126 deste cartório, sendo credora a Caixa Econômica Federal, tendo como garantia o imóvel composto pelo Lote n. 17 da quadra n. 04 medindo 230,00 metros quadrados, contendo uma construção em alvenaria, com fins residenciais, de uma área medindo 35,88 metros quadrados, situado no loteamento denominado Residencial Prado Ferreira I, localizada no município de Prado Ferreira, desta comarca de Porecatu - Paraná, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Nada mais. Porecatu-PR, 09 de dezembro de 2.024. Eu Godo Ianicelli Rodini, registrador.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES CAPRIGLIONE**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A MOISES CAPRIGLIONE, inscrito no CPF n.º ***.406.449-**, fora protocolado sob n.º 275.114 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n.º 155551266451 garantido por alienação fiduciária registrada sob n.º R.7 da matrícula 44.185 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n.º 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDERSON FERNANDO DE CASTRO, DIRNETH SALANI ANDOLFATO DE SOUZA DE CASTRO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A EDERSON FERNANDO DE CASTRO, inscrito no CPF n.º ***.806.379-** e DIRNETH SALANI A D S D CASTRO, inscrita no CPF n.º ***.204.209-**, fora protocolado sob n.º 275.788 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n.º 844440605768 garantido por alienação fiduciária registrada sob n.º R.6 da matrícula 74.819 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n.º 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN AIRTON BORGES**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A LUAN AIRTON BORGES, inscrito no CPF n.º ***.571.409-**, fora protocolado sob n.º 274433, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n.º 844443007625 garantido por alienação fiduciária registrada sob n.º 07 da matrícula 78.427 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n.º 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO TOSTA DA SILVA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A BRUNO TOSTA DA SILVA, inscrito no CPF n.º ***.482.941-**, fora protocolado sob n.º 275.192, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n.º 144441879637 garantido por alienação fiduciária registrada sob n.º R.8 da matrícula 82.056 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n.º 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDELIR DA VEIGA CHAGAS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A VALDELIR DA VEIGA CHAGAS inscrito no CPF n.º ***.004.279-**, fora protocolado sob n.º 274.436, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n.º 844441376748 garantido por alienação fiduciária registrada sob n.º 01 da matrícula 86.664 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n.º 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITAL DEROZIN**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A VITAL DEROZIN, inscrito no CPF n.º ***.514.249-**, fora protocolado sob n.º 274432, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n.º 844441986033 garantido por alienação fiduciária registrada sob n.º 02 da matrícula 93.798 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n.º 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO LUCAS PROENCA PIRES, GEOVANNA SILVA DE CASTRO

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A JOÃO LUCAS PROENÇA PIRES, inscrito no CPF n.º ***.443.319-** e GEOVANNA SILVA DE CASTRO, inscrita no CPF n.º ***.764.849-**, fora protocolado sob n.º 275.351 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n.º 878770730681 garantido por alienação fiduciária registrada sob n.º R.5 da matrícula 95.487 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n.º 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

TELEMACO BORBA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACO BORBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MERCADO SBARAINI LTDA

Agente Delegado Alessandro Augusto de Araujo, do Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, sito a Travessa Reinaldo Martins de Oliveira n.º 62. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio da Escritura Pública de Compra e Venda, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio e Confissão de Dívida e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada no 3 Tabelionato de Notas da Comarca de Toledo/PR, sob o L. 105-N, fls. 146/150, firmada entre as partes em data de 30 de agosto de 2018. Contrato n.º 966.618 - Cota 83; Grupo I97 e Contrato n.º 967267 - Cota 390, Grupo I97 e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia no R-09 da matrícula 15.834, imóvel situado ao Lote de Terreno Urbano n.º 05 desmembrado da chácara n.º 185, do loteamento denominado Cidade Nova, com frente para a Rua dos Incas, nesta cidade, com área de 328,10 m², contendo uma residência em alvenaria medindo 114,74 m², que recebeu o n.º 143 - a empresa Mercado Sbaraini LTDA, CNPJ n.º 05.xxx.xxx/0001-xx, representada por seu administrador Ademir Vitor Subtil Moro, CPF n.º 023.xxx.xxx-90, assumiu uma dívida junto à Porto Seguro Administradora de Consórcios LTDA, por não ser localizado, fica pelo presente Edital INTIMADO para que se dirija a este Ofício acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal, para efetuar o pagamento do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, relativos às prestações vencidas, que será atualizado no dia do pagamento com a inclusão dos valores das prestações que eventualmente venham a vencer, acrescido de custas de edital, publicação, diligências e intimações. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Porto Seguro Administradora de Consórcios LTDA, nos termos do Art.26, da Lei 93514/97. Para que chegue o conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que publicado e fixado, também, no lugar de costume neste Ofício. Bel. Alessandro Augusto de Araujo Agente Delegado

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANDERSON PEDROSO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Finalidade: DAR CONHECIMENTO A TERCEIROS INTERESSADOS Descrição do Imóvel: : Lote de terreno urbano n 08-A (oito-A), da quadra n 04 (quatro), do loteamento denominado Bela Vista, com a área de 280,66 m (duzentos e oitenta metros e sessenta e seis décimos quadrados), neste município de Imbaú/PR, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a Rua Clotário Silva Mendes, numa extensão de 14,17 metros, na lateral direita, numa extensão de 19,44 metros, divisando com o lote 08 de propriedade de Maria Rita Ruano (área de posse), na lateral esquerda, numa extensão de 14,12 metros, divisando com o lote n 07, objeto da matrícula 22.908, ainda na lateral esquerda, numa extensão de 5,87 metros, divisando com o lote 06, objeto da transcrição 4082, e aos fundos numa extensão de 14,39 metros, divisando com o lote 04, objeto da matrícula 18.556, dados tomados do memorial descritivo subscrito pelo Engenheiro Agrônomo - CREA 26261/D Laércio Miguel de Assis. Sirvo-me do presente para DAR CIÊNCIA, a terceiros, eventualmente interessados, que foi apresentado requerimento de Usucapião Extrajudicial, protocolado no Serviço de Registro de Imóveis de Telêmaco Borba/PR, sob o n 103.931 do Livro 1-K, aos 24/05/2024, no qual figura como solicitante ANDERSON PEDROSO, sendo este requerimento referente ao imóvel supra descrito. Em consonância com o art. 216-A, 4, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, faço publicar o presente edital. Potencial impugnação deverá ser apresentada no mencionado Serviço de Registro de Imóveis, dentro do prazo de 15 dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo, dar-se-á prosseguimento ao registro na forma da lei. Telêmaco Borba, 09 de dezembro de 2024. Alessandro Augusto de Araujo - Agente Delegado.

UNIAO DA VITORIA/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITÓRIA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MOISES PINA RODRIGUES, JANDIRA DA ROCHA RODRIGUES**

O 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, NOTIFICAR eventuais proprietários com título aquisitivo não registrado do imóvel confrontante dos pontos VTPU-M-1358 ao ponto VTPU-M-1434, do lote rural situado na Gleba n. 04, da Propriedade Iguaçu, neste Município e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, constante da matrícula sob n. 2.261, deste Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de União da Vitória, para que, nos termos dos parágrafos 2, 3, 4 e 5 do artigo 213 da referida Lei, se identifique e manifeste no prazo de quinze (15) dias úteis, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES, RETIFICAÇÃO DE ÁREA E ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES, proposto extrajudicialmente por Moises Pina Rodrigues e Jandira da Rocha Rodrigues, conforme levantamento topográfico efetuado pelo engenheiro ambiental, Gilson Marcelo Serafini, inscrita no CREA-PR sob n. 130433/D, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4 do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.

ESTADO - RIO DE JANEIRO**BELFORD ROXO/RJ****3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO DA SILVA MORAES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO DA SILVA MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***95517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440176399-5, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 3110, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAQUIM DA COSTA LIMA NR 10101 CASA 206 WONA BELFORD ROXO RJ 26175007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ALEXANDRE SOARES DE FREITAS**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ALEXANDRE SOARES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***556617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770220067-4, firmada em 07/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 15944, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO NR 0 AP 3B-21 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS RAMOS DA PAIXAO**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS RAMOS DA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***435957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770492689-3, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 16902, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BOA ESPERANCA NR 0 BL.14 A201 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS AURELIO RODRIGUES JANUARIO**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS AURELIO RODRIGUES JANUARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***028127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770354671-0, firmada em 28/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 16283, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA NR 0 BL.3 AP103 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBENS SILVA BAPTISTA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72633, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBENS SILVA BAPTISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***136537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440600681-5, firmada em 08/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 8055, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUBOFICIAL OSWALDO ROMAO 16 CASA 17 PQ SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26.178-520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

DUQUE DE CAXIAS/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VANDERLEI MONTEIRO DE FREITAS, CLAUDIA MARIA MONTEIRO DE FREITAS, NORMA SUPINO, AFFONSO
SUPINO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n. 85.313, requerida por VANDERLEI MONTEIRO DE FREITAS, brasileiro, aposentado, filho de Jose Monteiro de Freitas e Jovelina Guilherme de Freitas, portador do RG sob o n 04.758.500-5, expedida pelo DETRAN/RJ, em 19/11/2003 inscrito no CPF sob o n ***.806.127-**, e sua esposa CLÁUDIA MARIA MONTEIRO DE FREITAS, brasileira, professora, filha de Celso Nunes Vieira e Gilceia Rodrigues da Silva Vieira, portadora do RG sob o n 06.847.976-5, expedida pelo DETRAN/RJ, em 27/02/2020, inscrita no CPF sob p n ***.094.617-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, ambos não declarando endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Alameda São Judas Tadeu n 05, Campos Eliseos, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 10 (dez) anos sobre o imóvel designado como: Lote de terreno n 05, da quadra J, da rua Rua G, medindo na linha de frente 13,00 metros para a rua G, por 45,50 metros de largura na linha dos fundos onde confina com os lotes de 10 á 14, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 32,50 metros, onde confina com o lote 06, pelo lado esquerdo onde confina com parte do lote 04, com área de 505,80 M2, situado no 2 Distrito deste bairro "JARDIM PARAISO", em Duque de Caxias, neste cartório, 2 Distrito deste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula n 55.770 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias. De propriedade de Mirian Carmella Supino de Vasconcelos, brasileira, autônoma, casada, portadora da identidade n 501799, expedida pelo IFP em 03/02/1970, solteira, portadora da identidade n 485560, expedida pelo IFP em 29/07/1962, e inscrito no CPF/MF sob o n ***.878.787-**, Adelaide Supino, brasileira, comerciarista, solteira, portadora da carteira de identidade n 834560, expedida pelo IFP em 04/12/1962, e inscrito no CPF sob o n ***.844.367-**. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n 90/50

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAICON DE FREITAS MIGUEL, TALITA DOS SANTOS RAYMUNDO MENDES**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON DE FREITAS MIGUEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***251337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TALITA DOS SANTOS RAYMUNDO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***352197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770925854-6, firmada em 04/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 18818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANAUS, LT 1 QD 134 PREDIO 134 BL.B17 APT 201 JARDIM GRAMAC DUQUE DE CAXIAS RJ 25056340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

GUAPIMIRIM/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROCHA FORTE MODELO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROCHA FORTE MODELO CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** O TABELIÃO OFICIAL REGISTRADOR DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leônicio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 11 do Provimento CN-CNJ n 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o n 18201 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): **ROCHA FORTE MODELO CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, com seu nome fantasia, **ROCHA FORTE CONSTRUTORA**, com sede à Rua José Carlos Prado, n 392 - Galpão, Parada Modelo, Guapimirim/RJ, CEP 25.943-560, com seu Contrato Social de Constituição registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o NIRE n 33.2.0940640-0, em 14/12/2012, com CNPJ n 17.318.152/0001-30, representada pelo seu sócio administrador: **Leonardo da Silva Rocha**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade n 20.802.387-9, expedida pelo DETRAN/RJ em 23/05/2017, inscrito no CPF sob o n 134.780.897- 34, residente e domiciliado na Estrada Martha Alcântara Fares, n 380, casa 5, Cotia, Guapimirim, referente à 100% (cem por cento) do imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

constituído pela Área de terras com 30.565,00m², oriunda do loteamento denominado "FREICHAL", situado Rua Mario Alves, n 175, Centro, zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: Medindo 40,00m de frente para a Rua Mario Alves; 143,93m de largura na linha dos fundos em 6 seguimentos, 19,82m e 44,31m na divisa com parte do lote 1, 43,00m na divisa com lote 11, 12,00m na divisa com lote 12, 12,00m na divisa com lote 13 e 12,80m na divisa com lote 14; 301,94m de extensão pelo lado direito, confrontando com terras de quem de direito em 5 segmentos, 67,73m, 71,00m, 11,50, 34,08, 117,63m; 341,08m de extensão pelo lado esquerdo, confrontando com terras de quem de direito em 6 segmentos, 65,66m, 37,17m, 17,50m, 13,50m, 117,85m, 89,40m, perfazendo um a área total de 30.565,00m², nela constando três construções com área total de 252,35m², emplacadas sob o n 175, conforme planta e memorial descritivo assinados pelo responsável técnico o Engenheiro Civil - Leonardo da Silva Rocha, com registro no ART n 2020240289990, e que serão juntados no Registro de Imóveis. Conforme fotos do imóvel que serão encaminhadas ao registro de imóveis, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROCHA FORTE MODELO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROCHA FORTE MODELO CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME O OFICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leoncio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 16 do Provimento CN-CNJ n 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Terceiros, abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o n 18201 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): ROCHA FORTE MODELO CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, com seu nome fantasia, ROCHA FORTE CONSTRUTORA, com sede à Rua José Carlos Prado, n 392 - Galpão, Parada Modelo, Guapimirim/RJ, CEP 25.943-560, com seu Contrato Social de Constituição registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o NIRE n 33.2.0940640-0, em 14/12/2012, com CNPJ n 17.318.152/0001-30, representada pelo seu sócio administrador: Leonardo da Silva Rocha, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade n 20.802.387-9, expedida pelo DETRAN/RJ em 23/05/2017, inscrito no CPF sob o n 134.780.897- 34, residente e domiciliado na Estrada Martha Alcântara Fares, n 380, casa 5, Cotia, Guapimirim, referente à 100% (cem por cento) do imóvel constituído pela Área de terras com 30.565,00m², oriunda do loteamento denominado "FREICHAL", situado Rua Mario Alves, n 175, Centro, zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: Medindo 40,00m de frente para a Rua Mario Alves; 143,93m de largura na linha dos fundos em 6 seguimentos, 19,82m e 44,31m na divisa com parte do lote 1, 43,00m na divisa com lote 11, 12,00m na divisa com lote 12, 12,00m na divisa com lote 13 e 12,80m na divisa com lote 14; 301,94m de extensão pelo lado direito, confrontando com terras de quem de direito em 5 segmentos, 67,73m, 71,00m, 11,50, 34,08, 117,63m; 341,08m de extensão pelo lado esquerdo, confrontando com terras de quem de direito em 6 segmentos, 65,66m, 37,17m, 17,50m, 13,50m, 117,85m, 89,40m, perfazendo um a área total de 30.565,00m², nela constando três construções com área total de 252,35m², emplacadas sob o n 175, conforme planta e memorial descritivo assinados pelo responsável técnico o Engenheiro Civil - Leonardo da Silva Rocha, com registro no ART n 2020240289990, e que serão juntados no Registro de Imóveis. Conforme fotos do imóvel que serão encaminhadas ao registro de imóveis, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

ITABORAÍ/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE MORAES NESSIMIAN**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 548699. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 123069, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE MORAES NESSIMIAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***078647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n ***553937**9-1, firmada em 28/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 4 na Matrícula 50075, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 302, BLOCO 01, CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAI, Lote 01, Quadra 08 do Loteamento Viver Melhor Itaboraí, Avenida Flavio Vasconcelos, Vendas das Pedras, Itaboraí/RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE ANTONIO SILVA MATTOS**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE ANTONIO SILVA MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***903447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771039013-4, firmada em 29/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 53225, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 104 TORRE 11 do CONDOMÍNIO PORTAL VEREDAS DO CAMPO Rua Licival Moreira localizado em Venda das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO IVO COELHO CABRAL**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº123102, nos termos do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO IVO COELHO CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***457367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553689198-5, firmada em 20/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3 matrícula nº 48706, a qual diz respeito ao imóvel situado na APT0 502 DO BL. 03 do COND. CONQUISTA ITABORAÍ, lt 01 da qd 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí, Avenida Flávio Vasconcelos, localizado em Venda das Pedras, Itaboraí, RJ CEP: 24802-245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO ANTONIO DA SILVA, DAMIANA BARBOZA DA SILVA DA SILVA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***918587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAMIANA BARBOZA DA SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***973797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440865242-2, firmada em 22/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18307 REGISTRO 9, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CRISTIANO FERREIRA DE ARAUJO (antiga rua IV), CASA RESIDENCIAL DE Nº 05, CONDOMÍNIO AMANDA MATTOS, LOTEAMENTO DONA LYDIA EM OUTEIRO DAS PEDRAS,, ITABORAI - RJ, CEP 24812206. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAGUAI/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO SACRAMENTO VALLE**

Eduardo Graça de Almeida, oficial do 3º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO SACRAMENTO VALLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***877307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Bocaiuva, 330, Centro Itaguaí RJ CEP 23815-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440956801-6, firmada em 24/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 14217, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HILDEBRANDO DE GOES 0 L13 Q2 A204 VILA GENI ITAGUAI RJ 23825030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Eduardo Graça de Almeida, Oficial de Registro de Imóveis.

ITATIAIA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITATIAIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ESPÓLIO DE ALBERTO SOARES, WALDYR CARDOZO GASTAO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DE REGISTRO O Dr. Rodrigo Araújo Theophilo, Oficial do Registro de Imóveis, do Ofício Único do Município de Itatiaia, situado na Rua Feliciano Bernardes, n 200, Jardim Paineiras, Itatiaia/RJ, FAZ SABER que WALDYR CARDOSO GASTÃO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n . ***.543.527-**, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n 10.727, do Cartório do 3 Ofício de Resende/RJ, de sua titularidade designado por Área B, desmembrada de maior porção da Fazenda Cachoeira, situada entre o Loteamento Fazenda Penedo e a Fazenda da Serra, zona rural do Município de Itatiaia-RJ, processado nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafos 2 e 3 da Lei 6.015/73. Devido à falta de Anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do seguinte imóvel confrontante: Lote 18 da Quadra 22 da Fazenda Penedo, zona urbana do Município de Itatiaia/RJ, objeto da Transcrição do Livro 3-A sob n de ordem 2617 do Cartório do 3 Ofício de Resende/RJ; fica seu titular ESPÓLIO DE ALBERTO SOARES, CPF: ***.229.967-**, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Itatiaia, 11/12/2024 Rodrigo Araújo Theophilo Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

NILOPOLIS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA DE SOUZA MELLO, VALMIR ALEXANDRE DA SILVA**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA DE SOUZA MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***300557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALMIR ALEXANDRE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***444167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551368814-8, firmada em 29/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7E8 na Matrícula 10024, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR MAL CASTELO BRANCO NR 1326 CASA 17 SANTOS DUMONT NILOPOLIS RJ 26521116. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

PARACAMBI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARACAMBI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFÍCIO DE JUSTICA DE PARACAMBI**

A Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 1 Ofício de Paracambi/RJ, no uso de suas atribuições

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

legais de acordo com o previsto no Art. 19 da Lei n 6.766/79, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de loteamento prenotado sob o n 9.553, de 10/10/2024, referente ao projeto de Loteamento do Lote n 02, com uma área de 51.510,00m , conforme Matrícula n 4.073, deste Registro Imobiliário, conforme planta abaixo, encaminhado a requerimento de Investimento Empreendimentos e Participações LTDA, CNPJ n 10.268.937/0001-04, para que, no prazo de 15 dias contados da data da última publicação deste edital, querendo, apresentem impugnação perante esta Serventia, situada na Rua Coronel Othon n 370, Centro, Paracambi/RJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PIRAI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVALDO RIBEIRO, LUIZ FERNANDO GOMES DE JESUS, KARINE FILOMENA DA SILVA GOMES, RENATO SANTOS DE FREITAS, CREUSA DE FATIMA BALTAR SANTOS DE FREITAS, HIGOR FRUTUOSO LANDIM, FABIO LUIZ DE SOUZA SILVA, FLAVIO DE PAULA FLORENCIO SILVA, WAGNER JARDIM CHAVES, CLAUDIO DA SILVA FIGUEIREDO, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS, MUNICIPIO DE PIRAI, MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - MPDG**

EDUARDO AUGUSTO DA SILVA, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Pirai /RJ, Mat. TJRJ 90-171, nos termos do art. 216-A, 4 , da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento n 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 11, do Provimento n 65/2017, do CNJ, vem cientificar a TODOS PROPRIETÁRIOS, TITULARES DE DOMÍNIO E CONFRONTANTES da existência de procedimento de Usucapião prenotado sob o n 12.298, a requerimento de LUIZ FERNANDO GOMES DE JESUS brasileiro, comerciante, nascido em 31/03/1980, portador da carteira de habilitação n .01761185924 expedida pelo DETRAN/RJ em 13/05/2022, e RG n .114381007/IFP/RJ, inscrito no CPF n .***.190.267-**, e sua esposa KARINE FILOMENA DA SILVA GOMES, brasileira, comerciante, nascida em 16/04/1983, portadora da carteira de habilitação n .01993024330 expedida pelo DETRAN/RJ em 09/02/2021, e RG n .132711904/DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n .***.935.177-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 30/11/2002, residentes e domiciliados na Rua Melchior Porto Nunes, n .138, Verbo Divino, Barra Mansa - RJ, representados por seu ADVOGADO ASSISTENTE: Dr. EVALDO RIBEIRO brasileiro, casado, nascido em 23/02/1964, portador da carteira de identidade da OAB/RJ n 63564 expedida em 11/06/2008, inscrito no CPF/MF sob o n ***.478.177-**, residente e domiciliado na Rua 22, n 167, Vila Rica, Jardim Tiradentes, Volta Redonda - RJ, do imóvel constituído da Casa n 1670 com 95,57m , Casa dos Fundo com 32,30m e Um Salão com 134,90m2, situada na Rua Dona Isaura Rosa, n .1.670, bairro Cachoeira, zona urbana de Arrozal, 3 Distrito do Município de Pirai - RJ, e respectivo terreno com 3.920,04m2 (três mil novecentos e vinte metros e quatro centímetros quadrados) assim descrita e caracterizado: medindo de Frente do ponto 1 no sentido ponto 2 confrontando com Rua Dona Isaura Rosa, 36,00m; Pelo Lado Direito do ponto 1 ao ponto 9 confrontando com Fabio Luiz de Souza Silva n .1.696, medindo 120,18m; Pelo Lado Esquerdo do ponto 2 no sentido ao ponto 8 em linha reta medindo 126,50m, do ponto 1 ao ponto 2 confrontando com Higor Flutuoso Landim n .1.654 medindo 23,30m; medindo 20,25m do ponto 4 ao ponto 5 confrontando com Wagner Jardim Chaves medindo 21,43m ; do ponto 5 ao ponto 6 confrontando com Flavio de Paula Florencio Silva medindo 19,96m; do ponto 6 ao ponto 7 confrontando com Renato Santos de Freitas n .1.660 medindo 25,21m; do ponto 7 ao ponto 8 confrontando com Creusa de Fátima Baltar Santos de Freitas n .1.640 casa 01 medindo 16,35m; Pelos Fundos do ponto 8 ao ponto 9 confrontando com lote vazio Proprietário desconhecido o qual fazia parte da Fazenda da Cachoeira. sem registro nos Registros de Imóveis. Titulares de Direitos Reais ou de domínio, modalidade da Usucapião e Tempo de Posse: OS SOLICITANTES declararam que: a) Adquiriram a posse do imóvel abaixo descrito, de CLAUDIO DA SILVA FIGUEIREDO, através de dois (02) Contrato particulares de Promessa de Compra e Venda sendo o Primeiro datado de 30 de abril de 2007 referente a uma área de 2.004,75m (dois e quatro metros e setenta e cinco centímetros quadrados) e o Segundo datado de 01 de junho de 2007 referente a uma área de 2.079,50m (dois mil e setenta e nove metros e cinquenta centímetros quadrados) perfazendo uma área total de 4.084,25m , imóveis esses desmembrados de uma

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

área de maior porção com 39.821,43m² pertencente ao imóvel denominado Fazenda Cachoeira, da qual o sr. Claudio da Silva Figueiredo ocupava de forma mansa e pacífica. Assim sendo os Solicitantes já possuem tempo de posse superior a 15 (quinze) anos com relação ao imóvel ocupado. b) São os únicos e legítimos possuidores do Imóvel, sem nenhuma contestação ou oposição, cuja posse lhes foram transferidas de acordo com o Contrato já acima mencionado, sendo a posse exercida com animus domini; c) Não tiveram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua, sucedendo aos antigos posseiros, perfazendo, portanto, posse sem oposição e ininterrupta durante todo esse tempo de mais de 15 (quinze) anos. d) Considerando ter tempo de posse suficiente para a aquisição imobiliária por usucapião em qualquer de suas modalidades, declaram, ainda, os SOLICITANTES, que pretende obter o reconhecimento da propriedade do Imóvel por usucapião extraordinário (que exige o maior prazo), na forma do art. 1.238 do Código Civil, que estabelece que: "Aquele que, por quinze anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquire-lhe a propriedade, independentemente de título e boa-fé; podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença, a qual servirá de título para o registro no Cartório de Registro de Imóveis". Assim querendo estes, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Comendador Sá n 17, Loja 02, Centro, Piraí - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RESENDE/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RUANA DA SILVA**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº118084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***647758**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770683085-0, firmada em 22/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 41575, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FRANCISCO FORTES FILHO S/N, APT.303-B, BLOCO 04, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE RESERVA PORTO REAL, MÓDULO I, 1º DISTRITO, ÁREA A, BAIRRO BOM DESTINO, RESENDE/RJ - CEP: 27521-620.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANA PEDROSO DOS SANTOS DA CRUZ, CRISTIAN RICARDO MOURA DA CRUZ**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº118079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA PEDROSO DOS SANTOS DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***668837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIAN RICARDO MOURA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***277947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001032704-4, firmada em 19/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.135-R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ary Lopes Moreira, nº 180, Casa nº 44, Residencial Parque Alegria, Vila Alegre, Resende/RJ, CEP 27524-112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DE JANEIRO/RJ**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO LANA CARNEVALE, PRISCILA DI PUGLIA RODRIGUES**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO LANA CARNEVALE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***664917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA DI PUGLIA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***172177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440346968-9, firmada em 16/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21 na Matrícula 20942, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FRANCISCO XAVIER NR 681 BL G A101 MARACANA RIO DE JANEIRO RJ 20550011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATHERINA BUGYJA ANDRADE, GABRIELLA MYSTRAL BUGYJA BRITTO**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATHERINA BUGYJA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***284938**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELLA MYSTRAL BUGYJA BRITTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***861567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440202688-0, firmada em 18/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 41817, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE DE ITABAIANA NR 121 APT 105 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20780180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA COSTA FERNANDES**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº466266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA COSTA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***267027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***477000**3-9, firmada em 24/04/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 18517, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARQUIAS CORDEIRO NR 890 BL 01 303 ENG DE DENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20770001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº465986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***955963**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001025097-3, firmada em 10/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 105504 R-13 O contrato contém cláusula de outorga, conforme item 19.3, fls. 14/21 do contrato mencionado acima, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Piauí, nº 400, apartamento nº 1404, bloco 01, Todos os Santos, Cep 20770-130, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NELSON BONIFACIO, MARDEN BRAGA PASINATO**

LUIS FELIPE SOARES MORAES, Oficial Substituto do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei n 6015/73, e art. 407 do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, vem NOTIFICAR os eventuais herdeiros de NELSON BONIFÁCIO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n ***.378.217-**, para, no prazo de 15 dias a contar da publicação deste edital, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Av. Nilo Peçanha, n 26, 5 andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, com relação ao procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, prenotado sob o n 561.462, em 24/08/2024, a requerimento de MARDEN BRAGA PASINATO, inscrito no CPF sob o n ***.564.227-**, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ubaldino do Amaral, n 90, apto 808, Centro. O referido Requerente declarou que se tornou possuidor, há dezesseis anos, do apartamento 808 do edifício situado na Rua Ubaldino do Amaral, n 90, objeto da matrícula 37.921 deste cartório, cuja proprietária registral é NELSON BONIFÁCIO, juntando documentação comprobatória. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Luís Felipe Soares Moraes, Oficial Substituto de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 94/1516.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYSSA RODRIGUES ARCOVERDE, MATHEUS ALEXANDER MARQUES DA CONCEIÇÃO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº505833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYSSA RODRIGUES ARCOVERDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***246337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS ALEXANDER MARQUES DA CONCEIÇÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***236197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770105023-9, firmada em 12/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 127335, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO NR 80 BL.4 AP103 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL RAMOS DOS SANTOS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº507329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL RAMOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***206137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553642118-0, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 122224, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES NR 150 AP103 BL5 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE DE SOUZA MARQUES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº905671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE DE SOUZA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***707867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802197001253-1, firmada em 24/08/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 193039, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAIENA NR 236 FD AP 102 BENTO RIBEIRO RIO DE JANEIRO RJ 21555140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLA D CARLO MONTAGENS E SERVICOS LTDA ME**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº904625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLA D CARLO MONTAGENS E SERVICOS LTDA ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03707151000172, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 109900000401-9, firmada em 25/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 270698, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA VICENTE CARVALHO, Nº 525 A- Vicente de Carvalho Rio de Janeiro - RJ, 21371-147. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO SILVA DE SA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº907849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO SILVA DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***121467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441687392-9, firmada em 13/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 238930, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JUNIOR, Nº 11363, APTº 105, COELHO NETO RIO DE JANEIRO RJ 21530015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSA HELENA DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº897063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSA HELENA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***513287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552665595-2, firmada em 29/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 227.533, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO 260 BL04 AP303 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEJAIR ROSA TELES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº902131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEJAIR ROSA TELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***500237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771196162-3, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 258616, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDGARD LOUREIRO VALDETARO NR 300 AP 103 BL. 06 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA BARBOSA DOS SANTOS MARTINS, FRANCISCO JOSÉ MARTINS PINTO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 541399. Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº 907757, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO JOSÉ MARTINS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***762667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA BARBOSA DOS SANTOS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***919427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3 e 4 Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012052600-0, firmada em 29/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68932-A, R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua dos Lilases, n 15, , Bairro Vila Valqueire, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21330-700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE AZEVEDO DE CASTRO ALMEIDA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2200605-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CAROLINE AZEVEDO DE CASTRO ALMEIDA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***151007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441122682-8, firmada em 24/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 333204, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMUTA NR 140 AP 309 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FATIMA CONCEICAO PEDROSA ALVES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2226325 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FATIMA CONCEICAO PEDROSA ALVES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***320617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442212710-0, firmada em 30/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-26 na Matrícula 321900, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OLOF PALME NR 705 APT 1108 BL 02 CAMORIM RIO DE JANEIRO RJ 22783119. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO VINICIUS TEIXEIRA ALVES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2221910-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO VINICIUS TEIXEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***270597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07153123001048-5, firmada em 28/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 72.989 R-19 O contrato contém cláusula de outorga, conforme item 19.3, fls. 9 do contrato mencionado acima, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jesus Soares Pereira, casa nº 187, Freguesia (Jacarepaguá), Cep 22743-740, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA AMARAL DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário RIO OFFICE PARK 3 S/A CNPJ 09.162.156/0001-43 AV. EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, prenotado sob nº2206916 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA AMARAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***706707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1400085301-R-10, firmada em 05/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 370123, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 1111, Sala 252, bloco 01, Freguesia de Jacarépaga, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADEMILTON SILVA DE OLIVEIRA, MARIA INES SABINO DE OLIVEIRA**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 701007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ADEMILTON SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***382897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **MARIA INES SABINO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***183577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550717393-1, firmada em 22/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14 na Matrícula 49781, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITUA NR 1182 AP101 JD GUANABARA RIO DE JANEIRO RJ 21940180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO GONCALO/RJ**4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDUARDO VIEIRA DE SOUZA FILHO, MARGARIDA MARIA BASTOS DE SOUZA**

COMARCA - SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessada: **EVANDRO FERREIRA ALMEIDA DA SILVEIRA** no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4 Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo n 187.655 de 18.07.2023, **EVANDRO FERREIRA ALMEIDA DA SILVEIRA**, brasileiro, empresário, nascido em 28.12.1984, natural do Rio de Janeiro, filho de **Evandro Almeida da Silveira** e **Rosane de Araújo Ferreira da Silveira**, portador da cédula de identidade n 200118271, emitida pelo DETRAN/RJ, com CNH n 02748117734, emitida pelo Detran/RJ em 02.09.2021, inscrito no CPF sob o n ***.586.487-**, casado pelo regime da separação total de bens com **FLÁVIA MARTINS STRINGARI DA SILVEIRA**, brasileira, advogada, nascida em 07.06.1984, natural de Vila Velha/ES, filha de **João Bosco Stringari** e **Tânia Regina Martins Stringari**, portadora da cédula de identidade n 1.672.463/ES, expedida pelo PCES em 07.05.2013, inscrita no CPF sob o n 099.906.937-32, ambos residentes à Rua Mercília Ferreira Pessoa, n 531, Centro, São Gonçalo/RJ, CEP 24.445-435; representado pela advogada Dr. **LAÍS DO CARMO FERREIRA**, brasileira, inscrita na OAB sob o n 210.627, que por sua vez representa o escritório **DO CARMO TAVARES ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o n 38.297.525/0001-03, com endereço profissional à Avenida

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Presidente Kennedy, n 735, Bloco I, Salas 701 e 732, Estrela do Norte, São Gonçalo/RJ, Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado na Rua Travessa Eloy de Lima, n 808, não inscrito na Prefeitura Municipal de São Gonçalo e sem inscrição, transcrição ou matrícula perante o cartório de notas e registro de imóveis desta Comarca. Os requerentes exercem a posse mansa e pacífica desde 2019, sobre o referido imóvel, foi apresentado toda documentação exigida por lei, inclusive a ata notarial lavrada em 14.07.2023. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2024. CELSO JORGE F. BELMIRO - Interventor sob a matrícula 90-134 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula n 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, n 30 - loja - Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL: (21) 27122446.

TERESOPOLIS/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FERNANDES DE MENDONÇA**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº113691, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FERNANDES DE MENDONÇA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***578977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1088556-0, firmada em 16/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-2 25.662, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DE SANTA RITA, S/N, UND 23, QUADRA IV, CONDOMINIO RESIDENCIAL GREEN LIFE CLUB, FAZENDA ALPINA, TERESÓPOLIS/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

VASSOURAS/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS XAVIER LIMA**

Jose Carlos Ganhadeiro, oficial do 2º Ofício de Justiça de Vassouras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37186, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS XAVIER LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***431867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Furquim, . 231, Centro Comercial Vassouras Centro Vassouras RJ CEP 27700000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440596166-0, firmada em 12/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 15131, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GALENO GOMES NR 80 AP203 UN E CENTRO VASSOURAS RJ 27700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vassouras-RJ. Jose Carlos Ganhadeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL**CANOAS/RS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE CANOAS**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas/RS, faz saber, para os fins do artigo 19 da Lei n 6.766/1979, que o Município de Canoas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n 88.577.416/0001-18, apresentou pedido de registro de DESMEMBRAMENTO (protocolo n 482.030, Livro n 1-BP, de 04/11/2024), relativo a terreno com a área superficial de 25.536,10m , localizado em Canoas, no bairro Brigadeira, lado par da avenida Antônio Frederico Ozanam, distante 2.174,41m da esquina com a avenida Farroupilha, com as confrontações e características constantes na matrícula n 93.557, para parcelamento em 2 lotes, conforme o projeto aprovado em anexo. Estando em ordem o pedido, pela apresentação de toda a documentação exigida pelo artigo 18 da Lei n 6.766/1979 (que fica à disposição para consulta), publico o presente edital, a ser afixado no local de costume desta serventia e publicado em jornal eletrônico por 03 dias consecutivos, para que eventuais interessados, querendo, apresentem impugnação no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital (na sede desta serventia registral, situada na avenida Inconfidência, n 680, sala 504, bairro Marechal Rondon), cientificando-os de que, em não havendo impugnação, o registro será efetuado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAXIAS DO SUL/RS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER COMIN

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº509054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER COMIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***363880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0094477-00, firmada em 28/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 119.818, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOSE DANI, nº 135, CASA 05, Bairro DESVIO RIZZO, em CAXIAS DO SUL/RS, CEP 95110-804. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2024, correspondentes a R\$ 6.249,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANISA MARIA COSTA, ELOÍSE ARMAN

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº511054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANISA MARIA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***587450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELOÍSE ARMAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037130**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9467-0, firmada em 13/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 169.782, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Euzébio Beltrão de Queiroz, nº 2014, Sala 902 A, Torre Norte do condomínio Comercial Recreio Cruzeiro, bairro Pio X - Caxias do Sul/RS - CEP: 95034-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2024, correspondentes a R\$ 4.021,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS ULGUIM SIQUEIRA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS ULGUIM SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***075570**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441107237-5, firmada em 03/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 100264, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMEIDA JUNIOR NR 139 CASA 3 ESPLANADA CAXIAS DO SUL RS 95095475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 11.293,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA DE OLIVEIRA SILVEIRA, EMERSON ALVES**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA DE OLIVEIRA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***822060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMERSON ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***845420**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770290094-3, firmada em 28/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 110795, sob o nº R.3 na Matrícula 110775, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELCINO NEVES D SANTOS NR 988 APT0 402 S O LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074549. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 15.905,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUBER DOS SANTOS LEMES MULLER, CRISTIANE ELISA MULLER LEMES**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUBER DOS SANTOS LEMES MULLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***640210**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE ELISA MULLER LEMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***729010**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440076006-2, firmada em 23/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 81360, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLINDA PONTALTI PETEFFI NR 1072 CASA 04 DIAMANTINO CAXIAS DO SUL RS 95055618. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 6.841,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

CRUZ ALTA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PROTASIO CROZ DA SILVA**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº250765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PROTASIO CROZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***426480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440194785-0, firmada em 11/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 6990, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL ANDRADE NEVES NR 48 CENTRO CRUZ ALTA RS 98025810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 24.027,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY RODRIGO DE MOURA**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº250804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY RODRIGO DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***117860**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***442047**3-0, firmada em 11/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 48686, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALIPIO A. SILVEIRA NR 50 APTO 120, BLOCO E BRUM CRUZ ALTA RS 98035350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 11.421,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANA ELCY TEIXEIRA DA VEIGA**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº250807, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOANA ELCY TEIXEIRA DA VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***281280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104670000132-1, firmada em 04/12/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16 na Matrícula 13680, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FABRICIO V. DA FONSECA NR 377 CASA BONINI CRUZ ALTA RS 98035180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 15.542,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAURO DA SILVA BARBOSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - TITULARES E DIREITOS referente o protocolo para procedimento de Usucapião Extrajudicial n 234426, de 18/03/2022. A Dra. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta/RS, na forma da Lei n 13.105/2015 e do Provimento 149/CNJ/2023. Faz saber, a SUCESSÃO DE EURIBÍADES MARTINS BARBOSA seus herdeiros JORGE DA SILVA BARBOSA, MARIA SALETE DA SILVA BARBOSA, MARLENE BARBOSA GOULART(SUCESSÃO), MARISA BARBOSA DA SILVA, NEIVA BARBOSA WENDT, que Mauro da Silva Barbosa e sua esposa Lúcia Maria da Silva Barbosa, residentes e domiciliados na Localidade de Rincão dos Valos, interior do município de Fortaleza dos Valos/RS, protocolou neste cartório requerimento instruído com a Ata Notarial n 009, do Livro de Atas n 1, fls. n 025, de 09/03/2022, e demais documentos elencados do Provimento n 149/CNJ/2023, visando ao reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente ao imóvel com a seguinte descrição: "Uma fração de terras de culturas, com a área de: 156.408,00m , situada no Lugar denominado Rincão dos Valos, interior do Município de Fortaleza dos Valos/RS, e a Casa Residencial, em alvenaria, edificada sobre dita fração de terras, com a área construída de: 85,00m , situada no Rincão dos Valos, Município de Fortaleza dos Valos/RS, confrontando: ao Nordeste; com imóvel de Luciana Da Silva Rossato, CPF n ***.699.250-**, casada com Fabio Imério Rossato, CPF ***.328.390-**; imóvel esse objeto da matrícula 32,363; a Leste; confronta com imóvel de Mauro Da Silva Barbosa, CPF ***.343.540-**, e de sua esposa, Lúcia Maria Da Silva Barbosa, CPF ***.971.510-**; imóvel esse objeto da matrícula 41.026; ao Sul; confronta com a CEEE; e, a Noroeste, confronta com imóvel explorado por Rudi Luiz Braun, CPF 191.941.020/15, que é casado com Ires Elisa Kunz Braun, CPF 216.535.850-78; imóvel esse objeto da matrícula n 2.272". Imóvel matriculado sob o n 2.272. - Fica, ainda, cientificado que, conforme o Código de Processo Civil e o Provimento n 149/CNJ/2023, expedese o presente edital para notificação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a fluir após a publicação deste, manifestem por escrito impugnações fundamentadas e apresentadas ao cartório para juntada ao procedimento e análise o quanto acharem de direito. A ausência de manifestação no prazo importa em anuência.

ENTRE-IJUIS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-IJUIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WANDERLEY JOSE ULLMANN COMERCIO EIRELI, PATRICIA LILIAN TELES, WANDERLEY JOSE ULLMANN**

NEISA CERETTA ALEGRANZZI, oficial do Registro de Imóveis de Entre-Ijuis, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS ? SIC00B MaxiCrédito, prenotado sob nº72257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERLEY JOSE ULLMANN COMERCIO EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23802907000170, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA LILIAN TELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***441718**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANDERLEY JOSE ULLMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***393959**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Integração, 97, Centro Entre-Ijuis RS CEP 98855-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 372489-8, firmada em 01/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4609, a qual diz respeito ao imóvel situado na Designado pelo lote nº 30, da quadra nº 09, setor 03, nº 58, da Rua José Pizzolotto, cidade de Entre-Ijuis/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2024, correspondentes a R\$ 160.155,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Entre-Ijuis-RS. NEISA CERETTA ALEGRANZZI, Oficial de Registro de Imóveis.

ERECHIM/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE AUGUSTO FINARDI MONALLI

LIZETE FALLER, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE AUGUSTO FINARDI MONALLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***643970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442058836-2, firmada em 01/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 80641, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAMUEL FOGUEL NR 91 CS01 NOVO ATLANTICO ERECHIM RS 99705251. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 5.184,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. LIZETE FALLER, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MAURO JOSE SPONCHIADO, MARGARETE SPONCHIADO, LISETTE SPONCHIADO ASSONI

Iuri Daniel Mariga, Substituto da Registradora Designada do Registro de Imóveis Erechim, no uso de suas atribuições, atendendo o disposto no Art. 19 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, faz publicar o presente edital nos termos seguintes: Torna público que MAURO JOSÉ SPONCHIADO, MARGARETE SPONCHIADO, e LISETTE SPONCHIADO ASSONI casada com CEZAR LUIZ ASSONI, ingressaram neste Ofício do Registro de Imóveis com pedido de registro do LOTEAMENTO SPONCHIADO - FASE II sobre o imóvel da Matrícula n 97.012 do Livro 2-RG, deste Serviço, a seguir caracterizado: MATRÍCULA N 97.012 - UM TERRENO com a área de 21.821,94m (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM METROS E NOVENTA E QUATRO DECÍMETROS QUADRADOS), denominado PARTE DA CHÁCARA N 82, do Polígono Três Vendas, sem acessões, situado nesta cidade de ERECHIM/RS, zona urbana, com acesso pelas ruas Mansueto Vanz e João Batiston, no quarteirão formado com as ruas Juvenal Ronsoni, Normélio Reginatto, Olina Zago Zanardo, Antônio Della Costa, com uma área de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

terras próprias do Estado e corpo d'água existente e com os lotes rurais n s 44 e 46, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 60,19 metros com parte da Chácara N 82, de propriedade de Mauro José Sponchiado, Margarete Sponchiado, Lisete Sponchiado Assoni e Cesar Luiz Assoni (imóvel objeto da matrícula n 97.013 do Livro 2-RG desta Serventia); ao SUL, por sete segmentos de reta, sendo o primeiro na extensão de 9,48 metros, o segundo na extensão de 15,27 metros, o terceiro na extensão de 15,94 metros, o quarto na extensão de 8,91 metros, todos com uma área de terras próprias do Estado, de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul (imóvel objeto da matrícula n 34.415 do Livro 2-RG desta Serventia), o quinto na extensão de 10,26 metros, o sexto na extensão de 8,91 metros, e o sétimo na extensão de 23,13 metros, todos com o corpo d'água existente; a LESTE, por quinze segmentos de reta, sendo o primeiro na extensão de 52,54 metros, com a área verde do Loteamento Sponchiado, de propriedade do município de Erechim/RS (imóvel objeto da matrícula n 63.625 do Livro 2-RG desta Serventia), o segundo na extensão de 25,07 metros, com a rua Mansueto Vanz, de propriedade do município de Erechim/RS, o terceiro na extensão de 15,01 metros, com os lotes n s 01 e 02 "D", de propriedade de Mauro José Sponchiado, Margarete Sponchiado, Lisete Sponchiado Assoni e Cesar Luiz Assoni (imóvel objeto da matrícula n 94.709 do Livro 2-RG desta Serventia), o quarto na extensão de 15,30 metros, com os lotes n s 01 e 02 "C", de propriedade de Mauro José Sponchiado, Margarete Sponchiado, Lisete Sponchiado Assoni e Cesar Luiz Assoni (imóvel objeto da matrícula n 94.708 do Livro 2-RG desta Serventia), o quinto na extensão de 15,30 metros, com os lotes n s 01 e 02 "B", de propriedade de Mauro José Sponchiado, Margarete Sponchiado, Lisete Sponchiado Assoni e Cesar Luiz Assoni (imóvel objeto da matrícula n 94.707 do Livro 2-RG desta Serventia), o sexto na extensão de 15,30 metros, com os lotes n s 01 e 02 "A", de propriedade de Mauro José Sponchiado, Margarete Sponchiado, Lisete Sponchiado Assoni e Cesar Luiz Assoni (imóvel objeto da matrícula n 94.706 do Livro 2-RG desta Serventia), o sétimo na extensão de 15,00 metros, com a rua Pergentino Marchetto, de propriedade do município de Erechim/RS, o oitavo na extensão de 15,00 metros, com os lotes n s 01 e 02 "D", de propriedade de Mauro José Sponchiado, Margarete Sponchiado, Lisete Sponchiado Assoni e Cesar Luiz Assoni (imóvel objeto da matrícula n 94.713 do Livro 2-RG desta Serventia), o nono na extensão de 15,00 metros, com os lotes n s 01 e 02 "C", de propriedade de Mauro José Sponchiado, Margarete Sponchiado, Lisete Sponchiado Assoni e Cesar Luiz Assoni (imóvel objeto da matrícula n 94.712 do Livro 2-RG desta Serventia), o décimo na extensão de 15,00 metros, com os lotes n s 01 e 02 "B", de propriedade de Mauro José Sponchiado, Margarete Sponchiado, Lisete Sponchiado Assoni e Cesar Luiz Assoni (imóvel objeto da matrícula n 94.711 do Livro 2-RG desta Serventia), o décimo primeiro na extensão de 15,00 metros, com os lotes n 01 e 02 "A", de propriedade de Mauro José Sponchiado, Margarete Sponchiado, Lisete Sponchiado Assoni e Cesar Luiz Assoni (imóvel objeto da matrícula n 94.710 do Livro 2-RG desta Serventia), o décimo segundo na extensão de 15,00 metros, com a rua Thereza Pomorski, de propriedade do município de Erechim/RS, o décimo terceiro na extensão de 41,08 metros, com o lote n 01, de propriedade de Mauro José Sponchiado, Margarete Sponchiado, Lisete Sponchiado Assoni e Cesar Luiz Assoni (imóvel objeto da matrícula n 63.625 do Livro 2-RG desta Serventia), o décimo quarto, na extensão de 39,26 metros, com a rua João Batiston, de propriedade do município de Erechim/RS; e o décimo quinto na extensão de 34,75 metros, com o lote n 01, de propriedade de Lisete Sponchiado Assoni e Cesar Luiz Assoni (imóvel objeto da matrícula n 66.242 do Livro 2-RG desta Serventia); e, a OESTE, por sete segmentos de reta, sendo o primeiro na extensão de 30,61 metros, o segundo na extensão de 29,99 metros, o terceiro na extensão de 169,06 metros, todos com parte do Lote Rural n 44, onde existe o Conjunto Residencial Carlotto (imóveis objeto das matrículas n s 58.690 a 58.781 do Livro 2-RG desta Serventia), o quarto na extensão de 97,78 metros, com a rua Antônio Della Costa, de propriedade do município de Erechim/RS, o quinto na extensão de 17,88 metros, o sexto na extensão de 7,12 metros, ambos com a rua Mansueto Vanz, de propriedade do município de Erechim/RS, e o sétimo na extensão de 55,25 metros, com o lote rural n 46 "C", de propriedade de Waldir Molin e Cleri Maria Fusinato (imóvel objeto da matrícula n 95.579 do Livro 2-RG desta Serventia). PROPRIETÁRIOS: 1) MAURO JOSÉ SPONCHIADO, inscrito no CPF n ***.179.660-**, portador da carteira de identidade n 7007101699, expedida pela SSP/RS em 15/07/2010, brasileiro, engenheiro mecânico, divorciado, declara não conviver em união estável, residente e domiciliado na rua Joaquim Brasil Cabral, n 467, Centro, nesta cidade; 2) MARGARETE SPONCHIADO, inscrita no Registro Geral/CPF n ***.883.790-**, expedido pela SSP/RS em 27/07/2023, brasileira, engenheira agrônoma, solteira, declara não conviver em união estável, residente e domiciliada na rua Felizardo Furtado, n 134, apartamento 404, na cidade de Porto Alegre/RS; e, 3) LISETE SPONCHIADO ASSONI, inscrita no CPF n ***.772.570-**, portadora da carteira de identidade n 1003990767, expedida pela SSP/RS em 28/01/2019, brasileira, psicóloga,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

casada pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com CEZAR LUIZ ASSONI, inscrito no CPF n ***.789.410-**, portador da carteira de identidade n 5005825467, expedida pela SSP/RS em 22/01/2019, brasileiro, médico, residentes e domiciliados na rua Bento Gonçalves, n 174, nesta cidade. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Erechim/RS em 30 de novembro de 2023 e 11 de julho de 2024. Expedida a LICENÇA DE OPERAÇÃO N 083/2023, pela Prefeitura Municipal de Erechim/RS em 28 de junho de 2023. Eventuais interessados poderão impugnar o pedido de registro do "LOTEAMENTO SPONCHIADO - FASE II" no prazo de 15 dias. Findo este prazo sem impugnação será efetuado o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FLORES DA CUNHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DA CUNHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA MACHADO TESTA, MARCOS ANTONIO TESTA**

MARCO ANTONIO UBERTI GONÇALVES, oficial do Registro de Imóveis de Flores da Cunha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA MACHADO TESTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***927070**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ANTONIO TESTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***099880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 2131, Sala 01 Centro Flores da Cunha RS CEP 95270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440224500-0, firmada em 26/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 16800, a qual diz respeito ao imóvel situado na R N MERO 05 NR 0 QUADRA 616 LOTEAMENTO VIL FLORES DA CUNHA RS 95270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 3.278,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Flores da Cunha-RS. MARCO ANTONIO UBERTI GONÇALVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO FLAVIO DA SILVA COSTA, STELA MARIS PAIM LEMOS COSTA**

MARCO ANTONIO UBERTI GONÇALVES, oficial do Registro de Imóveis de Flores da Cunha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO FLAVIO DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***379070**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STELA MARIS PAIM LEMOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***610750**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 2131, Sala 01 Centro Flores da Cunha RS CEP 95270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 109302014116-0, firmada em 17/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 13256, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VOVO LOLINHA MAMBRINI NR 270 MDA DO CAMPING FLORES DA CUNHA RS 95270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 61.374,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Flores da Cunha-RS. MARCO ANTONIO UBERTI GONÇALVES, Oficial de Registro de Imóveis.

GRAVATAI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEONARDO MAURO LORENZ**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pelos possuidores KARLA BENDER CRUZ, bancária, inscrita no CPF n ***.446.720-** e seu esposo FERNANDO FRANCO DA CRUZ, advogado, inscrito no CPF n ***.083.740-**, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens em data de 30 de outubro de 2010, residentes e domiciliados na Rua Filipinas, n 275, bairro Vera Cruz, nesta cidade, NOTIFICA o titular de direitos, LEONARDO MAURO LORENZ, americano naturalizado, solteiro, técnico industrial, inscrito no CPF n ***.432.800-**, portador do passaporte n H2831436 e seus eventuais SUCESSORES, conforme processo de Suscitação de Dúvida n 5009445-13.2024.8.21.0015/RS, os quais não foram localizados através das buscas realizadas pelos possuidores, a comparecer neste Registro Imobiliário, a fim de ter conhecimento do pedido de reconhecimento da propriedade através de Usucapião Extrajudicial na espécie Extraordinária, nos termos do artigo 1.238, Parágrafo único do Código Civil Brasileiro, com o tempo total da posse de 10 anos do seguinte imóvel: Uma edificação residencial em alvenaria com a área de 229,02m , localizada na Rua Filipinas, n 275, nesta cidade e o respectivo terreno urbano constituído do lote n 06, da quadra 31, situado no Parque Garibaldi, com a área superficial de 352,00m , medindo 11,00m de frente à Rua Filipinas e 11,00m de fundos onde entesta com parte do lote n 08, dividindo-se por um lado com o lote n 05 e pelo outro lado com a Rua Monte Rei, com a qual forma esquina, medindo da frente aos fundos de ambos os lados 32,00m. Quarteirão: Ruas Monte Rei, Filipinas, Elvis Presley e Carmem Miranda. Matriculado sob n 7.004, Livro 2-RG deste Ofício. O expediente encontra-se Protocolado sob n 397453, Livro 1-BC em 14/03/2023 neste Registro de Imóveis. Diante do exposto, ficam intimado o titular de direitos e eventuais sucessores em relação ao pedido, apresentando impugnação perante este Ofício, circunstanciando sua discordância dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da publicação deste Edital, perante este Registro Imobiliário, sito a Rua Coronel Vicente, n 33 no horário compreendido entre 9:00 e 17:00 horas. Decorrido o prazo sem contestação ficará presumida anuência ao pedido formulado.

IJUI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSEMARIA RAMOS MICHALSKI**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário MARIA DENISE MARQUES DA ROCHA VELHO, prenotado sob nº301060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMARA RAMOS MICHALSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***810800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0-0, firmada em 27/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.10/34.524, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vinte e Quatro de Fevereiro esquina com a Rua Vinte de Setembro, Bairro Centro, Ijuí/RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2024, correspondentes a R\$ 1.193.152,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

LAJEADO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA HAACK, RAFAEL HASENKAMP HERGEMOLLER**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA HAACK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***520790**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL HASENKAMP HERGEMOLLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***826300**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440853830-1, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 79687, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENNO SCHMITT NR 46 CASA 04 CONVENTOS LAJEADO RS 95900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 28.439,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

MONTENEGRO/RS**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTENEGRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO GABRIEL SUAREZ AGUILERA**

Narciso Aldana, oficial do Registro de Imóveis de Montenegro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº257385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO GABRIEL SUAREZ AGUILERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***979170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Porfírio, 1666, Sala 01 Centro Montenegro RS CEP 95780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770235440-0, firmada em 22/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 50519, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JUVENAL ALVES D OLIVEIRA NR 1435 AP 8304 BL 08 SANTA RITA MONTENEGRO RS 95780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 9.616,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montenegro-RS. Narciso Aldana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO RICARDO HOERLLE, JOSIANE ANTUNES FLORES**

Narciso Aldana, oficial do Registro de Imóveis de Montenegro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº257298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO RICARDO HOERLLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***118110**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIANE ANTUNES FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***270280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Porfírio, 1666, Sala 01 Centro Montenegro RS CEP 95780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551982786-7, firmada em 14/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 29878, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR BOZZANO NR 530 AP 403 BL A FERROVIARIO MONTENEGRO RS 95780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 6.798,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montenegro-RS. Narciso Aldana, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VOLNEI ERI SARMENTO

Narciso Aldana, oficial do Registro de Imóveis de Montenegro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº257521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VOLNEI ERI SARMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***115200**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Porfírio, 1666, Sala 01 Centro Montenegro RS CEP 95780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442246010-0, firmada em 30/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 14854, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS MARGARIDAS NR 130 CASA ESTACAO MONTENEGRO RS 95780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes a R\$ 1.371,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montenegro-RS. Narciso Aldana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALMIR MENDES DE BRITO

Narciso Aldana, oficial do Registro de Imóveis de Montenegro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº257430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALMIR MENDES DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***362840**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Porfírio, 1666, Sala 01 Centro Montenegro RS CEP 95780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441450384-9, firmada em 01/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R21 na Matrícula 12744, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS MIROCALICES NR 112 LT 20 QD 21 ESTACAO MONTENEGRO RS 95780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 5.538,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montenegro-RS. Narciso Aldana, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RODRIGO KLEIN

Narciso Aldana, oficial do Registro de Imóveis de Montenegro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº257198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RODRIGO KLEIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***573150**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Porfírio, 1666, Sala 01 Centro Montenegro RS CEP 95780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440822711-8, firmada em 27/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 47257, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS GLICINIAS NR 95 CASA 05 ESTACAO MONTENEGRO RS 95780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 58.337,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montenegro-RS. Narciso Aldana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIELI DA SILVA ALMEIDA SANTIAGO, JEFFERSON PIRES SANTIAGO

Narciso Aldana, oficial do Registro de Imóveis de Montenegro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº257415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELI DA SILVA ALMEIDA SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***453100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFFERSON PIRES SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***248820**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Porfírio, 1666, Sala 01 Centro Montenegro RS CEP 95780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440291390-7, firmada em 12/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 42525, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD RS 124 NR 821 CASA PORTO DOS PERE MONTENEGRO RS 95780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 5.808,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montenegro-RS. Narciso Aldana, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMAR LINK, MARTA ILENA LINK

Narciso Aldana, oficial do Registro de Imóveis de Montenegro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº257349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMAR LINK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***601450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTA ILENA LINK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***773180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Porfírio, 1666, Sala 01 Centro Montenegro RS CEP 95780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440255282-3, firmada em 07/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 19859, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ESPANHA NR 131 AEROCUBE MONTENEGRO RS 95780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 38.005,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montenegro-RS. Narciso Aldana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIBIANA RAMOS BESSI DA SILVA

Narciso Aldana, oficial do Registro de Imóveis de Montenegro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº257302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIBIANA RAMOS BESSI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***502810**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Porfírio, 1666, Sala 01 Centro Montenegro RS CEP 95780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440216224-3, firmada em 05/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 45326, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS VALENTIM B BANDEI NR 34 CASA 01 SENAI MONTENEGRO RS 95780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 12.925,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montenegro-RS. Narciso Aldana, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO LONGHI

Narciso Aldana, oficial do Registro de Imóveis de Montenegro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº257199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO LONGHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***421000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Porfírio, 1666, Sala 01 Centro Montenegro RS CEP 95780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805300039601-4, firmada em 04/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 42152, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR MAURICIO CARDOSO NR 4100 CASA PANORAMA MONTENEGRO RS 95780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 2.671,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montenegro-RS. Narciso Aldana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO FERNANDO NONNEMACHER, ALINE TERNES ENDRES

Narciso Aldana, oficial do Registro de Imóveis de Montenegro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº257402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO FERNANDO NONNEMACHER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***626930**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE TERNES ENDRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***280310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Porfírio, 1666, Sala 01 Centro Montenegro RS CEP 95780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805300039157-8, firmada em 24/08/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 38762, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GETULIO VARGAS NR 1967 CASA PINHEIROS MONTENEGRO RS 95780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 2.536,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montenegro-RS. Narciso Aldana, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOVA BASSANO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA BASSANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX JOSE RAVANEL**

Guilherme Fernando de Souza, oficial do Registro de Imóveis de Nova Bassano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX JOSE RAVANEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***410140**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Mário Cini, 101, Centro Nova Bassano RS CEP 95340-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440761724-9, firmada em 21/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 1926, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BAPTISTA DALL IGNA NR 535 CASA 10 CRISTO REDENTO NOVA BASSANO RS 95340000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 7.176,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Bassano-RS. Guilherme Fernando de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

PALMARES DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE VILMAR DE ARAUJO JUNIOR**

Henrique Almeida Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Palmares do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE VILMAR DE ARAUJO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***221990**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Palmares do Sul Nº 1477, 0, Centro Palmares do Sul RS CEP 95540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440850656-6, firmada em 10/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 2868, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMPERATRIZ MARIA LEOPOLD NR 0 CASA BALNE RIO QUIN PALMARES DO SUL RS 95540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2024, correspondentes a R\$ 21.915,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palmares do Sul-RS. Henrique Almeida Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

PASSO FUNDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLARISSE SIMOR**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº450.590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLARISSE SIMOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***006570**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010061731-0, firmada em 09/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 121.819, 121.820 e 121.902, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Saldanha Marinho, nº 276, apartamento 2001, Residencial Abu Dhabi, bairro Centro, em Passo Fundo-RS, CEP: 99010-150 e BOX 127 e BOX 128. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2024, correspondentes a R\$ 53.724,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

PELOTAS/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONI DE ANDRADE PINHEIRO**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175.780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONI DE ANDRADE PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***870240**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440754319-9, firmada em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula 56764, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALAGOAS NR 259 LARANJAL PELOTAS RS 96095010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 7.704,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILSON RAFAEL DUARTE FONSECA**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176.066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILSON RAFAEL DUARTE FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***131960**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771088954-6, firmada em 17/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 69483, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM DO LOTEAMENTO B VITA NR 150 BL.P AP502 FRAGATA PELOTAS RS 96040240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 8.211,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL NUNES DA SILVA**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176.026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL NUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***357090**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770987782-3, firmada em 20/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 68205, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VISCONDE DA GRACA, Nº 450, RESIDENCIAL LIFE PARK SIMOES LOPES, BLOCO G, APARTAMENTO 202, FRAGATA, PELOTAS RS, CEP 96030480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes a R\$ 2.360,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VALORA CAPITAL IMOBILIARIO LTDA.**

Andrea Palmeiro Brasil, Oficial Registradora, titular do Registro de Imóveis da 3 Zona de Pelotas/RS, faz saber que VALORA CAPITAL IMOBILIÁRIO LTDA. - ME, sociedade empresária limitada unipessoal, de nacionalidade brasileira, CNPJ n. 28.785.960/0001-23, com sede na Avenida Adolfo Fetter n 3.551, Conj. C16/1, bairro Laranjal, em Pelotas/RS, representada por seu único sócio e administrador, José Rovani Brum de Mello, CPF n. ***.183.880-**, apresentou, neste Cartório os documentos exigidos pela Lei n. 6.766/1979 para registro do loteamento da área abaixo indicada, que será fracionada em 16 lotes de propriedade privada da loteadora, dos quais 13, de números 01 a 13, estão localizados na quadra 1, 02, de números 01 a 02, estão localizados na Quadra 2, e 01, de número 01, que está localizado na Quadra 3, uma Área Pública destinada para drenagem - SANEP, localizada na Quadra 1, uma Área Institucional, localizada na Quadra 3, a Área Verde 1, localizada na Quadra 2, a Área Verde 2, localizada na Quadra 3, e um sistema viário representado pelo prolongamento da Rua Onze do Loteamento Liberdade, e pelo prolongamento da Avenida Dois do Loteamento Liberdade. O loteamento denominar-se-á "LOTEAMENTO JARDINS" e será implantado no imóvel constante da Matrícula n. 2.851 desta Serventia Imobiliária, com área superficial de 66.617,47m, estando contido no quarteirão incompleto formado pela Avenida Engenheiro Ildefonso Simões Lopes, Rua Laudelino Gonçalves Ribeiro e Avenida Prefeito Ary Alcântara, cadastrado sob o n 30 da Rua Onze do Loteamento Liberdade. A documentação encontra-se à disposição para exame pelos interessados. Qualquer impugnação poderá ser encaminhada ao Registro de Imóveis da 3 Zona de Pelotas/RS (Rua Quinze de Novembro n 667, sala 406, Centro, Pelotas/RS, CEP 96015-000) no prazo de quinze (15) dias corridos contados da última das 03 (três) publicações deste edital. Andrea Palmeiro Brasil Registro de Imóveis da 3 Zona de Pelotas

[Consultar o arquivo anexo](#)

PORTAO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALAEERTE MARCOS, CLEONI ROSA MARCOS**

VALDECIR RODRIGUES VIEIRA, Registrador do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Portão/RS. FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que ALAEERTE MARCOS, empresário, portador da carteira de identidade n 3063414191-SSP/RS, inscrito no CPF sob n ***.625.070-**, e sua esposa, a Sr. CLEONI ROSA MARCOS, empresária, portadora da carteira de identidade n 7081478229-SSP/RS, inscrita no CPF sob n ***.704.310-**, ambos brasileiros, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Triunfo, n 213, bairro Parque Neto, nesta cidade, requererem o reconhecimento de direito de propriedade através da usucapião extrajudicial, nos termos do Art. 216-A da Lei 6.015/73, autuado sob Protocolo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

48.637, Livro 1-K, à Folha 90, em 05-05-2021. IMÓVEL: UM TERRENO, situado na zona urbana desta cidade, no Bairro Estação Portão, sem numeração de lote, na quadra 338 da planta geral da cidade, lado ímpar da numeração, com área superficial de 583,69m², com as seguintes confrontações e medidas: frente ao NORDESTE, no alinhamento da rua Independência, em dois segmentos, sendo o primeiro com 33,53m em linha reta e o segundo com 7,77m em linha curva, num total de 41,30m; ao LESTE, faz esquina com a rua 19 de novembro, em 4,57m; ao SUL, faz divisa com o lote 05 que é ou foi de Igreja Verdade Plena de Portão; e finalmente, ao OESTE, faz divisa com área de terras que é ou foi de Loteadora Jardim Anchieta LTDA, em 29,23m. Quarteirão formado pelas ruas: Independência, 19 de novembro, Armando Gustavo Keller, e terras particulares. ALARGAMENTO VIÁRIO: Existe sobre o imóvel uma previsão de reserva de área de 136,86m² destinada a alargamento do sistema viário da Rua Independência, de acordo com o 2 Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - Lei Municipal n. 2.206/2011. MODALIDADE DA USUCAPIÃO E TEMPO DE POSSE: Usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, exercendo a posse mansa, pacífica e contínua do imóvel, por lapso temporal que, considerando as posses anteriores, totaliza mais de 54 anos. CONFRONTANTES: Igreja Verdade Plena de Portão e Loteadora Jardim Anchieta LTDA. Destarte, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Serviço Registral de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, presumindo anuência com o pedido, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a lei. A documentação apresentada permanecerá à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Rua Manaus n. 133, sala 101, Bairro Centro, cidade de Portão-RS, no horário das 8:30 às 11:30 horas; e 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira. Telefone (51) 3562-1563. Endereço Eletrônico: cartorioportao@terra.com.br. Portão/RS, 22 de maio de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PORTO ALEGRE/RS

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA LLOPART SOTTER**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 878310 - D2024.11.360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA LLOPART SOTTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***547160**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104412085204-4, firmada em 15/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 021 na Matrícula 4131, sob o nº 21 na Matrícula 4029, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANITA GARIBALDI NR 2120 AP 905 MONT SERRAT PORTO ALEGRE RS 90480201. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 13.333,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE UNGARETTI SANCHES, FABIO GIORDANO DIAS**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº878541 - D2024.11.542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE UNGARETTI SANCHES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***997050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO GIORDANO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***861120**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440340045-0, firmada em 29/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 116987, Matrícula 117176, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARINA SIRANGELO CASTELL NR 54 AP 425 JD ITU SABARA PORTO ALEGRE RS 91215089. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 101.691,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIS MARTINS**

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***933590**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804410040203-3, firmada em 02/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 30672, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA CONEGO MARCELINO NR 117 AP 009 CIDADE BAIXA PORTO ALEGRE RS 90050280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 9.603,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RIO GRANDE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELI DE OLIVEIRA AMARO**

WILSON MULLER, Registrador Interino Designado do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo ao requerimento do credor fiduciário Melnick Even Carnaúba Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, prenotado sob n 343850 nos termos do art. 26, 4 B da Lei n 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante GISELI DE OLIVEIRA AMARO inscrito no CPF/MF sob n ***.852.170-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Rua Carlos Trein Filho 599 3 andar- Auxiliadora/Porto Alegre, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento das 09 às 17hs, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato habitacional, firmado em 15/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74.384, sob n 2 qual diz respeito ao imóvel situado, Quadra 38 Lote 09, Loteamento Central Park, Rio Grande/RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 27/11/2024, correspondentes a R\$10.358,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, sendo posteriormente levado à leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei n 9.514/97. Rio Grande - RS Wilson Muller. Registrador Interino Designado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO TEIXEIRA SOARES**

WILSON MULLER, Registrador Interino Designado do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo ao requerimento do credor fiduciário Melnick Even Carnaúba Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, prenotado sob n 344264 nos termos do art. 26, 4 B da Lei n 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante THIAGO TEIXEIRA SOARES inscrito no CPF/MF sob n ***.891.330-**, que está em lugar ignorado, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Rua Carlos Trein Filho 599 3 andar- Auxiliadora/Porto Alegre, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento das 09 às 17hs, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato habitacional, firmado em 18/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74.346, sob n 2 qual diz respeito ao imóvel situado, Quadra 36 Lote 05, Loteamento Central Park, Rio Grande/RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 18/12/2024, correspondentes a R\$19.078,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, sendo posteriormente levado à leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei n 9.514/97. Rio Grande - RS Wilson Muller. Registrador Interino Designado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RODEIO BONITO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODEIO BONITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DALICE MARIANI CARNETTI

Bel. FLÁVIO FLECK, Registrador de Imóveis desta Comarca de Rodeio Bonito, segundo as atribuições a mim conferidas por lei e em cumprimento ao disposto no 4 do artigo 216-A da Lei n 6.015/1973, combinado com o artigo 16 do Provimento n 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e atendendo o requerimento de DÁLICE MARIANI CARNETTI, CPF.***.530.980-** e Carteira de Identidade RG n 4.767.397-SSP-SC, brasileira, viúva, aposentada, não convivente em união estável, residente e domiciliada na Avenida Brasil n 361, na cidade de Ametista do Sul-RS, procedo a presente NOTIFICAÇÃO de terceiros, eventualmente interessados, no presente procedimento extrajudicial de usucapião, para que se manifestem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita diretamente ao Serviço de Registro de Imóveis de Rodeio Bonito, localizado no endereço indicado no cabeçalho desta notificação, com as razões de sua discordância, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias corridos, subseqüentes ao da publicação deste edital no jornal, os interessados ficam advertidos de que a não impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Modalidade de Usucapião - Usucapião Extraordinária, conforme estabelece o artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de Posse Alegado pela Requerente - Há mais de 20 (vinte) anos. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIDO - A FRAÇÃO DE TERRENOS COM A SUPERFÍCIE DE 877,60 M (oitocentos e setenta e sete metros e sessenta decímetros quadrados), correspondente ao lote urbano número 06 (seis), da quadra número 05 (cinco), situada na Avenida Brasil, distante 35,00 metros da esquina formada com a Rua Itapagé, no quarteirão formado pela Avenida Brasil e pelas Ruas Itapagé, Getúlio Vargas e Guaporé, na cidade de AMETISTA DO SUL-RS, confrontando-se, ao norte, com o lote urbano número 05 (cinco), de propriedade de Fábio Júnior Pilonetto, numa extensão de 18,01 metros; ao sul, com a Avenida Brasil, numa extensão de 17,88 metros; ao leste, com o lote urbano número 04 (quatro), de propriedade de Elvira Cadena Reginatto, numa extensão de 48,81 metros; e, ao oeste, com o lote urbano número 08 (oito), de propriedade de Marcos Alexandre Motta, numa extensão de 48,81 metros. Este imóvel não possui matrícula em nenhum dos Serviços de Registros de Imóveis de Iraí, Planalto e Rodeio Bonito-RS, nos quais poderia haver possibilidade de registros.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ODIR SEBASTIAO DAL SOLIO, MARILENE DAL SOLIO

Bel. FLÁVIO FLECK, Registrador de Imóveis desta Comarca de Rodeio Bonito, segundo as atribuições a mim conferidas por lei e em cumprimento ao disposto no 4 do artigo 216-A, da Lei n 6.015/1973, combinado com o artigo 16 do Provimento n 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ; e, atendendo ao requerimento formulado por ODIR SEBASTIÃO DAL SOLIO, inscrito no CPF n ***.502.520-** e Carteira de Identidade n 7047040394-SSP-RS, brasileiro, agricultor, e sua esposa MARILENE DAL SOLIO, inscrita no CPF n ***.952.400-**, Carteira de Identidade n 3070688167-SSP-RS, cuidadora, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura pública de pacto antenupcial registrada sob número 5.650, Livro número 3-RA, no Registro de Imóveis de Rodeio Bonito-RS, residentes na Linha Alto Parsíso, Município de Pinhal-RS, procedo à presente NOTIFICAÇÃO de terceiros, eventualmente interessados, no presente procedimento extrajudicial de usucapião, para que se manifestem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita diretamente ao Serviço de Registro de Imóveis de Rodeio Bonito, localizado no endereço indicado no cabeçalho desta notificação, com as razões de sua discordância, os quais poderão

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias corridos, subseq entes ao da publicação deste edital no jornal, os interessados ficam advertidos de que a não impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Modalidade de Usucapião - Usucapião Extraordinária, conforme estabelece o artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de Posse Alegado pelos Requerentes - Há mais de 16 (dezesesseis) anos. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIDO - A FRAÇÃO DE TERRAS COM A SUPERFÍCIE DE 51.311,86 M (cinquenta e um mil, trezentos e onze metros e oitenta e seis decímetros quadrados), correspondente à parte do lote rural número 137 (cento e trinta e sete), da primeira seção Braga, situada em Linha Alto Paraíso, Município de PINHAL-RS, confrontando-se, ao norte, em dois trechos, desconectados: o primeiro, por linhas ideais e secas, nas extensões de 46,46 metros e 72,28 metros, com terras de Dirceu Soares Sangali; e, o segundo, por linha ideal e seca, numa extensão de 135,13 metros, com terras de Acácio de Oliveira; ao sul, em dois trechos, desconectados: o primeiro, por linhas ideais e secas, nas extensões de 87,48 metros, 26,50 metros, 26,22 metros e 49,12 metros, com terras de Reinolda Ribeiro; e, o segundo, por linha ideal e seca, numa extensão de 124,70 metros, novamente, com terras de Reinolda Ribeiro; ao leste, em dois trechos, desconectados: o primeiro, por linha ideal e seca, numa extensão de 186,60 metros, com terras de Acácio de Oliveira; e, o segundo, por linha ideal e seca, numa extensão de 165,55 metros, com terras de Gomercindo Luiz Zambiazzi; e, ao oeste, em dois trechos, desconectados: o primeiro, por linha ideal e seca, numa extensão de 167,50 metros, com terras de Reinolda Ribeiro; e o segundo, por linhas ideais e secas, nas extensões de 65,97 metros e 136,61 metros, com terras de Miguel Arcangelo Ribeiro, matriculada sob número 11.052, Livro n 2-RG, no Serviço de Registro de Imóveis de Rodeio Bonito-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANANDUVA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANANDUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCINA CORREA MENDES**

Silvia Royer, oficial do Registro de Imóveis e Especiais de Sananduva, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 59384, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante FRANCINA CORREA MENDES, inscrita no CPF sob n ***.129.620-**, que estão em lugar ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Salzano da Cunha, 939, sala 207 e 208 - Ed. Valcenter, Centro, Sananduva/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento habitacional n 144440597008-3 firmada em 10/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n 9.447, sob o R.9 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua A, N 0, L12, Centro, Sananduva/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 11/11/2024 correspondentes a R\$. 24.265,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Bel. Silvia Royer Registradora Designada

SANTIAGO/RS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HELOISA LIMA ABREU

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTIAGO INTERINA: VERUSKA TELÓ DE LIMA RUFFO EDITAL Veruska Teló de Lima Ruffo, interina responsável pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santiago/RS, torna público que HELOISA DE LIMA ABREU, brasileira, viúva, produtora rural, inscrita no CPF sob o n.º ***.844.790-** e no RG n.º 7001610414, residente e domiciliada na Estrada de Duas Palmas, s/n, Itacurubi, RS, ingressou com documentação pleiteando o registro de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, alegando possuir a posse pública, mansa e pacífica, há mais de quinze anos, do imóvel assim descrito: Fazenda Duas Palmas, situada no interior do Município de Itacurubi, RS, Localidade de Duas Palmas, Código SNCR: 951.030.700.150-1, Perímetro (m): 4.225,26m, Área(ha): 109,46ha, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TWWM-P-7402, de coordenadas (Longitude: -55 16"04,843"W, Latitude -28 52'26,228"S); Linha ideal; deste, segue confrontando com Heloisa Lima Abreu, com os seguintes azimutes e distâncias: 129 42" e 1223,86m até o vértice TWWM-P-7403, (Longitude: -55 15"30,098"W, Latitude - 28 52"51,622"S); 175 51" e 362,89m até o vértice TWWM-P-7404, (Longitude: 55 15"29,129"W, Latitude 28 53"03,378"S); 262 52" e 1.154,37m até o vértice TWWM-P-7405 (Longitude: 55 16"11,401"W, Latitude 28 53'08,029"S); 349 26" e 1.023,19m até o vértice TWWM-P-7406, (Latitude: 55 16"18,323"W, Latitude 28 52"35,359"S); 52 25" e 460,96m até o vértice TWWM-P-7402, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema GEOGRÁFICO, referenciadas ao Meridiano Central n.º 57 00", fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM." Os terceiros, eventualmente interessados, poderão impugnar o pedido na sede do Cartório, na Rua Bento Gonçalves n.º 1823, sala 06, no prazo de quinze dias subseqüentes a publicação deste edital.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FRANCISCO PAZ RAMOS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTIAGO INTERINA: VERUSKA TELÓ DE LIMA RUFFO EDITAL Veruska Teló de Lima Ruffo, interina responsável pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santiago/RS, torna público que FRANCISCO PAZ RAMOS, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º ***.052.240-**, casado com MARIA ALMERINDA CHAVES RAMOS, brasileira, inscrita no CPF sob n.º ***.358.500-** ingressaram com documentação pleiteando o registro de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, alegando possuir a posse pública, mansa e pacífica, há mais de quinze anos, do imóvel assim descrito: Uma fração de terras, localizada no lugar denominado Esquina Rosário, interior do município de Capão do Cipó, RS, com área total de 15ha 42a 27ca, constatada "IN LOCO", conforme levantamento topográfico, iniciando-se assim a descrição deste perímetro: pelo Norte, no vértice 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-57 W, de coordenadas -29 9'28,560" S e -54 33'19,832" W; deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Paz Ramos, com azimute de 117 26'37" por uma distância de 413,17m até o vértice 02, de coordenadas -29 9'34,494" S e -54 33'06,124" W; deste, pelo Leste, segue confrontando com a propriedade de Arlete Ramos Zweibrucker, com azimute de 215 37'27" por uma distância de 365,53m até o vértice 03, de coordenadas -29 9'44,284" S e -54 33'13,770" W; deste, pelo Sul, segue confrontando com a estrada municipal, com azimute de 306 55'11" por uma distância de 202,59m até o vértice 04, de coordenadas -29 9'40,442" S e -54 33'19,854" W; deste segue confrontando com a estrada municipal, com azimute de 303 49'07" por uma distância de 319,95m até o vértice 05, de coordenadas -29 9'34,841" S e -54 33'29,822" W; deste, pelo Oeste, por uma distância de 332,19m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.633,43 m.Os terceiros, eventualmente interessados, poderão impugnar o pedido na sede do Cartório, na Rua Bento Gonçalves n.º 1823, sala 06, no prazo de quinze dias subseqüentes a publicação deste edital.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DE OLIVEIRA LAGO**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DE OLIVEIRA LAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***626490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771135008-0, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 108134, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LIONS SCHARLAU NR 99 BL.6 A402 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 7.026,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LISIANE PUGLIESSI**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário HS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, prenotado sob nº387067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LISIANE PUGLIESSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***496420**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104187-00, firmada em 13/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91.421, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tomé de Souza, nº 100, Bloco 8, Apartamento 103, Bairro Santos Dumont, São Leopoldo, RS, CEP 93115-270.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2024, correspondentes a R\$ 14.864,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAPIRANGA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PROSPERAR PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA**

Bel. ACIR JOSÉ WIDE, Registrador dos Registros Públicos da Comarca e Município de Sapiranga/RS. FAZ SABER a todos os interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 18, da Lei Federal n.º 6.766/79 e legislação correspondente, que PROSPERAR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.914.931/0001-72, com sede à Rua Padre Reus, nº 682, Bairro Centro, em Sapiranga/RS, na condição de proprietária DEPOSITOU - Protocolo nº 116.950, livro 1-N -, neste Ofício de Registro de Imóveis, situado à Avenida João Corrêa, nº 1.260, sala 27, os documentos exigidos pela Lei nº 6.766/79, para o registro do desmembramento - SEM DENOMINAÇÃO, a ser implantado no imóvel matriculado sob o nº 20.968, em 21/10/2009, consistente de: Uma área de terras, localizada na zona urbana de Sapiranga/RS, setor 17 do Plano Diretor, com quadra e distância de esquina mais próxima ainda não determinada, com a área superficial de 50.385,22m², com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, 392,50m, com o alinhamento da Rua 27 de Maio - lado ímpar; ao leste, 127,72m, com o alinhamento da Rua Elis Regina - lado par; ao sul, partindo da divisa leste sentido oeste, 392,50m, sendo 120,90m, com a Área Verde ou Recreação e Institucional da quadra 2 do Loteamento Residencial Floresta, de propriedade do Município de Sapiranga - matrícula nº 19.228, 6,00m, com a Passagem para Pedestres do Loteamento Residencial Floresta, de propriedade do Município de Sapiranga - matrícula nº 19.235, 136,36m, com a Área Verde ou Recreação do Loteamento Residencial Floresta, de propriedade do Município de Sapiranga - matrícula nº 19.227, 29,05m, com a Área Institucional da Quadra F do Loteamento Residencial da Associação dos Policiais Militares Ferrabraz, de propriedade do Município de Sapiranga - matrícula nº 20.001, 46,95m, com a Área Verde e de Recreação Pública 2 da Quadra F do Loteamento Residencial da Associação dos Policiais Militares Ferrabraz, de propriedade do Município de Sapiranga - matrícula nº 20.003 e 53,24m, com parte da Área Verde 1 da Quadra F do Loteamento Construções Centro Ltda., de propriedade do Município de Sapiranga - matrícula nº 21.888; e, ao oeste, 127,72m, com o alinhamento da Rua Tenente Pinheiro - lado ímpar. O projeto de desmembramento obteve aprovação em 07/12/2023, pelo Município de Sapiranga. Demais documentos pertinentes integram o processo de registro correspondente e que tramita neste Ofício. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, podendo ser impugnado por aqueles que se julgarem prejudicados, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação. A documentação apresentada fica à disposição dos interessados, durante o horário de expediente do Serviço de Registro de Imóveis: 8:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs (de segunda a sexta-feira), no endereço antes referido. Findo o prazo, sem impugnação, será procedido o registro do desmembramento, na forma determinada pelo parágrafo primeiro, do artigo 19, da Lei Federal nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SOBRADINHO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ nº 65/17 - Interessado(s): **GUACIRA PACHECO BORGES, MAURICIO LEMOS BORGES**

FERNANDO CÉZAR LOPES CASSIONATO, Registrador Titular do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Sobradinho - RS, científica terceiros eventualmente interessados, que foi protocolado sob nº 94439, Livro 1-P, o pedido de usucapião extrajudicial, nos termos do artigo 1.071, inciso I

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do Código de Processo Civil. O pedido foi formulado por GUACIRA PACHECO DA COSTA, CPF n.º ***.793.280-**, carteira de identidade n.º 3773478-4, expedida pela SSP/AM em 23/09/2008, brasileira, divorciada, técnica em enfermagem, residente e domiciliado na Rua Celeste Prodorutti n.º 17, casa, bairro Rio Branco, nesta cidade; e MAURICIO LEMOS BORGES, CPF n.º ***.450.190-**, portador da carteira do Ministério do Exército n.º 033.278.484-2 em 10/02/2022, brasileiro, divorciado, militar, residente e domiciliado na Rua Celeste Prodorutti n.º 17, casa, bairro Rio Branco, nesta cidade, referente ao seguinte imóvel: "Lote 31 da Quadra 246, com área superficial de 222,44m (duzentos e vinte e dois metros, quarenta e quatro decímetros quadrados), edificado uma residência em alvenaria medindo setenta e dois metros quadrados (72,00m), localizado no lado ímpar da Rua Celeste Prodorutti, distante 16,72 metros da esquina com a Rua Idalino Luiz Carlotto, bairro Rio Branco, Sobradinho/RS, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto mais ao norte, o vértice M01, de coordenadas N 6.744.569,728m e E 304.603,311m; deste segue confrontando com Juliana Aparecida de Almeida Stein, posse, com o azimute de 129 50'48", por 14,95m, até o vértice M02, de coordenadas N 6.744.560,150m e E 304.614,788m deste segue confrontando com Luciane Carvalho de Oliveira, posse, com o azimute de 207 20'31", por 13,15m até o vértice M03, de coordenadas N 6.744.548,472m e E 304.608,750m; deste segue confrontando com Rua Celeste Prodorutti, com o azimute de 294 39'19", por 14,84m, até o vértice M04, de coordenadas N 6.744.554,663m e E 304.595,263m; deste segue confrontando com Estefane Rodrigues dos Santos, posse, com azimute de 28 06'35", por 17,08m, até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro." Imóvel este, que não possui matrícula no Registro de Imóveis, detendo, os requerentes, em conjunto com os antecessores, a posse mansa, pacífica, ininterrupta e exclusiva por mais de 15 (quinze) anos, conforme Ata Notarial para fins de Usucapião Extrajudicial, lavrada na data de 08 de agosto de 2024, no Livro n.º 02 de Atas Notariais, folha 041v, n.º 127 do Tabelionato de Notas da cidade de Sobradinho - RS. Portanto, trata-se da modalidade de usucapião ordinária. Ademais, o imóvel referido não possui titular de direito real e outros direitos. Assim, os terceiros eventualmente interessados, poderão se manifestar em quinze (15) dias no seguinte endereço: Rua Alfredo Nery, n.º 53, sala 103, União, Sobradinho - RS. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

TRAMANDAI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA MANCONI DA SILVA

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA MANCONI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***583780**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441919538-7, firmada em 04/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 149747, a qual diz respeito ao imóvel situado na R S O SEBASTIÃO DO CAI NR 121 OASIS SUL TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 3.091,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FRANCISCO FERREIRA CANDIDO**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 480405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **LUIZ FRANCISCO FERREIRA CANDIDO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***309580**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440600826-5, firmada em 09/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 144827, a qual diz respeito ao imóvel situado na R J NR 167 INDIANOPOLIS TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 2.892,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEANDRO CORTE, JUSSARA CORTE LIMA, MARIA INES CORTE VITORIA, LUIZ CARLOS CORTE, LOELCY ANTONIO CORTE, JAIRO BENTO CORTE, PEDRO MODERNELO DOMINGUES DIEHL**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, 4, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento n 65 do CNJ, por terem restado infrutíferas as tentativas de notificação por via pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR **LEANDRO CORTE**, inscrito no CPF sob número ***.522.710-**, **JUSSARA CORTE LIMA**, inscrita no CPF sob número ***.050.640-**, e **MARIA INÊS CORTE VITÓRIA**, inscrita no CPF sob número ***.446.310-**, na qualidade de herdeiros de **LUIZ CARLOS CORTE, LOELCY ANTONIO CORTE e JAIRO BENTO CORTE**, respectivamente, bem como eventuais terceiros interessados, de que **PEDRO MODERNELO DOMINGUES DIEHL**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, domiciliado e residente na cidade de Porto Alegre-RS, inscrito no CPF sob número ***.808.490-**, requereu nesta serventia a **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL** de um terreno urbano, cercado, sem construção, situado no Município de **IMBÉ-RS**, no **Balneário Marisul**, constituído do lote 02 da quadra 07, com a área de 300,00m, conforme planta anexa, o qual é de propriedade da **SOCIEDADE IMOBILIÁRIA E COLONIZADORA MARISUL LIMITADA**, e comprometido com **NOELLY MARIA CORTE** e outros, conforme Inscrições números 30.106, 30.108, 30.110, 30.112, 30.114 e 30.116, todas do livro 8-F do Registro de Imóveis de Osório-RS. O requerente declarou estar na posse do referido imóvel há mais de vinte e um (21) anos, tendo requerido a **USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA**, na forma do disposto no artigo 1238, caput, do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, 5, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento n 65 da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

[Consultar o arquivo anexo](#)

VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXSANDRO MARTINS DA ROSA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº293655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO MARTINS DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***648430**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440761592-0, firmada em 22/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 69445, a qual diz respeito ao imóvel situado na RARAUCARIA NR 614 UH 01 JARDIM FIUZA VIAMAO RS 94430480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2024, correspondentes a R\$ 4.987,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
ABELARDO LUZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABELARDO LUZ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AMILTON NECKEL DOS SANTOS, ROSANE FATIMA ROYER DOS SANTOS**

Carlos Henrique Boechat da Silva, Oficial Substituto do Ofício de Registro de Imóveis da Circunscrição de Abelardo Luz/SC, faz saber a todos os interessados que AMILTON NECKEL DOS SANTOS, CPF n ***.766.389-** e seu cônjuge ROSANE FÁTIMA ROYER DOS SANTOS ***.968.729-***, depositaram neste Registro de Imóveis os documentos necessários, exigidos pelo artigo n 18 da Lei Federal n 6.766 de 1.979 para registro do DESMEMBRAMENTO referente ao imóvel da matrícula n 12.375 Livro 02 deste Registro de Imóveis, o referido imóvel está localizado na Rua Amadeu Vaccari, s/n , Passo das Antas, Abelardo Luz/SC. Devidamente aprovado conforme Alvará 07/2024-DES. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se esse edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico em 03 dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

úteis, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. A documentação a quem interessar pode ser consultada na sede deste Registro de Imóveis localizado na Avenida Padre João Smedt, n. 1.356, salas 01 e 02, Centro, Abelardo Luz/SC, nos horários 9h as 12h e 3h30min as 17h30min (segunda a sexta). Se houver impugnação fundada de terceiros, será intimada os loteadores e o Município, para que sobre ela se manifestem no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de arquivamento do processo, havendo tais manifestações, o processo será enviado ao juiz competente para decisão. Abelardo Luz/SC, 10 de dezembro de 2.024. Carlos Henrique Boechat da Silva, Registrador Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BLUMENAU/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LORIVALDO DE FRANCA, MARLENE DE FRANCA

Mylena Pfutzenreiter Klabunde, Escrevente Registral do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia sob n 205.573 em 08/10/2024 o requerimento pelo qual, LORIVALDO DE FRANÇA, de nacionalidade brasileira, nascido em 18/03/1961, filho de Bertoldo Martinho de França e de Maria Texeira de França, empresário, portador da carteira nacional de habilitação n 02878651639-DENATRAN/CONTRAN/SC, na qual consta o documento de identidade n 1242895-SSP/SC, inscrito no CPF sob n ***.872.399-** e sua mulher MARLENE DE FRANÇA, de nacionalidade brasileira, nascida em 26/04/1962, filha de Senator Formento e de Gregoria Fagundes Formento, do lar, portadora do RG e CPF sob n ***.778.729-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, conforme registro de casamento feito em 05/08/1981, no livro n 76, fls. 33, sob n 2293, do Registro Civil da Comarca de Blumenau/SC, residentes e domiciliados na Avenida Girassol, n 1802, bairro Morrinhos, na cidade de Bombinhas/SC, CEP 88215-000, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e provimento n 65/2017 do CNJ, autuado sob protocolo 205.573 em 08/10/2024, do imóvel urbano, situado na cidade de Blumenau - Santa Catarina, MATRICULADO SOB O N 13.519 - Com a seguinte descrição: Um terreno situado na cidade de Blumenau-SC, Bairro Valparaíso, na Rua Nicolau Werner, contendo a área de 316,32m, com a seguinte descrição perimetral: iniciando na frente no V1 (UTM 691139.5103 | 7016770.1414; 265728,477 S | 490427,901 W), ângulo interno 724718, distando com azimute 340459, em 3,88m ate o V2 (UTM 691141.6839 | 7016773.3518; 265728,372 S | 490427,824 W), ângulo interno 1941627, deste ponto segue com azimute 194932, distando 3,92m ate o V3 (UTM 691143.0137 | 7016777.0404; 265728,251 S | 490427,778 W), ângulo interno 1935457, deste ponto segue com azimute 055436, distando 4,25m ate o V4 (UTM 691143.4513 | 7016781.2674; 265728,114 S | 490427,764 W), ângulo interno 1615840, confrontando ambas as linhas com terras de Sergio Luiz Bagatoli (M-31035 - 1 Ofício), deste ponto segue com azimute 235556, distando 10,14m ate o V5 (UTM 691147.5659 | 7016790.5386; 265727,811 S | 490427,620 W), ângulo interno 852901, confrontando a partir do lado esquerdo, em 3,50m com terras de Sergio Luiz Bagatoli (M-31035 - 1 Ofício), em 3,52m com uma Servidão de Caminho, e em 3,12m com terras de Construtora ITA LTDA (M-34757 - 1 Ofício); deste ponto inicia o lado direito, distando 14,21m, com azimute 1182655, até o V6 (UTM 691160.0596 | 7016783.7696; 265728,024 S | 490427,163 W), ângulo interno 1062810, confrontando com terras de Construtora ITA LTDA (M-34757 - 1 Ofício); deste ponto inicia os fundos, distando 19,08m, com azimute 1915844, ate o V7 (UTM 691156.0995 | 7016765.1049 | 265728,633 S | 490427,297 W), ângulo interno 850527, confrontando com terras de Leomar Wessler (M-18482 - 1 Ofício); e deste ponto inicia o lado esquerdo, distando 17,34m, com azimute 2865318, ate o V1 (UTM 691139.5103 | 7016770.1414; 265728,477 S | 490427,901 W), ângulo interno 724718, ponto origem deste memorial, confrontando com terras de Senator Formento (M-16951 - 1 Ofício), edificado com a casa n 243 com 231,50m, distando pela frente em 26,57 metros do lado ímpar da Rua Nicolau Werner. Conforme memorial descritivo, referido imóvel faz parte da matrícula n 16.951, feita do livro n 2, do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta comarca de Blumenau/SC, cujo todo contem a área de 500,00m

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(quinhentos metros quadrados). Destaca-se que a pretensão da Requerente junto à demanda em tela, refere-se ao Usucapião Extrajudicial, sendo este fulcrado no Artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, sendo que, desde o ano de 2000 (dois mil), os solicitantes mantêm a posse mansa, pacífica e contínua do imóvel, sem oposição de terceiros e nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja por todo esse período de mais de 23 (vinte e três) anos de posse do imóvel, tendo nele estabelecido sua moradia e de sua família por muitos anos, se encontrando atualmente locado sob a administração da Imobiliária Bardini Ltda. A todo momento, desde que passaram a exercer a posse direta do referido imóvel, agiram como se fossem os próprios donos, fazendo melhoramentos as suas expensas, reparações e outras obras de manutenção, pagando os impostos devidos, designadamente encargos com água, energia elétrica, IPTU, taxa de coleta de lixo e outros. Assim sendo, a posse foi adquirida há mais de 23 (vinte e três) anos e ate hoje mantida ininterruptamente, sem violência, nem oposição ou ocultação de quem quer que seja, pelo que foi sempre exercida de forma pacífica e ostensiva, a vista de todos, sempre em nomes próprios, beneficiando e conservando o imóvel e agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, quer usando e fruindo como tal daquele imóvel, quer suportando os respectivos encargos, se inserindo desta forma nas hipóteses previstas para aquisição da propriedade pela usucapião. Assim sendo, conforme art. 216 - A, 3o da LRP e art. 15 do Provimento N 65 de 14/12/2017. Assim sendo, conforme art. 216-A, 2o da LRP e art. 10 , 6o do Provimento N 65 de 14/12/2017, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Blumenau, 09 de dezembro de 2024. A Escrevente Registral: (Mylene Pfutzenreiter Klabunde).

[Consultar o arquivo anexo](#)

BRUSQUE/SC

OFICIO ÚNICO DE BRUSQUE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): AL2 INVESTIMENTOS S/A, ACACIO DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS (Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73) - PROTOCOLO N 216.676, de 17/06/2021. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerente: AL2 INVESTIMENTOS S.A, inscrita no CNPJ sob n 06.321.474/0001-11. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel das Matrículas 39.981 (47.033,21m), 64.783 (438,82m), 64.784 (538,86m) 2-A, situado na Cidade e Comarca de Brusque/SC, na Rodovia Ivo Silveira, SC -108, n 6000, Bateas, o qual possui área unificada de 48.010,89m2, processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante: Acácio da Silva, CPF n *****914.969-04.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARLI TERESINHA ZANON RISCH, RAFAEL OSCAR RISCH, DANIEL HENRICO RISCH, ORJANA LARA RISCH, HUGO JORGE KUHN, EDLA RISCH KUHN**

JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerentes: Marli Teresinha Zanon Risch, CPF n ***.474.079-**, e outros. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula 72.506, Livro 2, situado na Cidade e Comarca de Brusque/SC, na Rua Ingo Renaux, Centro I, o qual possui área de 17.909,74m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, ficam os interessados eventualmente não identificados NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queiram, nos termos do 17 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias úteis. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do(s) eventual(is) confrontante(s) ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCIANA PERAZZA PAVESI**

JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerentes: LUCIANA PERAZZA PAVESI inscrita no CPF sob n ***213.719-21, e FABRICIO PAVESI, inscrito no CPF n *****008.399-34. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula 91.260, Livro 2, situado na Cidade e Comarca de Botuverá/SC, na Estrada Geral Chapadão Figueira o qual possui área de 58.488,56m², processado nos termos dos artigos n 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, ficam os interessados eventualmente não identificados NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queiram, nos termos do 17 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias úteis. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do(s) eventual(is) confrontante(s) ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

HIGOR ZAVASKI, Escrevente de Registro, designado pelo Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, TORNA PÚBLICO para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal n. 6.766/79 e demais disposições legais aplicáveis, que por GAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ n. **.879.422/0001-**, foi depositada nesta Serventia a solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativa ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 580,47 m (quinhentos e oitenta metros e quarenta e sete decímetros quadrados), matriculado sob n. 42.557, Livro 2/RG, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este edital, elaborada pela profissional Karoline Aparecida Crestani, CAU n. A61466-1, aprovado pelo Canoinhas/SC, através do Decreto Municipal n. 281/2024, de 24/07/2024, retificado pelo Decreto Municipal n. 298/2024, de 02/08/2024. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o art. 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Higor Zavaski - Escrevente de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CHAPECÓ/SC
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ARMIRIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, MARIA DIRCEMA KUFFNER DE ALMEIDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL BRUNO GROSSI FARIA, Oficial Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n 163-D, Centro, Chapecó/SC, CEP 89801-060, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4 da Lei n. 6.015/73, faz saber a todos que, os requerentes: ARMIRIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o n. ***.269.309-**, e sua esposa MARIA DIRCEMA KUFFNER DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob o n. ***.389.350-**. Requereram perante este Ofício, sob o protocolo n. 426.097, datado de 26/02/2024, guia n. 167.972, o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na espécie extraordinária, com tempo de posse alegado de mais de 15 (dez) anos, da matrícula imobiliária n. 11.543, com a seguinte descrição: Ao NOROESTE, com o Lote 4 de propriedade do senhor Antonio Imbraim Schneider, esposa Lucianita Maria Guarnieri, conforme a Matrícula n. 10.839 - Maria Guarnieri Schneider, na extensão de 27,50 metros; ao SUDESTE, com o Lote 6 de propriedade do senhor Paulo Fernando Molossi, esposa Rosane Fusqueira Molossi, conforme Matrícula n. 10.892, na extensão de 27,50 metros; ao NORDESTE, com o Lote 12 de propriedade do senhor Ivo Wilpert esposa Terezinha de Fátima Wilpert, conforme a matrícula n. 11.044, na extensão de 15,00 metros; ao SUDOESTE, com a Rua Coimbra, na extensão de 15,00 metros. Publica-se o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após o decurso do prazo deste Edital, que é de 30 (trinta) dias. O Edital permanecerá afixado na serventia por este período. 0

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento e demais documentos também permanecerão disponíveis para exame por parte dos interessados (Guia n. 175.887 / Protocolo 424.890). Advertência: a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Chapecó, 10 de dezembro de 2024. BRUNO GROSSI FARIA Oficial Registrador 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó/SC

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RAVANELLO REPRESENTACOES LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO BRUNO GROSSI FARIA, Oficial Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó/SC, faz público, para ciência de terceiros interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3, da Lei n. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que RAVANELLO REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n. 73.974.651/0001-56, proprietária do imóvel matriculado sob o n. 139.506, depositou neste Ofício os documentos exigidos pela Lei n. 6.766/79, visando ao registro do parcelamento de solo na modalidade de LOTEAMENTO Convencional denominado LOTEAMENTO RAVANELLO, localizado na Guaporé, bairro Paraíso, no Município e Comarca de Chapecó /SC, conforme croqui abaixo. Do projeto e aprovação: Projeto: Responsável técnico: Carlos Alberto Soares, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-SC sob n. 096151-0. Aprovação: Município de Chapecó: Alvará de Aprovação de Parcelamento do Solo n. 4744/2024, emitido pelo Município de Chapecó/SC. As impugnações podem ser apresentadas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da última publicação, que se fará publicar por 3 (três) dias consecutivos, em jornal regularmente registrado. Chapecó, 10 de dezembro de 2024. BRUNO GROSSI FARIA Oficial Registrador 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município de Chapecó/SC

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TEFF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO BRUNO GROSSI FARIA, Oficial Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó/SC, faz público, para ciência de terceiros interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3, da Lei n. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que TEFF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 51.277.018/0001-76, proprietária do imóvel matriculado sob o n. 159.051, depositou neste Ofício os documentos exigidos pela Lei n. 6.766/79, visando ao registro do parcelamento de solo na modalidade de LOTEAMENTO Convencional denominado LOTEAMENTO VITA PARK, localizado na Rua Uruguai, Bairro Bom Pastor, no Município e Comarca de Chapecó/SC, conforme croqui abaixo. Do projeto e aprovação: Projeto: Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) n. 13757006, do responsável técnico Maurício Augusto Vedana, Arquiteto e Urbanista, inscrito no Registro Nacional sob n. 000A563129. Aprovação: Município de Chapecó: Alvará de Aprovação de Parcelamento do Solo n. 4743/2024, emitido pelo Município de Chapecó/SC. As impugnações podem ser apresentadas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da última publicação, que se fará publicar por 3 (três) dias consecutivos, em jornal regularmente registrado. Chapecó, 10 de dezembro de 2024. BRUNO GROSSI FARIA Oficial Registrador 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município de Chapecó/SC

[Consultar o arquivo anexo](#)

CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO DE OLIVEIRA CRUZ

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO DE OLIVEIRA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***870609**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804150051636-8, firmada em 04/10/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 14173, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARI TOME DA LUZ NR 165 RIO MAINA CRICIUMA SC 88800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2024, correspondentes a R\$ 2.244,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERAFIM ROTULOS E ETIQUETAS EIRELI na pessoa de seu(s) representante(s) VALDENIR SERAFIM CPF: 61700410997

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário CNP CONSÓRCIO S/A - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS CNPJ: 05349595000109 ENDEREÇO: ST SHN QUADRA 1 BLOCO E, prenotado sob nº390726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERAFIM ROTULOS E ETIQUETAS EIRELI na pessoa de seu(s) representante(s) VALDENIR SERAFIM CPF: ***004109**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14257442000122, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0522062-0, firmada em 14/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19382 R-16, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FREI CANECA, 435 LOTE 26 Bairro: CENTRO - CRICIÚMA-SC CEP: 88801-650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes a R\$ 48.978,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JORGE BARTOSIAK**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Jorge Bartosiak, inscrito no CPF sob n. ***.143.669-** e Hilda Borba Bartosiak, inscrita no CPF sob n. ***.547.789-**, residentes e domiciliados na Rodovia Leonardo Bialecki, n. 3.284, bairro Linha Batista, Criciúma/SC, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de Desmembramento, junto da matrícula n 136.590, cujo imóvel possui a área de 18.522,00m , situado na Rodovia Leonardo Bialecki, bairro Linha Batista, Criciúma/SC, nas seguintes áreas: Área desmembrada: 14.258,00m ; área remanescente: 4.294,00m ; totalizando 2 lotes. O pedido de Desmembramento foi aprovado em 29 de julho 2024 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1 Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, n 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob n 391398, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 06 de dezembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RICARDO DE SIMAS, MARINA LINS VON WANGENHEIM, MARCELLE SOUZA DE OLIVEIRA**

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao 4 do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - CNN/CN/CNJ-Extra cumulados com os artigos 811 e 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que RICARDO DE SIMAS, brasileiro, inscrito no CPF sob n 429.***.***-34, casado pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei n 6.515/1977, com MARINA LINS VON WANGENHEIM, brasileira, inscrita no CPF sob n 772.***.***-82, residente e domiciliado na Servidão Pedro Miguel Nunes, n 396, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, requereu a este ORI, no protocolo de registro 428800, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade Extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício de 15 anos de posse sobre um imóvel com área de 122m localizado na Servidão Pedro Miguel Nunes, n 396-A, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n . 53.60.025.0183.002.309.0 imóvel usucapiendo: (a) tem as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 9,94m, partindo do vértice 0=PP até o vértice 1 (coordenadas E=752.511,778 e N=6.943.678,356), confrontando com a Servidão Pedro Miguel Nunes; lateral direita medindo 12,08m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=752.499,881 e N=6.943.680,424), confrontando com o imóvel de Marcelle Souza de Oliveira; fundos medindo 10,89m em dois lances: o primeiro medindo 9,84m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=752.501,280 e N=6.943.690,168) e o segundo medindo 1,05m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=752.501,942 e N=6.943.690,989), ambos confrontando com o imóvel de Ricardo de Simas; e lateral esquerda medindo 11,18m, partindo do vértice 4 até o vértice 0=PP (coordenadas E=752.512,780 e N=6.943.688,241), confrontando com o imóvel de Ricardo de Simas; (b) não está inscrito em matrícula ou transcrição com as características informadas. ADVERTÊNCIA: A não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br). O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RECIERY MARIANO DA SILVA VULPINI, KELLY REGINA PAVANI VULPINI, VANILDA MARIA DAS GRACAS VIEIRA, JOSE MANOEL VIEIRA, EVANDRO VANDERLINDE, REJANE PEREIRA PAIM VANDERLINDE, CELSO VANDERLINDE, TEREZINHA SCHUELTER VANDERLINDE, EDUARDO VANDERLINDE, EVANDRO VANDERLINDE, FERNANDA VANDERLINDE COELHO, APOLINARIO VERGILIO SOARES, DARCI MANOEL DA SILVEIRA**

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao 17 do art. 213 da Lei 6.015/73 - LRP cumulado com os arts. 811 e 988 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina - CN-CGFE/TJSC, NOTIFICA eventuais titulares de domínio sobre os imóveis confrontantes lateral direita e fundos do imóvel abaixo descrito, não identificados no pedido de retificação de registro, apresentado no 2 ORI, por RECIERY MARIANO DA SILVA VULPINI, inscrito no CPF sob n. ***.517.179-**, e sua esposa KELLY REGINA PAVANI VULPINI, inscrita no CPF sob n. ***.497.669-**, no protocolo de registro n. 445596, para, querendo, apresentar(em) manifestação sobre a retificação do imóvel da matrícula n. 21.015 do Livro 2/RG que, segundo levantamento intra muros, deveria ter a seguinte descrição: Um terreno urbano com área de 1.426,273m², situado na Rodovia Baldicero Filomeno, n 2.379, Ribeirão da Ilha, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 12,40m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=743.503.386m e N=6.933.161.792m), confrontando com a Rodovia Baldicero Filomeno; lateral direita medindo 114,00m, em quatro lances, o primeiro medindo 28,72m, partindo do vértice 2 até o vértice 2A (coordenadas E=743.498.637m e N=6.933.133.469m), confrontando com o imóvel de Evandro Vanderlinde e Rejane Pereira Paim Vanderlinde, o segundo medindo 29,02m, partindo do vértice 2A até o vértice 3 (coordenadas E=743.493.839m e N=6.933.104.850m), confrontando com o imóvel do Espólio de Celso Vanderlinde, o terceiro medindo 28,74m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=743.489.330m e N=6.933.076.464m), confrontando com o imóvel da matrícula n. 171.347, o quarto medindo 27,52m, partindo do vértice 4 até o vértice 5 (coordenadas E=743.484.449m e N=6.933.049.380m), confrontando com o imóvel de Apolinario Vergilio Soares; fundos medindo 12,75m, partindo do vértice 5 até o vértice 6 (coordenadas E=743.471.814m e N=6.933.051.058m), confrontando com o imóvel de Darci Manoel da Silveira; lateral esquerda medindo 115,03m, em dois lances, o primeiro medindo 60,92m, partindo do vértice 6 até o vértice 7 (coordenadas E=743.482.513m e N=6.933.111.033m), o segundo medindo 54,11m, partindo do vértice 7 até o vértice 1 (coordenadas E=743.491.268m e N=6.933.164.428m), ambos confrontando com o imóvel da matrícula n. 26.092. Inscrição imobiliária municipal sob n. 66.91.097.1097.001-173. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de retificação. OBSERVAÇÕES: Anexo a esta publicação encontra-se o levantamento cadastral territorial apresentado. A documentação completa, que compõe o pedido, está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

oficios@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da retificação na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônica (virtual). Caso seja eletrônica, deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VALDELIR PEREIRA, ODETE ALBANO

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que VALDELIR PEREIRA, brasileiro, lavrador, inscrito no CPF sob o n. ***.729.079-** e ODETE ALBANO, do lar, inscrita no CPF sob o n. ***.583.979-**, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Estrada Geral da Encantada, bairro Encantada, Garopaba/SC, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 30.756, em 02/07/2024. Identificação do imóvel usucapiendo: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG - 237, no Bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 10.182,94 m (dez mil, cento e oitenta e dois metros quadrados e noventa e quatro centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 540,71 metros (quinhentos e quarenta metros e setenta e um centímetros), com as seguintes confrontações: Servidão PMG - 237 (Prefeitura Municipal de Garopaba); terras de posse de Rafael Ferreira; imóvel matriculado sob n 11.776 (R.I. de Garopaba/SC); imóvel matriculado sob n 14.231 (R.I. de Garopaba/SC); e, terras de posse de Caio de Oliveira Yurgel. Todas as informações do imóvel usucapiendo acima relacionados estão devidamente identificadas em Ata Notarial, na Planta e no Memorial descritivo. Trata-se de um imóvel sem edificação, com cadastro municipal sob n 05.70.030.0030 (164283). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GUARAMIRIM/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **REALSEC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

FERNANDA QUINTINO DE SOUZA TOMCZAK, Substituta do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Guaramirim/SC, no uso de suas atribuições e na forma da lei, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3, da Lei n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que REALSEC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n 09.658.208/0001-77, estabelecida na Rua Fiscal Verdi Francisco Lenzi, n. 200, sala 101, Centro, Jaraguá do Sul-SC, prenotou neste Serviço Registral, o projeto de parcelamento de solo urbano na modalidade de LOTEAMENTO, e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, arquivados nesta Serventia Registral, relativo ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob n 36.599 do livro 2-Registro Geral, terreno situado no perímetro urbano do município de Schroeder-SC, bairro Schroeder I, localizado no lado par da Rua 507-Argentina, distante 90,00 metros da Rua Mario Bagatolli, contendo a área de 40.084,44m . A área total do empreendimento denominado Loteamento Parque dos Ipês, está disposta na seguinte forma: 60 lotes, totalizado a área de 21.010,16m ; área destinada a arruamento e passeio de 7.952,12m ; Área Verde de 2.023,25m e; A.U.P.E de 4.279,07m . O projeto de loteamento foi aprovado conforme Certidão de aprovação, emitida aos 11/12/2024, pela Prefeitura Municipal de Schroeder-SC. Responsável técnico, o engenheiro civil Adriano Antonio da Fonseca, CREA/SC n 036872-9, ART n 9494235-7. Licença Ambiental de Operação n 9956/2024, expedida pela Gerência de Gestão Ambiental e Sustentabilidade do Município de Schroeder-SC. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, n 1918, 1 andar, bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

INDAIAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ACACIO MOSER, LEILA PEREIRA, SILVIO WALTER, JOSSELENE TERESINHA OTTO WALTER****

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de ACÁCIO MOSER, inscrito no CPF n XXX.152.359-XX, divorciado, o qual declarou conviver em união estável com ISOLETE LEILA PEREIRA, inscrita no CPF n XXX.296.919-XX, solteira; SILVIO WALTER, inscrito no CPF n XXX.406.589-XX, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens com JOSSELENE TERESINHA OTTO WALTER, inscrita no CPF n XXX.662.089-XX, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de oito (08) parcelas, uma Área a ser Desapropriada ao Município de Indaial-SC e uma Área Remanescente, sendo: Parcela 01 com a área de 729,12m , Parcela 02 com a área de 677,31m , Parcela 03 com a área de 688,91m , Parcela 04 com a área de 692,92m , Parcela 05 com a área de 6.152,39m , Parcela 06 com a área de 1.764,99m , Parcela 07 com a área de 1.762,84m , Parcela 08 com a área de 1.760,66m , uma Área a ser Desapropriada ao Município de Indaial-SC com a área de 8,23m e uma Área Remanescente com a área de 3.679,55m , todas do imóvel matriculado sob n 32.372, com a área total de 17.916,92m , nesta cidade de Indaial - SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal n 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Ingrid Ebert, Município de Indaial, VGZ Administradora de Bens Ltda e de todos que possam se achar prejudicados com o registro acima

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em meio eletrônico através de jornal regularmente registrado, e, sendo de interesse da parte, também pelos meios ordinários ou jornal eletrônico de sua preferência, na forma dos artigos 811, 1 e 2, e 1.066 do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, n 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em cinco (05) de Dezembro (12) de dois mil e vinte e quatro (2024). Emol. R\$ 23,91. ISS: 0,72. Selo de fiscalização: HHG53141-4LLK. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,43 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA: _.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GILMAR MOLINARI, GENI MOLINARI

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de GILMAR MOLINARI, inscrito no CPF n XXX.651.669-XX, divorciado, e GENI MOLINARI, inscrita no CPF n XXX.836.539-XX, solteira, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de três (03) parcelas, sendo: Parcela 01 com a área de 135.877,55m, Parcela 02 com a área de 792,90m e Parcela 03 com a área de 806,55m, todas do imóvel matriculado sob n 46.937, com a área total de 137.477,00m, nesta cidade de Indaial - SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal n 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Wiegand Voigt, Geni Voigt, Ingoberto Benke, Gisela Willinsky, Moacir Willinsky, Maike Willinsky, Albino José Loes, Maria Salete de Oliveira Loes, Maria Luiza Loes, Molinari Alimentos Ltda e de todos que possam se achar prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em meio eletrônico através de jornal regularmente registrado, e, sendo de interesse da parte, também pelos meios ordinários ou jornal eletrônico de sua preferência, na forma dos artigos 811, 1 e 2, e 1.066 do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, n 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em cinco (05) de Dezembro (12) de dois mil e vinte e quatro (2024). Emol. R\$ 23,91. ISS: 0,72. Selo de fiscalização: HHG53128-JMSV. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,43 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA: _.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAPEMA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): WILSON LUIZ CADORE, MARILDA ADELCE DA SILVA CADORE, SCAPINI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, NAZARÉ ADM DE BENS LTDA, PIOVESAN & GALEAZZI HOLDING LTDA, EDUARDA CADORI MILAROSKI, CAMILA CADORI MILAROSKI, KANAN SIQUEIRA SUBTIL, BRUNO LUIZ ANDRADE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19, L. 6766/79 - Interessados: WILSON LUIZ CADORI e MARIULDA ADELCE DA SILVA CADORI, SCAPINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, NAZARÉ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ADM DE BENS LTDA, PIOVESAN & GALEAZZI HOLDING LTDA, EDUARDA CADORE MILAROSKI, CAMILA CADORE MILAROSKI e KANAN SIQUEIRA SUBTIL, e BRUNO LUIZ ANDRADE GUILHERME TORQUATO DE FIGUEIREDO VALENTE, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os interessados que WILSON LUIZ CADORI, brasileiro, técnico agrimensor, portador da cédula de identidade RG n 1990803, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n ***.703.729-** e sua esposa MARIULDA ADELCE DA SILVA CADORI, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG n 1995997 SESP/SC, inscrita no CPF/MF sob n ***.116.539-**, residentes e domiciliados na Rua 402 B1, n 347, Bairro Morretes, na cidade de Itapema/SC, CEP 88.220-000; SCAPINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 86.731.197/0001-54, com sede e foro na cidade de Itapema/SC, na Rua 432, n 119, Bairro Morretes, neste ato representada por seus sócios MICHEL SCAPINI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob n ***.009.699-**, residente e domiciliado na cidade de Itapema/SC, na Rua 432, n 119, Bairro Meia Praia e ALVARO SCAPINI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob n ***.430.809-**, residente e domiciliado na cidade de Itapema/SC, na Avenida Nereu Ramos, n 5999, apartamento 202, Bairro Meia Praia; NAZARÉ ADM DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 31.432.314/0001-97, com sede e foro nesta cidade de Itapema/SC, na Rua 436, n 717, Morretes, neste ato representada por seu sócio administrador RAFAEL ALENCAR STAHNKE, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob n ***.398.569-**, residente e domiciliado nesta cidade de Itapema/SC, na Rua 129-A1, n 86, apartamento n 1203, Centro; PIOVESAN & GALEAZZI HOLDING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 53.382.741/0001-40, com sede e foro nesta cidade de Itapema/SC, na Rua 406-H, n 755, Casa 10, Bairro Sertão do Trombudo, neste ato representada por seu sócio administrador JULCEMIR FRANCISCO GALEAZZI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob n ***.851.749-**, residente e domiciliado nesta cidade de Itapema/SC, na Rua 406- B, n 225, Bairro Morretes; e/ou por sua administradora não sócia DELIRES PIOVESAN GALEAZZI, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob n ***.944.209-**, residente e domiciliada nesta cidade de Itapema/SC, na Rua 406-B, n 225, Bairro Morretes; EDUARDA CADORE MILAROSKI, brasileira, solteira, vendedora, inscrita no CPF sob n ***.420.699-**, residente e domiciliada nesta cidade de Itapema/SC, em BR101 - Km 149, n 1820, Bairro Morretes; CAMILA CADORE MILAROSKI, brasileira, solteira, médica veterinária, inscrita no CPF sob n ***.253.209-** e seu companheiro KANAN SIQUEIRA SUBTIL, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob n ***.459.239-**, residentes e domiciliados nesta cidade de Itapema/SC, na Rua 254, n 133, Bairro Meia Praia; e BRUNO LUIZ ANDRADE, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, inscrito no CPF sob n ***.891.739-**, residente e domiciliado na Rua 902-E1, n 975, Bairro Alto São Bento, na cidade de Itapema/SC, apresentaram requerimento com base no artigo 18, da Lei Federal n 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo), requerendo o registro do Desmembramento do imóvel objeto da matrícula n 76948, deste Ofício de Registro de Imóveis, com área de 45.653,2550 metros quadrados, que será constituído da seguinte forma: Lote "1" com a área de 2.012,95 metros quadrados, contendo Área Edificante com 1.720,64 metros quadrados e Área não Edificante de 292,31 metros quadrados; Lote "2" com a área de 1.800,00 metros quadrados, contendo Área Edificante com 1.570,62 metros quadrados e Área não Edificante de 229,38 metros quadrados; Lote "3" com a área de 1.800,00 metros quadrados, contendo Área Edificante com 1.570,62 metros quadrados e Área não Edificante de 229,38 metros quadrados; Lote "4" com a área de 2.047,60 metros quadrados, contendo Área Edificante com 1.785,37 metros quadrados e Área não Edificante de 262,23 metros quadrados; Lote "5" com a área de 2.002,50 metros quadrados, contendo Área Edificante com 1.745,28 metros quadrados e Área não Edificante de 257,22 metros quadrados; Lote "6" com a área de 539,95 metros quadrados; e, Lote "7" com a área de 32.864,1050 metros quadrados, localizado na Rua 406, zona 3, Bairro Morretes. As informações da descrição e identificação do desmembramento está caracterizada no memorial descritivo e plantas respectivas e devidamente aprovadas. Informa, que o pedido do Desmembramento foi aprovado em 1 de fevereiro de 2024, junto à Municipalidade. Foi emitida pela Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema - FAACI, a autorização ambiental AuA-205/2023. Foram apresentados todos documentos exigidos na Lei do Parcelamento do Solo, Lei de Registros Públicos e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina. Informa, também, que poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do desmembramento - Protocolo n 146.690. O presente Edital tem a finalidade de promover a notificação, para fazer chegar ao conhecimento do público em geral, para querendo, no prazo de 15 (QUINZE) dias a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido. O prazo para impugnação de terceiros é de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação e deverá ser feito por escrito perante ao registro que este subscreve.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, haverá a continuidade do procedimento de registro do desmembramento, nos termos da Lei do Parcelamento do Solo. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Itapema/SC. Guilherme Valente, Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAPOÁ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RICARDO RANTHUM FILHO, EVA FRANCISCA SANTOS CAVALHEIRO**

MARCELO ROLANDO DIEL, Oficial Registrador do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro de Imóveis da Comarca de Itapoá, SC, FAZ SABER que COMFLORESTA COMPANHIA CATARINENSE DE EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n. 29.221 do L. 2/RG deste Registro de Imóveis da Comarca de Itapoá/SC, de sua titularidade, constituído por: IMÓVEL RURAL, de formato irregular, situado na localidade de SAÍ MIRIM, JAGUARUNA E COLÔNIA DO SAÍ, com 14.847.318,25m (conforme extrato da planta de localização abaixo), situado neste Município de Itapoá, SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes, ficam, o Sr. posseiros: RICARDO RANTHUM FILHO LTDA (proprietário da matrícula 31.509 do Registro de Imóveis de Itapoá; e EVA FRANCISCA SANTOS CAVALHEIRO, posseira de imóvel confrontante, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 3 e 5, do artigo 213 (Lei 6.015/73), impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. A área será retificada de acordo com as plantas topográficas de responsabilidade do Engenheiro Florestal, Leonardo Pazda Dambroski, CREA/SC n 105822-6, com ART n 7631241-5, acompanhada de Memoriais Descritivos (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). Portanto, face às peculiaridades da região da localização do imóvel, e, visando à correta indicação dos confrontantes em decorrência das imprecisões nas descrições tabulares dos imóveis confrontantes, publico o presente edital para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento e ciência de terceiros eventualmente interessados. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, presumir-se-á anuência, sendo realizado a averbação da retificação, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itapoá-SC, aos 10 de dezembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JARAGUA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CHARLES LEMKE**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

público pelo presente edital a todos interessados, que CHARLES LEMKE, brasileiro, engenheiro mecânico, CPF nº ***.511.60*-**, casado com RENATA CAROLINA CAMPESTRIN LEMKE, brasileira, analista de sistemas, CPF nº ***.615.09*-**, residentes e domiciliados em Jaraguá do Sul-SC; requereram com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 21.431 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado par da Rua 673-Hedwig Froelich Bruns, distante 30,0m da esquina com a Rua 499-Bertholdo Bruns, bairro Ilha da Figueira, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento - Protocolo nº 3223/2024, expedida em 01/11/2024, assinando como responsável técnico Luis Guilherme Steilein - CAU/SC nº A1392336. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 746,70m, sendo constituído de 02 (duas) parcelas e remanescente de 574,55m. O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO KNOPF DOS SANTOS, JOSIANE PATRICIA PETRY**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº393085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO KNOPF DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***274100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIANE PATRICIA PETRY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***292239**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010224125-00, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 119.449 e 119.450,, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Helena Degelmann, nº 145, Apto 401, bairro Costa e Silva, Joinville-SC, CEP: 89218-580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2024, correspondentes a R\$ 6.077,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILA AMORIM DA SILVA DE LIMA, MIGUEL DOS PASSOS DE LIMA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150069, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILA AMORIM DA SILVA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***040583**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIGUEL DOS PASSOS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***221279**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770956050-1, firmada em 29/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54369, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JARIVATUBA NR 2120 BL.4 APT 101 JARIVATUBA JOINVILLE SC 89230400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2024, correspondentes a R\$ 4.919,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

PALMITOS/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NADIA INES BAREA DE SORDI & CIA LTDA**

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei n 6.766/79 - Tays Cristine de Oliveira, Oficial Registradora do Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, situado na Avenida Brasil, n 1319, Centro, Sala 01, FAZ SABER, a todos os interessados que NÁDIA INÊS BARÉA DE SORDI & CIA LTDA, CNPJ/MF n 95.XXX.296/0001-XX; após depositar os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pela Prefeitura Municipal de Caibi/SC, em 04/11/2024, por Eder Picoli - Prefeito Municipal (Decreto n 290/2024), requer o registro à margem da matrícula 17.687, deste Ofício Imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno urbano localizado neste Primeiro Distrito e Município de Caibi, Comarca de Palmitos/SC, com área total de 2.786,00m, da seguinte forma: LOTE URBANO N 49 (quarenta e nove), com área de 800,00m (oitocentos metros quadrados), sem benfeitorias; LOTE URBANO N 54 (cinquenta e quatro), com área de 400,00m (quatrocentos metros quadrados), sem benfeitorias; LOTE URBANO N 55 (cinquenta e cinco), com área de 431,00m (quatrocentos e trinta e um metros quadrados), sem benfeitorias; LOTE URBANO N 56 (cinquenta e seis), com área de 522,00m (quinhentos e vinte e dois metros quadrados), sem benfeitorias; e LOTE URBANO N 57 (cinquenta e sete), com área de 633,00m (seiscentos e trinta e três metros quadrados), sem benfeitorias, e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante este Ofício de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal n 6.766/79, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PORTO BELO/SC**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS MERISIO

FRANCINY BEATRIZ ABREU, Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo-SC, na forma da Lei, torna público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei 6.015/73 (artigo 216-A, 4), que Carlos Merisio, apresentou por meio de seu advogado Alessandro Donizethe Souza Vale (OAB-SC 34.104), Procedimento Extrajudicial de Usucapião Ordinária, com fundamento no art. 1.242 do Código Civil (Guia n 73.566, Protocolo n 111,757), instruído com todos os documentos exigidos por Lei. O terreno usucapiendo possui 271,06m de área, localizado na rua Carolina Ramos, s/n, bairro Jardim Dourado, Porto Belo-SC, com as seguintes medidas e confrontações: " Partindo do ponto V1, com coordenadas E 738604.5456 e N 6994877.9995, com distância de 11,69metros, no sentido Nordeste/Sudoeste, confrontando com a Rua Carolina Ramos, até encontrar o ponto V2, com coordenadas E 738594.6071 e N 6994871.8466, formando com a próxima linha um ângulo interno de 90 33'15". Deste segue com distância de 23,45metros, no sentido Sudeste/Noroeste, confrontando com terras de Valdeci Inez (Insc. Imob. 01.01.006.0079.001.001) e terras de Amantino Reolon (Insc. Imob. 01.01.006.0050.001.001), até encontrar o ponto V3, com coordenadas E 738582.0032 e N 6994891.6229, formando com a próxima linha um ângulo interno de 88 49'48". Deste segue com distância de 11,48metros, no sentido Sudoeste/Nordeste, 5 confrontando com terras de Rosana Inez (Insc. Imob. 01.01.006.0169.001.001), até encontrar o ponto V4, com coordenadas E 738591.8099 e N 6994897.5950, formando com a próxima linha um ângulo interno de 91 40'52". Deste segue com distância de 23,37metros, no sentido Noroeste/Sudeste, confrontando com terras de Nathalia Fernanda Tiedt (Insc. Imob. 01.01.006.0126.001, M-17502-ORIPB), até encontrar o ponto V1, início desta descrição, formando com a próxima linha um ângulo interno de 88 33'35". Edificado com uma casa de n 306, com área de 95,67m . Inscrição Imobiliária n 01.01.006.0091.001. Coordenadas Georreferenciadas ao Sistema UTM, Datum SIRGAS 2000.". (Descrição retirada do Memorial Descritivo apresentado - Responsável técnico: Danieli Samulewski Struck, Arquiteta e Urbanista, CAU A111279-1). A modalidade de Usucapião é a Ordinária, do art. 1.242, do Código Civil. Os requerentes alegam que o exercício da posse do imóvel foi iniciado há mais de 20 anos, mansa e pacífica, contínua, sem oposição e com "animus domini". Este Edital deverá ser publicado em jornal eletrônico regularmente registrado, na forma do artigo 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas por escrito dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Porto Belo-SC, durante o horário de expediente, das 9 horas às 12 horas e das 13h00min horas às 17 horas, de segunda a sexta ou através do e-mail riportobelo@riportobelo.com.br. A não apresentação da impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Porto Belo (SC), 10 de dezembro de 2024. Franciny Beatriz Abreu OFICIAL TITULAR

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO DO SUL/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JEAN CARLO ROPELATO**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tiverem que a requerimento, JEAN CARLO ROPELATO, brasileiro, inscrito no CPF(MF) sob número ***.529.469-**, casado desde 10.07.2004, pelo regime da Comunhão Parcial de Bens com LUCIANA MENEGHETTI ROPELATO, brasileira, inscrita no CPF(MF) sob número ***.235.079-**, residentes e domiciliados na Rua Prefeito Raulino João Rosar, número ***, Bairro Jardim América, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina; GERSON ROPELATO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF(MF) sob número ***.586.109-**, domiciliado e residente na Rua Vitório Ropelato, número ***, Bairro Taboão, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e, JULIO CESAR ROPELATO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF(MF) sob número ***.594.899-**, domiciliado e residente na Rua Frei Stanislau, ***, Bairro Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Vitório Ropelato, Bairro Taboão, matriculado sob número 56.821, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 1.206,43m e 4.623,57m, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, n 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Célio Lunardeli - CFT-BR n ***962329** - TRT n CFT2403414544.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARIO SERGIO STRAMOSK**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, MARIO SERGIO STRAMOSK, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF n ***.237.780-**, e sua esposa LEONIR DA SILVA STRAMOSK, de nacionalidade brasileira, inscrita no CPF n ***.776.309-**, residentes e domiciliados na Rua Waldemar Bernadi, s/n, Bela Aliança, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no Beco Waldemar Bernadi, bairro Bela Aliança, matriculado sob número 49.530, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 656,30m ; 390,03m ; 5.881,43m ; 2.311,09m e 38.083,68m, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, n 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Nelson Leitzke Junior - CAU/SC n A267810-1 - RRT n 13771905.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **KEILA PAULA NEUBER**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, KEILA PAULA NEUBER, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF sob número ***.588.079-**, residente e domiciliada na Rua Oswaldo Scroeder n 3.052, Bairro Riachuelo, na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rua Oswaldo Schroeder, bairro Riachuelo, matriculado sob número 50.104, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 364,40m , 364,40m e 28.967,83m , para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, n 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Carlos Eduardo da Rosa - CREA/SC n 169.694-9 - ART n 9416971-5.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO JOAO BATISTA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VIVIAN DALRI DA SILVA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei n 6.766/1979, que foi protocolado nesta Serventia sob n 63.954, em data 04/12/2024, em que Vivian Dalri da Silva, inscrita no CPF n ***.148.169-** e Lillian Dalri Raiser, inscrita no CPF n ***.321.779-**, requerem o Desmembramento de sete áreas, a primeira área de 377,26m (trezentos e setenta e sete metros e vinte e seis centímetros quadrados), a segunda área de 376,84m (trezentos e setenta e seis metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), a terceira área de 376,42m (trezentos e setenta e seis metros e quarenta e dois centímetros quadrados), a quarta área de 376,00 (trezentos e setenta e seis metros quadrados), a quinta área de 300,12m (trezentos metros e doze centímetros quadrados), a sexta área de 300,07m (trezentos metros e sete centímetros quadrados), a sétima área de 374,57 (trezentos e setenta e quatro metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), referente ao imóvel situado na Rua José Dinis Dalri, bairro Vígolo, Município de Nova Trento, Comarca de São João Batista/SC, de matrícula n 4.125. Conforme Levantamento Topográfico do Responsável Técnico, Bruno Henrique Pedrini - CREA/SC n 139.887-1. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida. São João Batista, 11 de dezembro de 2024. Waldir Feliciano Goedert Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO JOSE DO CEDRO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BK INCORPORACOES LTDA**

ALEX DA SILVA KLITCHE, escrevente substituto legal do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem notícias, que a requerimento da empresa BK INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 46.796.765/0001-80, com sede em Rua Nereu Ramos, 351, casa, Loteamento Bela Vista, na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, promove-se o registro de loteamento do imóvel, a saber: PARTE DA CHÁCARA RURAL NÚMERO 48-B (quarenta e oito B), com área de 19.523,10m (dezenove mil, quinhentos e vinte e três metros e dez decímetros quadrados), e PARTE DA CHÁCARA RURAL NÚMERO 48-A (quarenta e oito A), com área de 3.347,61 m (três mil, trezentos e quarenta e sete e sessenta e um decímetros quadrados), juntos perfazendo a área total de 22.870,71m (vinte e dois mil, oitocentos e setenta metros e setenta e um decímetros quadrados), sem acessões, situada no perímetro urbano do Município de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, devidamente matriculado sob o n. 15.955, Livro 2 - Registro Geral, neste Ofício. A documentação exigida, nos termos do art. 18 da Lei Federal n. 6.766/79 e da Lei Estadual n. 17.492/2018, ficará arquivada no Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de São José do Cedro/SC. O Município de São José do Cedro/SC, nos termos do Decreto Municipal n. 8.052/2024, de 09 de dezembro de 2024, aprovou o projeto de loteamento denominado LOTEAMENTO MACHRY. O presente loteamento foi licenciado junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER, conforme a LAP (Licença Ambiental Prévia) n. 2.576/2023 e a LAI (Licença Ambiental de Instalação) n. 9.515/2024. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: a) Cleiton Luiz Banfi - arquiteto e urbanista - inscrito no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) sob o n. A108026-1; b) Valderi Junot Babinski - engenheiro eletricitista - inscrito no CREA-SC (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina) sob o n. 127068-4; c) João Luiz Kayser - engenheiro civil - inscrito no CREA-SC (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina) sob o n. 099517-1. Para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente daqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavro o presente edital que será publicado durante 3 (três) vezes consecutivas em jornal, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação. Eu, Alex da Silva Klitche, o subscrevo

[Consultar o arquivo anexo](#)

TURVO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANA LUZIA PEREIRA POSSAMAI, ANTONIO CIBIEN POSSAMAI, MOACIR CIBIEN POSSAMAI, VERONICA TRISTAO POSSAMAI

João Vitor Rocha da Silva, Escrevente Substituto do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo -SC, no uso de suas atribuições, faz saber a quem possa interessar que foram apresentados neste Cartório os documentos relativos ao desmembramento de imóvel urbano, de propriedade de Moacir Cibiên Possamai, Ana Luzia Pereira Possamai, Antonio Cibiên Possamai e Veronica Tristão Possamai, para exame dos interessados de acordo com a Lei 6.766/79, a ser implantado na área de (5.468,30m) situada no bairro Figueira, Jacinto Machado - SC, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 621.892,9966 NY: 6.792.190,1173, no azimute de 56 11'29" com uma distância de 53,22 m ao (Norte) até o vértice 2 de coordenada EX: 621.937,2159 NY: 6.792.219,7291, confrontando com Rodovia SC-108, daí segue no azimute de 183 21'01" com uma distância de 144,57 m ao (Leste) até o vértice 3 de coordenada EX: 621.928,7677 NY: 6.792.075,4096, confrontando com Matrícula 33.915 (ORI de Turvo/SC) Moacir Cibiên Possamai casado com Ana Luzia Pereira Possamai; Antônio Cibiên Possamai casado com Verônica Tristão Possamai, daí segue no azimute de 265 45'42" com uma distância de 41,06 m ao (Sul) até o vértice 4 de coordenada EX: 621.887,8244 NY: 6.792.072,3754, confrontando com Matrícula 148, daí segue no azimute de 2 30'55" com uma distância de 117,86 m ao (Oeste) até o vértice 1 de coordenada EX: 621.892,9966 NY: 6.792.190,1173, confrontando com Rua Silvio Possamai Della. Cadastro Imobiliário: 1009559. Inscrição Imobiliária 01.03.0100.0552, MATRICULADO sob n. 34.110, L 2 RG, e que, decorrido o prazo de quinze (15) dias da última publicação, proceder-se-á ao competente registro, caso não haja impugnação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VIDEIRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RUTHIER ANKOSKI**

RUAN GABRIEL PERIN, Escrevente do Registro de Imóveis deste Município de Videira/SC, localizado na Rua Iomerê, n 855, Bairro Floresta, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que IVO FABIAN, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade n 287621-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob n ***.153.909-**, nascido em 25/09/1946, e sua esposa GENTILA DANIELLI FABIAN, brasileira, agricultora, portadora da cédula de identidade n 3.552.039-SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob n ***.715.769-**, nascida em 07/05/1946, residentes e domiciliados na Linha Retore, Interior, em Videira/SC, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel transcrito sob n 12.126 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na Linha Bonita, neste Município e Comarca de Videira/SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da proprietária confrontante (matrícula n 14.180), o qual segundo informações colhidas por este Ofício não foi localizado no endereço indicado, ficando RUTIER ANKOSKI, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, inscrito no CPF/MF sob n ***.186.609-**, residente e domiciliado na Rua Henrique Sebben, s/n , frente ao n 237, Bairro Amarante, em Videira/SC, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSVALDO DENEGA**

RUAN GABRIEL PERIN, Escrevente do Registro de Imóveis deste Município de Videira/SC, localizado na Rua Iomerê, n 855, Bairro Floresta, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que IVO FABIAN, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade n 287621-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob n ***.153.909-**, nascido em 25/09/1946, e sua esposa GENTILA DANIELLI FABIAN, brasileira, agricultora, portadora da cédula de identidade n 3.552.039-SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob n ***.715.769-**, nascida em 07/05/1946, residentes e domiciliados na Linha Retore, Interior, em Videira/SC, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel transcrito sob n 12.126 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na Linha Bonita, neste Município e Comarca de Videira/SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da proprietária confrontante (matrícula n 15.999), o qual segundo informações colhidas por este Ofício

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

não foi localizado no endereço indicado, ficando OSVALDO DENEGA, brasileiro, solteiro, lavrador, inscrito no CPF/MF sob n.º ***.313.889-**, residente e domiciliado na Rua Henrique Sebben, n.º 670, Bairro Amarante, em Videira/SC, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **AIMORE PEREIRA DE SOUZA**

RUAN GABRIEL PERIN, Escrevente do Registro de Imóveis deste Município de Videira/SC, localizado na Rua Iomerê, n.º 855, Bairro Floresta, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que IVO FABIAN, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade n.º 287621-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob n.º ***.153.909-**, nascido em 25/09/1946, e sua esposa GENTILA DANIELLI FABIAN, brasileira, agricultora, portadora da cédula de identidade n.º 3.552.039-SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob n.º ***.715.769-**, nascida em 07/05/1946, residentes e domiciliados na Linha Retore, Interior, em Videira/SC, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel transcrito sob n.º 12.126 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na Linha Bonita, neste Município e Comarca de Videira/SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da propriedade confrontante (matrícula n.º 14.680), o qual segundo informações colhidas por este Ofício não foi localizado no endereço indicado, ficando AIMORÉ PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, eletricitário, divorciado, inscrito no CPF/MF sob n.º ***.837.499-72, e seu herdeiro AIMORÉ PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, com endereço na Rua Pedro Gianello, n.º 18, Bairro Cidade Alta em Videira/SC, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO DE ALMEIDA, EUNICE MURBACK DE ALMEIDA**

RUAN GABRIEL PERIN, Escrevente do Registro de Imóveis deste Município de Videira/SC, localizado na Rua Iomerê, n 855, Bairro Floresta, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que IVO FABIAN, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade n 287621-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob n ***.153.909-**, nascido em 25/09/1946, e sua esposa GENTILA DANIELLI FABIAN, brasileira, agricultora, portadora da cédula de identidade n 3.552.039-SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob n ***.715.769-**, nascida em 07/05/1946, residentes e domiciliados na Linha Retore, Interior, em Videira/SC, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel transcrito sob n 12.126 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na Linha Bonita, neste Município e Comarca de Videira/SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da propriedade confrontante (matrícula n 15.240), o qual segundo informações colhidas por este Ofício não .foi localizado no endereço indicado, ficando ANTONIO DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob n ***.333.108-**, portador da cédula de identidade n 7.585.522-2-SESP/PR, pastor evangélico, nascido em 08/03/1947 e EUNICE MURBACK DE ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob n ***.545.459-**, portadora da cédula de identidade n 1.397.594-9-SESP/PR, do lar, nascida em 29/09/1952, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residente e domiciliados na Rua Henrique Sebben, n 270, Bairro Amarante, em Videira/SC, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FERMINA ALVES DE OLIVEIRA**

RUAN GABRIEL PERIN, Escrevente do Registro de Imóveis deste Município de Videira/SC, localizado na Rua Iomerê, n 855, Bairro Floresta, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que IVO FABIAN, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade n 287621-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob n ***.153.909-**, nascido em 25/09/1946, e sua esposa GENTILA DANIELLI FABIAN, brasileira, agricultora, portadora da cédula de identidade n 3.552.039-SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob n ***.715.769-**, nascida em 07/05/1946, residentes e domiciliados na Linha Retore, Interior, em Videira/SC, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel transcrito sob n 12.126 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na Linha Bonita, neste Município e Comarca de Videira/SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da propriedade confrontante (matrícula n 15.762), o qual segundo informações colhidas por este Ofício não .foi localizado no endereço indicado, ficando ARVELINO DE OLIVEIRA e sua esposa FERMINA ALVES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DE OLIVEIRA, brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, trabalhadores, inscritos no CPF/MF sob n ***.458.819-**, residentes e domiciliados na Rua Henrique Sebben, n 286, em Videira/SC, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NELSON GONCALVES DA SILVA**

RUAN GABRIEL PERIN, Escrevente do Registro de Imóveis deste Município de Videira/SC, localizado na Rua Iomerê, n 855, Bairro Floresta, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que IVO FABIAN, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade n 287621-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob n ***.153.909-**, nascido em 25/09/1946, e sua esposa GENTILA DANIELLI FABIAN, brasileira, agricultora, portadora da cédula de identidade n 3.552.039-SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob n ***.715.769-**, nascida em 07/05/1946, residentes e domiciliados na Linha Retore, Interior, em Videira/SC, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel transcrito sob n 12.126 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na Linha Bonita, neste Município e Comarca de Videira/SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da proprietária confrontante (matrícula n 23.272), o qual segundo informações colhidas por este Ofício não foi localizado no endereço indicado, ficando NELSON GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, pintor, portador da cédula de identidade n 2.110.176-SESPDC/SC, inscrito no CPF/MF sob n ***.667.629-**, nascido em 21/05/1970, residente e domiciliado na Rua Henrique Sebben, n 278, Bairro Amarante, em Videira/SC, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS TEDESCO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO N 21/2024 LUCÉLIA DOMINGUES DE SOUZA MENZEN, Oficial Substituta do Registro de Imóveis deste Município de Videira/SC, localizado na Rua Iomerê, n 855, Bairro Floresta, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que LUIZ CARLOS TEDESCO, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade n 4260435-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob n ***.729.249-**, nascido em 17/07/1981, e sua esposa LUCIA ZANGALLI TEDESCO, brasileira, agricultora, portadora da cédula de identidade n 49482777-SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob n ***.078.569-**, nascida em 21/01/1986, residentes e domiciliados na Linha Rio Tigre, Interior, em Videira/SC, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, desde 27/03/2004, depositaram neste Ofício a documentação necessária e requerem o DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei n 6.766/1979 c/c CNCGJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: Terreno rural, não edificado, com a área de 16.596,68m (dezesesseis mil, quinhentos e noventa e seis metros e sessenta e oito decímetros quadrados), denominado Sítio Tedesco, situado às margens da Estrada Municipal, na Linha Rio Tigre, neste Município e Comarca de Videira/SC, compreendendo as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BRDS-V-1543, de coordenadas Lat 27 01'28.948" S, Long 51 10'36.927" W e Alt 693,88m, situado no limite do imóvel matriculado sob n 24.277-RG, de propriedade de Neide Lucia Retore, e do Rio Tigre deste, segue pelo eixo do Rio Tigre, confrontando com o imóvel matriculado sob n 24.277-RG, de propriedade de Neide Lucia Retore, com os seguintes azimutes e distâncias: 147 50' e 37,24m até o vértice BRDS-V-1544, de coordenadas Lat 27 01'29.972" S, Long 51 10'36.208" W e Alt 696,76m, 143 28' e 24,55m até o vértice BRDS-V-1545, de coordenadas Lat 27 01'30.613" S, Long 51 10'35.678" W e Alt 692,26m, 159 23' e 9,87m até o vértice BRDS-V-1546, de coordenadas Lat 27 01'30.913" S, Long 51 10'35.552" W e Alt 692,71m, 219 58' e 16,31m até o vértice BRDS-V-1547, de coordenadas Lat 27 01'31.319" S, Long 51 10'35.932" W e Alt 693,63m, 243 17' e 10,28m até o vértice BRDS-V-1548, de coordenadas Lat 27 01'31.469" S, Long 51 10'36.265" W e Alt 694,55m, 203 41' e 3,36m até o vértice BRDS-V-1549, de coordenadas Lat 27 01'31.569" S, Long 51 10'36.314" W e Alt 694,77m, 168 01' e 41,98m até o vértice BRDS-V-1550, de coordenadas Lat 27 01'32.903" S, Long 51 10'35.998" W e Alt 695,40m, situado no limite do imóvel matriculado sob n 24.277-RG, de propriedade de Neide Lucia Retore, do imóvel matriculado sob n 25.312-RG, de propriedade de Divonir Rigo, e do Rio Tigre deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 25.312-RG, de propriedade de Divonir Rigo, com os seguintes azimutes e distâncias: 257 53' e 3,52m até o vértice BRDS-M-0597, de coordenadas Lat 27 01'32.927" S, Long 51 10'36.123" W e Alt 695,40m, situado no Rio Tigre 238 54' e 214,74m até o vértice BRDS-M-0599, de coordenadas Lat 27 01'36.529" S, Long 51 10'42.794" W e Alt 720,50m, situado no limite do imóvel matriculado sob n 25.312-RG, de propriedade de Divonir Rigo, e do imóvel matriculado sob n 14.545-RG, de propriedade de Mitra Diocesana de Caçador; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 14.545-RG, de propriedade de Mitra Diocesana de Caçador, no azimute 326 10' e distância de 55,72m até o vértice BRDS-M-0600, de coordenadas Lat 27 01'35.025" S, Long 51 10'43.919" W e Alt 720,47m, situado no limite do imóvel objeto desta matrícula e da Estrada Municipal; deste, segue pela Estrada Municipal, confrontando com o imóvel objeto desta matrícula com o azimute 59 10' e distância de 23,43m até o vértice BRDS-V-1551, de coordenadas Lat 27 01'34.635" S, Long 51 10'43.189" W e Alt 719,13m, situado na Estrada Municipal; deste, segue pela Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 56 44' e 26,61m até o vértice BRDS-V-1523, de coordenadas Lat 27 01'34.161" S, Long 51 10'42.382" W e Alt 716,86m, 53 47' e 81,59m até o vértice BRDS-V-1522, de coordenadas Lat 27 01'32.595" S, Long 51 10'39.994" W e Alt 706,57m, 51 15' e 38,31m até o vértice BRDS-V-1521, de coordenadas Lat 27 01'31.816" S, Long 51 10'38.910" W e Alt 702,36m, 48 23' e 37,87m até o vértice BRDS-V-1520, de coordenadas Lat 27 01'30.999" S, Long 51 10'37.883" W e Alt 699,53m, 43 30' e 13,45m até o vértice BRDS-V-1519, de coordenadas Lat 27 01'30.682" S, Long 51 10'37.547" W e Alt 698,38m, 36 49' e 5,38m até o vértice BRDS-V-1518, de coordenadas Lat 27 01'30.542" S, Long 51 10'37.430" W e Alt 697,87m, 29 00' e 6,20m até o vértice BRDS-V-1517, de coordenadas Lat 27 01'30.366" S, Long 51 10'37.321" W e Alt 697,22m, 22 17' e 6,32m até o vértice BRDS-V-1516, de coordenadas Lat 27 01'30.176" S, Long 51 10'37.234" W e Alt 696,61m, 17 14' e 5,58m até o vértice BRDS-V-1515, de coordenadas Lat 27 01'30.003" S, Long 51 10'37.174" W e Alt 696,19m, 11 56' e 5,07m até o vértice BRDS-V-1514, de coordenadas Lat 27 01'29.842" S, Long 51 10'37.136" W e Alt 695,74m, 6 14' e 25,83m até o vértice BRDS-M-0598, de coordenadas Lat 27 01'29.008" S, Long 51 10'37.034" W e Alt 693,88m, situado na Estrada Municipal e no Rio Tigre deste, segue pelo referido Rio Tigre, 57 57' e 3,48m até o vértice BRDS-V-1543, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. Matriculado sob n 44.332-RG, neste Ofício de Registro de Imóveis de Videira. O imóvel será desmembrado em 06 (seis) áreas distintas e 01 (uma) remanescente. Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Lucélia Domingues de Souza Menzen. Oficial Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE

ARACAJU/SE

11º OFICIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMUEL ASSIS GUABIRABA SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei n 9.514/97, vem intimar a senhor SAMUEL ASSIS GUABIRABA SANTOS, ***.893.095-**, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel: Apto. 303, Bloco Parque da Serra, do Residencial Vista do Parque, situado à Avenida Euclides Figueiredo, n 1340, Bairro Japãozinho, nesta Capital, registrado sob n R-2, matrícula n 26565, garantido por alienação fiduciária através de termos de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, n 855553571452, datado de 07 de janeiro de 2016, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILDASIO ROBERTO SANTOS, CRISLEIDE SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei n 9.514/97, vem intimar aos senhores GILDASIO ROBERTO SANTOS CPF: ***.851.945-** e CRISLEIDE SANTOS CPF: ***.365.835-**, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel: Casa 139, Quadra E, do Residencial Bela Vista Condomínio Clube, situado à General Euclides Figueiredo, N 3829, Porto Dantas, nesta Capital, registrado sob o R-2, matrícula n 29417, firmados através de termos de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, n 8.7877.1396243-0, datado de 06 de maio de 2022, firmado com a Credora Fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

5º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REJES ALVES DA SILVA**

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar REJES ALVES DA SILVA (***.969.974-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, N, n 179, Residencial Porto Atlantico, Sauipe, 0605, Mosqueiro, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 065969, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01266425C

BARRA DOS COQUEIROS/SE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDINEY TORRES DE CASTRO**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). WALDINEY TORRES DE CASTRO, inscrito(a) no CPF sob o n ***.012.205-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 144441763374, garantido por alienação fiduciária, firmado em 04/03/2022, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Av. Esther Sampaio Martins (Antiga Via Arterial 2), Lote 29, Quadra N, Luar da Barra, Barra dos Coqueiros/SE, registrado sob o n R-8, na matrícula n 10668. Assim, procedo à intimação a V.S , para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VINICIUS SANTOS RODRIGUES

A Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da Barra dos Coqueiros/SE, Fernanda Menezes Barbosa Antunes, vem promover a presente publicação, nos termos do 4 da Lei 6.015/73 e do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, para dar ciência a terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o processo de Usucapião Extrajudicial protocolado nesta serventia sob o n 38787, datado de 30/10/2024, deUm imóvel urbano, situado na Rua Aelmo Rodrigues dos Santos, Pov. Jatobá, n 126, Barra dos Coqueiros/SE, inscrição imobiliária n 05.01.022.0129.00001, com a seguinte DESCRIÇÃO E

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MEDIDA: Inicia-se a descrição partindo do ponto vértice 01 X=724507.0493 e Y=8803157.3857, limita-se ao NORTE com Aelmo R. dos Santos, encontra-se com o vértice 02, X=724492.7345 e Y=8803139.8792 ao OESTE confrontando com o imóvel sem número de alvenaria Sales Rodrigues, encontra-se com o vértice 03, X=724497.7480 e Y=8803136.0200, ao SUL confrontando-se com o imóvel de número 145, localizado na Rua 01, proprietário Rosicleide Cardoso de Jesus Silva, encontra-se com o vértice 04, X=7245123019 e Y=8803153.3065, no sentido LESTE com o imóvel de Claudio Fernandes dos Santos n 132, composta por: 01 (uma) garagem, 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala, 01 (um) wc social, 01 (uma) cozinha, 01 (um) quintal, 01 (uma) área de serviço e 01 (uma) suíte, perfazendo uma área total de 138,00m e uma área construída de 118,37m. Tendo como requerente: VINICIUS SANTOS RODRIGUES, brasileiro, maior, capaz, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade n 35616580 expedida por SSP/SE, inscrito no CPF sob o n ***.407.845-**, residente e domiciliada no Sítio Capuã, 001, Povoado Capuã, Barra dos Coqueiros/SE.

CAMPO DO BRITO/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO DO BRITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MANOEL MESSIAS CIPRIANO DE ALBUQUERQUE, RENILZA SANTOS HORA**

Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar o Sr. MANOEL MESSIAS CIPRIANO DE ALBUQUERQUE, CPF: ***759935-** e RENILZA SANTOS HORA, CPF: ***345725-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional n. 844442237370, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23/12/2019, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R MARIA DA P D SANTOS, n 0, LT 13 QD B, CENTRO, CAMPO DO BRITO-SE, Cep: 49.520-000, registrado na matrícula 10.300. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/n, Centro, Campo do Brito/Se, e ou Caixa Econômica Federal Agência Itabaiana/Se, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 10 dias do mês de Dezembro de 2024. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

CAPELA/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARTORIO DO 2 OFICIO DA COMARCA DE CAPELA**

PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO N. 33.474 Guia n. 137240003803 REQUERENTE (S): MARIA DO CARMO CABRAL MOTA CARVALHO, brasileira, capaz, viúva, aposentada, residente e domiciliada a rua Siqueira de Menezes, n/ 438, centro, Capela/SE. MATRÍCULA: 6.700 IMÓVEL: RUA FLORIANO ROCHA, N 206, CENTRO, CAPELA/SE DESTINATÁRIO: EVA CRISTIAN TOBIAS DE SOUZA GABRIEL CAMPOS DE SOUZA, Oficial Registrador do 2º Ofício de Capela/SE, serviço extrajudicial situado na Rua Ariovaldo Barreto, n 37-A, Centro, Capela/SE, FAZ SABER que o REQUERENTE, acima qualificado, apresentaram pedido de processamento de NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel supramencionado, processado nos termos dos artigos 216-A da Lei dos Registros Públicos (Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

n 6.015/73). Devido à necessidade de instrução do processo, fica o destinatário, por meio da presente, NOTIFICADO, na pessoa de seu representante legal na forma da lei processual civil, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 3 do artigo 216-A, para que se manifeste sobre o presente pedido no prazo legal de 15 dias. Portanto, as opções que a lei confere ao DESTINATÁRIO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente com manifestação de desinteresse; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se que para a elucidação de qualquer ponto de dúvida, poderão ser solicitadas ou realizadas diligências pelo oficial de registro de imóveis. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da efetiva notificação, poderá ser deferido o processamento pretendido. Segue abaixo planta de localização do imóvel objeto da Notificação Extrajudicial. Eu, GABRIEL CAMPOS DE SOUZA, Oficial Registrador, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARTORIO DO 2 OFICIO DA COMARCA DE CAPELA**

PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO N . 33.474 Guia n : 137240003803 REQUERENTE (S): TERESA DE FATIMA SALES, brasileira, viúva, portadora do RG n 27.770.861-6, RJ, inscrita no CPF sob o n ***838307**, residente e domiciliada em CAPELA/SE. MATRÍCULA: 7.146 IMÓVEL: FAZENDA BARRETO SANTOS, REGIÃO DO OITI, CAPELA/SE DESTINATÁRIO: ALOISIO SANTOS - MAT. 6.143 GABRIEL CAMPOS DE SOUZA, Oficial Registrador do 2 Ofício de Capela/SE, serviço extrajudicial situado na Rua Ariovaldo Barreto, n 37-A, Centro, Capela/SE, FAZ SABER que o REQUERENTE, acima qualificado, apresentaram pedido de processamento de NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel supramencionado, processado nos termos dos artigos 216-A da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à necessidade de instrução do processo, fica o destinatário, por meio da presente, NOTIFICADO, na pessoa de seu representante legal na forma da lei processual civil, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 3 do artigo 216-A, para que se manifeste sobre o presente pedido no prazo legal de 15 dias. Portanto, as opções que a lei confere ao DESTINATÁRIO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente com manifestação de desinteresse; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se que para a elucidação de qualquer ponto de dúvida, poderão ser solicitadas ou realizadas diligências pelo oficial de registro de imóveis. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da efetiva notificação, poderá ser deferido o processamento pretendido. Segue abaixo planta de localização do imóvel objeto da Notificação Extrajudicial. Eu, GABRIEL CAMPOS DE SOUZA, Oficial Registrador, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAPORANGA D'AJUDA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIAS DOS SANTOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPORANGA D AJUDA (SE) EDITAL SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, faz público, para ciência dos eventuais interessados e de interessados certos que estejam em local incerto ou não sabido, que, aos dois de outubro de dois mil e vinte e quatro (02/10/2024), foi requerido por a) Elias dos Santos, brasileiro, natural de Itaporanga D'Ajuda (SE), maior, com 56 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, filho de Jose Antonio dos Santos e Dacilia Feliciano Santos, autônomo, casado sob o regime comunhão parcial de bens, com a Sra. Denilsa Ribeiro dos Santos, brasileira, natural

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Itaporanga D'Ajuda (SE), maior, com 48 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, filha de Maria Edite Ribeiro e Daniel Ribeiro Santos, comerciante, residente e domiciliado na Rua Prefeito Antonio Conde Sobral, n 1220, bairro Centro, nesta cidade de Itaporanga D'Ajuda (SE), CEP: 49.120-000; b) Esequias dos Santos, brasileiro, natural de Itaporanga D'Ajuda (SE), maior, com 54 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, filho de Jose Antonio dos Santos e Dacilia Feliciano Santos, autônomo, casado sob o regime comunhão parcial de bens com a Sra. Júlia Quézia Nascimento de Santana Santos, brasileira, natural de Aracaju (SE), maior, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, filha de Genivaldo Rodrigues de Santana e Maria América Nascimento de Santana, prendas do lar, residente e domiciliado na rua Fernando da Silva Sobral, n 0, bairro Centro, na cidade de Itaporanga D'Ajuda (SE), CEP: 49.120-000; c) Dineusa dos Santos Dantas, brasileira, natural de Itaporanga D'Ajuda (SE), maior, com 64 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, filha de José Antonio dos Santos e Dacilia Feliciano Santos, aposentada, casada sob o regime comunhão parcial de bens, com o Sr. Azarias da Rocha Dantas, brasileiro, natural de Estância (SE), maior, com 68 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, filho de Oscar Dantas e Luzinete da Rocha Dantas, torneiro mecânico, residente e domiciliada na rua Fernando da Silva Sobral, n 0, bairro Centro, na cidade de Itaporanga D'Ajuda (SE), CEP: 49.120-000; d) Daniel dos Santos, brasileiro, natural de Itaporanga D'Ajuda (SE), maior, com 65 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, filho de Jose Antonio dos Santos e Darcilia Feliciano Santos, autônomo, casado sob o regime comunhão parcial de bens com a Sra. Maria Cidinei Ferreira Santos, brasileira, natural de Carira (SE), maior, com 60 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, filha de Jose Ferreira Lima e Marieta Braz de Jesus Lima, doméstica, residente e domiciliado na rua A, residencial José Garcez, n 41, bairro Centro, na cidade de Itaporanga D'Ajuda (SE), CEP: 49.120-000; e) Neimi dos Santos, brasileira, natural de Itaporanga D'Ajuda (SE), maior, com 60 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, filha de José Antonio dos Santos e Dacilia Feliciano Santos, solteira, e sob responsabilidades civil e criminal que o seu conteúdo permanece inalterado e não conviver em união estável ciente das responsabilidades sobre as declarações prestadas, diarista, residente e domiciliada na rua Lucena, n 11, bairro Vila da Noite, na cidade de Guarujá (SP), CEP: 11.435-530; f) Eliude dos Santos, brasileira, natural de Itaporanga D'Ajuda (SE), maior, com 59 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, filha de José Antonio dos Santos e Dacilia Feliciano Santos, prendas do lar, divorciada, e sob responsabilidades civil e criminal que o seu conteúdo permanece inalterado e não conviver em união estável ciente das responsabilidades sobre as declarações prestadas, residente e domiciliada na rua Roosevelt Menezes, n 252, bairro Centro, na cidade de Itaporanga D'Ajuda (SE), CEP: 49.120-000; g) Ester dos Santos Cruz, brasileira, natural de Itaporanga D'Ajuda (SE), maior, com 63 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, filha de José Antonio dos Santos e Dacilia Feliciano Santos, aposentada, casada sob o regime comunhão parcial de bens com o Sr. Roberto Dias da Cruz, brasileiro, natural de Santos (SP), maior, com 64 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, filho de Nivaldo Dias da Cruz e Elisabete Helena Nascimento da Cruz, funileiro, residente e domiciliada na Rua Capitão Alberto Mendes Júnior, n 97, bairro Jardim Boa Esperança, na cidade de Guarujá (SP), CEP: 11.470-150; h) Laudicéia dos Santos Oliveira, brasileira, natural de Itaporanga D'Ajuda (SE), maior, com 62 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, filha de José Antonio dos Santos e Dacilia Feliciano Santos, viúva, e sob responsabilidades civil e criminal que o seu conteúdo permanece inalterado e não conviver em união estável ciente das responsabilidades sobre as declarações prestadas, costureira, residente e domiciliada na Avenida Santa Adelaide, n 123, bairro Boa Esperança, na cidade de Guarujá (SP), CEP: 11.471-070; i) Maria Genilde dos Santos, brasileira, natural de Itaporanga D'Ajuda (SE), maior, com 68 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, filha de José Antonio dos Santos e Dacilia Feliciano Santos, solteira, e sob responsabilidades civil e criminal que o seu conteúdo permanece inalterado e não conviver em união estável ciente das responsabilidades sobre as declarações prestadas, aposentada, residente e domiciliada na Avenida Presidente Tancredo Neves, n 1436, bairro Cachoeira, na cidade de Guarujá (SP), CEP: 11.435-000; j) Dinair dos Santos, brasileira, natural de Itaporanga D'Ajuda (SE), maior, com 67 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, filha de José Antonio dos Santos e Dacilia Feliciano Santos, aposentado, solteira, e sob responsabilidades civil e criminal que o seu

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conteúdo permanece inalterado e não conviver em união estável ciente das responsabilidades sobre as declarações prestadas, residente e domiciliada na rua Prefeitura Nelson Pereira Sobral, n 48, bairro Centro, na cidade de Itaporanga D'Ajuda (SE), CEP: 49.120-000; l) Givaldo dos Santos, brasileiro, natural de Itaporanga D'Ajuda (SE), maior, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, filho de Jose Antonio dos Santos e Darcilia dos Santos, motorista, portador da cédula de identidade RG n 8.406.101-7, 2 via expedida pela SSP/SP em 11/05/2017, inscrito no CPF/MF sob o n ***.904.578-**, casado sob o regime comunhão parcial de bens, com a Sra. Helena Cicera Jesus dos Santos, brasileira, natural de Inajá (PE), maior, com 75 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, filha de José Luiz dos Santos e Cicera Maria de Jesus, prendas do lar, residente e domiciliado na rua Barueri, n 98, bairro Vila Aurea, na cidade de Guarujá (SP), CEP: 11.454-280; m) Jeane dos Santos Silva, brasileira, natural de Itaporanga D'Ajuda (SE), maior, com 48 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, filho de Jose Antonio dos Santos e Dacília Feliciano Santos, autônoma, casada sob o regime comunhão parcial de bens, com o Sr. Flavio Castor da Silva Junior, brasileiro, natural de Itaporanga D'Ajuda (SE), maior, com 54 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, filho de Flavio Castor da Silva e Marlene dos Santos, autônomo, residente e domiciliada na rua Jose de Oliveira, n 109, bairro Centro, na cidade de Itaporanga D'Ajuda (SE), CEP: 49.120-000; n) Clayton Carvalho dos Santos, brasileiro, natural de Guarujá (SP), maior, com 41 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, filho de José Zito dos Santos e Josefa Carvalho dos Santos, mecânico, casado sob o regime comunhão parcial de bens com a Sra. Emanuella Severina Silva, brasileira, natural de Campina Grande (PB), maior, com 38 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, filha de Manoel Cosme da Silva e Geraldina Severina da Silva, assistente de departamento pessoal, residente e domiciliado na Rua Capitão Alberto Mendes Júnior, n 97, bairro Jardim Boa Esperança, na cidade de Guarujá (SP), CEP: 11.470-150; herdeiro por estirpe de José Zito dos Santos, falecido em 13/06/2011, aos 57 anos de idade, era brasileiro, maior, filho de Jose Antonio dos Santos e Darcilia dos Santos, casado, conforme Certidão de Óbito matrícula n 116061 01 55 2011 4 00064 031 0036852 61, emitida em 14 de junho 2011, pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato da Comarca de Guarujá (SP); o) Erica Carvalho dos Santos, brasileira, natural de Guarujá (SP), maior, com 43 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, filha de José Zito dos Santos e Josefa Carvalho dos Santos, solteira, e sob responsabilidades civil e criminal que o seu conteúdo permanece inalterado e não conviver em união estável ciente das responsabilidades sobre as declarações prestadas, operadora de caixa, residente e domiciliada na rua Manoel Marques Nabeto, n 117, bairro Boa Esperança, na cidade de Guarujá (SP), CEP: 11.471-060; herdeira por estirpe de José Zito dos Santos, falecido em 13/06/2011, aos 57 anos de idade, era brasileiro, maior, filho de Jose Antonio dos Santos e Darcilia dos Santos, casado, não possuía endereço eletrônico, conforme Certidão de Óbito matrícula n 116061 01 55 2011 4 00064 031 0036852 61, emitida em 14 de junho 2011, pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato da Comarca de Guarujá (SP), visando a declaração de domínio sobre o imóvel: Uma área de terra urbana, medindo 10,25m (dez metros virgula vinte e cinco centímetros) de largura pela frente e pelo fundo; por 20,48m (vinte metros virgula quarenta e oito centímetros) de comprimento em ambos os lados, perfazendo uma área total de 209,92m , foi edificado um imóvel, com 142,63m de área construída; possuindo uma área livre de 23,71m ; 68% de taxa de ocupação; 0% de taxa de permeabilidade; encontra-se a construção de um residência unifamiliar implantado em terreno plano, em rua pavimentada, com infraestrutura de energia elétrica e água encanada, em formato regular, com uma garagem, hall de entrada, uma suíte, uma W.C suíte, dois quartos, uma sala de estar, uma cozinha, uma sala de jantar, um corredor de circulação, um W.C. social, uma área de serviço, um quintal, localizada na rua E, conjunto Arnaldo Garcez, n 14, bairro centro, nesta cidade de Itaporanga D'Ajuda (SE), CEP: 49.120-000, tendo como confrontantes: 2.1.1: Vanessa Cabral dos Santos Rocha, inscrita no CPF n ***.332.075-**; 2.1.2: Paulo Franca Teles, inscrito no CPF n ***.670.475-**; 2.1.3: Rua E, conjunto Arnaldo Garcez; 2.1.4: Rubens dos Santos, inscrito no CPF n ***.307.415-**, se alguém se julgar prejudicado com o pretendido pedido, deverá, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste Edital no Jornal de Grande Circulação/Central de Registro de Imóveis do Brasil, reclamar contra referida solicitação, por escrito, e perante este Oficial, durante o expediente. Findo o prazo sem que haja reclamação, será a registrada a aquisição do imóvel, com a descrição apresentada, no livro de registro geral n 2, sendo aberta a matrícula do imóvel. Nada mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Itaporanga D'Ajuda (SE),

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

09 de dezembro de 2024. Eu, Célio Barreto Sobral Júnior, Escrevente, o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. _ Célio Barreto Sobral Júnior Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WELLINGTON LIMA DA SILVA JUNIOR, MAYARA CARDOSO LIMA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPORANGA D AJUDA (SE) EDITAL SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, faz público, para ciência dos eventuais interessados e de interessados certos que estejam em local incerto ou não sabido, que, aos vinte de setembro de dois mil e vinte e quatro (20/09/2024), foi requerido por Wellington Lima da Silva Junior, brasileiro, natural de Aracaju (SE), maior, com 33 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, filho de Wellington Lima da Silva e Marta Santos da Silva, solteiro, engenheiro de pesca; e a sua companheira a Sra. Mayara Cardoso Lima, brasileira, natural de Aracaju (SE), maior, com 31 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, filha de José Luiz Lima e Neuma Cardoso Lima, solteira, servidora pública, ambos convivem em uma União Estável, elegendo o regime de comunhão parcial de bens, conforme Escritura Pública de União Estável apresentada, residentes e domiciliados no Povoado Lagoa Redonda, 3, quadra D, casa 3, área rural, neste município de Itaporanga D'Ajuda (SE), CEP: 49.120-000, visando a declaração de domínio sobre o imóvel: Uma área de terra rural, denominada Sítio Varuna, medindo 24.715,144m, localizada no Loteamento Paraíso do Abaís (Tatú), Povoado Lagoa Redonda, zona rural, neste município de Itaporanga D'Ajuda (SE), CEP: 49.120,000, edificado com benfeitoria de um pavimento, com energia elétrica, abastecimento de água através de poço artesiano e divisões próprias para moradia: dois quartos, dois banheiros, sala, cozinha e alpendre, com 156,13m de área construída, tendo como confrontantes; 2.1.1: A estrada municipal (frente); 2.1.2: Posse da Sra. Ana Paula da Silva (lateral); 2.1.3: Posse do Sr. Ivanildo Silva Lima (lateral); 2.1.4: Um afluente do Rio Fundo (fundo), se alguém se julgar prejudicado com o pretendido pedido, deverá, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste Edital no Jornal de Grande Circulação/Central de Registro de Imóveis do Brasil, reclamar contra referida solicitação, por escrito, e perante este Oficial, durante o expediente. Findo o prazo sem que haja reclamação, será a registrada a aquisição do imóvel, com a descrição apresentada, no livro de registro geral n 2, sendo aberta a matrícula do imóvel. Nada mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Itaporanga D'Ajuda (SE), 09 de dezembro de 2024. Eu, Célio Barreto Sobral Júnior, Escrevente, o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. _ Célio Barreto Sobral Júnior Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

LAGARTO/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO OLIVEIRA SOUZA**

Faço saber, a todos quantos este edital vir, ou interessar possa, e dele conhecimento tiver, que em face de não ser possível encontrar o devedor fiduciante para intimação pessoalmente, foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, por seu procurador legalmente habilitado, na qualidade de credora fiduciária, a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9514/97, com base no Contrato Habitacional n 144440565154, firmado em 13/05/2014, registrado na matrícula n 16525, referente ao imóvel situado na RUA ALFREDO DE SOUZA LIBORIO, N 31, CASA, LIBORIOS, LAGARTO/SE - CEP: 49400-000, faço intimação por este edital, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste, satisfaça as suas obrigações contratuais relativamente aos encargos vencidos, no valor de R\$ 40.368,91(quarenta mil e trezentos e sessenta e oito reais e noventa e um

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

centavos), e aos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do referido imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9514/97, do(s) devedor(es) fiduciante(s) a seguir: FABRICIO OLIVEIRA SOUZA, CPF: ***.680.565-**, o qual deverá se dirigir a este Cartório, situado na Avenida Zacarias Júnior, n 143, Centro, Lagarto/SE, para efetuar a purga do débito informado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIS SILVA RAMOS**

Faço saber, a todos quantos este edital vir, ou interessar possa, e dele conhecimento tiver, que em face de não ser possível encontrar o devedor fiduciante para intimação pessoalmente, foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, por seu procurador legalmente habilitado, na qualidade de credora fiduciária, a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9514/97, com base no Contrato Habitacional n 144440777737, firmado em 12/12/2014, registrado na matrícula n 17234, referente ao imóvel situado na R SERAFIM PATR CIO DO NASC, n 32, PRATAS, LAGARTO/SE - CEP: 49400-000, faço intimação por este edital, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste, satisfaça as suas obrigações contratuais relativamente aos encargos vencidos, no valor de R\$ 42.203,63(quarenta e dois mil e duzentos e três reais e sessenta e três centavos), e aos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do referido imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9514/97, do(s) devedor(es) fiduciante(s) a seguir: LAIS SILVA RAMOS, CPF: ***.131.025-**, o qual deverá se dirigir a este Cartório, situado na Avenida Zacarias Júnior, n 143, Centro, Lagarto/SE, para efetuar a purga do débito informado.

NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGIVAL BATISTA DOS SANTOS, ELIANE PEREIRA FONTES**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Jorgival Batista dos Santos, inscrito no CPF ***.525.625-** e da Sra Eliane Pereira Fontes, inscrita no CPF ***.930.055-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441044740, firmado em 30/09/2015, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 23337, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANINE SANTOS DE BRITO

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Janine Santos de Brito, inscrita no CPF ***.926.185-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441771466, firmado em 15/02/2018, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 25480, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Augusto Leite, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA SOUZA ANJOS

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Mayara Souza Anjos, inscrita no CPF ***.035.135-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441761337, firmado em 22/01/2018, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-4 e R-5 da matrícula n 28902, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA SANTOS CHAGAS

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Elisangela Santos Chagas, inscrita no CPF ***.847.565-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2612995-5, firmado em 01/11/2021, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-2 e R-3 da matrícula n 38649, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Siqueira Campos, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCIA PEREIRA DE MELO**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Maria Lucia Pereira de Melo, inscrita no CPF ***.729.365-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2818122-9, firmado em 16/11/2022, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-2 e R-3 da matrícula n 40320, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Shopping Riomar, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ERINALDO ROLEMBERG BOMFIM**

EU, BELA. CHRISTIANNE VETURIA NUNES SHUNK, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro/SE, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao Provimento 65, do Conselho Nacional de Justiça, baseado no art. 216-A, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, que lhe foi requerido por: JOÃO PEDRO NERY FREIRE, brasileiro, maior, capaz, declarou ser solteiro e não participante de união estável, corretor de imóveis, portador da CNH n 04968068518 DENATRAN/CONTRAN/SE, expedida em 04/06/2021, onde consta o Doc. de Identidade n RG n 32101244 SSP/SE e o CPF sob o n ***.284.435-**, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Prof Jugurta Feitosa Franco, n 171, Cond. Vila'Deste, Casa 06, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-690, ora de estado neste município, o reconhecimento do direito de PROPRIEDADE através da Usucapião Extrajudicial na modalidade EXTRAORDINÁRIA, autuado sob o Protocolo n 121425, com tempo de posse de 15 (quinze) anos, período aquisitivo da usucapião que tramita nesta Serventia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imobiliária, referente ao terreno situado no Loteamento JARDIM MANGUINHOS, neste município representado pelo Lote 04, Quadra G.S, próprio para construção, medindo dez metros de largura na frente e no fundo e um comprimento de vinte e cinco metros de ambos os lados, totalizando uma área de 250,00m², limitado ao Norte, com o Lote 3 pertencente a Vasconcelos Irmão & Cia; ao Sul, com o Lote 5-A, pertencente à Kenio Alves Machado; ao Leste com a Rua "Cento e Cinquenta e Dois" para onde tem a frente e a Oeste, com os lotes Lote 17-B pertencente a Carlos Alberto dos Santos Messias e o Lote 17-A pertencente a Edilene Alves dos Santos, descrito na Ata Notarial, Protocolo: 17896, Data: 26/03/2024, Livro: 007-A, Folha: 128/132v, lavrada nas Notas do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, e em conformidade com o Memorial Descritivo, datado de 19/03/2024, Plantas e ART OBRA/SERVIÇO N SE20240371413 Substituição à SE20230348274 Substituição à SE20230336284 INICIAL, elaborados pela Responsável Técnica - Rebeka Walquiria Vasconcelos dos Santos - Engenheira Civil - Registro: 2721295748 CREA/SE. Pelo presente edital, fica devidamente NOTIFICADO(A): ERINALDO ROLEMBERG BONFIM, CPF nº ***.215.045-**, na qualidade de "Parte interessada" do referido procedimento, tendo em vista infrutíferas notificações pessoais através de diligências efetuadas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível, pela falta de assinatura e anuência expressa nos documentos apresentados para o devido reconhecimento da Usucapião, conforme preceitua o Art. 11 do Provimento 65/2017 - CNJ. Caso tenha interesse, fica intimado(a) a apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis desta Comarca, através de petição fundamentada ao e-mail: contato@loficioedesocorro.com, ou na forma de correspondência postal ao endereço: Av. Moacir Oliveira, lojas 36 a 39, Shopping Prêmio - CJ. M. Freire I, N. Sra, do Socorro/SE, CEP: 49.160-000, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

SAO CRISTOVAO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR SANTOS NASCIMENTO**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: JULIO CESAR SANTOS NASCIMENTO. CPF: ***.438.225-**. Endereço do Imóvel: unidade autônoma Condomínio Residencial DOCE VIDA NATURA, Apartamento 104, Bloco 08, situado na Rodovia João Bebe Água, Bairro Rosa Elze, neste município de São Cristóvão/SE. Adquiriu através do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS, contrato n 8.4444.0528349-1, datada de 06/01/2014. Registrada em 04/02/2014, na matrícula n. 24.195, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FERNANDA LIMA CUNHA**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: MARIA FERNANDA LIMA CUNHA. CPF: ***.099.555-**, Endereço do Imóvel: LOTE 32-B, QUADRA A, LOCALIZADA NA RUA A, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO PARQUE DOS ARAÇÁS, LOCALIZADO NO POVOADO ZALOQUE, ZONA URBANA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, CONTRATO N 8.4444.2630567-2, Datada de 06/12/2021. Registrada em 29/12/2021, na matrícula n. 28.710, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

ESTADO - SÃO PAULO
AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATHAN DE CARVALHO DA SILVA**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4 do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, JHONATHAN DE CARVALHO DA SILVA, brasileiro, superv, inspetor e ag vendas, portador do RG/SSP/SP n 54135***8 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF n 427.509.***-60 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o(a)(s) qual(is) não foi(ram) encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) indicado(s) pelo(a) credor(a) fiduciário(a): Avenida Europa, n 928, Apto. 11, Torre 11, Jardim Bela Vista, em Americana-SP, CEP 13471-450, na qualidade de devedor(a)(es) fiduciante(s) no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n 126.651 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento n 11, localizado no 1 pavimento da Torre 11, integrante do "Condomínio Residencial Bosques da Itália", na Avenida Europa, n 928, situado no loteamento "Jardim Bela Vista", em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, n 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP. nominal do credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos ao(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 01/09/2020, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade do(a) credor(a) fiduciário(a) e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S . CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL N 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

ASSIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON SIQUEIRA SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 nos termos do 4 , do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. ANDERSON SIQUEIRA SANTOS, CPF/MF n. ***.114.388-**, brasileiro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

solteiro, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: Um prédio residencial, que recebeu o n. 145 da Rua Irene de Souza Carvalho Motta, do loteamento denominado "Jardim Nossa Senhora de Fátima", no município de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 003 - Quadra 435 - Lote 032, objeto da matrícula n. 61.111, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n. 8.7877.0564749-1, de 13 de setembro de 2019. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 8h30 às 17h00, de segunda a sexta, exceto aos sábados, domingos e feriados, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE SABINO BARBOZA**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 nos termos do 4, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. ALINE SABINO BARBOZA, CPF/MF n. ***.863.508-**, brasileira, solteira, na qualidade de devedora fiduciante do imóvel: Um prédio residencial, que recebeu o n. 345 da Rua José Cardoso da Costa, do loteamento "Jardim Nossa Senhora de Fátima", no município de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 003 - Quadra 420 - Lote 010, objeto da matrícula n. 60.748, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n. 8.7877.0785365, de 20 de março de 2020. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 8h30 às 17h00, de segunda a sexta, exceto aos sábados, domingos e feriados, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP, O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

BARUERI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO MARQUES RISSATO, RITA DE CASSIA LEITE RISSATO**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, em São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob n .90.400.888/0001-42, ficam INTIMADOS os devedores fiduciantes RICARDO MARQUES RISSATO, brasileiro, advogado, RG n 30.999.588-SSP/SP, CPF/MF n ***.969.328-**, e sua mulher RITA DE CASSIA LEITE RISSATO, brasileira, advogada, RG n 30.675.057- SSP/SP, CPF/MF n ***.225.698-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Universitário, n 585, apto 81, Bloco Vieira, Bairro Alphaville, no Município e Comarca de Santana de Parnaíba, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, n 190 - Centro Empresarial e Industrial Alphaville - Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4 da Lei Federal n 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com eficácia de Escritura Pública sob n 0010277054, datado de 09/11/2021, garantida por alienação fiduciária, formalizado no termo da Lei Federal n 9.514/97, devidamente registrado sob n 14 na Matrícula n 158.882, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de n s 19 até 35, vencidas em 09/06/2023 até 09/10/2024, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 04/11/2024 no valor de R\$223.922,15, e sendo atualiza em 28/11/2024 no valor de R\$238.092,50 com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação n 576.888), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. n 21/2019 (processo n 2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, (a) (Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira), Oficial, conferi e subscrevo

BATATAIS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE LOPES BUENO JUNIOR**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS- SP. Luciano Lopes Passarelli - Oficial Registrador. Av. Manoel Furtado, 66 - Batatais/SP - CEP.14.300-029 - Fone: (016) 3661-0500. e-mail: cribatatais@gmail.com. LUCIANO LOPES PASSARELLI, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Batatais, a requerimento da credora Porto Seguro Administradora de Consórcios Limitada, com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Alameda Barão de Piracicaba n 740, 1 andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ/MF sob n 48.041.735/0001-90, protocolo n 145.335, INTIMA pelo presente edital, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, JOSÉ LOPES BUENO JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob n 462.***.***-83, em virtude de não ter sido localizado nos endereços indicados, para que se dirija ao Oficial de Registro de Imóveis de Batatais, na Avenida Manoel Furtado n 66 - Centro, nesta cidade, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, para purgar a mora relativa ao inadimplemento das obrigações contraídas na Escritura Pública de Compra e Venda, Confissão de Dívida e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada em 30 de agosto de 2021, nas notas do 4 Tabelionato da cidade de Ribeirão Preto, deste Estado, livro n 2.763, páginas 151/167, referente ao imóvel situado na Rua Arthur Lopes de Oliveira, n 1481, situado nesta cidade, objeto da matrícula 9.550 deste Cartório, esclarecendo que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, acarretará a consolidação da propriedade do referido imóvel, em favor da Porto Seguro Administradora de Consórcios Limitada, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor do débito posicionado em 06 de dezembro de 2024, corresponde a R\$33.764,46 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), e está sujeito às demais obrigações constantes do artigo 26, 1, da Lei 9.514/97, inclusive despesas de intimação. O demonstrativo do débito, incluindo valores de intimação e os encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento está disponível no cartório. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado de que se a mora não for purgada no prazo legal, a propriedade será consolidada no patrimônio da credora e o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A, da Lei 9.514/97, em favor da credora Porto Seguro Administradora de Consórcios Limitada. Dado e passado nesta cidade e comarca de Batatais, em 06 de dezembro de 2024. Eu, (Luciano Lopes Passarelli), Oficial Registrador, digitei, subscrevo e assino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BAURU/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA VIDRIH BRAGA FERREIRA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SANDRA VIDRIH BRAGA FERREIRA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 144440804809, firmado em 29/01/2015, garantido pela alienação fiduciária registrada registrado sob o n 6 na matrícula n 50.923, neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Avenida Orlando Ranieri, n 7-108, apartamento 01, bloco 23, Residencial Parque das Camélias, intima a senhora SANDRA VIDRIH BRAGA FERREIRA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 10/09/2024 a 10/11/2024, apuradas pela credora até o dia 06/12/2024, que totalizam a quantia de R\$7.165,68 (sete mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIS DA SILVA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ANDRE LUIS DA SILVA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 844440142087, firmado em 28/09/2012, garantido pela alienação fiduciária registrada registrado sob o n 3 na matrícula n 97.660, neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Sidney de Freitas, n 1-36, Parque Viaduto, intima o senhor ANDRE LUIS DA SILVA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 28/04/2023 a 28/11/2024, apuradas pela credora até o dia 06/12/2024, que totalizam a quantia de R\$20.437,85 (vinte mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISIANI CAMILA PEREIRA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE GISIANI CAMILA PEREIRA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7 , da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, credor do contrato de financiamento imobiliário n 0010126411, firmado em 08/01/2021, garantido pela alienação fiduciária registrada registrado sob o n 6 na matrícula n 109.851, neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Argentina, n 11-50, apartamento 505, bloco 4, vaga de garagem 73, Terra Brasilis Residencial Corcovado, intima a senhora GISIANI CAMILA PEREIRA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 08/08/2024 a 08/10/2024, apuradas pela credora até o dia 06/12/2024, que totalizam a quantia de R\$5.219,61 (cinco mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e um centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor do Banco Santander (Brasil) S.A . E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA APARECIDA DE PAULO, DIEGO MAIA FERNANDES**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE LUANA APARECIDA DE PAULO FERNANDES e DIEGO MAIA FERNANDES Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7 , da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 844442558158, firmado em 02/07/2021, garantido pela alienação fiduciária registrada registrado sob o n 2 na matrícula n 125.228, neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Um, n 1-44, Parque Altos da Boa Vista, intima os senhores LUANA APARECIDA DE PAULO FERNANDES e DIEGO MAIA FERNANDES, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 23/05/2024 a 23/11/2024, apuradas pela credora até o dia 06/12/2024, que totalizam a quantia de R\$4.783,33 (quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANA VIEIRA MACHADO

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SILVANA VIEIRA MACHADO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 878770571210, firmado em 24/04/2019, garantido pela alienação fiduciária registrada registrado sob o n 1771 na matrícula n 121.394, atualmente matriculado sob o n 129.531 neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Avenida José Vicente Aiello, n 13-129, apartamento 301, bloco 26, com sua respectiva vaga de garagem n 519, Parque Barcelona, intima a senhora SILVANA VIEIRA MACHADO, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 24/06/2024 a 24/11/2024, apuradas pela credora até o dia 06/12/2024, que totalizam a quantia de R\$4.910,43 (quatro mil, novecentos e dez reais e quarenta e três centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENDA KELLY PIRES DE OLIVEIRA

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE BRENDA KELLY PIRES DE OLIVEIRA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do contrato de financiamento imobiliário n 844442679235, firmado em 22/04/022, garantido pela alienação fiduciária registrada registrado sob o n 2 na matrícula n 128.635, neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Lindonor de Souza Oliveira, n 3-81, Parque Viaduto, intima a senhora BRENDA KELLY PIRES DE OLIVEIRA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 23/06/2024 a 23/11/2024, apuradas pela credora até o dia 06/12/2024, que totalizam a quantia de R\$3.037,59 (três mil e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO DE BRITO JUNIOR, RAFAELA RIBEIRO DE CARVALHO BRITO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE PAULO ROBERTO DE BRITO JUNIOR e RAFAELA RIBEIRO DE CARVALHO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 855553993487, firmado em 21/12/2019, garantido pela alienação fiduciária registrada registrado sob o n 1523 na matrícula n 121.394, atualmente registrado na matrícula n 129.406, neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Avenida José Vicente Aiello, n 13-129, apartamento 104, bloco 20, e sua respectiva vaga de garagem n 644, Residencial Parque Barcelona, intima os senhores PAULO ROBERTO DE BRITO JUNIOR e RAFAELA RIBEIRO DE CARVALHO, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 10/04/2023 a 10/11/2024, apuradas pela credora até o dia 06/12/2024, que totalizam a quantia de R\$18.028,17 (dezoito mil e vinte e oito reais e dezesseite centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEFANY LORRAINY LISBOA DE SOUZA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE STEFANY LORRAINY LISBOA DE SOUZA Primeiro oficial de registro de imóveis e anexos da comarca de bauru, nos termos do art. 26, 7, da lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 878770257177, firmado em 26/01/2018, garantido pela alienação fiduciária registrada registrado sob o n 714 na matrícula n 121.394, atualmente matriculado sob o n 129.691 neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Avenida José Vicente Aiello, n 13-129, apartamento 301, bloco 34, e sua respectiva vaga de garagem n 479, Residencial Parque Barcelona, intima a senhora STEFANY LORRAINY LISBOA DE SOUZA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 24/08/2022 a 24/11/2024, apuradas pela credora até o dia 06/12/2024, que totalizam a quantia de R\$31.470,00 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta reais), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ABRAO PASSOS DE MELO

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ABRAO PASSOS DE MELO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 878770257096, firmado em 22/08/2018, garantido pela alienação fiduciária registrada registrado sob o n 923 na matrícula n 121, atualmente matriculada sob o n 129.729, neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Avenida José Vicente Aiello, n 13-129, apartamento 203, bloco 36, com sua respectiva vaga de garagem n 441, Parque Barcelona, intima o senhor ABRAO PASSOS DE MELO, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 10/04/2024 a 10/11/2024, apuradas pela credora até o dia 06/12/2024, que totalizam a quantia de R\$11.725,80 (onze mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA MARTINS VITAL

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE MARIANA MARTINS VITAL Primeiro oficial de registro de imóveis e anexos da comarca de bauru, nos termos do art. 26, 7, da lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora Caixa Econômica Federal, credora do contrato de financiamento imobiliário n 878771070683, firmado em 09/02/2021, garantido pela alienação fiduciária registrada registrado sob o n 333 na matrícula n 125.159, atualmente matriculado sob o n 137.949 neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Avenida José Vicente Aiello, n 1-153, apartamento 102, bloco 8, e sua respectiva vaga de garagem n 38, Edificio Bela Grécia, intima a senhora MARIANA MARTINS VITAL, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 10/04/2024 a 11/11/2024, apuradas pela credora até o dia 06/12/2024, que totalizam a quantia de R\$12.892,60 (doze mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

BOITUVA/SP**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO MENEZES DA SILVA**

Faz-se a presente INTIMAÇÃO por edital do Sr. LEONARDO MENEZES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob n.º ***.603.011-**, atendendo ao requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/4738-47, em virtude de não o ter encontrado nas diligências realizadas nos endereços indicados no requerimento protocolado sob n.º 64.906 de 02/07/2024, nas diversas vezes em que foi procurado, constatando-se estar em local incerto e ignorado, devendo assim, Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, situada na Av. Vereador José Ângelo Biagioni n.º 660, loja A01, térreo (Boituva Park Shopping) Vila Ferriello, Boituva-SP, das 09:00hs às 16:00hs, para efetuar o pagamento da importância em mora, cujo valor até a data de 04/12/2024 é de R\$121.502,41, além das despesas com a intimação que importam em R\$356,49 (custas relativas as diligências realizadas na Comarca de Boituva/SP) e com a publicação do presente edital no valor de R\$294,00, em decorrência de atraso no pagamento das prestações vencidas, relativas ao Contrato de Financiamento Habitacional n.º 668.601.995, registrado sob n.ºs 2 e 3 na matrícula n.º 15.903 deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, cujos valores se encontram mencionados no demonstrativo de débito localizado nesta Serventia, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Elvira Maria Ghiraldi Bettini, n.º 480, apto 11, 1 pavimento, Condomínio "Edifício J.C IV", Boituva/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente, conforme 7, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97. NADA MAIS. Boituva, 04 de dezembro de 2024. CARLOS MARCELO DE CASTRO RAMOS MELLO - Oficial Registrador -

BRAGANÇA PAULISTA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO LUCIANO DE FRANCA, TATIANE SANTOS DE FRANCA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, n.º 200, Euroville Office Premium - Mall - Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a BONANÇA PROJETOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 13.631.481/0001-85, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 92429, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 315.770, em 29 de agosto de 2024, para a intimação do senhor Bruno Luciano de França, portador do CPF número ***.483.738-**, e da senhora Tatiane Santos de França, portadora do CPF número ***.144.295-**, nos endereços onde poderiam ser encontrados, ou seja, (i) Rua Íris, Lote 12, Quadra 07, Mãe dos Homens, na cidade de Bragança Paulista - SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, e (ii) Rua Julieta Leme de Siqueira, n.º 65, Santa Luzia, na cidade de Bragança Paulista - SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02 de outubro de 2018, registrado sob números 3 e 4, na sobredita matrícula 92429, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referidos senhor Bruno Luciano de França e senhora Tatiane de Santos França, não foram encontrados nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no 4, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor BRUNO LUCIANO DE FRANÇA e senhora TATIANE SANTOS DE FRANÇA, fiquem INTIMADOS para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirijam a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 - sala 19 - Mall - Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 29 de janeiro de 2025, está a importar em R\$26.592,34, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pelo citado credor fiduciário, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Ficam os intimados cientes de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no 7 ., do art. 26, da Lei 9.514/97. Daniele Aparecida Lemes Escrevente Autorizada

CACAPAVA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA APARECIDA CABRAL**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de ADRIANA APARECIDA CABRAL, brasileira, divorciada, psicóloga, RG. 25.680.948-3-SSP/SP, CPF. 118.123.978-08, com o seguinte endereço: Rua Julio Prestes de Albuquerque, 49, Bairro do Sapé, Caçapava - SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, N 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 às 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 11.298,36, posicionado até 27/03/2025, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 21 de dezembro de 2012, e registrado em 28 de dezembro de 2012, conforme R.22 (VENDA E COMPRA), e R.24 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula N . 7.571, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 10 de dezembro de 2024. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO CAMPOS SABO, ELAINE CRISTINA DE SOUSA SABO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de MARCELO CAMPOS SABO, brasileiro, operador de empilhadeira, RG. 26.202.045-2-SSP/SP, CPF. ***.549.798-**, e seu cônjuge ELAINE CRISTINA DE SOUSA SABO, brasileira, auxiliar de escritório, RG. 27.125.836-6-SSP/SP, CPF. ***.568.458-**, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei N 6.515/77, com os seguintes endereços: RUA MARIA CONCEIÇÃO DA CRUZ, N . 13, JARDIM PANORAMA, CAÇAPAVA - SP, e RUA MAESTRO ESCUDEIRO, N . 7, VERA CRUZ, CAÇAPAVA - SP, para que dirija

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, N 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 9.709,41 posicionado até 27/03/2025, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 13 de março de 2015, e registrado em 10 de abril de 2015, conforme R.04 (VENDA E COMPRA), e R.05 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula N . 33.640, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 10 de dezembro de 2024. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WASHINGTON ROGERIO ALVES DE MOURA, ANGELA REGINA BERTTI MOURA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de WASHINGTON ROGERIO ALVES DE MOURA, brasileiro, servidor público municipal, CNH.04541952960-DETRAN/SP, CPF. ***.316.258-**, e seu cônjuge ANGELA REGINA BERTTI MOURA, brasileira, professora, RG. 33.858.408-0-SSP/SP, CPF. ***.451.518-**, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei N 6.515/77, com o seguinte endereço: AVENIDA FRANCISCO MIRANDA CAMPOS, 93, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIRANDA CAMPOS II, JARDIM PANORAMA, CAÇAPAVA - SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, N 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 13.167,59 posicionado até 27/03/2025, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 28 de agosto de 2017, e registrado em 20 de setembro de 2017, conforme R.04 (VENDA E COMPRA), e R.05 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula N . 37.662, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 10 de dezembro de 2024. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO JOSE DOS SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de SÉRGIO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, vigilante, RG. 44.751.353-9-SSP/SP, CPF. ***.927.278-**, com os seguintes endereços: Rua Silvia Provasi Bannout, 44, Condomínio Santos Mendes, Jardim Real Parque, Bairro Tataúba, Caçapava-SP e Avenida Luiz Nani, 163, Borda da Mata, Caçapava-SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, N 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 8.508,05, posicionado até 27/03/2025, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 14 de maio de 2015, e registrado em 01 de junho de 2015, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula N . 38.183, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 10 de dezembro de 2024. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

CAMPINAS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO SOUBHIA DONDA, ADRIANA GAZOLA**

O 1 . Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei n . 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação n . 517.293, com base no instrumento particular, com caráter de escritura pública, de compra e venda com alienação fiduciária, datado de 27 de abril de 2.018, registrado sob n s. 10 e 11 na matrícula n . 8.510, que tem por objeto o Prédio Residencial situado na Rua Presidente Prudente, n 40, matriculado sob n . 8.510, com saldo devedor de responsabilidade dos devedores THIAGO SOUBHIA DONDA, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade RG 25.XXX.XXX-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n . 281.XXX.XXX-35, e ADRIANA GAZOLA, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG 30.XXX.XXX SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n . 298.XXX.XXX-81, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Patrocínio do Sapucaí, n 1036, 31, Jardim Flamboyant, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n . 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR o devedor para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R\$139.070,58 (cento e trinta e nove mil, setenta reais e cinquenta e oito reais), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 09/12/2024, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R\$1.995,57 (mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que o devedor se dirija ao 1 . Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, n . 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (4 do artigo 26 da Lei n . 9.514/97). Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO BRADESCO S/A, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n . 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO PEDRO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. DIEGO PEDRO DA SILVA, RG n 490084436-SSP/SP e CPF n ***.801.558-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 767.249 em 27/09/2024, devera o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 5.408,67 (cinco mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e sete centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 22/07/2016, registrado no R.15 e R.16 da Matrícula n 21.831, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Regente Feijó, n 371, Apto. 408, 4 andar, Edifício Imaculada Conceição, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 06 de dezembro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON MARQUES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. WELLINGTON MARQUES DE SOUZA, RG n 47443342-SSP/SP e CPF n ***.883.088-**. Atendendo a requerimento da credora BANCO RIBEIRÃO PRETO S/A, inscrita no CNPJ. N 00.517.645/0001-04, com sede em Ribeirão Preto - SP, na Av. Presidente Vargas, n 2121, 4 andar, prenotado sob o n 717.734 em 15/02/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 54.526,69 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, com força de Escritura Pública, nos termos do artigo 38 da Lei n 9.514/97, atinente ao SFI, assinado nesta cidade, em 22/04/2015, registrado no R.04, R.05 e Av.06 da Matrícula n 181.957, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 02, s/n , Lote 16, Quadra H, Residencial Flávia, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 06 de Dezembro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON MARQUES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. WELLINGTON MARQUES DE SOUZA, RG n 47443342-SSP/SP e CPF n ***.883.088-**. Atendendo a requerimento da credora BANCO RIBEIRÃO PRETO S/A, inscrita no CNPJ. N 00.517.645/0001-04, com sede em Ribeirão Preto - SP, na Av. Presidente Vargas, n 2121, 4 andar, prenotado sob o n 717.734 em 15/02/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 54.526,69 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, com força de Escritura Pública, nos termos do artigo 38 da Lei n 9.514/97, atinente ao SFI, assinado nesta cidade, em 22/04/2015, registrado no R.04, R.05 e Av.06 da Matrícula n 181.957, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 02, s/n , Lote

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

16, Quadra H, Residencial Flávia, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 06 de Dezembro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL MARQUES DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. RAQUEL MARQUES DE SOUZA, RG n 356633606-SSP/SP e CPF n ***.451.868-**. Atendendo a requerimento do credor TERRAZUL CG LTDA, inscrita no CNPJ. N 27.299.383/0001-05, com sede na Rua Victor Annibal Rosim, 27-K, Vila Bandeirantes, Santa Rita do Passa Quatro/SP, prenotado sob o n 755.663 em 31/05/2024, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 9.961,48 (nove mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da Lei 9.514/97 atinente ao SFI, emitido em Campinas-SP em 04/02/2022, pelo Sistema e-Protocolo n AC002757384 em 28/08/2023, registrado sob o R.02, R.03, bem como Cessão de Direitos averbado na AV.04, conforme Instrumento Particular de Cessão de Crédito, Direitos e Obrigações, com força de Escritura Pública nos termos do artigo 38 da Lei n 9.514/97 atinente ao SFI, emitido em Campinas-SP, em 27/03/2023, emitido pelo Sistema e-Protocolo n AC002757410 em 28/08/2023 na Matrícula n 253.903, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 16, s/n, Lote 18, Quadra I, Residencial Jardim Terrazul CG, Campinas/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 05 de dezembro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

CAMPOS DO JORDÃO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DO JORDÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSTIN SIMON MACKEY, KECIA APARECIDA FERREIRA MACKEY

Alienação Fiduciária (art. 26, 4 da Lei 9.514/97) Fábio Ribeiro dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, faz saber a todos os interessados que a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado sob o n 20.585, desta Serventia, para fins e cumprimento do disposto no art. 26, 4, da Lei 9.514/97, vem intimar JUSTIN SIMON MACKEY, portador do RNE n G2548819-CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o n ***.992.638-**, e KECIA APARECIDA FERREIRA MACKEY, portadora do RG n 622448055-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n ***.181.324-**, para pagar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta, o débito de R\$ 58.534,73 (cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos), correspondente às parcelas vencidas de 25/01/2024 a 25/11/2024, decorrentes do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária n 1.4444.1516056-4 de 07/05/2021, registrada sob o n 16 na citada matrícula. O valor é atualizado até 05 de dezembro de 2024 e está sujeito ao cômputo das parcelas vencidas e dos encargos devidos até a data do efetivo pagamento. O local estipulado para pagamento é a Avenida Dr. Januário Miraglia, 1.536, Bloco B, lojas 5 e 6, Abernêssia, Campos do Jordão-SP, com horário de atendimento das 09h às 16h. Protocolo n 103.129. Telefone para maiores

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

informações: (12) 3668-9696. Campos do Jordão 05 de dezembro de 2024. Fábio Ribeiro dos Santos Oficial

CARAPICUIBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE RODRIGO DE OLIVEIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 122.465. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 02 na matrícula n 2.315 em 23 de setembro de 2010, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Residência n 12 (doze), localizada no pavimento térreo nos fundos, do empreendimento imobiliário denominado "Condomínio Vera Maria", situado na Avenida Paraguaçu Paulista n 39 (trinta e nove), nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de ANDRE RODRIGO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, operador de microfilmagem, RG n 25.332.910-3-SSP/SP, CPF n ***.829.608-**, residente e domiciliado na Rua Jandira n 82, casa 03, Cidade Ariston, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$3.440,09 posicionado até 17/12/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 10 de dezembro de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMILIANA ALVES MACENA PISCINATO, ADENILSON JOSE PISCINATO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 122.855. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 04 na matrícula n 11.506 em 20 de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fevereiro de 2015, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO DUPLEX n 153 (cento e cinquenta e três) localizado no 15 e 16 pavimentos do Bloco n 04 (quatro) - EDIFÍCIO MARAÚ, integrante do empreendimento imobiliário denominado "RESIDENCIAL RESERVA DA ALDEIA", situado na Avenida Rui Barbosa n 3.366, com frente também para a Avenida Victório Fornazaro, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de EMILIANA ALVES MACENA PISCINATO, brasileira, proprietária de estabelecimento comercial, RG n 29.642.468-7-SSP/SP, CPF n ***.705.728-**, e seu marido ADENILSON JOSÉ PISCINATO, brasileiro, auxiliar de escritório, RG n 22.245.764-8-SSP/SP, CPF n ***.840.328-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Colombia n 311, Cidade Ariston, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$239.682,67 posicionado até 17/12/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 10 de dezembro de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE FERREIRA SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 122.806. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 04 na matrícula n 15.257 em 10 de dezembro de 2014, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Apartamento n 22 (vinte e dois), localizado no 1 andar ou 2 pavimento do bloco n 07 (sete), do empreendimento imobiliário denominado "CONJUNTO HABITACIONAL CARAPICUÍBA", situado na Estrada do Aderno n 358, na Vila Silviânia, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de MARIA JOSÉ FERREIRA SANTOS, brasileira, divorciada, professora, RG n 14.013.103-6-SSP/SP, CPF n ***.117.578-**, residente e domiciliada na Rua Cajobi n 35, Jardim Ângela, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$48.862,83 posicionado até 17/12/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 10 de dezembro de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS MONTEIRO LOPES DE AQUINO, PALOMA CRISTINA STANGE DE OLIVEIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 122.695. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 03 na matrícula n 30.416 em 29 de setembro de 2022, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Apartamento n 23, localizado no 3 pavimento do prédio n 186, da Rua Tatuí, integrante do "CONDOMÍNIO MULTIPREDIAL DR. WALTER FERREIRA DO NASCIMENTO", edificado no lote n 11 da quadra n 82, do loteamento denominado "Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco", nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de) LUCAS MONTEIRO LOPES DE AQUINO, brasileiro, solteiro, maior, pensionista, RG n 39.880.990-2-SSP/SP, CPF n ***.644.848-**; e 2) PALOMA CRISTINA STANGE DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, consultora de tele vendas, RG n 509964205-SSP/SP, CPF n ***.857.238-**, ambos residentes e domiciliados na Rua Carapicuíba n 198, Apto. 29, Cohab Um, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$12.794,90 posicionado até 17/12/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 10 de dezembro de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

CATANDUVA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL WILLIAM GOMES MARTINS**

O 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CATANDUVA/SP, FAZ SABER que, considerando o requerimento formulado pelo BANCO BRADESCO S.A, CNPJ 60.746.948/0001-12, fica INTIMADO: RAFAEL WILLIAM GOMES MARTINS brasileiro, solteiro, empresário sócio, RG 44.931.026-SSP/SP, CPF ***.368.568-**, residente e domiciliado na Rua Tucuruí, n 291, Solo Sagrado II, na cidade de Catanduva/SP, de acordo com a matrícula n 23.771 do 1 Registro de Imóveis de Catanduva, nos termos do artigo 26, parágrafo 4 -B da Lei Federal 9514/97, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Rua Sergipe, n 903, Centro, em Catanduva/SP, de segunda-feira à sexta-feira das 9:00 às 16:00 horas, o pagamento à vista da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, acrescida dos encargos legais e contratuais, equivalente a R\$ 74.709,66 (setenta e quatro mil, setecentos e nove reais, e, sessenta e seis centavos) - valor atualizado na data 04/12/2024 - conforme projeção de 18/10/2024 - decorrente do contrato de alienação fiduciária n. 9146414, firmado em 11/08/2023, registrado sob n 13 na matrícula n 23.771, deste Registro de Imóveis, em que figura como CREDOR o requerente, tendo por objeto o prédio residencial com frente para a Rua Alcantaras, n 250, Jardim América, CATANDUVA/SP. O pagamento do débito em aberto, compreendidos os encargos do 1 do art. 26 da Lei Federal n . 9.514/97, obedecerá a variação diária constante da "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivada nesta serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal n . 9514/97. Jefferson Lucas Monsani Alves, Oficial Substituto, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON DE OLIVEIRA DELAGO**

O 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CATANDUVA/SP, FAZ SABER que, considerando o requerimento formulado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001.04, fica INTIMADO: ALISSON DE OLIVEIRA DELAGO brasileiro, solteiro, auxiliar de loja, RG 609019636-SSP/SP, CPF ***.149.698-**, residente e domiciliado na Rua Monte Azul, n 7, Vila Alexandria, na cidade de Catanduva/SP, de acordo com a matrícula n 51.242 do 1 Registro de Imóveis de Catanduva, nos termos do artigo 26, parágrafo 4 -B da Lei Federal 9514/97, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Rua Sergipe, n 903, Centro, em Catanduva/SP, de segunda-feira à sexta-feira das 9:00 às 16:00 horas, o pagamento à vista da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, acrescida dos encargos legais e contratuais, equivalente a R\$ 8.097,35 (oito mil, noventa e sete reais, e, trinta e cinco) - valor atualizado na data 04/12/2024 - conforme projeção de 30/10/2024 - decorrente do contrato de alienação fiduciária n. 8.7877.1679628-0, firmado em 28/04/2023, registrado sob n 8 na matrícula n 51.242, deste Registro de Imóveis, em que figura como CREDOR o requerente, tendo por objeto o prédio residencial situado na Rua da Dedicção, n 297, Residencial Nova Catanduva III, CATANDUVA/SP. O pagamento do débito em aberto, compreendidos os encargos do 1 do art. 26 da Lei Federal n . 9.514/97, obedecerá a variação diária constante da "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivada nesta serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal n . 9514/97. Jefferson Lucas Monsani Alves, Oficial Substituto, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO DE SOUZA PEREIRA**

O 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CATANDUVA/SP, FAZ SABER que, considerando o requerimento formulado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001.04, fica INTIMADO: CICERO DE SOUZA PEREIRA brasileiro, solteiro, trabalhador de usinagem de metais, RG 56.624.742-2-SSP/SP, CPF ***.837.198-**, residente e domiciliado na Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Jácomo Sebastião Bianchini, n 41, Conjunto Habitacional Bernardo Rodrigues, na cidade de Catiguá/SP, de acordo com a matrícula n 51.408 do 1 Registro de Imóveis de Catanduva, nos termos do artigo 26, parágrafo 4 -B da Lei Federal 9514/97, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Rua Sergipe, n 903, Centro, em Catanduva/SP, de segunda-feira à sexta-feira das 9:00 às 16:00 horas, o pagamento à vista da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, acrescida dos encargos legais e contratuais, equivalente a R\$ 8.756,05 (oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais, e, cinco centavos) - valor atualizado na data 04/12/2024 - conforme projeção de 30/10/2024 - decorrente do contrato de alienação fiduciária n. 8.7877.1388209-7, firmado em 25/04/2024, registrado sob n 7 na matrícula n 51.408, deste Registro de Imóveis, em que figura como CREDOR o requerente, tendo por objeto o prédio residencial situado na Rua da Piedade, n 79, Residencial Nova Catanduva III, CATANDUVA/SP. O pagamento do débito em aberto, compreendidos os encargos do 1 do art. 26 da Lei Federal n . 9.514/97, obedecerá a variação diária constante da "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivada nesta serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal n . 9514/97. Jefferson Lucas Monsani Alves, Oficial Substituto, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA VERA DA CRUZ**

O 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CATANDUVA/SP, FAZ SABER que, considerando o requerimento formulado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, fica INTIMADA: LETICIA VERA DA CRUZ, brasileira, solteira, empregada doméstica, RG 04629369201-SSP/MA, CPF ***.230.633-**, residente e domiciliada na Rua José Freitas, n 312, Residencial Júlio Ramos, na cidade de Catanduva/SP, de acordo com a matrícula n 51.496 do 1 Registro de Imóveis de Catanduva, nos termos do artigo 26, parágrafo 4 -B da Lei Federal 9514/97, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Rua Sergipe, n 903, Centro, em Catanduva/SP, de segunda-feira à sexta-feira das 9:00 às 16:00 horas, o pagamento à vista da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, acrescida dos encargos legais e contratuais, equivalente a R\$ 6.739,75 (seis mil, setecentos e trinta e nove reais, e , setenta e cinco centavos) - valor da dívida na data de 03/12/2024 - conforme projeção de 28/10/2024 - decorrente do contrato de alienação fiduciária n. 8.7877.1352396-8, firmado em 30/03/2022, registrado sob n 7 na matrícula n 51.496, deste Registro de Imóveis, em que figura como CREDORA a requerente, tendo por objeto o PRÉDIO RESIDENCIAL, situado na Rua da Temperança, n 31, localizado no bairro Residencial Nova Catanduva III, na cidade de Catanduva/SP. O pagamento do débito em aberto, compreendidos os encargos do 1 do art. 26 da Lei Federal n . 9.514/97, obedecerá a variação diária constante da "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivada nesta serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal n . 9514/97. Jefferson Lucas Monsani Alves, Oficial substituto, digitei e subscrevi.

DESCALVADO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DESCALVADO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DESCALVADO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS**

CLAUDIO ROMANTINI, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta comarca de Descalvado, Estado de São Paulo. FAZ SABER ao senhor JOSÉ ROSSINI, com endereço à Rua 29 de julho, 1029, em Porto Ferreira-SP, no qual não foi localizado, em conformidade com as NSCGJ-SP, TOMO II, Cap. XX, item 138.12, que foram apresentados a este Cartório, documentos para RETIFICAR o registro do imóvel objeto da matrícula M/1.264. Ocorre, que o notificado foi indicado pelo(s) requerente(s), como suficiente para reconhecer o limite entre suas propriedades, conforme se observa da Planta e Memorial Descritivo, disponíveis para consulta no Cartório de Registro de Imóveis de Descalvado; e na falta de Declaração de Reconhecimento de Limite, bem como, de assinaturas em Planta e Memorial Descritivo, conforme determinam os mencionados dispositivos legais e as Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça dos Cartórios Extrajudiciais (item 136.7 da Subseção IV da Seção IV do Capítulo XX) e a requerimento do interessado, é expedido o presente EDITAL. Ainda, de acordo com o item 138.12, já citado, tem Vossa Senhoria, o prazo de quinze (15) dias contados da primeira publicação deste, para eventuais impugnações à Retificação pretendida e, NÃO a fazendo, serão tidos e aceitos como corretos os documentos apresentados, ensejando-se o ato registrário adequado. O Oficial, Claudio Romantini.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DESCALVADO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS**

CLAUDIO ROMANTINI, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta comarca de Descalvado, Estado de São Paulo. FAZ SABER à senhora Beatriz Grossi Mosca, com endereço ao Sítio Santo Rei, Descalvado-SP, no qual não foi localizado, em conformidade com as NSCGJ-SP, TOMO II, Cap. XX, item 138.12, que foram apresentados a este Cartório, documentos para RETIFICAR o registro do imóvel objeto da matrícula M/8.010. Ocorre, que o notificado foi indicado pelo(s) requerente(s), como suficiente para reconhecer o limite entre suas propriedades, conforme se observa da Planta e Memorial Descritivo, disponíveis para consulta no Cartório de Registro de Imóveis de Descalvado; e na falta de Declaração de Reconhecimento de Limite, bem como, de assinaturas em Planta e Memorial Descritivo, conforme determinam os mencionados dispositivos legais e as Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça dos Cartórios Extrajudiciais (item 136.7 da Subseção IV da Seção IV do Capítulo XX) e a requerimento do interessado, é expedido o presente EDITAL. Ainda, de acordo com o item 138.12, já citado, tem Vossa Senhoria, o prazo de quinze (15) dias contados da primeira publicação deste, para eventuais impugnações à Retificação pretendida e, NÃO a fazendo, serão tidos e aceitos como corretos os documentos apresentados, ensejando-se o ato registrário adequado. O Oficial, Claudio Romantini.

ESPIRITO SANTO DO PINHAL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO FARIA FRANCO**

Registro de Imóveis de Espírito Santo do Pinhal-SP EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n. 9.514/97 Interessado: MAURO FARIA FRANCO EDITAL DE INTIMAÇÃO: O Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Espírito Santo do Pinhal-SP, a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, CNPJ n 60.701.190/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, MAURO FARIA FRANÇOSO, brasileiro, engenheiro, solteiro, RG n 28.928.209-3-SSP/SP, CPF n ***.441.938-**, email mafrancoso@gmail.com, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo Credor-Fiduciário no processo de intimação (Protocolo 88.822), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 30/04/2014, garantido por alienação fiduciária registrada sob n 20 na matrícula 2.497 desta Serventia, referente ao prédio residencial situado com frente para a Rua Pinheiro Machado n 212, nesta cidade. Instruções para pagamento e purga da mora: 1- Local: Oficial de Registro de Imóveis, Avenida Oliveira Mota, 452, Centro - Fone: 19-3651-3271; 2- Horário: 09 às 16 horas; 3- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de transferência bancária; 4- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário. Espírito Santo do Pinhal, 12 de novembro de 2024. Substituto do Oficial: André Reginaldo Rovigati.

FRANCISCO MORATO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELAINE ANDRADE DO NASCIMENTO**

Edital de Intimação AF n 44.730/01 Devedor(a) fiduciante: ELAINE ANDRADE DO NASCIMENTO Credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato n 84444265554 de 24/02/2022 (financiamento imobiliário) Imóvel: Rua Santa Maria, n 49, apto. 402, Bloco L, Residencial Reserva de Morato II, Residencial São Luiz, Fazenda Belém e Cachoeira, Francisco Morato/SP. CEP: 07996-040, matrícula n 15.129. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o n acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que se dirija a este cartório, situado à Rua 21 de Março, n 140, Belém Estação, Francisco Morato/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, que promoverá público leilão para a alienação do bem, nos termos da Lei. Paulo Signoretti Domingues - Oficial de Registro de Imóveis de Francisco Morato-SP.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO GOMES**

Edital de Usucapião n 1/39.450 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei n 6.015/1973, FAZ SABER A ANTONIO DOMINGOS DE ASSIS FILHO, LUCIA HELENA DE PAIVA ASSIS, VIRGILIO NOGUEIRA SOBRINHO, MARIA NOGUEIRA, ERIVELTON ADERALDO COSTA, JERDANE ADERALDO COSTA OU A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: PAULO ROBERTO GOMES, brasileiro, solteiro, técnico de equipamentos odontológicos, CPF n ***.089.798-**, residente e domiciliado à Rua Francisco Duprat Coelho, n 29, Vila Miriam, São Paulo/SP, que pretende o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na matrícula n 20.299 do Registro de Imóveis de Franco da Rocha, situado Rua Jequitibá, lote 07 da quadra "E" do loteamento "Jardim Nova Esperança", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 254,65 m . Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: "HABITAR" - EMPRESA DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: EUGÊNIO MARTINS DA COSTA, CICERO VIEIRA DA SILVA, MARLEIDE VIEIRA DE MELO SILVA, ANTONIO DOMINGOS DE ASSIS FILHO, LUCIA HELENA DE PAIVA ASSIS e "HABITAR" - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 39 (trinta e nove) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.242 do Código Civil (Usucapião Ordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, n 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA RENILDA BORGES SOUZA**

Edital de Usucapião n 1/39.509 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei n 6.015/1973, FAZ SABER A ZORAIDE ZANICHELLI MOLINARI, JOSÉ ANTONIO MOLINARI, VALÉRIA SILVEIRA MOLINARI, ANDRÉA CRISTINA MOLLINARI, JOSENALDO ALVES DE SIQUEIRA e ALDENÔRA SILVA OU A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: MARIA RENILDA BORGES SOUZA, brasileira, solteira, aposentada, CPF n ***.844.618-**, residente e domiciliada à Rua Santa Rita, n 46, Residencial São Luiz, Francisco Morato/SP, que pretende o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na matrícula n 43.205 do Registro de Imóveis de Franco da Rocha, situado à Rua Santa Rita, lote 31 da quadra "P" do loteamento "Residencial São Luiz", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 251,90m . Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS FERREIRA e CARLOS ALBERTO FERREIRA. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: JUVENCIO ANTONIO DE SOUZA, ALDENÔRA SILVA, ANTONIO MOLINARI, MARIA APARECIDA MOLINARI, BENEDITO MOLINARI, ZORAIDE ZANICHELLI MOLINARI, DARIO MOLINARI, ODETE BOCHINI MOLINARI, VALÉRIA SILVEIRA MOLINARI, ANDRÉA CRISTINA MOLINARI, DELMIRO RODRIGUES DA SILVA, DORIS REGINA MOLINARI DA SILVA e CARLOS ALBERTO DA SILVA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 28 (vinte e oito) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, n 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADRIANA NUNES DA SILVA**

Edital de Usucapião n 1/40.495 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei n 6.015/1973, FAZ SABER A VERA HELENA BRESSAN ZVEIBIL e MARIA HELENA PINHEIRO BRESSAN OU A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial da Usucapião, formulado por: ADRIANA NUNES DA SILVA, brasileira, costureira, divorciada, CPF n ***.470.904-**, residente e domiciliada à Rua das Acácias, n 193, Estância Belém, Francisco Morato/SP, que pretende o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na transcrição n 2.832 do Registro de Imóveis de Franco da Rocha, situado à Rua das Acácias, n 193, lote 06 da quadra 05 do loteamento "Estância Belém", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 4.220,00m , e 253,63m de área construída. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: JOÃO ALBERTO BRESSAN. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: MARIA GRACIETE NUNES DA SILVA DE ARAUJO, MARIA DAS GRAÇAS LOPES DE BARROS, CARLOS MARQUES DE BARROS, NAIRA LOPES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DE ARAUJO, LILLYANA GONÇALVES LOPES, MARCIO GONÇALVES LOPES, ENOCK GONÇALVES LOPES, TATHIANA GONÇALVES LOPES, GLAUCENIR GONÇALVES LOPES VAREJÃO, RUBERVAL CALDAS VAREJÃO, GLENIR GONÇALVES LOPES PEREIRA, GUNNAR GONÇALVES LOPES, HELOISA MARIA LOPES, JOÃO PAULO BARBOSA LOPES DE ARAUJO, JOÃO LOPES DE ARAUJO e MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 12 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, n 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OSMAM BERNARDINO VERAS DE JESUS, DENISE BARRETO DE JESUS BERNARDINO**

Edital de Usucapião n 1/42.081 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei n 6.015/1973, FAZ SABER AO ESPÓLIO DE LUIZA MAURI LOPEZ, PEDRO DE ASSIS LIMA, SEBASTIÃO PEDRO FILHO, AMÉLIA SERRA PEDRO OU A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial da Usucapião, formulado por: OSMAN BERNARDINO VERAS DE JESUS, brasileiro, autônomo, CPF: ***.332.494-**, e sua esposa DENISE BARRETO DE JESUS BERNARDINO, brasileira, professora, CPF: ***.688.238-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua Silvio Bueno, n 34, Vila Heloísa, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na matrícula n 10.137 deste Registro de Imóveis, situado à Rua Silvio Bueno, lote 13A da quadra "B" do loteamento "Vila Heloísa", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 266,67m . Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: JACINTHO ANTONIO GOMES, DALVA ANTONIO GOMES, AUREA LUCIA GOMES CORREA LEITE, PAULO CORREA LEITE, PAULO FELIPE GOMES, RITA RAQUEL AZARIAS DA SILVA GOMES, DENISE BARRETO DE JESUS, MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA e MARIA APARECIDA DOS SANTOS MANHE. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: JACINTHO ANTONIO GOMES, DALVA ANTONIO GOMES, AUREA LUCIA GOMES CORREA LEITE, PAULO CORREA LEITE, PAULO FELIPE GOMES, RITA RAQUEL AZARIAS DA SILVA GOMES, DENISE BARRETO DE JESUS, MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA, MARIA APARECIDA DOS SANTOS MANHE, SUZANA CRISTINA DE MELO MOURA, LEANDRO FAUSTINO MOURA, ESPÓLIO DE LUIZA MAURI LOPEZ, LAURICIO DA COSTA SILVA, MAURA DO NASCIMENTO SILVA, ADRIANA DA SILVA BATISTA LIMA, PEDRO DE ASSIS LIMA, SEBASTIÃO PEDRO FILHO, AMÉLIA SERRA PEDRO, CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SIANI, GILVANETE CHAVES SIANI. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 27 (vinte e sete) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.242 do Código Civil (Usucapião Ordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, n 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RENATA GUARIDO DE PAIVA, LUIZ CARLOS DE PAIVA**

Edital de Usucapião n 1/39.522 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei n 6.015/1973, FAZ SABER A ONÉLIO VIEIRA, MARIA JOVENCIO VIEIRA E ROSANE RODRIGUES GUARIDO OU A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial da Usucapião, formulado por: RENATA GUARIDO DE PAIVA, brasileira, do lar, CPF: ***.223.778-**, e seu esposo LUIZ CARLOS DE PAIVA, brasileiro, polidor, CPF: ***.335.028-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua Manoel Bandeira, n 1.080, Vila Borges, Francisco Morato/SP, que pretendem o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na matrícula n 21.706 deste Registro de Imóveis, situado à Rua Manoel Bandeira, lote 31A, desdobrado do remanescente das Chácaras "B" e "C" do loteamento "Meu Recanto", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 201,15m . Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: ONÉLIO VIEIRA e MARIA JOVENCIO VIEIRA. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: ONÉLIO VIEIRA, MARIA JOVENCIO VIEIRA, EDMUNDO CATA PRETA FILHO, JOSÉ RAMOS DOS SANTOS e CECILIA SILVÉRIO DOS SANTOS. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 21 (vinte e um) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.242 do Código Civil (Usucapião Ordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, n 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CRISTIANE JIMENEZ QUITZAU, KELY REGINA JIMENEZ QUITZAU, DEBORA JIMENEZ QUITZAU PEREIRA, PAULO ROBERTO MENDES PEREIRA**

Edital de Usucapião n 1/41.855 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei n 6.015/1973, FAZ SABER A LUIZA CICALA GASTALDO, CARLOS GASTALDO JUNIOR, NOELI TOMEI GASTALDO, SIMONE GASTALDO GALLINUCCI, MARCELO GALLINUCCI, JAIME GASTALDO, ANGELA RIBEIRO GASTALDO, RODOLPHO GASTALDO, MILENA MORSELLI GASTALDO, ROBERTO MIGUEL MOLINA RANDO, ADELMA BEZERRA DOS SANTOS RANDO, OU A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial da Usucapião, formulado por: CRISTIANE JIMENEZ QUITZAU, brasileira, professora, solteira, CPF n ***.059.808-**, residente e domiciliada à Rua Frederico Steidel, n 183, Jardim Professor Morato, Francisco Morato/SP, KELY REGINA JIMENEZ QUITZAU, brasileira, administradora, solteira, CPF n ***.357.278-**, residente e domiciliada à Rua Frederico Steidel, n 176, Jardim Professor Morato, Francisco Morato/SP e DEBORA JIMENEZ QUITZAU PEREIRA, brasileira, do lar, CPF n ***.061.048-**, e seu esposo PAULO ROBERTO MENDES PEREIRA, brasileiro, motorista, CPF n ***.721.948-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua Princesa Izabel, n 450, Centro, Cidade de Adolfo/SP, que pretendem o reconhecimento da usucapião dos imóveis com origem nas matrículas n 22.683 e 22.684 deste Registro de Imóveis, situado Rua Israel, lote 15 e 16 da quadra 01 do loteamento "Chácaras Campininhas", Francisco Morato/SP, respectivamente com as áreas superficiais de 547,20m e 457,56m . Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: CARLOS GASTALDO, LUIZA CICALA GASTALDO, RODOLPHO GASTALDO e MILENA MORSELLI GASTALDO. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: CARLOS GASTALDO, LUIZA CICALA GASTALDO, RODOLPHO GASTALDO, MILENA MORSELLI GASTALDO, JOÃO MIGUEL MOLINA RANDO, VIVIAN REGINA RANDO RUBIO, CARLOS ALBERTO RUBIO, ROBERTO MIGUEL MOLINA RANDO, ADELMA BEZERRA DOS SANTOS RANDO, DANIEL MOLINA RANDO, JULIO DO COUTO E MARFIZA JULIA DOS REIS. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 62 (sessenta e dois) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, n 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE GERALDO DE JESUS NASCIMENTO, ANA PAULA XAVIER MARTINS**

Edital de Usucapião n 1/41.665 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/1973, FAZ SABER A INOCENCIO PEREIRA DOS SANTOS OU A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial da Usucapião, formulado por: JOSE GERALDO DE JESUS NASCIMENTO, brasileiro, aposentado, CPF: ***.703.738-**, e sua esposa ANA PAULA XAVIER MARTINS, brasileira, aposentada, CPF: ***.285.298-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua Bélgica, n 80, Vila Natal, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na matrícula n 23.195 deste Registro de Imóveis, situado à Rua Bélgica, n 80, lote 09 da quadra "F" do loteamento "Vila Natal", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 306,57m e 95,50m de área construída. Figura como titular de direito sobre o imóvel: INOCENCIO PEREIRA DOS SANTOS. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: A MORATENSE CONSULTORIA, VENDA E PLANEJAMENTOS DE IMÓVEIS LTDA, YVONNE IOTTI, SERGIO IOTTI, MARIA HELENA IMPERATO IOTTI, MIGUEL FERNANDES VERMEJO, YVONE APARECIDA MENEGHELLI FERNANDES, WILIAN GERALDO DOS SANTOS, ANDREA GONÇALVES DOS SANTOS e MARCELO PAZE MECXAS. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 07 (sete) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.242 do Código Civil (Usucapião Ordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, n 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANGELA VICTORIA DA SILVA CAMELO, JESSE JEFFERSON RAMOS BRAZ, FRANCISCA EDINAR GOMES RAMOS BRAZ**

Edital de Usucapião n 1/41.870 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei n 6.015/1973, FAZ SABER A RUBENS TEIXEIRA OU A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial da Usucapião, formulado por: ANGELA VICTORIA DA SILVA CAMELO, brasileira, caixa, solteira, CPF: ***.787.898-**, residente e domiciliada à Rua José Bezerra Sanches, n 57, fundos, Jardim Silvia, Francisco Morato/SP; e JESSE JEFFERSON RAMOS BRAZ, brasileiro, enfermeiro, CPF: ***.075.328-**, e sua esposa FRANCISCA EDINAR GOMES RAMOS BRAZ, brasileira, copeira hospitalar, CPF: ***.752.033-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua Dois, n 26, fundos, Jardim Antomar, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na matrícula n 23.312 deste Registro de Imóveis, situado à Rua José Mariano Augusto, lote 13 da quadra 09 do loteamento "Jardim Vassouras", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 260,25m . Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: BELÉM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA, RUTH DO NASCIMENTO SILVA e BELÉM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 15 (quinze) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, n 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TALITA DONIZETTI FUMANI, DAVI JUSTINO PEREIRA**

Edital de Usucapião n 1/42.237 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei n 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Reconhecimento Extrajudicial da Usucapião, formulado por: TALITA DONIZETTI FUMANI, brasileira, professora, divorciada, CPF: ***.891.728-** e DAVI JUSTINO PEREIRA, brasileiro, operador de máquinas, divorciado, CPF: ***.718.058-**, residentes e domiciliados à Rua San Martinez, n 139, Recanto Regina, Francisco Morato/SP, e TATIANA DONIZETTI FUMANI, brasileira, professora, divorciada, CPF: ***.897.198-**, residente e domiciliada à Rua San Martinez, n 141, Recanto Regina, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na matrícula n 3.067 do Registro de Imóveis de Franco da Rocha, situado à Rua San Martinez, n 139 e 141, lote 18A e 18B da quadra "B" do loteamento "Recanto Regina", Francisco Morato/SP, respectivamente com as áreas superficiais de 125,00m e 125,00m e 201,19m e 97,85m de área construída. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: DARCY MOREIRA FERREIRA DOS SANTOS e ALBINO FERREIRA DOS SANTOS. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: DARCY MOREIRA FERREIRA DOS SANTOS, ALBINO FERREIRA DOS SANTOS, CECILIA IZABEL DOS REIS e CLAUDIA REGINA MAIA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 08 (oito) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.240 do Código Civil (Usucapião Especial Urbana). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, n 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PABLO IBIETA SANTOS BEZERRA, MARIA DA GLORIA SILVA BEZERRA

Edital de Usucapião n 1/42.905 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei n 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial da Usucapião, formulado por: PABLO IBIETA SANTOS BEZERRA, brasileiro, funcionário público, CPF: ***.830.308-**, e sua esposa MARIA DA GLÓRIA SILVA BEZERRA, brasileira, comerciante, CPF: ***.606.678-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua Julia Gomes de Melo, n 1.462, Jardim Vassouras, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem no loteamento inscrito sob n 03 do Registro de Imóveis de Franco da Rocha, situado à Rua Paraná, lote 28 da quadra 09 do loteamento "A da Fazenda 120", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 595,00m . Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: AMANCIO JOSÉ DE SOUZA, GERMANO JOSÉ AMORIM DE SOUZA, MARIA DO CARMO AMORIM CERQUEIRA DE SOUZA. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: ORLANDO PEREIRA DA SILVA, EDVALDO SOUSA DA SILVA e VALDILENE SIMÃO DA SILVA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 29 (vinte e nove) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.242 do Código Civil (Usucapião Ordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, n 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA JANAINA GONZAGA COSTA

Edital de Usucapião n 1/43.130 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei n 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial da Usucapião, formulado por: MARIA JANAINA GONZAGA COSTA, brasileira, técnica de enfermagem, solteira, CPF: ***.021.368-**, residente e domiciliado à Avenida Ouro Preto, n 2.861, Jardim Alegria, Francisco Morato/SP, que pretende o reconhecimento da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

usucapião do imóvel com origem nas matrículas n 1.948 e 3.959 deste Registro de Imóveis, situado à Avenida Ouro Preto, lotes 26 e 27 da quadra 02 do loteamento "Jardim Alegria", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 795,00m . Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: DILONEI DEZORDI, MAGDA NANNI DEZORDI, GABRIELLE DE ANDRADE BOMFIM e EDSON BUENO DE OLIVEIRA. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: LANIFÍCIO PIRITUBA S/A, Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 20 (vinte) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, n 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE WELLINGTON ALVES SOUZA, MARIA RITA DE AMORIM SOUZA

Edital de Usucapião n 1/43.626 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei n 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial da Usucapião, formulado por: JOSÉ WELLINGTON ALVES SOUZA, brasileiro, aposentado, CPF: ***.393.608-**, e sua esposa MARIA RITA DE AMORIM SOUZA, brasileira, auxiliar de limpeza, CPF: ***.119.248-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua Sebastião Martins da Silva, n 74, Jardim Silvia, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na matrícula n 10.630 deste Registro de Imóveis, situado à Rua Sebastião Martins da Silva, n 74, lote 20 da quadra 03 do loteamento "Jardim Silvia", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 350,00m , e 100,00m de área construída. Figura como titular de direito sobre o imóvel: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SILVIA LTDA. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SILVIA LTDA, VALDERI CANDIDO DOS SANTOS, MARIA SANTANA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS e MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 31 (trinta e um) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, n 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDMILSON JOSE DE PIERI BARZI

Edital de Usucapião n 1/41.718 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei n 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial da Usucapião, formulado por: EDMILSON JOSÉ DE PIERI BARZI, brasileiro, maquinista, solteiro, CPF: ***.993.718-**, residente e domiciliado à Rua Alceu de Toledo Pontes, n 98, Residencial Monte Alegre, Campo Limpo Paulista/SP, que pretende o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na matrícula n 18.981 deste Registro, situado Rua Doutor Júlio Prestes, lote 16B da quadra 04 do loteamento "Jardim Nova Belém", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 410,79m . Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: IVANOI RUIZ PESSOTTI. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: IVANOI RUIZ PESSOTTI, ANELITA ALVES DE OLIVEIRA DE PAULA, JOÃO AMANCIO DE PAULA e MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 18 (dezoito) anos e fundamentam seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, n 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RODRIGO FERNANDES, DANIELA GOMES FERNANDES

Edital de Usucapião n 1/41.474 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei n 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial da Usucapião, formulado por: RODRIGO FERNANDES, brasileiro, analista financeiro, CPF: ***.689.768-**, e sua esposa DANIELA GOMES FERNANDES, brasileira, do lar, CPF: ***.076.488-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/1977, residente e domiciliado à Rua Vinte e Sete, n 240B, Jardim Olga, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na matrícula n 22.628 deste Registro, situado à Rua Vinte e Sete, lote 24B da quadra 24 do loteamento "Jardim Olga", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 125,00m . Figura como titular de direito sobre o imóvel: JOSCIENE MARQUES SOUZA. Figura como titulares de direitos ou ocupantes dos imóveis confrontantes: JOSCIENE MARQUES SOUZA, TEXTIL TABACOW S.A., JOSÉ LUIZ CESPEDES, PAULO ROBERTO CESPEDES RODRIGUES, KELYANE DA SILVA, DANIEL CESPEDES RODRIGUES, LUCIANA CESPEDES RODRIGUES DE LIMA e CESAR CALIARI DE LIMA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 18 (dezoito) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.240 do Código Civil (Usucapião Especial Urbana). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, n 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA FERREIRA DA COSTA

Edital de Usucapião n 1/43.439 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei n 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial da Usucapião, formulado por: MARIA FERREIRA DA COSTA, brasileira, aposentada, viúva, CPF: ***.401.238-**, residente e domiciliado à Rua São Vicente, n 87, Vila Suíça, Francisco Morato/SP, que pretende o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na matrícula n 22.750 deste registro, situado à Rua São Vicente, n 87, lote 08 da quadra 10 do loteamento "Vila Suíça", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 250,00m . Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: ADAIL JARBAS DUCLOS e ERNESTINA LABATUT DUCLOS. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: ADAIL JARBAS DUCLOS e ERNESTINA LABATUT DUCLOS. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 41 (quarenta e um) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.242 do Código Civil (Usucapião Ordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, n 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DAMIAO CORREA, JOAO BATISTA DE JESUS, ZILDA LEANDRO PEREIRA DE JESUS

Edital de Usucapião n 1/43.570 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei n 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: DAMIÃO CORRÊA, brasileiro, aposentado, viúvo, CPF n ***.196.278-**, residente e domiciliado à Rua Joaquim Rosa, n 67, Parque da Água Vermelha, Francisco Morato/SP e JOÃO BATISTA DE JESUS, brasileiro, aposentado, CPF n ***.035.328-**, e sua esposa ZILDA LEANDRO PEREIRA DE JESUS, brasileira, aposentada, CPF n ***.348.288-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua Joaquim Rosa, n 53, Parque da Água Vermelha, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na matrícula n 23.363 deste Registro de Imóveis, situado Rua Joaquim Rosa, lotes 27A e 27B da quadra 04 do loteamento "Parque da Água Vermelha", Francisco Morato/SP, respectivamente com as áreas superficiais de 126,27m e 389,54m e 43,16m e 83,40m de área construída. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: COMPANHIA IMOBILIÁRIA POLIS. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: COMPANHIA IMOBILIÁRIA POLIS, JOSÉ BERTO DA SILVA, APARECIDA ARVELINO TEIXEIRA, EDVALDO BERTO DA SILVA, ALCIDES PEREIRA, JUVINA ALCIDES PEREIRA, MÁRIO CASTRO DE LIMA, ROSELI RODRIGUES DE FREITAS LIMA, ALINIL BENTO DE OLIVEIRA e IRACEMA MENDES DE OLIVEIRA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 31(trinta e um) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, n 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

GARÇA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATIA CAMARGO DA SILVA AMORIM, MARCOS RENAN PIRES AMORIM

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 844440733494, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 12.260, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de CATIA CAMARGO DA SILVA AMORIM e MARCOS RENAN PIRES AMORIM, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 115 à 119, vencidos em 08/07/2.024 à 08/11/2.024. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO dos devedores retro citados, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverão efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, ficam vossas senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Prenotação 165.448

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GUARUJA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA ESTACIO DOS SANTOS SILVA**

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE CRISTINA ESTACIO DOS SANTOS SILVA, CPF/MF ***.966.738-**, RG 30.812.711-0-SSP/SP. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, credora fiduciária por meio Instrumento particular com força de escritura pública de 04 de fevereiro de 2013, registrado sob n s. 05 e 06 e averbado sob n 07 na matrícula 87.603, tendo por objeto o imóvel situado na Rua DESEMBARGADOR PLÍNIO DE CARVALHO PINTO, N 684, APTO 82 , EDIFÍCIO VELEIRO, BLOCO C, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAPARICA III, GUARUJÁ-SP, NOTIFICA a devedora fiduciante CRISTINA ESTACIO DOS SANTOS SILVA para que compareçam à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires n . 611, 2 andar, Centro, Guarujá-SP, no horário das 9h às 16h, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de 27.233,68 (vinte e sete mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), atualizado até 02/12/24. Valor esse, sujeito à atualização monetária, juros, mora, despesas de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, fica(m) ciente(s) o(a,s) intimado(a,s) de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo informado acima, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da lei no. 9.514/97. Guarujá, 2 de Dezembro de 2024. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DOMINGUES DA SILVA, MARIA FERNANDA SOUZA BAMONTE**

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE THIAGO DOMINGUES DA SILVA, CPF/MF ***.881.478-**, RG 32.767.118-X-SSP/SP e MARIA FERNANDA SOUZA BAMONTE, CPF/MF ***.880.918-**, RG 30.772.928-X-SSP/SP. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00360305000104, credora fiduciária por meio Instrumento particular com força de escritura pública de 17 de julho de 2009, registrado sob n s. 04 e 05 na matrícula 89.580, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Ciro Alves, n 321, Apt 22 , Ed. Colle Bianco, Jardim Três Marias, Guarujá-SP, NOTIFICA os devedores fiduciantes THIAGO DOMINGUES DA SILVA e MARIA FERNANDA SOUZA BAMONTE, para que compareçam à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires n . 611, 2 andar, Centro, Guarujá-SP, no horário das 9h às 16h, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de 32.193,11 (trinta e dois mil, cento e noventa e três reais e onze centavos), atualizado até 02/12/24. Valor esse, sujeito à atualização monetária, juros, mora, despesas de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, fica(m) ciente(s) o(a,s) intimado(a,s) de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo informado acima, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da lei no. 9.514/97. Guarujá, 2 de Dezembro de 2024. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior Oficial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO FERNANDES RODRIGUES, GISELE NOREMBERG RODRIGUES**

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE MAURICIO FERNANDES RODRIGUES, CPF/MF ***.105.709-**, RG 4.413.248-6-SSP/PR e GISELE NOREMBERG RODRIGUES, CPF/MF ***.016.659-**, RG 38.311.733-1-SSP/SP. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei n. 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00360305000104, credora fiduciária por meio do Instrumento particular de 10 de janeiro de 2022, registrado sob n.ºs 13 e 14 e averbado sob n.º 15, na matrículas 107.189, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 26, n.º 87, Apt 63, Edifício Residencial Atlantis Guarujá, Jardim Centenário, Guarujá-SP, NOTIFICA os devedores fiduciários MAURICIO FERNANDES RODRIGUES e GISELE NOREMBERG RODRIGUES, para que compareçam à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires n.º 611, 2 andar, Centro, Guarujá-SP, no horário das 9h às 16h, no prazo IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de 238.605,92 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinco reais e noventa e dois centavos), atualizado até 02/12/24. Valor esse, sujeito à atualização monetária, juros, mora, despesas de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, fica(m) ciente(s) o(a,s) intimado(a,s) de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo informado acima, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da lei no. 9.514/97. Guarujá, 2 de Dezembro de 2024. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior Oficial

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALCIVALDO STELLA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PROPRIETÁRIA TABULAR RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião bem imóvel no Cartório do OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP, sob a Prenotação n.º 473.538, com os seguintes dados: Requerentes: ALCIVALDO STELLA ALVES, brasileiro, advogado, nascido em 17/10/1946, filho de Benedito Alves Ferreira e de Inês Stela Alves, portador da cédula de identidade RG n.º 4.688.984-X-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º ***.211.968-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Elisabete Gonçalves Pinto Stela Alves, brasileira, empresária, nascida em 27/09/1950, filha de Jose Gonçalves Pinto e de Ilda de Jesus Pinto, portadora da cédula de identidade RG sob n.º 6.981.712-1-SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º ***.826.638-**, residentes e domiciliados na cidade de Londrina-PR, na Rua Vasco da Gama n.º 277, casa 93, bairro Aeroporto - CEP: 86036-010. Identificação do Imóvel: BOX n.º 718, localizado no 7 andar do Condomínio Edifício Boulevard Center, situado à Rua Mário Ribeiro, n.º 810 e Rua Petrópolis n.º 169, possui a área útil de 12,00 metros quadrados, área total de 20,75 metros quadrados e a fração ideal no terreno de 0,0599%. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Guarujá-SP sob n.º 0-0032-001-427. Registro: O imóvel encontra-se inscrito na matrícula mãe sob n.º 14.929 do Registro de Imóveis de Guarujá-SP. Proprietária do Imóvel: BOULEVARD DO GUARUJÁ S/C LTDA, com sede nesta Capital, à Rua Correia de Melo, n.º 84, 8 andar, conjunto 804, Bom Retiro, São Paulo, CEP: 01.123-020. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinária, art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: 39 (trinta e nove) anos. Pelo presente edital de intimação, fica INTIMADA a proprietária tabular: BOULEVARD DO GUARUJÁ S/C LTDA, com sede nesta Capital, à Rua Correia de Melo, n.º 84, 8 andar, conjunto 804, Bom Retiro, São Paulo, CEP: 01.123-020, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP, situado na Rua Buenos Aires n.º 611, 2 andar, CEP n.º 11410-010, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do transcurso de 15 (quinze) dias úteis desta publicação, ficando advertida de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O presente edital é o previsto nos itens 418.21 e 418.21.1, Capítulo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo. Victor Rodrigues de Souza, escrevente. Guarujá, 18 de novembro de 2024.

IBITINGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO APARECIDO ROCHA DE ANDRADE

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento n. 855553805991, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei n. 9.514/97, do mutuário DANILO APARECIDO ROCHA DE ANDRADE, CPF n. ***.840.228-**, não localizada nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua João Fernandes, n. 280, Jardim Alvorada, no município e comarca de Iacanga, constante da matrícula 46.583 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 28/11/2024, corresponde a R\$ 4.715,60, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R\$ 305,68. O documento foi protocolado sob n. 199.875, em 11/10/2024. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, n. 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. S (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Ibitinga, 28 de Novembro de 2.024. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAUL COSTA DE FREITAS, ELENIR REGINA DE ARAUJO PEREIRA, SERGIO ALVES PEREIRA

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento n. 878770602418, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei n. 9.514/97, dos mutuários RAUL COSTA DE FREITAS, CPF n. ***.942.928-**; ELENIR REGINA DE ARAUJO PEREIRA, CPF n. ***.340.918-** e SERGIO ALVES PEREIRA, CPF n. ***.203.648-**, não localizados nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua Antônia Garcia da Silva, n. 139, Residencial Santo Expedito, neste município e comarca, constante da matrícula 51.687 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 28/11/2024, corresponde a R\$ 8.447,95, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R\$ 411,76. O documento foi protocolado sob n. 198.872, em 30/08/2024. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, n. 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. S (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Ibitinga, 28 de Novembro de 2.024. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITANHAEM/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **YAWAPA KAMAYURA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém - SP CEP 11.740-000 - Fone (13) 3421-3030 - email: registro@crita.com.br site: www.crita.com.br - CNPJ 51.669.620/0001-59 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, fica intimada, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém-SP, a senhora YAWAPA KAMAYURA, brasileira, solteira, trabalhadora de fabricação de produtos têxteis exceto roupas, RG 22.984739 - SSP/MT, CPF ***.322.821-**, residente e domiciliada na Rua QE 38, 36, CJ K, Guará II, Brasília/DF, para pagamento das prestações em atraso, abaixo descritas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: PRÉDIO RESIDENCIAL, designado Casa 03, com área construída de 74,40m2, com frente para a Rua Para II, n 1157, esquina coma Rua Colômbia, e seu respectivo terreno formado por parte do lote n 08 (parte 3) da quadra 201, com área de 152,02m2, do loteamento denominado Estância Balneária de Itanhaém, no Município de Itanhaém -SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.3 na matrícula n 239.304 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 09 (nove) prestações sob n s 78 à 86 com vencimentos em 13/03/2024 à 13/11/2024, perfazendo até a data de 26/11/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 16.389,81 (dezesesseis mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando a devedora fiduciante acima mencionada, em local ignorado, não tendo sido possível a intimação pessoal dela, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. (Protocolo n 535.135 de 17/05/2024) ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

JARDINOPOLIS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO LEONARDO CAPELLAZZO DE LIMA**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo n 26, 4 , da Lei n 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, credora do contrato de financiamento registrada sob n 08, na matrícula n 14.260, deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na Rua JOSE LUIS DOS SANTOS, N 301, JARDIM SÃO FRANCISCO, nesta cidade, fica RODRIGO LEONARDO CAPELLAZZO DE LIMA, CPF: ***.063.328-**, INTIMADO a comparecerem neste Ofício para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas em aberto que no dia 23/06/2024 à 23/10/2024 totalizam a quantia de R\$ 7.403,53, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste ofício (16-3663-4389), no prazo de 15 dias ÚTEIS contados após a data da última publicação. Nessa oportunidade fica RODRIGO LEONARDO CAPELLAZZO DE LIMA, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da Lei n 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial. Jardinópolis-SP - 05 de dezembro de 2024.

JUNDIAI/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUSANA FERNANDES DE SOUZA**

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, Substituta do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que o credor ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n 100, Torre Olavo Setúbal, na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, inscrita no CNPJ sob o n XX.XXX.190.0001-XX, apresentou nesta Serventia requerimento a INTIMAÇÃO para a constituição em mora da devedora fiduciante SUSANA FERNANDES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF n XXX.152.451-XX, a qual se encontra em local incerto e não sabido, para purgar a mora, no prazo de quinze (15) dias úteis. Sendo o montante do débito atualizado até a data de 09 de dezembro de 2024, de R\$ 18.891,22 (dezoito mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos), referente às parcelas em atraso do contrato que deu origem a alienação fiduciária do imóvel objeto da Matrícula n 154.074, desta Serventia, o qual está sujeito às atualizações monetárias e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança que vencerem neste período, incluindo-se as custas cartorárias e os custos da publicação deste Edital. O pagamento do débito em referência deverá ser efetuado nesta Serventia, 1 Oficial Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí, inscrito no CNPJ n. 51.278.547/0001-94, situado à Rua Hilda Del Nero Bisquolo, n. 102 - 5 andar - Jardim Flórida - nesta cidade e comarca de Jundiaí - SP, com atendimento ao público de 2 a 6 das 9h às 16h. O presente Edital será publicado por três (03) dias consecutivos junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do Registro de Imóveis do Brasil, sob o domínio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online e ainda, afixado nesta Serventia. Sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias úteis e não havendo o cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ficando, entretanto, assegurado ao(s) devedor(es) fiduciante(s) o direito de pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3 do artigo 27, da Lei 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos termos do artigo 26-A, 2, da Lei n 9.514/97, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária (artigo 26-A, 1 e 2, da Lei 9.514/97), tudo nos termos da Lei n 9.514/97. Jundiaí, 10 de dezembro de 2024. A Substituta do Oficial, ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANIA VIEIRA MACHADO**

EDITAL LEI FEDERAL N. 9.514/97 INTIMAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA BEM IMÓVEL MARINHO DEMBINSKI KERN,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial do 2 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí - São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, que a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no setor bancário Sul, Quadra 04 Lotes 03/04, conforme requerimento assinado em Bauru- SP, devidamente representado e com fundamento nos 1 e 3 do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA a VANIA VIEIRA MACHADO, brasileira, solteira, maior, analista financeiro, CPF: ***.924.678-** e RG: 41.951.389-9 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Cactus, n 377, Cs 02, Jardim Pinheiro, em Embu das Artes/SP - CEP 06835-380 para que compareça nesta Serventia, situada à Avenida Nove de Julho, n. 2960, Anhangabaú, no horário das 9 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetivar a quitação das prestações vencidas, incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas das custas e emolumentos do Cartório, cuja planilha do demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, ou do valor total a ser pago pelo fiduciante por períodos de vencimento, encontra-se à disposição para consulta nesta Serventia, e que em 27/11/2024 resulta no importe de R\$ 8.629,89 (oito mil, seiscentos e vinte e nove reais, e oitenta e nove centavos) sujeito à atualização conforme a planilha mencionada cima, referente ao Instrumento Particular de Contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação Fiduciária em Garantia, fiança e outras obrigações, registrado sob n. 10 da matrícula n. 133.785 referente a um apartamento sob n 32, Tipo B, localizado no 3 pavimento do empreendimento residencial denominado Condomínio Bem viver, cabendo-lhe uma vaga de garagem no uso comum do condomínio, situado na Avenida das Palmeiras, n 250, bairro do Polvilho, no município de Cajamar/SP. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, sem a purgação da mora e com a apresentação da guia do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), devidamente recolhida, observando o disposto no art. 26-A, 1 da Lei n 9.514/97, será promovido o registro da consolidação da propriedade em nome do credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Protocolo n. 506.260 Jundiaí, 26 de novembro de 2024. O 1 Oficial substituto, MARINHO MARIMON KERN.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ARMANDO VENCIGUERI, REGINA MIZAE DA SILVA**

EDITAL LEI FEDERAL N. 9.514/97 INTIMAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA BEM IMÓVEL MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial do 2 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí - São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, que a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no setor bancário Sul, Quadra 04 Lotes 03/04, conforme requerimento assinado em Bauru- SP, devidamente representado e com fundamento nos 1 e 3 do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA os Sr. JOSE ARMANDO VENCIGUERI, brasileiro, separado judicialmente, maior, metalúrgico, CPF: ***.996.456-** e RG: 21.409.116-8 SSP/SP, e Sra. REGINA MIZAE DA SILVA, brasileira, solteira, analista de sistema, CPF: ***.519.588-** e RG: 43.254.618-2 SSP/SP, residentes e domiciliados na Rua Fernão Dias Paes Leme, n 143, apto 104, Vila Aparecida, Jundiaí/SP - CEP 13218-440 para que compareçam nesta Serventia, situada à Avenida Nove de Julho, n. 2960, Anhangabaú, no horário das 9 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetivar a quitação das prestações vencidas, incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas das custas e emolumentos do Cartório, cuja planilha do demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, ou do valor total a ser pago pelo fiduciante por períodos de vencimento, encontra-se à disposição para consulta nesta Serventia, e que em 28/11/2024 resulta no importe de R\$ 238.290,53(Duzentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa reais, e cinquenta e três centavos) sujeito à atualização conforme a planilha mencionada cima, referente ao Instrumento Particular de Contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação Fiduciária em Garantia, fiança e outras obrigações, registrado sob n. 05 da matrícula n. 153.665, referente a um apartamento sob n. 88, tipo 02, localizado no 8 pavimento da torre 02, do Condomínio Vista Park Residencial, com direito a uma vaga de garagem na área comum, com acesso pelo n. 400 da Rua Ângelo Corradini e pelo n. 350 da Rua Henriqueta Zambon, Vila Nambi, Jundiaí/SP. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, sem a purgação da mora e com a apresentação da guia do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), devidamente recolhida, observando o disposto no art. 26-A, 1 da Lei n 9.514/97, será promovido o registro da consolidação da propriedade em nome do credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Protocolo n. 501.479 Jundiaí, 27 de novembro de 2024. O 1 Oficial substituto, MARINHO MARIMON KERN.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO VINICIUS DE SOUSA SA**

EDITAL LEI FEDERAL N. 9.514/97 INTIMAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA BEM IMÓVEL MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial do 2 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí - São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, que a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no setor bancário Sul, Quadra 04 Lotes 03/04, conforme requerimento assinado em Bauru- SP, devidamente representado e com fundamento nos 1 e 3 do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o Sr. BRUNO VINICIUS DE SOUSA SÁ, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, CPF: ***.863.988-** e RG: 41.709.932-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Lua Minguante, n 240, casa 1, Jardim do Luar, Santana do Parnaíba/SP - CEP 06529-010 para que compareça nesta Serventia, situada à Avenida Nove de Julho, n. 2960, Anhangabaú, no horário das 9 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetivar a quitação das prestações vencidas, incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas das custas e emolumentos do Cartório, cuja planilha do demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, ou do valor total a ser pago pelo fiduciante por períodos de vencimento, encontra-se à disposição para consulta nesta Serventia, e que em 27/11/2024 resulta no importe de R\$ 51.923,07 (cinquenta e um mil, novecentos e vinte e três reais, e sete centavos) sujeito á atualização conforme a planilha mencionada cima, referente ao Instrumento Particular de Contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação Fiduciária em Garantia, fiança e outras obrigações, registrado sob n. 03 da matrícula n. 175.304 referente a um Apartamento sob n. 147, localizado no 14 pavimento do bloco 2, cabendo-lhe uma vaga de garagem indeterminada, integrante do empreendimento Residencial Mirante do Portal, situado na Rua Catiguá, n 119 no Parque Panorama II, distrito de Polvilho, município de Cajamar/SP. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, sem a purgação da mora e com a apresentação da guia do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), devidamente recolhida, observando o disposto no art. 26-A, 1 da Lei n 9.514/97, será promovido o registro da consolidação da propriedade em nome do credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Protocolo n. 510.086 Jundiaí, 26 de novembro de 2024. O 1 Oficial substituto, MARINHO MARIMON KERN.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTHON KELVIN RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL LEI FEDERAL N. 9.514/97 INTIMAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA BEM IMÓVEL MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial do 2 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí - São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, que a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no setor bancário Sul, Quadra 04 Lotes 03/04, conforme requerimento assinado em Bauru- SP, devidamente representado e com fundamento nos 1 e 3 do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o Sr. OTHON KELVIN RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, CPF: ***.676.358-** e RG: 55.456.060-4 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Rio Imburana, n 301, casa A, Itaquera, São Paulo/SP - CEP 08215-510 para que compareça nesta Serventia, situada à Avenida Nove de Julho, n. 2960, Anhangabaú, no horário das 9 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetivar a quitação das prestações vencidas, incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas das custas e emolumentos do Cartório, cuja planilha do demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, ou do valor total a ser pago pelo fiduciante por períodos de vencimento, encontra-se à disposição para consulta nesta Serventia, e que em 28/11/2024 resulta no importe de R\$ 20.700,02 (vinte mil, setecentos reais, e dois centavos) sujeito á atualização conforme a planilha mencionada cima, referente ao Instrumento Particular de Contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação Fiduciária em Garantia, fiança e outras obrigações, registrado sob n. 03 da matrícula n. 175.400, referente a um apartamento sob n. 06, da torre 01, localizado no pavimento inferior, integrante do Parque San Miguel, cabendo-lhe a vaga de garagem sob n. 06, descoberta livre, tamanho P, do loteamento denominado Residencial e Comercial Portal dos Ipês III, no município de Cajamar/SP. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos e decorrido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, sem a purgação da mora e com a apresentação da guia do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), devidamente recolhida, observando o disposto no art. 26-A, 1 da Lei n 9.514/97, será promovido o registro da consolidação da propriedade em nome do credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Protocolo n. 506.155 Jundiaí, 27 de novembro de 2024. O 1 Oficial substituto, MARINHO MARIMON KERN.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE VITOR FRANCISCO, EVA DONIZETI PRADO FRANCISCO

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JUNDIAÍ, SP, DR. MARINHO DEMBINSKI KERN, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por esta serventia, regularmente tramita pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade extraordinária nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, protocolado sob n. 492.706 em 03 de agosto de 2023, requerido por José Vitor Francisco e seu cônjuge Eva Donizete Prado Francisco. O imóvel objeto do pedido possui a seguinte descrição: LOTE DE TERRENO, urbano sem benfeitorias constituído de parte do lote 06 da Quadra 25 do Jardim do Lago, no Bairro Rio das Pedras, situado nesta Cidade, Município e 2 Circunscrição Imobiliária da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, que assim se descreve: medindo 6,00 metros de frente para a Rua Doutor Néelson Villaça; do lado direito de quem mede 25,00 metros da frente aos fundos e confronta com o lote número cinco (05) do lado esquerdo mede 25,00 metros e confronta com o remanescente do mesmo Lote seis (06); aos fundos mede 6,00 metros e confronta com o Lote vinte e oito (28), encerrando uma área de 150,00 metros quadrados. O imóvel possui como registro a Matrícula n. 155.357, do 2 Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP. Consta como proprietário tabular: Espólio de Geronimo Alves, representado por Creusa de Jesus Catharino. Alega o requerente que vem exercendo de forma direta, mansa, pacífica e ininterrupta a posse exclusiva com animus domini sobre a totalidade do imóvel desde 02/12/2024, que somada à dos seus antecessores na posse completaria o lapso temporal necessário. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para que terceiros interessados, querendo, no PRAZO DE 15 (quinze dias úteis), ofereçam impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, a contar da publicação deste edital. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do item 418.21, V do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, dentro do prazo legal, de Segunda a Sexta-feira no horário das 9 às 16 horas, na Avenida Nove de Julho, n 2960, Anhangabaú. Jundiaí, 09 de dezembro de 2024. Oficial, Marinho Dembinski Kern.#

MAIRINQUE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN JOSE QUIRINO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4, Lei n. 9.514/97 - Interessado: WILLIAN JOSE QUIRINO. EDITAL DE INTIMAÇÃO. Prenotação n. 28911. Intimado: WILLIAN JOSE QUIRINO. O Registro de Imóveis do Município de Mairinque, Estado de São Paulo, a requerimento da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, vem notificar Vossa Senhoria para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da 3 (terceira) publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o valor constante da tabela de débitos formulada pela credora que se encontra disponível para retirada neste Oficial de Registro. O débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, o cálculo elaborado pela Credora-Fiduciária, faz parte integrante desta, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 13/09/2019, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 04 na matrícula n. 9.206, livro 02, deste Oficial de Registro de Imóveis,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referente ao APARTAMENTO n. 32 (trinta e dois) situado no 2 pavimento do Bloco 16 (dezesesseis), do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VISTA", situado na Rua Iraydes Gonçalves Rocha, n. 452, Recanto dos Eucaliptos, neste Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo, constituído de sala com varanda, cozinha, área de serviço, banho, área de circulação, dois (02) dormitórios, com área privativa real de 45,465m ; área privativa de construção de 45,465m ; área de uso comum de 15,73002m ; perfazendo uma área total de 61,19502 (sessenta e um vírgula dezenove mil e quinhentos e dois) metros quadrados. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque Rua Rinaldo Mori, n. 270 Vila Sorocabana, Mairinque-SP. 2.- Horário: 09h às 16h - Telefone:(11) 4718-2141. 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser realizada diretamente junto a credora ou por meio de cheque administrativo nominal ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP. 4. - Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária, nos termos da já citada legislação. Marcelo Paula de Almeida - Oficial.

MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ZULEME MARIA DA CRUZ**

EDITAL LUIZ RODRIGO LEMMI, Oficial do 2 Registro de Imóveis da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, FAZ SABER que se encontra neste serviço registral o requerimento de retificação da matrícula 32414, protocolado sob o n. 268372, razão pela qual se notifica os confrontantes ZULEME MARIA DA CRUZ, proprietária do imóvel da matrícula 44746, e ARMANDO STAHL FILHO, proprietário do imóvel da matrícula 37155, ambos desta serventia, haja vista não terem sido encontrados pessoalmente, por estarem em local incerto e não sabido, podendo, nos termos do 2 do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, impugnar a retificação pretendida no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo-se a concordância dos notificados em caso de falta de impugnação no prazo acima indicado. Marília, 26 de novembro de 2024. LUIZ RODRIGO LEMMI Oficial

MOCOCA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOCOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO APARECIDO BARBOZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL Contrato número: 855550124138. Devedor Fiduciante: RICARDO APARECIDO BARBOZA. Endereço: Rua Aristóteles Antonio Ferreira Costa n 154 - Anita Venturi Prícoli, Mococa-SP. Contrato firmado em: 06/05/2010. Registrado sob o número: 02, da matrícula 22.496 do CRI de Mococa, SP. Valor dos encargos atrasados até a data de 03/12/2024: R\$ 993,30. Na qualidade de Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Mococa- SP, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER que, nos termos do artigo 26, parágrafo 4 , da Lei Federal n 9.514/97, fica notificado RICARDO APARECIDO BARBOZA a comparecer a este Registro de Imóveis, sito a Rua Barão de Monte Santa, 941, esquina da Rua Quintino Bocaiuva - Aparecida - Mococa - SP, CEP 13.735-060 - Fone 19-36561519, local em que deverá efetuar o pagamento dos encargos acima discriminados, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, encargos estes que posicionados em 03/12/2024, correspondem a R\$ 993,30 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DO IMÓVEL constituído pela casa residencial de alvenaria, com a área de 42,17 metros quadrados, sob o n 154, da Rua Aristóteles Antonio Ferreira Costa. Objeto da matrícula 22.496, do CRI de Mococa, SP, em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei Federal n 9.514/97. Mococa, 03 de dezembro de 2024, Pedro Augusto de Souza Brambilla, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HILTON JOSE TEODORO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL Contrato número: 855553336080. Devedor Fiduciante: HILTON JOSÉ TEODORO DA SILVA. Endereço: Rua Clovis Santos Silva n 227 - Jardim Maziero, Mococa-SP. Contrato firmado em: 25/02/2015. Registrado sob o número: 04, da matrícula 25.221 do CRI de Mococa, SP. Valor dos encargos atrasados até a data de 03/12/2024: R\$ 2.810,11. Na qualidade de Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Mococa- SP, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER que, nos termos do artigo 26, parágrafo 4, da Lei Federal n 9.514/97, fica notificado HILTON JOSÉ TEODORO DA SILVA a comparecer a este Registro de Imóveis, sito a Rua Barão de Monte Santa, 941, esquina da Rua Quintino Bocaiuva - Aparecida - Mococa - SP, CEP 13.735-060 - Fone 19-36561519, local em que deverá efetuar o pagamento dos encargos acima discriminados, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, encargos estes que posicionados em 03/12/2024, correspondem a R\$ 2.810,11 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DO IMÓVEL constituído pela casa residencial de alvenaria, com a área de 47,90 metros quadrados, sob o n 227, da Rua Clovis Santos Silva. Objeto da matrícula 25.221, do CRI de Mococa, SP, em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei Federal n 9.514/97. Mococa, 03 de dezembro de 2024, Pedro Augusto de Souza Brambilla, Oficial Registrador.

MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO SILVA RODRIGUES**

(PROTOCOLO 320.999) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária ALDEN 4 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sediada na Avenida Vereador Narciso Vereador Yague Guimaraes, 1145 - 15 andar - Helbor Concept - Edif Corporate - Jardim Armênia - Mogi das Cruzes/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n 17.660.438/0001-07, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor CELIO SILVA RODRIGUES, brasileiro, divorciado, diretor, portador da CIRG n 32.969.893-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.958.358-**, com endereços: na Avenida Louraci Della Nina Tavares, n 115, apto 114, Mogilar; e Avenida Pedro Romero, s/n, Rua 12, lote 16, Quadra S, Residencial Fazenda Itapety I, Rodeio, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 25/11/2023 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.2 da MATRÍCULA N 88.195, deste cartório, perfazendo até a data de 10/12/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$320.613,80 (trezentos e vinte mil, seiscentos e treze reais e oitenta centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$823,79) até a data do efetivo pagamento, somando-se,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização do devedor fiduciante no endereço constante do contrato e local do imóvel, bem como diligência eletrônica no endereço de e-mail fornecido pela credora, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referido Senhor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária ALDEN 4 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 10 de dezembro de 2.024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **YUKIO HEGURI**

PROTOCOLO N 316.971- O Oficial Delegado do 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, YUKIO HEGURI, inscrito no CPF/MF n ***.563.868-**, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula n 29.902, desta Serventia, composto por um Terreno localizado na Estrada do Heguri, denominado Sítio Heguri, perímetro rural deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular dos imóveis confrontantes, adiante relacionados: a) consistente em um quinhão de terras, localizado no perímetro rural deste Município e Comarca, matriculado sob n 28.838, nesta Serventia, de propriedade de KEM SAITO e YASU SAITO; b) consistente em um terreno sem benfeitorias, localizado no perímetro rural deste Município e Comarca, transcrito sob n 55.887, no 1 Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de MITUO HEGURI e KEM SAITO; e, c) consistente em Um terreno, localizado no perímetro rural deste Município e Comarca, transcrito sob n 28.613, no 1 Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de MUNEKIYO ETO; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supra proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei n 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 05 de dezembro de 2024. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO NASCIM KALIL FILHO, GEOVANITA PAULINO DA COSTA KALIL, MARIA ELISABETH KALIL, FRANCISCO ANTONIO KALIL**

PROTOCOLO N 316.176 - O Oficial Delegado do 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

editais virem, ou dele conhecimento tiverem, que, JOEL DE ASSIS RAMALHO, inscrito no CPF/MF nº ***.631.168-**, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 22.848, desta Serventia, composto pelo lote nº 01, da quadra 0, do Parque Residencial Itapeti, situado na Rua Álvaro de Carvalho, esquina com a Rua José Bento Monteiro Lobato, perímetro urbano deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes, compostos pelos lotes nºs 10A e 10B, ambos da quadra 0, do Parque Residencial Itapeti, situados na Rua Júlio Diniz, perímetro urbano deste Município e Comarca, matriculados sob os nºs 75.596 e 75.597, nesta Serventia, de propriedade de ANTÔNIO NASCIMENTO KALIL FILHO, inscrito no CPF/MF nº ***.040.279-**, GEOVANITA PAULINO DA COSTA KALIL, inscrita no CPF/MF nº ***.057.708-**, MARIA ELISABETH KALIL, inscrita no CPF/MF nº ***.351.808-** e FRANCISCO ANTÔNIO KALIL, inscrito no CPF/MF nº ***.685.168-**, e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supra proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 05 de dezembro de 2024.
(a) PLÍNIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei nº 6.015/73 - Interessado(s): **SJKC FLORESTAL LTDA**

PROTOCOLO N 310.519 - O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, SJKC FLORESTAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 54.540.646/0001-90, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 31.066, desta Serventia, composto por uma Gleba de terras, localizado na Estrada Mogi Biritiba Ussú, perímetro rural deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos usufrutuários do imóvel confrontante, compostos por Um terreno localizado no Bairro do Caputera, perímetro rural deste Município e Comarca, matriculado sob nº 30.957, nesta Serventia, tendo como usufrutuários, ANTÔNIO NESTOR MARTINS, inscrito no CPF/MF nº ***.397.918-**, e sua mulher MARIA NICOTRA MARTINS; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supra usufrutuários, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 05 de dezembro de 2024. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IZAIAS HENRIQUE DE OLIVEIRA**

PROTOCOLO N 315.124 - O Oficial Delegado do 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, IZAIAS HENRIQUE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF n ***.433.268-**, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula n 98.829, desta Serventia, composto por Um prédio, n 2.153, com frente para Rua Dolores de Aquino, e seu respectivo terreno situado na quadra n 27, da Vila Santo Ângelo, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes, compostos Um terreno situado na quadra n 27, da Vila Santo Ângelo, localizado na Rua Benedita Pereira Franco, perímetro urbano deste Município e Comarca, matriculado sob n 36.667, nesta Serventia, de propriedade de SERGIO AKINOBU TAKATSUKI; e, considerando que não foi possível localizá-lo durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seu paradeiro, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, fica o supra proprietário tabular, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei n 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 05 de dezembro de 2024. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

MONGAGUA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO MIGUEL GOMES DE OLIVEIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, n 2824 - CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n .90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo, à Av. Juscelino Kubitschek, 2.041 e 2.235, Bloco A - Brooklin Novo - São Paulo/SP, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, n 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor PEDRO MIGUEL GOMES DE OLIVEIRA, RG n .50.263.793-6-SSP-SP e CPF ***.917.068-**, com endereços: na Travessa José Jacob Seckler, N .93, Centro, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000; Rua México, N .1996, Independência, Ribeirão Preto-SP,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CEP.14.076-360 e Av. Presidente Juscelino, N .1.221, Piraporinha, Diadema-SP, CEP.09.950-370, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.04 da MATRÍCULA N .31.258, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 15/06/2024 à 15/11/2024, perfazendo até a data de 10/12/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 35.928,92 (trinta e cinco mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do Art.26 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE MEDEIROS DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ - SP Avenida São Paulo, 2824 - Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL LEGITIMADOS CERTOS E INCERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento prenotado nesta serventia sob n .70.028 em 07/08/2024, JOSE MEDEIROS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob n .***.350.668-**, residente e domiciliado na Rua Pedro Lemos, n .1005, Parque Verde Mar, Mongaguá-SP, requereu por meio de seu advogado regularmente constituído, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei n .6.015/73, na modalidade extraordinária (caput do artigo 1.238 CC), alegando estar na posse há mais de 15 (quinze) anos, do seguinte imóvel situado Avenida Pedro Lemos, n .1005, Lote n .23 da Quadra n .24, do Parque Verde Mar, com área de 390m , com origem na Transcrição n .23.299 do 3 Registro de Imóveis de Santos-SP, em nome de Comercial e Imobiliária Araguaia Ltda, e como compromissária (inscrição n .17.204) Comercial Imobiliária Co-im-co Ltda (descrição dos imóveis contidas no requerimento, Ata Notarial, Planta e Transcrição). Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares (artigo 216-A 13 LRP) acima identificados, e ainda notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, 4 LRP), a comparecerem neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo n .2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha a notificada de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

MORRO AGUDO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO AGUDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NELSON ALVES FERREIRA JUNIOR**

O Oficial de Registro de Imóveis de Morro Agudo/SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento expedido no município de Bauru, juntado aos autos de n 26.822/2024, FAZ SABER que NELSON ALVES FERREIRA JUNIOR, CPF/MF n ***.696.***-55, na qualidade de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na Avenida Cristóvão Colombo, n 209, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 17h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular, com caráter de escritura pública, no âmbito dos programas CCFGTS e MCMV, firmado 29 de janeiro de 2020, cujo objeto é constituído do imóvel com frente para a Rua Etelvina Coscrato Barbetti n 523, Residencial Cidade Nova, Morro Agudo/SP, conforme matrícula n 3.073 desta Serventia. O presente edital foi emitido em virtude de o devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão emitida nos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26-A, 1, da Lei 9.514/97, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos no portal da Plataforma Eletrônica. Morro Agudo, 11 de dezembro de 2024. (a.) Naiara dos Santos Borin - Escrevente.

NUPORANGA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NUPORANGA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANE SILVA SANTOS, ISAIAS SILVA SANTOS**

Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Nuporanga - SP Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protestos de Letras e Títulos. AV. PADRE GERALDO TROSSEL, 343 - NUPORANGA - SP. FONE (16)3847-1198. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CRISTIANE SILVA SANTOS - CPF n .***.012.386-** ISAIAS SILVA SANTOS - CPF n .***.300.648-** Teresa Passero Tavares, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Nuporanga/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do CONTRATO HABITACIONAL n .844441015852, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10.09.2015 com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, registrado na matrícula n 10.076 deste Cartório, referente ao imóvel sito na rua JOAO SABAINI, 238, em Nuporanga-SP, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, vem intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos oriundos do contrato acima, vez que, conforme notificação solicitada pela credora, o Preposto Escrevente Autorizado do Oficial de Registro de Imóveis de Nuporanga-SP efetuou diligência no(s) endereço(s), no qual não houve sucesso, pois não foi localizado. Ademais, conforme requerimento de 22.11.2024, ofício n .247141/2024, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, requer que se proceda a Vossa INTIMAÇÃO, na presente forma, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na cidade de Nuporanga-SP na Avenida Padre Geraldo Trossel, n 343 (horário de atendimento ao público: de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, onde deverão efetuar o pagamento do débito correspondente às parcelas em atraso e das demais despesas que deram causa, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da última publicação do presente Edital (até a data do efetivo pagamento o débito acima será atualizado). Nesta oportunidade ficam cientificados Vossa Senhoria que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97 resultando na perda da propriedade do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos no portal registrodeimoveis.org.br/editais-online (ONR), conforme requerido. Nuporanga, 09 de dezembro de 2024. TERESA PASSERO TAVARES Oficial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGERIO DE SOUZA SANTOS**

Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Nuporanga - SP Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protestos de Letras e Títulos. AV. PADRE GERALDO TROSSEL, 343 - NUPORANGA - SP. FONE (16)3847-1198. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ROGERIO DE SOUZA SANTOS - CPF n .****.834.157-** Teresa Passero Tavares, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Nuporanga/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do CONTRATO HABITACIONAL n .844441518846, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13.04.20217 com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, registrado na matrícula n 10.608 deste Cartório, referente ao imóvel sito na rua JOAO SABAINI, 309, em Nuporanga-SP, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, vem intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos oriundos do contrato acima, vez que, conforme notificação solicitada pela credora, o Preposto Escrevente Autorizado do Oficial de Registro de Imóveis de Nuporanga-SP efetuou diligência no(s) endereço(s), no qual não houve sucesso, pois não foi localizado, também a notificação promovida pelo RTD de São Jose do Rio Preto-SP teve resultado negativo. Ademais, conforme requerimento de 25.11.2024, oficio n .223945/2024, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, requer que se proceda a Vossa INTIMAÇÃO, na presente forma, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na cidade de Nuporanga-SP na Avenida Padre Geraldo Trossel, n 343 (horário de atendimento ao público: de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, onde deverão efetuar o pagamento do débito correspondente às parcelas em atraso e das demais despesas que deram causa, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da última publicação do presente Edital (até a data do efetivo pagamento o débito acima será atualizado). Nesta oportunidade ficam cientificados Vossa Senhoria que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97 resultando na perda da propriedade do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos no portal registrodeimoveis.org.br/editais-online (ONR), conforme requerido. Nuporanga, 09 de dezembro de 2024. TERESA PASSERO TAVARES Oficial

OSASCO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **PETERSON EVARISTO ALVES**

EDITAL 0 2 Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, FAZ SABER, aos que o presente edital vir e interessar possa que o 2 Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, conforme atribuição pela Lei n. 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária do contrato de financiamento, registrado sob o n . 02 na matrícula n . 37.385 deste Registro de Imóveis, referente ao seguinte imóvel: UM APARTAMENTO sob o n 92, localizado no 9 pavimento, do bloco 20, do "RESIDENCIAL VIDA NOVA", situado na AVENIDA EDMUNDO AMARAL, N 3935, JARDIM PIRATINIGA, OSASCO/SP, com saldo devedor de responsabilidade de PETERSON EVARISTO ALVES, CPF n ***.711.678-**, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$ 66.044,78 (sessenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais, e setenta e oito centavos), posicionado em 05/12/2024, conforme planilha de projeção elaborada e apresentada pela credora fiduciária e representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 2. Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, situado na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 - Torre 2 Osasco - 30 Andar - Centro Empresarial Jardins do Brasil - Centro - Osasco/SP, cujo horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento é das 9:00hs às 16:00hs, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel, retro citado, em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto a credora.

OURINHOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDIVALDO SOARES DA SILVA JUNIOR**

Marisa Barbanti Taiar Barbosa, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Ourinhos, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, a intimação de EDIVALDO SOARES DA SILVA JUNIOR, CPF: 353.***.***-76, para efetuar(em) neste Registro, situado na Rua Cardoso Ribeiro n 630, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 1.716,57, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 11.190 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na Rua Diogenes Christoni n 351, Jardim Itamaraty, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Ourinhos, 02 de dezembro de 2024. (Marisa Barbanti Taiar Barbosa) Oficial.

PARAGUACU PAULISTA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA MARIA LEITE NOUER**

EDITAL TATIANE KEUNECKE BROCHADO LARA, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Paraguaçu Paulista - SP, FAZ SABER que, AGROPECUÁRIA DE SOUZA THIMOTEO, proprietária do imóvel descrito na Matrícula número 13.525, deste Registro, denominado SÍTIO LAGEADO I, localizado neste município de Paraguaçu Paulista, SP, apresentou o projeto para a retificação da descrição tabular desse imóvel, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73. E, devido à falta de anuência expressa na planta do imóvel, relacionada aos vértices de confrontação entre o imóvel objeto da retificação e o imóvel confrontante denominado FAZENDA SAPÉ - Matrícula 16.137, de propriedade de ANA MARIA LEITE NOUER, fica Vossa Senhoria, na qualidade de proprietária desse imóvel, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, IMPUGNAR FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal e improrrogável de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, que se encontram disponíveis neste serviço

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos nos termos da legislação civil, exceto nos caso de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). A Oficial, Tatiane Keunecke Brochado Lara.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PEDREIRA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE EVANGELISTA DA SILVA, NELI FRANCISCA DE SOUZA SILVA

EDITAL MOACYR PETROCELLI DE ÁVILA RIBEIRO, Registrador do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 12 de agosto de 2024, prenotado sob n. 109.316 em 13/08/2024, JOSE EVANGELISTA DA SILVA, CI-RG n 64.011.161-0-SSP/SP, CPF n ***.558.819-**, brasileiro, aposentado, e sua mulher NELI FRANCISCA DE SOUZA SILVA, CI-RG n 21.904.263-9-SSP/SP, CPF n ***.734.298-**, brasileira, aposentada, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade de Pedreira/SP, na Rua Germiniano Stranieri n 159 - Parque Bela Vista, requereram por meio de sua advogada regularmente constituída, o registro da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com fundamento no artigo 216-A da Lei n .6.015/73, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 CC), alegando estar na posse desde o ano de 2007 do imóvel objeto da matrícula n . 41.197 deste oficial (descrição à disposição nesta Serventia), registrado em nome de PEDRO JOSÉ ALVES e sua mulher EUNICE RODRIGUES ALVES. Foram depositados nesta serventia o requerimento, ata notarial e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, 4 LRP) a comparecer diretamente perante este Registro de Imóveis, situado na Rua Dr. Moacyr Amaral, n . 91, Vila São José, na cidade de Pedreira/SP, no horário das 9:00 h às 16:00 h, de segunda à sexta-feira, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação eletrônica do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E, para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital. Pedreira, 09 de dezembro de 2024. O Registrador, Moacyr Petrocelli de Ávila Ribeiro.

PRAIA GRANDE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN DE LIMA BESERRA

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 14 de novembro de 2.022, registrado sob n 05, na matrícula n 163.661, referente ao imóvel constituído por casa assobradada número 12, integrante do Condomínio Residencial Portal do Sol XI, situado na Rua General Ozório, número 54, na Vila Nogueira, nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica RENAN DE LIMA BESERRA, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, CNH **98915571*-SP, CPF/MF ***795018**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 14 de julho 2.024 a 14 de novembro de 2.024, perfazendo até o dia 04 de dezembro de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 33.955,48 (trinta e três mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.045,68, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDÓ LUIZ DE JESUS ALMEIDA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 22 de março de 2.021, registrado sob n 03, na matrícula n 205.066, referente ao imóvel constituído por apartamento número 15, localizado no primeiro andar do Residencial Vista Real, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, número 17.372, no loteamento denominado Sítio Cururu, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica BRENDÓ LUIZ DE JESUS ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, gerente, RG **037340*SSP-SP, CPF/MF ***493438**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 20 de março 2.024 a 20 de novembro de 2.024, perfazendo até o dia 04 de dezembro de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 24.002,60 (vinte e quatro mil e dois reais e sessenta centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 944,26, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SANTOS JUNIOR-CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA**

Marco Antonio Canelli, Oficial de Registro de Imóveis de Praia Grande-SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 13 e 14, da Lei 6.015/73, pelo presente edital, fica notificada a compromissária compradora Santos Júnior - Construção e Incorporação Ltda, que poderá se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, apresentando nesta Serventia de segunda a sexta feira, das 9:00h às 16:00h, sito à Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, eventual manifestação acerca do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a espécie extraordinária, com o tempo de posse há mais de 23 anos, formulado por Maria Lúcia Cintra, brasileira, divorciada, advogada, RG 46xx207-SSP/SP, CPF/MF xxx.676.xx8-00, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Carlos José Borstens, n 184, apartamento 501, Aviação, CEP 11702-750, prenotado sob número 653471, do imóvel consistente no apartamento 501, localizado no quinto andar ou sexto pavimento do Condomínio Residencial Dryade, situado na Rua Carlos José Borstens, n 184, Vila Balneária Ipanema Guassú, nesta cidade, matriculado sob número 141.559, deste Registro, em que figuram como titulares de domínio Guilherme Luiz de Lima, e sua mulher Ofélia Miele de Lima, José Alegria Serra, e sua mulher Maryland Reinaldi Serra, e Manoel Miele, e sua mulher Roselei de Souza Miele, e como titular de direitos decorrentes de compromisso de venda e compra Santos Júnior - Construção e Incorporação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ltda, presumindo-se a anuência na hipótese da não apresentação de impugnação no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, SP, 10 de dezembro de 2024.

PRESIDENTE PRUDENTE/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELINE DE OLIVEIRA BASSO**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER à Sra. ANGELINE DE OLIVEIRA BASSO, brasileira, empresária sócia, portadora do RG n 100482410-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob n ***.942.711-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com Rosiel Gomes Basso, residente e domiciliada na Rua Neide Pimenta Tolomei, n 47, Parque Residencial Damha I, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da BANCO BRADESCO S/A, com sede em Osasco/SP no Núcleo Administrativo "Cidade de Deus", s/n , Vila Yara e inscrito no CNPJ/MF n 60.746.948/0001-12, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-la a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$124.494,43 (saldo apurado em 06/12/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária e Outras Avenças n 9113657, firmado entre as partes em 15/09/2022 constante do registro n 0 e 06 da Matrícula n 60.548 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIEL GOMES BASSO**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. ROSIEL GOMES BASSO, brasileiro, empresário sócio, portador do RG n 42.243.163-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n ***.138.558-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com Angeline de Oliveira Basso, residente e domiciliado na Rua Neide Pimenta Tolomei, n 47, Parque Residencial Damha I, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da BANCO BRADESCO S/A, com sede em Osasco/SP no Núcleo Administrativo "Cidade de Deus", s/n , Vila Yara e inscrito no CNPJ/MF n 60.746.948/0001-12, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$124.494,43 (saldo apurado em 06/12/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária e Outras Avenças n 9113657, firmado entre as partes em 15/09/2022 constante do registro n 0 e 06 da Matrícula n 60.548 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

REGENTE FEIJÓ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJÓ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **REGINALDO CARLOS TREVISAN**

FAZ SABER a pessoa dos senhores AMADEU COELHO DE LEMOS, OZÓRIO ANTONIO DA SILVA, e, HIROYUKI MAEHARA, AMADEU COELHO DE LEMOS, OZÓRIO ANTONIO DA SILVA, VITAL DE ANDRADE, confrontantes dos imóveis das matrículas n 8.877 e 8.879, deste Serviço Registral, pessoas desconhecidas e residentes em lugar incerto e não sabido, requerida a notificação por REGINALDO CARLOS TREVISAN e ROSANGELA CASSIA LEITE TREVISAN, com amparo no Artigo 213, da Lei n 6.015/73, sobre a retificação administrativa dos imóveis objetos das matrículas n s. 8.877 e 8.879, denominado SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA I, e III, localizados no distrito de Iubatinga, no município de Caiabu, desta comarca de Regente Feijó, Estado de São Paulo, (RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - PROTOCOLO N 75.600, de 07.11.2024 - AUTUAÇÃO N 476). Ficam notificados para comparecerem neste Serviço Predial, situado na Avenida Julio Mesquita, n 466, centro, nesta cidade, CEP 19570-000, para se manifestarem sobre a retificação requerida, no prazo de quinze(15) dias, contados da primeira publicação do presente, presumindo-se suas anuências na falta de impugnação nesse prazo. E para que chegue ao conhecimento dos notificados, e não possam alegar ignorância, é expedido este edital, que será publicado por dois dias. Regente Feijó, 10 de dezembro de 2024. Eu, (César da Silva Bernardo), Substituto, digitei, conferi e assino. O Substituto, César da Silva Bernardo

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VILMA BATISTA DE ABREU**

FAZ SABER a pessoa da senhora SUEZO OTA, pessoa desconhecida e residente em lugar incerto e não sabido, requerida a notificação por VILMA BATISTA DE ABREU E OUTROS, com amparo no Artigo 213, da Lei n 6.015/73, sobre a retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula n 14.369, localizado no 4 Perímetro da Fazenda Montalvão, denominado SÍTIO ÁGUA DA SANTANA, no distrito e município de Caiabu, desta comarca de Regente Feijó, Estado de São Paulo, (RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - PROTOCOLO N 75.683, de 19.11.2024 - AUTUAÇÃO N 475). Fica notificada para comparecer neste Serviço Predial, situado na Avenida Julio Mesquita, n 466, centro, nesta cidade, CEP 19570-000, para se manifestar sobre a retificação requerida, no prazo de quinze(15) dias, contados da primeira publicação do presente, presumindo-se suas anuências na falta de impugnação nesse prazo. E para que chegue ao conhecimento dos notificados, e não possam alegar ignorância, é expedido este edital, que será publicado por dois dias. Regente Feijó, 10 de dezembro de 2024. Eu, (César da Silva Bernardo), Substituto, digitei, conferi e assino. O Substituto, César da Silva Bernardo

RIBEIRÃO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DANIELA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 26 de novembro de 2024, juntado às fls. 23/28, dos autos de n 573.173/2024, FAZ SABER que DANIELA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF n ***.254.558-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.09 da matrícula n 10.057, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Lúcio de Mendonça n 1847, Jardim Ibirapuera. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR HUGO MODA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VICTOR HUGO MODA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária POÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede em Bauru/SP, na rua Sete de Setembro, quadra 11-17, Centro, inscrita no CNPJ sob n 22.626.831/0001-06, por meio do requerimento de edital, expedido neste município em 31 de outubro de 2024, juntado às fls. 24/25 e 38/40, dos autos de n 568.395/2024, FAZ SABER que VICTOR HUGO MODA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.754.748-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.11 da matrícula n 173.806, cujo objeto é o terreno situado neste município, na rua Milton Marcondes Teixeira, lote 10 da quadra 66, Jardim Cristo Redentor. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária POÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMPREITEIRA JUNIOR COELHO LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANDREIA FURTADO FERREIRA COELHO, representante da devedora fiduciante EMPREITEIRA JUNIOR COELHO LTDA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária POÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede em Bauru/SP, na rua Sete de Setembro, quadra 11-17, Centro, inscrita no CNPJ sob n 22.626.831/0001-06, por meio do requerimento de edital, expedido neste município em 27 de novembro de 2024, juntado às fls. 49/54, dos autos de n 571.460/2024, FAZ SABER que ANDREIA FURTADO FERREIRA COELHO, brasileira, inscrita no CPF n ***.910.248-**, casada com WALDEMAR TEODORO COELHO JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF n ***.271.508-**, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de representantes da devedora fiduciante, EMPREITEIRA JUNIOR COELHO LTDA, inscrita no CNPJ n 10.655.642/0001-82, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula n 173.345, cujo objeto é o terreno situado neste município, na avenida Pedro Abrahão Além Neto (antiga avenida 3-E), lote 38 da quadra 58, Jardim Cristo Redentor. O presente edital foi emitido em virtude da representante da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a representante da devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária POÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME CESAR SILVA PIMENTEL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GUILHERME CESAR SILVA PIMENTEL O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 26 de novembro de 2024, juntado às fls. 17/21, dos autos de n 574.168/2024, FAZ SABER que GUILHERME CESAR SILVA PIMENTEL, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.226.348-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 196.122, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Tito Bonagamba n 350, apartamento 34, torre 03, bloco C, Vitta Valentina. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA SANDRA RODRIGUES DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIA SANDRA RODRIGUES DA CRUZ O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 28 de outubro de 2024, juntado às fls. 48/52, dos autos de n 564.801/2024, FAZ SABER que MARIA SANDRA RODRIGUES DA CRUZ, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.609.518-**, residente e domiciliada em Serrana/SP, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula n 209.906, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Governador Mario Covas n 7555, apartamento 33, torre 04, bloco A, Vitta Parque dos Lírios. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

SANTA ROSA DE VITERBO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DE VITERBO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FLAVIO SERGIO DA SILVA, ELIANA CANDIDA NASCIMENTO DA SILVA**

PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES E INTERESSADOS Prenotação: 56.981 Matrícula/Transcrição: 11.789 Requerente: FASS AGROPECUÁRIA LTDA - 38.177.816/0001-68 Link para acesso à planta e ao memorial: <https://bit.ly/3XPistk> Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rosa de Viterbo/SP, com fundamento no artigo 213, 2 e 3 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73), no PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS em epígrafe, NOTIFICO AS PESSOAS ABAIXO MENCIONADAS a comparecerem à Rua Professor Solano Pereira, 151-A - Centro, Santa Rosa de Viterbo/SP, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL fim de se manifestarem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sobre o referido procedimento: FLAVIO SERGIO DA SILVA, CPF: ***.464.378-**, confrontante proprietário da Matrícula 9.879; ELIANA CANDIDA NASCIMENTO DA SILVA, CPF: ***.592.828-**, confrontante proprietária da Matrícula 9.879; Informo, ainda, que caberá ao(s) notificado(s) uma das três iniciativas seguintes: 1) Enviar para o endereço supracitado DECLARAÇÃO escrita, assinada e com firma reconhecida, manifestando CONCORDÂNCIA com os limites e pontos estabelecidos no mapa e memorial descritivo disponíveis no link em epígrafe; 2) Oferecer IMPUGNAÇÃO escrita e fundamentada, assinada e com firma reconhecida, apontando os motivos da recusa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da ciência desta notificação; 3) Quedar-se inerte, sendo certo que o silêncio importará em aceitação tácita, nos termos do art. 213, 4 da Lei Federal n 6.015/73. OBSERVAÇÃO: no caso de o imóvel de Vossa Senhoria também pertencer a outros proprietários ou titulares de direitos reais, qualquer um deles poderá manifestar anuência ou discordância, no prazo legal. (aa.) Abrahão Jesus de Souza Oficial Registrador

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DE LOURDES ALVES WIEZEL, JOEL ALVES WIEZEL, CATIUSSA SILVA DE PAULA WIEZEL**

PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES E INTERESSADOS Prenotação: 56.982 Matrícula/Transcrição: 12.749 Requerente: FASS AGROPECUÁRIA LTDA - 38.177.816/0001-68 Link para acesso à planta e ao memorial: <https://bit.ly/4eB4uag> Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rosa de Viterbo/SP, com fundamento no artigo 213, 2 e 3 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73), no PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS em epígrafe, NOTIFICO AS PESSOAS ABAIXO MENCIONADAS a comparecerem à Rua Professor Solano Pereira, 151-A - Centro, Santa Rosa de Viterbo/SP, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL fim de se manifestarem sobre o referido procedimento: MARIA DE LOURDES ALVES WIEZEL, CPF: ***.367.868-**, confrontante proprietária da Matrícula 12.750; JOEL ALVES WIEZEL, CPF: ***.496.278-**, confrontante proprietário da Matrícula 12.750; CATIUSSA SILVA DE PAULA WIEZEL, CPF: ***.705.958-**, confrontante cônjuge do proprietário da Matrícula 12.750; Informo, ainda, que caberá ao(s) notificado(s) uma das três iniciativas seguintes: 1) Enviar para o endereço supracitado DECLARAÇÃO escrita, assinada e com firma reconhecida, manifestando CONCORDÂNCIA com os limites e pontos estabelecidos no mapa e memorial descritivo disponíveis no link em epígrafe; 2) Oferecer IMPUGNAÇÃO escrita e fundamentada, assinada e com firma reconhecida, apontando os motivos da recusa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da ciência desta notificação; 3) Quedar-se inerte, sendo certo que o silêncio importará em aceitação tácita, nos termos do art. 213, 4 da Lei Federal n 6.015/73. OBSERVAÇÃO: no caso de o imóvel de Vossa Senhoria também pertencer a outros proprietários ou titulares de direitos reais, qualquer um deles poderá manifestar anuência ou discordância, no prazo legal. (aa.) Abrahão Jesus de Souza Oficial Registrador

SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SILVIA HELENA DE CAMPOS OCTAVIANO MONTE REY**

Édila Lima Serra Ribeiro, Oficial Interina do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos/SP., situado neste município, na Rua Conde do Pinhal, n 1807, esquina da Rua 9 de Julho, Centro, FAZ SABER que ER3 Construtora e Incorporadora Ltda, requereram a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA de Área e Perímetro do Imóvel objeto da Matrícula n 42.433, desta Serventia Imobiliária, processada nos termos do artigo 213, item II, da Lei Federal n 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos proprietários do imóvel confrontante objeto da Matrícula n 105.483, e, ante a constatação de que eles se encontram em local incerto e não sabido, ficam

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOTIFICADOS SILVIA HELENA DE CAMPOS OCTAVIANO MONTE REY, brasileira, inscrita no CPF.n xxx.154.528-xx, ou seu esposo NELSON DOUGLAS MONTE REY, brasileiro, inscrito no CPF.n xxx.809.068-xx, com fundamento no artigo 213, II, 3, da Lei n 6.015/1973. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação se encontram nesta Serventia, localizada no endereço acima indicado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, para exame e conhecimento dos interessados, protocolado sob n 490.681 no Livro 1-RG., aos 21/11/2024, reingressado em 04/12/2024, podendo, nos termos do artigo 213, II, 2, da Lei n 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da referida Lei n 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação e/ou edital, resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu com os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, , Fernanda Barros Dias (Escrevente), digitei, conferi e assino.

SAO JOSE DO RIO PARDO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LENI SANCHES MARECA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, CAROLINA BARACAT MOKARZEL DE LUCA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial LENI SANCHES MARECA, brasileira, comerciante, casada, RG.166.444-SSP/MG, CPF/MF: ***.953.606-**, residente no Sítio Campestrinho, zona rural, em Divinolândia/SP, que atendendo ao requerido pelo BANCO BRADESCO S/A, (prenotado sob n. 195.279) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 5, na matrícula n. 33.271, e R.08 da matrícula n. 9.249, ambas desta Serventia, pela qual LENI SANCHES MARECA e seu esposo, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, os imóveis situados nesta comarca, situados no Sítio Campestrinho, em Divinolândia. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Champagnat, n. 1.842, São Domingos, em Poços de Caldas/MG - CEP: 37.701-391 (em endereço diverso do imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: tendo se dirigido ao local indicado em dias e horários alternados, não procedeu à notificação de Leni Sanches Mareca em virtude de não encontra-la, bem como por não ter ela, atendido aos avisos de comparecimento no 1 Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Poços de Caldas/MG, concluindo estar em lugar incerto e não sabido (conforme certidões 32); b) Em diligencia ao Sítio Santa Cruz, no Bairro Campestrinho, em Divinolândia/SP - CEP: 13.780-000 (no endereço da devedora constante de um dos imóveis dado em alienação fiduciária), fomos informados que o posto de gasolina Alto da Serra, é de propriedade da família da notificada e que eventualmente ela poderia se encontrar lá. Portanto, dirigimo-nos ao posto e deixamos aviso de notificação, tendo a escrevente notificadora desta Serventia, certificado que: tendo em vista que após três tentativas em diligências ao endereço indicado, em dias e horários alternados, a destinatária não foi encontrada, tendo certificado: " 17/07/2024 às 15:18:04, a mesma se encontrava ausente, tendo sido deixada a intimação com Robson (filho) ; em 23/07/2024 às 12:20:31, a mesma se encontrava ausente, tendo deixado a intimação com a funcionária Daniela (posto de gasolina), sendo a mesma encerrada de forma negativa (conforme certidões de fls. 70).; c) Sítio Santa Cruz, Bairro Campestrinho, em Divinolândia/SP, tendo a escrevente notificadora desta Serventia, certificado que: deixou de cumprir a notificação, tendo em vista que após realizar diligencia no endereço informado, foi recebida pelo Sr. Joao Marcos, que se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

identificou como funcionário do marido da notificada, e que o mesmo informou que a mesma reside em Poços de Caldas/MG, e que pouco frequenta aquele lugar, não podendo ser encontrada lá, tendo deixado com o mesmo, um aviso para comparecimento na Serventia, o que não ocorreu, restando encerrada a notificação de forma negativa (conforme certidões de fls. 92). Diante desse quadro, o credor exequente requereu a intimação por edital da devedora LENI SANCHES MARECA, com fundamento no Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei n 14.711, de 2023, o que consigna: 4 Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Em decorrência do o 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", informamos que não foi fornecido pelo credor o e-mail, motivo pelo qual a intimação a ele não foi enviada, e houve consequentemente deferimento da presente intimação por edital, conforme pelo despacho de fls. 107 e 108. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante LENI SANCHES MARECA, intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Pardo, sito à Rua São Vicente, n 41, Centro, em São José do Rio Pardo/SP (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com o credor fiduciário e proprietário supra, que em 09/12/2024 perfazia o valor de R\$ 193.997,10 (cento e noventa e três mil, novecentos e noventa e sete reais e dez centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX, do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). São José do Rio Pardo, 09 de dezembro de 2024. Daniela de Souza Dias Lorencini, Oficial Substituta.

SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s):
EVA GONCALINA DA SILVA FERREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICADA: EVA GONÇALINA DA SILVA FERREIRA - CPF n ***.595.018-** RUA ATILIO MORETO, 511 - RESIDENCIAL PAULINO DAVANZZO I - UCHOA - SP - CEP 15891-144 NOTIFICANTE: DAVANZZO & MORETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ n 04.751.201/0001-81 AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, n 462, SALA 20, CENTRO - UCHOA - SP - TELEFONE (17) 3101-1800 VANDERLEI PIRES, Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São José do Rio Preto - SP, mediante requerimento formulado pela notificante supra mencionada, datado de 02/12/2024, protocolado e registrado nesta Serventia sob n 698.044, em 10/12/2024, vem, pelo presente Edital, na forma prevista no item 61 da Seção IX do Capítulo XIX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, com redação dada pelo Provimento CG n. 56/2019, ante às infrutíferas tentativas de localização pessoal no endereço supra indicado, fornecido pela notificante, RUA ATILIO MORETO, 511 - RESIDENCIAL PAULINO DAVANZZO I - UCHOA - SP - CEP 15891-144, (cumprimento de notificação pessoal anterior, registro n. 697.269, de 21/10/2024, com diligências negativas nos dias: 31/10/2024, às 11h30; 13/11/2024, às 18h30; 18/11/2024, às

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

12h30 e 21/11/2024, às 19h10), vem N O T I F I C A R por intermédio do presente edital a Sra. EVA GONÇALINA DA SILVA FERREIRA - CPF nº ***.595.018-**, para que compareça(m) ao Cartório deste Oficial de Registro de Títulos e Documentos, situado na Rua XV de Novembro, nº 3367, Centro, nesta cidade de São José do Rio Preto - SP, CEP 15015-110, para tomar(em) conhecimento da CARTA DE NOTIFICAÇÃO e demais documentos integrantes do citado registro, estando o conteúdo integral à sua disposição para retirada no balcão do Cartório. O presente Edital é também afixado em local próprio na serventia. Em caso de não comparecimento ao Cartório para retirada do conteúdo integral da notificação, no prazo de 30 dias a contar da publicação em jornal local de grande circulação, ou por meio eletrônico, o/a(s) notificado/a(s) será(ão) considerado/a(s) para todos os fins de direito, como CIENTE(S) do teor da notificação. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto - SP, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (10/12/2024). Eu, (VANDERLEI PIRES), Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São José do Rio Preto - SP, subscrevo e assino.

SAO MANUEL/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MANUEL**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **REGIANI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Manuel, Estado de São Paulo, Senhor José Maurício Sampaio Castro, nos termos e para os fins do artigo 19 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, FAZ SABER, a quem interessar possa, que Regiani Empreendimentos e Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 45.439.722/0001-85, com sede em Engenheiro Coelho(SP), na Avenida Pedro Forner, nº 403 - Centro, apresentou a este Registro de Imóveis requerimento solicitando o registro de loteamento (Protocolo nº 84.519, de 03/06/2024) a ser implantado em gleba de sua propriedade, objeto da matrícula nº 27.115 desta Serventia, imóvel situado neste Município e Comarca de São Manuel, com a área total de 97.185,34 metros quadrados, conforme desenho de localização abaixo, cadastrado na Prefeitura Municipal de São Manuel sob nº 0.3.785.0500-1, o qual será parcelado em 153 (cento e cinquenta e três) lotes, ocupando a área de 40.569,04m², correspondentes a 41,74% da área total, ficando destinados: a) 23.570,18m², correspondentes a 24,26% da gleba, ao Sistema Viário; b) 4.861,94m², correspondentes a 5,00% da gleba, às Áreas Institucionais (equipamentos urbanos e comunitários); c) 18.459,89m², correspondentes a 18,99% da gleba, às Áreas Verdes/APP; e, d) 9.724,29m², correspondentes a 10,01% da gleba, ao Sistema de Lazer, os lotes encontram-se distribuídos em 08 (oito) quadras, atribuindo-se ao empreendimento a denominação de "RESIDENCIAL RECANTO TROPICAL", aprovado pela Prefeitura Municipal de São Manuel, conforme o Decreto Municipal nº 4049, de 17 de fevereiro de 2023, bem como pelo GRAPROHAB, nos termos do Certificado nº 147/2022, de 03/05/2022. FAZ SABER, ainda, que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira publicação do presente edital, sem o recebimento de impugnações na sede desta unidade de serviço, Rua Quatro de Junho, nº 200, Centro, São Manuel-SP, o loteamento será registrado. A publicação eletrônica de edital para registro de loteamento encontra-se prevista pelo subitem 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça/TJSP e foi autorizada pela loteadora. O Oficial Substituto, Pedro Vitório Sacco.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO PAULO/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ESPÓLIO DE NATIVIDADE GARCIA BATTAGLIA,**
ESPÓLIO DE OSWALDO PEDRO BATTAGLIA, NOSVALDO BATTAGLIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA DOS IMÓVEIS SITUADOS NA RUA TAMANDARÉ N. 828, OBJETO DA MATRÍCULA N. 22.222; E RUA PROFESSOR ANTÔNIO PRUDENTE N. 211, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N. 37.662 DE 04/03/1947 - 2 SUBDISTRITO - LIBERDADE, DESTA CAPITAL, DO 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente os confrontantes ESPÓLIO DE NATIVIDADE GARCIA BATTAGLIA; ESPÓLIO DE OSWALDO PEDRO BATTAGLIA; e NOSVALDO BATTAGLIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, ou ainda, aos seus sucessores e terceiros interessados, atualmente não sendo encontrados nos endereços do próprio imóvel confrontante e aqueles fornecidos pela requerente e nos endereços localizados por esta Serventia, para tomarem conhecimento que NOTIFICO e FAÇO PÚBLICO o que segue: 1) Na forma do art. 213, II, da Lei n. 6.015/1973, a FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE, inscrita no CNPJ sob n. 60.961.968/0001-06, com sede na Rua Professor Antônio Prudente n. 211, Liberdade, nesta Capital, requereu a RETIFICAÇÃO DE ÁREA dos imóveis de sua titularidade, dentre eles, o imóvel localizado na Rua Tamandaré n. 828, no 2 Subdistrito - Liberdade, desta Capital, contribuinte n. 033.015.0027-7, objeto da matrícula n. 22.222, e imóvel localizado na Rua Professor Antônio Prudente n. 211, no 2 Subdistrito - Liberdade, desta Capital, contribuinte n. 033.015.1462-6, objeto da transcrição n. 37.662 de 04/03/1947, ambos deste Registro, conforme prenotação n. 439.448; 2) Ainda conforme documentação apresentada, uma vez procedida a retificação dos imóveis, estes serão assim descritos: a) Prédio n. 828 da Rua Tamandaré, objeto da matrícula n. 22.222: obedecendo ao sentido anti-horário, tem início e fechamento no ponto 52, localizado no alinhamento predial da Rua Tamandaré, distante 63,22m do alinhamento predial da Rua Professor Antônio Prudente; do ponto 52, segue pelo alinhamento predial da Rua Tamandaré por uma distância de 5,06m até encontrar o ponto 53; deste ponto passa a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel ns. 822/824 da Rua Tamandaré (transcrições n. 67.885 de 05/11/1970 e n. 80.112 de 08/10/1973) até encontrar o ponto 18, pelos seguintes trechos: do ponto 53, deflete à esquerda formando o ângulo interno de 90 49'21" e segue por uma distância de 36,74m até encontrar o ponto 54; do ponto 54, deflete à esquerda formando o ângulo interno de 178 57'46" e segue por uma distância de 13,19m até encontrar o ponto 55; do ponto 55, deflete à direita formando o ângulo interno de 181 30'12" e segue por uma distância de 20,71m até encontrar o ponto 18; deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 89 01'34" passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel n. 211 da Rua Professor Antônio Prudente por uma distância de 5,05m até encontrar o ponto 17; deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 90 27'37" passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel ns. 834/838 da Rua Tamandaré por uma distância de 70,67m até encontrar o ponto 52, que deu início a esta descrição, formando o ângulo interno de 89 13'30" com o alinhamento inicial, encerrando a área de 355,02m²; e b) Prédio n. 211 da Rua Professor Antônio Prudente, objeto da transcrição n. 37.662 de 04/03/1947: obedecendo ao sentido horário, tem início e fechamento no ponto 13, localizado no alinhamento predial da Rua Professor Antônio Prudente, distante 48,25m do alinhamento predial da Rua Tamandaré; do ponto 13, segue pelo alinhamento predial da Rua Professor Antônio Prudente por uma distância de 72,00m até encontrar o ponto 2; deste ponto deflete à direita formando o ângulo interno de 93 00'20" passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel s/n. da Rua Professor Antônio Prudente (transcrição n. 45.976 de 26/04/1956) por uma distância de 82,00m até encontrar o ponto 3; deste ponto deflete à direita formando o ângulo interno de 84 03'01" passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel s/n. consistente do Lote B encravado aos fundos (transcrição n. 36.244 de 26/10/1945) por uma distância de 53,63m até encontrar o ponto 20; deste ponto deflete à direita formando o ângulo interno de 90 57'51" passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel ns. 818/820 da Rua Tamandaré por uma distância de 4,73m até encontrar o ponto 19; deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 181 34'37" passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel ns. 822/824 da Rua Tamandaré (transcrições n. 67.885 de 05/11/1970 e n. 80.112 de 08/10/1973) por uma distância de 5,07m até encontrar o ponto 18; deste ponto segue na mesma direção formando o ângulo interno de 180 00'00" passando a seguir pelo alinhamento da divisa com os imóveis n. 828 e ns. 834/838 ambos da Rua Tamandaré por uma distância de 11,63m até encontrar o ponto 16; deste

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 269 07'07'' continuando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel ns. 834/838 da Rua Tamandaré por uma distância de 23,68m até encontrar o ponto 15; deste ponto deflete à direita formando o ângulo interno de 90 37'36" passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel s/n. encravado aos fundos do imóvel ns. 253/257 da Rua Professor Antonio Prudente por uma distância de 57,17m até encontrar o ponto 13, que deu início a esta descrição, formando o ângulo interno de 90 39'28" com o alinhamento inicial, encerrando a área de 5.457,11m². O levantamento foi realizado por responsável técnico (CAU n. A126805-8 - RRT n. 13531575); 3) Anotamos que todos os documentos que instruem o procedimento encontram-se à disposição do(s) destinatário(s) ao final indicados para eventuais esclarecimentos e consultas; 4) Portanto, havendo razão para impugnação, que esta seja dirigida ao Cartório do 1 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera n. 140, Loja 1 - Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital - Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da primeira publicação deste edital. Fiquem todos cientificados que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado garante o direito da efetivação da averbação na forma requerida. CONFRONTANTE: Rua Tamandaré ns. 822/824; TRANSCRIÇÕES: 67.885 de 05/11/1970 e n. 80.112 de 08/10/1973 do 1 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - SP; PROPRIETÁRIOS: NATIVIDADE GARCIA BATTAGLIA e seu marido OSWALDO PEDRO BATTAGLIA; e NOSVALDO BATTAGLIA. São Paulo, 09 de dezembro de 2024. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HELENITA BITENCOURT DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE HELENITA BITENCOURT DIAS - RG n 1071416828-SSP/SP, CPF/MF n ***.066.700-** JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob n 538.012, em 31.07.2024, reapresentado em 26.11.2024, o Requerimento de 03 de outubro de 2024, feito pelo credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF. sob n 90.400.888/0001-42, objetivando a intimação pessoal da fiduciante HELENITA BITENCOURT DIAS, RG n 1071416828-SSP/SP, CPF/MF n ***.066.700-**, o qual se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 28/11/2024, o valor de R\$.35.633,22, decorrente do instrumento particular de 27 de outubro de 2020, registrado sob o n R.9 na Matrícula n 117.352, referente ao APARTAMENTO n 62, localizado no 6 pavimento do "RESIDENCIAL POLO PERDIZES", situado na Rua Campevas, n 74, no 19 Subdistrito - Perdizes, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP n 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 03 de dezembro de 2024. O OFICIAL.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ GERALDO FERRACIOLI, MARCUS SOARES PERINI, HATUE BUTUEM PERINI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 213, II, 7, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se PRENOTADO sob n 515.403 o requerimento apresentado por MARCUS SOARES PERINI, casado, RG n 4.177.590, CPF n ***.867.028-**, casado com HATUE BUTUEM PERINI, RG n 2.994.726-SP, CPF n ***.071.118-**, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Vicente Pereira, n 64, neste ato representados por seu procurador TACIO EDUARDO VIANA DE OLIVEIRA, RG n 34.986.048-SSP/SP, CPF n ***.334.728-**, para fins de RETIFICAÇÃO E UNIFICAÇÃO dos imóveis objetos das matrículas n s 4.776, 4.777 e 31.633 do 3 Registro de Imóveis da Capital, situados à rua Dr. Orlando Zamitti Mammana, sob n s 175, 169 e 163 no 8 Subdistrito - Santana, Contribuintes Municipais n s 070.036.0131-1, 070.036.0130-3 e 070.036.0035-8, assim descrito: "OS PRÉDIOS E SEUS RESPECTIVOS TERRENOS situados a Rua Dr. Orlando Zamitti Mammana, sob n s 29 (n . 175 porta), 27 (n . 169 porta) e 163, Mandaqui, no 8 Subdistrito - Santana, desta Capital, com a seguinte descrição: A presente descrição tem início no ponto 1, distante 53,97m do prolongamento dos alinhamentos prediais da Rua Dr. Orlando Zamitti Mammana com a Rua Camaipi, deste ponto segue por uma distância de 15,00m até encontrar o ponto 2, deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 180 44'16" e segue na distância de 9,79m até encontrar o ponto 3, confrontando dos pontos 1 ao 3 com o alinhamento predial da Rua Dr. Orlando Zamitti Mammana; deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 90 21'36" e segue na distância de 56,36m até encontrar o ponto 4, confrontando nesse segmento com o imóvel n 149 da Rua Dr. Orlando Zamitti Mammana (Matrícula n 10.179); deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 89 08'10" e segue na distância de 0,15m até encontrar o ponto 5, confrontando nesse segmento com parte do imóvel n . 4.716 da rua Voluntários da Pátria (Matrícula n 48.491); deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 175 17'51" e segue na distância de 15,88m até encontrar o ponto 6, confrontando nesse segmento com parte do imóvel n 4.716 (Matrícula n . 48.491), com os imóveis n 4.720 (Matrícula n . 31.820), n 4.724 (Matrícula n . 31.821), n 4.728 (Matrícula n . 31.822) e com parte do imóvel n 4.736 (Matrícula n 53.041), todos com frente para Rua Voluntários da Pátria; deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 180 00'45" e segue na distância de 7,52m até encontrar o ponto 7, confrontando nesse segmento com partes dos imóveis n 4.736 (Matrícula n . 53.041) e n 4.740 (Matrícula n . 11.436), ambos com frente para Rua Voluntários da Pátria; deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 96 39'01" e segue na distância de 22,66m até encontrar o ponto 8, confrontando nesse segmento com os imóveis n 99 (Matrícula n . 73.371), n 93 (Matrícula n . 73.370) e n 87 (Matrícula n . 132.762), todos com frente para Rua Camaipi; deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 180 34'17" e segue na distância de 31,80m até encontrar o ponto 1 inicial, formando um ângulo interno de 87 14'04" com o segmento inicial, confrontando nesse segmento com os imóveis n . 79, lote B (Matrícula n . 89.784), n . 79, lote A (Matrícula n . 89.783), n . 67 (Matrícula n . 9.771), n . 57, lote B (Matrícula n . 124.025), n . 57, lote A (Matrícula n . 124.024), todos com frente para Rua Camaipi, e com parte do imóvel n . 45 (n . 179 porta) da Rua Dr. Orlando Zamitti Mammana (Matrícula n . 125.220), encerrando uma área total de 1.330,55 m2.". Assim, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR os confrontantes: JOSÉ DE FREITAS BARBOSA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Dona Conceição, n 15 e LUIZ GERALDO FERRACIOLI, brasileiro, professor, secundário, RG n 1.121.853, CPF n ***.682.738-**, e sua esposa DAYSE ANTONIETTA LOYELO FERACIOLI, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Oliveira Alves, n 178 - apto.22, ou herdeiros destes, que, em não concordando com a retificação poderão, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3 Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, n 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **JOEL CAVALCANTI GONCALVES, KALINA LYGIA MELO DINIZ GONCALVES**

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que foi apresentada para registro a escritura lavrada em 13 de novembro de 2024, no 14 Tabelião de Notas, desta Capital, livro n 6966, fls. 101 a 104, através da qual Joel Cavalcanti Gonçalves, CPF n ***.870.154-** e Kalina Lygia Melo Diniz Gonçalves, CPF n ***.974.404-**, instituíram como BEM DE FAMÍLIA o imóvel de sua exclusiva propriedade, constituído pelo "APARTAMENTO N 111", localizado no 10 pavimento ou 11 andar do "EDIFÍCIO PIAZZA MILANO", situado na Rua Diogo Jácome, n 327, no 28 Subdistrito - Jardim Paulista, desta Capital, matriculado sob o n 107.344, desta Serventia. Valor atribuído R\$500.000,00. Dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente edital, julgando-se alguém, porventura, prejudicado com essa instituição, deverá reclamar por escrito e perante o Oficial deste Registro de Imóveis, nos termos do que estatuem os artigos 262 e seguintes da Lei n 6.015/73. São Paulo, 09 de dezembro de 2024. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIBOR YUZO COIMBRA, ANA PAULA UTIMURA DE MOURA**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 841.534, em 28 de maio de 2024, o requerimento datado de 27 de maio de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciantes TIBOR YUZO COIMBRA, microempresário, RG n 18.310.166-2-SSP-SP, CPF n ***.278.418-**, e sua mulher, ANA PAULA UTIMURA DE MOURA, microempresária, RG n 19.302.426-SSP-SP, CPF n ***.873.518-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Paulo Orozimbo, n 536, apto. 32, Bloco C, Cambuci, São Paulo, SP, os quais encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICAM OS DEVEDORES FIDUCIANTES INTIMADOS À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 22 de novembro de 2024, em R\$ 1.097.497,40 (um milhão, noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 821,42 (oitocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 1.098.318,82 (um milhão, noventa e oito mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 5 na matrícula n 208.948, referente à aquisição do apartamento n 172, localizado no 17 pavimento, integrante do empreendimento denominado "Residencial Grand Terrace", situado na Avenida Lacerda Franco, n 200, no 12 Subdistrito - Cambuci, com direitos ao depósito n 47 no 2 subsolo e duas vagas de garagem n s 93P e 94M no 2 subsolo. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 22 de novembro de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WILSON DAL POGETO

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por WILSON DAL POGETO, brasileiro, aposentado, RG n 3.585.654-3-SSP/SP, CPF n ***.746.068-**, divorciado, residente e domiciliado na Rua Dez, n 165, Bairro Siriúba 2, na cidade de Ilhabela, SP, tendo por objeto o imóvel residencial situado na Rua Manoel Cuadrado Martin, n 172, Vila União, no 26 Subdistrito - Vila Prudente, objeto da matrícula n 47.253, do 6 Registro de Imóveis de São Paulo, SP. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO, prevista no artigo 1.242 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 06 de dezembro de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): NETWORKING GESTAO DE ATIVOS E DIREITOS S/S LTDA

O Oficial do Sexto de Registro de Imóveis de São Paulo, nos termos do art. 213, II, da Lei 6.015/73, e na forma do item 136.12 das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89), FAZ SABER, a Super Mercado Koti LTDA, inscrita no CNPJ sob n 62.861.182/0001-42, na qualidade de proprietária dos imóveis confrontantes objeto matrículas n s 158.920, 158.921 e 158.922, todas do 6 Registro de Imóveis desta Capital, que NETWORKING GESTÃO DE ATIVOS E DIREITOS S/S LTDA, inscrita no CNPJ n 22.970.718/0001-43, com sede na Alameda Terracota, n 185, Sala 132, Cerâmica, na cidade de São Caetano do Sul/SP, formula o requerimento protocolado nesta Serventia Imobiliária sob n 795.207, o procedimento de retificação de área em relação ao imóvel situado na Rua Arcipreste Ezequias, n 281, Ipiranga, contribuinte n 040.187.0062-8, objeto da matrícula n 150.293, deste Registro de Imóveis, nos termos do artigo 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), com a redação dada pela Lei n 10.931/2004, para adequação de suas respectivas descrições à realidade fática. Desta forma, devido à ausência de manifestações de anuência expressa da mencionada proprietária dos imóveis confinantes na planta e no memorial descritivo do imóvel retificando, e em virtude de encontrarem-se em local ignorado, incerto ou inacessível, fica NOTIFICADA a supracitada, podendo, nos termos do 2 do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), na cidade de São Paulo/SP, das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pedido de retificação do registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado 2 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. São Paulo, 05 de dezembro de 2024.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARKLANIA DA SILVA SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora MARKLANIA DA SILVA SANTOS, brasileira. solteira, maior, balconista, RGn 53464886-1-SSP/SP e CPF/MF n ***.759.604-**, não intimada no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 561000, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$3.148,82 (três mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), atualizado até 28 de setembro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 20 de janeiro de 2022, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 78827 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Edson Danillo Dotto, n 72, unidade 11-A, CONDOMÍNIO TIMBAÚBAS I, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 07 de dezembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO CESAR LUCIO DE MELO, GEZILANE VERAS SANTOS DE MELO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores FABIO CESAR LUCIO DE MELO VERAS, brasileiro, casado, autônomo, RG n 41.563.152-X-SSP/SP e CPF/ME n ***.983.388-** e GEZILANE VERAS SANTOS DE MELO, brasileira, casada, manicure, RG n 36.185.161-3-SSP/SP e CPF/ME n ***.231.168-**, não intimados no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 561301, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$2.280,08 (dois mil, duzentos e oitenta reais e oito centavos), atualizado até 25 de setembro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 22 de maio de 2023, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, da matrícula n 78645 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Dona Eloá do Valle Quadros, n 241, unidade 21-B, CONDOMÍNIO JEQUITIBÁS II, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 09 de dezembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO AMARO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor FLÁVIO AMARO, brasileiro, solteiro, maior, ajudante geral, portador do RG n 19.856.550-1-SSP/SP e do CPF/MF n ***.568.058-**, não intimado no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 554.898, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$39.616,56 (trinta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), atualizado até 23 de novembro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 23 de novembro de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 78.244 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Dona Eloá do Valle Quadros, n 493, unidade 11-B, do CONDOMÍNIO PESSEGUEIROS IV, em Guaianazes,. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 09 de dezembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAINA MACHADO SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores MARCIO DOS SANTOS AFONSO, brasileiro, casado, porteiro. RG n 26.312.503-8-SSP/SP e CPF/MF n 152.462,148-00 e FERNANDA REZENDE COELHO AFONSO, brasileira, casada, do lar, RG n 28.932.787-8-SSP/SP e CPF/MF n ***.585.698-**, não intimados no endereço fornecido pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 535865, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$12.035,32 (doze mil, trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), atualizado até 10 de agosto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de março de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 87015 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: avenida Um-G, n 901, unidade 42-C, CONDOMÍNIO CARAGUATÁS V, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 07 de dezembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE SOUZA DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora ELIANE SOUZA DA SILVA, brasileira, solteira. maior. diarista, RG n 33.548.101-2-SSP/SP e CPF/MF n ***.285.178-**, não intimada no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 561005, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$6.416,88 (seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), atualizado até 20 de outubro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 03 de novembro de 2021, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 05 da matrícula n 86848 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Dante Alderigo, n 120, unidade 24-A, CONDOMÍNIO CARAGUATÁS II, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 09 de dezembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO DOS SANTOS AFONSO, FERNANDA REZENDE COELHO AFONSO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores MARCIO DOS SANTOS AFONSO, brasileiro, casado, porteiro. RG n 26.312.503-8-SSP/SP e CPF/MF n 152.462,148-00 e FERNANDA REZENDE COELHO AFONSO, brasileira, casada, do lar, RG n 28.932.787-8-SSP/SP e CPF/MF n ***.585.698-**, não intimados no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



endereço fornecido pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 535865, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$12.035,32 (doze mil, trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), atualizado até 10 de agosto de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de março de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 87015 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: avenida Um-G, n 901, unidade 42-C, CONDOMÍNIO CARAGUATÁS V, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 07 de dezembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON PEREIRA DOS SANTOS, JAQUELINE FARIA DE ABREU DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores e EMERSON PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, metalúrgico, RG n 21.390.758-6-SSP/SP e CPF/ME n ***.693.678-**, e JAQUELINE FARIA DE ABREU DOS SANTOS brasileira, casada, do lar, RG n 64.932.219-8-SSP/SP e CPF/ME n ***.090.506-**, não intimados no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 566179, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$5.737,95 (cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), atualizado até 15 de outubro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 15 de junho de 2023 na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, da matrícula n 90560 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Arroio Arapongas, n 201, unidade 32-B, CONDOMÍNIO PRAIA DE MARESIAS IV, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 07 de dezembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EDINALDO GOUVEIA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor JOSE EDINALDO GOUVEIA, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento comercial, RG n 3.093.410-SSP/PE e CPF/MF n 054. 881 .748-00, não intimado no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 565693, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$4.856,91 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), atualizado até 13 de outubro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 13 de janeiro de 2011, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 08 da matrícula n 93328 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: casa situada n rua Jorge Righetti, n 313, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 09 de dezembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CILDA DE FREITAS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora MARIA CILDA DE FREITAS, brasileira. solteira, maior. aposentada, RG n 13.011.234-3-SSP/SP e CPF/ME n ***.597.508-**, não intimada no endereço fornecido pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 561211, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$2.773,89 (dois mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos), atualizado até 12 de outubro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de maio de 2023, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 05 da matrícula n 136204 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Utaro Kanai, n 795, unidade 43, CONDOMÍNIO SERRA DOURADA, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 09 de dezembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS DA MATA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) JOSE CARLOS DA MATA SILVA, brasileiro. solteiro, maior, trabalhador de construção civil, RG n 397900090-SSP/SP e CPF/MF n ***.794.921-**, não intimado nos endereços fornecidos pelo(a) credor(a), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 553295, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 07 de dezembro de 2024, a importância de R\$21.672,29 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 19 de fevereiro de 2021, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 357 da matrícula n 125.925 e referido na Av. 01 da matrícula n 220844 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Cruz do Espírito Santo, n 528, unidade 203, bloco 3, PORTO TRINDADE, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 09 de dezembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TAILÂNDIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**

O 10 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, atendendo a requerimento, com fulcro no art. 213, II, da Lei 6.015/73, NOTIFICA LUIZ PEREIRA BARRETO, na qualidade de proprietário dos imóveis objeto das matrículas n s 102.723 e 102.724, do 10 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, que se encontra prenotado sob n 630.697 o requerimento apresentado por TAILÂNDIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A (CNPJ n 36.568.227/0001-85), com sede nesta Capital, à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n 360, 4 andar, Vila Nova Conceição, para fins de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, de imóveis de sua propriedade, dentre eles, o imóvel objeto da matrícula n 94.074, do 10 Oficial de Registro de Imóveis, localizado à Rua Ferreira de Araújo n 932 (contribuinte n 083.176.0004-1), confrontante do imóvel do notificado, passando a ter as seguintes medidas, área e confrontações: tem início e fechamento no ponto "1", localizado no alinhamento par da Rua Ferreira de Araújo, distante 17,29m da esquina formada pela Rua Ferreira de Araújo com a Rua Conselheiro Pereira Pinto, do ponto "1", segue pelo alinhamento da Rua Ferreira de Araújo, na distância de 10,03m, até o ponto "21A"; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 91 23'38" e segue na distância de 46,46m, até o ponto "6" confrontando com o imóvel n 920 da Rua Ferreira de Araújo, objeto da matrícula n 92.688 do 10 RI; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 33'34" e segue na distância de 9,90M, até o ponto "5", confrontando com o imóvel lançado pelos n s 67, 71 e 75 da Rua Amaro Cavalheiro, objeto da matrícula n 102.664 do 10 RI, daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 08'36" e segue na distância de 12,01m, até o ponto "4", daí deflete à direita formando ângulo interno de 178 44'49" e segue na distância de 7,74, até o ponto "3", confrontando do ponto "5" ao ponto "3" com parte do imóvel lançado pelos n s 44 e 54 da Rua Conselheiro Pereira Pinto, objeto das matrículas n s 73.601, 102.723 e 102.724 do 10 RI; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 180 28'22" e segue na distância de 8,97m, até o ponto "2", daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 180 17'17" e segue na distância de 18,07m, até alcançar o ponto inicial "1", confrontando do ponto "3" ao ponto "1" com o imóvel n 936 da Rua Ferreira de Araújo (Edifício Celia), objeto da matrícula n 2.015 do 10 RI, formando com seguimento inicial ângulo interno de 88 23'43" e encerrando o perímetro acima descrito com uma área de 465,50m . Caso a notificada não concorde com a retificação, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do 5 , 2 parte, do art. 213 da referida lei 6.015/73, dirigida ao 10 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha n 142,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1 andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (dois) dias * em sistema eletrônico. Dado e passado em São Paulo, aos 06 de dezembro de 2024, (ass.) FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PALOMA APARECIDA CAMAOR DA CUNHA**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek n . 2035, e 2041, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF n .: 90.400.888/0001 42, intima a devedora fiduciante PALOMA APARECIDA CAMAOR DA CUNHA, solteira, administradora, RG n 50.308.817 1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n .: 459.549.708 31, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 36.641,61(Trinta e seis mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos). Data base 01/11/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 225.493, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 02 de Dezembro de 2024. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA MACIEL DOS SANTOS NOGUEIRA**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, intima a devedora fiduciante KATIA MACIEL DOS SANTOS, brasileira, administradora, solteira, RG n . 401920902-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n . ***.256.498-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 46.809,04 (Quarenta e seis mil oitocentos e nove reais e quatro centavos). Data base 30/10/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 229.275, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 26 de Novembro de 2024. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEPAN CARDOSO CARVALHINHO**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, intima o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

devedor fiduciante STEPAN CARDOSO CARVALHINHO, brasileiro, Chefe intermediário, solteiro, RG n .42392087X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n . ***.760.628-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 64.656,25 (Sessenta e quatro mil seiscentos e cinq enta e seis reais e vinte e cinco centavos). Data base 19/11/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 230.915, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 28 de Novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTHUR LACERDA AMANCIO**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, intima o devedor fiduciante ARTHUR LACERDA AMANCIO, brasileiro, divorciado, porteiro de edifício ascensorista garagista e faxineiro, RG n . 46542613X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n . ***.805.918-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 22.642,38 (Vinte e dois mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos). Data base 23/10/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 242.335, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 26 de Novembro de 2024. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA**

O 13 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fundamento no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, e a requerimento formulado em 29/10/2024, por Itaú Unibanco S/A, com sede em São Paulo - SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n 100, Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ sob o n 60.701.190.0001/04, credor fiduciário por instrumento particular datado de 16/9/2021, registrado sob o n 5, na matrícula n 105.211, deste Registro Imobiliário, referente o Apartamento n 1111, localizado no 11 andar ou 8 pavimento do Condomínio VN Oscar Freire, situado na Rua Oscar Freire n 1.375, no 20 Subdistrito Jardim América, nesta cidade de São Paulo, celebrado com Luciano Soares de Oliveira, com saldo devedor relativo às parcelas que se encontram vencidas em 16/6/2024 a 29/10/2024, e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, perfazendo o montante de R\$11.310,60, atualizado na mesma data, bem como os acréscimos de encargos contratuais. Assim, INTIMA Luciano Soares de Oliveira, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG 6508194-SSP/MG, CPF ***.822.916-**, residente e domiciliado nesta cidade de São Paulo, na Rua Doutor Ivo Define Frasca n 21, para comparecer a este Registro Imobiliário, situado na Avenida São Gabriel n 201, 1 andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP, em dia útil (2 a 6 feiras), das 9:00 às 16:00 horas, para efetuar o pagamento do débito acima referido, sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Fica o devedor Luciano Soares de Oliveira ciente de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Itaú Unibanco S/A -, nos termos do art. 26, 7 , da citada Lei n 9.514/1997.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILSON VITOR CAMPOS, MARLI AUGUSTA CAMPOS, FRATERNALIMENTOS LTDA.**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: GILSON VITOR CAMPOS, RG n M-17.971.985-SSP/MG, CPF n ***.506.556-**; MARLI AUGUSTA CAMPOS, RG n MG-22890681-SSP/MG, CPF n ***.117.436-**; e, FRATERNALIMENTOS LTDA, CNPJ n 07.428.761/0001-98, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareçam a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária BEX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, CNPJ n 44.002.535/0001-77, registrada sob n 09 na matrícula n 200.319, deste Registro, referente ao conjunto n 604 do Bloco I - Edifício Palatino, integrante do Condomínio Lex Offices Executive Towers, situado na Rua do Bosque, n s 1.589 e 1.621, no 35 Subdistrito Barra Funda desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto,

SAO VICENTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MARJORIE DE CAMARGO GONCALVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL BUSCANDO EVENTUAIS INTERESSADOS. PROCEDIMENTO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO N 532.973. IMÓVEL: O APARTAMENTO N 933, localizado no 9 andar do EDIFÍCIO ALPHA, situado na Rua José Francisco Valença, n 77, neste município e comarca de São Vicente - SP, com a área útil de 30,52m , área ponderada de 37,06m , correspondendo-lhe uma fração ideal de 1,645% no terreno. Melhor descrito e caracterizado na Matrícula n 106.343, deste Registro de Imóveis. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento: Trata-se de procedimento de adjudicação compulsória de interesse de MARJORIE DE CAMARGO GONÇALVES, representada pela advogada Maria do Socorro Alfredo Alves, em face de CLELIA FASOLI CARREIRA, proprietária tabular do imóvel acima descrito. O procedimento de adjudicação compulsória extrajudicial e a documentação completa encontra-se à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Rua João Ramalho, n 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de adjudicação compulsória extrajudicial, pelo que ensejará seu registro, conforme previsto no artigo 216-B, da Lei 6.015/73, incluído pela Lei n 14.382/22, bem como o Art. 440-A e seguintes, do Prov. 149 do CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda. São Vicente, 11 de Dezembro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SOROCABA/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE DA SILVA VAZ DE ALMEIDA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: LUIZ HENRIQUE DA SILVA VAZ DE ALMEIDA, CPF n. ***.011.968-**, RG n. 53.327.887-9-SP, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, residente e domiciliado na Viela Dois, n. 57, casa 02, Jardim Refúgio, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 5.249,29 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n. 234.453 e endereço Rua Abraão Pinsky, n. 104, Bloco 02, Apartamento n. 404, "Condomínio Residencial Sion", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e sete (27) de novembro (11) de dois mil e vinte e quatro (2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENO RIBEIRO DE SA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: BRENO RIBEIRO DE SÁ, CPF n. ***.347.336-**, RG n. 62.282.862-9-SP, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, n. 92, Vila Barcelona, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 4.686,89 (quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n. 237.163 e endereço Avenida Cleise Terezinha Rosa Silva, n. 215, Bloco C, Apartamento n. 12, "Lar Barcelona Condomínio", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e sete (27) de novembro (11) de dois mil e vinte e quatro (2024). 0 Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIC MACELLARO DA SILVA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: ERIC MACELLARO DA SILVA, CNH n. 06070067459 Detran-SP, CPF n. ***.252.458-**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, residente e domiciliado na Rua Juarez Ferreira, n. 257, Jardim do Carmo, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 7.263,42 (sete mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n. 239.929 e endereço Rua Avelino dos Santos, n. 431, Bloco 13, apartamento n. 11, condomínio "Conquista Vila do Sol", Parque São Bento, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e nove(29) de novembro(11) de dois mil e vinte e quatro(2024). 0 Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA BRAGA ALVES

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: BÁRBARA BRAGA ALVES, CPF/CNPJ n. ***.208.758-**, RG n. 28.596.002-7-SP, brasileira, solteira, maior, mecânica de manutenção, residente e domiciliada na Rua Donato Abate, n. 15, Apartamento 08, Jardim Itália, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 12.265,93 (doze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 240.063 e endereço da Avenida Cleise Terezinha Rosa Silva, n. 291, Bloco E, Apartamento n. 22, "Lar Madrid Condomínio", Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e sete (27) de novembro (11) de dois mil e vinte e quatro (2024). 0 Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ADM DO BRASIL LTDA, BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., KYNDRYL BRASIL SERVICOS LTDA., IP EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS LTDA., MARIA DE LOURDES BAPTISTAO DOMENES, ANTONIO MEIRA, CLEUDICE APARECIDA BALDO MEIRA, ISEC SECURITIZADORA S.A., PALADIN VERISSIMO PARTICIPACOES LTDA., VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO, ZTE DO BRASIL, INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA., IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA

Monaliza Braulina Lopes de Jesus, Escrevente Autorizada do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré-SP, Serventia Extrajudicial situada na Avenida Luis Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER, a ADM DO BRASIL LTDA, CNPJ n 02.***.40*/000*-*5, MARIA DE LOURDES BAPTISTÃO DOMENES, CPF n 039.***.49*-*1, RG n 1.***4.46*-SSP/SP, ANTONIO MEIRA, CPF n 045.***.62*-*7, RG n 16.***3.12*-3-SSP/SP e/ou sua esposa CLEUDICE APARECIDA BALDO MEIRA, CPF n 114.***.10*-*4, RG n 19.***3.92*-6-SSP/SP e PALADIN VERÍSSIMO PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ n 22.***.47*/000*-*7, na qualidade de titulares de domínio ou de direitos reais sobre os imóveis objetos das matrículas n 184.262, 106.240, 184.263, 93.344, do Registro de Imóveis de Sumaré-SP, respectivamente, confinantes do imóvel a ser retificado, e a BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S.A., CNPJ n 13.***.79*/000*-*2, KYNDRYL BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ n 40.***.32*/000*-*6, IP EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS LTDA, CNPJ n 02.***.69*/000*-*4, ISEC SECURITIZADORA S.A., CNPJ n 08.***.45*/000*-*8, , VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, CNPJ n 08.***.45*/000*-*8 e ZTE DO BRASIL COMÉRCIO SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ n 05.***.80*/000*-*6, na qualidade de titulares de domínio ou de direitos reais sobre unidades autônomas que integram o imóvel objeto do procedimento de retificação, bem como seus representantes legais ou sucessores, e a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n 33.***.25*/000*-*6, proprietária de unidades autônomas do Condomínio Tech Town, situado no Município de Hortolândia, Comarca de Sumaré-SP, matriculado sob o n 93.345, neste Registro Imobiliário, apresentou perante esta Serventia, nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei Federal n 6.015/73, o requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a averbação da retificação de medidas perimetrais e área deste imóvel. Tendo em vista que, nas diligências realizadas nos endereços indicados pela requerente, as partes acima identificadas não foram localizadas, encontrando-se, portanto, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para, querendo, ofertarem impugnação, alegando o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação deste. Todos os documentos que compõem o processo, encontram-se à disposição dos interessados para análise, no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP, no endereço supracitado, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da primeira publicação deste edital e não havendo impugnação, poderá ser deferida a averbação de retificação pretendida. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Sumaré-SP, 10 de dezembro de 2024. Eu, (aa) Monaliza Braulina Lopes de Jesus, Escrevente Autorizada, subscrevo e assino.

SUZANO/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILBERTO AUGUSTO DE SOUZA**

Prenotação: 253.236 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que PLENTYCHEM INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ADITIVOS LTDA - CNPJ/MF n 07.442.958/0001-81, proprietária do imóvel matriculado nesta serventia sob n 42.051, imóvel este que se pretende retificar administrativamente nos termos do artigo 213, II, da Lei Federal n. 6.015/73, requer este a fim de que se intime para COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua José Garcia de Souza, n. 74, Jardim Imperador, em Suzano-SP, GILBERTO AUGUSTO DE SOUZA, brasileiro, RG n 7.898.715-SP, CPF/MF n ***.640.148-**, na condição de titular de domínio do imóvel confrontante matriculado nesta serventia sob n 27.433, o qual não foi localizado nas tentativas de notificação pessoal, para tomar ciência do inteiro teor dos trabalhos técnicos em andamento, podendo impugná-los fundamentadamente no prazo de 15 dias. Nos termos do 4 do art. 213 do já citado diploma legal, a falta de impugnação no prazo referido resultará na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Para chegar ao conhecimento do confrontante acima e ninguém alegar ignorância, com fulcro no artigo 213, II, 3 da Lei n 6.015/73, expedimos o presente edital a ser publicado por 02 (duas) vezes consecutivas. Suzano, 04 de dezembro de 2.024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

SÃO PAULO/SP**16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDIVALDO MARANHÃO NASCIMENTO, ELINIRA MARIANO NASCIMENTO**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 26/11/2024, prenotado sob n 664.704, ao credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob n 60.701.190/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciários LINDIVALDO MARANHÃO NASCIMENTO - CPF n ***.107.388-** e ELINIRA MARIANO NASCIMENTO - CPF n ***.567.228-**, residentes e domiciliados na Rua Digitalis n 68, Parque Savoy City, podendo também ser encontrados na Rua Doutor Celso Pacheco Bentim n 322, Parque Savoy City, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Doutor Celso Pacheco Bentim n 322, no 38 Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob o n 177.770, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor do ITAÚ UNIBANCO S/A nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TUPI PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERMANO CARVALHO DE JESUS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , lei n 9514/97 Interessados: GERMANO CARVALHO DE JESUS CPF: ***.414.018-**. EDITAL DE INTIMAÇÃO, LEANDRO BORREGO MARINI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do município de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que fica intimado o senhor GERMANO CARVALHO DE JESUS, residente na Rua Altivo Simionato, n 43, Santa Isabel, em Tupi Paulista/SP, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Senador Pizza, n 581, Centro, Tupi Paulista/SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.0309157, garantido por alienação fiduciária, firmado em 25 de Março de 2013, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n 3, na Matrícula n 19.529, referente ao imóvel situado na Rua Altivo Simionato, n 43, Santa Isabel, em Tupi Paulista/SP, onde deverão efetuar a purgação do débito. O valor desses encargos posicionados em 26/11/2024, corresponde a R\$3.580,98 (três mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas. Tupi Paulista, data da publicação. Leandro Borrego Marini, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEISON FERNANDO GOMES TAVARES PROCOPIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , lei n 9514/97 Interessados: GLEISON FERNANDO GOMES TAVARES PROCOPIO CPF: ***.947.438-**. EDITAL DE INTIMAÇÃO, LEANDRO BORREGO MARINI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do município de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que fica intimado o senhor GLEISON FERNANDO GOMES TAVARES PROCOPIO, residente na Rua Samuel Nogueira Queiroz, n 810, cento, em Monte Castelo/SP, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Senador Pizza, n 581, Centro, Tupi Paulista/SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2369319-1, garantido por alienação fiduciária, firmado em 21 de Agosto de 2020, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n 2, na Matrícula n 25.167, referente ao imóvel situado na Rua Samuel Nogueira Queiroz, n 810, cento, em Monte Castelo/SP, onde deverão efetuar a purgação do débito. O valor desses encargos posicionados em 25/11/2024, corresponde a R\$28.739,80 (vinte e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas. Tupi Paulista, data da publicação. Leandro Borrego

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Marini, Oficial.

ESTADO - TOCANTINS
ARAGUAÍNA/TO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAÍNA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AKIRA SUZUKI**

Atendendo ao requerimento do Sr. Sérgio Ademir Maccagnan, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n 909.921-2-SSP/SP, inscrito no CPF n ***.140.589-**, filho de Laurindo Maximiliano Maccagnan e Paulina de Grandis Maccagnan e Sra. Maria Luiza Maccagnan, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n 1.946.092-4-SSP/PR, inscrita no CPF n ***.475.649-** filha de Albino Favero e Sabina Favero, casados, residentes e domiciliados na Fazenda Chapéu de Pedra I, Zona Rural, Araguaína/TO, datado de 05 de setembro de 2024, faz saber que em virtude do requerimento para Georreferenciamento do imóvel denominado: REMANESCENTE DOS LOTES N. S 36-A e 36-B, integrante do Loteamento "CAJU MANSO FLS. 02", denominado "FAZENDA CHAPÉU DE PEDRA, registrado sob a matrícula n 38.404 , neste Serviço de Registro de Imóveis, prenotado sob o n 169.421 e imóvel DESMEMBRADO DOS LOTES N S 36-A e 36-B, integrante do Loteamento "CAJU MANSO FLS. 02", denominado "FAZENDA SÃO BENTO, , registrado sob a matrícula n 38.403 , neste Serviço de Registro de Imóveis, prenotado sob o n 169.421, FAZ PUBLICAR o presente Edital, nos termos do art. 213, 2 da Lei 6.015/73, para notificar Akira Suzuki, inscrito no CPF n ***.564.858-**, proprietário do imóvel denominado: Fazenda Anzolin, matriculado sob o n 101.107, Livro 02, de Serviço de Registro de Imóveis, tendo em vista que é proprietário de um imóvel que confronta com o imóvel da matrícula n . 38.404 e 38.403 de propriedade dos requerentes. Venho através deste, notificá-lo para tomar conhecimento dos trabalhos anexados, a fim de impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias. Esclareço que nos termos do 4 do artigo 213 da Lei 6.015/73 a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência do confrontante com o pedido de retificação. E, para que chegue ao conhecimento de Akira Suzuki, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no site registrodeimoveis.org.br/editais, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína-TO. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de retificação dos imóveis acima descritos. Araguaína-TO, 10 de dezembro de 2024. ; Prenotação: R\$ 13,20; Emolumentos: R\$ 27,93; Taxa Judiciária: R\$ 7,78; Funcivil: R\$ 3,22; FSE: R\$ 2,57; ISSQN: R\$ 0,98; TOTAL: R\$ 42,48. Selo digital: 127621AAA449980 - Código de Validação: EYS. Consulte autenticidade em corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selod. Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-TO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TAKAMASSA WAKIMOTO**

Atendendo ao requerimento do Sr. Sérgio Ademir Maccagnan, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n 909.921-2-SSP/SP, inscrito no CPF n ***.140.589-**, filho de Laurindo Maximiliano Maccagnan e Paulina de Grandis Maccagnan e Sra. Maria Luiza Maccagnan, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n 1.946.092-4-SSP/PR, inscrita no CPF n ***.475.649-** filha de Albino Favero e Sabina Favero, casados, residentes e domiciliados na Fazenda Chapéu de Pedra I, Zona Rural, Araguaína/TO, datado de 05 de setembro de 2024, faz saber que em virtude do requerimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para Georreferenciamento do imóvel denominado: REMANESCENTE DOS LOTES N. S 36-A e 36-B, integrante do Loteamento "CAJU MANSO FLS. 02", denominado "FAZENDA CHAPÉU DE PEDRA, registrado sob a matrícula n 38.404 , neste Serviço de Registro de Imóveis, prenotado sob o n 169.421 e imóvel DESMEMBRADO DOS LOTES N S 36-A e 36-B, integrante do Loteamento "CAJU MANSO FLS. 02", denominado "FAZENDA SÃO BENTO, , registrado sob a matrícula n 38.403 , neste Serviço de Registro de Imóveis, prenotado sob o n 169.421, FAZ PUBLICAR o presente Edital, nos termos do art. 213, 2 da Lei 6.015/73, para notificar Takamassa Wakimoto, inscrito no CPF n ***.585.431-**, proprietário do imóvel denominado: LOTE N. 02, integrante da Gleba "CAJÚ MANSO", matriculado sob o n 20.239, Livro 02, de Serviço de Registro de Imóveis, tendo em vista que é proprietário de um imóvel que confronta com o imóvel da matrícula n . 38.404 e 38.403 de propriedade dos requerentes. Venho através deste, notificá-lo para tomar conhecimento dos trabalhos anexados, a fim de impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias. Esclareço que nos termos do 4 do artigo 213 da Lei 6.015/73 a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência do confrontante com o pedido de retificação. E, para que chegue ao conhecimento de Takamassa Wakimoto, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína-TO. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de retificação dos imóveis acima descritos. Araguaína-TO, 10 de dezembro de 2024. ; Prenotação: R\$ 13,20; Emolumentos: R\$ 27,93; Taxa Judiciária: R\$ 7,78; Funcivil: R\$ 3,22; FSE: R\$ 2,57; ISSQN: R\$ 0,98; TOTAL: R\$ 42,48. Selo digital: 127621AAA449980 - Código de Validação: EYS. Consulte autenticidade em corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selod. Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-TO. Emolumentos: R\$ 27,93; Taxa Judiciária: R\$ 7,78; Funcivil: R\$ 3,22; FSE: R\$ 2,57; ISSQN: R\$ 0,98; TOTAL: R\$ 42,48. Selo digital: 127621AAA449986 - Código de Validação: DHE. Consulte autenticidade em corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selod. Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-TO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FILADELFIA/TO

OFÍCIO ÚNICO DE FILADÉLFIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **UNIAO FEDERAL**

Felipe Beltrão Dias, Oficial Registrador do Único Serviço Notarial e Registral de Filadélfia - Cartório Beltrão, em 10 de dezembro de 2024, segundo atribuições conferidas pelo art. 293 parágrafo 2 da Lei 6.015/73, bem como a requerimento firmado pelo Sra. ALDENORA SOARES MARINHO FARIAS. Proprietário(s): ALDENORA SOARES MARINHO FARIAS, intimar o Confrontante: União Federal, proprietário do imóvel matrícula 926 desta serventia, referente à confrontação com o imóvel 2362 desta serventia, para que tomem ciência da Declaração de Reconhecimento de limite. Assim, procedo à INTIMAÇÃO DE V. S , a manifestar-se a respeito da pretensão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado(a) que a ausência de manifestação no prazo ora estipulado, garante o direito à averbação da retificação requerida na matrícula do imóvel em favor do notificante nos termos do art. 213, II, parágrafo 2 da Lei 6.015/1973, modificada pela Lei 10.931/2004. Filadélfia-TO, 10 de dezembro de 2024. Felipe Beltrão Dias Oficial Registrador

FORMOSO DO ARAGUAIA/TO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSO DO ARAGUAIA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLARI MARIA GIACOMOLLI D AVILA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS (Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73) - PROTOCOLO N 50955, de 10/12/2024. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO - MARIA ODETE MACÊDO, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Formoso do Araguaia/TO, com os seguintes dados: Requerente: CLAUDEMIR MARTINEZ JANDOTTI (CPF N ***.464.398-**). Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do IMÓVEL RURAL, caracterizado como sendo LOTE 17-B, DESMEMBRADO DO LOTE 17, DO LOTEAMENTO LAGOA GRANDE N 02, deste município de Formoso do Araguaia/TO, objeto da Matrícula n 2.832, desta Serventia, processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante: CLARI MARIA GIACOMOLLI D'AVILA (CPF N ***.106.130-**), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, Tocantins. Selo Digital: 126888AAA056163. Código de Validação: JRD. 10 de dezembro de 2024. Dou fé. A Oficial. MARIA ODETE MACEDO.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO
CUIABÁ/MT**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 22414 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Publicação de Edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/01/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 09/01/2025 às 15:00 Modalidade: online: <https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=13746> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Cuiabá - MT. Bairro Duque de Caxias. Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.706. Apto nº 1.202 (12º Pav) do Ed. Maison Isabela, c/ direito ao uso de duas vagas de garagem. Área Priv. 138,00m² (estimada no local) e 25,00m² (vagas). Matr. 91.923 do 2º RI da 1ª Circunscrição Local. Obs.: Área privativa pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF); Cuiabá - MT, RONALDO MILAN Edital de Alienação Fiduciária Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - VL. Olímpia em São Paulo/SP.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID22414 - Matrícula nº 91923 - Marechal Floriano Peixoto, nº 1706, 1202 Bairro Duque de Caxias

Nº do Lote: 16 ID: 22414 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 91923, 2º Registro de Imóveis de Cuiabá, Marechal Floriano Peixoto, 1706, 1202, Ed. Maison Isabela, de 1101/1102 ao fim, Duque de Caxias, Cuiabá, MT, 78043-395. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3336-6684 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Valor do 1º leilão: R\$ 816.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 489.600,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO
POCONÉ/MT**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 22601 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Publicação de Edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/01/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 09/01/2025 às 15:00 Modalidade: online:<https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=13744> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Pocone - MT. Bairro São Judas. Rua Pinheiro Machado, s/n, (Lt 08 da Qd 05). Loteamento Garcia. Casa. Áreas Totais. Terr. 157,50m² e constr. 61,27m². Matr. 18.502 do 1ºRI Local. Obs.: Ocupada. (AF); Pocone - MT, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro

IMÓVEL - ID22601 - Matrícula nº 18502 - Rua Pinheiro Machado, nº s/n, Bairro São Judas

Nº do Lote: 14 ID: 22601 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 18502, 1º Registro de Imóveis de Pocone, Rua Pinheiro Machado, s/n, Quadra 05, Lote 08, São Judas, Poconé, MT, 78175-000. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3336-6684 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Valor do 1º leilão: R\$ 224.272,26; Valor do 2º leilão: R\$ 189.479,79.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PERNAMBUCO****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 22600 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Publicação do leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/01/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 09/01/2025 às 15:00 Modalidade: online:<https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=13759> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Jaboaão dos Guararapes - PE. Bairro Candeias. Av. Bernardo Vieira de Melo, nº7.650. Apto nº 904 (9ºPav) do Ed. Maria Eulália. Área Priv. 84,24m². Matr. 41.256 do 1ºRI Local. Obs.: Ocupada. (AF); Jaboaão dos Guararapes - PE., RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - Vl. Olímpia em São Paulo/SP.

IMÓVEL - ID22600 - Matrícula nº 41256 - Bernardo Vieira de Melo, nº 7650, 904 Bairro Candeias

Nº do Lote: 18 ID: 22600 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 41256, 1º Registro de Imóveis de Jaboaão dos Guararapes, Bernardo Vieira de Melo, 7650, 904, Ed. Maria Eulália, Candeias, Jaboaão dos Guararapes, PE, 54430-770. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3336-6684 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Valor do 1º leilão: R\$ 340.859,66; Valor do 2º leilão: R\$ 247.935,44.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PERNAMBUCO
PETROLINA/PE**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 22546 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Publicação de Edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/01/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 09/01/2025 às 15:00 Modalidade: online:<https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=13745> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Petrolina - PE. Bairro Centro. Rua Valério Pereira, nº 457. Apto nº 102 (1ºPav) do Ed. Deborah, c/ direito ao uso de uma vaga de garagem. Área Priv. 111,55m²(apto) e 12,77m²(vaga). Matr. 15.165 do 1ºRI Local. Obs.: Ocupada. (AF); Petrolina - PE, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciaria Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID22546 - Matrícula nº 15165 - Valério Pereira, nº 457, 102 Bairro Centro

Nº do Lote: 15 ID: 22546 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 15165, 1º Registro de Imóveis de Petrolina, Valério Pereira, 457, 102, Ed. Deborah, Centro, Petrolina, PE, 56304-060. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3336-6684 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Valor do 1º leilão: R\$ 358.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 214.800,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO DE JANEIRO
DUQUE DE CAXIAS/RJ**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 22466 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Publicação do Edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/01/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 07/01/2025 às 15:00 Modalidade: online:<https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=13742> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Duque de Caxias - RJ. Bairro Centro. Av. Perimetral Dr Manuel Teles, nº1.500. Apto nº 212 do Bloco 01 do Conquista Cond. Vitória Caxias, c/direito ao uso de uma vaga de garagem. Área Priv. 50,31m². Matr. 13.399 do 6ºRI Local. Obs.: Ocupada. (AF); Duque de Caxias - RJ, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro

IMÓVEL - ID22466 - Matrícula nº 13399 - Doutor Manuel Teles, nº 1500, 212, Bloco 01, Bairro Centro

Nº do Lote: 12 ID: 22466 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 13399, 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, Doutor Manuel Teles, 1500, 212, Bloco 01, Conquista Cond. Vitória Caxias, Centro, Duque de Caxias, RJ, 25010-090. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3845-5599 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Valor do 1º leilão: R\$ 322.110,03; Valor do 2º leilão: R\$ 246.200,99.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GUARUJÁ/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 22539 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Publicação de Edital do leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/01/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 09/01/2025 às 15:00 Modalidade: online:https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=13743 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Guarujá - SP. Bairro Pitangueiras. Rua Benjamin Constant, nº260. Apto nº13 (1ºandar) do Ed. Pitu. Área Priv. 81,78m². Matr. 15.625 do 1ºRI Local. Obs.: Ocupada. (AF); Guarujá - SP, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro.

IMÓVEL - ID22539 - Matrícula nº 15625 - Benjamin Constant, nº 260, Apto 13 Bairro Pitangueiras

Nº do Lote: 13 ID: 22539 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 15625, Registro de Imóveis de Guarujá, Benjamin Constant, 260, Apto 13, Ed. Pitu, Pitangueiras, Guarujá, SP, 11410-270. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3845-5599 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Valor do 1º leilão: R\$ 465.487,50; Valor do 2º leilão: R\$ 432.728,62.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
PRESIDENTE PRUDENTE/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 22592 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Publicação de Edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/01/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 09/01/2025 às 15:00 Modalidade: online:https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=13758 Modo de Disputa: Aberto Tipo: EXTRAJUDICIAL 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Presidente Prudente - SP. Bairro Vila Furquim. Rua Alvino Gomes Teixeira, nº 435. Apto nº103 (1ºPav) do Bloco 2 do Pq Príncipe de Mônaco, c/ direito ao uso de uma vaga de garagem nº468. Área Priv. 109,25m² (Apto) e 11,04m² (vaga). Matr. 59.174 do 1ºRI Local. Obs.: Ocupada. (AF); Presidente Prudente - SP, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - Vl. Olímpia em São Paulo/SP.

IMÓVEL - ID22592 - Matrícula nº 59174 - Alvino Gomes Teixeira, nº 435, 103 Bairro Vila Furquim

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Nº do Lote: 17 ID: 22592 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 59174, 1º Registro de Imóveis de Presidente Prudente, Alvino Gomes Teixeira, 435, 103, Pq Príncipe de Mônaco, até 799/800, Vila Furquim, Presidente Prudente, SP, 19030-440. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3336-6684 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Valor do 1º leilão: R\$ 349.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 209.400,00.

PARTINCORP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
HORTOLÂNDIA/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4712 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Edital de Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 08/01/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 23/01/2025 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.sumareleiloes.com.br/leiloes/4712> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL PEDRO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA, CPF: ***.313.388-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 1260, Telefone: (19)35143-742, E-mail: contato@pedrooliveiraleiloeiro.com.br, Endereço: 9, SN, CEP: 13184-829, 4. ELEIÇÃO DO FORO O imóvel recebido em garantia de Alienação Fiduciária no(s) contrato(s) de Compra e Venda de Lote, com Simultânea Transferência de Propriedade Resolúvel do Mesmo Bem Por Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças celebrado entre a CREDORA FIDUCIÁRIA PARTINCORP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o nº 31.056.111/0001-43, com sede na Estrada Teodor Condiev, nº 970, 15º andar, Sala 10, Edifício VeCCon Prime Center, Residencial VeCCon, CEP. 13.171-105 - Cidade Sumaré, Estado de São Paulo, (19) 3514-3800, e O(A) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE VALNEI SANTOS LOPES, RG nº 35639149 SSP/SP, CPF nº ***.871.538-**, mecânico de manutenção e sua esposa PATRICIA RAGGE FERNANDES LOPES, RG nº 43203931 SSP/SP, CPF nº ***.857.798-**, controladora de acesso, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Castelo Branco, nº 79, Jardim Nova Europa, CEP 13184-888, em Hortolândia/SP; Indaiatuba, PEDRO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS O Leilão Eletrônico será realizado na Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website www.sumareleiloes.com.br, nos horários previamente estabelecidos neste Edital. Todos os horários previstos no presente Edital e constantes do website www.sumareleiloes.com.br, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação são considerados pelo horário oficial de Brasília (DF). A condução do leilão será do(a) Leiloeiro Oficial, sendo de sua responsabilidade divulgar ao(s) interessado(s) o procedimento que será adotado, bem como esclarecer eventuais dúvidas. Caberá ainda ao(s) interessado(s), se informar(em) sobre a forma de condução do leilão. DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica online não sendo permitida qualquer outra forma de apresentação de lances ou propostas, as quais deverão ser inseridas digitalmente na página do imóvel, que deverá ser acessada mediante login e senha previamente cadastrados e eventual oferta de lances implica na aceitação e ciência de todas as condições expressas no presente Edital, na sua integralidade. O(s) interessado(s) em participar do leilão poderão fazê-lo por meio do website www.sumareleiloes.com.br, bem como deverá(ão) ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações dispostas neste Edital de Leilão, nos termos das Leis que compõem o ordenamento jurídico brasileiro. Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital, mediante prévio cadastro no website www.sumareleiloes.com.br,. As pessoas físicas deverão inserir no sistema de cadastro disponível website www.sumareleiloes.com.br os seguintes documentos devidamente digitalizados: - Documento de identidade com foto; - CPF/MF; - Certidão de Casamento atualizada, se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

casado(a) for; - Comprovante de endereço; - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso. As pessoas jurídicas deverão inserir no sistema de cadastro disponível website www.sumareleiloes.com.br os seguintes documentos devidamente digitalizados: - CNPJ/MF; - Ato Constitutivo e devidas alterações; - CPF/MF e Documento de Identidade com foto do representante; - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir o(s) imóvel(is) se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, nos termos do Item 3.2.7, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. Em caso de representação, será necessária a apresentação/envio de procuração pública em atenção ao exposto no art. 108 do Código Civil, constando os poderes específicos para: dar lance em leilão extrajudicial de imóvel, assinar e retirar ata ou carta de arrematação, receber, aceitar, outorgar e assinar, em nome do outorgante e solenidades de estilo e mais as que convencionar, pagar taxas, impostos e demais emolumentos devidos, solicitar quitações, preencher e assinar guias, termos, requerimentos diversos, declarações, comprovantes e demais papéis necessários, juntar, apresentar e retirar papéis e documentos, receber e dar quitação, representar o outorgante amplamente perante as repartições públicas, federais, estaduais, municipais, e autárquicas em geral, inclusive cartórios, podendo requerer subdivisões e unificações, notadamente, junto aos cartórios de registro imobiliário competentes, assinando e promovendo todos os documentos necessários, prestar declarações e esclarecimentos, cumprir exigências, melhor descrever e caracterizar o imóvel arrematado, com áreas, divisas, metragens, confrontações e limites, matrículas ou transcrições, podendo ainda representá-lo em todos os atos que sejam necessários, pagar e receber quaisquer quantias a qualquer título ou proveniência que lhes sejam devidas ou destinadas, dando e recebendo quitação, prestar declarações de qualquer natureza, assinar contratos, plantas, recibos ou termos de quitação, aditamento, retificações, rerratificações, receber notificações, intimações, praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho do mandato em relação ao imóvel objeto da arrematação. A não apresentação/envio dos documentos especificados neste Item 3.2 no prazo estabelecido, implicará na imediata desqualificação do(s) interessado(s) para participação no leilão, não podendo o(s) mesmo(s), em hipótese alguma, alegar(em) desconhecimento dessa possibilidade. DOS LANCES Os lances serão enviados pelo website www.sumareleiloes.com.br, por meio de acesso identificado, na data e horário estabelecidos nos item 1, observado o disposto no item 3.2 deste Edital. A forma e procedimento sobre os lances serão estabelecidos e disponibilizados pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial no website www.sumareleiloes.com.br, devendo o(s) interessado(s) se informarem junto ao mesmo das regras para participação. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, de modo que o(a) Usuário(a) é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, sendo que os lances não poderão ser anulados e/ou cancelados salvo em virtude de decisão judicial transitada em julgado. A CREDORA HIPOTECÁRIA poderá, a qualquer momento, mediante comunicado direcionado ao(a) Leiloeiro(a) Oficial via e-mail, suspender o leilão, em razão de ordem judicial ou a seu critério. O(a) Leiloeiro(a) Oficial será o responsável por informar aos(as) interessados(as) sobre a suspensão solicitada. Nestes casos, a empresa responsável pelo leilão, o(a) Leiloeiro(a) Oficial e a CREDORA HIPOTECÁRIA estarão isentos de qualquer responsabilidade, ficando o(s) ARREMATANTES (S) ciente(s) da suspensão do leilão, renunciando, desde já, a qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma solicitar a reposição exata do bem e/ou alegar desconhecimento dessa possibilidade. DOS VALORES, FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) a quem maior lance oferecer, desde que iguais ou superiores aos valores mínimos expressos no item 1 deste Edital. O(s) imóvel(is) é(são) ofertado(s) para pagamento à VISTA, que deverá ser efetuado à CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito horas) horas contadas da arrematação, através de boleto bancário que será encaminhado ao e-mail indicado pelo(a) arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão. O(a) ARREMATANTE deverá pagar à vista ao(a) Leiloeiro(a) Oficial a comissão estabelecida em lei no importe correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) horas contadas da arrematação, concomitantemente com o pagamento do lance, através de boleto bancário que será encaminhado ao e-mail indicado pelo(a) arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão. DAS PENALIDADES O não pagamento dos valores de arrematação, comissão do Leiloeiro(a) Oficial, no(s) prazo(s) estabelecido(s) neste Edital, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) ARREMATANTE, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida ao(a) Leiloeiro(a) Oficial no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, bem como o valor

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada à CREDORA HIPOTECÁRIA, destinado ao reembolso das despesas incorridas. Poderá o(a) Leiloeiro(a) Oficial emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/1932. Ocorrendo o desfazimento da arrematação, por qualquer motivo, o(a) ARREMATANTE quando estiverem na posse direta do imóvel deverá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da devida notificação no endereço residencial e/ou eletrônico constantes da Auto de Arrematação, efetuar a entrega das chaves do(s) imóvel(eis) à CREDORA HIPOTECÁRIA, o qual deverá estar inteiramente desocupado de pessoas e coisas. No caso de descumprimento do disposto no Item anterior pelo(a) ARREMATANTE, incidirá multa no importe de 2% (dois por cento) sobre o valor do imóvel em favor da CREDORA HIPOTECÁRIA a título de aluguel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM/FGV, sem prejuízo da propositura das medidas judiciais cabíveis. O(a) ARREMATANTE declara ciência e total concordância em relação ao disposto neste Edital, nada tendo a opor em relação às penalidades nele descritas. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Arrematado(s) o(s) imóvel(eis), a CREDORA HIPOTECÁRIA escolherá o Tabelião de Notas responsável por lavrar a Escritura Pública de Compra e Venda a ser outorgada. Após a confirmação do recebimento integral do valor da arrematação pela CREDORA HIPOTECÁRIA, o(a) ARREMATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entregar à CREDORA HIPOTECÁRIA toda documentação necessária à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, sendo que as partes envidarão esforços para sanarem quaisquer exigências necessárias à formalização e registro da mesma, o qual deverá ser feito no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da quitação do preço do imóvel e do cumprimento, pelo(a) ARREMATANTE, das demais obrigações assumidas neste Instrumento, bem como na Auto de Arrematação. Caso não seja possível a transferência da propriedade por culpa exclusivado(a) ARREMATANTE, poderá a CREDORA HIPOTECÁRIA considerar rescindido o negócio jurídico, incidindo multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da compra e venda/arrematação em favor da CREDORA HIPOTECÁRIA, perdendo o(a) arrematante o valor pago pela comissão do(a) Leiloeiro Oficial. Ficará a critério da CREDORA HIPOTECÁRIA no casos de ausência de entrega dos documentos necessários à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda no prazo acordado ou inércia do(a) ARREMATANTE em assinar a referida Escritura Pública em prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias contados da assinatura da Auto de Arrematação, rescindir o negócio sem que isso importe qualquer direito a indenização ou reparação ao(a) ARREMATANTE, realizando apenas a devolução dos valores nominais já pago pelo(a) arrematante, deduzida a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação incidente nestes casos, sem prejuízo de serem tomadas as medidas judiciais pertinentes, ficando o imóvel novamente liberado para a venda, não se devolvendo neste caso a comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, (a) ARREMATANTE deverá apresentar à CREDORA HIPOTECÁRIA no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro Imobiliário, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais da CREDORA HIPOTECÁRIA, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do condomínio ao qual o imóvel eventualmente pertença. Na hipótese do Auto de Arrematação ser assinado por ARREMATANTE casado(A) sob o regime de comunhão universal ou parcial de bens, bem como convivente em união estável, será necessária a aposição da assinatura do cônjuge/companheiro(a) quando da formalização da Escritura Pública. Aplica-se o disposto no item anterior na hipótese de o Auto de Arrematação ter sido assinado por apenas um dos representantes legais da pessoa jurídica. Todos os prazos acima referidos poderão ser prorrogados caso haja pendências documentais até a regularização destas. A transmissão da posse direta (para imóvel desocupado) ou indireta (para imóvel ocupado) pela CREDORA HIPOTECÁRIA, se dará na data do registro da respectiva escritura pública, ficando o(a) ARREMATANTE, entretanto, a partir da confirmação do pagamento do preço do imóvel arrematado responsável por todas as obrigações relativas ao imóvel, como tributos, taxas, débitos e despesas condominiais, inclusive aquelas anteriores à arrematação, cujos pagamentos não foram feitos pela CREDORA HIPOTECÁRIA e, portanto, não incorporaram ao saldo devedor do Fiduciante. Caso haja a constatação de inadimplemento dos tributos, contribuições, taxas ou despesas condominiais após a confirmação do pagamento, a CREDORA HIPOTECÁRIA comunicará o(a) ARREMATANTE por meio de notificação direcionada ao(s) endereço(s) eletrônico(s) constante(s) no Auto de Arrematação, sobre a irregularidade, devendo o(a) ARREMATANTE comprovar regularização no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o envio da notificação sob pena de pagamento de multa pecuniária à CREDORA HIPOTECÁRIA no importe correspondente a 20% (vinte por cento) do valor em atraso, sem prejuízo do reembolso de eventuais pagamentos efetuados pela CREDORA HIPOTECÁRIA a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fim de manter a regularidade fiscal do imóvel até a efetiva transferência da propriedade junto à matrícula do imóvel. A inércia do(a) ARREMATANTE em realizar a regularização da situação nos termos e prazo do Item acima, ensejará à CREDORA HIPOTECÁRIA a possibilidade de resolver o negócio, caso ainda não tenha sido formalizada e/ou registrada a transferência da propriedade, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis. Havendo a resolução do negócio a CREDORA HIPOTECÁRIA devolverá os valores recebidos na conta indicada no Auto de Arrematação, no valor nominal, sem correção ou atualização monetária, com a dedução da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação, sem prejuízo da aplicação do disposto no item 5.7 acima. Serão de responsabilidade do(a) ARREMATANTE todas as providências e despesas necessárias à transferência do(s) imóvel(is) arrematado(s), tais como, imposto de transmissão (ITBI), taxas, alvarás, certidões, avaliações, certidões pessoais em nome da CREDORA HIPOTECÁRIA, escrituras, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, serviços de despachante, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteuticas não declaradas ao tempo da alienação, débitos apurados junto ao INSS oriundos de construção ou reforma não averbados nos órgãos competentes e quaisquer outras que vierem a ser necessárias, ou que não tenham sido mencionadas neste Edital. O(a) ARREMATANTE declara-se ciente de que todas as despesas e providências necessárias para transferência do imóvel para seu nome serão de sua única e exclusiva responsabilidade, ainda que o eventuais cadastros perante a Prefeitura estejam em nome da CREDORA HIPOTECÁRIA ou de terceiros, cooperando a CREDORA HIPOTECÁRIA com os documentos necessários para efetiva transferência. As fotografias, imagens e vídeos disponibilizados no website www.sumareleiloes.com.br são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de oferecer conforto ao(s) interessado(s). Assim sendo, a manifestação de interesse na compra de qualquer lote/imóvel, deve-se dar somente após visita física (prévia à realização do leilão, quando disponível), ou concordância com a visualização do(s) imóvel(is) apenas pelas imagens e vídeos exibidos e análise das documentações do(s) imóvel(is). O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra(m), sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o(a) ARREMATANTE adquire(m) o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir(em) complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos do(s) imóvel(is) apregoado(s), não podendo ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear a rescisão do contrato/arrematação ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses, sendo responsável(is) por eventual regularização acaso necessária. Caso o(s) imóvel(is) esteja(m) ocupado(s) por terceiro(s), o(a) ARREMATANTE assume o risco da arrematação do(s) imóvel(is) no estado em que efetivamente se encontra(m), independentemente de conseguir(em) adentrar no(s) imóvel(is) para verificar sua(s) condição(ões). O(a) ARREMATANTE declara-se ciente de que a desocupação do imóvel e a propositura das medidas judiciais pertinentes deverão ser por ele(a) integralmente custeado(a) e acompanhadas, não tendo a CREDORA HIPOTECÁRIA qualquer responsabilidade sobre tal ato, inclusive nos casos de eventual vício ou má condução dos processos de imissão na posse já em curso nos quais o(a) ARREMATANTE vier a substituir a CREDORA HIPOTECÁRIA no polo ativo da ação em face do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) ou terceiros(as). A CREDORA HIPOTECÁRIA não se responsabiliza pelo eventual insucesso do(s) ARREMATANTE(S) em ação de Imissão na posse. Caberá exclusivamente ao(a) ARREMATANTE a responsabilidade de conferir quaisquer informações disponibilizadas na(s) descrição(ões) do(s) imóvel(is), principalmente quando houver a informação de que as mesmas se referem a dados extraídos de laudos de avaliação realizados por empresas terceirizadas, considerando que estas informações não constam na(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is), não podendo, portanto, arguir qualquer responsabilização da CREDORA HIPOTECÁRIA por eventual omissão nas informações descritas neste Edital. O(a) ARREMATANTE deverá se cientificar prévia e inequivocamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do(s) imóvel(is), não ficando a CREDORA HIPOTECÁRIA, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. A CREDORA HIPOTECÁRIA não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. O(a) ARREMATANTE fica

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

informado(a) e ciente que inexistem pendências e/ou ações judiciais de conhecimento da CREDORA HIPOTECÁRIA relacionadas ao(s) imóvel(is). É de responsabilidade do(a) ARREMATANTE realizar a devida due diligence no(s) imóvel(is) de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações judiciais. Na hipótese de existência de demandas judiciais, a arrematação implicará na transmissão ao(à) ARREMATANTE dos direitos de aquisição do(s) imóvel(is) arrematado(s), sob a condição da improcedência das respectivas ações judiciais movidas pelo antigo mutuário e consequente livre desembaraço do(s) imóvel(is) para todos os fins de direitos. Na arrematação de imóvel(is) desocupado(s) porém com ações judiciais pendentes, o(a) ARREMATANTE será imitado na posse a partir da lavratura da escritura pública, devendo aguardar a confirmação da licitude do procedimento de consolidação da propriedade fiduciária, dos leilões judiciais ou da adjudicação, mediante o trânsito em julgado de tais ações judiciais, para que se confirme a validade da compra e venda, segundo as formas e condições gerais tratadas neste instrumento. Caso ao final da(s) ação(ões) judicial(is) relativa(s) ao(s) imóvel(is) arrematado(s), distribuídas antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade e/ou os leilões públicos promovidos pela CREDORA HIPOTECÁRIA, a arrematação do(a) ARREMATANTE(a) será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação. Neste caso, serão reembolsados pela CREDORA HIPOTECÁRIA os valores pagos pelo(a) ARREMATANTE, nos termos do Item 5.16.1 deste Edital. A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao(à) ARREMATANTE o direito à desistência da arrematação. Para os imóveis com ação judicial, recairá sobre a CREDORA HIPOTECÁRIA o risco de evicção de direito, nos termos do art. 447 e seguintes do Código Civil Brasileiro, sendo que, sobrevindo decisão transitada em julgado haverá a incidência do disposto nos itens 5.16.1 deste Edital. A evicção não gera indenização por perdas e danos. A responsabilidade da CREDORA HIPOTECÁRIA pela evicção ficará limitada à devolução do valor recebido pela venda, incluída a comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial. Referida responsabilidade abrangerá, também, o reembolso de valores comprovadamente despendidos pelo(a) ARREMATANTE a título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária (IPTU ou ITR, conforme o caso), desde que comprovado pelo(a) ARREMATANTE, o impedimento ao exercício da posse direta do imóvel. Referidos valores serão atualizados pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança desde o dia do desembolso do(a) ARREMATANTE até a data da restituição, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro, e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção do imóvel, a menos que expressamente autorizadas pela CREDORA HIPOTECÁRIA. O (a) ARREMATANTE possui ciência inequívoca e total concordância quanto ao procedimento de consolidação da propriedade fiduciária pela CREDORA HIPOTECÁRIA, declarando o(a) ARREMATANTE, neste ato, que, tendo analisado o conteúdo dos procedimentos de expropriação extrajudicial e da(s) ação(ões) judicial(is), em curso, mediante a assistência técnica de Advogado(a) especializado(a), nada tem a opor, acrescentar, criticar ou impugnar quanto à constituição e liquidação da alienação fiduciária que anteriormente incidia sobre o imóvel objeto deste instrumento e quanto à condução do(s) processo(s) judicial(is), relacionado(s) no presente Edital, inclusive no que tange aos atos, ações ou omissões ali ocorridos, sendo vedada, por conseguinte, qualquer alegação relacionada à condução, forma, omissão ou tramitação dos procedimentos de execução extrajudicial e do(s) processo(s) judicial(is) relacionados ao(s) imóvel(is) por ele adquirido(s) para fins de resolução ou rescisão da presente negociação. Todos os encargos tributários e condominiais do imóvel arrematado, inclusive aqueles anteriores à arrematação, são de responsabilidade do(a) ARREMATANTE, devendo, entretanto, serem ressarcidos pela CREDORA HIPOTECÁRIA nos casos de invalidação, por decisão transitada em julgado, da consolidação da propriedade, dos leilões ou da adjudicação, ressalvado o período de posse direta exercida pelo(a) ARREMATANTE no imóvel, que continuará sendo de sua responsabilidade. O(a) ARREMATANTE deverá se cientificar prévia e inequivocamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e preservação ambiental, urbanística, saneamento, situação enfiteutic, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do(s) imóvel(is), não ficando a CREDORA HIPOTECÁRIA, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. A CREDORA HIPOTECÁRIA não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. Ao(à) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE é assegurado o direito de preferência, até a data de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

realização do 2º leilão, desde que não tenha sido arrematado no 1º leilão, para aquisição do imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas, aos valores correspondentes ao ITBI e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio da CREDORA FIDUCIÁRIA, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança, do leilão e comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial, incumbindo também, ao(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos (Lei 9.514/97). A não manifestação do(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE até a arrematação do imóvel em leilão, será considerado não exercício do direito de preferência à compra. O(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, no exercício do direito de preferência, terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o envio dos documentos à CREDORA FIDUCIÁRIA, para efetuar o pagamento do valor total à vista, bem como apresentar a documentação necessária para finalização do contrato. O não cadastramento e/ou não acesso à Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website www.sumareleiloes.com.br pelo(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE caracterizará desinteresse deste(a) nos procedimentos e trâmites adotados pela CREDORA FIDUCIÁRIA e pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial, bem como não gerará qualquer direito ou óbice aos leilões e seus desdobramentos. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Ao concorrer para a aquisição do(s) imóvel(is) por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo(a) ARREMATANTE das referidas condições estipuladas neste Edital. As demais condições obedecerão o Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro(a) Oficial. A tolerância pela CREDORA HIPOTECÁRIA e/ou ARREMATANTE quanto a alguma demora, atraso ou omissão da outra parte no cumprimento das obrigações ajustadas neste Edital ou a não aplicação, na ocasião oportuna, das cominações aqui constantes, não acarretará o cancelamento das penalidades, nem dos poderes ora conferidos, podendo ser aplicadas aquelas e exercidos estes a qualquer tempo, caso permaneçam as causas. O(a) ARREMATANTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados, devendo informar à CREDORA HIPOTECÁRIA, imediatamente, caso haja qualquer alteração. Quaisquer notificações ou outras comunicações requeridas ou permitidas sob este Edital deverão ser feitas por escrito e enviadas por carta registrada ou Telegrama aos endereços residenciais/comerciais ou por mensagem no endereço eletrônico das Partes. Este Edital será regido e interpretado de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil. O presente Edital pode ser publicado por extrato e em resumo, não eximindo os interessados em acessar e cientificar do presente Edital na íntegra, disponível nos termos já descritos neste Edital. Os(as) interessados(as) deverão ter prévia ciência do presente Edital e se cadastrar antecipadamente na Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website www.sumareleiloes.com.br. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3803-9000 ou no website www.sumareleiloes.com.br. Fica eleito o Foro da situação do imóvel para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Edital.

IMÓVEL - ID4712 - Matrícula nº 184552 - 9, nº SN, Bairro Jardim das Flores

Nº do Lote: 09 ID: 4712 Descrição legal: Urbano, Terreno, melhor descrito na matrícula nº 184552, Registro de Imóveis de Indaiatuba, 9, SN, Jardim das Flores, Hortolândia, SP, 13184-829. Os lances deverão ser ofertados exclusivamente de forma on-line através da Plataforma Eletrônica disponível no website www.sumareleiloes.com.br. Valor do 1º leilão: R\$ 124.800,00; Valor do 2º leilão: R\$ 127.369,95.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 11/12/2024 18:23:07 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

